



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	38
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	53
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	64
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	206
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	216
Prefeitura Municipal de BONITO	234
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	250
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	307
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	326
Prefeitura Municipal de CARACOL	345
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	349
Prefeitura Municipal de ELDORADO	370
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	376
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	382
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	384
Prefeitura Municipal de JAPORA	393
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	415
Prefeitura Municipal de JARDIM	425
Prefeitura Municipal de JUTI	510
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	528
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	534
Prefeitura Municipal de MIRANDA	540
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	543
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	572
Prefeitura Municipal de PARANHOS	573
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	578
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	598
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	604
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	614
Prefeitura Municipal de SONORA	641
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	649
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	678
Prefeitura Municipal de TERNOS	680
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	687

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO  
DO VALE DO IVINHEMA****RESOLUÇÃO Nº 11, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre afastamento do Vice-presidente em razão das eleições municipais, no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – MS - CODEVALE

O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema– CODEVALE / MS, o Senhor. Lúcio Roberto Calixto Costa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Considerando o que dispõe a Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, que trata, dentre outras situações, da desvinculação de conselhos, consórcios ou comitês representativos, públicos ou privados, ainda a Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, inciso IV, alínea "a", combinado com o inciso III, alínea "b", item 3.

Considerando a necessidade de atender a legislação que rege as eleições no âmbito dos municípios que compõem o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE/ MS, e a necessidade de afastamento do dirigente municipal que ocupa o cargo na diretoria executiva.

Considerando que foi protocolado Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE/ MS, o pedido de afastamento à contar de 04 de Julho de 2024, do senhor Germino Roz Silva, prefeito municipal de Batayporã, ocupante do cargo de Vice Presidente do CODEVALE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Afastar, a pedido, o senhor Germino Roz Silva , prefeito municipal de Batayporã, do cargo de Vice-Presidente Consórcio.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo de Vice-presidente do CODEVALE, a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, , ficando revogadas as disposições em contrário.  
Anaurilândia - MS, 04 de Julho de 2024.

---

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
**PRESIDENTE DO CODEVALE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI**

Secretaria Municipal de Gestão

**DECISÃO ADMINISTRATIVA EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL - Rescisão Processo nº. 135478/2024****Pregão Eletrônico nº 01/2024****CONTRATO: 4.087/2024****SÍNTESE DO OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de toda rede municipal de ensino com merenda escolar durante o ano letivo de 2024**INTERESSADOS:****- MUNICIPIO DE AMAMBAI – MATO GROSSO DO SUL****- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****- D. DA SILVA DUARTE LTDA, CNPJ nº 30.553.576/0001-47, sediada na Rua Joaquim Jorge dos Santos, nº 554, Galpão 01, Bairro Vila Valéria, CEP 79.460-000, Corguinho/MS.****ILDA DIAS DE ASSIS**, Secretária Municipal de Educação, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Federal 14.133/2021, na qualidade de ordenadora de despesas e,**CONSIDERANDO** os fatos ocorridos no âmbito da obrigação convencionada no Contrato;**CONSIDERANDO** que o objeto se trata de aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de toda rede municipal de ensino com merenda escolar durante o ano letivo de 2024 (LARANJA PERA IN NATURA e CACAU EM PÓ ALCALINO PURO);**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município instaurou processo de extinção contratual onde se comprovou o atraso na entrega do item adjudicado - perpetrada pela contratada;**CONSIDERANDO** que, foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa à contratada, dado os recorrentes e prolongados atrasos, tendo em vista vasto lapso entre a solicitação e a entrega, demonstrando, o descaso com a contratada trata a relação convencionada.**RESOLVO**

Acatar integralmente o Parecer Jurídico exarado nos autos ( Processo Administrativo Rescisório Nº 143400/2024 - EXTINÇÃO CONTRATUAL - ART. 104, II DA LEI 14.133/2021, para, atendendo aos ditames insertos no art. 138, I a Lei Federal nº 14.133/21, exarar **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO Nº 135478/2024**, o que faço com supedâneo no art. 138, I c/c o art. 137, I da Lei Federal 14.133/2021.

Por fim, verifique-se a possibilidade de adoção dos comandos insertos no §7º do art. 90 da Lei 14.133/21 acaso de afigure mais célere do que promover a tramitação de procedimento licitatório com vistas à consecução do objeto análogo.

Registre-se,Comunique-se formalmente a contratada,Publique-se,Cumpra-se.

Amambai/MS, 04 de julho de 2024.

**ILDA DIAS DE ASSIS**

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

**DECRETO Nº 272/24 DE 04 DE JULHO DE 2.024 Exonera MARIA RODRIGUES BORGES e dá outras providencias.****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.**Considerando protocolo nº 144142/24**DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora MARIA RODRIGUES BORGES, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAI - 6, nomeada através do Decreto nº 326/21.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/24, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2.024

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Departamento de Licitação**  
**VIGÉSIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.873/2023**  
**MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**CONTRATO Nº 2.873/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118200/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

**FORNECEDOR: S. H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.048.539/0001-05**

**A Secretaria Municipal de Infraestrutura** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento e/ou fornecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web(internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**EMPENHO 8359 – FICHA 8002**

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

04.122.0002.2002.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Centro de custo: 001-005 – Conta 180.000-0 – ICMS

**R\$ - 4.550,00**

**APOSTILAR**

**EMPENHO 4853 – FICHA 1078**

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS

Centro de custo: 001-018 – Conta 16.150-0 – FUNDERSUL ICMS

**R\$ + 4.550,00**

**AMPARO LEGAL** : § 8º, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

**Amambai – MS, 19 de Junho de 2024.**

**CARLI SILVÉRIO SCHIER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 2.705/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105786/2022**

PARTES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS .**

CNPJ: 03.568.433/0001-36-Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-Contratante

Contratada:

**INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL – NR/MS**

CNPJ sob o nº. 15.411.218/0001-06

**OBJETO:** Contratação de uma Empresa devidamente Constituída para Prestação de Serviços de Gerenciamento do quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, pelo período de 12 (doze) meses, operacionalizar todas as questões administrativas referentes ao programa de estágio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência contratual será prorrogado a partir do dia 08/07/2024 até 06/07/2025, em consonância com o art. 57, II da Lei de Licitações, podendo ser objeto de nova prorrogação, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

**DO VALOR:** O valor do custeio mensal de cada estagiário fica mantido em **R\$ 35,89 (Trinta e cinco reais e oitenta**

e nove centavos) .

Destarte, sopesando o quantitativo promovido no âmbito deste aditamento, totalizando 200 (duzentos) estagiários, resta que o valor em testilha perfaz o montante de **R\$ 86.136,00 (Oitenta e seis mil cento e trinta e seis reais)**, a ser executado em parcelas mensais e sucessivas de até **R\$ 7.178,00 (Sete mil cento e setenta e oito reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil – Pré Escola

**FUNDAMENTO LEGAL :**

O presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** é celebrado com lastro no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, bem como nas disposições da Cláusula Sétima, do Contrato em testilha, em virtude da dilação de prazo necessária à execução dos serviços com prestação continuada.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Junho de 2023.

Assinam :

Ilda Dias de Assis – Secretária Municipal de Educação

CPF: 542.124.481-49

José Fernando Gomes do Amaral – Representante – IEL-NR/MS

CPF: 181.935.281-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 3.004/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134325/2023**

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS - CONTRATANTE

CNPJ/MF sob nº. 13.823.697/0001-42

CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME – Contratada

CNPJ/MF sob nº. 26.847.096/0001-11

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, que não fazem parte da Farmácia Básica e RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) para pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do município de Amambai - MS, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

Em razão do aumento dos preços dos medicamentos e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado o valor unitário dos medicamentos, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO 20/06/2024	VALOR UNIT.	VALOR REEALINHADO	VALOR ACRESCENTADO	TOTAL DO ADITIVO
41	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 MG	COMP	5.956	R\$ 3,19	R\$ 4,37	R\$ 1,18	R\$ 7.028,08
97	VALSARTANA 320 MG	COMP	420	R\$ 1,14	R\$ 1,99	R\$ 0,85	R\$ 357,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 7.385,08</b>

Perfazendo o aumento no valor do contrato total para o presente TERMO de **R\$ 7.385,08 (Sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)**, conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 20/06/2024, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST.FARM – COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 25 de Junho de 2024.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Helton Yudi Honda – Administrador

CPF n.º 009.497.349-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**AVISO DISPENSA ELETRÔNICO Nº 024/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142933/2024****CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SUBSOLO, À SEREM REALIZADOS NOS EMPREENDIMENTOS PERTENCENTES AOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS) DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, de acordo com as especificações, unidades e quantidades informadas no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 8.074,88

**PERÍODO DE PROPOSTAS:** De 05/07/2024 às 07h até 11/07/2024 às 08h.**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**Dia **11/07/2024 às 09h (horário de Brasília)****PERÍODO DE LANCES:** Das 9h até às 15h**Critério de Julgamento:** Menor preço por Lote**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO

Para demais informações contato via e-mail: [licitação.amamba@hotmail.com](mailto:licitação.amamba@hotmail.com), telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DwVXE7lj2rXmE\\_hbrV9WUbA%2FzW1r8fwrVXqqJtj%2Fo53zEXKfZ2eIQUmGEJIacwFwvWayY6zbd3bEbW7eoqyQRv7hZh\\_sheWFKDSivxtbq%2FaA%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DwVXE7lj2rXmE_hbrV9WUbA%2FzW1r8fwrVXqqJtj%2Fo53zEXKfZ2eIQUmGEJIacwFwvWayY6zbd3bEbW7eoqyQRv7hZh_sheWFKDSivxtbq%2FaA%3D)

**Amambai – MS, 04 de Julho de 2024.****OSMAR FARIAS BORBA****SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4.140/2024****PREGAO ELETRÔNICO Nº 020/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140874/2024****PARTES :**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Contratante

MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – Contratada.

CNPJ: 50.247.672/0001-74

**OBJETO:** "Aquisição de Computadores completos para implantação do Sistema de Gestão de projetos em Building Information Modeling – BIM, na Prefeitura de Amambai/MS, conforme a Emenda Especial 09032021-009429, Emenda Especial 09032022-018144 e Emenda Especial 09032022-021155, bem como, para a SMG – Secretaria Municipal de Gestão", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência .

**VALOR TOTAL: R\$ 80.947,16 (oitenta mil e novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).**

O prazo de vigência é de 03 (três) meses.

**Fiscais de Contrato:**

Lucas Flores Bicca, Matrícula Funcional nº 23.399-1 e Pablo Ricardo Nascimento, Matrícula Funcional nº 17.709.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.52.36 – MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO

15.451.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

12.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 20 de Junho de 2024.

Leonan Lázaro Spricigo – Secretário de Fazenda

CPF: 046.176.781-31

Carli Silvério Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

Mara Alice Aparecida da Silva Borges – Administradora

CPF: 492.137.841-04

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### **EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120894/2023

Partes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Contratante

TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO – ME

CNPJ/MF sob n. 36.403.682/0001-20

MARCIO ABDALLAH FERNANDES ME

CNPJ/MF sob n. 08.650.755/0001-43

Contratada

Objeto Encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023, cujo objeto fora Registro de Preço para Aquisição de material de expediente, didáticos e de consumo, para contemplar as demandas administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 008/2023, com saldo a extinguir no valor de R\$ 0,00 (zero real).

FORO: Comarca de Amambai/MS

Amambai - MS, 28 de Junho de 2024.

Assina:

Daniel Luan Pereira Espindola – Secretário municipal de Gestão

CPF: 023.051.461-83

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues

CPF : 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.**

**Processo Adm: Nº 140874/2024**

**Objeto: "Aquisição de Computadores completos para implantação do Sistema de Gestão de projetos em Building Information Modeling – BIM, na Prefeitura de Amambai/MS, conforme a Emenda Especial 09032021-009429, Emenda Especial 09032022-018144 e Emenda Especial 09032022-021155, bem como, para a SMG – Secretaria Municipal de Gestão".**

Empresas vencedoras valor total: R\$ 80.947,16 (oitenta mil e novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos): **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (50247672000174) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 80.947,16 (oitenta mil e novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 458/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

AMAMBAI (MS), quinta-feira, 20 de junho de 2024.

LEONAN LÁZARO SPRICIGO

AUTORIDADE COMPETENTE

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CARLI SILVÉRIO SCHIER

AUTORIDADE COMPETENTE  
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 2.707/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105422/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
CNPJ: 03.568.433/0001-36  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratante

JFL CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 32.475.769/0001-52

Contratada

Objeto: : Encerramento do contrato nº 2.707/2022 cujo objeto fora a execução de obra de contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DA 4ª ETAPA DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO - RECAPEAMENTO – diversas ruas no Município de Amambai – MS, conforme plano de trabalho do Convênio nº 007/2022 SGI/COVEN nº 31.462, Processo Administrativo nº 57/001.452/2022, firmado entre Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) e a Prefeitura Municipal de Amambai - MS, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, resumo, composições de custo unitários, memorial descritivo e projetos, constantes em anexo ao edital, pelo processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

15.451.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Amambai - MS, 21 de Junho de 2024

Carli Silverio Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 4.052/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

PROCESSO ADM Nº 071/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132435/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS  
CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ/MF sob n. 21.496.407/0001-21

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 4.052/2023 contratação de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a Aquisição de Veículos Leves e Pesados, em atendimento das necessidades do Município de Terenos, através de suas Secretarias, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referências.- anexo I do edital, constante na proposta de preços do presente pregão, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, e nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.48 – VEICULOS DIVERSOS

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAUDE

Amambai - MS, 04 de Julho de 2024

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Secretaria Municipal de Gestão****LEI MUNICIPAL Nº 2.893/2.024 Autor: PM Origem: PL/006/24 Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências - LDO**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 24/06/24, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** . O Prefeito Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal e a r tigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 20 25 , compreendendo:

**I** – Metas e prioridades da Administração Pública – anexo I;

**II** – Despesas obrigatórias de caráter continuado ;

**III** – Anexo de metas fiscais ;

**IV** – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior ;

**V** – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos 03 (três) exercícios anteriores ;

**VI** – Evolução do patrimônio líquido ;

**VII** – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos ;

**VIII** – Receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de previdência dos servidores ;

**IX** – Demonstrativo de riscos fiscais e previdências ;

**X** – Estimativa e compensação da renúncia de receita ;

**XI** – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

**XII** – Demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência.

**Parágrafo único** . Foram cumpridas as determinações relativas a transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no Parágrafo único do art. 48 da LRF, mediante participação popular, nos termos do Decreto Municipal nº 126/2024.

**CAPÍTULO II****METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Art. 2º** . A Administração estabelece como metas e prioridades as estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia, como um limite ou ordem cronológica na execução da despesa.

**§ 1º** . As Metas e Prioridades poderão sofrer alterações, decorrentes de alocação de recursos nas esferas Estadual e Federal, não previstos no Orçamento Programa e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo estas despesas consideradas como irrelevantes, conforme §3º do art. 16 da L.R.F.

**§ 2º** . As Metas e Prioridades serão regulamentadas pelos respectivos poderes nas respectivas esferas através de Decreto, podendo inclusive sofrer alterações, em consonância com os artigos 16 e 17 da L.R.F.

**CAPÍTULO III****ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A. – 2025****SEÇÃO I****DA LEI DE ORÇAMENTO**

**Art. 3º** . A Lei de Orçamento deverá conter os preceitos estabelecidos no art. 2º da Lei 4.320/64, de unidade, universalidade, anualidade, assim como os quadros demonstrativos ao referido artigo.

**§ 1º** . A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da Administração Centralizada, ou que por intermédio deles se devam realizar.

**§ 2º** . Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

**§ 3º** . A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

**I** – Abrir créditos suplementares até o limite nela estabelecido, do total das despesas fixadas;

**II** – Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita para atender a insuficiência de caixa, que deverá ser realizada a partir do décimo dia do início do exercício e liquidada até o dia 10 de dezembro de cada ano;

**III** – Adequação da previsão orçamentária para o legislativo, em função da sua base de cálculo, sob a forma de suplementação ou anulação, limitando-se o Executivo ao repasse, dentro dos limites Constitucionais;

**IV** – Adequação da previsão da despesa, a recursos oriundos de convênios, limitados aos recursos efetivamente arrecadados e sem previsão de dotação, ficando o crédito limitado aos recursos específicos do convênio;

**V** – Remanejar as dotações orçamentárias dentro das secretarias através de Decreto Municipal nos termos do Artigo

167, inciso VI, da Constituição Federal, limitado ao crédito autorizado, não sendo computada para efeito do limite de abertura de créditos suplementares.

**Art. 4º.** A Lei Orçamentária conterá:

1. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
2. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta ou indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 5º.** A Lei Orçamentária apresentará os seguintes orçamentos: Orçamento Fiscal e Orçamento de Seguridade, de forma conjunta, para pagamento único. A transferência dos encargos patronais do regime próprio da Previdência Social será efetuada extraorçamentária.

## SEÇÃO II

### DO CONTEÚDO E FORMA DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

**Art. 6º.** A Proposta Orçamentária anual para o exercício de 2025 será encaminhada pelo Poder Executivo para o Poder Legislativo, até o dia 30 de outubro de 2024, e deverá conter:

1. Mensagem;
2. Projeto de Lei de Orçamento;
3. Tabelas explicativas das estimativas de receita e despesa;
4. Especificações dos programas especiais de trabalho se houver;
5. Descrição sucinta de cada unidade administrativa e das suas principais finalidades com a respectiva legislação;
6. Documento a que se refere o §6º do art. 165 da Constituição Federal se houver (anistia, remissões, subsídios, e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia);
7. Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 7º.** O Orçamento Anual abrangerá os poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, bem como os órgãos, fundações e entidades da Administração direta e indireta instituídos por Leis.

**Art. 8º.** Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social que compõem o Orçamento Geral do Município, poderão ser apresentados no detalhamento do Orçamento em cada Programa de Ação do Governo com Demonstrativo Resumido do seu Total, no texto da Lei.

**Art. 9º.** Na fixação das despesas anuais deverão observar:

**I** – Na elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser ouvida em audiência pública, através dos Órgãos Municipais competentes em cada área, a coletividade, sobre as prioridades de contemplação de dotações para projetos, programas, ações, obras e serviços de interesse do Município, relacionados especialmente ao desenvolvimento regional, a educação, a cultura, saúde, assistência social, a situação socioeconômica e outras influentes que possam contribuir com o bem estar e o desenvolvimento do Município.

**Parágrafo único.** A audiência pública presencial de que trata o inciso I deste artigo poderá ser substituída por outra fórmula eletrônica que contemple a participação dos munícipes na elaboração do projeto.

**Art. 10.** A proposta Orçamentária da Seguridade Social será elaborada de forma integrada pelos Órgãos responsáveis pela Saúde, Previdência Social e Assistência Social, de acordo com as metas e prioridades da Lei de Diretrizes e art. 24 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 11.** A elaboração dos Orçamentos Anuais deverão atender as normas e anexos estabelecidos pela Lei 4.320/64, complementadas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as disposições da Constituição Federal.

**Art. 12.** Os Orçamentos das Administrações indiretas e dos Fundos constarão das Leis Orçamentárias Anuais, em valores e Dotações Globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações, serão aprovados por ato do Poder Executivo, durante o exercício de sua vigência.

**Parágrafo único.** Aplicam-se as Administrações indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais, assim como, as prestações de contas, as demonstrações Consolidadas do Município.

**Art. 13.** Constará na Lei Orçamentária Anual a autorização para Suplementações Orçamentárias de Programas que na sua execução apresentarem insuficiência de dotação.

**Parágrafo único.** Excluem-se eventualmente do limite estabelecido ou não, para utilização nos Poder Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:

1. Insuficiência de dotação nos elementos de remuneração de pessoal e encargos, considerando que os limites Constitucionais estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, são verificados mensalmente;
2. Insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa do executivo e do legislativo;
3. Suplementações referentes a contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos através de Convênios com a União ou Estado, para área de Saúde, Educação e Assistência Social.

**Art. 14.** Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, constará uma reserva de contingência não superior a 10% da Receita Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos Fiscais imprevistos.

**Parágrafo único.** Aplica-se a Reserva de Contingência o mesmo procedimento e condições para os Poderes Executivo e Legislativo, no que couber.

**Art. 15.** A mensagem que encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal deverá explicitar sinteticamente, a situação econômica financeira do Município, dívida fundada, dívida flutuante, saldos de créditos

especiais, restos a pagar, outros compromissos financeiros, justificção da Receita e Despesas, particularmente no tocante ao Orçamento de Capital.

**Art. 16 .** O Órgão central de finanças encarregado do Planejamento Orçamentário comandará as alterações Orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

**Art. 17 .** Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os poderes, desde que:

**I** - a tendam os dispositivos do art. 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**II** - para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município;

**Art. 18 .** A Elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo far-se-á dentro dos valores estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 58 relativos aos seus Recursos financeiros, não excedendo a 7% (Sete por cento) do total das receitas tributárias e transferências constitucionais previstas no §5º do art. 153, art. 158 e art. 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.

**Parágrafo único .** A despesa total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder o percentual de 6% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 19.** A Prefeitura Municipal informará, em separado da Lei Orçamentária Anual, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o Art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e autarquias e por grupo de despesas, especificando:

1. O número da ação originária;
2. O número do precatório;
3. O tipo de causa julgada;
4. A data da autuação do precatório;
5. O nome do beneficiário ;
6. O valor do precatório a ser pago.

**§ 1º.** Os órgãos e entidades devedores, referidos no "caput" deste artigo, comunicarão à Procuradoria Geral do Município, no prazo máximo de cinco dias contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

**§ 2º .** A relação dos débitos, de que trata o "caput" deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

**I** – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

**II** – Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

**Art. 20.** A Lei Orçamentária Anual será elaborada nos termos da Lei 4.320/64 e na legislação abaixo:

**I** – Portaria STN nº 163;

**II** – Portaria STN nº 180;

**III** – Portaria STN nº 325;

**IV** – Portaria STN nº 326;

**V** – Portaria SNT nº 328;

**VI** – Portaria 447;

**VII** – Portaria STM 587/2005.

### SEÇÃO III

#### PRINCÍPIOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

**Art. 21 .** O Orçamento Anual com relação à Educação observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Artigo 212 da Constituição Federal) ;
2. Aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da Receita resultante de Impostos, proveniente de transferências ;
3. Ensino Fundamental (Artigo 60 ADCT) ;
4. Aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos apurados nos termos do inciso I (25%), com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério ;
5. FUNDEB – Contribuição por aluno (Artigo 60 §1º, 2º e 5º, ADCT) ;
6. Aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos como transferência de recursos do FUNDEB, e transferência de complementação do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;
7. Os recursos do fundo assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termo de registro da receita, bem como da aplicação da despesa, de forma a evidenciar a Gestão do Fundo, assim como facilitar a prestação de contas a quem de direito ;

**VIII** - As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas:

**I – PRIMÁRIAS (não financeiras)**

Fonte 00 – Recursos Ordinários

Fonte 01 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Fonte 02 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

- Fonte 03 – Contribuição para o Regime Próprio de Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)
- Fonte 04 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental
- Fonte 05 – Contribuição de Melhoria
- Fonte 10 – Recursos diretamente arrecadados – (administração Indireta e Fundos)
- Fonte 12 – Serviços de Saúde
- Fonte 13 – Serviços Educacionais
- Fonte 14 – Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
- Fonte 15 – Transferência de Recursos do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
- Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE
- Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP
- Fonte 18 – Transferência do Fundeb – (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na educação Básica – 60%)
- Fonte 19 – Transferência do Fundeb – (aplicação em outras despesas da educação Básica – 40%)
- Fonte 20 – Transferência de Convênios – União/Educação
- Fonte 21 – Transferência de Convênios – União/Saúde
- Fonte 22 – Transferência de Convênios – União/Assistência Social
- Fonte 23 – Transferência de Convênios – União/Outros(não relacionados à educação/saúde/assistência social)
- Fonte 24 – Transferência de Convênios – Estado/Educação
- Fonte 25 – Transferência de Convênios – Estado/Saúde
- Fonte 26 – Transferência de Convênios – Estado/Assistência Social
- Fonte 27 – Transferência de Convênios – Estado/Outros(não relacionados à educação/saúde/assistência social)
- Fonte 28 – Transferência de Convênios – Outros
- Fonte 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- Fonte 30 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS
- Fonte 70 – Compensação Financeira de Recursos Naturais
- Fonte 71 – Multas de Trânsito
- Fonte 80 – Outras Transferências do Estado
- II – NÃO PRIMÁRIAS (financeiras)**
- Fonte 90 – Operações de Crédito Internas
- Fonte 91 – operações de Créditos Externas
- Fonte 92 – Alienação de Bens – Móveis
- Fonte 93 – Alienação de bens – Imóveis
- Fonte 94 – Outras Receitas Não – Primárias
- Fonte 95 – Remuneração de Depósitos Bancários
- Art. 22.** Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendendo os créditos Suplementares e Especiais, destinados ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal.
- Art. 23 .** As operações de créditos aplicam-se as normas estabelecidas nos artigos 32 e 33 para a contratação, assim como os artigos 34, 35, 36 e 37 quanto às vedações, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- Art. 24 .** As operações de crédito por antecipação de Receita Orçamentária aplicam-se às disposições estabelecidas no art. 38, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, desde que autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.
- Art. 25.** É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.
- Art. 26 .** Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houver sido incluído integram a dívida pública consolidada, para fins de aplicação dos limites constitucionais.
- Art. 27.** Nos termos do Art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado a:
- I** – Verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para pessoal, no final de cada semestre;
- II** – Divulgar semestralmente até 30 dias após o semestre, o Relatório de Gestão Fiscal (Art. 54), e Demonstrativo de que trata o art. 53 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Parágrafo único .** Ao Município fica facultada a apresentação, dos seguintes documentos:
- I** – Anexo de Metas Fiscais;
- II** – Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III** – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os objetos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.
- Art. 28 .** A despesa total com o pessoal do Executivo não poderá exceder o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 29 .** A operacionalização e demonstrações contábeis compreenderão isolada e conjuntamente as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, autarquia e fundacional, inclusive empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- Art. 30 .** As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições Oficiais nos termos do art. 43 da Lei

Complementar nº 101/2000 e §3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgão, Fundo, ou Despesa Obrigatória.

**Art. 31 .** O Orçamento relativo à Saúde deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29/2000.

**Art. 32.** Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do §3º do art. 29 da Lei nº 101/2000.

**Parágrafo único .** Equipara-se a operação de crédito, e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do §1º do art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16:

1. Assunção de Dívidas;
2. O reconhecimento de Dívidas;
3. A confissão de Dívidas.

### CAPÍTULO III

#### ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 33.** O poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias vinculadas especialmente:

1. A revisão da Legislação, cadastro e recadastramento imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
2. Ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviço de qualquer Natureza – ISS, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
3. A reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI adequando-o à realidade e valores de mercado;
4. Ao controle da Circulação de Mercadorias e Serviços produzidos e comercializados no Município, para efeitos de crescimento do índice de participação no ICMS;
5. As amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto Sobre Produtos Industrializados;
6. A recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhorias previstas em Leis;
7. A cobrança, através das tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no território do Município;
8. Modernização da Administração Pública Municipal, através da informatização dos serviços, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

### CAPÍTULO IV

#### EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

**Art. 34 .** Ao Município compete à arrecadação de todos os tributos instituídos na Constituição Federal e Estadual vigente e na Lei Orgânica do Município, bem como a aplicação de suas rendas.

**Art. 35 .** As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações da Legislação da variação do índice de preço do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de evolução nos últimos 03 (três) anos, da projeção para os dois anos seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

**§ 1º .** A reestimativa de Receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

**§ 2º .** O montante previsto para Receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

**§ 3º .** O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo, antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas Orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 36 .** Em até 30 dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas pelo Poder Executivo em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e a sonegação, da quantidade e valores.

**Parágrafo único.** As despesas igualmente terão a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

**Art. 37 .** Se no decorrer do Exercício Financeiro e Fiscal, as despesas, face à variação de preços, tenderem a ultrapassar os quantitativos orçados, os quais são objeto de índice de crescimento pré-fixado, ou se a receita se comportar acima dos níveis das despesas estimadas, o Prefeito poderá efetuar, excepcionalmente, adequação orçamentária compatibilizada aos efeitos inflacionários, corrigindo monetariamente os valores quantificados no projeto originalmente aprovado.

**Parágrafo único .** Da mesma forma, se o comportamento da receita e despesa tenderem a reduzir, em função de baixa taxa inflacionária, o Prefeito adotará as medidas adequadas à contenção de despesas, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 101/2000;

**Art. 38.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo menos uma das seguintes

condições:

**I-** Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita Orçamentária, na forma do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

**II-** Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**§ 1º** . A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

**§ 2º** . O disposto neste artigo não se aplica:

**I-** As alterações das alíquotas dos impostos previstos nos Incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição Federal, na forma do seu §1º;

**II-** Ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança;

**Art. 39.** Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao Patrimônio Público a geração de despesas ou assunção que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

**Art. 40.** Consideram-se como despesas com pessoal, as definidas no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, assim como as normas estabelecidas nos artigos 2º, 19, 20, 21, 22 e 23 do mesmo diploma legal;

**Art. 41** . No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas de acordo com a variação monetária prevista para o exercício de sua vigência, levando-se em consideração os índices de crescimento do último exercício. As tendências de recursos, os serviços públicos necessários e, inclusive, as revisões tributárias decorrentes da Legislação a vigorar naquele exercício e a Legislação Federal superveniente;

**Parágrafo único** . A Lei Orçamentária anual estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas de acordo com a variação de preços, prevista para o exercício de sua vigência, observadas as disposições da Lei Federal 4320/64, art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislação superveniente;

**Art. 42.** As Receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente, as peculiaridades de cada um, gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida a financiamentos e outros necessários para sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas e obtenção de ganhos de produtividade, no que couber, e os benefícios do Fundo de Assistência e Previdência dos Servidores Públicos Municipais, ou a quem de direito o Fundo abranger;

**Parágrafo único** . As receitas dos Fundos e Fundações serão registradas nos Fundos, separando-as por rubricas específicas, inclusive as relativas aos Convênios que deverão ser individualizados.

## CAPÍTULO V

### CRITÉRIOS E FORMA DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

**Art. 43** . A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada semestre;

**Parágrafo único** . Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, é vedado ao Poder ou Órgão que houver incorrido no excesso:

**I-** Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal:

1. Criação de cargo, emprego ou função;
2. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
3. Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
4. Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 44.** Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos Parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

**§ 1º** . No caso do inciso I, do §3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos;

**§ 2º** . É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;

**§ 3º** . Não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

1. Receber transferências voluntárias;
2. Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;
3. Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

**Art. 45** . Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios e condições que serão estabelecidos através de decretos dos respectivos poderes;

**§ 1º** . No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos

foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;

**§ 2º.** Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

#### CAPÍTULO VI

### NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

**Art. 46 .** Semestralmente os Poderes publicarão relatórios sobre o controle de custo e avaliações de resultados, contendo de forma resumida:

**I-** Os programas executados e não executados, comparando-se os valores previstos com os utilizados, com avaliação dos recursos recebidos e utilizados, separando-se inclusive as despesas pagas de outros exercícios;

**II-** Quantificação dos serviços executados e atendimentos das respectivas Secretarias.

#### CAPÍTULO VII

### CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

**Art. 47.** A Destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica;

**Art. 48 .** A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de Projetos e Atividades da Administração Estadual e Federal ressalvada os concernentes as despesas previstas em convênios e acordos com Órgãos dessas esferas de governo;

**§ 1º.** A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme Dotação Orçamentária.

**§ 2º.** Os convênios e acordos que destinarem recursos para obras, benfeitorias e reformas em instalações que não sejam de propriedade e domínio do Município, terão sua execução nos Registros Orçamentários;

**§ 3º.** Fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, recursos do Município para Clubes e Associações ou outras Entidades Congêneres, Creches e Escolas para o atendimento Pré-Escolar, Ensino Fundamental ou Especial a Cargo do Município e auxílio a universitários cuja renda seja insuficiente para custeio de seus estudos ou locomoções.

#### CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 49 .** Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for apreciado e votado pela Câmara Municipal e devolvido ao Poder Executivo para sanção até o dia 15 de dezembro do exercício proposto, o Prefeito Municipal promulgará a Lei Orçamentária a vigorar para o exercício subsequente, de acordo com o projeto de Lei original enviado a Câmara Municipal;

**§ 1º .** Não apresentado pelo Poder Executivo o projeto de Lei Anual ou rejeitado este pelo Poder Legislativo, fica automaticamente aprovado para vigorar no exercício seguinte o Orçamento do exercício em curso, consolidado no mês de dezembro, com suas alterações orçamentárias e autorizações concedidas relativas aos Créditos Adicionais com a devida correção monetária do exercício;

**§ 2º.** Não ocorrendo nenhuma das situações elencadas e por força de outros motivos em que a votação pelo Legislativo, adentre o exercício da execução, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de 1/12 avos para cada mês da proposta apresentada até a efetiva deliberação pelo Legislativo;

**Art. 50 .** O Plano Plurianual de Investimentos, objetivando as metas da administração Pública Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e a relativas aos programas de duração continuada, será elaborado nos termos do art. 165 da Constituição Federal.

**Art. 51 .** Fica estabelecido que o município contribuirá com o percentual estipulado pelos projetos como contrapartida para aplicação de recursos oriundos dos orçamentos da União e do Estado de Mato Grosso do Sul para a liberação de recursos em projetos específicos.

**Art. 52.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2.024

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

#### ANEXO

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE AMAMBAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### 1. PODER LEGISLATIVO:

1. Dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo, necessário ao atendimento das matérias de sua competência, mediante aquisição de livros, CDs, mídias eletrônicas, revistas e outras ferramentas de trabalho e estudo;

2. Aperfeiçoar os trabalhos de redação, consolidação e acompanhamento da legislação municipal através da atividade de acadêmicos de direito e administração, mediante estágio remunerado ou não de estudantes;

3. Modernizar os métodos de fiscalização orçamentária, tributária e financeira do Executivo e Legislativo;
4. Digitalizar, consolidar e manter atualizada a legislação municipal, em sistema de digitalização e de informática, a fim de facilitar a consulta e transparência;
5. Divulgar as ações do legislativo nos meios de comunicações: jornais, rádios, sites, campanhas educativas e material publicitário, etc;
6. Qualificação dos servidores e agentes políticos através de cursos e treinamentos;
7. Realizar concurso público para provimento de cargos no quadro permanente da Câmara Municipal de Amambai de acordo com as necessidades apresentadas;
- 1.8 Adquirir móveis e equipamentos para o bom funcionamento do Legislativo;
- 1.9 Manter as contribuições previdenciárias do INSS e do PREVIBAI dos Servidores do Legislativo;
- 1.10 Manter a verba indenizatória;
- 1.11 Aquisição, construção, ampliação e reforma da sede do Legislativo;
- 1.12 Implantação e manutenção da TV e Rádio Câmara;
- 1.13 Criar orçamento para a Procuradoria Municipal das Mulheres, com sala para atendimento, móveis e equipamentos para o desempenho das ações.

## **2. GABINETE DO PREFEITO;**

- 2.1 Operacionalizar os serviços da Junta de Serviço Militar;
- 2.2 Incentivar a organização autônoma e independente da sociedade civil e sua participação nos processos de definição e implementação de políticas públicas;
- 2.3 Garantir condições adequadas para as ações governamentais a fim de oferecer atendimento adequado, rápido, eficiente e eficaz a todos os cidadãos;
- 2.4 Firmar convênio com COMCISP – Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Amambai/MS.

## **3. CONTROLADORIA MUNICIPAL DE AMAMBAI:**

- 3.1 Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária;
- 3.2 Avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
- 3.3 Comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado;
- 3.4 Avaliar os custos das obras e serviços realizados pela administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária;
- 3.5 Controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar;
- 3.6 Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão patrimonial e orçamentária nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a integridade funcional dos agentes responsáveis por bens e valores públicos;
- 3.7 Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico;
- 3.8 Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos;
- 3.9 Acompanhar o cumprimento dos limites e transferências do Poder Legislativo Municipal;
- 3.10 Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em educação e saúde;
- 3.11 Acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos.

## **4. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI:**

- 4.1 Zelar pelo cumprimento dos precatórios judiciais;
- 4.2 Representar como advocacia geral o município, judicial e extrajudicialmente;
- 4.3 Realizar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Município;
- 4.4 Criar uma equipe de estagiários acadêmicos de direito, para prestar auxílio judiciário ao Poder Executivo Municipal;
- 4.5 Manter convênio com o Poder Judiciário, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato do Sul, Instituto Médico Legal e Sociedade Amigos de Amambai, para disponibilização de estagiários, acadêmicos de Direito, Assistência Social e áreas afins, para atendimentos diversos em casos de eventuais demandas de cunho social;
- 4.6 Manter atualizada a biblioteca da Procuradoria Geral do Município;
- 4.7 Atualizar a Legislação Municipal.

## **5. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO:**

- 5.1 Melhorar o atendimento aos cidadãos através da implantação de procedimentos tecnológicos, para implantar a modernização institucional, administrativa e operacional do Executivo Municipal;
- 5.2 Criação da Secretaria Municipal de Assuntos para as Mulheres;
- 5.3 Estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores, de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo;
- 5.3.1 Contribuir para o desenvolvimento do servidor, como profissional e cidadão;

- 5.3.2 Capacitar o servidor para desenvolvimento de ações e de gestão pública;
- 5.3.3 Capacitar o servidor para o exercício de atividades de forma articulada com a função social desta instituição;
- 5.4 Atualizar o processo de implantação e aprimoramento do Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais e Planos de cargos e carreiras dos servidores municipais;
- 5.5 Realizar concurso público para provimento de cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Amambai, se necessário;
- 5.6 Realizar a contratação de prestadores de serviços especializados em assessorias e consultorias para assessorar o município na gestão e controle das secretarias municipais;
- 5.7 Contribuir para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), na forma da Lei;
- 5.8 Promover anualmente a integração e a confraternização relativas ao dia dos servidores públicos municipais;
- 5.9 Apoiar e firmar convênio e parceria com Universidades e Faculdades para a manutenção do estágio curricular supervisionado;
- 5.10 Firmar parceria com Faculdades possibilitando o funcionamento de Empresas Júnior ou Escritórios, com o objetivo de prestar atendimento a entidades e instituições sem fins lucrativos, incluindo educação de nível superior e pós-graduação;
- 5.11 Implantar e manter sistema de identificação e controle de frequência dos servidores públicos municipais, através de ponto eletrônico e de carteira de identidade profissional individual;
- 5.12 Implantar a modernização administrativa, principalmente através da informatização, visando aprimorar o controle em geral, o planejamento administrativo, a aplicação do orçamento, a prestação de contas, o controle do patrimônio, entre outros serviços e atribuições de competência do Poder Executivo Municipal;
- 5.13 Manter sistema próprio de internet, visando integrar toda a administração municipal, dinamizar a prestação dos serviços públicos e garantir maior segurança e economia por parte de todas as Secretarias e Órgãos Municipais;
- 5.14 Adquirir bens, materiais, produtos, gêneros alimentícios e serviços para uso da equipe de cerimonial municipal na realização de eventos de interesse público municipal, envolvendo as diversas Secretarias Municipais e/ou parcerias com outros entes da Federação;
- 5.15 Adquirir bens e serviços, visando a manter e aprimorar os programas municipais da área urbana e rural do Município de Amambai;
- 5.16 Efetuar a aquisição de veículos, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos para as secretarias e órgãos da administração municipal, a fim de melhorar e dinamizar os serviços públicos prestados à comunidade;
- 5.17 Construir e adequar os espaços públicos, para melhor funcionalidade das Secretarias Municipais, departamentos e setores, melhorando a qualidade dos serviços e proporcionando ambientes de trabalho adequados aos servidores municipais e ao atendimento da população;
- 5.18 Adquirir e/ou promover a desapropriação de bens móveis e imóveis destinados para:
- 5.18.1 Incentivo para a geração de emprego e renda;
- 5.18.2 Convênios com entidades e associações;
- 5.18.3 Casas populares;
- 5.18.4 Moradias, mediante convênio com a Caixa Econômica Federal, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e Governo Federal;
- 5.18.5 Instalar equipamentos públicos diversos;
- 5.19 Auxiliar as associações de moradores e entidades em eventos e investimentos de sua promoção e que sejam de interesse coletivo e beneficiem a população local, através da viabilização de convênios;
- 5.20 Envidar esforços para a reposição de perdas e/ou aumento real dos salários dos servidores públicos municipais, respeitando sempre os limites da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 5.21 Celebrar convênios e parcerias com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando apoio ao custeio e infraestrutura para o funcionamento dos órgãos de segurança pública no Município;
- 5.22 Manter parcerias com os diversos órgãos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com fornecimento de pernoite e alimentação para profissionais da área da Segurança Pública na realização de ações integradas, a serviço e cobertura de eventos dentro do território do município;
- 5.23 Adquirir equipamentos, mobiliários em geral, sistema de informatização e controle, veículo, e disponibilizar meios para a melhoria do atendimento e funcionamento do PROCON de Amambai;
- 5.24 Registrar, controlar e manter a guarda dos bens pertencentes ao patrimônio público municipal, através de sistemas informatizados e interligados;
- 5.25 Realizar convênio com Ministério da Justiça para a instalação de uma base da Polícia Federal;
- 5.26 Criação da Guarda Municipal para o Município de Amambai;
- 5.27 Realizar intermediação com parlamentares estaduais e federais, com o objetivo de destinar emendas parlamentares individuais e de bancadas que contemplarão as necessidades do Município e serão inseridas na reserva de contingência do Orçamento;
- 5.28 Firmar convênio com a ACIA – Associação Comercial e Industrial de Amambaí, visando o desenvolvimento do comércio local;
- 5.29 Manter convênios, contratos e ações para manutenção e ampliação de sinais e antenas receptoras de emissoras de sinal de televisão e internet em nosso Município;
- 5.30 Manter atualizado o site da Prefeitura, com as Leis, Projetos, Portarias, Decretos, Editais de licitação, Resoluções

e todos os atos administrativos que estejam em andamento ou que já estejam sancionados, para que a população tome conhecimento do que acontece no Município, cumprindo dessa forma, a Lei de Acesso à Informação.

- 5.31 Modernizar e operacionalizar os Setores municipais, de forma que os servidores possam realizar suas funções e atribuições de forma dinâmica, eficaz e produtora, visando o bom atendimento aos munícipes;
- 5.32 Apoiar todos os conselhos municipais;
- 5.33 Firmar termo de parceria com ONGs (Organizações não governamentais) e OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público);
- 5.34 Divulgar os atos oficiais do Poder Executivo;
- 5.35 Buscar junto aos Governos Estadual e Federal a realização de convênios visando projetos de financiamentos de moradias aos funcionários concursados do Poder Público Municipal;
- 5.36 Implantar o Conselho Municipal da Juventude;
- 5.37 Implementação de políticas públicas, visando mostrar à população todos os serviços e ações do Executivo Municipal, através da publicação, divulgação de todos os atos administrativos, desta forma cumprindo a Lei da Transparência;
- 5.38 Buscar a manutenção do Vale Alimentação aos servidores municipais;
- 5.39 Realizar estudos em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente e de Serviços Urbanos visando a melhoria do sistema de coleta de lixo em todo o município de Amambai, provendo as alterações que se fizerem necessárias para alcançar tal objetivo;
- 5.40 Divulgação, através dos veículos de comunicação da Prefeitura, das atribuições e papel na sociedade, bem como do funcionamento dos Conselhos Municipais;
- 5.41 Firmar convênio com o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Amambai-MS e SIMTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação;
- 5.42 Adquirir materiais e insumos para a comemoração da Semana dos Povos Indígenas;
- 5.43 Readequar a Lei Municipal da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal, de forma a melhor operacionalizar os serviços prestados à população e também criar formas de gerenciar as Secretarias e departamentos, agrupando as Secretarias e criando Secretarias Adjuntas para melhorar a gestão dos serviços e de pessoal;
- 5.44 Operacionalizar junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a instalação de uma Unidade do Presídio Feminino em Amambai-MS; apoiando com recursos financeiros e humanos sua instalação;
- 5.45 Apoiar a manutenção e funcionamento do Instituto Médico Legal – IML, no Município de Amambai – MS;
- 5.46 Promover o cadastramento dos servidores municipais ativos e inativos;
- 5.47 Fazer gestão junto ao Governo Estadual com o objetivo de construção de um novo presídio, em um lugar mais adequado e dando maior segurança à população;
- 5.48 Fazer convênio com o Governo Federal para a implantação de uma unidade do Instituto Federal no Município de Amambai-MS;
- 5.49 Criação da Delegacia Regional de Polícia Civil em Amambai-MS.

## **6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- 6.1 Coordenar e assessorar todas as atividades e ações que lhes competem, assegurando o recolhimento dos encargos devidos pela administração e fazenda, buscando sempre a eficiência e eficácia;
- 6.2 Implantar o programa de apoio a projetos de fortalecimento institucional destinado a aperfeiçoar os mecanismos de caráter legal, administrativo, contábil e tecnológico para melhoramento da gestão financeira e fiscal do Município;
- 6.3 Efetuar o controle rígido da dívida fundada interna, inclusive flutuante, e cumprir os encargos financeiros dentro dos prazos estipulados;
- 6.4 Realizar e atualizar a base de numeração predial no Município de Amambai-MS;
- 6.5 Incentivar a arrecadação de tributos e rendas municipais mediante campanhas promocionais, inclusive promovendo a cobrança de tributos em atraso, especialmente a arrecadação do IPTU mediante a distribuição de prêmios com recursos próprios ou provenientes de convênios com empresas e/ou instituições financeiras estatais e privadas, manter atualizada a base cadastral do IPTU, ISS e Alvarás;
- 6.6 Proceder regularmente às contribuições sociais sobre o pessoal, serviços e obras;
- 6.7 Providenciar a isenção de IPTU para as Organizações da Sociedade Civil – OSCs e OSCIPs, devidamente reconhecidas como de Utilidade Pública através de Processo Administrativo próprio;
- 6.8 Realizar a compensação tributária com fornecedores devedores da dívida ativa para quitá-las mediante prestação de serviços ao Município;
- 6.9 Viabilizar a instalação de placas indicativas com o nome das ruas e numeração dos imóveis, bem como desenvolver projetos para uniformização dos números residenciais;
- 6.10 Viabilizar o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) em até 09 (nove) parcelas;
- 6.11 Promover o programa REFIS – Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - destinado a permitir aos contribuintes a regularização de débitos existentes, mediante incentivo com redução de juros e multa;
- 6.12 Realizar cadastramento imobiliário para atualização do Sistema Imobiliário do Município de Amambai;
- 6.13 Promover a atualização dos valores venais dos imóveis existentes no Município de acordo com a realidade atual;
- 6.14 Firmar Termo de Cooperação ou documento congênere com a SANESUL a fim de manter a taxa de coleta de lixo doméstico na conta de água;
- 6.15 Celebração de Convênio entre o Município de Amambai e a União Federal, para possibilitar o Município a manter

a fiscalização, administração e o recebimento das receitas oriundas do ITR (Imposto Territorial Rural).

## **7. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA:**

- 7.1 Elaborar e implementar a política agropecuária do município de Amambai, compreendendo as atividades de produção, comercialização, abastecimento e armazenagem;
- 7.2 Desenvolver programas de fomento a produção agropecuária do município de Amambai;
- 7.3 Incentivar as pesquisas e práticas agrícolas e pecuárias relativas ao manejo sustentável;
- 7.4 Disponibilizar assistência técnica e extensão rural, através de servidores da Secretaria e, se necessário, contratando uma equipe técnica para atender as demandas existentes nas áreas de produção leiteira, frutífera, hortifrutigranjeiro, piscicultura e produção vegetal, nos assentamentos, aldeias, pequenos e médios produtores e agricultores, e agricultura familiar;
- 7.5 Apoiar o desenvolvimento rural integrado, o associativismo e o cooperativismo;
- 7.6 Coordenar e executar a política de controle, defesa e inspeção sanitária dos produtos de origem vegetal e animal;
- 7.7 Fiscalizar o uso de agrotóxicos;
- 7.8 Administrar e fiscalizar o plano de utilização de terras rurais;
- 7.9 Vistoriar e expedir atestado sobre as condições de uso produtivo e social da propriedade rural;
- 7.10 Apreciar e elaborar laudos técnicos sobre as condições de exequibilidade e viabilidade técnico-econômica e financeira de projetos de exploração rural;
- 7.11 Desenvolver projetos de apoio, incentivo e assistência técnica aos produtores rurais, visando à melhora da produção agrícola e pecuária no município de Amambai;
- 7.12 Realizar gestão e viabilizar recursos para a aquisição/desapropriação de áreas destinadas a expansão da agricultura familiar;
- 7.13 Firmar convênios com instituições de pesquisa pública ou privada inclusive, realizar projetos e atividades de pesquisas, extensão e assistência técnica ao produtor rural, viabilizando e formulando convênios com o IAGRO, AGRAER, FUNDAÇÃO/MS, EMBRAPA, UEMS, UFMS, IFMS e outros;
- 7.14 Promover estudos e manter atualizado cadastro de empresas, produtores e outras atividades, visando divulgar as potencialidades econômicas e produtivas do município;
- 7.15 Apoiar o produtor rural através da aquisição e fornecimento de serviços, insumos agropecuários e de correção de solo, sementes, mudas, calcário, maquinários, equipamentos e assessoria técnica, mediante inclusão destes produtores rurais, agricultores familiares e assentamentos, em programas coordenados pelo Município;
- 7.16 Estimular permanentemente atividades e projetos comunitários de hortas, pomares, pequenos animais, feiras livres, inclusive através de construção e instalação de obras e/ou execução de serviços para estas finalidades;
- 7.17 Ampliar a Patrulha Mecanizada da Prefeitura Municipal, através da aquisição de máquinas, equipamentos e materiais agrícolas novos, disponibilizando prestação de serviços técnicos para o atendimento ao produtor rural, inclusive da agricultura familiar, comunidade indígena e assentamentos;
- 7.18 Realizar campanhas de defesa vegetal e animal, melhorando as raças de animais, incentivando e orientando a construção de aviários, pocilgas, estábulos e outras atividades, com prioridade para pequenos e médios produtores rurais e da agricultura familiar;
- 7.19 Investir em hortifruticultura, pecuária de leite, pecuária de corte, piscicultura, avicultura, suinocultura, apicultura, ovinocultura, caprinocultura, entre outros, incentivando a produção através de orientação técnica, equipamentos e insumos para correção do solo, assegurando a comercialização através do Mercado Municipal, merenda escolar e programas sociais, incentivando a geração de emprego e melhorando a renda e a qualidade de vida do produtor;
- 7.20 Apoiar o desenvolvimento de sistemas de produção agrofloretais;
- 7.21 Montar uma equipe de assessoria para apoiar os pequenos produtores a terem acesso aos Programas de Apoio ofertados pelas agências bancárias, Governo do Estado e Governo Federal, para que os mesmos possam melhorar e aperfeiçoar sua produção;
- 7.22 Estimular o surgimento e fortalecimento de empresas de pequeno e médio porte e empresas agroindustriais, com capacidade de atuarem no mercado regional e nacional, bem como elevar a oferta de serviços e de produtos produzidos na região;
- 7.23 Implantação de hortas de ervas medicinais, orientando a população sobre o uso de ervas medicinais através de panfletos e outros meios de comunicação;
- 7.24 Ampliar o programa de piscicultura e incentivar o consumo de peixe por parte da população através da realização do programa denominado FEIRA DO PEIXE VIVO;
  - 7.24.1 Distribuir gratuitamente peixes à população em datas especiais e programas especificados como de cunho social, em parceria com os produtores, consultando cadastro de pessoas carentes do Município;
- 7.25 Implantar programa de incentivo ao plantio de erva-mate;
  - 7.25.1 Viabilizar Projeto para implantação de erva-mate nas aldeias de Amambai ;
- 7.26 Desenvolver e ampliar o Programa Municipal de Incentivo a integração Lavoura/pecuária/floresta (ILPF);
- 7.27 Desenvolver atividades agrícolas nas aldeias indígenas com base no zoneamento agrícola;
- 7.28 Implantar Programa de Reflorestamento visando o desenvolvimento econômico através do uso industrial, em áreas rurais e comunidades indígenas;
- 7.29 FIRMAR CONVÊNIO OU APOIAR:
  - 7.29.1 Associação dos Piscicultores de Amambai;
  - 7.29.2 Associação dos Apicultores de Amambai;

- 7.29.3 Associação Viva Vida de Amambai;
- 7.29.4 Associação de Agricultores Familiares do Assentamento Magno de Oliveira – AAFAMO, Querência e Guanabara;
- 7.29.5 Sindicato Rural de Amambai;
- 7.29.6 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amambai;
- 7.29.7 Associação dos Agricultores Tradicionais e Agricultura Familiar no Município de Amambai – AATAF;
- 7.29.8 FUNAI e FUNASA, AGRAER, GOVERNO DO ESTADO, visando o atendimento nas áreas indígenas, assentamentos e pequenos produtores;
- 7.29.9 SINTRAF de Amambai – Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura familiar de Amambai;
- 7.29.10 Firmar Convênios ou parcerias com Sindicato Rural de Amambai, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amambai, ACIA – Associação Comercial e Industrial de Amambai, SENAR, SEBRAE, SENAI, SESI, SESC, FIEMS, SENACON, SEMAGRO e outras instituições públicas ou privadas, visando capacitação profissional;
- 7.29.11 Firmar convênios ou apoiar a Associação dos Produtores dos Assentamentos no Município de Amambai (MS);
- 7.30 Implantação de hortas orgânicas comunitárias;
- 7.31 Incentivar a criação e instalação de uma cooperativa e de mercado do produtor, agregando as diversas atividades da agricultura familiar, tais como, agricultura, piscicultura, apicultura, leite, avicultura, suinocultura, fruticultura, hortifrutigranjeiros e outros;
- 7.32 Manter na Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal, Projeto de Pesquisa agropecuária;
- 7.33 Incentivar os produtores rurais nas áreas de piscicultura, apicultura, atividade leiteira, hortifrutigranjeira, com patrulha mecanizada, orientação técnica e correção do solo para a agricultura familiar;
- 7.34 Fazer parcerias para fornecimento de mudas, sementes, calcário e prestar serviços de assessoria aos pequenos produtores de comunidades indígenas, pequenos produtores da agricultura familiar e pequenos produtores dos assentamentos;
- 7.35 Adequar e gerenciar o Mercado Municipal destinado a Feira do Produtor, para comercialização de alimentos e garantir apoio como forma de fomento para a geração de renda;
- 7.36 Realizar palestras, seminários, dia de campo e cursos com produtores, visando mostrar novidades tecnológicas para melhorar o desenvolvimento de produtos, com o objetivo de melhoria na produção agrícola e pecuária do Município de Amambai-MS;
- 7.37 Apoiar projetos de piscicultores do Município, com preparação de açudes, capacitação, parcerias de comercialização e distribuição de alevinos;
- 7.38 Ampliar e capacitar os produtores da agricultura familiar estimulando a participação nas compras feitas pelo município, de merenda escolar e outros programas;
- 7.39 Apoiar os pequenos investidores a serem formalizados – Empreendedores individuais;
- 7.40 Buscar junto ao Governo Federal e Estadual, políticas e investimentos pela expansão do Programa de energia rural, para que 100% das propriedades rurais sejam beneficiadas;
- 7.41 Viabilizar Assessoria para ampliar a produção dos produtos das hortas municipais;
- 7.42 Aquisição de equipamentos para a indústria e processamento de polpa de fruta;
- 7.43 Aquisição de equipamentos para instalação de abatedouro de frango (incentivo ao desenvolvimento da avicultura);
- 7.44 Aquisição de equipamentos para a instalação de uma fecularia de porte médio para o Município;
- 7.45 Incentivar e apoiar a instalação do frigorífico de peixes;
- 7.46 Viabilizar recursos para aquisição de mudas de árvores frutíferas para apoio a pequenos produtores da Agricultura Familiar;
- 7.47 Aquisição de equipamentos de uma queijaria, para atender a Agricultura Familiar na área de Pecuária do Loteamento Querência, no Município de Amambai-MS.

## **8. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**

- 8.1 Diversificar a matriz produtiva local através da instalação de novos empreendimentos industriais e comerciais, a fim de qualificar a oferta de trabalho e emprego e ampliar a geração de renda;
- 8.2 Coordenar as políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico do Município de Amambai;
- 8.3 Formular e executar estratégias de crescimento econômico, contemplando a inovação tecnológica e a busca da geração de emprego e renda;
- 8.4 Realizar articulações com o governo federal, estadual, municipal e a sociedade com o objetivo de instalação de novas empresas visando a prosperidade do município;
- 8.5 Estabelecer negociações econômicas nos planos nacional e internacional visando investimentos estratégicos por intermédio da captação de recursos e de cooperação técnica;
- 8.6 Formular políticas de incentivos fiscais e tecnológicos para o fortalecimento da economia do município;
- 8.7 Apoiar as microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais, pequenas, médias e grandes empresas locais para seu desenvolvimento e inserção competitiva no mercado local, regional e nacional através do estímulo aos Arranjos Produtivos Locais (APL), a fim de qualificar a oferta de trabalho e emprego e ampliar a geração de renda;
- 8.8 Realizar estudos e pesquisas de acompanhamento da conjuntura socioeconômica para subsidiar a formulação de políticas públicas;
- 8.9 Subsidiar o Programa de Geração de Emprego e Renda;

- 8.10 Executar ações e atividades concernentes a natureza da Secretaria e ou determinadas pelo chefe do Poder Executivo;
- 8.11 Dar incentivo e apoiar indústrias e/ou empresas que venham a se instalar no Município, mediante doação ou venda subsidiada de terrenos, apoio a infraestrutura e incentivos fiscais visando a geração de empregos e desenvolvimento econômico;
- 8.12 Promover campanhas para incentivar o comércio local, com a finalidade de agregar valor e gerar empregos, podendo para tanto firmar convênios com Associações e Sindicatos empresariais, apoiando financeiramente suas campanhas através da divulgação em mídias;
- 8.13 Incentivar feiras agroindustriais, inclusive através da realização de convênios com as esferas federais, estaduais, universidades, empresas privadas, Sindicato Rural de Amambai, entidades empresariais e dos trabalhadores;
- 8.14 Firmar convênio com a JUCEMS - Junta Comercial de Mato Grosso do Sul;
- 8.15 Apoiar eventos que promovam o desenvolvimento econômico;
- 8.16 Incentivar os pecuaristas e agropecuaristas, através de palestras e cursos que possam motivar e mostrar novidades tecnológicas para um maior desenvolvimento do seu produto;
- 8.17 Criar incubadoras de pequenas empresas para fortalecer a economia local, garantindo assessoria técnica e incentivos fiscais para aqueles que desejarem abrir seu próprio negócio;
- 8.18 Potencializar ações de apoio e estímulo a geração de emprego;
- 8.18.1 Criação de Programa de Incentivo aos empresários e comerciantes locais, para que possam oferecer oportunidade aos jovens com idade de 16 a 24 anos, com critérios de acompanhamento nos estudos, disciplina, responsabilidade e assiduidade no trabalho, com acompanhamento de equipe técnica da Assistência Social oferecendo atividades correlatas ao incentivo para cumprimento dos critérios;
- 8.19 Estimular o apoio as iniciativas através de grupos de produção, comercialização, compras compartilhadas, associações e cooperativas nos diversos setores da economia;
- 8.20 Investir na qualificação dos jovens e trabalhadores com o objetivo de inserção no mercado de trabalho;
- 8.21 Apoiar a Secretaria Municipal de Fazenda nas fiscalizações; principalmente na de vendedores ambulantes irregulares;
- 8.21.1 Atualizar a regulamentação do comércio ambulante no Município;
- 8.22 Mostrar potencialidades econômicas de Amambai, percorrendo o Brasil e mostrando as oportunidades de negócios de nosso município;
- 8.23 Regularizar os empreendedores do comércio informal;
- 8.24 Aumentar o número de pessoas qualificadas no Município de Amambai através da realização de diversos cursos profissionalizantes;
- 8.25 Realizar Seminários, palestras e encontros visando à intermediação do emprego e renda;
- 8.26 Apoiar os empreendimentos da economia solidária e incubação de empreendimentos populares;
- 8.27 Fomentar a formação de grupos de catadores de materiais recicláveis;
- 8.28 Realizar convênios com o SEBRAE, SESI, SENACON, FIEMS, entre outros, para realização de parcerias e atividades voltadas ao desenvolvimento econômico;
- 8.29 Realizar um cardápio de cursos voltados para o empreendedorismo e empregabilidade no município de Amambai, através de parcerias com órgãos Estaduais, Federais, Sistema "S", FIEMS, entre outros;
- 8.30 Fortalecer a representação do município através de um "embaixador" para atrair investidores, inclusive internacionais;
- 8.31 Promover a chegada de curso técnico profissionalizante, estabelecendo parcerias com os Governos de outras esferas, assim como instituições com tal finalidade;
- 8.32 Buscar iniciativas que promovam a reabertura de empresas paralisadas em nosso município;
- 8.33 Apoiar a geração de emprego com implantação ou ampliação de novos postos de trabalho;
- 8.34 Dar apoio aos empresários para solidificar as atividades econômicas, principalmente na criação de um núcleo de apoio à atividade nas áreas de consultoria, assistência técnica, logística entre outros;
- 8.35 Manter atualizado o Balcão Municipal de Emprego conforme determina a lei de criação;
- 8.36 Potencializar ações de apoio e estímulo a Geração de Empregos;
- 8.37 Apoiar o Centro Tecnológico de Empreendimento, para fortalecer o empreendedorismo e a capacitação da população amambaiense;
- 8.38 Implantar e apoiar a instalação da Incubadora Municipal.

## **9. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**

- 9.1 Proteger o meio ambiente através da recuperação de áreas degradadas em geral, utilizando metodologias específicas para cada peculiaridade do problema ambiental;
- 9.2 Proteção ao meio ambiente mediante manutenção e fiscalização da usina de processamento de lixo urbano. Acompanhamento do plano de gerenciamento integrado do lixo hospitalar, sendo o destino final do mesmo uma área específica impermeabilizada e coberta com telhado móvel e, campanha para a separação do lixo seco e úmido, bem como ações com a comunidade local informando a importância dessa separação;
- 9.3 Fiscalizar a operação da coleta, armazenagem e destino final das embalagens de agrotóxicos e pneus descartados;
- 9.4 Elaborar projetos visando a viabilização e implantação do aterro sanitário municipal;
- 9.5 Implementar o Programa de reflorestamento e florestamento em áreas rurais e comunidades indígenas;

- 9.6 Dar prosseguimento às atividades de manutenção das APAs- Áreas de Preservação Ambiental dos Rios Amambai e Iguatemi, implantando os respectivos planos de manejo;
- 9.7 Realizar a recuperação e revitalização de microbacias hidrográficas dentro do município, tais como: Córrego da Lagoa, Panduí, Areião, Desbarrancado e Laranja Doce;
- 9.8 Desenvolver atividades e projetos educacionais relativos ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social;
- 9.9 Adquirir veículos, equipamentos e bens de consumo para programas e atividades relacionadas ao meio ambiente;
- 9.10 Dar continuidade e ampliar as atividades e projetos relativos ao viveiro de mudas – construção, instalação e/ou execução de serviços para estas finalidades;
- 9.11 Desenvolver ações ambientais em parceria com o CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul;
- 9.12 Incentivo à criação de RPPNs - Reservas Particulares do Patrimônio Natural;
- 9.13 Realizar levantamento, pesquisas e divulgação das belezas naturais e dos potenciais do município bem como implantação e apoio às iniciativas relativas ao turismo;
- 9.14 Organizar a arborização na área urbana, através de autorizações, acompanhamentos e orientações relativas às podas, plantio e supressão de espécies arbóreas;
- 9.15 Firmar convênios de apoio técnico e parcerias com entidades voltadas ao meio ambiente, desenvolvimento sustentável e turismo e instituições de ensino e pesquisa;
- 9.16 Divulgar as ações, programas, projetos, convênios e atividades da secretaria, através dos diversos meios de comunicações existentes no município e/ou fora dele;
- 9.17 Realizar capacitações e treinamento de técnicos, funcionários e pessoas da comunidade;
- 9.18 Desapropriação de áreas para controle de erosão, recuperação de mata ciliar, preservação de nascentes e outros de interesse à proteção do meio ambiente;
- 9.19 Realizar parcerias com proprietários rurais e urbanos, visando à proteção ambiental ou recuperação de áreas degradadas, e ainda com inclusão em sistema de moradias, para a remoção de famílias residentes em áreas de preservação;
- 9.20 Apoiar as ações da Polícia Ambiental no Município de Amambai;
- 9.21 Realizar parceria com as empresas que dão destinação final ambientalmente correta a lâmpadas fluorescentes, pilhas comuns, baterias de aparelhos eletrônicos, bem como lixo eletroeletrônico, providenciando a coleta, a armazenagem e o destarte adequado destes materiais;
- 9.22 Divulgar a execução dos procedimentos de licenciamento dos empreendimentos com potencial poluidor, no Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental – SILAM;
- 9.23 Realizar fiscalizações em atividades que possam ferir a Legislação Ambiental vigente, através de Laudos de Constatação, Notificação e Multa;
- 9.24 Instalar placas informativas de sinalização ambiental e realizar a manutenção das existentes;
- 9.25 Adquirir acervo técnico ambiental com aquisição de publicações técnicas;
- 9.26 Implantar programas e ações visando à educação ambiental, em todos os níveis de ensino em parceria com a rede municipal, e a conscientização pública para a preservação e conservação do meio ambiente, visando garantir o equilíbrio ecológico e a qualidade de vida da população;
- 9.27 Propiciar apoio às propriedades e empreendimentos rurais sobre a legalização ambiental vigente;
- 9.28 Realizar campanhas, cursos, coleta de material reciclável, realizando a brinquedoteca e curso de sabão ecológico com aproveitamento de óleo de cozinha usado, atingindo a comunidade escolar e a comunidade em geral;
- 9.29 Implementar a Política Municipal de Meio Ambiente;
- 9.30 Inspeccionar, cuidar e controlar o Parque do Panduí, Parque Vila Cristina, Parque Indígena e Parque Pôr do Sol;
- 9.31 Manter um viveiro de mudas com variedades nativas e de reflorestamento sustentável, visando implantação de programa de reflorestamento e florestamento em áreas rurais e comunidades indígenas;
- 9.32 Implantar o Projeto “Produtor Legal”, orientando e acompanhando ações técnico-ambientais de conservação e preservação ambiental, como apoio ao cumprimento do novo Código Florestal;
- 9.33 Unificar a educação ambiental em todos os espaços do município, visando desenvolver uma consciência sobre a preservação ambiental e sua sustentabilidade;
- 9.34 Estimular a recuperação e preservação da mata ciliar, especialmente do Rio Panduí e dos Córregos Areião, Retiro e da Lagoa;
- 9.35 Estimular o ecoturismo, divulgando as potencialidades de turismo ecológico e exploração das belezas de Amambai;
- 9.36 Buscar adequação à Política Nacional dos Resíduos Sólidos;
- 9.37 Instalar lixeiras em pontos estratégicos do município visando a coleta seletiva;
- 9.38 Fazer o repovoamento dos Rios do nosso Município, com espécies nativas;
- 9.39 Plantar árvores nativas nas margens do Rio Panduí;
- 9.40 Criar projeto destinado a incentivos a população a plantar árvores e flores;
- 9.41 Implantação de Usina Termoelétrica, para transformação de resíduo sólido (lixo, gás metano, pneus e podas de árvores) em energia;
- 9.42 Firmar convênio com o Governo do Estado, através da Polícia Militar Ambiental, para destinar um percentual das multas em compras de alevinos para o repovoamento dos Rios do nosso Município;

9.43 Colocar em prática o Projeto "Quem Ama Cuida", firmando parcerias com as empresas para adoção e manutenção de canteiros e calçadas públicas (Lei Municipal nº 2758/2021).

#### **10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- 10.1 Garantir condições adequadas para a ação governamental a fim de oferecer atendimento adequado, rápido, eficiente e eficaz da cidadania;
- 10.2 Manter e desenvolver a educação infantil e o ensino fundamental, atendendo a demanda escolar respeitando as legislações vigentes no tocante aos limites estabelecidos;
- 10.3 Controlar a frequência do aluno na escola, firmando convênio com o MEC/FNDE, com programas complementares como Renda Mínima e Bolsa Escola e outros do Governo Federal e Estadual;
- 10.4 Adquirir kits de materiais escolares e uniformes para os alunos pertencentes à REME, incentivando sua permanência na escola;
- 10.5 Estabelecer parcerias com instituições de ensino públicas e privadas, visando à realização de eventos educacionais, projetos literários, esportivos, culturais, desenvolvimento econômico, saúde e outros serviços públicos;
- 10.6 Firmar convênio de mútua colaboração com a UNDIME/MS – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul, objetivando propiciar assessoramento aos técnicos em educação do Município;
- 10.7 Firmar Convênios com a UEMS, UFMS, UFGD, IFMS e outras instituições públicas e privadas, a fim de capacitar recursos humanos em todas as áreas da Educação;
- 10.8 Firmar Convênio com a Missão Evangélica Caiuá;
- 10.9 Firmar Convênio com associações que tenham objetivos educacionais;
- 10.10 Firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- 10.11 Firmar Convênio com as Associações de Pais e Mestres das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais;
- 10.12 Firmar Convênio com Associações de acadêmicos que estudam em outros municípios;
- 10.13 Firmar Convênio com Associação Franciscana da Divina Providência;
- 10.14 Elaborar e encaminhar ao MEC/FNDE -- projetos pleiteando recursos para aquisição de materiais didáticos, permanentes e capacitação de profissionais da educação nas Modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Indígena;
- 10.15 Realizar gestão junto as Reitorias das Universidades Federais, Estaduais e Instituto Federal, visando trazer cursos superiores, técnicos e especializações para serem realizadas no Município;
- 10.16 Aplicar o salário educação na manutenção na educação básica, conforme legislação vigente;
- 10.17 Investir na qualificação do magistério e valorização dos profissionais em educação;
- 10.18 Proporcionar o transporte de alunos dentro e fora do município, garantindo-lhes assídua frequência nas salas de aula, em quaisquer níveis de ensino;
- 10.19 Melhorar o Transporte Escolar Rural, ampliando e readequando as linhas e horários;
- 10.20 Disponibilizar recursos para transporte escolar através de convênios com a Secretaria de Estado de Educação e com o MEC/FNDE;
- 10.21 Adquirir novos veículos utilitários e ônibus ou contratar serviços de transporte escolar, bem como efetuar a manutenção dos mesmos;
- 10.22 Elaborar e manter atualizado os dados do PAR/MEC (Planejamento Estratégico) que viabilizem demanda para construir, ampliar, reformar e adequar os espaços físicos das escolas e CEIs da REME, com recursos próprios ou oriundos de convênios com a esfera federal ou estadual, visando melhorar as condições de aprendizagem ao aluno e de atuação aos profissionais em educação;
- 10.23 Desenvolver, implantar e manter projetos resgatando a cultura do município de Amambai;
- 10.24 Realizar palestras nas escolas do município envolvendo pais, alunos, professores e comunidade em geral, objetivando oferecer formação ética, moral, cidadania, bem como informações na área de saúde pública, meio ambiente, história regional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, entre outros direitos e interesses difusos e coletivos;
- 10.25 Ampliar os recursos tecnológicos na Rede Municipal de Ensino;
- 10.26 Aquisição de equipamentos para as salas de recursos com equipamentos adequados às deficiências existentes em cada escola, com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal (MEC/FNDE) ou estadual através da SED-MS;
- 10.27 Manter os encargos com todos os níveis de ensino, conforme prevê a legislação vigente;
- 10.28 Implantar uma escola com capacidade de atender os alunos da área rural com horário diferenciado, com recurso próprio ou oriundo de convênios com o MEC/FNDE ou SED/MS;
- 10.29 Garantir atendimento em tempo integral para alunos do ensino fundamental através do Projeto Mais Educação – FNDE/MEC;
- 10.30 Promover a erradicação do analfabetismo, inclusive estabelecendo parcerias com projetos Estaduais ou Federais;
- 10.31 Disponibilizar recursos próprios ou complementares para o Plano de Desenvolvimento das Escolas Municipais – PDE e PME, em parceria com o MEC/FNDE – PAR;
- 10.32 Vincular no orçamento e oferecer o suporte necessário às escolas municipais no que tange a ampliação dos recursos repassados através do MEC/FNDE, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Merenda Escolar;
- 10.33 Disponibilizar o suporte necessário ao Conselho Municipal de Educação;
- 10.34 Firmar convênio com o Governo do Estado e Governo Federal para a Execução de obras visando à melhoria das

escolas públicas;

10.35 Firmar convênio com a SED/MS, visando à manutenção de CURSOS PREPARATÓRIOS PARA VESTIBULAR no Município, ou manter projetos da mesma finalidade;

10.36 Criar o programa Profuncionário para capacitação dos funcionários do administrativo e da educação em parceria com a SED/MS;

10.37 Firmar convênio com a SED/MS para desenvolver projetos direcionados ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais e realizar cursos de capacitação para os profissionais educacionais que trabalham nas escolas e centros de educação infantil;

10.38 Melhorar as condições das aulas e atividades de educação física nas escolas municipais, através de obras de cobertura de quadras esportivas das referidas escolas;

10.39 Disponibilizar mediante parcerias com as associações de moradores e organizações estudantis, os espaços esportivos dentro das escolas municipais;

10.40 Realizar convênio com a SED/MS ou MEC, visando à ampliação e melhoria no ensino médio na Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal;

10.41 Proporcionar cursos de qualificação profissional para os servidores da educação, específico por área de atuação;

10.42 Adquirir veículos para a SEMED, visando atender às Escolas Municipais localizadas na área urbana e área rural;

10.43 Firmar e manter convênios com instituições de ensino e/ou entidades sem fins lucrativos, visando fornecer estágio a estudantes junto às diversas Secretarias, Órgãos e Fundações do Município, mediante o fornecimento de bolsa-estágio ao estudante;

10.44 Ceder profissionais para Instituições de Ensino através de permuta, cedência e celebração de convênios;

10.45 Manter e atualizar as bibliotecas das escolas municipais e laboratórios para pesquisas;

10.46 Reivindicar, junto a Secretaria de Estado, segurança próximo das Escolas com presença de policiamento ostensivo;

10.47 Garantir aos produtores rurais, da agricultura familiar a participação nos processos licitatórios para aquisição de produtos para a merenda escolar.

10.48 Garantir políticas de promoção da inclusão com cidadania e de proteção aos segmentos em situação de vulnerabilidade social através de estratégias adequadas que os respeite como sujeitos de direito e garantia para o exercício de sua cidadania;

10.49 Manter o Projeto Municipal PARLAMENTO DO FUTURO e PARLAMENTO JUVENIL, nas escolas da REME – Rede Municipal de Ensino;

10.50 Disponibilizar passagens aos estudantes que frequentam aulas de especialização (pós graduação e mestrado) em outras cidades do Estado de Mato Grosso do Sul;

10.51 Aumentar o nível de atendimento a saúde do educando, promovendo ações de prevenção, identificação e correção de problemas visuais, bucais, de saúde geral e a formação continuada de agentes multiplicadores, visando à melhora do processo ensino-aprendizagem;

10.52 Proporcionar condições de acesso e permanência aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, por meio de um processo educacional definido por uma proposta pedagógica, que assegure recursos educacionais;

10.53 Proporcionar a inclusão dos alunos em projetos que visem à qualificação profissional voltada a estimular a inserção produtiva, o desenvolvimento de ações comunitárias com práticas de ações solidárias;

10.54 Ampliar a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação indígena;

10.55 Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos;

10.56 Oferecer capacitação continuada aos profissionais que atuam na rede municipal de ensino;

10.57 Auxiliar os profissionais da educação do município que necessitam de bolsa para desenvolvimento de estudos e capacitação;

10.58 Implantar o ensino fundamental e médio na Zona Rural em parceria com a SED/MS;

10.59 Reformar escolas municipais que necessitem de reparos;

10.59.1 Implantar o Suprimento de Fundos para atender os CEIS e Escolas Municipais, para serem utilizados em pequenos reparos;

10.60 Em parceria com o Governo e empresas, implantar laboratórios e cursos técnicos profissionais para desenvolvimento de pesquisas científicas;

10.61 Aproveitar o espaço disponível na Escola Agrícola para a realização de capacitação funcional de professores e demais servidores;

10.62 Reativar o convênio com o Estado para o retorno do Ensino Médio na Escola Municipal Flávio Derzi, para atender a comunidade da Vila Limeira e arredores;

10.63 Ampliar a oferta de vagas nos Centros de Educação Infantil, (Creches) através da Construção e ampliação de CEIs e entidades;

10.64 Criar o Plantão do Estudante, para apoio em inscrições de cursos e concursos;

10.65 Lutar pela implantação de escolas em período integral;

10.66 Manter o programa Bolsa de Estudos, para cursos superiores, técnicos e profissionalizantes, buscando sua ampliação;

10.67 Manter e ampliar o Programa Estágio Remunerado para os acadêmicos;

10.68 Ampliar a estrutura física das escolas, construindo mais salas de aulas, para que nenhuma criança seja privada

do direito de estudar;

10.69 Incentivar a vinda de mais cursos superiores para o Município de Amambai, em instituições públicas como UEMS, UFGD, UFMS, IFMS e instituições privadas;

10.70 Criar o Programa "Analfabetismo Zero" para reduzir o índice de analfabetos no município;

10.71 Apoiar o curso preparatório para ingresso no ensino superior, contemplando os que atingirem os melhores resultados, com a inclusão no programa de Estágio Remunerado;

10.72 Apoiar toda forma de educação especial;

10.73 Manter o programa "Amambai em Destaque", com premiação para os melhores alunos da REME, bem como àqueles que tenham conquistado melhor evolução ao comparar as notas e rendimentos anteriores, mantendo, dessa forma, o incentivo aos discentes que se destacam e àqueles que buscam o aperfeiçoamento;

10.74 Instalar sistema de câmeras de segurança nas escolas municipais;

10.75 Instalação de detectores de metais nos portões de entrada nas Escolas Municipais;

10.76 Disponibilizar recursos para a confecção e elaboração de cartilha informativa com linguagem compreensiva e lúdica dos direitos da criança e adolescente e os demais direitos das políticas públicas municipais, visando sua distribuição nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

10.77 Firmar convênio com o Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Amambai – SIMTED;

10.78 Destinar recursos para compras de materiais para as programações comemorativas das Escolas Indígenas do Município de Amambai ;

10.79 Promover o Concurso de Frases alusivo ao Aniversário de Amambai em todas as escolas municipais, estaduais e privadas do Município;

10.80 Produzir e adquirir materiais pedagógicos na Língua Guarani para serem utilizados nas Escolas Municipais Indígenas;

10.81 Destinar recursos para a compra de materiais para programações comemorativas das Escolas Indígenas do Município de Amambai;

10.82 Firmar parceria com o Instituto Federal do Estado de Mato Grosso do Sul para formalizar convênio visando a instalação de cursos técnicos e de nível superior para atender Amambai e região;

10.83 Realizar ações (palestras, concursos) buscando resgatar a história dos fundadores do município de Amambai, suas origens, familiares e etc;

10.84 Manter e viabilizar recursos para o Projeto Florestinha em parceria com a SMAS, SEMAI e Polícia Militar Ambiental.

#### **11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA:**

11.1 Firmar convênio e parceria com a AABB – Associação Atlética Banco do Brasil para a realização de eventos culturais e esportivos sem fins lucrativos;

11.2 Firmar convênio ou apoiar a Associação Cultural e de Artes Marciais de Amambai – ACAM;

11.3 Firmar convênio ou apoiar a Associação Amambaiense de Kung Fu Kuoshu;

11.4 Firmar convênio ou parceria com a APAE visando à realização de festas e eventos culturais e esportivos;

11.5 Firmar convênio ou apoiar o Clube do Laço União Amambaiense;

11.6 Firmar convênio ou apoiar a Associação Comunitária Nossa Senhora Auxiliadora;

11.7 Firmar convênio com o CTG - Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Amambai, inclusive para apoio ao Clube do Laço Sentinela de Amambai;

11.8 Firmar convênio ou apoiar o Moto Clube e/ou Associação de Motociclistas de Amambai;

11.9 Firmar convênio ou apoiar a Associação dos Tenistas Amadores de Amambai – Lagoa Tênis Clube de Amambai;

11.10 Firmar convênio com a Liga Esportiva de Amambai – LEMA;

11.11 Firmar convênios com Associações de Moradores para revitalização de campo de futebol, construção de alambrados e adequações

11.12 Firmar convênio com AMA – Associação dos Músicos de Amambai;

11.13 Firmar convênio com a Associação Casa Paraguaia de Amambai;

11.14 Firmar convênio com a Associação Sociedade Esportiva Tereré;

11.15 Firmar convênio com o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional);

11.16 Firmar convênio com a Associação Amambaiense de Profissionais de Rodeio – Amambai – MS;

11.17 Firmar convênio com o Grêmio Recreativo Desportivo e Filantrópico 11 de Novembro;

11.18 Firmar convênio com a Associação de Árbitros de Futebol de Amambai AAFA;

11.19 Firmar convênio com a Associação Amambaiense de Militares da Reserva - AAMIR;

11.20 Firmar convênio com o Conselho de Pastores Evangélicos de Amambai – COPEA;

11.21 Firmar convênio com o ROTARY clube de Amambai;

11.22 Firmar convênio com a Associação Beneficente Evangélica Amambaiense – A.B.E.A;

11.23 Firmar convênio com a Associação dos Servidores Públicos de Amambai – ARPA;

11.24 Firmar convênios com as entidades, igrejas e associações para realização de diversas atividades, inclusive disponibilizando transporte para participação em eventos;

11.25 Firmar convênio ou apoiar a Associação dos Jovens Indígenas Guarani Kaiowás;

11.26 Firmar convênio com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS;

- 11.27 Apoiar a realização de Comemoração da Semana dos Povos Indígenas;
- 11.28 Firmar convênio e parceria com o Instituto Eduardo Dutra Lescano;
- 11.29 Firmar convênio e parceria com a Associação Filantrópica Hípica e Equoterapia de Amambai – MS – AFHEA.
- 11.30 Apoiar a festa da Padroeira Nossa Senhora Auxiliadora;
- 11.31 Promover, organizar, apoiar e firmar convênios necessários à realização anual da Exposição Agropecuária e Industrial de Amambai - EXPOBAI;
- 11.32 Promover, coordenar e atender todas as atividades e projetos ligados ao esporte e cultura, oferecendo prêmios para o desenvolvimento das competições respectivas, podendo ainda oferecer ajuda de custo e kit de material esportivo às entidades, associações e clubes esportivos e escolas do município, e até mesmo a esportistas individualmente, desde que eles contribuam para o esporte e a cultura local;
- 11.33 Apoiar equipes esportivas, grupos culturais, com transporte, alimentação, estadia, vestuários e outras despesas decorrentes do evento, que estejam beneficiando e desenvolvendo o esporte e a cultura e principalmente divulgando o nome do município;
- 11.34 Construir, ampliar e dar manutenção às unidades esportivas e culturais, oferecendo garantias ao público e aos esportistas, tais como:
- 11.34.1 Ginásio de esportes;
- 11.34.2 Anfiteatro;
- 11.34.3 Concha acústica;
- 11.34.4 Campo de futebol;
- 11.34.5 Cancha de bocha;
- 11.34.6 Quadra poliesportiva;
- 11.34.7 Pista de laço;
- 11.34.8 Quadra de areia.
- 11.34.9 Biblioteca Pública;
- 11.34.10 Parques Infantis;
- 11.34.11 Academia ao ar livre;
- 11.34.12 Estádio Ernesto Landolfi.
- 11.35 Adquirir equipamentos, aparelhos e materiais para a prática de ginástica, bocha, malha, atletismo, orientação, bem como outros esportes em geral;
- 11.36 Dar apoio e adquirir materiais de consumo para utilização em eventos esportivos, culturais e atos públicos alusivos ao Dia Internacional da Mulher, Dia do Idoso, Semana dos Povos Indígenas, Dia da Criança, Páscoa, Dia dos Professores, Dia dos Servidores Públicos, bem como outras atividades comemorativas tradicionais;
- 11.37 Melhorar o entretenimento e informação da população, mediante a melhoria de captação de imagens de TV, sintonias de rádio e outros sistemas de cultura e comunicações;
- 11.38 Promover o apoio necessário ao desenvolvimento do SPEED WAY e do MOTOCROSS no município, através da manutenção da pista e outras ações necessárias;
- 11.39 Defender e zelar o patrimônio histórico, artístico e arqueológico do município;
- 11.40 Difundir a cultura em geral, o esporte e o lazer envolvendo todas as modalidades praticadas pela população;
- 11.41 Disponibilizar recursos para desenvolver feiras, festividades alusivas ao Município, desfiles escolares, festivais, eventos folclóricos, passeios ciclísticos e moto-ciclísticos, cursos e palestras;
- 11.42 Manter várias modalidades esportivas nas escolas, visando complementar as atividades socioeducativas;
- 11.43 Promover eventos desportivos intercolégiais em todas as modalidades;
- 11.44 Apoiar os encontros dos Clubes de Laço do Município;
- 11.45 Incentivar a participação de equipes em jogos escolares, abertos, regional, estadual e nacional;
- 11.46 Apoiar shows, passeatas, festivais e outros eventos culturais, esportivos e religiosos envolvendo a população em geral;
- 11.47 Criar um Centro Histórico no Município de Amambai, com a finalidade de reunir, preservar e expor a história e acervo disponível, inclusive em parceria com entidades e instituições;
- 11.48 Divulgar o calendário esportivo, incluindo os eventos promovidos por outras entidades ou empresas;
- 11.49 Promover eventos esportivos abertos, intervalas, intermunicipais e de outras abrangências, envolvendo as diversas modalidades;
- 11.50 Destinar recursos para sediar etapas dos eventos tradicionais de FUTSAL como a COPA MORENA;
- 11.51 Incentivar a criação de grupos teatrais, escolas de música e de dança, através de parceria com as associações de moradores e instituições sem fins lucrativos;
- 11.52 Elaborar Projetos que darão sustentação aos jovens, objetivando a prática esportiva e encaminhamento para o profissionalismo;
- 11.53 Viabilizar recursos para iluminação e reforma do Campo de Futebol da Poli Esportiva;
- 11.54 Promover e custear atividades esportivas e culturais na área urbana, rural e indígena de Amambai;
- 11.55 Promover e aperfeiçoar os Festivais de Música, ampliando as modalidades, premiando com a gravação de CDs as músicas vencedoras;
- 11.56 Promover Concursos Literários, com a edição de livro contemplando os escritores vencedores;

- 11.57 Promover e apoiar eventos folclóricos e religiosos, resgatando a memória cultural do município;
- 11.58 Implantar, apoiar e manter escolas de música, de artesanatos e de instrumentos musicais, bem como a apresentação e a exposição em espaço público;
- 11.59 Promover eventos esportivos de inclusão, com atividades específica para portadores de necessidades especiais e para a terceira idade;
- 11.60 Implantar espaços de manifestações culturais;
- 11.61 Incrementar o Fundo Municipal de Cultura através da abertura de editais semestrais, visando à seleção de projetos culturais e publicação de estudos relevantes para o município;
- 11.62 Incentivar as festas e comemorações tradicionais do município e região, bem como criar festas para datas já tradicionais e culturalmente importantes;
- 11.63 Fazer gestão junto ao Governo Federal e Estadual visando a viabilização de recursos para a construção de uma arena fixa para realização de festas;
- 11.64 Manter e ampliar a Banda Sinfônica de Amambai;
- 11.65 Formar e manter permanente uma equipe de futebol de campo, futebol de salão, voleibol de quadra e basquetebol, no Município de Amambai;
- 11.66 Incentivar a música local através de intercâmbios culturais que promovam interação e convívio com outros povos visando diminuir as diferenças;
- 11.67 Firmar convênio com a Associação Cultural Amambaiense;
- 11.68 Apoiar os Projetos de incentivos aos atletas que representam o Município de Amambaí em todas as modalidades;
- 11.69 Incentivar a conscientização da preservação do Patrimônio Histórico material e imaterial do nosso município;
- 11.70 Promover e custear atividades esportivas e culturais nas vilas, área rural e indígena de Amambai;
- 11.71 Criar programa de apoio ao Esporte no Município, instituindo benefícios fiscais às pessoas físicas e jurídicas que vierem patrocinar as despesas relacionadas com o Esporte Amador;
- 11.72 Proporcionar as crianças e adolescentes, a inclusão social e esportiva, através de programas desenvolvidos pela fundação, bem como revelar novos talentos para representar o Município de Amambai;
- 11.73 Preservar a cultura de grupos étnicos ‘negros, paraguaios e índios’, incentivando a confecção de artesanato e artefatos;
- 11.74 Realizar cursos de artesanato e atividades manuais (pintura, crochê, etc.) para geração de renda;
- 11.75 Manter o programa Passaporte do Atleta, beneficiando e valorizando os atletas de nosso município;
- 11.76 Promover e viabilizar recursos para a implantação do Festival de Dança de Amambai (FESTDANÇA);
- 11.77 Firmar convênio com o Lions Clube Cidade Crepúsculo;
- 11.78 Firmar convênio com a Sociedade Esportiva Cidade Crepúsculo;
- 11.79 Firmar convênio com o Conselho de Cidadania e Segurança Pública de Amambai – COMCISP;
- 11.80 Manter o programa Bolsa Atleta, a fim de garantir incentivos aos atletas municipais de alto rendimento, bem como àqueles que se destacam em campeonatos intermunicipais, interestaduais e federais;
- 11.81 Apoiar e firmar convênios necessários para a realização anual da Festa do Milho da Igreja Batista Central;
- 11.82 Adquirir materiais esportivos e traves para serem utilizados nas quadras e campos de futebol existentes nas praças, vilas e aldeias do Município de Amambai –MS;
- 11.83 Buscar a construção de um auditório multiuso devidamente equipado, destinado a apresentações artísticas e culturais, palestras e capacitações;
- 11.84 Firmar convênio com a Associação União Amambaiense de Airsoft;
- 11.85 Ceder professor de Educação Física para atender aos usuários da UNIFICAM, na academia adaptada para pessoas com deficiência.

## **12. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:**

- 12.1 Construir e ampliar praças, parques, jardins, logradouros públicos e espaços para o lazer na área urbana, rural, aldeias indígenas e assentamentos;
- 12.2 Adquirir material de construção e equipamentos em geral para a execução e manutenção de obras públicas;
- 12.3 Realizar a manutenção de Estradas e pontes, na comunidade rural, como o fortalecimento da atividade produtiva;
- 12.4 Executar e fiscalizar obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, calçadas, galerias pluviais, rede de esgoto sanitário e rede de água potável nas vias e logradouros públicos;
- 12.5 Realizar obras de drenagem e pavimentação asfáltica nas ruas da cidade, priorizando os acessos às vilas;
- 12.6 Executar obras e serviços, bem como adquirir equipamentos para a realização de infraestrutura urbana;
- 12.7 Dotar de infraestrutura os centros urbanos com obras de asfalto, galerias e calçadões, priorizando o acesso às escolas e órgãos públicos;
- 12.8 Conservar aterros, carreadores, estradas vicinais e vias de acessos existentes na área rural do município, inclusive permitindo a realização de obras em propriedades rurais particulares, visando facilitar o escoamento da produção agropecuária, possibilitando a realização de convênio e parceria com a AGESUL;
- 12.9 Adquirir e reformar maquinários, equipamentos e veículos;
- 12.10 Elaborar projetos de ocupação de áreas de imóveis e subsolo das vias públicas, respeitando as definições do Plano Diretor de Amambai;
- 12.11 Construir e reformar os abrigos das paradas de ônibus na área urbana, rural e indígena;

- 12.12 Executar obras de pavimentação asfáltica e calçamentos na Vila Militar e bairros da cidade, em parceria com o Comando do 17º RC MEC;
- 12.13 Buscar a realização de convênios com o Governo Federal, Estadual, visando construir centros comunitários e anfiteatro para atendimento à população;
- 12.14 Promover reestruturação de passeios públicos e órgãos públicos e ainda fazer gestão em empresas privadas, com a finalidade de dar acessibilidade aos portadores de Necessidades Especiais, principalmente rampas de acesso, locais de estacionamento e sinalização;
- 12.15 Construir calçadas e realizar a limpeza em imóveis localizados em regiões pavimentadas, com lançamento integral para cobrança no carnê do IPTU, após notificação e descumprimento da obrigação por parte do proprietário;
- 12.16 Substituir, gradativamente, as pontes de madeiras da área rural por concreto/pré-moldado;
- 12.17 Construir novas unidades de saúde para melhorar o atendimento a população carente do município de Amambai;
- 12.18 Construir Centro de apoio Psicossocial;
- 12.19 Fornecer alimentação para funcionários durante trabalho a serviço do Município na área rural;
- 12.20 Viabilizar recursos financeiros para manutenção e revitalização da "Praça do Cruzeiro", localizada na Vila Monte Cristo;
- 12.21 Adquirir e doar uma área para a Capela São Pedro, na região denominada Nova Esperança para a construção de um campo de futebol;
- 12.22 Construção de uma área de lazer para os funcionários Públicos Municipais;
- 12.23 Firmar convênios com Governo Federal e Estadual para aquisição de máquinas para revitalização das estradas vicinais do município;
- 12.24 Aquisição de máquinas, caminhões, veículos e equipamentos, tais como: caminhões basculantes, motoniveladoras, carregadeira e retro escavadeira;
- 12.25 Executar obras de reperfilamento e recapeamento da pavimentação nos locais deteriorados pela chuva;
- 12.26 Construir estacionamentos nos locais mais movimentados do centro da cidade;
- 12.27 Realizar estudos visando à implantação de novos métodos de pavimentação asfáltica e recuperação de vias públicas, com o objetivo de diminuir o custo e o impacto ambiental;
- 12.28 Construir novas praças e campos de futebol nas vilas da cidade, visando proporcionar lazer e esporte à população;
- 12.29 Construir acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais em todos os órgãos e vias públicas;
- 12.30 Realizar convênio com o Governo do Estado visando melhorar a sinalização viária para maior segurança no trânsito urbano;
- 12.31 Construir ciclovias nas vias públicas em conformidade com a demanda e Projetos apresentados;
- 12.32 Implantar o Parque Ecológico do Município de Amambai, através de parcerias com o governo do estadual e Governo Federal;
- 12.33 Realizar convênios com os Governos Federal e Estadual, a fim de viabilizar a construção de um aeroporto municipal;
- 12.34 Reestruturar o sistema viário e de trânsito do município, reordenando a circulação de veículos, garantindo maior mobilidade urbana;
- 12.35 Ampliar as instalações do lar do idoso para possibilitar o aumento do atendimento;
- 12.36 Construir a sede própria do Conselho Municipal de Saúde;
- 12.37 Construção, reformas e melhorias nas praças das vilas da cidade;
- 12.38 Construção de sedes de associação de moradores ainda não existentes;
- 12.39 Término da construção do pavilhão da quadra de Educação Física e sala de artes, construção de calçadas para estacionamento da APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais);
- 12.40 Construção de um posto de saúde e de uma creche, no conjunto habitacional Nossa Senhora Aparecida e/ou Santo Antônio;
- 12.41 Construção de um barracão para abrigar produtos diversos, ração sementes e produtos veterinários, com 150 metros de piso, na Vila Santo Antônio;
- 12.42 Investir em drenagem para a contenção de enxurradas e evitar assoreamentos e preparando as ruas para o asfalto;
- 12.43 Investir em asfalto em nossa cidade, priorizando áreas habitadas e o acesso a espaços públicos;
- 12.44 Construir espaço destinado às mulheres, especificamente para comercialização de produtos confeccionados pelas mulheres das áreas urbanas e rurais do município;
- 12.45 Construir área de passeio público para acesso ao Residencial Pôr do Sol;
- 12.46 Criação de espaço próprio para eventos religiosos, para atender a todas as igrejas do município indistintamente;
- 12.47 Construir casa de abrigo destinada às mulheres vítimas de violência e, outra, para pessoas em situação de rua;
- 12.48 Construir pista de caminhada na praça da Vila Doriane e em todas as Vilas do Município de Amambai/MS;
- 12.49 Instalação de câmeras de segurança e monitoramento em pontos estratégicos do município;
- 12.50 Utilizar áreas de passeio da Praça Coronel Valencio de Brum para abertura de estacionamentos;
- 12.51 Realizar reforma da pista de caminhada existente na SEMED;
- 12.52 Construir quadra esportiva nas aldeias indígenas do município;
- 12.53 Viabilizar a construção de um "Porto Seco", destinado ao estacionamento de veículos pesados no Município;

- 12.54 Construir locais de embarque e desembarque de ônibus;
- 12.55 Construir cobertura na quadra de esportes da Vila Cristina (Associação de moradores);
- 12.56 Manutenção, reforma e construção de pontos com cobertura para ônibus;
- 12.57 Construir cobertura para os ônibus da Prefeitura;
- 12.58 Construir cobertura para os pontos de ônibus dos universitários;
- 12.59 Fazer parceria com moradores para implantar a calçada solidária, sendo que o município entra com material e os municípios com a mão de obra;
- 12.60 Realizar Drenagem na Chácara Santo Antônio, localizada na Rua 7 de setembro;
- 12.61 Ampliação da rede de energia elétrica e rebaixamento da tensão para a instalação pública no perímetro urbano e rural, aldeias e assentamentos no Município de Amambai-MS;
- 12.62 Reforma e manutenção dos prédios públicos pertencentes à Administração Municipal;
- 12.63 Construir pista de caminhada e instalação de Academias de Saúde no entorno das Escolas Públicas (Municipais e Estaduais) instaladas no Município de Amambai/MS;
- 12.64 Revitalizar as pontes sobre o Córrego Panduí e reforçar as passarelas;
- 12.65 Construir o Centro de Hemodiálise e Oncologia para atender os usuários do SUS;
- 12.66 Construir uma Unidade Básica de Saúde e uma Escola Municipal para atender aos moradores do Residencial Analy e Dom Leon;
- 12.67 Construção de um barracão para a AMA (Associação de mães que produzem artesanatos na Aldeia Limão Verde);
- 12.68 Ampliação do barracão da Associação Aty Guasu (Grande Assembleia das comunidades indígenas) da comunidade da Aldeia Limão Verde;
- 12.69 Construção de estrutura física em alvenaria destinada à Associação de produtores de leite do Loteamento Querência, no Município de Amambai-MS.

### **13. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS:**

- 13.1 Executar e ampliar os serviços de limpeza pública e coleta de lixo dentro do perímetro urbano, inclusive através da aquisição de caminhões para a coleta diária de lixo doméstico;
- 13.2 Manter e ampliar o serviço de iluminação pública e extensões de rede;
- 13.3 Manter os serviços de conservação e limpeza dos cemitérios públicos municipais, inclusive ampliando-os quando necessário, procedendo ao cadastramento dos túmulos, facilitando suas localizações e prestação de serviços funerários;
- 13.4 Promover a fiscalização dos serviços de manutenção (executados pela SANESUL) da rede de água e esgoto na área urbana, em todas as estações de tratamento de esgoto;
- 13.5 Adquirir máquinas e equipamentos para coleta e destino final do lixo, envolvendo trabalho de aterros, usina de processamento e compostagem de lixo;
- 13.6 Adquirir caminhões para coleta de lixo, triturador de galhos, máquinas e equipamentos para roçadas, limpeza, varredeira, pintura, nivelamento, patrolamento e conservação das vias públicas;
- 13.7 Manter a manutenção das ruas e vias públicas através da limpeza, nivelamento e cascalhamento;
- 13.8 Coordenar e prestar serviço de apoio a moradores e empresas que necessitem de terra para a conservação de seus lotes e execução de obras de terraplanagem;
- 13.9 Realizar a urbanização das ruas e jardins, trocando gramas, plantas, flores e árvores;
- 13.10 Realizar a manutenção, conservação e limpeza das galerias de captação de águas pluviais (Boca-de-lobo);
- 13.11 Manter, conservar, equipar e revitalizar o Terminal Rodoviário Municipal, proporcionando à regular prestação de serviço e uso;
- 13.12 Manter os serviços de limpeza e conservação das associações de moradores, escolas públicas, centros de educação infantil, praças, pistas de caminhada e parques da cidade;
- 13.13 Adquirir matéria prima necessária à realização permanente da operação tapa-buracos nas vias urbanas asfaltadas;
- 13.14 Adquirir um triturador de galhos;
- 13.15 Vistoriar o serviço de coleta de lixo e resíduos sólidos, tendo em vista o mesmo ter sido terceirizado, de forma a atender melhor a população.

### **14. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- 14.1 Dinamizar e otimizar o Fundo Municipal de Assistência Social;
- 14.2 Conceder os benefícios eventuais previstos na LOAS;
- 14.3 Realizar convênios com o Governo Federal e Governo do Estado, visando à construção de um albergue;
- 14.4 Realizar convênios com o Governo Federal e Governo do Estado, visando à construção de dois prédios para atendimento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, sendo nas aldeias de nossa cidade;
- 14.5 Equipar os programas sociais, melhorando o atendimento aos idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes;
- 14.6 Apoiar as atividades e auxiliar na manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 14.7 Apoiar as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social;
- 14.8 Apoiar o COMAD – Conselho Municipal Antidrogas;
- 14.9 Apoiar o Conselho Municipal do Idoso com Panfletos, cartazes e informativos na mídia falada e escrita, sobre seus direitos, divulgando em locais bem visíveis onde o idoso tenha preferência de atendimento, nos órgãos públicos municipais em geral e fazer respeitar esses direitos, destacando a lei que os ampara: O Estatuto do Idoso. Reativar o

Conselho Municipal do Idoso com seus respectivos membros, e de forma democrática, através de eleição e livre escolha pelo segmento dos idosos, participantes do Programa Conviver e aposentados, pensionistas e outros que participam da Sociedade Amambaiense;

14.10 Apoiar o Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social;

14.11 Manter e ampliar os convênios e programas Estaduais, Federais e outros de cunho social, visando atender demandas da sociedade;

14.12 Implantar Programa destinado ao funcionamento de PADARIA COMUNITÁRIA em comunidades carentes, destinadas a cursos e receitas visando à produção de alimentos alternativos e/ou reaproveitamento de alimentos;

14.13 Realizar convênio conjunto com o Juízo da Vara das Execuções Penais e a AGEPEN – Agência Penitenciária Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade de Amambai, visando fornecer qualificação profissional e formação ética aos reeducandos, bem como a utilização da prestação de serviços/mão-de-obra mediante contrapartida consistente no fornecimento de alimentação, vestuário e material de higiene;

14.14 Firmar convênios com entidades e associações de moradores tendo como objeto a cessão de uso e/ou doação de bens e materiais necessários as suas atividades e programas;

14.15 Melhorar as condições de funcionamento do Conselho Tutelar de Amambaí, apoiando ações educativas através de cursos, encontros, folhetos explicativos e outros, inclusive adequando o espaço ou construindo sede própria;

14.16 Implantar o CRAS Volante;

14.16.1 Ampliar a equipe de profissionais do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS);

14.16.2 Firmar convênio com o Governo Federal para a construção de uma Casa Abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica;

14.17 FIRMAR CONVÊNIOS COM:

14.17.1 APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

14.17.2 UNIFICAM – União dos Portadores de Necessidades Físicas de Amambai;

14.17.3 Associação Beneficente Lar Frei Fabiano de Cristo – Lar do Idoso;

14.17.4 Pastoral da Criança;

14.17.5 Centro Espírita Caminho de Damasco;

14.17.6 Loja Maçônica Pedro Manvailer nº 13;

14.17.7 Loja Maçônica 3º Milênio;

14.17.8 Centro de Recreação e Evangelismo - Anoitecer Feliz;

14.17.9 Associação de Pesquisa e promoção cultural de Amambai;

14.17.10 Centro Espírita de Umbanda de Caritas Vale do Sol;

14.17.11 Associação dos Trabalhadores Informais de Amambai – Associação Mãos que Produzem Arte;

14.17.12 Clube da Terceira Idade Anos Dourados de Amambai;

14.17.13 Associação Vida Nova;

14.17.14 Rotaract Club de Amambai e Rotary Club de Amambai;

14.17.15 Associação Viva a Vida de Amambai;

14.17.16 Casa Evangélica de Recuperação Unidos em Cristo – CERUC;

14.17.17 Instituto Eduardo Dutra Lescano.

14.17.18 AFHEA – Associação Filantrópica Hípica e Equoterapia de Amambai – MS.

14.18 Manter os programas sociais, entre os quais:

14.18.1 Conviver;

14.18.2 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social através do PAIF – Programa de Apoio Integral à Família;

14.18.3 CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

14.18.4 Banda Mirim;

14.18.5 Combate a desnutrição;

14.18.6 PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

14.18.7 Programa Renda cidadã - Enfrentamento à pobreza, promoção do trabalho e requalificação profissional;

14.18.8 Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Adolescente e Projovem Trabalhador;

14.18.9 Futuro cidadão – Apoio a gestantes;

14.18.10 Bolsa família;

14.18.11 Geração de Renda, Ensino complementar profissionalizante, através da realização de cursos;

14.18.12 PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a violência;

14.19 Dinamizar e otimizar o fundo municipal de investimento social – FMIS – visando a:

14.19.1 Construção e /ou Reforma em prédios públicos ou de entidades sócio assistenciais;

14.19.2 Aquisição de equipamentos;

14.19.3 Serviços assistenciais de emergência;

14.19.4 Apoio financeiro para o desenvolvimento de programas e projetos sociais;

14.19.5 Apoiar com auxílio financeiro o projeto de Mãos Dadas, com aquisição de matérias primas para confecções de fraldas descartáveis e outros materiais do mesmo porte;

14.20 Manter medidas de maior amplitude e duração visando a minorar a situação da população de baixa renda, mediante o fornecimento dos seguintes auxílios:

- 14.20.1 Passagens rodoviárias para pessoas carentes residentes no município e pessoas em trânsito pelo município;
- 14.20.2 Diárias de pernoite, alimentação e passagem rodoviária a pessoas carentes em trânsito pelo município;
- 14.20.3 Campanhas para amenizar situações emergenciais (campanha do agasalho e outras);
- 14.20.4 Acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social e atendimento conforme as necessidades apresentadas através da concessão de benefício eventual;
- 14.20.5 Executar ações que busquem reduzir as desigualdades sociais com a criação de novos programas, continuidade e ampliação dos existentes, voltados ao atendimento e a garantia dos direitos de cidadania dos vários segmentos sociais;
- 14.20.6 Apoiar as pessoas portadoras de necessidades especiais, dando especial atenção às entidades que prestam atendimento aos PNEs, (APAE e UNIFICAM);
- 14.20.7 Criar o Programa de segurança alimentar Municipal para atender famílias que vivem abaixo da linha da pobreza e em situação de risco social e pessoal;
- 14.20.8 Realizar a revisão da Lei Municipal que trata sobre as atividades e vencimentos dos Conselheiros Tutelares;
- 14.20.9 Firmar convênio com a Sanesul, com a finalidade de financiamento de caixas d'águas, as pessoas de baixa renda, que consomem até 10m<sup>3</sup> mensalmente;
- 14.20.10 Firmar convênio com o Tabelionato Albuquerque (Cartório do 2º Ofício, a Igreja Católica e 01 (uma) Igreja Evangélica de Amambai-MS, para realização de casamentos comunitários.
- 14.20.11 Ampliar os programas sociais assegurando os benefícios para as famílias que vivem em situação de risco social ou pessoal;
- 14.20.12 Acompanhar e assessorar os programas habitacionais;
- 14.20.13 Revisar os valores dos convênios com as OSCs (Organizações da Sociedade Civil) bem como a ampliação do espaço físico e cedência de profissionais de saúde para atendimento dos usuários tais como fisioterapeuta, psicóloga, enfermeira, nutricionista entre outros profissionais;
- 14.20.14 Adquirir veículo novo para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- 14.21 Firmar convênio com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS;
- 14.22 Implantar convênio para funcionamento da AGRIMATE.

#### **15. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- 15.1 Implementar um conjunto de políticas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população com serviços de qualidade, competência, resolutivos, com a participação e controle social, através da efetivação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 15.2 Ampliar e qualificar a atenção básica a saúde através dos programas de saúde da família;
- 15.3 Promover e agilizar a assistência médica, odontológica e sanitária na rede municipal, composta dos hospitais conveniados e postos de saúde a cargo da administração direta, indireta e Fundo Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 196 da Constituição Federal;
- 15.4 Atender as pessoas que procuram atendimento visando serviços de assistência através do fornecimento de medicamentos, serviços médicos e hospitalares, encaminhamento e manutenção de tratamento médico no município e fora do domicílio, inclusive através de transporte coletivo, e fornecimento de aparelhos pessoais para reabilitação física, visual e auditiva;
- 15.5 Construir, ampliar e reformar as unidades de saúde no município;
- 15.6 Ampliar e melhorar as instalações do Hospital Regional de Amambai, buscando realizar convênios com Governo Federal e Estadual para aquisição de equipamentos e adequação das instalações;
- 15.7 Adquirir veículos e equipamentos apropriados para o setor de saúde;
- 15.7.1 Adquirir 01(um) veículo para ficar à disposição do Hospital Regional, para transportar, entre eles, idosos, crianças e gestantes, quando necessário;
- 15.8 Construir banheiros sanitários, mesmo em propriedades particulares, inclusive destinados a portadores de necessidades especiais, através de fornecimento de kit de material de construção;
- 15.9 Contribuir para o Fundo Municipal de Saúde, transferindo recursos financeiros próprios e de Convênios;
- 15.10 Prestar atendimento social e serviços médicos hospitalares e odontológicos aos servidores públicos municipais, nos postos de saúde e através do SUS;
- 15.11 Disponibilizar ao Setor de Vigilância Sanitária condições de transporte, manutenção e viabilização de recursos financeiros que possibilitem a execução de seus serviços;
- 15.12 Possibilitar a Vigilância Sanitária condições de serviço, de forma que a mesma mantenha o controle sobre as infestações, principalmente do mosquito *Aedes aegypti* (Dengue, Zika e Chikungunya), bem como desenvolver ações para o combate ao COVID-19 e Influenza H1N1.
- 15.13 Realizar palestras, panfletagens e ações visando à sensibilização e conscientização da população com os cuidados para prevenir doenças e infestações de mosquitos transmissores;
- 15.14 Obter recursos financeiros e estruturais destinados ao Fundo Municipal de Saúde ou mesmo para a Administração direta, indireta, mediante convênios e/ou termos de cooperações financeiras firmados junto aos órgãos da União e Estado;
- 15.15 Realizar ações em parceria com a Secretaria Municipal de Educação que promovam a assistência médica escolar;
- 15.16 Disponibilizar atendimento com profissionais (nutricionista) visando melhorar a qualidade de vida da população

melhorando o padrão alimentar;

15.17 Promover o abastecimento de água tratada dentro do Município em convênio com órgãos da União e/ou do Estado, ou de forma direta através de perfuração de poços artesianos e extensão de rede de água potável;

15.18 Garantir os serviços de saúde, inclusive efetivando o controle e erradicação das doenças transmissíveis e fiscalização e inspeção sanitária, de forma direta ou mediante convênios com o Fundo Municipal de Saúde e SUS (Sistema Único de Saúde);

15.19 Operacionalizar o serviço de Vigilância Sanitária Municipal, bem como o serviço de fiscalização, possibilitando melhor controle na qualidade dos alimentos e instalações comerciais e industriais;

15.20 Obter recursos financeiros junto aos órgãos da União e Estado, para realização de obras e serviços de saneamento básico em nosso Município;

15.21 Manter a inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal;

15.22 Implementar o SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional;

15.23 Manter e aprimorar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

15.24 Implementar as Equipes de Saúde da Família – ESF – na zona rural do município, e ampliar na zona urbana;

15.25 Ampliar o Programa de Prótese Dentária. (PPD), inclusive com atendimento da comunidade indígena;

15.26 FIRMAR CONVÊNIO COM:

15.26.1 Sociedade Amigos de Amambai;

15.26.2 Casa de Saúde Divina Providência;

15.26.3 Clínicas e profissionais liberais da área de saúde;

15.26.4 FUNASA e com a Casa de Saúde Indígena de Amambai objetivando a realização de ações complementares de saúde indígena.

15.27 Manter e ampliar o programa de atendimento oftalmológico para comunidade de baixa renda, com prioridade para alunos e idosos;

15.27.1 Implantar programa com destinação de recursos e profissionais da área para exames oftalmológicos nas escolas da rede municipal;

15.28 Implantar programas de saúde integral à mulher;

15.29 Implantar central de marcação de consultas;

15.30 Auxiliar o Conselho Municipal de Saúde, através de destinação de verbas específicas para a manutenção e realização de atividades do mesmo;

15.31 Informatizar os órgãos municipais de saúde, interligando as unidades de saúde com a Secretaria através do sistema de Internet, para melhor controle e agilidade do atendimento aos usuários;

15.32 Aproveitar recursos para atendimento aos idosos de acordo com o Artigo 15, inciso V, parágrafo 2º da Lei 10.741 - Estatuto do Idoso;

15.33 Executar a construção do CENTRO DE ZONÓSES MUNICIPAL, mediante convênio com o Governo do Estado de MS e a União ou, alternativamente, apoiar os trabalhos da Associação Abrigo Adote um Campeão de Quatro Patas com custeio das atividades e cessão de veículo para execução dos trabalhos voltados ao controle de zoonoses no âmbito do Município de Amambai;

15.33.1 Firmar convênio com a Associação Abrigo Adote um Campeão de Quatro Patas, visando auxiliar na infraestrutura e construção adequada para o desenvolvimento das atividades do abrigo, bem como no seu custeio mensal;

15.33.2 Criar o programa Amigo Animal, com educação, segurança e cuidados com animais domésticos, disponibilizando castração gratuita de animais domésticos;

15.34 Dotar o Conselho Municipal de Saúde de infraestrutura e equipamentos necessários ao regular desempenho de suas funções;

15.35 Ampliar, adequar e manter a unidade de saúde central para atendimento em diversas especialidades (Centro de Especialidades);

15.36 Implantar equipe de ESF para atuação e atendimento da população na área rural;

15.37 Contratar especialistas visando o atendimento aos usuários do SUS nas especialidades de cardiologia, pediatria, ginecologia, neurologia, ortopedia, psiquiatria, oncologia, geriatria, anestesia, reumatologia e outras especialidades;

15.38 Ampliar o atendimento de ultrassonografia na Unidade de Saúde Central e serviço terceirizado, visando o atendimento à comunidade carente;

15.39 Promover capacitações dos servidores municipais que atuam na área da saúde, com ênfase no atendimento a comunidade indígena;

15.40 Manter e adequar às farmácias básicas nos postos de saúde do município;

15.41 Implantar o atendimento 24 horas;

15.42 Manter serviço de fornecimento de passagens e/ou transporte de passageiros com veículo próprio do município, para o encaminhamento de pessoas que necessitem de atendimento de saúde fora do Município;

15.43 Realizar convênio com as Farmácias de Manipulação para aquisição de medicamentos manipulados;

15.44 Contratação de profissionais especializados nas diversas áreas da medicina visando melhor o atendimento da população;

15.45 Realizar parceria com o Governo do Estado para atendimento médico e odontológico aos presidiários;

15.46 Firmar convênio e parceria necessários à implantação e manutenção do programa SAMU no município de Amambai;

- 15.47 Firmar contratos com casas de apoio nos municípios tidos como referência em saúde, especialmente Dourados/MS, Campo Grande/MS, Ponta Porã/MS, Barretos/SP e Cascavel/PR, tendo como objetivo o fornecimento de pernoite e alimentação a pessoas residentes no município e comprovadamente submetidas a tratamento especializado e prolongado de saúde;
- 15.48 Aprovisionar recursos para aquisição de produtos ortopédicos com a finalidade de empréstimos à comunidade;
- 15.49 Realizar exames anuais de saúde nos estudantes da rede municipal de ensino do Município de Amambai;
- 15.50 Celebrar convênios com outros municípios para acolher pacientes em tratamento oriundos de Amambai;
- 15.51 Aquisição de ônibus para transporte de pacientes aos grandes centros que oferecem maiores recursos para saúde;
- 15.52 Implantar projeto para acompanhamento de hipertensão nos postos de saúde;
- 15.53 Criação de uma escola de equitação para atender as crianças deficientes e ensinar as crianças a ter atividades sócias educativas através do laço, em parceria com Clube do Laço Sentinela do Amambai;
- 15.54 Apoio a gestante e mãe em situação de risco;
- 15.55 Reestruturar o Hospital Regional com equipamentos modernos e, através de sistema de gestão compartilhada, oferecendo melhor atendimento à população;
- 15.56 Melhorar e ampliar os Convênios de Saúde de média e alta complexidade;
- 15.57 Proporcionar atendimento para moradores das áreas rurais com agendamento prévio de consultas e outros atendimentos;
- 15.58 Implantar o Mutirão de Atendimento de Saúde nas áreas rurais por microrregiões;
- 15.59 Criar o Plantão da Farmácia Pública Municipal, inclusive nos finais de semanas e feriados;
- 15.60 Implantar o Atendimento Médico Noturno e nos Finais de Semana, com adoção do sistema de plantão no Posto Central;
- 15.61 Ampliar os atendimentos médicos especializados, sobretudo nas áreas de ortopedia, neurologia, cardiologia, endoscopia, ginecologia, pediatria, entre outros;
- 15.62 Melhorar o transporte e acomodação de pacientes que necessitam de atendimento fora do município, especialmente em Cascavel, Campo Grande e Barretos, buscando firmar parcerias junto às Casas de Apoio;
- 15.63 Manter, em parceria com os municípios vizinhos, o Consórcio Intermunicipal de Saúde, explorando o potencial de atendimento do Hospital Regional, especialmente no atendimento especializado;
- 15.64 Criar um sistema de capacitação permanente dos servidores da saúde para melhoria do atendimento ao usuário;
- 15.65 Implantar o sistema informatizado para o controle de medicamentos, para facilitar o atendimento ao usuário e reposição dos estoques;
- 15.66 Manter o Programa Federal Mais Médicos do Governo Federal em nossa cidade;
- 15.67 Ampliar a equipe de trabalho da Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- 15.68 Construir através de parceria com os governos estadual/federal o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para atendimento especializado as crianças, aos adolescentes e famílias;
- 15.69 Implantar senha digital, nos postos de saúde;
- 15.70 Implantar o cartão municipal de saúde com numeração do usuário para ter acesso ao histórico de vacinação da população do município;
- 15.71 Implantar atendimento médico duas vezes por semana nas Vilas Nossa Senhora Aparecida e Santo Antônio;
- 15.72 Implantar atendimento odontológico uma vez por semana nas Vilas Nossa Senhora Aparecida e Santo Antônio;
- 15.73 Adquirir EPI's (Equipamento de Proteção Individual) para os agentes de saúde, incluídos os do PSF Rural;
- 15.74 Construção de Unidades de Saúde na área urbana e rural do Município de Amambai;
- 15.75 Promover o atendimento às pessoas com Fibromialgia;
- 15.76 Instalar o Centro de Práticas Integrativas no Município de Amambai;
- 15.77 Instalar o Centro de Atendimento a Mulher – CAM;
- 15.78 Criação, construção e manutenção dos Centros de Hemodiálise e Oncologia no Município de Amambai;
- 15.79 Adquirir uma ambulância para transporte de pacientes das Vilas Nossa Senhora Aparecida, Santo Antônio e Limeira, para atendimentos pré-agendados no Hospital Regional e Laboratórios;
- 15.80 Amparo e proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

## **16. SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE:**

- 16.1 Definir e coordenar a política municipal de habitação, em articulação com o Estado, o Governo Federal, a comunidade local e o setor privado;
- 16.2 Realizar estudos, pesquisas e levantamento socioeconômico e urbanístico, dimensionando e quantificando a oferta e a demanda habitacional em todo o Município de Amambai, notadamente através de convênios e contratos com entidades de ensino superior e/ou organizações sociais;
- 16.3 Elaborar/coordenar projetos habitacionais e gerenciar sua execução;
- 16.4 Identificar e mobilizar fontes para financiamento dos planos de habitação popular, inclusive os destinados a equipamentos e apoio ao desenvolvimento da comunidade;
- 16.5 Elaborar, apoiar e/ou executar, em caráter multidisciplinar e com o apoio de outras Secretarias Municipais, em especial, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e, em articulação com outros órgãos públicos estaduais e federais, após oitiva da população, programas e projetos de desenvolvimento

comunitário, inclusive para atividades geradoras de renda destinadas às populações dos conjuntos ou núcleos habitacionais existentes, no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias beneficiadas;

16.6 Fiscalizar e fomentar a aplicação das políticas do Plano Municipal de Habitação;

16.7 Articular com órgãos públicos e privados da esfera municipal, estadual e federal o desenvolvimento de programas de crédito para atendimento das necessidades habitacionais de grupos sociais específicos, utilizando o associativismo como modalidade para aquisição da casa própria;

16.8 Organizar banco de dados relativos à habitação, materiais de construção e serviços especializados disponibilizados aos interessados;

16.9 Realizar a revisão do Plano Diretor, fiscalizar e acompanhar as ações descritas pelo Plano Diretor, instituído através da Lei Complementar Municipal n.º 005/2006 e em especial, discutir, formular e apoiar as políticas municipais de desenvolvimento urbano, inclusive nas áreas de saneamento, transporte público e habitação de interesse social em parceria com as demais secretarias e órgãos públicos;

16.10 Oferecer suporte às demais secretarias municipais, em especial, às Secretarias de Infraestrutura e de Serviços Urbanos na elaboração e aplicação dos instrumentos de gestão do uso e ocupação do solo urbano, de parcelamento do solo e de política fundiária;

16.11 Elaborar projetos e planos de trabalho para captação de recursos técnicos, administrativos e financeiros destinados ao desenvolvimento econômico e social de Amambai;

16.12 Contribuir com recursos próprios para o FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e promover a construção de casas populares destinadas às famílias de baixa renda mediante o fornecimento de terrenos, materiais de construção, mão de obra para projetos e execução, e outros encargos decorrentes, podendo para o caso, firmar convênios e empréstimos junto aos órgãos da União, Estado ou instituições privadas e públicas, após aprovação legislativa;

16.13 Implantar projeto de apoio à melhoria de moradias populares, visando o desfavelamento do município, bem como de adaptação de banheiros nas moradias de Portadores de Necessidades Especiais carentes, através do fornecimento de kit de materiais de construção e/ou mão de obra e projetos de engenharia e seus encargos;

16.14 Realizar investimentos na aquisição de lotes urbanizados;

16.15 Promover a regularização dos loteamentos existentes obedecendo às leis já aprovadas pelo Legislativo Municipal, em uma sequência e em respeito ao tempo da ocupação pelas famílias, e os Investimento já feitos, como forma de oferecer maior segurança aos moradores nos referidos lotes ocupados;

16.16 Realizar levantamentos nas aldeias indígenas para melhor conhecimento da realidade habitacional das mesmas;

16.16.1 Realizar levantamento nas vilas da cidade para melhor conhecimento da realidade e número de famílias indígenas desaldeadas, com finalidade de elaborar programa de construção de casas populares para estas famílias;

16.17 Realizar levantamento da situação das áreas de preservação ocupadas, dimensionar e orçar o custo de remoção das famílias e de recuperação da área;

16.18 Atualizar e modernizar as legislações urbanísticas (código de obras, lei do uso do solo, entre outras);

16.19 Promover o acesso da população com renda superior a três salários mínimos, ao financiamento oferecido pelas instituições financeiras;

16.20 Aprimorar o cadastro das famílias que demandam de habitação, articulando as informações com os demais cadastros das políticas públicas e com o cadastro único nacional;

16.21 Investir na estruturação do setor habitacional e proporcionar a qualificação dos servidores que atuam nessa área;

16.22 Colaborar com as Secretarias de Fazenda e de Gestão na elaboração dos planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamentos anuais, bem como elaborar e/ou acompanhar a elaboração de planos de desenvolvimento local e/ou regional do Município.

16.23 Promover a efetiva aplicação do Plano Diretor do Município;

16.24 Reestruturar os Códigos de Postura, Tributário, Lei de Zoneamento e Ocupação do Solo, Plano Diretor e Legislação Tributária;

16.25 Fiscalizar e analisar projetos de obras a serem iniciados no município quanto às normas estabelecidas no Código de Obras, Lei de Parcelamento e Uso do Solo e Lei de Zoneamento Urbano;

16.26 Implantar um projeto habitacional municipal;

16.27 Implementar e dar suporte à estrutura do DETRAT de forma que este possa desenvolver suas atividades;

16.28 Dar condições de funcionalidade ao DETRAT, para que este possa desenvolver atividades como:

16.28.1 Implantação de sinalização horizontal e vertical;

16.28.2 Colocação de placas de trânsito;

16.28.3 Planejamento dos estacionamentos na área central;

16.28.4 Estudo do trânsito no Município de Amambai, visando diminuir o índice de acidentes de trânsito;

16.28.5 Implantar linha de ônibus coletivo pelo menos três vezes ao dia, nas vilas mais afastadas da cidade, para melhor locomoção das pessoas para o centro da cidade;

16.28.6 Revitalizar o paisagismo das avenidas, ruas principais e praças;

16.28.7 Investir na sinalização e na educação para o trânsito urbano, promovendo ainda a segurança, com implantação de semáforos, redutores de velocidade entre outras ações;

16.28.8 Iniciar a implantação de ciclovia na cidade de Amambai.

## **17. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:**

17.1 Planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Amambai, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação;

- 17.2 Executar as atividades de comunicação social do Gabinete do Prefeito;
- 17.3 Coordenar a contratação dos serviços terceirizados de pesquisas, assessoria de imprensa, publicidade e propaganda da Administração Municipal;
- 17.4 Coordenar as atividades de comunicação social dos órgãos e entidades públicas da Prefeitura Municipal de Amambai, centralizando a orientação da imprensa em geral;
- 17.5 Promover a divulgação de atos e atividades da Prefeitura Municipal de Amambai;
- 17.6 Promover, através de órgãos públicos, associações, imprensa, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse do Município;
- 17.7 Coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o Prefeito, os Secretários Municipais e demais autoridades da Administração do Município;
- 17.8 Coordenar, juntamente com os demais órgãos do Município, as informações e dados, cuja divulgação seja do interesse da Administração Municipal;
- 17.9 Coordenar a divulgação de notícias sobre a Administração Municipal na internet, através do sítio eletrônico oficial da Prefeitura;
- 17.10 Coordenar e atualizar o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Amambai;
- 17.11 Gerenciar, avaliar e fiscalizar as contratações públicas relativas à prestação de serviços de publicidade institucional e congêneres.

#### **18. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS:**

- 18.1 Coordenar as ações do Governo Municipal em atenção às comunidades indígenas;
- 18.2 Formular e implementar a política de etnodesenvolvimento, com vistas ao fortalecimento das organizações tradicionais e das organizações das comunidades indígenas, possibilitando a apropriação de novas técnicas de saber;
- 18.3 Estabelecer parcerias com organismos governamentais, entidades não-governamentais, organizações indígenas e empresas privadas, com vistas a viabilizar a execução das ações promotoras do etnodesenvolvimento;
- 18.4 Promover a valorização da diversidade cultural, respeitando os processos próprios das comunidades indígenas, em atenção ao reconhecimento da cidadania indígena;
- 18.5 Estimular a defesa da valorização científica e cultural das comunidades indígenas;
- 18.6 Estimular e assessorar todas as formas de produção que gerem renda, a fim de fortalecer a identidade cultural das comunidades indígenas;
- 18.7 Coordenar todos os trabalhos de campo realizados em favor das comunidades indígenas;
- 18.8 Fomentar a capacitação e o aperfeiçoamento das comunidades indígenas em relação à legislação social, ambiental e educacional;
- 18.9 Realizar parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura para fomento de Programas voltados à agricultura familiar e desenvolvimento econômico.

#### **19. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:**

- 19.1 Desenvolver, no município e de forma conjunta, a política de desenvolvimento das atividades inerentes ao turismo;
- 19.2 Proceder ao planejamento, implementação e regulação das políticas de desenvolvimento do turismo no município;
- 19.3 Formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao turismo no âmbito municipal;
- 19.4 Organizar e promover os eventos, promoções e programas da Secretaria;
- 19.5 Planejar e elaborar o calendário turístico do Município de Amambai;
- 19.6 Apoiar e estimular as instituições locais que necessitem de suporte para realização de eventos de natureza turística;
- 19.7 Captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do turismo no município;
- 19.8 Promover, isoladamente ou em parceria com outras entidades (públicas ou privadas), ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda;
- 19.9 Promover e incentivar a inclusão de identidade cultural e dos valores históricos do município na promoção do turismo;
- 19.10 Desenvolver e coordenar ações destinadas ao fomento do turismo, em articulação com outros municípios, Estado, União e outras entidades privadas, visando o desenvolvimento da área;
- 19.11 Propor, de forma continuada, medidas que objetivam a organização e expansão do turismo no Município;
- 19.12 Elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do município;
- 19.13 Criar e manter atualizado o sistema de informação turística do município;
- 19.14 Assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos turísticos no município;
- 19.15 Elaborar, em parceria com a Secretaria Municipal de Comunicação Social, material de divulgação do município;
- 19.16 Promover junto à comunidade, o exercício e implementação das atividades que visem o desenvolvimento econômico, viabilizando a exploração do turismo no município;
- 19.17 Estimular a participação da comunidade nas atividades da Secretaria;
- 19.18 Planejar, programar, executar e controlar o Orçamento da Secretaria;
- 19.19 Celebrar, fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos, convênios e outras formas de parcerias, na área de suas responsabilidades.

#### **20. PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIBAI:**

- 20.1 Contribuir para a Previdência própria, mantendo-a de acordo com as suas necessidades operacionais e financeiras, inclusive administrativa, conforme determina a Lei Municipal;
- 20.2 Apoiar os Conselhos Municipais que atuam no setor de Previdência Social;
- 20.3 Firmar contrato de assessoria operacional, contábil, jurídica e financeira que darão assessoramento ao PREVIBAI;
- 20.4 Realizar as alterações da Legislação Previdenciária adequando-a a legislação federal;
- 20.5 Melhorar o sistema de informática do PREVIBAI;
- 20.6 Realizar capacitação dos servidores que atuam no PREVIBAI;
- 20.7 Adquirir bens móveis para realizar melhor atendimento aos usuários do PREVIBAI;
- 20.8 Realizar palestras com os servidores informando e demonstrando o funcionamento do mesmo;
- 20.9 Prestar contas do PREVIBAI, como forma de dar conhecimento e garantia da gestão de seus recursos.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2.024

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 288/24 DE 03 DE JULHO DE 2024. Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS,

**Considerando protocolo nº 144107/24 .**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Fica concedida a desincompatibilização à Servidora Pública Municipal JUCELIA BOEIRA SALOMÃO – titular efetivo do Cargo de PROFESSOR 1 – MAG 1 – 20H – NÍVEL III – CLASSE “C”, inscrita sobre a Matrícula nº 2572-6. Para concorrer às eleições municipais de 2024, conforme solicitação aviada através do Processo nº 144107/24.

**Art. 2º**. A servidora deverá afastar-se de suas atividades a partir de 03 de julho de 2024, retornando, automaticamente, em 07 de outubro de 2024.

**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, de 04 de julho de 2.024

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 289/24 DE 04 DE JULHO DE 2024. Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS,

**Considerando protocolo nº 144142/24 .**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Fica concedida a desincompatibilização à Servidora Pública Municipal **MARIA RODRIGUES BORGES** – titular efetivo do Cargo de **ARTIFICE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - PADRÃO I – REFERENCIA 06, inscrita sobre a Matrícula nº 3917-2. Para concorrer às eleições municipais de 2024, conforme solicitação aviada através do Processo nº 144142/24.

**Art. 2º**. A servidora deverá afastar-se de suas atividades a partir de 03 de julho de 2024, retornando, automaticamente, em 07 de outubro de 2024.

**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, de 04 de julho de 2.024

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****RESOLUÇÃO N. 003/2024, DE 03 de julho de 2024.**

De acordo com a Portaria N.º 278/2024 de 02 de julho de 2024, que se trata do pedido de desincompatibilização do funcionário Aurélio de Oliveira, para concorrer às eleições municipais de 2024;

Resolve:

Afastar Aurélio de Oliveira temporariamente de suas funções como Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde, a partir de 03 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Paulo Sergio Catto  
Vice-Presidente do CMS

\_\_\_\_\_  
Luzia Izabel Soares Galceron  
1ª Secretária do CMS

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****Prefeitura Municipal de Antonio João  
REGULAMENTO GERAL****CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** – Este Regulamento GERAL foi elaborado no exercício da autonomia constitucional e desportiva, estabelecendo a imparcialidade, transparência, igualdade de oportunidades e imprevisibilidade de resultados, o fair play esportivo e a segurança desportiva, buscando promover o bom relacionamento entre clubes, técnicos, atletas, e a população em geral e visando o desenvolvimento harmonioso da saúde física, social e mental dos participantes, adotando-se as regras oficiais DA CATEGORIA EM DISPUTA. As competições da secretaria Municipal de esportes EXIGEM DE TODOS OS INTERVEVENIENTES COLABORAR DE FORMA A PREVENIR COMPORTAMENTOS ANTIDESPATIVOS, BEM COM VIOLÊNCIA, DOPAGEM, CORRUPÇÃO, MANIFESTAÇÕES POLITICO-RELIGIOSAS, RACISMO, XENOFOBIA OU QUALQUER OUTRA FORMA DE DISCRIMINAÇÃO.

– As equipes reconhecem que a Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude não responderá, solidária ou subsidiariamente, por obrigações que sejam de exclusiva responsabilidade das equipes, preservando-se os bens e direitos desta Secretaria.

– As equipes e clubes participantes reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação do vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) pela comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), como primeira instância e, por ele, por segunda instância desistindo de se valerem de órgãos da Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros.

**- AS ENTIDADES DE PRÁTICAS DESPORTIVAS, DORAVANTE NOMINADAS CLUBES E SEUS ATLETAS, AO PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES, ADEREM E SE SUBMETEM, AUTOMATICAMENTE, A ESTE RCG, SEM QUALQUER CONDIÇÃO, RESSALVA OU RESTRIÇÃO, OUTORGANDO E RECONHECENDO PLENOS PODERES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, PARA QUE DECIDA, NA ESFERA ADMINISTRATIVA, E EM CARÁTER DEFINITIVO, TODAS AS MATÉRIAS DE SUA COMPETÊNCIA, ASSIM COMO EVENTUAIS, PROBLEMAS E DEMANDAS QUE POSSAM SURTIR NO DECURSO DAS COMPETIÇÕES REGIDAS POR ESTE REGULAMENTO.**

**Art. 2º** – COMPETE A SECRETARIA NA QUALIDADE DE COORDENADORA DAS COMPETIÇÕES DE SEU CALENDÁRIO OFICIAL:

DELEGAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, ATRIBUIÇÕES DE SUA COMPETÊNCIA ESPECÍFICA, SEJAM ELAS LEGAIS OU DE QUALQUER NATUREZA;

AUTORIZAR QUALQUER ESPÉCIE DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS TÉCNICOS, ATLETAS, NOMES, SIMBOLOS, PUBLICIDADE ESTÁTICA NOS ESTÁDIOS, GINÁSIOS, QUADRAS E EM QUALQUER LOCAL ESPORTIVO E EM QUALQUER EVENTO ESPORTIVO REALIZADO PELA SECRETARIA.

**Art. 3º** – A organização DOS CAMPEONATOS é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude, a qual compete dirigir OS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DE AMBITO MUNICIPAL, conforme as disposições deste regulamento, assegurando todas as condições necessárias para o bom andamento do mesmo.

**Parágrafo único** – A responsabilidade de interpretação desse regulamento fica a cargo da Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude e supervisionado pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Antônio João, condicionando todos os envolvidos a conhecer e cumprir fielmente o mesmo.

**CAPÍTULO II – DA JUSTIÇA DESPORTIVA**

**Art. 5º** – As Competições levarão em conta as seguintes diretrizes:

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES;

Normas gerais e circulares interpretativas da FIFA;

Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD;

Demais instrumentos previstos na legislação federal aplicável às Competições.

**CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES E ATLETAS**

**Art. 6º** – Para participar dos Campeonatos Municipais, as equipes deverão atender obrigatoriamente a todos os requisitos abaixo elencados:

Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida com letra legível e assinada pelo responsável e por todos os atletas;

Entregar a documentação exigida pela comissão organizadora;

Ter seu pedido de inscrição homologado pela comissão organizadora;

Ter conhecimento deste regulamento.

**Art. 7º** – **Poderão participar DOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO os atletas que tenham vínculo eleitoral no Município de Antônio João, comprovado por TÍTULO DE ELEITOR ORIGINAL em todas as categorias abertas no campeonato; OU RG com naturalidade do município. Salvo que a equipe deve apresentar a numeração do título eleitoral ou do RG de cada atleta inscrito para averiguação da COMISSÃO ORGANIZADORA na ficha de inscrição.**

- O atleta que seja nascido no município e por motivos trabalhistas que reside fora, e tenha mudado o seu título eleitoral para o outro município, poderá apresentar sua Identidade Original para realizar sua inscrição, a equipe deve apresentar a numeração da mesma na ficha de inscrição. Sendo também o caso contrário.

- A comissão organizadora decidirá da participação ou não do atleta em caso de a documentação não bater com a pedida pela mesma, ou seja; o atleta passará por avaliação da comissão.

– O atleta que for inscrito regularmente, mediante documentação falsificada, fraudulenta ou qualquer outro artifício, será eliminado da competição e sua equipe perderá os pontos eventualmente conquistados, independentemente da instauração de procedimento administrativo na forma de Regulamento.

- Para assuntos extraordinários da competição as equipes poderão ser acionadas para deliberação de questões com a presença de SOMENTE 1 (um) representante POR CADA EQUIPE.

**Art. 8º** – As equipes poderão inscrever atletas, que não estejam inscritos em outras equipes, até o **INÍCIO da SUA PRIMEIRA PARTIDA**. A inscrição poderá ser feita pela Equipe Organizadora da Competição.

**Art. 9º** – Cada equipe deverá inscrever o número de atletas que cada competição determinar, e 1 (um) técnico, 1 (um) auxiliar e 1 (um) massagista.

**Art. 10º** – As inscrições se encerram no início da primeira partida de cada equipe, não podendo mais ser adicionado novos atletas para jogar, a não ser aqueles, que já estejam inscritos pela sua equipe através da ficha de inscrição.

**Art. 11º** – Os atletas ao assinarem a ficha de inscrição, declaram ter pleno conhecimento deste regulamento, bem como estarem em perfeitas condições físicas que lhes permitam à prática do esporte, isentando a organização de qualquer ônus por eventuais acidentes que lhes ocorram, inclusive aqueles que lhes causem dano sério e/ou irreversível à saúde.

**Art. 12º** – **As equipes terão um prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo 48 (quarenta e oito) horas depois da primeira rodada, para contestar qualquer inscrição irregular, após esse prazo não serão aceitas reclamações ou impugnações sobre inscrições de atletas.**

#### CAPÍTULO IV – DOS UNIFORMES

**Art. 13º.** As equipes/agregações/clubes, a cada partida deverá informar a cor do uniforme que irá para a partida, para que o mesmo não bata a cor com o uniforme do adversário, caso os uniformes sejam de forma perecida ou de cores que se pareçam, a troca será realizada pela equipe do lado **DIREITO DA TABELA**; sendo considerado mandante a equipe **QUE ESTIVER NO LADO ESQUERDO DA TABELA**.

- Nas costas das camisas, obrigatoriamente, serão colocadas a numeração de 1 a 99, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe.

**- É obrigatório o uso de braçadeira pelo capitão da equipe ISSO NO FUTSAL, FUTEBOL E SUIÇO.**

- Não é obrigatório o uso de colete pelos atletas que estejam no banco de reservas, mas os mesmos devem ficarem completamente vestidos durante o transcorrer dos jogos, caso for relacionado pra participar da partida. Da mesma forma não será obrigatório o uso de coletes pelos membros da comissão técnica; mas quando a cor de seus uniformes for parecida com os das equipes e o mesmo atrapalhar os atletas e a arbitragem, será solicitado que seja colocado o colete de cor diferente.

- É vedado ao jogador o uso de qualquer objeto reputado pelo árbitro como perigoso ou nocivo à prática do jogo. O árbitro exigirá a remoção de qualquer objeto que, a seu critério, possa molestar ou causar dano ao adversário ou a si próprio. Não será permitido que os jogadores usem brincos, piercing, pulseiras, cordões, colares, anéis ou qualquer outro objeto que possa oferecer perigo aos outros jogadores e a si próprio, mesmo que protegidos com esparadrapo ou similar.

- As caneleiras, de uso obrigatório, deverão estar completamente cobertas pelas meias e devem ser confeccionadas em material apropriado que ofereça proteção ao jogador.

- Os goleiros (da mesma equipe) usarão uniforme de cor diferente dos jogadores de linha de ambas as equipes e árbitros, sendo-lhe permitido, com exclusividade, para fins de proteção o uso de calça agasalho, ou seja, o que vai diferenciar será apenas o número.

- O jogador que apresentar utilizando sob seu calção, o short térmico, somente poderá utilizá-lo se for da mesma cor predominante no calção.

- Os jogadores podem usar proteção durante os jogos para evitar lesões, como tornozeleiras, cocheiras, máscaras faciais etc., desde que não sejam perigosas para si e adversários.

- Não será permitido o uso de camisas vazadas ou numerações com esparadrapos ou qualquer outro tipo de fita adesiva.

**- Os membros da comissão técnica podem permanecer no banco de reservas usando bermudas, short ou agasalhos, desde que sejam uniformes esportivos. Não será permitido o uso de camisas sem manga, sandálias, botinas, coturnos ou chinelos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho de comunicação (rádio, telefone etc.). Somente um por vez poderá ficar em pé na beira da quadra para passar instruções para sua equipe.**

#### CAPÍTULO V – DA DISCIPLINA

**Art. 14º** – **Todos os CLUBES, DIRIGENTES, COMISSÕES TÉCNICAS, ATLETAS E TORCEDORES; estão sujeitos aos critérios de avaliação disciplinar.**

**Art. 15º** – A Comissão Disciplinar Desportiva que analisará os fatos ocorridos na QUADRA OU CAMPO DE JOGO e EXTRA QUADRA OU CAMPO, será composta por membros da Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude, com suporte documental de relatórios dos mesários e árbitros, e somente ela será responsável pela aplicação deste Regulamento.

**Art. 16º** – Os Recursos contra irregularidades observadas durante a competição, sempre que uma equipe comprovar o não cumprimento do REGULAMENTO por parte de outra equipe deverá ser apresentados em até 48 horas depois do término da última rodada, preenchido conforme Modelo-padrão de formulário para interposição de recurso fornecido pela competição.

**Art. 17º** – As equipes devem comparecer ao local da partida programada pela tabela 20 (vinte) minutos antes do horário estabelecido, devidamente uniformizado a caráter com camisetas numeradas, shorts e meias iguais, bem como caneleiras e calçado apropriado para prática **DA MODALIDADE**. O capitão deverá estar provido com braçadeira

ou faixa no braço que o identifique como capitão da equipe.

**Art. 18º** – Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da primeira partida de cada rodada, conforme horário determinado em tabela. Em caso de insuficiência do número mínimo de atletas, após o término do tempo estabelecido, será considerado WO.

**Parágrafo Primeiro:** Após o início do 1º tempo da partida, o atleta que chegar atrasado não poderá entrar **NO RECINTO DE JOGO** ou sentar-se no banco de reservas, podendo **ENTRAR PARA O MESMO** ou **sentar-se no banco de reservas no intervalo dos dois períodos**, desde que o mesmo informe o mesário (OU ÁRBITRO), fazendo assim sua relação na súmula de jogo; caso isso não ocorra, o atleta não poderá jogar e nem permanecer no banco de reservas.

**Parágrafo Segundo:** **É PROIBIDO RELACIONAR QUALQUER ATLETA OU PESSOAS DA COMISSÃO TÉCNICA QUE NÃO ESTEJA NO ATO DE RELAÇÃO DE ATLETAS, OU SEJA; NENHUM ATLETA OU PESSOA DA COMISSÃO PODERÁ SER RELACIONADO CASO NÃO ESTEJA NO MOMENTO EM QUE O ÁRBITRO OU MESÁRIO FOR PEGAR A ESCALAÇÃO DOS MESMOS. MAS PODERÃO SER RELACIONADOS ANTES DO INÍCIO DO 1º TEMPO OU NO INTERVALO DA PARTIDA (VIDE ART. 18º PARÁGRAFO PRIMEIRO).**

**Art. 19º** – A equipe que conceder o W.O estará automaticamente eliminada do Campeonato e todos os seus jogos deixarão de existir nas súmulas.

**Art. 20º** – A equipe que inscrever qualquer atleta sem o seu expresso consentimento será punida com a perda da vaga do atleta, não podendo inscrever outro atleta em seu lugar. Caso o mesmo venha atuar em uma partida irregularmente, a equipe será penalizada com a perda de 03 (três) PONTOS no geral, GANHANDO, EMPATANDO OU PERDENDO a partida, sendo declarada vencedora a equipe adversária.

**Art. 21º** – O atleta ou dirigente que for suspenso durante um jogo de sua equipe deverá ficar ao lado OPOSTO dos BANCOS de RESERVAS, e não poderá dirigir ofensas ao árbitro e organizadores caso fique assistindo os jogos.

### CAPÍTULO V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

**Art. 22º** – A cada série de 03 (dois) cartões amarelos recebidos pelos atletas ou pessoas da comissão técnica, este deverá cumprir suspensão automática de um jogo. O atleta ou pessoas da comissão técnica que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de um jogo. **Parágrafo Único:** As contagens dos cartões amarelos serão zeradas apenas na última partida da fase de classificação, sendo que os atletas ou membros que na última partida da fase de classificação acumularem 2 (dois) cartões amarelos ou 1 (um) cartão vermelho terá que cumprir suspensão de uma partida na próxima fase. 1 (um) cartão amarelo, zera para a próxima fase.

**Art. 23º** – O atleta que agredir fisicamente ou verbalmente o árbitro, auxiliares ou mesários, dentro DO RECINTO DE JOGO, ou mesmo que esteja fora do jogo, ou nas arquibancadas; uniformizados ou não; será julgado automaticamente, conforme os itens elucidados.

INFRAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	PENA
AGRESSÃO VERBAL	I.	Palavras de baixo calão, xingamentos e agressões verbais entre componentes do Clube, direcionados à torcedores, árbitros, mesário ou à Comissão Organizadora.	MODERADA (SUSPENSÃO DE DUAS PARTIDAS)
	II.	Ofensas morais, Injúria, calúnia e difamação entre componentes do clube, direcionados à torcedores, árbitros, mesário ou à Comissão Organizadora.	GRAVE (SUSPENSÃO DE SEIS MESES)
INFRAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	PENA
AGRESSÃO FÍSICA	III	Empurrões, objetos jogados na quadra, tapas, ameaça e tentativa de soco entre Componentes do clube, direcionados à torcedores, árbitros, mesário ou à Comissão Organizadora.	GRAVE (SUSPENSÃO DE UM ANO)
	IV.	Socos, chute, cabeçada e outros atentados violentos entre componentes do clube, à torcedores, árbitros, mesário ou à Comissão Organizadora.	GRAVÍSSIMO (SUSPENSÃO DE DOIS ANOS)

**Art. 24º** – A tabela de punição automática por infração é um instrumento de segurança desportiva adotado pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), cabendo a ela a confirmação da pena de conduta via Boletim Oficial da competição.

**Parágrafo Único:** A Comissão Disciplinar Desportiva (CDD) tem a prerrogativa de aplicar a pena automática ou ajustar a sentença fundamentando-se em documentos irrefutáveis.

**Art. 25º** – Durante a competição o atleta punido com cartão VERMELHO estará automaticamente suspenso da próxima partida de sua equipe. Em caso de expulsão por razões registradas em súmula pelo árbitro ou mesário da partida, o atleta será julgado pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), e a ela caberá aplicar as penalidades cabíveis ao atleta, dirigentes ou equipes participantes da competição.

**Parágrafo Único:** Todos os inscritos no campeonato estão sujeitos às penalidades aplicáveis, mesmo estando de fora da partida como público/torcedor, uniformizados ou não.

**Art. 26º** – O atleta advertido com 03 (três) cartões amarelos durante a fase classificatória estará automaticamente suspenso da próxima partida de sua equipe na categoria que participa.

- Para a fase semifinal os atletas que tiverem 01 (um) cartão amarelo, terão o mesmo zerado, porém o atleta que for punido com o 3º (terceiro) cartão amarelo na última rodada da fase classificatória deverá cumprir suspensão no próximo jogo.

- É de responsabilidade de cada equipe o controle dos cartões amarelos e vermelhos, evitando desta forma problemas junto à competição.

**Art. 27º** – A Equipe que interpelar qualquer recurso mediante à Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), deverá apresentar provas concretas, tais como: fotos, vídeos, cópias de súmulas, etc. O recurso será analisado pela Comissão.

**Parágrafo Único:** É vedado o uso da interposição de recursos com a finalidade de retaliar equipes rivais ou objetivando prejudicar o bom andamento da competição. A interposição de recurso é um instrumento restrito a violações que indiscutivelmente alteram o resultado do jogo e de infrações disciplinares graves do campeonato.

**CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA (CDD)**

**Art. 28º** – A Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), é o órgão Máximo da Justiça desportiva DE TODOS OS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO, sendo composta por 4 (quatro) membros, sendo eles a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE; DIRETOR TÉCNICO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE; DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E AUXILIAR TÉCNICO DA DIRETORIA DE ESPORTES.

**Art. 30º** – Compete a Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), processar e julgar as infrações a este regulamento ocorridas durante TODOS OS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO, de acordo com as determinações aqui apresentadas, sempre que convocado pela Comissão Organizadora, e em especial nos seguintes casos;

Por protesto impetrado por qualquer uma das equipes inscritas na competição;

Sempre que houver relato em súmula de qualquer transgressão grave.

**Art. 31º** – Os membros da Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude escolherão entre si aqueles que exercerão os cargos de Presidente, vice-presidente e secretário da Comissão Disciplinar Desportiva.

**Art. 32º** – Todos os atos da Comissão Disciplinar Desportiva (CDD) entram em vigor a partir da data de publicação, por meio do Boletim Oficial da competição.

**Parágrafo Único:** As sentenças são de caráter incontestáveis.

**CAPÍTULO VII – DAS DISPUTAS**

**Art. 33º** – TODAS AS FORMAS DE DISPUTAS DE TODOS OS CAMPEONATOS E EVENTOS REALIZADOS E DE TODAS AS CATEGORIAS ABERTAS, SERÃO DECIDIDAS EM REUNIÃO COM AS EQUIPES PARTICIPANTES.

**Art. 34º** – A pontuação da competição será a seguinte: 03 (três) pontos para VITÓRIA; 01 (um) ponto para EMPATE e 00 (zero) pontos para DERROTA.

**Art. 35º** – **As equipes que terminarem empatadas no número de pontos na fase de classificação terão os seguintes critérios de desempate adotados, pela ordem:**

**1º – Confronto Direto;**

**2º – Maior número de vitórias;**

**3º – Menor número de gols sofridos;**

**4º – Maior número de gols marcados;**

**5º – Menor número de cartões vermelhos;**

**6º – Menor número de cartões amarelos;**

**7º – Sorteio.**

**Art. 36º** – A ordem de disputa das equipes será anunciada através da tabela de jogos de cada rodada e os horários serão programados considerando a alternância das equipes nos primeiros horários da rodada, independente da categoria.

**Parágrafo Primeiro:** A Comissão Organizadora reserva-se no direito de programar partidas notadamente clássicas para os últimos horários da tabela de jogos da rodada.

**Parágrafo segundo:** Não serão admitidas invocações de alteração na tabela de jogos, salvo condições extraordinárias entendidas pela Comissão Organizadora.

**CAPÍTULO VIII – DA ARBITRAGEM**

**Art. 37º** – A arbitragem de todo o campeonato estará sob a coordenação e responsabilidade da Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude.

**Parágrafo Primeiro:** A coordenação da arbitragem estará sob a supervisão direta da Comissão Organizadora, cabendo a mesma aprovar as escalas de árbitros.

**Parágrafo segundo:** Não é dado aos Clubes o direito de interferir na escalação dos árbitros, bem como solicitar ou vetar qualquer componente do quadro de árbitros.

**Art. 38º** – A súmula dos jogos, relatórios da arbitragem e dos membros da organização do campeonato, são meios irrefutáveis de prova e assim serão considerados.

**Art. 39º** – Dentro DO RECINTO DE JOGO a arbitragem será soberana em suas decisões.

- Os atletas deverão apresentar documento com foto (RG, CNH PASSAPORTE) quando for solicitado pela comissão para esclarecer qualquer dúvida em relação a sua identificação ou idade. Caso haja dúvidas em relação ao Título Eleitoral do Atleta, o mesmo será solicitado para apresentação.

- Todos os documentos originais exigíveis deverão estar em perfeitas condições de leitura e serão recusados aqueles que contenha rasuras, fax ou cópias, mesmo que autenticadas.

- O atleta ou membro de comissão técnica que não apresentar o documento de identificação válido, antes do início da partida, ainda que conste da relação, terá sua condição de jogo vetada. Boletim de ocorrência não é válido como documento de identificação.

**Art. 40º** – A Comissão Organizadora reserva-se no direito de avaliar as medidas adotadas pelo árbitro em quadra, afim de optar pela descontinuidade do mesmo na competição se assim considerar.

**Parágrafo Único:** Tal medida não suspende os efeitos das decisões arbitrais proferidas em quadra, salvo em casos julgados pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD).

**CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 41º** – **Os valores das premiações serão decididos conforme a competição e modalidade esportiva, sempre obedecendo os mesmos valores de forma igualitária para todas as categorias no evento disputado.**

**VALORES;**

1º Lugar: Troféu + R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

2º Lugar: Troféu + R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

3º Lugar: Troféu + R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

Troféu Goleiro com menos gols sofridos.

Troféu Artilheiro com mais gols feitos.

**Parágrafo Único: SERÁ MANTIDA O VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO COM O MÍNIMO DE 06 EQUIPES PARTICIPANTES EM TODAS AS CATEGORIAS, CASO NÃO TENHAMOS NÚMERO MÁXIMO DE EQUIPES, O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ REDUZIDO PARA 60% DO VALOR TOTAL OU NÃO REALIZAREMOS O CAMPEONATO.**

**CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 42º** – Constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada Suspensa ou Encerrada Antecipadamente pelo árbitro ou pela Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude:

Falta de garantia ou segurança para a partida;

Condições climáticas críticas;

Ausência de ambulância;

Mau estado da quadra;

Ausência de iluminação adequada;

Motivo extraordinário, não provocado pelos Clubes, seus dirigentes e torcedores, que represente uma situação incompatível com a realização ou continuidade da partida.

**Art. 43º** – Uma partida não iniciada poderá ser adiada ou decidida pela Comissão Organizadora.

Se adiada, será disputada integralmente em horário estabelecido pelo Boletim Oficial da Competição.

Se decidida pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), poderá ser realizada ou resolvida por W.O.

**Art. 44º** – FICA ESTABELECIDO A IDADE MÍNIMA PARA A PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, às seguintes faixas etárias:

**Parágrafo Único: toda e qualquer opinião nas idades em todas as categorias, serão decididas em reunião com a maioria dos representantes das equipes, e lavrada em ata e assinada pelos mesmos.**

**Art. 45º** - O goleiro é de idade livre (NA CATEGORIA VETERANO), desde que seja nato na posição, e obedecendo a idade mínima de 15 anos com autorização assinada pelos pais. Observando que: o atleta de linha poderá substituir o goleiro de sua equipe caso o goleiro sofra uma contusão ou não venha na partida, salvo que o atleta de linha que o substituir terá que ter a idade de 40 anos acima, podendo estar jogando ou inscrito nas duas categorias.

- O atleta de 39 anos que completar 40 anos no decorrer do ANO DECORRENTE será admitido dentro DA REGRA DO VETERANO, salvo que o mesmo deverá estar inscrito na ficha da equipe.

**Art. 46º** – O atleta com 40 anos poderá atuar nas duas categorias.

- Os eventuais cartões que o atleta receber terão efeito somente na respectiva categoria.

- Caso relatado em súmula, a sentença proferida pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD) pode abranger as duas categorias na qual o atleta participa.

**Art. 47º** – Todos os jogos das três categorias nas semifinais e grande final serão disputados em partidas únicas sem vantagens para nenhuma equipe, em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão será em cobranças de penalidades. Persistindo o empate as cobranças serão alternadas até que haja equipe vencedora.

**Art. 48º** – O técnico e capitão deverão assinar a súmula, tornando-se responsáveis pelos atos de sua equipe.

**Art. 49º** – Os atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou do responsável legal, sendo de responsabilidade dos Clubes providenciarem a autorização.

**Art. 50º** – O mesário apitará duas vezes antes do início de cada partida para entrada das equipes em quadra, no terceiro apito a equipe que não estiver em quadra de jogo será punida com cartão amarelo direcionado ao capitão da equipe.

**Art. 51º** – São de inteira responsabilidade das equipes participantes na competição materiais de primeiros socorros como: sprays, faixas, gases, pomadas, álcool e outros.

**Art. 52º** – Os Clubes cedem com exclusividade a Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude, em caráter irrevogável, os direitos de captação, edição, transmissão e exibição de sons e imagens na internet, mídias sociais e rádio de todos os jogos e cerimônias das Competições.

**CAPÍTULO XI – PROTOCÓLOS SANITÁRIOS- COVID 19**

**Art. 53º** – A presença de público/torcida durante os jogos da competição será definida conforme o decreto municipal.

**Art. 54º** – Todos os jogadores e equipe técnica deverão obrigatoriamente fazer o uso da máscara facial ao adentrarem no local de jogo, vestiário e banco de reservas.

**Art. 55º** – Dentro dos vestiários e nos bancos de reservas a equipe organizadora deverá dispor de recipiente com álcool gel em quantidade suficiente para todos os participantes.

**Art. 56º** – As equipes deverão evitar abraços e apertos de mão entre si.

## CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 57º** – As entidades de prática desportiva, doravante nominadas Clubes, ao participarem voluntariamente da competição, aceitam e se submetem a este RGC, sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes a Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude para que resolva, na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias, problemas e demandas que possam surgir.

**Parágrafo Único** – Os Clubes participantes da Competição reconhecem a Comissão Disciplinar Desportiva (CDD) como instância exclusiva para resolver as questões envolvendo matérias de disciplina e competição, nos termos do artigo 217 da Constituição Federal.

**Art. 58º** – Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela **Comissão Disciplinar Desportiva (CDD)**.

**Parágrafo Único** – Em caso de acesso à Justiça Comum, o Clube será imediatamente excluído ou eliminado da Competição.

**Art. 59º** – Este documento entra em vigor nesta data.

## CAPÍTULO XIII – REGULAMENTO DAS MODALIDADES

**Art. 1º** – Este capítulo tem intuito de explicar a forma de disputas, classificação, forma de desempate, classificação, e entre outras informações; de cada categoria em disputa.

**Art. 2º** – Este campeonato será disputado na modalidade de FUTSAL, e em 04 (quatro) categorias VÔLEI em 02 (duas) categorias; \_

**Art. 3º** – Cada categoria terá uma forma de disputa distinta, que atenderá a necessidade de enfrentamento e de classificação para a próxima fase. Lembrando que as formas de disputas serão decididas em reunião com os representantes das equipes, obedecendo a quantidade de equipes em cada categoria.

**Art. 4º** – A pontuação será a seguinte em todas as categorias:

**VITÓRIA: 03 pontos;**

**EMPATE: 01 ponto;**

**DERROTA: 00 ponto.**

**Art. 5º** – As equipes que terminarem empatadas no número de pontos na fase de classificação terão os seguintes critérios de desempate adotados, pela ordem:

**1º – Confronto Direto;**

**2º – Maior número de vitórias;**

**3º – Menor número de gols sofridos;**

**4º – Maior número de gols marcados;**

**5º – Menor número de cartões amarelos;**

**6º – Menor número de cartões vermelhos;**

**7º – Sorteio.**

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

**EDVALDO CORRÊA MARTINS**

**ILVANO GONÇALVES RAMOS**

DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

## REPRESENTANTES DAS EQUIPES PARTICIPANTES:

Matéria enviada por Bruno da Silva Esteche

## Prefeitura Municipal de Antonio João

### DECRETO Nº 322/2024

“ Dispõe a Regulamentação do Campeonato Municipal de Futsal e Vôlei 2024 no Município de Antônio João – MS, e dá outras providências .”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º** - Fica regulamentado, através deste Decreto, o Campeonato Municipal de Futsal e Vôlei 2024, do Município de Antonio João – MS, conforme constam as normas, tabelas e especificações que fazem parte do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - o evento descrito do artigo anterior terá início e término previstos respectivamente, nos dias 04/07/2024 e 20/10/2024, contando com a participação de equipes nas seguintes categorias: Masculinas e Feminino.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**16.001.27.812.0501. 2020 – 3.3.90.00.00 > (157 – 1500. 0000000)**

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário,

**Antonio João, 04 de julho de 2024**

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito do Município

Matéria enviada por Bruno da Silva Esteche

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
DECRETO CAMPEONATO MUNICIPAL****DECRETO MUNICIPAL Nº. /2024****ANTÔNIO JOÃO, 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe a Regulamentação do Campeonato Municipal de FUTSAL E VOLEIBOL 2024 no Município de Antonio João – MS, e dá outras providências.”

O **Sr. AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Antonio João – MS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º.** Fica regulamentado, através deste Decreto, o Campeonato Municipal de FUTSAL E VOLEIBOL 2024, do Município de Antonio João – MS, conforme constam as normas, tabelas de grupos e especificações que fazem parte do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º.** O evento descrito do artigo anterior terá início e término previstos, respectivamente, nos dias 04/07/2024 e 27/10/2024, contando com a participação equipes das seguintes categorias: Masculino e Feminino.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**16. 001. 27.812.0501. 2020 – 3.3.90.31.00.00 > (157 – 1500. 000000)**

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTÔNIO JOÃO, 04 DE JULHO DE 2024.****AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**REGULAMENTO GERAL****CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** – Este Regulamento GERAL foi elaborado no exercício da autonomia constitucional e desportiva, estabelecendo a imparcialidade, transparência, igualdade de oportunidades e imprevisibilidade de resultados, o fair play esportivo e a segurança desportiva, buscando promover o bom relacionamento entre clubes, técnicos, atletas, e a população em geral e visando o desenvolvimento harmonioso da saúde física, social e mental dos participantes, adotando-se as regras oficiais DA CATEGORIA EM DISPUTA. As competições da secretaria Municipal de esportes EXIGEM DE TODOS OS INTERVEVENIENTES COLABORAR DE FORMA A PREVENIR COMPORTAMENTOS ANTIDESPATIVOS, BEM COM VIOLÊNCIA, DOPAGEM, CORRUPÇÃO, MANIFESTAÇÕES POLITICO-RELIGIOSAS, RACISMO, XENOFOBIA OU QUALQUER OUTRA FORMA DE DISCRIMINAÇÃO.

– As equipes reconhecem que a Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude não responderá, solidária ou subsidiariamente, por obrigações que sejam de exclusiva responsabilidade das equipes, preservando-se os bens e direitos desta Secretaria.

– As equipes e clubes participantes reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação do vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) pela comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), como primeira instância e, por ele, como segunda instância desistindo de se valerem de órgãos da Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros.

**- AS ENTIDADES DE PRÁTICAS DESPORTIVAS, DORAVANTE NOMINADAS CLUBES E SEUS ATLETAS, AO PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES, ADEREM E SE SUBMETEM, AUTOMATICAMENTE, A ESTE RCG, SEM QUALQUER CONDIÇÃO, RESSALVA OU RESTRIÇÃO, OUTORGANDO E RECONHECENDO PLENOS PODERES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, PARA QUE DECIDA, NA ESFERA ADMINISTRATIVA, E EM CARÁTER DEFINITIVO, TODAS AS MATÉRIAS DE SUA COMPETÊNCIA, ASSIM COMO EVENTUAIS, PROBLEMAS E DEMANDAS QUE POSSAM SURTIR NO DECURSO DAS COMPETIÇÕES REGIDAS POR ESTE REGULAMENTO.**

**Art. 2º** – COMPETE A SECRETARIA NA QUALIDADE DE COORDENADORA DAS COMPETIÇÕES DE SEU CALENDÁRIO OFICIAL:

DELEGAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, ATRIBUIÇÕES DE SUA COMPETÊNCIA ESPECIFICA, SEJAM ELAS LEGAIS OU DE QUALQUER NATUREZA;

AUTORIZAR QUALQUER ESPÉCIE DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS TÉCNICOS, ATLETAS, NOMES, SIMBOLOS, PUBLICIDADE ESTÁTICA NOS ESTÁDIOS, GINÁSIOS, QUADRAS E EM QUALQUER LOCAL ESPORTIVO E EM QUALQUER EVENTO ESPORTIVO REALIZADO PELA SECRETARIA.

**Art. 3º** – A organização DOS CAMPEONATOS é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude, a qual compete dirigir OS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DE AMBITO MUNICIPAL, conforme as disposições deste regulamento, assegurando todas as condições necessárias para o bom andamento do mesmo.

**Parágrafo único** – A responsabilidade de interpretação desse regulamento fica a cargo da Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude e supervisionado pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Antônio João, condicionando todos os envolvidos a conhecer e cumprir fielmente o mesmo.

**CAPÍTULO II – DA JUSTIÇA DESPORTIVA**

**Art. 5º** – As Competições levarão em conta as seguintes diretrizes:

REGULAMENTO GERA DE COMPETIÇÕES;

Normas gerais e circulares interpretativas da FIFA;

Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD;

Demais instrumentos previstos na legislação federal aplicável às Competições.

### CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES E ATLETAS

**Art. 6º** – Para participar dos Campeonatos Municipais, as equipes deverão atender obrigatoriamente a todos os requisitos abaixo elencados:

Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida com letra legível e assinada pelo responsável e por todos os atletas;

Entregar a documentação exigida pela comissão organizadora;

Ter seu pedido de inscrição homologado pela comissão organizadora;

Ter conhecimento deste regulamento.

**Art. 7º** – **Poderão participar DOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO os atletas que tenham vínculo eleitoral no Município de Antônio João, comprovado por TÍTULO DE ELEITOR ORIGINAL em todas as categorias abertas no campeonato; OU RG com naturalidade do município. Salvo que a equipe deve apresentar a numeração do título eleitoral ou do RG de cada atleta inscrito para averiguação da COMISSÃO ORGANIZADORA na ficha de inscrição.**

- O atleta que seja nascido no município e por motivos trabalhistas que reside fora, e tenha mudado o seu título eleitoral para o outro município, poderá apresentar sua Identidade Original para realizar sua inscrição, a equipe deve apresentar a numeração da mesma na ficha de inscrição. Sendo também o caso contrário.

- A comissão organizadora decidirá da participação ou não do atleta em caso de a documentação não bater com a pedida pela mesma, ou seja; o atleta passará por avaliação da comissão.

- O atleta que for inscrito regularmente, mediante documentação falsificada, fraudulenta ou qualquer outro artifício, será eliminado da competição e sua equipe perderá os pontos eventualmente conquistados, independentemente da instauração de procedimento administrativo na forma de Regulamento.

- Para assuntos extraordinários da competição as equipes poderão ser acionadas para deliberação de questões com a presença de SOMENTE 1 (um) representante POR CADA EQUIPE.

**Art. 8º** – As equipes poderão inscrever atletas, que não estejam inscritos em outras equipes, até o **INÍCIO da SUA PRIMEIRA PARTIDA**. A inscrição poderá ser feita pela Equipe Organizadora da Competição.

**Art. 9º** – Cada equipe deverá inscrever o número de atletas que cada competição determinar, e 1 (um) técnico, 1 (um) auxiliar e 1 (um) massagista.

**Art. 10º** – As inscrições se encerram no início da primeira partida de cada equipe, não podendo mais ser adicionado novos atletas para jogar, a não ser aqueles, que já estejam inscritos pela sua equipe através da ficha de inscrição.

**Art. 11º** – Os atletas ao assinarem a ficha de inscrição, declaram ter pleno conhecimento deste regulamento, bem como estarem em perfeitas condições físicas que lhes permitam à prática do esporte, isentando a organização de qualquer ônus por eventuais acidentes que lhes ocorram, inclusive aqueles que lhes causem dano sério e/ou irreversível à saúde.

**Art. 12º** – **As equipes terão um prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo 48 (quarenta e oito) horas depois da primeira rodada, para contestar qualquer inscrição irregular, após esse prazo não serão aceitas reclamações ou impugnações sobre inscrições de atletas.**

### CAPÍTULO IV – DOS UNIFORMES

**Art. 13º.** As equipes/agremiações/clubes, a cada partida deverá informar a cor do uniforme que irá para a partida, para que o mesmo não bata a cor com o uniforme do adversário, caso os uniformes sejam de forma perecida ou de cores que se pareçam, a troca será realizada pela equipe do lado **DIREITO DA TABELA** ; sendo considerado mandante a equipe **QUE ESTIVER NO LADO ESQUERDO DA TABELA**.

- Nas costas das camisas, obrigatoriamente, serão colocadas a numeração de 1 a 99, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe.

**- É obrigatório o uso de braçadeira pelo capitão da equipe ISSO NO FUTSAL, FUTEBOL E SUIÇO.**

- Não é obrigatório o uso de colete pelos atletas que estejam no banco de reservas, mas os mesmos devem ficarem completamente vestidos durante o transcorrer dos jogos, caso for relacionado pra participar da partida. Da mesma forma não será obrigatório o uso de coletes pelos membros da comissão técnica; mas quando a cor de seus uniformes for parecida com os das equipes e o mesmo atrapalhar os atletas e a arbitragem, será solicitado que seja colocado o colete de cor diferente.

- É vedado ao jogador o uso de qualquer objeto reputado pelo árbitro como perigoso ou nocivo à prática do jogo. O árbitro exigirá a remoção de qualquer objeto que, a seu critério, possa molestar ou causar dano ao adversário ou a si próprio. Não será permitido que os jogadores usem brincos, piercing, pulseiras, cordões, colares, anéis ou qualquer outro objeto que possa oferecer perigo aos outros jogadores e a si próprio, mesmo que protegidos com esparadrapo ou similar.

- As caneleiras, de uso obrigatório, deverão estar completamente cobertas pelas meias e devem ser confeccionadas em material apropriado que ofereça proteção ao jogador.

- Os goleiros (da mesma equipe) usarão uniforme de cor diferente dos jogadores de linha de ambas as equipes e árbitros, sendo-lhe permitido, com exclusividade, para fins de proteção o uso de calça agasalho, ou seja, o que vai diferenciar será apenas o número.

- O jogador que apresentar utilizando sob seu calção, o short térmico, somente poderá utilizá-lo se for da mesma cor predominante no calção.

- Os jogadores podem usar proteção durante os jogos para evitar lesões, como tornozeleiras, coqueiras, máscaras faciais etc., desde que não sejam perigosas para si e adversários.
- Não será permitido o uso de camisas vazadas ou numerações com esparadrapos ou qualquer outro tipo de fita adesiva.
- **Os membros da comissão técnica podem permanecer no banco de reservas usando bermudas, short ou agasalhos, desde que sejam uniformes esportivos. Não será permitido o uso de camisas sem manga, sandálias, botinas, coturnos ou chinelos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho de comunicação (rádio, telefone etc.). Somente um por vez poderá ficar em pé na beira da quadra para passar instruções para sua equipe.**

### CAPÍTULO V – DA DISCIPLINA

**Art. 14º – Todos os CLUBES, DIRIGENTES, COMISSÕES TÉCNICAS, ATLETAS E TORCEDORES; estão sujeitos aos critérios de avaliação disciplinar.**

**Art. 15º –** A Comissão Disciplinar Desportiva que analisará os fatos ocorridos na QUADRA OU CAMPO DE JOGO e EXTRA QUADRA OU CAMPO, será composta por membros da Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude, com suporte documental de relatórios dos mesários e árbitros, e somente ela será responsável pela aplicação deste Regulamento.

**Art. 16º –** Os Recursos contra irregularidades observadas durante a competição, sempre que uma equipe comprovar o não cumprimento do REGULAMENTO por parte de outra equipe deverá ser apresentados em até 48 horas depois do término da última rodada, preenchido conforme Modelo-padrão de formulário para interposição de recurso fornecido pela competição.

**Art. 17º –** As equipes devem comparecer ao local da partida programada pela tabela 20 (vinte) minutos antes do horário estabelecido, devidamente uniformizado a caráter com camisetas numeradas, shorts e meias iguais, bem como caneleiras e calçado apropriado para prática **DA MODALIDADE**. O capitão deverá estar provido com braçadeira ou faixa no braço que o identifique como capitão da equipe.

**Art. 18º –** Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da primeira partida de cada rodada, conforme horário determinado em tabela. Em caso de insuficiência do número mínimo de atletas, após o término do tempo estabelecido, será considerado WO.

**Parágrafo Primeiro:** Após o início do 1º tempo da partida, o atleta que chegar atrasado não poderá entrar **NO RECINTO DE JOGO** ou sentar-se no banco de reservas, podendo **ENTRAR PARA O MESMO** ou **sentar-se no banco de reservas no intervalo dos dois períodos**, desde que o mesmo informe o mesário (OU ÁRBITRO), fazendo assim sua relação na súmula de jogo; caso isso não ocorra, o atleta não poderá jogar e nem permanecer no banco de reservas.

**Parágrafo Segundo: É PROIBIDO RELACIONAR QUALQUER ATLETA OU PESSOAS DA COMISSÃO TÉCNICA QUE NÃO ESTEJA NO ATO DE RELAÇÃO DE ATLETAS, OU SEJA; NENHUM ATLETA OU PESSOA DA COMISSÃO PODERÁ SER RELACIONADO CASO NÃO ESTEJA NO MOMENTO EM QUE O ÁRBITRO OU MESÁRIO FOR PEGAR A ESCALAÇÃO DOS MESMOS. MAS PODERÃO SER RELACIONADOS ANTES DO INÍCIO DO 1º TEMPO OU NO INTERVALO DA PARTIDA (VIDE ART. 18º PARÁGRAFO PRIMEIRO).**

**Art. 19º –** A equipe que conceder o W.O estará automaticamente eliminada do Campeonato e todos os seus jogos deixarão de existir nas súmulas.

**Art. 20º –** A equipe que inscrever qualquer atleta sem o seu expresso consentimento será punida com a perda da vaga do atleta, não podendo inscrever outro atleta em seu lugar. Caso o mesmo venha atuar em uma partida irregularmente, a equipe será penalizada com a perda de 03 (três) PONTOS no geral, GANHANDO, EMPATANDO OU PERDENDO a partida, sendo declarada vencedora a equipe adversária.

**Art. 21º –** O atleta ou dirigente que for suspenso durante um jogo de sua equipe deverá ficar ao lado OPOSTO dos BANCOS de RESERVAS, e não poderá dirigir ofensas ao árbitro e organizadores caso fique assistindo os jogos.

### CAPÍTULO V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

**Art. 22º –** A cada série de 03 (dois) cartões amarelos recebidos pelos atletas ou pessoas da comissão técnica, este deverá cumprir suspensão automática de um jogo. O atleta ou pessoas da comissão técnica que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de um jogo. Parágrafo Único: As contagens dos cartões amarelos serão zeradas apenas na última partida da fase de classificação, sendo que os atletas ou membros que na última partida da fase de classificação acumularem 2 (dois) cartões amarelos ou 1 (um) cartão vermelho terá que cumprir suspensão de uma partida na próxima fase. 1 (um) cartão amarelo, zera para a próxima fase.

**Art. 23º –** O atleta que agredir fisicamente ou verbalmente o árbitro, auxiliares ou mesários, dentro DO RECINTO DE JOGO, ou mesmo que esteja fora do jogo, ou nas arquibancadas; uniformizados ou não; será julgado automaticamente, conforme os itens elucidados.

INFRAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	PENA
AGRESSÃO VERBAL	I.	Palavras de baixo calão, xingamentos e agressões verbais entre componentes do Clube, direcionados à torcedores, árbitros, mesário ou à Comissão Organizadora.	MODERADA (SUSPENSÃO DE DUAS PARTIDAS)
	II.	Ofensas morais, Injúria, calúnia e difamação entre componentes do clube, direcionados à torcedores, árbitros, mesário ou à Comissão Organizadora.	GRAVE (SUSPENSÃO DE SEIS MESES)
INFRAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	PENA
AGRESSÃO FÍSICA	III	Empurrões, objetos jogados na quadra, tapas, ameaça e tentativa de soco entre Componentes do clube, direcionados à torcedores, árbitros, mesário ou à Comissão Organizadora.	GRAVE (SUSPENSÃO DE UM ANO)
	IV.	Socos, chute, cabeçada e outros atentados violentos entre componentes do clube, à torcedores, árbitros, mesário ou à Comissão Organizadora.	GRAVÍSSIMO (SUSPENSÃO DE DOIS ANOS)

**Art. 24º –** A tabela de punição automática por infração é um instrumento de segurança desportiva adotado pela Comissão

Disciplinar Desportiva (CDD), cabendo a ela a confirmação da pena de conduta via Boletim Oficial da competição.

**Parágrafo Único:** A Comissão Disciplinar Desportiva (CDD) tem a prerrogativa de aplicar a pena automática ou ajustar a sentença fundamentando-se em documentos irrefutáveis.

**Art. 25º** – Durante a competição o atleta punido com cartão VERMELHO estará automaticamente suspenso da próxima partida de sua equipe. Em caso de expulsão por razões registradas em súmula pelo árbitro ou mesário da partida, o atleta será julgado pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), e a ela caberá aplicar as penalidades cabíveis ao atleta, dirigentes ou equipes participantes da competição.

**Parágrafo Único:** Todos os inscritos no campeonato estão sujeitos às penalidades aplicáveis, mesmo estando de fora da partida como público/torcedor, uniformizados ou não.

**Art. 26º** – O atleta advertido com 03 (três) cartões amarelos durante a fase classificatória estará automaticamente suspenso da próxima partida de sua equipe na categoria que participa.

- Para a fase semifinal os atletas que tiverem 01 (um) cartão amarelo, terão o mesmo zerado, porém o atleta que for punido com o 3º (terceiro) cartão amarelo na última rodada da fase classificatória deverá cumprir suspensão no próximo jogo.

- É de responsabilidade de cada equipe o controle dos cartões amarelos e vermelhos, evitando desta forma problemas junto à competição.

**Art. 27º** – A Equipe que interpelar qualquer recurso mediante à Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), deverá apresentar provas concretas, tais como: fotos, vídeos, cópias de súmulas, etc. O recurso será analisado pela Comissão.

**Parágrafo Único:** É vedado o uso da interposição de recursos com a finalidade de retaliar equipes rivais ou objetivando prejudicar o bom andamento da competição. A interposição de recurso é um instrumento restrito a violações que indiscutivelmente alteram o resultado do jogo e de infrações disciplinares graves do campeonato.

#### **CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA (CDD)**

**Art. 28º** – A Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), é o órgão Máximo da Justiça desportiva DE TODOS OS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO, sendo composta por 4 (quatro) membros, sendo eles a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE; DIRETOR TÉCNICO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE; DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E AUXILIAR TÉCNICO DA DIRETORIA DE ESPORTES.

**Art. 30º** – Compete a Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), processar e julgar as infrações a este regulamento ocorridas durante TODOS OS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO, de acordo com as determinações aqui apresentadas, sempre que convocado pela Comissão Organizadora, e em especial nos seguintes casos;

Por protesto impetrado por qualquer uma das equipes inscritas na competição;

Sempre que houver relato em súmula de qualquer transgressão grave.

**Art. 31º** – Os membros da Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude escolherão entre si aqueles que exercerão os cargos de Presidente, vice-presidente e secretário da Comissão Disciplinar Desportiva.

**Art. 32º** – Todos os atos da Comissão Disciplinar Desportiva (CDD) entram em vigor a partir da data de publicação, por meio do Boletim Oficial da competição.

**Parágrafo Único:** As sentenças são de caráter incontestáveis.

#### **CAPÍTULO VII – DAS DISPUTAS**

**Art. 33º** – TODAS AS FORMAS DE DISPUTAS DE TODOS OS CAMPEONATOS E EVENTOS REALIZADOS E DE TODAS AS CATEGORIAS ABERTAS, SERÃO DECIDIDAS EM REUNIÃO COM AS EQUIPES PARTICIPANTES.

**Art. 34º** – A pontuação da competição será a seguinte: 03 (três) pontos para VITÓRIA; 01 (um) ponto para EMPATE e 00 (zero) pontos para DERROTA.

**Art. 35º** – **As equipes que terminarem empatadas no número de pontos na fase de classificação terão os seguintes critérios de desempate adotados, pela ordem:**

**1º – Confronto Direto;**

**2º – Maior número de vitórias;**

**3º – Menor número de gols sofridos;**

**4º – Maior número de gols marcados;**

**5º – Menor número de cartões vermelhos;**

**6º – Menor número de cartões amarelos;**

**7º – Sorteio.**

**Art. 36º** – A ordem de disputa das equipes será anunciada através da tabela de jogos de cada rodada e os horários serão programados considerando a alternância das equipes nos primeiros horários da rodada, independente da categoria.

**Parágrafo Primeiro:** A Comissão Organizadora reserva-se no direito de programar partidas notadamente clássicas para os últimos horários da tabela de jogos da rodada.

**Parágrafo segundo:** Não serão admitidas invocações de alteração na tabela de jogos, salvo condições extraordinárias entendidas pela Comissão Organizadora.

#### **CAPÍTULO VIII – DA ARBITRAGEM**

**Art. 37º** – A arbitragem de todo o campeonato estará sob a coordenação e responsabilidade da Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude.

**Parágrafo Primeiro:** A coordenação da arbitragem estará sob a supervisão direta da Comissão Organizadora, cabendo

a mesma aprovar as escalações do quadro de árbitros.

**Parágrafo segundo:** Não é dado aos Clubes o direito de interferir na escalação dos árbitros, bem como solicitar ou vetar qualquer componente do quadro de árbitros.

**Art. 38º** – A súmula dos jogos, relatórios da arbitragem e dos membros da organização do campeonato, são meios irrefutáveis de prova e assim serão considerados.

**Art. 39º** – Dentro DO RECINTO DE JOGO a arbitragem será soberana em suas decisões.

- Os atletas deverão apresentar documento com foto (RG, CNH PASSAPORTE) quando for solicitado pela comissão para esclarecer qualquer dúvida em relação a sua identificação ou idade. Caso haja dúvidas em relação ao Título Eleitoral do Atleta, o mesmo será solicitado para apresentação.

- Todos os documentos originais exigíveis deverão estar em perfeitas condições de leitura e serão recusados aqueles que contenha rasuras, fax ou cópias, mesmo que autenticadas.

- O atleta ou membro de comissão técnica que não apresentar o documento de identificação válido, antes do início da partida, ainda que conste da relação, terá sua condição de jogo vetada. Boletim de ocorrência não é válido como documento de identificação.

**Art. 40º** – A Comissão Organizadora reserva-se no direito de avaliar as medidas adotadas pelo árbitro em quadra, afim de optar pela descontinuidade do mesmo na competição se assim considerar.

**Parágrafo Único:** Tal medida não suspende os efeitos das decisões arbitrais proferidas em quadra, salvo em casos julgados pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD).

### CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

**Art. 41º** – Os valores das premiações serão decididos conforme a competição e modalidade esportiva, sempre obedecendo os mesmos valores de forma igualitária para todas as categorias no evento disputado.

#### VALORES;

1º Lugar: Troféu + R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

2º Lugar: Troféu + R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

3º Lugar: Troféu + R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Troféu Goleiro com menos gols sofridos.

Troféu Artilheiro com mais gols feitos.

**Parágrafo Único:** SERÁ MANTIDA O VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO COM O MÍNIMO DE 06 EQUIPES PARTICIPANTES EM TODAS AS CATEGORIAS, CASO NÃO TENHAMOS NÚMERO MÁXIMO DE EQUIPES, O VALOR DA PREMIAÇÃO SERÁ REDUZIDO PARA 60% DO VALOR TOTAL OU NÃO REALIZAREMOS O CAMPEONATO.

### CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 42º** – Constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada Suspensa ou Encerrada Antecipadamente pelo árbitro ou pela Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude:

Falta de garantia ou segurança para a partida;

Condições climáticas críticas;

Ausência de ambulância;

Atraso ou ausência do transporte das equipes do Distrito do Campestre;

Mau estado da quadra;

Ausência de iluminação adequada;

Motivo extraordinário, não provocado pelos Clubes, seus dirigentes e torcedores, que represente uma situação incompatível com a realização ou continuidade da partida.

**Art. 43º** – Uma partida não iniciada poderá ser adiada ou decidida pela Comissão Organizadora.

Se adiada, será disputada integralmente em horário estabelecido pelo Boletim Oficial da Competição.

Se decidida pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), poderá ser realizada ou resolvida por W.O.

**Art. 44º** – FICA ESTABELECIDO A IDADE MÍNIMA PARA A PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, às seguintes faixas etárias:

**Parágrafo Único:** toda e qualquer opinião nas idades em todas as categorias, serão decididas em reunião com a maioria dos representantes das equipes, e lavrada em ata e assinada pelos mesmos.

**Art. 45º** - O goleiro é de idade livre (NA CATEGORIA VETERANO), desde que seja nato na posição, e obedecendo a idade mínima de 15 anos com autorização assinada pelos pais. Observando que: o atleta de linha poderá substituir o goleiro de sua equipe caso o goleiro sofra uma contusão ou não venha na partida, salvo que o atleta de linha que o substituir terá que ter a idade de 40 anos acima, podendo estar jogando ou inscrito nas duas categorias.

- O atleta de 39 anos que completar 40 anos no decorrer do ANO DECORRENTE será admitido dentro DA REGRA DO VETERANO, salvo que o mesmo deverá estar inscrito na ficha da equipe.

**Art. 46º** – O atleta com 40 anos poderá atuar nas duas categorias.

- Os eventuais cartões que o atleta receber terão efeito somente na respectiva categoria.

- Caso relatado em súmula, a sentença proferida pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD) pode abranger as duas categorias na qual o atleta participa.

**Art. 47º** – Todos os jogos das três categorias nas semifinais e grande final serão disputados em partidas únicas sem vantagens para nenhuma equipe, em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão será em cobranças de penalidades. Persistindo o empate as cobranças serão alternadas até que haja equipe vencedora.

**Art. 48º** – O técnico e capitão deverão assinar a súmula, tornando-se responsáveis pelos atos de sua equipe.

**Art. 49º** – Os atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou do responsável legal, sendo de responsabilidade dos Clubes providenciarem a autorização.

**Art. 50º** – O mesário apitará duas vezes antes do início de cada partida para entrada das equipes em quadra, no terceiro apito a equipe que não estiver em quadra de jogo será punida com cartão amarelo direcionado ao capitão da equipe.

**Art. 51º** – São de inteira responsabilidade das equipes participantes na competição materiais de primeiros socorros como: sprays, faixas, gases, pomadas, álcool e outros.

**Art. 52º** – Os Clubes cedem com exclusividade a Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude, em caráter irrevogável, os direitos de captação, edição, transmissão e exibição de sons e imagens na internet, mídias sociais e rádio de todos os jogos e cerimônias das Competições.

### **CAPÍTULO XI – PROTOCÓLOS SANITÁRIOS- COVID 19**

**Art. 53º** – A presença de público/torcida durante os jogos da competição será definida conforme o decreto municipal.

**Art. 54º** – Todos os jogadores e equipe técnica deverão obrigatoriamente fazer o uso da máscara facial ao adentrarem no local de jogo, vestiário e banco de reservas.

**Art. 55º** – Dentro dos vestiários e nos bancos de reservas a equipe organizadora deverá dispor de recipiente com álcool gel em quantidade suficiente para todos os participantes.

**Art. 56º** – As equipes deverão evitar abraços e apertos de mão entre si.

### **CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 57º** – As entidades de prática desportiva, doravante nominadas Clubes, ao participarem voluntariamente da competição, aceitam e se submetem a este RGC, sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes a Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude para que resolva, na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias, problemas e demandas que possam surgir.

**Parágrafo Único** – Os Clubes participantes da Competição reconhecem a Comissão Disciplinar Desportiva (CDD) como instância exclusiva para resolver as questões envolvendo matérias de disciplina e competição, nos termos do artigo 217 da Constituição Federal.

**Art. 58º** – Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela **Comissão Disciplinar Desportiva (CDD)**.

**Parágrafo Único** – Em caso de acesso à Justiça Comum, o Clube será imediatamente excluído ou eliminado da Competição.

**Art. 59º** – Este documento entra em vigor nesta data.

### **CAPÍTULO XIII – REGULAMENTO DAS MODALIDADES**

**Art. 1º** – Este capítulo tem intuito de explicar a forma de disputas, classificação, forma de desempate, classificação, e entre outras informações; de cada categoria em disputa.

**Art. 2º** – Este campeonato será disputado na modalidade de FUTSAL, e em 03 (três) categorias; \_

**Art. 3º** – Cada categoria terá uma forma de disputa distinta, que atenderá a necessidade de enfrentamento e de classificação para a próxima fase. Lembrando que as formas de disputas serão decididas em reunião com os representantes das equipes, obedecendo a quantidade de equipes em cada categoria.

**Art. 4º** – A pontuação será a seguinte em todas as categorias:

**VITÓRIA: 03 pontos;**

**EMPATE: 01 ponto;**

**DERROTA: 00 ponto.**

**Art. 5º** – As equipes que terminarem empatadas no número de pontos na fase de classificação terão os seguintes critérios de desempate adotados, pela ordem:

**1º – Confronto Direto;**

**2º – Maior número de vitórias;**

**3º – Menor número de gols sofridos;**

**4º – Maior número de gols marcados;**

**5º – Menor número de cartões amarelos;**

**6º – Menor número de cartões vermelhos;**

**7º – Sorteio.**

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por SECRETARIA DE ESPORTES

**Departamento de Licitações**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**  
**PROCESSO Nº.033/2024**  
**DISPENSA Nº. 067/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO/MS**, inscrita no CNPJ Nº 03.567.930/0001-10, com sede na Rua Vitorio Penzo, 347, Centro, Antônio João/MS, CEP 79.910-00, por intermédio do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto o **“Registro de Preço para Aquisição de insumos, sementes hortaliças e fertilizantes para utilização na horta comunitária municipal através da secretaria municipal de desenvolvimento econômico do Município de Antonio Joao- MS.**

Nos termos dos art(s) 47 e 48, I da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/14, Decreto Federal nº 8.538/2015 e do Decreto Municipal 221/2023, presente Dispensa de Licitação é preferencialmente destinada a participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), situadas no âmbito regional desta entidade promotora do torneio licitatório.

Entende – se como âmbito regional conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 221/2023, os Municípios localizados dentro da região denominada Sul Fronteira, composta pelos seguintes Municípios (Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Dourados, Laguna Carapã e Ponta Porã.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacaoaj21@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17h00 do dia 10 de julho de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3435-1011.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO** será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Antônio João/MS, 04 de julho de 2024.

**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira**

Prefeito Municipal

(Assinado com o original)

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Recursos Humanos**  
**portaria**

Portaria RH nº. 155/2024

De 04 de Julho de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, CARLOS ALBERTO LEANDRO SANTUCHE, do cargo comissionado de Assessor Especial do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

**Câmara Municipal**  
**PORTARIA 040/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024**

**“Nomeia funcionário que especifica”**

**GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, **RAFAELA BATISTA FREITAS**, para o cargo de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, SOB O SIMBOLO DAS-II do quadro de funcionários deste legislativo municipal.

**Parágrafo único.** O disposto o “caput” do art.1º desta portaria, gerará o efeito legal e contábil **a partir de 04 de julho de 2024.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2024.

Gilberto Fernandes Dos Santos  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por Fátima Cristina Carrilho Soares Pussi

### Câmara Municipal

#### PORTARIA 041/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

##### “Nomeia funcionário que especifica”

**GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, **CAROLINE DE OLIVEIRA AFONSO**, para o cargo de ASSESSORA LEGISLATIVA, SOB O SIMBOLO ADI-I do quadro de funcionários deste legislativo municipal.

**Parágrafo único.** O disposto o “caput” do art.1º desta portaria, gerará o efeito legal e contábil **a partir de 04 de julho de 2024.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2024.

Gilberto Fernandes Dos Santos

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por Fátima Cristina Carrilho Soares Pussi

### Recursos Humanos

#### portaria-

Portaria RH nº. 154/2024.

De 04 de Julho de 2024 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

##### RESOLVE :

**Art. 1º.** – Tornar VACANTE a vaga ocupada por SIMONE CASTILHO PORTELLA, do cargo efetivo de Psicólogo, em razão de posse em cargo inacumulável do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, conforme inciso VII, art. 44 da Lei 483/1992.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

### Recursos Humanos

#### portaria--

Portaria RH nº. 157/2024

De 04 de Julho de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** – EXONERAR , LETICIA LEMES DOS SANTOS SOUZA, do cargo comissionado de Diretor Geral de Média e Alta Complexidade do quadro de funcionários desta prefeitura.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 156/2024

De 04 de Julho de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** – EXONERAR , RAYANE MACIEL VOGARIM, do cargo comissionado de Assistente Técnico II Especial do quadro de funcionários desta prefeitura.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

**Recursos Humanos  
eleitoral**

Portaria RH nº. 158 /2024

De 04 de Julho de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu  
RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, ao servidor JOEL APARECIDO BARBOSA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil (40 horas), licença para atividade política, conforme disposto no Art. 96 e parágrafo da lei Municipal nº 483/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

(via original encontra-se assinada)

Matéria enviada por Jussara Pires Fernandes

**Recursos Humanos  
eleitoral 1**

Portaria RH nº. 159 /2024

De 04 de Julho de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu  
RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, ao servidor MARCIO DOS SANTOS FUCHS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença para atividade política, conforme disposto no Art. 96 e parágrafo da lei Municipal nº 483/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 160 /2024

De 04 de Julho de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu  
RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a servidora VANIA APARECIDA IGREJA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Serviços Diversos, licença para atividade política, conforme disposto no Art. 96 e parágrafo da lei Municipal nº 483/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jussara Pires Fernandes

**Recursos Humanos  
eleitoral 2**

Portaria RH nº. 162 /2024

De 04 de Julho de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu  
RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, ao servidor CARLOS SILVA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, licença para atividade política, conforme disposto no Art. 96 e parágrafo da lei Municipal nº 483/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jussara Pires Fernandes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****Câmara Municipal de Aparecida do Taboado****REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2024 PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO.****AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR, JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.****ASSUNTO:** REVOGAÇÃO EDITAL Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PELO DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE ENVIO PARA CONTROLE PRÉVIO.

O subscrito Agente de Contratação, na qualidade de responsável pelo acompanhamento dos processos licitatórios desta instituição, vem, por meio deste, solicitar a revogação do Edital nº 009/2024, referente ao Processo Administrativo nº 011/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, pelos motivos a seguir expostos:

Conforme estabelecido na **RESOLUÇÃO N.º 88, DE 03 DE OUTUBRO 2018**, em seu anexo VII, 1.1 – CONTROLE PRÉVIO, a saber:

A) PRAZO DE REMESSA: Até 3 (três) dias úteis, contados da publicação do edital, para os procedimentos licitatórios nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços ou Pregão, cujo valor previsto alcançar ou superar o limite de remessa obrigatória.

Verificou-se que o Edital nº 009/2024 foi publicado em **19/06/2024** e o respectivo processo não foi remetido ao controle prévio dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido pela Resolução citada. Tal descumprimento configura uma irregularidade que compromete a legalidade e a transparência do processo licitatório em questão.

Diante do exposto, e com base no princípio da autotutela, solicito a imediata revogação do Edital nº 009/2024, Processo Administrativo nº 011/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024, visando a adequação do procedimento licitatório às normas legais vigentes e garantindo a regularidade necessária ao processo perante aos Tribunais de Contas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

**Aparecida do Taboado/MS, 04 de julho de 2024**

**RICARDO DE FREITAS NERIS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

**Câmara Municipal de Aparecida do Taboado**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024**  
**Edital 010/2024**

<b>PROCESSO Nº:</b>	015/2024.
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para fornecer Servidor e Rack, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS.
<b>PARTICIPAÇÃO:</b>	( X ) Ampla; ( ) Exclusiva para ME/EPP/MEI (art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006); ( ) Preferência geográfica (art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006).
<b>TIPO e MODO:</b>	MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como critério de julgamento o valor global. Aberto.
<b>INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>Em 05/07/2024. Às 09h00 (nove horas).</b>
<b>FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>Em 19/07/2024. Às 09h00 (nove horas).</b>
<b>INÍCIO DA DISPUTA:</b>	<b>Em 19/07/2024. Das 09h10min (nove horas e dez minutos) às 15h10min (quinze horas e dez minutos).</b>
<b>LOCAL:</b>	No endereço eletrônico <a href="https://blcompras.com">https://blcompras.com</a> .
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b>	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
<b>VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:</b>	Execução Imediata.
<b>LEGISLAÇÃO REGEDORA:</b>	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; Telefone: (0XX67) 3565-1266. E-mail: <a href="mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br">licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br</a> .
<b>INFORMAÇÕES:</b>	O edital está disponível no Portal Bolsa de Licitações e Leilões <a href="https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a> , Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <a href="https://pncp.gov.br/app/">https://pncp.gov.br/app/</a> , ou ainda, na homepage <a href="https://camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br/publicacoes/?idCategoriaPublicacao=27">https://camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br/publicacoes/?idCategoriaPublicacao=27</a> .
A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da seu Setor de Licitações, torna público a realização da Dispensa Eletrônica que será processada e julgada conforme legislação supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos.	

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

**LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024.**

Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Município de Aparecida do Taboado/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06**, por intermédio de seu(ua) Gestor(a), **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do **artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentados no âmbito deste Município pelo **Decreto nº 071, de 25 de julho de 2023**, e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo Adm. de Compras nº	083/2024
Contratação Direta nº	043/2024
Dispensa de Licitação nº	021/2024
Aviso de Dispensa Eletrônica nº	012/2024
Objeto	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, COMBATE A ESCORPIÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</b>
Condição de Participação	<b>Não será exclusivo ME/EPP/MEI</b>
Critério de Julgamento	<b>Menor preço global</b>
Base Legal	<b>artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.</b>
Regime de Execução:	<b>Empreitada por preço unitário</b>
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	A ser definido pelo condutor do processo, no momento de sua execução.
Período de envio de propostas	Das 10:00 horas (BR) do dia <b>08/07/2024</b> Até Às 10:00 horas (BR) do dia <b>11/07/2024</b> .
Período de envio de lances	No dia <b>11/07/2024</b> a partir das <b>10:10</b> horas (BR) com duração de <b>01 (uma)</b> hora de disputa.
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Aviso.
Contato para informações técnicas:	Setor de Licitações: Fixo: (67) 3565-8100 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
Local	Sistema de Compras da Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <b>https://bllcompras.com</b>
UASG	989019

Aparecida do Taboado/MS, 04 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por MARCELO EDUARDO PIZZI

## LICITAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024.

Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado - IPAMAT, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.541.703/0001-37**, por intermédio de seu(ua) Gestor(a), **CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES**, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, na hipótese do **artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentados no âmbito deste Município pelo **Decreto nº 071, de 25 de julho de 2023**, e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo Adm. de Compras nº	064/2024
Contratação Direta nº	036/2024
Dispensa de Licitação nº	014/2024
Aviso de Dispensa Eletrônica nº	007/2024
Objeto	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT.</b>
Formato de Contratação	<b>Sistema de Registro de Preços - SRP</b>
Condição de Participação	<b>Exclusivo ME/EPP/MEI</b>
Critério de Julgamento	<b>Menor preço por lote</b>
Base Legal	<b>artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.</b>
Regime de Execução:	<b>Empreitada por preço unitário</b>
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	A ser definido pelo condutor do processo, no momento de sua execução.
Período de envio de propostas	Das 14:00 horas (BR) do dia <b>05/07/2024</b> Até Às 14:00 horas (BR) do dia <b>10/07/2024</b> .
Período de envio de lances	No dia <b>10/07/2024</b> a partir das <b>14:10</b> horas (BR) com duração de <b>01 (uma)</b> hora de disputa.
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Aviso.
Contato para informações técnicas:	Setor de Licitações: Fixo: (67) 3565-8100 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
Local	Sistema de Compras da Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <b>https://bllcompras.com</b>
UASG	989019

Aparecida do Taboado/MS, 04 de julho de 2024.

**CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES**

Diretora Presidente

Matéria enviada por MARCELO EDUARDO PIZZI

## LICITAÇÃO

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024.

Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Município de Aparecida do Taboado/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06**, por intermédio de seu(ua) Gestor(a), **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentados no âmbito deste Município pelo **Decreto nº 071, de 25 de julho de 2023**, e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo Administrativo nº	066/2024
Contratação Direta nº	039/2024
Dispensa de Licitação nº	017/2024
Aviso de Dispensa Eletrônica nº	010/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL, COM FORNECIMENTO DE SMART CARD, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Condição de Participação	<b>NÃO Exclusivo ME/EPP</b>
Critério de Julgamento	<b>Menor preço por item</b>
Base Legal	<b>artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021</b>
Regime de Execução:	<b>Empreitada Por Preço Unitário</b>
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	A ser definido pelo condutor do processo, no momento de sua execução.
Período de envio de propostas	Das 11:00 horas (BR) do dia 05/07/2024 Até às 11:00 horas (BR) do dia 10/07/2024
Período de envio de lances	No dia <b>10/07/2024</b> a partir das <b>11:10</b> horas com duração de <b>01 (uma) hora</b> de disputa.
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Aviso. Setor de Licitações:
Contato para informações técnicas:	Fixo: (67) 3565-8100 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
Local	Sistema de Compras da Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a>
UASG	989019

Aparecida do Taboado/MS, 04 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por MARCELO EDUARDO PIZZI

## Recursos Humanos

## DECRETO "RH" Nº 127, 04 de julho de 2024.

## "Exonera Cargo de Provimento Comissão"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido da senhora **ADMA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 21, do cargo em comissão de **CHEFE APOIO PROGRAMA COMUNITÁRIO**, a partir do dia 04 de julho de 2024, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social .

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

## Recursos Humanos

## DECRETO "RH" Nº 128, 05 de julho de 2024.

## "Nomeia Cargo de Provimento em Comissão"

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a Senhora **ELALIANA DE BARROS PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE APOIO PROGRAMA COMUNITÁRIO**, símbolo ADI-1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****DECRETO "RH" Nº 129, 05 de julho de 2024.****"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão"**

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Natan de Paula Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o Senhor **GABRIEL HENRIQUE DE CAMPOS GALVÃO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE LANÇAMENTO**, símbolo ADI-3, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 58, DE 04 DE JULHO DE 2024.****"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR DE APARECIDA DO TABOADO-MS."**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.389, de 05 de junho de 2012, que instituiu a Comissão de Avaliação da Feira do Pequeno Produtor de Aparecida do Taboado/MS;

**Considerando** o Ofício SEDEC nº 043/2024, que informa a necessidade de alteração na composição de membros da Comissão de Avaliação da Feira do Pequeno Produtor de Aparecida do Taboado-MS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação da Feira do Pequeno Produtor de Aparecida do Taboado/MS, os seguintes membros:

**I** - Representantes da Associação dos Feirantes Aparecidenses:

Titulares: Maria Aparecida de Jesus e Donizet de Jesus Fernandes.

Suplentes: Thais Alves Domingues e Leandro Soares Marques da Silva.

**II** - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente:

Titular: Fátimo Aparecido Barbosa Dias.

Suplente: Wilson Ferreira de Lima Júnior.

**III** - Representantes da Coordenadoria da Vigilância Sanitária do Município.

Titular: Adilson Valentim de Freitas.

Suplente: Eva Maria Cristaldo da Silva.

**IV** - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município.

Titular: Juner Cezar Pereira da Costa.

Suplente: Helen Cristina de Oliveira Ciriaco Pontel.

**V** - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Aparecida do Taboado-MS.

Titular: Fabiana Cristina da Silva.

Suplente: Paulo Eduardo Alcazas Martineli.

**Art. 2º** Fica nomeado o senhor Fátimo Aparecido Barbosa Dias, como Presidente desta Comissão, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 20, da Lei Municipal nº 1.389, de 05 de junho de 2012.

**Art. 3º** A Comissão de Avaliação da Feira do Pequeno Produtor de Aparecida do Taboado/MS, terá integral apoio do Poder Executivo Municipal, bem como da Procuradoria do Município, para a execução de seus trabalhos.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de julho do ano de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

**FÁTIMO APARECIDO BARBOSA DIAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento à Administração Pública – BRB Desenvolvimento Governo - Apoio Financeiro para Despesas de Capital – Contrato nº 007638/2022.**

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - RETIFICAR e RATIFICAR, na forma

abaixo, o Contrato de Financiamento nº 007638/2022, no valor de R\$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de reais), emitido e assinado em 16/06/2023, pelo TOMADOR em favor do CREDOR. Assim, TOMADOR e CREDOR têm justo e acordado, neste ato, o seguinte:

– RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO

Em razão da necessidade de adição de informação complementar, a qualificação do CREDOR será na forma a seguir ajustada:

**BANCO DE BRASÍLIA S.A .,CREDOR** ou doravante denominado BRB, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, sociedade de economia mista distrital dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, de capital aberto, que explora atividade econômica na forma do artigo 173 da Constituição Federal, organizado sob a forma de banco múltiplo, sujeito ao regime próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regido por este Estatuto Social, pelas Leis nº 4.545/1964, nº 6.404/1976, nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais disposições legais aplicáveis, com sede no ST SAUN Quadra 5 Lote B, Torre II, Bloco B, 8º andar, Asa Norte, Brasília - DF - CEP: 70.040-250, neste ato representada por seu Gerente Geral, Werberth Fonseca Cerveira, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 2049788 SSP-DF e do CPF nº 700.673.841-53, residente e domiciliado nesta cidade, com o mesmo endereço profissional da pessoa jurídica que ora representa.

– RATIFICAÇÃO

O contrato em referência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

Brasília - DF, 04 de julho de 2024

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS

TOMADOR

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

WERBERTH FONSECA CERVEIRA

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**Recursos Humanos**

**PORTARIA "RH" Nº 500, de 05 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Servidor **ALEX AGUILAR DOS SANTOS**, foi escolhido em convenção partidária, como Pré-candidato, com vistas ao pleito de 06 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** que em razão do citado candidatura, necessita desincompatibilizar-se do cargo que ocupa na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, sob pena de tornar-se inelegível.

**CONSIDERANDO** o requerimento feito tempestivamente pelo referido servidor à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** licença eleitoral para o servidor **ALEX AGUILAR DOS SANTOS**, matrícula nº 4524, registro nº 0001730, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme calendário eleitoral de 2024, no período de **05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Caso por algum motivo o referido servidor tenha o seu registro de candidatura cassado ou venha a ser substituído por outro candidato, deverá retornar imediatamente ao serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 499, de 05 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Servidor **MAURO SAMPAIO DE SOUZA**, foi escolhido em convenção partidária, como Pré-candidato, com vistas ao pleito de 06 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** que em razão do citado candidatura, necessita desincompatibilizar-se do cargo que ocupa na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, sob pena de tornar-se inelegível.

**CONSIDERANDO** o requerimento feito tempestivamente pelo referido servidor à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS.

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** licença eleitoral para o servidor **MAURO SAMPAIO DE SOUZA**, matrícula nº 308, registro nº 000408, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme calendário eleitoral de 2024, no período de **05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Caso por algum motivo o referido servidor tenha o seu registro de candidatura cassado ou venha a ser substituído por outro candidato, deverá retornar imediatamente ao serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 502, de 05 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Servidor **CLAUDIA PADIM DIAS OLIVEIRA**, foi escolhido em convenção partidária, como Pré-candidato, com vistas ao pleito de 06 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** que em razão do citado candidatura, necessita desincompatibilizar-se do cargo que ocupa na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, sob pena de tornar-se inelegível.

**CONSIDERANDO** o requerimento feito tempestivamente pelo referido servidor à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS.

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** licença eleitoral para a servidora **CLAUDIA PADIM DIAS OLIVEIRA**, matrícula nº 5645, registro nº 201631, ocupante do cargo efetivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme calendário eleitoral de 2024, no período de **05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Caso por algum motivo a referida servidora tenha o seu registro de candidatura cassado ou venha a ser substituída por outro candidato, deverá retornar imediatamente ao serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 503, de 05 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Servidor **CLAUDIA GERALDELLI RUFINO**, foi escolhido em convenção partidária, como Pré-candidato, com vistas ao pleito de 06 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** que em razão do citado candidatura, necessita desincompatibilizar-se do cargo que ocupa na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, sob pena de tornar-se inelegível.

**CONSIDERANDO** o requerimento feito tempestivamente pelo referido servidor à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS.

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** licença eleitoral para a servidora **CLAUDIA GERALDELLI RUFINO**, matrícula nº 5938, registro nº 201930, ocupante do cargo contratado de **AJUDANTE BRAÇAL**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, conforme calendário eleitoral de 2024, no período de **05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, sem ônus para o Município de Aparecida do Taboado.

Caso por algum motivo a referida servidora tenha o seu registro de candidatura cassado ou venha a ser substituída por outro candidato, deverá retornar imediatamente ao serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 504, de 05 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Servidor **IVALDO JORGE QUEIROZ**, foi escolhido em convenção partidária, como Pré-candidato, com vistas ao pleito de 06 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** que em razão do citado candidatura, necessita desincompatibilizar-se do cargo que ocupa na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, sob pena de tornar-se inelegível.

**CONSIDERANDO** o requerimento feito tempestivamente pelo referido servidor à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS.

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** licença eleitoral para o servidor **IVALDO JORGE QUEIROZ**, matrícula nº 4501, registro nº 201762, ocupante do cargo contratado de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme calendário eleitoral de 2024, no período de **05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, sem ônus para o Município de Aparecida do Taboado.

Caso por algum motivo o referido servidor tenha o seu registro de candidatura cassado ou venha a ser substituída por outro candidato, deverá retornar imediatamente ao serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de

julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 505, de 05 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Servidora **ROSELI APARECIDA MANTOVANI DE OLIVEIRA**, foi escolhida em convenção partidária, como Pré-candidata, com vistas ao pleito de 06 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** que em razão da citada candidatura, necessita desincompatibilizar-se do cargo que ocupa na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, sob pena de tornar-se inelegível.

**CONSIDERANDO** o requerimento feito tempestivamente pela referida servidora à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** licença eleitoral para a servidora **ROSELI APARECIDA MANTOVANI DE OLIVEIRA**, matrículas nº 1848-1 e 1848-3, registros nº 001072 e 001789, ocupante dos cargos efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme calendário eleitoral de 2024, no período de **05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Caso por algum motivo a referida servidora tenha o seu registro de candidatura cassado ou venha a ser substituída por outro candidato, deverá retornar imediatamente ao serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 506, de 05 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Servidor **MARIA APARECIDA FERREIRA GARCIA**, foi escolhido em convenção partidária, como Pré-candidato, com vistas ao pleito de 06 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** que em razão do citado candidatura, necessita desincompatibilizar-se do cargo que ocupa na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, sob pena de tornar-se inelegível.

**CONSIDERANDO** o requerimento feito tempestivamente pelo referido servidor à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** licença eleitoral para a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA GARCIA**, matrícula nº 6070, registro nº 202062, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme calendário eleitoral de 2024, no período de **05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Caso por algum motivo a referida servidora tenha o seu registro de candidatura cassado ou venha a ser substituída por outro candidato, deverá retornar imediatamente ao serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 498, de 05 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Servidor **ROGERIO MENDES RAMOS**, foi escolhido em convenção partidária, como Pré-candidato, com vistas ao pleito de 06 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** que em razão do citado candidatura, necessita desincompatibilizar-se do cargo que ocupa na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, sob pena de tornar-se inelegível.

**CONSIDERANDO** o requerimento feito tempestivamente pelo referido servidor à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS.

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** licença eleitoral para o servidor **ROGERIO MENDES RAMOS**, matrícula nº 552, registro nº 000548, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme calendário eleitoral de 2024, no período de **05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Caso por algum motivo o referido servidor tenha o seu registro de candidatura cassado ou venha a ser substituído por outro candidato, deverá retornar imediatamente ao serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 497, de 05 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Servidor **GILSON ALVES GARCIA**, foi escolhido em convenção partidária, como Pré-candidato, com vistas ao pleito de 06 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** que em razão do citado candidatura, necessita desincompatibilizar-se do cargo que ocupa na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, sob pena de tornar-se inelegível.

**CONSIDERANDO** o requerimento feito tempestivamente pelo referido servidor à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS.

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** licença eleitoral para o servidor **GILSON ALVES GARCIA**, matrícula nº 1107, registro nº 000695, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme calendário eleitoral de 2024, no período de **05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Caso por algum motivo o referido servidor tenha o seu registro de candidatura cassado ou venha a ser substituído por outro candidato, deverá retornar imediatamente ao serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

## Recursos Humanos

## PORTARIA "RH" Nº 496, de 05 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Servidor **WYLSON DA SILVA MENDONÇA**, foi escolhido em convenção partidária, como Pré-candidato, com vistas ao pleito de 06 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** que em razão do citado candidatura, necessita desincompatibilizar-se do cargo que ocupa na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, sob pena de tornar-se inelegível.

**CONSIDERANDO** o requerimento feito tempestivamente pelo referido servidor à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** licença eleitoral para o servidor **WYLSON DA SILVA MENDONÇA**, matrícula nº 1109, registro nº 000660, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE INSP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme calendário eleitoral de 2024, no período de **05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Caso por algum motivo o referido servidor tenha o seu registro de candidatura cassado ou venha a ser substituído por outro candidato, deverá retornar imediatamente ao serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

## Recursos Humanos

## PORTARIA "RH" Nº 495, de 05 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Servidora **ELIZEZA DOS REIS MENDES PATRICIO**, foi escolhida em convenção partidária, como Pré-candidata, com vistas ao pleito de 06 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** que em razão da citada candidatura, necessita desincompatibilizar-se do cargo que ocupa na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, sob pena de tornar-se inelegível.

**CONSIDERANDO** o requerimento feito tempestivamente pela referida servidora à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** licença eleitoral para a servidora **ELIZEZA DOS REIS MENDES PATRICIO**, matrícula nº 169, registro nº 001580, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme calendário eleitoral de 2024, no período de **05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Caso por algum motivo a referida servidora tenha o seu registro de candidatura cassado ou venha a ser substituída por outro candidato, deverá retornar imediatamente ao serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

## Recursos Humanos

## PORTARIA "RH" Nº 494, de 05 de julho de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado

de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Servidor **MARCELO DE PAULA AZEVEDO DANTAS**, foi escolhido em convenção partidária, como Pré-candidato, com vistas ao pleito de 06 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** que em razão do citado candidatura, necessita desincompatibilizar-se do cargo que ocupa na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, sob pena de tornar-se inelegível.

**CONSIDERANDO** o requerimento feito tempestivamente pelo referido servidor à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS.

### **R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** licença eleitoral para o servidor **MARCELO DE PAULA AZEVEDO DANTAS**, matrícula nº 379, registro nº 000327, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme calendário eleitoral de 2024, no período de **05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Caso por algum motivo o referido servidor tenha o seu registro de candidatura cassado ou venha a ser substituído por outro candidato, deverá retornar imediatamente ao serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

### **Recursos Humanos**

#### **PORTARIA "RH" Nº 501, de 05 de julho de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Servidora **EDILEUZA GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, foi escolhido em convenção partidária, como Pré-candidato, com vistas ao pleito de 06 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** que em razão do citado candidatura, necessita desincompatibilizar-se do cargo que ocupa na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, sob pena de tornar-se inelegível.

**CONSIDERANDO** o requerimento feito tempestivamente pelo referido servidor à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS.

### **R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** licença eleitoral para a servidora **EDILEUZA GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 145, registro nº 000552, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE INSP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA , lotada na Secretaria Municipal de Saúde , conforme calendário eleitoral de 2024, no período de **05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Caso por algum motivo a referida servidora tenha o seu registro de candidatura cassado ou venha a ser substituído por outro candidato, deverá retornar imediatamente ao serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de julho de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU****Secretaria de Administração e Fazenda****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024, que versa sobre: Registro de Preços para Futura e Eventual "Aquisição de Material Hospitalar, Clínico e Ambulatorial", pelo período de 01 (um) ano, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência, realizado em 20/06/2024, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguintes licitantes: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102)** com os lotes: 36, 49, 84, 86, 87, 94 no valor total de R\$ 19.082,50 (dezenove mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34479558000113)** com os lotes: 9, 38, 43, 44, 68, 69, 70, 89 no valor total de R\$ 10.940,00 (dez mil e novecentos e quarenta reais). **INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (32138304000106)** com os lotes: 24, 54, 98 no valor total de R\$ 11.109,50 (onze mil e cento e nove reais e cinquenta centavos). **COM TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI (36957099000161)** com os lotes: 15, 31, 32, 45, 57, 77, 113, 114 no valor total de R\$ 23.947,00 (vinte e três mil e novecentos e quarenta e sete reais). **VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (51578226000105)** com os lotes: 21, 55, 67, 97 no valor total de R\$ 5.837,50 (cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (36121635000194)** com os lotes: 23, 41, 93 no valor total de R\$ 2.564,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17472278000164)** com os lotes: 20, 22, 26, 27, 28, 40, 61, 75, 85 no valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (21831246000185)** com os lotes: 56 no valor total de R\$ 281,20 (duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos). **COMPANY HOSPITALAR LTDA (51640302000165)** com os lotes: 1, 10, 11, 12, 17, 18, 39, 42, 51, 52, 53, 62, 64, 65, 66, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 115 no valor total de R\$ 23.489,16 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). **CIRUMED COMÉRCIO LTDA (26853028000165)** com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 29, 30, 35, 37, 46, 48, 50, 58, 59, 60, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 95, 99, 100, 111 no valor total de R\$ 232.691,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais). **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (30888187000172)** com os lotes: 34, 90, 91, 92 no valor total de R\$ 116.270,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e setenta reais). **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA. (33475145000106)** com os lotes: 16, 19, 25, 47, 63, 110 no valor total de R\$ 3.392,90 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos).**

Bataguassu-MS, 04 de julho de 2024.

**LUCIANA THOMAZINI CARVALHO****Agente de Contratação****Portaria nº 165/2024**

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

**DECRETO Nº 114/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024****"REVOGA INDICAÇÃO DE MEMBRO QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".****AKIRA OTSUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,****DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica revogada, a pedido, a nomeação do Sr. Ewerton Miron, funcionário efetivo junto à Administração Pública Municipal, efetivada através do Decreto nº 078/2024, como suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bataguassu-MS, representando a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a contar de 04/07/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2024.

**Akira Otsubo****Prefeito Municipal****Registre-se e Publique-se.****José Carlos Zanardo****Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**EDITAL 07/2024 – CONVOCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2024**

CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU**EDITAL 07/2024 – CONVOCAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, o Edital 07/2024 com a Relação dos Candidatos Convocados da Chamada Pública nº 02/2024.

Educação Infantil e Ensino Fundamental	
Nome do Candidato	Ordem
DANIELE GEYSA GARDINAL GANDAIA	4º
VANESSA CRISTINA PEREIRA BERTASSO REIS BARRETO	5º
SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS SIQUEIRA	6º
GRACIELI DOS SANTOS LIMA	7º
ROSELI DA SILVA OLIVEIRA	8º

Bataguassu-MS, 03 de julho de 2024

**Maria Aparecida Businaro Meira**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 002/2024 de 03/01/2024

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**Secretaria de Obras e Infraestrutura**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2024**  
**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO**  
**EDITAL N.º 009/2024 – 3ª CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de Dezembro de 2019, resolve tornar pública a lista de candidatos **Convocados** na 2ª chamada do **Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024**, para contratação de **Vigia**, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Bataguassu-MS, para o ano de 2024, **tendo em vista o desinteresse dos convocados na 2ª chamada.**

**1- Para o cargo de Vigia:**

Ordem	Nome do Candidato
3º	MIGUEL ESTEVÃO DE SOUZA

Bataguassu/MS, 04 de JULHO de 2024.

**Emerson Rodrigo Martins da Silva**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Decreto n.º 222/2023.

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

**LEI Nº 3.083/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DO IMÓVEL RURAL QUE MENCIONA PARA ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** Fica autorizado a transformação do **IMÓVEL RURAL**, situado neste Município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, denominado “SÍTIO BALI – Gleba B”, com área total de 3.6890ha (Três hectares, sessenta ares e noventa centiares), dentro de um perímetro de 1.394,20 metros, pertencente à Matrícula 20.989 – Ficha 01F – LIVRO Nº 2, do SRI Local, em **IMÓVEL URBANO**, de propriedade da empresa Montanhei Incorporadora e Administradora de Imóveis EIRELI CNPJ Nº 18.065.216/0001-09, com a seguinte descrição perimetral:

**DESCRIÇÃO DA PARCELA**

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE			
Código	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
CCB-V-6101	7.597.576,355	354.610,154	CCB-V-6102	173º38'43”	54,74 m	CNS: 06.293-5   Mat. 20853   “SÍTIO BALI – GLEBA B”

CCB-V-6102	7.597.521,949	354.616,213	AFC-M-3055	253°29'18"	478,59 m	CNS: 06.293-5   Mat. 6691   "FAZENDA BOA ESPERANÇA"
AFC-M-3055	7.597.385,930	354.157,360	AFC-M-1951	277°22'57"	194,41 m	"RODOVIA FEDERAL BR-267"
AFC-M-1951	7.597.410,910	353.964,560	CCB-V-5811	75°38'48"	41,63 m	"AVENIDA PORTO XV"
CCB-V-5811	7.597.421,230	354.004,890	CCB-V-5812	75°37'53"	60,65 m	CNS: 06.293-5   Mat. 13685   "ÁREA 01 DA QUADRA Z" (RESIDENCIAL MODELO III)
CCB-V-5812	7.597.436,280	354.063,640	CCB-V-5813	75°40'08"	14,14 m	"RUA AILTON VICENTE DE PAULA"
CCB-V-5813	7.597.439,780	354.077,340	AFC-M-3842	75°38'13"	85,86 m	CNS: 06.293-5   Mat. 14717   "LOTE 01 DA QUADRA X" (RESIDENCIAL MODELO III)
AFC-M-3842	7.597.461,080	354.160,520	CCB-V-6088	75°36'23"	34,37 m	"RUA E" (CULL-DE-SAC)
CCB-V-6088	7.597.469,623	354.193,808	CCB-V-6089	75°37'11"	14,10 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19824   "LOTE 01 DA QUADRA T" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6089	7.597.473,125	354.207,467	CCB-V-6070	75°37'24"	10,25 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19825   "LOTE 02 DA QUADRA T" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6070	7.597.475,670	354.217,396	CCB-V-6071	75°37'19"	10,25 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19826   "LOTE 03 DA QUADRA Z" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6071	7.597.478,215	354.227,324	CCB-V-6072	75°37'24"	10,25 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19827   "LOTE 04 DA QUADRA T" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6072	7.597.480,760	354.237,253	CCB-V-6073	75°37'05"	10,25 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19828   "LOTE 05 DA QUADRA T" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6073	7.597.483,306	354.247,182	CCB-V-6074	75°37'24"	10,25 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19829   "LOTE 06 DA QUADRA T" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6074	7.597.485,851	354.257,111	CCB-V-6075	75°37'24"	10,25 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19830   "LOTE 07 DA QUADRA T" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6075	7.597.488,396	354.267,040	CCB-V-6076	75°37'24"	10,25 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19831   "LOTE 08 DA QUADRA T" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6076	7.597.490,941	354.276,969	CCB-V-6077	75°37'05"	10,25 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19832   "LOTE 09 DA QUADRA T" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6077	7.597.493,487	354.286,898	CCB-V-6078	75°37'24"	10,25 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19833   "LOTE 10 DA QUADRA T" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6078	7.597.496,032	354.296,827	CCB-V-6079	75°37'24"	10,25 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19834   "LOTE 11 DA QUADRA T" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6079	7.597.498,577	354.306,756	CCB-V-6080	75°37'05"	10,25 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19835   "LOTE 12 DA QUADRA T" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6080	7.597.501,123	354.316,685	CCB-V-6081	75°37'24"	10,25 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19836   "LOTE 13 DA QUADRA T" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6081	7.597.503,668	354.326,614	CCB-V-6082	75°37'25"	15,56 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19837   "LOTE 14 DA QUADRA T" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6082	7.597.507,532	354.341,689	CCB-V-6083	75°37'12"	16,62 m	"RUA MARIA NUNES FERREIRA" (CULL-DE-SAC)
CCB-V-6083	7.597.511,659	354.357,786	CCB-V-6084	75°37'20"	15,74 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19838   "LOTE 01 DA QUADRA U" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6084	7.597.515,568	354.373,035	CCB-V-6085	75°37'25"	10,50 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19839   "LOTE 02 DA QUADRA U" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6085	7.597.518,175	354.383,206	CCB-V-6086	75°37'25"	10,50 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19840   "LOTE 03 DA QUADRA U" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6086	7.597.520,782	354.393,377	CCB-V-6087	75°37'06"	10,50 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19841   "LOTE 04 DA QUADRA U" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6087	7.597.523,390	354.403,548	CCB-V-6088	75°37'25"	10,50 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19842   "LOTE 05 DA QUADRA U" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6088	7.597.525,997	354.413,719	CCB-V-6089	75°37'25"	10,50 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19843   "LOTE 06 DA QUADRA U" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6089	7.597.528,604	354.423,890	CCB-V-6090	75°37'06"	10,50 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19844   "LOTE 07 DA QUADRA U" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6090	7.597.531,212	354.434,061	CCB-V-6091	75°37'30"	10,50 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19845   "LOTE 08 DA QUADRA U" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6091	7.597.533,819	354.444,233	CCB-V-6092	75°37'25"	10,50 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19846   "LOTE 09 DA QUADRA U" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6092	7.597.536,426	354.454,404	CCB-V-6093	75°37'06"	10,50 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19847   "LOTE 10 DA QUADRA U" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6093	7.597.539,034	354.464,575	CCB-V-6094	75°37'25"	10,50 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19848   "LOTE 11 DA QUADRA U" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6094	7.597.541,641	354.474,746	CCB-V-6095	75°37'06"	10,50 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19849   "LOTE 12 DA QUADRA U" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6095	7.597.544,249	354.484,917	CCB-V-6096	75°37'20"	15,74 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19850   "LOTE 13 DA QUADRA U" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6096	7.597.548,158	354.500,166	CCB-V-6097	75°37'24"	16,62 m	"RUA ELENIZIO ALVES DA COSTA" (CULL-DE-SAC)
CCB-V-6097	7.597.552,284	354.516,263	CCB-V-6098	75°37'18"	15,44 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19851   "LOTE 01 DA QUADRA V" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6098	7.597.556,118	354.531,219	CCB-V-6099	75°37'19"	10,00 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19852   "LOTE 02 DA QUADRA V" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6099	7.597.558,601	354.540,905	CCB-V-6100	75°37'24"	10,00 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19853   "LOTE 03 DA QUADRA V" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)
CCB-V-6100	7.597.561,084	354.550,592	CCB-V-6101	75°37'11"	61,49 m	CNS: 06.293-5   Mat. 19854   "ÁREA INSTITUCIONAL 1" (RESID. PARQUE DOS BURITIS)

**Artigo 2º** Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Julho de 2024.

**Akira Otsubo**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**

**Secretário de Administração e Finanças**

Materia enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**LEI Nº 3.084/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO, A TÍTULO DE DOAÇÃO, E REALIZAR SERVIÇOS A FAVOR DA EMPRESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Akira Otsubo**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a conceder incentivo financeiro, a título de doação, a favor da empresa Leilosul Leilões Rurais LTDA.-EPP, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF n. 36.817.765/0001-66, regularmente estabelecida no Sítio Bela Vista, s/n, Rodovia BR-267, KM 28, zona rural, CEP 79.780-000, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins de apoio ao evento “Leilosul – Agronegócios 2024” – 14ª Edição, que será realizado no período de 02 a 05 de julho de 2024.

**Parágrafo Primeiro** A empresa beneficiada disponibilizará a favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Urbano e Rural 01 Box, 4x4 em Octanorm incluso um jogo de mesas, iluminação e Logo da Prefeitura para exposição de produtos e serviços inerentes à Secretaria em pauta.

**Parágrafo Segundo** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do **Programa de Trabalho** 020601.23.695.0402.2024 – Elemento de Despesa – 335041- Contribuições.

**Artigo 2º** Fica ainda autorizado ao Poder Executivo Municipal a executar serviços, cedendo equipamentos, maquinários, veículos e pessoal, no sentido de prestar apoio ao evento “Leilosul – Agronegócios 2024”, tais como: caminhão pipa; caminhão e trator com carreta para limpeza e coleta de lixo, ficando obrigada a empresa beneficiada o cumprimento das determinações do Artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

**Artigo 3º** Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Julho de 2024.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PORTARIA Nº 287/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR, AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 137 da Lei 691/91, e

**Considerando** o Requerimento com a solicitação de afastamento do servidor em questão, a título de desincompatibilização, protocolado sob o nº 6820/2024,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** CONCEDER LICENÇA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, ao servidor público municipal ÂNGELO PUERTA PRIMO, portador do RG nº 324469706 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 813.203.531-34, funcionário efetivo no cargo de Técnico em Prótese Dentária junto à Secretaria Municipal de Saúde, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, conforme preceitua o Artigo 137 do Estatuto dos Servidores Público Municipal ( Lei 691/91), e o Artigo 1º, Inciso II, “L”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990.

**Parágrafo Único** O período da licença, ora concedida, dar-se-á pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 05 de Julho de 2024.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2024.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PORTARIA Nº 293/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADORA, À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 137 da Lei 691/91, e

**Considerando** o Requerimento com a solicitação de afastamento do servidor em questão, a título de desincompatibilização, protocolado sob o nº 6835/2024,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** CONCEDER LICENÇA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, à servidora pública municipal LÍVIA MARIA MARTINS NUNES, portadora do RG nº 177703 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 357.490.831-87, funcionária efetiva no cargo de Fisioterapeuta junto à Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Reabilitação Municipal), por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, conforme preceitua o Artigo 137 do Estatuto dos Servidores Público Municipal ( Lei 691/91), e o Artigo 1º, Inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990.

**Parágrafo Primeiro** O período da licença, ora concedida, dar-se-á pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 05 de Julho de 2024.

**Parágrafo Segundo** A servidora mencionada no caput, encontra-se afastada de suas atividades profissionais por estar em regime de licença médica junto ao INSS.

**Artigo 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Julho de 2024.

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**José Carlos Zanardo**  
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 091/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 034/2024**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102)** com os lotes: **36, 49, 84, 86, 87, 94** no valor total de R\$ 19.082,50 (dezenove mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34479558000113)** com os lotes: **9, 38, 43, 44, 68, 69, 70, 89** no valor total de R\$ 10.940,00 (dez mil e novecentos e quarenta reais). **INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROSUTOS PARA SAUDE LTDA (32138304000106)** com os lotes: **24, 54, 98** no valor total de R\$ 11.109,50 (onze mil e cento e nove reais e cinquenta centavos). **C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI (36957099000161)** com os lotes: **15, 31, 32, 45, 57, 77, 113, 114** no valor total de R\$ 23.947,00 (vinte e três mil e novecentos e quarenta e sete reais). **VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (51578226000105)** com os lotes: **21, 55, 67, 97** no valor total de R\$ 5.837,50 (cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (36121635000194)** com os lotes: **23, 41, 93** no valor total de R\$ 2.564,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17472278000164)** com os lotes: **20, 22, 26, 27, 28, 40, 61, 75, 85** no valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (21831246000185)** com os lotes: **56** no valor total de R\$ 281,20 (duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos). **COMPANY HOSPITALAR LTDA (51640302000165)** com os lotes: **1, 10, 11, 12, 17, 18, 39, 42, 51, 52, 53, 62, 64, 65, 66, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 115** no valor total de R\$ 23.489,16 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). **CIRUMED COMÉRCIO LTDA (26853028000165)** com os lotes: **2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 29, 30, 35, 37, 46, 48, 50, 58, 59, 60, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 95, 99, 100, 111** no valor total de R\$ 232.691,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais). **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (30888187000172)** com os lotes: **34, 90, 91, 92** no valor total de R\$ 116.270,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e setenta reais). **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA. (33475145000106)** com os lotes: **16, 19, 25, 47, 63, 110** no valor total de R\$ 3.392,90 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 481.104,76 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais e setenta e seis centavos)

Publique-se.

Bataguassu-MS, 04 de julho de 2024.

**AKIRA OTSUBO**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA <b>04/06/2024</b>	NÚMERO <b>1049</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			Reserva 1634 Página 1				
CREDOR: <b>7282</b>		CNPJ: <b>30.162.065/0001-02</b>					
NOME: <b>LUIZ LEMOS 03061263977</b>		BAIRRO: NOVA PORTO XV					
ENDEREÇO: AV PORTO XV		NÚMERO: 10					
MUNICÍPIO: BATAGUASSU		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 143	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
			PROJET/ATIVIDADE 2016				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido 01478/24				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 18.461,52	SALDO ATUAL 13.383,71				
		VALOR EMPENHADO 5.077,81					
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000015/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (Produtos Perecíveis) e (Produtos não Perecíveis), Fracassados destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
14	002.049.427	PÃO DIVERSOS TIPOS FARINHA DE TRIGO BRANCA (TIPO PÃO DE LEITE)PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG:	3007	UN	NÃO Informado	1,23	3.698,61
16	002.049.428	PÃO FRANCÊS	80	KG	NÃO Informado	17,24	1.379,20
LICITAÇÃO: 15/24		PROCESSO:000015/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$5.077,81	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **TAMARA SOARES CAZUZA**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:15

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>04/06/2024</b>	NÚMERO <b>1051</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 1659	Página 1
CREDOR: <b>16708</b>		NOME: <b>DU NONNI ALIMENTOS LTDA</b>		CNPJ: <b>36.066.717/0001-83</b>			
ENDEREÇO: <b>R GERMINO MACHADO FEITOSA</b>		MUNICÍPIO: <b>IVINHEMA</b>		UF: <b>MS</b>	BAIRRO: <b>ITAPOA</b>	NUMERO: <b>293</b>	
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 203	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2105	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 500 1001 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.07</b>		ELEMENTO DE DESPESA <b>GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>		Nº Pedido 01502/24		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 12.741,71	VALOR EMPENHADO 2.685,00	SALDO ATUAL 10.056,71	
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
<p>Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000015/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (Produtos Perecíveis) e (Produtos não Perecíveis), Fracassados destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses</p>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
4	002.072.271	CACAU EM PÓ	500	UN	DUÁ'NONNI	5,37	2.685,00
LICITAÇÃO: 15/24		PROCESSO:000015/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.685,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **TAMARA SOARES CAZUZA**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:15

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
				DATA <b>17/06/2024</b>	NÚMERO <b>1115</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			Reserva 1799	Página 1			
CREDOR: <b>13937</b> NOME: <b>HF TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE FRIOS EIRELI</b> CNPJ: <b>00.622.792/0001-36</b> ENDEREÇO: <b>EST MUNICIPAL JOAO FINOTO</b> MUNICIPIO: <b>DRACENA</b> UF: <b>SP</b> BAIRRO: <b>BAIRRO DO TIGRE</b> NUMERO: <b>SN</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 144	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 552 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.07</b> ELEMENTO DE DESPESA <b>GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>			N° Pedido 01657/24	CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR <b>9.473,36</b>	VALOR EMPENHADO <b>5.260,00</b>	SALDO ATUAL <b>4.213,36</b>		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000015/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (Produtos Perecíveis) e (Produtos não Perecíveis), Fracassados destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
11	002.072.270	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	1000	UN	GUASSU	4,70	4.700,00
13	002.083.001	MANTEIGA SEM SAL	40	POT	GRANADO	14,00	560,00
LICITAÇÃO: 15/24			PROCESSO:000015/24		<b>Valor Empenhado</b>		<b>R\$5.260,00</b>
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:15

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>05/06/2024</b>	NÚMERO <b>1054</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 1665	Página 1
CREDOR: 17189		NOME: <b>FLAVIA LUNHANI VASCONCELLOS</b>		CNPJ: <b>53.657.774/0001-56</b>			
ENDEREÇO: RUA LUIZ GONÇALVES DE SOUZA		NÚMERO: 305		BAIRRO: novo horizonte			
MUNICÍPIO: BATAGUASSU		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 176	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 500 1001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		Nº Pedido 01510/24		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 22.676,98	VALOR EMPENHADO 367,50	SALDO ATUAL 22.309,48	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Prestação de Serviço de Propaganda Volante, através de carro de som, para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.  ATENDER O SETOR DO CENTRO CULTURAL.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
6	010.078.436	SERVIÇO DE CARRO DE SOM BATAGUASSU	5	Hs	Serviço	73,50	367,50
LICITAÇÃO: 46/24		PROCESSO: 000046/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$367,50	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:15

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>05/06/2024</b>	NÚMERO <b>1055</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 1661	Página 1
CREDOR: 5714		NOME: <b>JOSE CARLOS BARBOSA 11771043857</b>		CNPJ: <b>13.617.108/0001-70</b>			
ENDEREÇO: RUA JOSE PEDROSSIAN n 905		MUNICÍPIO: BATAGUASSU		BAIRRO: NOVA PORTO XV			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 176	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 500 1001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		Nº Pedido 01505/24		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 22.309,48	VALOR EMPENHADO 176,00	SALDO ATUAL 22.133,48	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Prestação de Serviço de Propaganda Volante, através de carro de som, para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.  ATENDER O SETOR DO CENTRO CULTURAL.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	010.078.440	SERVIÇO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM NOVA PORTO XV	2	Hs	Serviço	88,00	176,00
LICITAÇÃO: 46/24		PROCESSO:000046/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$176,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:15

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
CNPJ: 03576220/0001-56		DATA <b>10/06/2024</b>	NÚMERO <b>1079</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Reserva 1733				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		Página 1					
CREDOR: <b>12480</b> NOME: <b>CENTRO AMERICA FROTAS LTDA</b> CNPJ: <b>09.179.444/0001-00</b> ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL quadra 02 lote 09 nº 9 BAIRRO: ALVORADA MUNICIPIO: CUIABA UF: MT							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 166	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
PROJETO/ATIVIDADE 2018		NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 550 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19		N° Pedido 01598/24	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 87.857,39	VALOR EMPENHADO 45.000,00				
SALDO ATUAL 42.857,39							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Bataguassu, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, através de rede credenciada de oficinas, fornecedores e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 207/2023, advinda do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2023, do Município de Diamantino-MT.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
6	010.074.574	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS, INCLUINDO MAQUINÁRIOS) FICHA 166, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	SER		45.000,00	45.000,00
LICITAÇÃO: 54/24		PROCESSO: 000054/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$45.000,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:16

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 10/06/2024	NÚMERO 1080				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		Reserva 1732	Página 1				
CREDOR: 12480 NOME: <b>CENTRO AMERICA FROTAS LTDA</b> ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL quadra 02 lote 09 MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT		CNPJ: <b>09.179.444/0001-00</b> BAIRRO: ALVORADA					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 166	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
			PROJET/ATIVIDADE 2018				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19				
			FONTES RECURSOS 550 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19		Nº Pedido 01597/24					
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 42.857,39	VALOR EMPENHADO 40.000,00				
			SALDO ATUAL 2.857,39				
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Bataguassu, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, através de rede credenciada de oficinas, fornecedores e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 207/2023, advinda do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2023, do Município de Diamantino-MT.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
6	010.074.574	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS, INCLUINDO MAQUINÁRIOS) FICHA 166, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	SER		40.000,00	40.000,00
LICITAÇÃO: 54/24		PROCESSO:000054/24			<b>Valor Empenhado</b>	R\$40.000,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:16

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 24/06/2024	NÚMERO 1190				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO, URBANO E RURAL</b>			Página 1				
CREDOR: 12480		CNPJ: 09.179.444/0001-00					
NOME: <b>CENTRO AMERICA FROTAS LTDA</b>		CNPJ: 09.179.444/0001-00					
ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL quadra 02 lote 09		BAIRRO: ALVORADA					
MUNICÍPIO: CUIABA		UF: MT					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 245	U.O 06.01	PROGRAMA 0402				
			PROJET/ATIVIDADE 2023				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19				
			FONTES RECURSO 500 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19		Nº Pedido 01763/24	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 140.750,25	VALOR EMPENHADO 22.800,00				
			SALDO ATUAL 117.950,25				
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
<p>Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Bataguassu, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, através de rede credenciada de oficinas, fornecedores e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 207/2023, advinda do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2023, do Município de Diamantino-MT.</p>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
8	010.074.588	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS, INCLUINDO MAQUINÁRIOS) FICHA 245, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	SER		22.800,00	22.800,00
LICITAÇÃO: 54/24		PROCESSO:000054/24	<b>Valor Empenhado</b>		R\$22.800,00		
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:16

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
CNPJ: 03576220/0001-56		DATA <b>24/06/2024</b>	NÚMERO <b>1191</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		Reserva 1992	Página 1				
CREDOR: <b>12480</b> NOME: <b>CENTRO AMERICA FROTAS LTDA</b> CNPJ: <b>09.179.444/0001-00</b> ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL quadra 02 lote 09 nº 09 BAIRRO: ALVORADA MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 165	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
		PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19				
		FONTE RECURSO 500 1001 000					
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19		N° Pedido 01765/24	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 206.087,28	VALOR EMPENHADO 50.000,00				
SALDO ATUAL 156.087,28							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Bataguassu, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, através de rede credenciada de oficinas, fornecedores e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 207/2023, advinda do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2023, do Município de Diamantino-MT.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
5	010.074.573	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS, INCLUINDO MAQUINÁRIOS) FICHA 165. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	SER		50.000,00	50.000,00
LICITAÇÃO: 54/24		PROCESSO: 000054/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$50.000,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:16

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>			
				DATA <b>24/06/2024</b>	NÚMERO <b>1192</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>GABINETE DO PREFEITO</b>				Reserva 1993	Página 1		
CREDOR: <b>12480</b>		NOME: <b>CENTRO AMERICA FROTAS LTDA</b>		CNPJ: <b>09.179.444/0001-00</b>			
ENDEREÇO: <b>AV PRAINHA LOT CONSIL quadra 02 lote 09</b>		MUNICÍPIO: <b>CUIABA</b>		BAIRRO: <b>ALVORADA</b>			
UF: <b>MT</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 53	U.O 02.04	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2101	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19		
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.39.19</b>				Nº Pedido 01766/24	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA <b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS</b>				VALOR EMPENHADO 24.000,00	SALDO ATUAL 166.308,44		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 190.308,44			
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
<p>Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos máquinas e equipamentos do Município de Bataguassu, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, através de rede credenciada de oficinas, fornecedores e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 207/2023, advinda do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2023, do Município de Diamantino-MT.</p>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
22	010.074.584	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS, INCLUINDO MAQUINÁRIOS) FICHA 53, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	SER		24.000,00	24.000,00
LICITAÇÃO: 54/24			PROCESSO: 000054/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$24.000,00
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:16

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 24/06/2024	NÚMERO 1193				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>		Reserva 1989	Página 1				
CREDOR: 12480 NOME: <b>CENTRO AMERICA FROTAS LTDA</b> ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL quadra 02 lote 09 MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT		CNPJ: <b>09.179.444/0001-00</b> BAIRRO: ALVORADA					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 121	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
			PROJET/ATIVIDADE 2015				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19				
			FONTES RECURSO 799 7400 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19		Nº Pedido 01761/24					
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 279.628,42	VALOR EMPENHADO 60.000,00				
			SALDO ATUAL 219.628,42				
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Bataguassu, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, através de rede credenciada de oficinas, fornecedores e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 207/2023, advinda do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2023, do Município de Diamantino-MT.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
4	010.074.586	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS, INCLUINDO MAQUINÁRIOS) FICHA 121, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	SER		60.000,00	60.000,00
LICITAÇÃO: 54/24		PROCESSO:000054/24			<b>Valor Empenhado</b>	R\$60.000,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:16

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 24/06/2024	NÚMERO 1194				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>		Reserva 1990	Página 1				
CREDOR: 12480		CNPJ: 09.179.444/0001-00					
NOME: <b>CENTRO AMERICA FROTAS LTDA</b>		BAIRRO: ALVORADA					
ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL quadra 02 lote 09		MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 121	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
			PROJET/ATIVIDADE 2015				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19		Nº Pedido 01762/24				
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 219.628,42	SALDO ATUAL 159.628,42				
VALOR EMPENHADO 60.000,00							
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
<p>Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Bataguassu, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, através de rede credenciada de oficinas, fornecedores e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 207/2023, advinda do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2023, do Município de Diamantino-MT.</p>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
4	010.074.586	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS, INCLUINDO MAQUINÁRIOS) FICHA 121, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	SER		60.000,00	60.000,00
LICITAÇÃO: 54/24		PROCESSO:000054/24	<b>Valor Empenhado</b>		R\$60.000,00		
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:16

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA <b>24/06/2024</b>	NÚMERO <b>1195</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>		Reserva 1988	Página 1				
CREDOR: <b>12480</b>		CNPJ: <b>09.179.444/0001-00</b>					
NOME: <b>CENTRO AMERICA FROTAS LTDA</b>		BAIRRO: ALVORADA					
ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL quadra 02 lote 09		MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 121	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
			PROJET/ATIVIDADE 2015				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19		Nº Pedido 01760/24				
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 159.628,42	SALDO ATUAL 99.628,42				
VALOR EMPENHADO 60.000,00							
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
<p>Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Bataguassu, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, através de rede credenciada de oficinas, fornecedores e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 207/2023, advinda do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2023, do Município de Diamantino-MT.</p>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
4	010.074.586	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS, INCLUINDO MAQUINÁRIOS) FICHA 121, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	SER		60.000,00	60.000,00
LICITAÇÃO: 54/24		PROCESSO:000054/24	<b>Valor Empenhado</b>		R\$60.000,00		
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:16

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 26/06/2024	NÚMERO 1205				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER		Reserva 1956	Página 1				
CREDOR: 17466 NOME: <b>CONSTRUSILVER ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA</b> CNPJ: <b>45.995.865/0001-73</b> ENDEREÇO: R JOAO SELINGARDI NUMERO: 1396 BAIRRO: PARQUE DOS SABIAS MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 08.01	PROGRAMA 0403				
			PROJET/ATIVIDADE 2094				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17				
			FONTES RECURSOS 500 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17		Nº Pedido 01734/24				
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 25.000,00	VALOR EMPENHADO 1.924,00				
SALDO ATUAL 23.076,00							
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - Registro de Preços para Futura e Eventual "Prestação de Serviços Especializados em Equipamentos de Ar Condicionado, para instalação, limpeza, higienização, remoção, carga e manutenção preventiva e corretiva, visando atender a necessidade da Administração Pública Municipal, pelo período de 01 (um) ano 02 RECARGAS DE GÁS PARA A SALA DO SECRETÁRIO E PARA SALA DO ADMINISTRATIVO. 05 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INCLUINDO LIMPEZA DOS FILTROS DE AR, LAVAGEM DA EVAPORADORA, LAVAGEM DA CONDENSADORA (QUANDO NECESSÁRIO), LIMPEZA E							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
47	010.074.271	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTU'S	5	SER	Serviço	290,00	1.450,00
53	010.011.115	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER E HIGH WALL DE 9.000 ATE 18.000 BTU.	2	SER	Serviço	237,00	474,00
LICITAÇÃO: 59/24		PROCESSO:000059/24			<b>Valor Empenhado</b>	R\$1.924,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:17

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		<b>GL - Global</b>					
CNPJ: 03576220/0001-56		DATA <b>05/06/2024</b>	NÚMERO <b>1053</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Reserva 1625				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>		Página 1					
CREDOR: 17345 NOME: <b>PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA</b> CNPJ: <b>18.009.871/0001-31</b> ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL NUMERO: 09 BAIRRO: ALVORADA MUNICIPIO: CUIABA UF: MT							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: GL - Global					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 116	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
PROJETO/ATIVIDADE 2015		NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 500 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		N° Pedido 01452/24	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		VALOR EMPENHADO 69.000,00	SALDO ATUAL 51.941,69				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 120.941,69	VALOR EMPENHADO 69.000,00				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000061/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - N° Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Contratação de empresa especializada em serviços de gestão administrativa na Intermediação de aquisição de materiais de construção civil em geral, para atender às manutenções, reformas, adequações e melhoria de toda a infraestrutura utilizada pela Administração Pública Municipal, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com controle de cotações de preços online, através de rede credenciada de empresas fornecedoras no ramo da atividade, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 066/2023, advinda do Pregão Presencial/SRP nº 014/2023, do Município de Santo Antônio do Leverger - MT.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	010.074.591	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NA INTERMEDIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM CONTROLE DE COTAÇÕES DE PREÇOS ONLINE, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO E/OU ACESSO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVÉS DE PROCESSO SISTÊMICO.	1	SER		69.000,00	69.000,00
LICITAÇÃO: 61/24		PROCESSO:000061/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$69.000,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:17

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
CNPJ: 03576220/0001-56		DATA <b>26/06/2024</b>	NÚMERO <b>1203</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Reserva 1998				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>		Página 1					
CREDOR: 17345 NOME: <b>PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA</b> CNPJ: <b>18.009.871/0001-31</b> ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL NUMERO: 09 BAIRRO: ALVORADA MUNICIPIO: CUIABA UF: MT							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 116	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
PROJET/ATIVIDADE 2015		NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 500 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		N° Pedido 01771/24	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 169.543,45	VALOR EMPENHADO 69.000,00				
SALDO ATUAL 100.543,45							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000061/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - N° Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Contratação de empresa especializada em serviços de gestão administrativa na Intermediação de aquisição de materiais de construção civil em geral, para atender às manutenções, reformas, adequações e melhoria de toda a infraestrutura utilizada pela Administração Pública Municipal, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com controle de cotações de preços online, através de rede credenciada de empresas fornecedoras no ramo da atividade, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 066/2023, advinda do Pregão Presencial/SRP nº 014/2023, do Município de Santo Antônio do Leverger - MT.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	010.074.591	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NA INTERMEDIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM CONTROLE DE COTAÇÕES DE PREÇOS ONLINE, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO E/OU ACESSO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVÉS DE PROCESSO SISTÊMICO.	1	SER		69.000,00	69.000,00
LICITAÇÃO: 61/24		PROCESSO:000061/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$69.000,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:17

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
CNPJ: 03576220/0001-56		DATA <b>26/06/2024</b>	NÚMERO <b>1204</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Reserva 1999				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>		Página 1					
CREDOR: 17345 NOME: <b>PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA</b> CNPJ: <b>18.009.871/0001-31</b> ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL NUMERO: 09 BAIRRO: ALVORADA MUNICIPIO: CUIABA UF: MT							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 116	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
PROJET/ATIVIDADE 2015		NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 500 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		N° Pedido 01772/24	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 100.543,45	VALOR EMPENHADO 69.000,00				
SALDO ATUAL 31.543,45							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000061/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - N° Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Contratação de empresa especializada em serviços de gestão administrativa na Intermediação de aquisição de materiais de construção civil em geral, para atender às manutenções, reformas, adequações e melhoria de toda a infraestrutura utilizada pela Administração Pública Municipal, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com controle de cotações de preços online, através de rede credenciada de empresas fornecedoras no ramo da atividade, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 066/2023, advinda do Pregão Presencial/SRP nº 014/2023, do Município de Santo Antônio do Leverger - MT.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	010.074.591	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NA INTERMEDIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM CONTROLE DE COTAÇÕES DE PREÇOS ONLINE, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO E/OU ACESSO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVÉS DE PROCESSO SISTÊMICO.	1	SER		69.000,00	69.000,00
LICITAÇÃO: 61/24		PROCESSO:000061/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$69.000,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:17

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
CNPJ: 03576220/0001-56		DATA <b>18/06/2024</b>	NÚMERO <b>1127</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO, URBANO E CULTURAL</b>		Página 1	1865				
CREDOR: <b>11732</b> NOME: <b>OS MOVIDOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA</b> CNPJ: <b>06.163.277/0001-11</b> ENDEREÇO: <b>AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 1980</b> BAIRRO: <b>CENTRO</b> MUNICÍPIO: <b>NOVA ANDRADINA</b> UF: <b>MS</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>					
LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 245	U.O 06.01	PROGRAMA 0402				
			PROJET/ATIVIDADE 2023				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.23				
			FONTE RECURSO 500 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.39.23</b>		N° Pedido 01679/24					
ELEMENTO DE DESPESA <b>FESTIVIDADES E HOMENAGENS</b>		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 268.650,49	VALOR EMPENHADO 442,00				
SALDO ATUAL 268.208,49							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - N° Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS COMO: ILUMINAÇÃO, APARELHO EMISSOR DE RAIOS LASER, GRIDE DE ALUMÍNIO, GRUPO DE GERADORES, SKY PAPER PROFISSIONAL, BANHEIROS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO, GRADE/GRADIL, CHAPAS DE METALON, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023, ADVINDA DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 58/2023, PROCESSO Nº 2316/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	010.078.749	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PAPEL, LIMPEZA DIÁRIA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, PARA SER UTILIZADO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SER INSTALADO NOS PONTOS QUE A SECRETARIA ORGANIZADORA SOLICITAR DE BANHEIROS QUÍMICOS.	2	DIA		221,00	442,00
LICITAÇÃO: 66/24		PROCESSO: 000066/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$442,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		IN - Anulação: Emp 511			
		<b>ANULAÇÃO DE EMPENHO</b>		DATA 27/06/2024	NÚMERO <b>512</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				Reserva 683	Página 1		
CREDOR: 16036 NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS NUMERO: 554 BAIRRO: VILA VALERIA MUNICÍPIO: CORGUINHO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: AN - Anulação: Emp 512		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 188	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJETO/ATIVIDADE 2020	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				Nº Pedido 00541/24	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 77.919,35	VALOR ANULADO -2.800,00		
SALDO ATUAL 80.719,35							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - AQUISICAO BOTIJA0 DE GAS GLP P13KG E P45KG - SEMEC - FONTE 15001001.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
19	002.035.002	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA)	4	CAR		-700,00	-2.800,00
LICITAÇÃO: 67/23		PROCESSO:000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		(R\$2.800,00)	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		\N - Anulação: Emp 69\					
		DATA <b>27/06/2024</b>	NÚMERO <b>691</b>				
<b>ANULAÇÃO DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			Reserva 1027	Página 1			
CREDOR: 16036 NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS NUMERO: 554 BAIRRO: VILA VALERIA MUNICÍPIO: CORGUINHO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: AN - Anulação: Emp 691		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 143	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2016			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 500 0000 000			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			N° Pedido 00870/24	CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 7.545,12	VALOR ANULADO -7.821,09			
SALDO ATUAL 15.366,21							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	1	CAR		-121,09	-121,090
19	002.035.002	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA)	11	CAR		-700,00	-7.700,000
LICITAÇÃO: 67/23		PROCESSO:000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		(R\$7.821,09)	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		\N - Anulação: Emp 887			
<b>ANULAÇÃO DE EMPENHO</b>				DATA <b>27/06/2024</b>	NÚMERO <b>887</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>				Reserva 1410	Página 1		
CREDOR: 16036 NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS Nº 554 BAIRRO: VILA VALERIA MUNICÍPIO: CORGUINHO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: AN - Anulação: Emp 887		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJETO/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04 ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO				N° Pedido 01200/24	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 243.086,56	VALOR ANULADO -853,27		
SALDO ATUAL 243.939,83							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	002.015.623	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (VASILHAME)	2	UN		-245,00	-490,000
8	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	3	CAR		-121,09	-363,270
LICITAÇÃO: 67/23		PROCESSO: 000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		(R\$853,27)	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		IN - Anulação: Emp 929					
		DATA <b>27/06/2024</b>	NÚMERO <b>929</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		Reserva 1524	Página 1				
CREDOR: 16036 NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS      CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> MUNICÍPIO: CORGUINHO      UF: MS      BAIRRO: VILA VALERIA							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO      ESPÉCIE: AN - Anulação: Emp 929      LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 62	U.O 03.01	PROGRAMA 0304	PROJET/ATIVIDADE 2008	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04 ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO				N° Pedido 01366/24	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 97.424,14	VALOR ANULADO -121,09	SALDO ATUAL 97.545,23			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul PARA ATENDER A SEMAF							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
16	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	1	CAR		-121,09	-121,090
LICITAÇÃO: 67/23		PROCESSO:000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		(R\$121,09)	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 10/06/2024	NÚMERO 1076				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		Reserva 1731	Página 1				
CREDOR: 16036 NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS Nº 554 BAIRRO: VILA VALERIA MUNICÍPIO: CORGUINHO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 143	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
			PROJET/ATIVIDADE 2016				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Nº Pedido 01585/24				
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 24.243,81	SALDO ATUAL 16.706,37				
VALOR EMPENHADO 7.537,44							
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	16	CAR		121,09	1.937,44
19	002.035.002	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA)	8	CAR		700,00	5.600,00
15	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	2	CAR		-121,09	-242,180
19	002.035.002	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA)	4	CAR		-700,00	-2.800,000
LICITAÇÃO: 67/23		PROCESSO:000067/23	<b>Valor Empenhado</b>		(R\$3.042,18)		
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>26/06/2024</b>	NÚMERO <b>1213</b>		
Unidade Gestora: <b>GABINETE DO PREFEITO</b>						Reserva 1987	Página 1
CREDOR: 16036		NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b>		CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b>			
ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS		MUNICÍPIO: CORGUINHO		BAIRRO: VILA VALERIA			
UF: MS		NUMERO: 554					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 48	U.O 02.04	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2101	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 799 7400 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		Nº Pedido 01759/24		CONTRATO 0096/24	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 29.512,82	VALOR EMPENHADO 1.334,81	SALDO ATUAL 28.178,01	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.015.623	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (VASILHAME)	1	UN		245,00	245,00
9	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	9	CAR		121,09	1.089,81
LICITAÇÃO: 67		PROCESSO:000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.334,81	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>26/06/2024</b>	NÚMERO <b>1214</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER</b>						Reserva 1983	Página 1
CREDOR: <b>16036</b> NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> ENDEREÇO: <b>R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS</b> NUMERO: 554 BAIRRO: VILA VALERIA MUNICÍPIO: <b>CORGUINHO</b> UF: <b>MS</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>			LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 259	U.O 08.01	PROGRAMA 0403	PROJET/ATIVIDADE 2095	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.04</b>		ELEMENTO DE DESPESA <b>GÁS ENGARRAFADO</b>			Nº Pedido 01753/24	CONTRATO 0096/24	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 6.946,46	VALOR EMPENHADO 1.216,54	SALDO ATUAL 5.729,92	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
5	002.015.623	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (VASILHAME)	2	UN		245,00	490,00
13	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	6	CAR		121,09	726,54
LICITAÇÃO: 67		PROCESSO: 000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.216,54	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>26/06/2024</b>	NÚMERO <b>1215</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO, URBANO E RURAL</b>						1982	Página 1
CREDOR: <b>16036</b>		NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b>		CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b>			
ENDEREÇO: <b>R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS</b>		MUNICÍPIO: <b>CORGUINHO</b>		BAIRRO: <b>VILA VALERIA</b>		UF: <b>MS</b>	
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 227	U.O 06.01	PROGRAMA 0402	PROJET/ATIVIDADE 2022	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.04</b>		ELEMENTO DE DESPESA <b>GÁS ENGARRAFADO</b>		Nº Pedido 01752/24		CONTRATO 0096/24	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR <b>34.757,82</b>	VALOR EMPENHADO <b>242,18</b>	SALDO ATUAL <b>34.515,64</b>	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
12	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	2	CAR		121,09	242,18
LICITAÇÃO: 67		PROCESSO:000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$242,18	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>26/06/2024</b>	NÚMERO <b>1216</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 2023	Página 1
CREDOR: 16036 NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS Nº 554 BAIRRO: VILA VALERIA MUNICÍPIO: CORGUINHO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 157	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 500 1001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04					Nº Pedido 01787/24	CONTRATO 0096/24	
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO					VALOR EMPENHADO 37.421,80	SALDO ATUAL 96.346,14	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 133.767,94			
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	20	CAR		121,09	2.421,80
19	002.035.002	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA)	50	CAR		700,00	35.000,00
LICITAÇÃO: 67		PROCESSO: 000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$37.421,80	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>26/06/2024</b>	NÚMERO <b>1217</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 2029	Página 1
CREDOR: <b>16036</b> NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> ENDEREÇO: <b>R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS</b> NUMERO: 554 BAIRRO: VILA VALERIA MUNICÍPIO: <b>CORGUINHO</b> UF: <b>MS</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>			LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 174	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 500 1001 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.04</b>					Nº Pedido 01788/24	CONTRATO 0096/24	
ELEMENTO DE DESPESA <b>GÁS ENGARRAFADO</b>					SALDO ANTERIOR 29.989,43	VALOR EMPENHADO 484,36	SALDO ATUAL 29.505,07
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	4	CAR		121,09	484,36
LICITAÇÃO: 67		PROCESSO: 000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$484,36	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>26/06/2024</b>	NÚMERO <b>1218</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 2030	Página 1
CREDOR: 16036 NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS Nº 554 BAIRRO: VILA VALERIA MUNICÍPIO: CORGUINHO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 188	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2020	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 500 1001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		Nº Pedido 01789/24		CONTRATO 0096/24	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 80.719,35	VALOR EMPENHADO 31.485,07	SALDO ATUAL 49.234,28	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	23	CAR		121,09	2.785,07
19	002.035.002	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA)	41	CAR		700,00	28.700,00
LICITAÇÃO: 67		PROCESSO:000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$31.485,07	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA 27/06/2024	NÚMERO 1219		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>						Reserva 2010	Página 1
CREDOR: 16036 NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS Nº 554 BAIRRO: VILA VALERIA MUNICÍPIO: CORGUINHO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		Nº Pedido 01782/24		CONTRATO 0096/24	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 243.939,83	VALOR EMPENHADO 3.759,43	SALDO ATUAL 240.180,40	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	002.015.623	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (VASILHAME)	2	UN		245,00	490,00
8	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	27	CAR		121,09	3.269,43
LICITAÇÃO: 67		PROCESSO:000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.759,43	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 27/06/2024	NÚMERO 1220				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		Reserva 2009	Página 1				
CREDOR: 16036 NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS Nº 554 BAIRRO: VILA VALERIA MUNICÍPIO: CORGUINHO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 62	U.O 03.01	PROGRAMA 0304				
			PROJET/ATIVIDADE 2008				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04				
			FONTES RECURSO 500 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Nº Pedido 01781/24				
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		CONTRATO 0096/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 97.545,23	VALOR EMPENHADO 2.303,53				
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
7	002.015.623	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (VASILHAME)	1	UN		245,00	245,00
16	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	17	CAR		121,09	2.058,53
LICITAÇÃO: 67		PROCESSO:000067/23			<b>Valor Empenhado</b>	R\$2.303,53	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA <b>07/06/2024</b>	NÚMERO <b>1074</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		Reserva 1682	Página 1				
CREDOR: 17239		CNPJ: <b>37.191.888/0001-05</b>					
NOME: <b>VANESSA V. A. DA SILVA LTDA</b>		BAIRRO: JARDIM HIDALGO					
ENDEREÇO: R SEVERINO DE ARAUJO		NÚMERO: 925					
MUNICÍPIO: FATIMA DO SUL		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 62	U.O 03.01	PROGRAMA 0304				
			PROJET/ATIVIDADE 2008				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16		Nº Pedido 01568/24				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE EXPEDIENTE		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 130.197,04	SALDO ATUAL 125.997,04				
VALOR EMPENHADO 4.200,00							
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000074/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite A4, para atender as necessidades da administração pública municipal de Bataguassu/MS, pelo período de 01 (um) ano". PARA ATENDER A SEMAF							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
4	002.054.038	PAPEL SULFITE A4 - EXTRA BRANCO (CX C/10 RESMA DE 500 FLS CADA)	20	CX	REPORT A4	210,00	4.200,00
LICITAÇÃO: 74/24		PROCESSO:000074/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$4.200,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:19

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS				<b>OR - Ordinário</b>	
		CNPJ:03576220/0001-56				DATA <b>21/06/2024</b>	NÚMERO <b>1181</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 1913	Página 1
CREDOR: 17239		NOME: <b>VANESSA V. A. DA SILVA LTDA</b>				CNPJ: <b>37.191.888/0001-05</b>	
ENDEREÇO: R SEVERINO DE ARAUJO		MUNICÍPIO: FATIMA DO SUL		UF: MS	NUMERO: 925	BAIRRO: JARDIM HIDALGO	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 157	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 500 1001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE			Nº Pedido 01698/24	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 137.967,94	VALOR EMPENHADO 4.200,00	SALDO ATUAL 133.767,94	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000074/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite A4, para atender as necessidades da administração pública municipal de Bataguassu/MS, pelo período de 01 (um) ano".							
ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.054.038	PAPEL SULFITE A4 - EXTRA BRANCO (CX C/10 RESMA DE 500 FLS CADA)	20	CX	REPORT A4	210,00	4.200,00
LICITAÇÃO: 74/24		PROCESSO:000074/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$4.200,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
03/07/2024 15:19

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA 21/06/2024	NÚMERO <b>1182</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 1914	Página 1
CREDOR: 17239		NOME: <b>VANESSA V. A. DA SILVA LTDA</b>		CNPJ: <b>37.191.888/0001-05</b>			
ENDEREÇO: R SEVERINO DE ARAUJO		MUNICÍPIO: FATIMA DO SUL		NUMERO: 925	BAIRRO: JARDIM HIDALGO	UF: MS	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 174	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 500 1001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		Nº Pedido 01700/24		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 33.139,43	VALOR EMPENHADO 3.150,00	SALDO ATUAL 29.989,43	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000074/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite A4, para atender as necessidades da administração pública municipal de Bataguassu/MS, pelo período de 01 (um) ano". ATENDER A SEMEC.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.054.038	PAPEL SULFITE A4 - EXTRA BRANCO (CX C/10 RESMA DE 500 FLS CADA)	15	CX	REPORT A4	210,00	3.150,00
LICITAÇÃO: 74/24		PROCESSO:000074/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.150,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:19

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>21/06/2024</b>	NÚMERO <b>1183</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 1924	Página 1
CREDOR: 17239		NOME: <b>VANESSA V. A. DA SILVA LTDA</b>		CNPJ: <b>37.191.888/0001-05</b>			
ENDEREÇO: R SEVERINO DE ARAUJO		MUNICÍPIO: FATIMA DO SUL		UF: MS	NUMERO: 925	BAIRRO: JARDIM HIDALGO	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 188	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2020	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 500 1001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		Nº Pedido 01708/24		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 7.538,86	VALOR EMPENHADO 2.100,00	SALDO ATUAL 5.438,86	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000074/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite A4, para atender as necessidades da administração pública municipal de Bataguassu/MS, pelo período de 01 (um) ano". ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.054.038	PAPEL SULFITE A4 - EXTRA BRANCO (CX C/10 RESMA DE 500 FLS CADA)	10	CX	REPORT A4	210,00	2.100,00
LICITAÇÃO: 74/24		PROCESSO:000074/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.100,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:19

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>			
				DATA <b>12/06/2024</b>	NÚMERO <b>1092</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			Reserva 1753	Página 1			
CREDOR: 15527 NOME: <b>MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> CNPJ: <b>42.456.341/0001-16</b> ENDEREÇO: R FREI ANTONIO NUMERO: 2425 BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL TERRA ROXA MUNICIPIO: DOURADOS UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 62	U.O 03.01	PROGRAMA 0304	PROJET/ATIVIDADE 2008	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99			ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		Nº Pedido 01625/24	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 125.997,04	VALOR EMPENHADO 419,90	SALDO ATUAL 125.577,14	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000075/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - Registro de preços para futura e ventual aquisição de materiais de Copa e Cozinha, para suprir a demanda das Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV, do Município de Bataguassu/MS.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
100	002.015.237	CANECO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA, ESPESSURA REFORÇADA, COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS	1	UN	PICOLI	72,28	72,28
107	002.015.321	COADOR DE CAFÉ - EM FLANELA ( TAM G )	2	UN	LOCATELI	6,50	13,00
241	002.015.221	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 02 LITRO (CHÁ, LEITE, CAFÉ)	2	UN	INVICTA	158,56	317,12
293	002.015.485	PANO DE PRATO ATOALHADO LISO - 30 X 60 CM (TECIDO ALGODÃO)	5	UN	LONDRITATEX	3,50	17,50
LICITAÇÃO: 75/23			PROCESSO: 000075/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$419,90
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:20

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>13/06/2024</b>	NÚMERO <b>1101</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO, URBANO E RURAL</b>						1754	Página 1
CREDOR: <b>15527</b> NOME: <b>MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> CNPJ: <b>42.456.341/0001-16</b> ENDEREÇO: R FREI ANTONIO NUMERO: 2425 BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL TERRA ROXA MUNICIPIO: DOURADOS UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 240	U.O 06.01	PROGRAMA 0402	PROJET/ATIVIDADE 2023	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22					Nº Pedido 01627/24	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 36.107,93	VALOR EMPENHADO 1.811,56	SALDO ATUAL 34.296,37	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000075/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - Registro de preços para futura e ventual aquisição de materiais de Copa e Cozinha, para suprir a demanda das Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV, do Município de Bataguassu/MS.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
105	002.015.321	COADOR DE CAFÉ - EM FLANELA ( TAM G )	4	UN	LOCATELI	6,50	26,00
157	002.016.029	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 150 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	300	PCT	COPOSUL	5,19	1.557,00
244	002.015.221	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 02 LITRO (CHÁ, LEITE, CAFÉ)	1	UN	INVICTA	158,56	158,56
294	002.015.485	PANO DE PRATO ATOALHADO LISO - 30 X 60 CM (TECIDO ALGODÃO)	20	UN	LONDRITATEX	3,50	70,00
LICITAÇÃO: 75/23			PROCESSO:000075/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.811,56
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:20

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>26/06/2024</b>	NÚMERO <b>1212</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER</b>						Reserva	Página 1
CREDOR: 15527		NOME: <b>MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		CNPJ: <b>42.456.341/0001-16</b>			
ENDEREÇO: R FREI ANTONIO		MUNICÍPIO: DOURADOS		NUMERO: 2425	BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL TERRA ROXA		
UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 270	U.O 08.01	PROGRAMA 0403	PROJET/ATIVIDADE 2027	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Nº Pedido 01632/24		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 97.541,00	VALOR EMPENHADO 781,92	SALDO ATUAL 96.759,08	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000075/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - Registro de preços para futura e ventual aquisição de materiais de Copa e Cozinha, para suprir a demanda das Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV, do Município de Bataguassu/MS. MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMELJUV, HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	002.015.179	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA - 5,5 LITROS (MÉDIA)	2	UN	ARQPLAST	12,95	25,90
19	002.016.173	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 20 LITROS (USO DOMÉSTICO)	2	UN	ARQPLAST	15,60	31,20
236	002.015.521	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA - 06 LITROS (ÁGUA)	2	UN	INVICTA	124,57	249,14
245	002.015.221	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 02 LITRO (CHÁ, LEITE, CAFÉ)	3	UN	INVICTA	158,56	475,68
LICITAÇÃO: 75/23		PROCESSO:000075/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$781,92	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:20

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>28/06/2024</b>	NÚMERO <b>1224</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>						Reserva 2034	Página 1
CREDOR: <b>15527</b> NOME: <b>MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> CNPJ: <b>42.456.341/0001-16</b> ENDEREÇO: R FREI ANTONIO NUMERO: 2425 BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL TERRA ROXA MUNICIPIO: DOURADOS UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22					Nº Pedido 01792/24		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 240.180,40	VALOR EMPENHADO 5.695,23	SALDO ATUAL 234.485,17	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000075/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - Registro de preços para futura e ventual aquisição de materiais de Copa e Cozinha, para suprir a demanda das Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV, do Município de Bataguassu/MS.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
107	002.015.321	COADOR DE CAFÉ - EM FLANELA ( TAM G )	4	UN	LOCATELI	6,50	26,00
247	002.015.221	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 02 LITRO (CHÁ, LEITE, CAFÉ)	10	UN	INVICTA	158,56	1.585,60
251	002.015.377	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 1 LITRO	8	UN	INVICTA	51,90	415,20
257	002.015.334	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA - 05 LITROS	51	UN	INVICTA	71,93	3.668,43
LICITAÇÃO: 75/23		PROCESSO:000075/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$5.695,23	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:20

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>03/06/2024</b>	NÚMERO <b>1042</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 1633	Página 1
CREDOR: <b>6398</b> NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA, NÚMERO: 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 174	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 500 1001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Nº Pedido 01474/24	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					VALOR EMPENHADO 231,40	SALDO ATUAL 34.954,71	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 35.186,11			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000160/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preços para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender as Secretarias Municipais, a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV e a Superintendência do Meio Ambiente, órgãos do Poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses  ATENDER A SEMEC (Formação Biblioteca do Sesi).							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
192	002.049.183	FARINHA DE TRIGO - 01 KG	20	PCT	TALITA	3,77	75,40
227	002.049.679	LEITE CONDENSADO CX. C/ 27 UN. 395 GR.	1	CX	ITALAC	156,00	156,00
LICITAÇÃO: 160/23		PROCESSO:000160/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$231,40	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:21

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>18/06/2024</b>	NÚMERO <b>1116</b>		
Unidade Gestora: <b>GABINETE DO PREFEITO</b>						Reserva 1839	Página 1
CREDOR: 16691		NOME: <b>LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		CNPJ: <b>36.664.345/0001-97</b>			
ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA		MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		NUMERO: 579	BAIRRO: CORONEL ANTONINO	UF: MS	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 29	U.O 02.01	PROGRAMA 0201	PROJET/ATIVIDADE 2006	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 01674/24		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 16.775,10	VALOR EMPENHADO 259,20	SALDO ATUAL 16.515,90	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000160/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preços para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender as Secretarias Municipais, a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV e a Superintendência do Meio Ambiente, órgãos do Poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses  PARA ATENDER A SEMAF							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
67	002.072.022	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE 160G:	40	UN	DALLAS	2,08	83,20
87	002.049.536	BISCOITO SALGADO PACOTE COM, NO MÍNIMO, 345G CREAM CRACK	40	PCT	DALLAS	4,40	176,00
LICITAÇÃO: 160/23		PROCESSO: 000160/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$259,20	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:21

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>19/06/2024</b>	NÚMERO <b>1149</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 1958	Página 1
CREDOR: 16691		NOME: <b>LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		CNPJ: <b>36.664.345/0001-97</b>			
ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA		MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS	NUMERO: 579	BAIRRO: CORONEL ANTONINO	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 174	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 500 1001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 01733/24		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 34.954,71	VALOR EMPENHADO 579,58	SALDO ATUAL 34.375,13	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
<p>Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000160/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preços para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender as Secretarias Municipais, a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV e a Superintendência do Meio Ambiente, órgãos do Poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses</p> <p>Atender ao Setor da Semec (Itens a serem atendidos nas Festividades Juninas).</p>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
143	002.049.043	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G)	36	PCT	DONANA	3,78	136,08
221	002.049.556	GOIABADA - DOCE DE GOIABA, MINIMO 1KG	20	KG	VAL	15,50	310,00
230	002.049.384	LEITE DE COCO 200 ML. CAIXA C/ 12 UN.	3	CX	MENINA	44,50	133,50
LICITAÇÃO: 160/23		PROCESSO:000160/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$579,58	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:21

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>			
				DATA <b>19/06/2024</b>	NÚMERO <b>1150</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				Reserva 1957	Página 1		
CREDOR: <b>6398</b> NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 174	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07				Nº Pedido 01732/24			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 34.375,13	VALOR EMPENHADO 1.235,70		
				SALDO ATUAL 33.139,43			
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000160/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preços para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender as Secretarias Municipais, a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV e a Superintendência do Meio Ambiente, órgãos do Poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses  Atender ao Setor da Semec (Itens a serem atendidos nas Festividades Juninas).							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
192	002.049.183	FARINHA DE TRIGO - 01 KG	90	PCT	TALITA	3,77	339,30
227	002.049.679	LEITE CONDENSADO CX. C/ 27 UN. 395 GR.	3	CX	ITALAC	156,00	468,00
233	002.049.901	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (PACOTE C/ 400 G)	13	PCT	ROMANO	14,00	182,00
306	002.049.838	OLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	40	UN	CONCORDIA	6,16	246,40
LICITAÇÃO: 160/23			PROCESSO:000160/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.235,70
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:21

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA	NÚMERO				
		06/06/2024	1073				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		Reserva 1709	Página 1				
CREDOR: 6398							
NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b>							
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA, Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL							
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 143	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
			PROJET/ATIVIDADE 2016				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 500 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Nº Pedido	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		01571/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
		18.383,71	14.243,81				
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000162/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos não perecíveis) destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.049.770	AÇÚCAR CRISTAL PCT 05 KG	120	PCT	SONORA	22,07	2.648,40
20	002.049.599	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G)	100	CX	ITALAC	3,76	376,00
43	002.049.996	MILHO P/ CANJICA (SEM PELE), BRANCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 KG	70	PCT	GUAPORE	7,60	532,00
44	002.049.831	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	150	PCT	GUAPORE	3,89	583,50
LICITAÇÃO: 162/23		PROCESSO:000162/23	<b>Valor Empenhado</b>		R\$4.139,90		
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
03/07/2024 15:21

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>12/06/2024</b>	NÚMERO <b>1090</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 1752	Página 1
CREDOR: <b>6398</b> NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA, Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 143	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Nº Pedido 01620/24	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					VALOR EMPENHADO 13.356,00	SALDO ATUAL 4.502,94	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 17.858,94			
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000162/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos não perecíveis) destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
22	002.049.635	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 840 G)	600	LAT	QUERO	13,10	7.860,00
33	002.049.901	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (PACOTE C/ 400 G)	300	PCT	ROMANO	13,20	3.960,00
45	002.049.838	OLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	300	UN	CONCORDIA	5,12	1.536,00
LICITAÇÃO: 162/23		PROCESSO:000162/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$13.356,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:21

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA <b>19/06/2024</b>	NÚMERO <b>1148</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		Reserva 1950	Página 1				
CREDOR: <b>6398</b> NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA, Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 188	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
		PROJETO/ATIVIDADE 2020	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		FONTE RECURSO 500 1001 000					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 01730/24	CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 14.145,56	VALOR EMPENHADO 6.606,70				
		SALDO ATUAL 7.538,86					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000162/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos não perecíveis) destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.049.770	AÇÚCAR CRISTAL PCT 05 KG	100	PCT	SONORA	22,07	2.207,00
20	002.049.599	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G)	20	CX	ITALAC	3,76	75,20
24	002.049.065	FARINHA DE MANDIOCA CRUA (KG)	200	KG	GUAPORE	5,97	1.194,00
38	002.049.560	MACARRÃO - ESPAGUETE (500 GR)	300	PCT	SANTA FELICIDADE	3,67	1.101,00
44	002.049.831	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	150	PCT	GUAPORE	3,89	583,50
50	002.049.217	SARDINHA EM CONSERVA 125G	300	UN	SOMAG	4,82	1.446,00
LICITAÇÃO: 162/23		PROCESSO:000162/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$6.606,70	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:21

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>26/06/2024</b>	NÚMERO <b>1210</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 2018	Página 1
CREDOR: <b>6398</b> NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA, NÚMERO: 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 188	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2020	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 500 1001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Nº Pedido 01785/24	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 93.126,35	VALOR EMPENHADO 1.744,00	SALDO ATUAL 91.382,35	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000162/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos não perecíveis) destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	002.049.058	AMENDOIM CRÚ (PACOTE C/ 500 G)	120	PCT	GUAPORE	8,20	984,00
43	002.049.996	MILHO P/ CANJICA (SEM PELE), BRANCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 KG	100	PCT	GUAPORE	7,60	760,00
LICITAÇÃO: 162/23		PROCESSO:000162/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.744,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:21

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 13/06/2024	NÚMERO 1100				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		Reserva 1762	Página 1				
CREDOR: 15234 NOME: <b>DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA</b> ENDEREÇO: AL BELGICA MUNICÍPIO: DRACENA		CNPJ: <b>45.454.754/0001-50</b> BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS II Nº: 30 UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 144	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
		PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Nº Pedido 01641/24					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 34.901,36	VALOR EMPENHADO 25.428,00				
		SALDO ATUAL 9.473,36					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.049.253	ABOBORA MADURA (CABOTIAN)	300	KG	CEASA	2,90	870,00
3	002.049.196	ABOBORA MADURA (PAULISTA)	120	KG	CEASA	2,90	348,00
4	002.049.255	ABOBORA TIPO MENINA	100	KG	CEASA	2,90	290,00
9	002.049.853	BANANA NANICA (KG)	800	KG	CEASA	4,90	3.920,00
10	002.049.857	BATATA COMUM TIPO INGLESA - LAVADA (KG)	600	KG	CEASA	3,50	2.100,00
13	002.049.068	BRÓCOLIS (MAÇO)	200	MAÇ	CEASA	7,90	1.580,00
17	002.049.859	CEBOLA	200	KG	CEASA	3,90	780,00
27	002.049.424	LARANJA (PÊRA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PÊRA FRUTOS FRESCOS E MADUROS, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU MÁXIMO DE EVO	800	KG	CEASA	2,40	1.920,00
30	002.049.881	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	800	KG	CEASA	6,40	5.120,00
35	002.049.769	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	800	KG	CEASA	2,70	2.160,00
36	002.049.780	MELÃO AMARELO (KG)	800	KG	CEASA	5,90	4.720,00
49	002.049.498	TOMATE	300	KG	CEASA	5,40	1.620,00
LICITAÇÃO: 164/23		PROCESSO:000164/23			<b>Valor Empenhado</b>	R\$25.428,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:22

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 18/06/2024	NÚMERO 1131				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			Reserva 1874				
CREDOR: 15341 NOME: <b>BJ ALIMENTOS EIRELI</b> ENDEREÇO: R ROTTERDAN MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			CNPJ: <b>36.495.632/0001-10</b> BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL RITA VIEIRA NUMERO: 1086 UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 188	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
			PROJET/ATIVIDADE 2020				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido 01685/24				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 23.345,56	SALDO ATUAL 14.145,56				
VALOR EMPENHADO 9.200,00							
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	002.049.421	CARNE BOVINA DE 2º MÚSCULO MOÍDA.	400	KG	BJ ALIMENTOS	23,00	9.200,00
LICITAÇÃO: 164/23		PROCESSO:000164/23			<b>Valor Empenhado</b>	R\$9.200,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:22

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>			
				DATA <b>26/06/2024</b>	NÚMERO <b>1211</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				Reserva 2019	Página 1		
CREDOR: <b>15234</b>		NOME: <b>DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA</b>		CNPJ: <b>45.454.754/0001-50</b>			
ENDEREÇO: <b>AL BELGICA</b>		MUNICÍPIO: <b>DRACENA</b>		BAIRRO: <b>JARDIM DAS PALMEIRAS II</b>			
		UF: <b>SP</b>		NUMERO: <b>30</b>			
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 188	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2020	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07		
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.07</b>				FONTE RECURSO 500 1001 000			
ELEMENTO DE DESPESA <b>GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>				Nº Pedido 01786/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 91.382,35	VALOR EMPENHADO 13.463,00		
				SALDO ATUAL 77.919,35			
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
<p>Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.</p>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.049.253	ABOBORA MADURA (CABOTIAN)	250	KG	CEASA	2,90	725,00
12	002.049.858	BETERRABA (KG)	200	KG	CEASA	4,59	918,00
20	002.049.869	CHUCHU (KG)	300	KG	CEASA	3,90	1.170,00
22	002.049.270	COUVE FLOR	200	MAÇ	CEASA	8,90	1.780,00
29	002.049.836	LIMÃO TAITI (KG)	200	KG	CEASA	3,60	720,00
35	002.049.769	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	900	KG	CEASA	2,70	2.430,00
37	002.072.007	MILHO VERDE	300	BAN	FERNANDES	9,20	2.760,00
42	002.049.491	PEPINO (KG)	200	KG	CEASA	4,00	800,00
49	002.049.498	TOMATE	400	KG	CEASA	5,40	2.160,00
LICITAÇÃO: 164/23		PROCESSO: 000164/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$13.463,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:22

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS				OR - Ordinario			
		CNPJ:14.761.260/0001-94				DATA	NÚMERO		
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				14/06/2024	<b>628</b>		
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU					Reserva 1765	Página 1			
CREDOR: 13937									
NOME: HF TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE FRIOS EIRELI CNPJ: 00.622.792/0001-36									
ENDEREÇO: EST MUNICIPAL JOAO FINOTO NUMERO: SN BAIRRO: BAIRRO DO TIGRE									
MUNICIPIO: DRACENA UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
	500	12.12	0507	2111	3.3.90.30.07	500 0000 000			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					00599/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL			
				3.176,95	122,40	3.054,55			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PARA ATENDER A CASA DO TRABALHADOR EM 3 MESES. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios e correlatos, itens fracassados do Processo Licitatório nº 160/2023, para atender as Secretarias Municipais, órgãos do poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
54	002.072.270	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL			24	UN	GUASSU	5,10	122,40
LICITAÇÃO: 032/24		PROCESSO:000032/24			<b>Valor Empenhado</b>			R\$122,40	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO			SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: TAMARA SOARES CAZUZA  
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
04/07/2024 11:07

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário DATA: 18/06/2024 NÚMERO: 647					
				CNPJ: 14.761.260/0001-94			
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU		Reserva 1820	Página 1				
CREDOR: 13937 NOME: <b>HF TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE FRIOS EIRELI</b> CNPJ: <b>00.622.792/0001-36</b> ENDEREÇO: EST MUNICIPAL JOAO FINOTO NUMERO: SN BAIRRO: BAIRRO DO TIGRE MUNICIPIO: DRACENA UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 624	U.O 12.12	PROGRAMA 0509				
			PROJET/ATIVIDADE 2112				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTES RECURSO 661 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido 00627/24				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 6.764,93	SALDO ATUAL 6.152,93				
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios e correlatos, itens fracassados do Processo Licitatório nº 160/2023, para atender as Secretarias Municipais, órgãos do poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses. Para atender a Unidade de Acolhimento "ABRIGO" em 03 meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
54	002.072.270	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	120	UN	GUASSU	5,10	612,00
LICITAÇÃO: 032/24		PROCESSO:000032/24	<b>Valor Empenhado</b>		R\$612,00		
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: TAMARA SOARES CAZUZA  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 04/07/2024 11:07

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
CNPJ: 14.761.260/0001-94		DATA <b>21/06/2024</b>	NÚMERO <b>684</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>		Reserva 1934	Página 1				
CREDOR: <b>15234</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA</b> CNPJ: <b>45.454.754/0001-50</b> ENDEREÇO: <b>AL BELGICA</b> NUMERO: 30 BAIRRO: <b>JARDIM DAS PALMEIRAS II</b> MUNICIPIO: <b>DRACENA</b> UF: <b>SP</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>	LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 567	U.O 12.12	PROGRAMA 0509				
			PROJET/ATIVIDADE 2112				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 500 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.07</b>		N° Pedido 00649/24					
ELEMENTO DE DESPESA <b>GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 11.500,32	VALOR EMPENHADO 2.721,72				
			SALDO ATUAL 8.778,60				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PARA ATENDER A UNIDADE DE ACOLHIMENTO/ABRIGO. EM 3 MESES. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios e correlatos, itens fracassados do Processo Licitatório n° 160/2023, para atender as Secretarias Municipais, órgãos do poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	002.049.341	ABACAXI, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE	18	UN	CEASA	7,00	126,00
5	002.049.848	ABOBORA KABOTCHAN (KG)	24	KG	CEASA	3,00	72,00
6	002.049.131	ABOBORA PAULISTA E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	21	KG	CEASA	3,00	63,00
8	002.049.521	ABOBORA TIPO MENINA	6	KG	CEASA	5,56	33,36
21	002.049.853	BANANA NANICA (KG)	42	KG	CEASA	5,29	222,18
23	002.049.857	BATATA COMUM TIPO INGLESA - LAVADA (KG)	36	KG	CEASA	5,50	198,00
25	002.049.761	BERINJELA (KG)	21	KG	CEASA	5,00	105,00
28	002.049.858	BETERRABA (KG)	15	KG	CEASA	4,50	67,50
34	002.049.541	CHUCHU (KG)	15	KG	CEASA	6,35	95,25
48	002.049.919	GENGIBRE (KG)	6	KG	CEASA	18,00	108,00
51	002.049.369	LARANJA PÊRA KG	42	KG	CEASA	3,90	163,80
57	002.049.753	LIMÃO TAITI (KG)	30	KG	CEASA	4,05	121,50
59	002.049.837	MAMÃO FORMOSA (KG)	18	KG	CEASA	4,50	81,00
61	002.049.494	MANDIOCA	24	KG	CEASA	6,07	145,68
64	002.049.505	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	144	KG	CEASA	3,25	468,00
66	002.049.780	MELÃO AMARELO (KG)	36	KG	CEASA	6,40	230,40
71	002.049.870	PEPINO (KG)	21	KG	CEASA	4,20	88,20
76	002.049.898	REPOLHO TIPO VERDE (1) (KG)	21	KG	CEASA	4,05	85,05
85	002.049.900	TOMATE SALADA (KG)	42	KG	CEASA	5,90	247,80
LICITAÇÃO: 032/24		PROCESSO: 000032/24	<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.721,72		
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		<b>SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário DATA: 21/06/2024 NÚMERO: 686					
				CNPJ: 14.761.260/0001-94			
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU		Reserva 1926	Página 1				
CREDOR: 16691 NOME: <b>LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> CNPJ: <b>36.664.345/0001-97</b> ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA NUMERO: 579 BAIRRO: CORONEL ANTONINO MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 567	U.O 12.12	PROGRAMA 0509				
			PROJET/ATIVIDADE 2112				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido 00648/24				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 3.053,04	VALOR EMPENHADO 437,88				
			SALDO ATUAL 2.615,16				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO PARA ATENDER A UNIDADE DE ACOLHIMENTO/ABRIGO. EM 3 MESES. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000032/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios e correlatos, itens fracassados do Processo Licitatório nº 160/2023, para atender as Secretarias Municipais, órgãos do poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
18	002.049.772	ARROZ AGULHINHA - POLIDO PCT 05 (KG)	15	PCT	PORTAL	25,00	375,00
46	002.049.895	FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (LATA C/ 250 G)	6	LAT	ROYAL	10,48	62,88
LICITAÇÃO: 032/24		PROCESSO:000032/24	<b>Valor Empenhado</b>		R\$437,88		
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: TAMARA SOARES CAZUZA  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 04/07/2024 11:07

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		CNPJ:14.761.260/0001-94		IN - Anulação: Emp 141			
<b>ANULAÇÃO DE EMPENHO</b>				DATA 10/06/2024	NÚMERO 146		
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU				Reserva 409	Página 1		
CREDOR: 6677		NOME: <b>L C A MENDONÇA LTDA</b>		CNPJ: <b>21.860.070/0001-90</b>			
ENDEREÇO: ROD MANOEL DA COSTA LIMA		MUNICÍPIO: BATAGUASSU		BAIRRO: CENTRO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: AN - Anulação: Emp 146		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 522	U.O 12.12	PROGRAMA 0508	PROJET/ATIVIDADE 2029	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				00116/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 491.370,65	VALOR ANULADO -10.491,92	SALDO ATUAL 501.862,57	
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000036/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Bataguassu.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	010.078.329	BATAGUASSU - MS A ASSIS - SP	12	SER	ViaÃo Motta	-112,00	-1.344,000
6	010.078.401	BATAGUASSU - MS A BAURU - SP	4		ViaÃo Motta	-149,50	-598,000
9	010.078.231	BATAGUASSU - MS A CAMPO GRANDE - MS	3		ViaÃo Motta	-120,11	-360,330
13	010.078.444	BATAGUASSU - MS A NOVA ALVORADA DO SUL - MS	49		ViaÃo Motta	-75,91	-3.719,590
15	010.078.442	BATAGUASSU - MS A NOVA ANDRADINA - MS	42		ViaÃo Motta	-57,50	-2.415,000
17	010.078.419	BATAGUASSU - MS A PRESIDENTE EPITÁCIO - SP	10		ViaÃo Motta	-35,20	-352,000
19	010.078.303	BATAGUASSU - MS A PRESIDENTE PRUDENTE - SP	5		ViaÃo Motta	-66,50	-332,500
21	010.078.407	BATAGUASSU - MS A PRESIDENTE VENCESLAU - SP	9		ViaÃo Motta	-54,50	-490,500
33	010.078.427	PRESIDENTE EPITÁCIO - SP A BATAGUASSU - MS	20		ViaÃo Motta	-44,00	-880,000
LICITAÇÃO: 036/23		PROCESSO:000036/23		<b>Valor Empenhado</b>		(R\$10.491,92)	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
04/07/2024 11:08

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinario					
		DATA 12/06/2024	NÚMERO 612				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		CNPJ:14.761.260/0001-94					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU		Reserva 1747	Página 1				
CREDOR: 6677		CNPJ: 21.860.070/0001-90					
NOME: L C A MENDONÇA LTDA		BAIRRO: CENTRO					
ENDEREÇO: ROD MANOEL DA COSTA LIMA		NUMERO:					
MUNICÍPIO: BATAGUASSU		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 524	U.O 12.12	PROGRAMA 0508				
			PROJET/ATIVIDADE 2029				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99		Nº Pedido 00575/24				
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		CONTRATO 0088/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 14.020,00	VALOR EMPENHADO 13.977,47				
			SALDO ATUAL 42,53				
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000036/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Bataguassu.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	010.078.329	BATAGUASSU - MS A ASSIS - SP	12	SER	ViaÃo Motta	112,00	1.344,00
6	010.078.401	BATAGUASSU - MS A BAURU - SP	4		ViaÃo Motta	149,50	598,00
9	010.078.231	BATAGUASSU - MS A CAMPO GRANDE - MS	8		ViaÃo Motta	120,11	960,88
13	010.078.444	BATAGUASSU - MS A NOVA ALVORADA DO SUL - MS	49		ViaÃo Motta	75,91	3.719,59
15	010.078.442	BATAGUASSU - MS A NOVA ANDRADINA - MS	42		ViaÃo Motta	57,50	2.415,00
17	010.078.419	BATAGUASSU - MS A PRESIDENTE EPITÁCIO - SP	10		ViaÃo Motta	35,20	352,00
19	010.078.303	BATAGUASSU - MS A PRESIDENTE PRUDENTE - SP	5		ViaÃo Motta	66,50	332,50
21	010.078.407	BATAGUASSU - MS A PRESIDENTE VENCESLAU - SP	9		ViaÃo Motta	54,50	490,50
25	010.078.450	BATAGUASSU - MS A TRÊS LAGOAS - MS	50	UN	ViaÃo Motta	57,70	2.885,00
33	010.078.427	PRESIDENTE EPITÁCIO - SP A BATAGUASSU - MS	20		ViaÃo Motta	44,00	880,00
LICITAÇÃO: 036		PROCESSO:000036/23			<b>Valor Empenhado</b>	R\$13.977,47	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS  
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
04/07/2024 11:08

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 14.761.260/0001-94		<b>OR - Ordinário</b>			
		DATA 12/06/2024	NÚMERO <b>613</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>			Reserva 1741	Página 1			
CREDOR: <b>6677</b>		NOME: <b>L C A MENDONÇA LTDA</b>		CNPJ: <b>21.860.070/0001-90</b>			
ENDEREÇO: <b>ROD MANOEL DA COSTA LIMA</b>		MUNICÍPIO: <b>BATAGUASSU</b>		BAIRRO: <b>CENTRO</b>			
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 552	U.O 12.12	PROGRAMA 0509	PROJET/ATIVIDADE 2073	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.32.99</b>			ELEMENTO DE DESPESA <b>OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		Nº Pedido 00572/24	CONTRATO 0088/24	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 30.000,00	VALOR EMPENHADO 17.608,20	SALDO ATUAL 12.391,80		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000036/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Bataguassu.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	010.078.444	BATAGUASSU - MS A NOVA ALVORADA DO SUL - MS	70		ViaÃo Motta	75,91	5.313,70
15	010.078.442	BATAGUASSU - MS A NOVA ANDRADINA - MS	100		ViaÃo Motta	57,50	5.750,00
17	010.078.419	BATAGUASSU - MS A PRESIDENTE EPITÁCIO - SP	5		ViaÃo Motta	35,20	176,00
19	010.078.303	BATAGUASSU - MS A PRESIDENTE PRUDENTE - SP	9		ViaÃo Motta	66,50	598,50
25	010.078.450	BATAGUASSU - MS A TRÉS LAGOAS - MS	100	UN	ViaÃo Motta	57,70	5.770,00
LICITAÇÃO: 036			PROCESSO: 000036/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$17.608,20
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		<b>SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 04/07/2024 11:08

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 12/06/2024	NÚMERO <b>614</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:14.761.260/0001-94				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>		Reserva 1749	Página 1				
CREDOR: 5714 NOME: <b>JOSE CARLOS BARBOSA 11771043857</b> CNPJ: <b>13.617.108/0001-70</b> ENDEREÇO: RUA JOSE PEDROSSIAN n 905 NUMERO: 905 BAIRRO: NOVA PORTO XV MUNICIPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 475	U.O 12.12	PROGRAMA 0506				
			PROJET/ATIVIDADE 2026				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99				
			FONTE RECURSO 500 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Nº Pedido 00577/24	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 1.513,85	VALOR EMPENHADO 528,00				
			SALDO ATUAL 985,85				
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Prestação de Serviço de Propaganda Volante, através de carro de som, para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. Para atender o SEMAS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
10	010.078.440	SERVIÇO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM NOVA PORTO XV	6	Hs	Serviço	88,00	528,00
LICITAÇÃO: 46/24		PROCESSO:000046/24	<b>Valor Empenhado</b>			R\$528,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		<b>SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **TAMARA SOARES CAZUZA**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 04/07/2024 11:08

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		IN - Anulação: Emp 413					
		DATA <b>07/06/2024</b>	NÚMERO <b>413</b>				
<b>ANULAÇÃO DE EMPENHO</b>			CNPJ: 14.761.260/0001-94				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>		Reserva 1070	Página 1				
CREDOR: <b>12480</b> NOME: <b>CENTRO AMERICA FROTAS LTDA</b> ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL quadra 02 lote 09 MUNICIPIO: CUIABA UF: MT		CNPJ: <b>09.179.444/0001-00</b> BAIRRO: ALVORADA					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: AN - Anulação: Emp 413					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 557	U.O 12.12	PROGRAMA 0509				
			PROJETO/ATIVIDADE 2073				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19				
			FONTE RECURSO 660 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19		N° Pedido 00320/24					
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 53,55	VALOR ANULADO -9.000,00				
SALDO ATUAL 9.053,55							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos máquinas e equipamentos do Município de Bataguassu, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, através de rede credenciada de oficinas, fornecedores e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 207/2023, advinda do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2023, do Município de Diamantino-MT.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
24	010.074.580	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS, INCLUINDO MAQUINÁRIOS) FICHA 557, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	SER		-9.000,00	-9.000,00
LICITAÇÃO: 54/24		PROCESSO:000054/24		<b>Valor Empenhado</b>		(R\$9.000,00)	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 04/07/2024 11:09

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		IN - Anulação: Emp 411					
		DATA <b>10/06/2024</b>	NÚMERO <b>415</b>				
<b>ANULAÇÃO DE EMPENHO</b>		CNPJ: 14.761.260/0001-94					
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>		Reserva 1068	Página 1				
CREDOR: <b>12480</b> NOME: <b>CENTRO AMERICA FROTAS LTDA</b> ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL quadra 02 lote 09 MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT		CNPJ: <b>09.179.444/0001-00</b> BAIRRO: ALVORADA					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: AN - Anulação: Emp 415					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 541	U.O 12.12	PROGRAMA 0508				
			PROJETO/ATIVIDADE 2070				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19				
			FONTE RECURSO 660 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19		N° Pedido 00319/24					
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 11.388,19	VALOR ANULADO -20.647,00				
			SALDO ATUAL 32.035,19				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Bataguassu, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, através de rede credenciada de oficinas, fornecedores e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 207/2023, advinda do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2023, do Município de Diamantino-MT.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
23	010.074.579	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS, INCLUINDO MAQUINÁRIOS) FICHA 541, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	SER		-21.600,00	-21.600,00
LICITAÇÃO: 54/24		PROCESSO: 000054/24		<b>Valor Empenhado</b>		(R\$20.647,00)	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 04/07/2024 11:09

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 14.761.260/0001-94		<b>OR - Ordinário</b>			
				DATA <b>07/06/2024</b>	NÚMERO <b>598</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1727	Página 1		
CREDOR: <b>12480</b> NOME: <b>CENTRO AMERICA FROTAS LTDA</b> CNPJ: <b>09.179.444/0001-00</b> ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL quadra 02 lote 09 nº 09 BAIRRO: ALVORADA MUNICIPIO: CUIABA UF: MT							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 541	U.O 12.12	PROGRAMA 0508	PROJET/ATIVIDADE 2070	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19				Nº Pedido 00557/24	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 42.035,32	VALOR EMPENHADO 4.647,00		
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Bataguassu, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, através de rede credenciada de oficinas, fornecedores e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 207/2023, advinda do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2023, do Município de Diamantino-MT.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
23	010.074.579	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS, INCLUINDO MAQUINÁRIOS) FICHA 541, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	SER		4.647,00	4.647,00
LICITAÇÃO: 54/24		PROCESSO: 000054/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$4.647,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		<b>SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 04/07/2024 11:09

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		CNPJ:14.761.260/0001-94		<b>OR - Ordinário</b>			
		DATA	NÚMERO	07/06/2024	<b>599</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>			Reserva 1728	Página 1			
CREDOR: 12480		NOME: <b>CENTRO AMERICA FROTAS LTDA</b>		CNPJ: <b>09.179.444/0001-00</b>			
ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL quadra 02 lote 09		MUNICÍPIO: CUIABA		BAIRRO: ALVORADA			
UF: MT							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FUNTE RECURSO	
	557	12.12	0509	2073	3.3.90.39.19	660 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19			ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		Nº Pedido	CONTRATO	
					00558/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
			14.937,80	3.000,00	11.937,80		
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
<p>Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Bataguassu, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, através de rede credenciada de oficinas, fornecedores e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 207/2023, advinda do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2023, do Município de Diamantino-MT.</p>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
24	010.074.580	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS, INCLUINDO MAQUINÁRIOS) FICHA 557, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	SER		3.000,00	3.000,00
LICITAÇÃO: 54/24			PROCESSO:000054/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.000,00
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		<b>SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 04/07/2024 11:09

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinario DATA: <b>07/06/2024</b> NÚMERO: <b>600</b>					
				CNPJ: 14.761.260/0001-94			
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>			Reserva 1743	Página 1			
CREDOR: <b>12480</b> NOME: <b>CENTRO AMERICA FROTAS LTDA</b> ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL quadra 02 lote 09 MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT		CNPJ: <b>09.179.444/0001-00</b> BAIRRO: ALVORADA					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 475	U.O 12.12	PROGRAMA 0506	PROJET/ATIVIDADE 2026	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19			N° Pedido 00574/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			VALOR EMPENHADO 8.000,00		SALDO ATUAL 16.513,85		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 24.513,85		SALDO ATUAL 16.513,85		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos máquinas e equipamentos do Município de Bataguassu, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, através de rede credenciada de oficinas, fornecedores e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 207/2023, advinda do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2023, do Município de Diamantino-MT.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
24	010.074.580	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS, INCLUINDO MAQUINÁRIOS) FICHA 557, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	SER		8.000,00	8.000,00
LICITAÇÃO: 54/24		PROCESSO:000054/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$8.000,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 04/07/2024 11:09

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinario					
		DATA <b>07/06/2024</b>	NÚMERO <b>601</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:14.761.260/0001-94				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>			Reserva 1744 Página 1				
CREDOR: <b>12480</b>		CNPJ: <b>09.179.444/0001-00</b>					
NOME: <b>CENTRO AMERICA FROTAS LTDA</b>		BAIRRO: ALVORADA					
ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL quadra 02 lote 09		MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 475	U.O 12.12	PROGRAMA 0506				
			PROJET/ATIVIDADE 2026				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19		Nº Pedido 00573/24				
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 16.513,85	SALDO ATUAL 513,85				
VALOR EMPENHADO 16.000,00							
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
<p>Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos máquinas e equipamentos do Município de Bataguassu, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, através de rede credenciada de oficinas, fornecedores e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 207/2023, advinda do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2023, do Município de Diamantino-MT.</p>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
23	010.074.579	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS, INCLUINDO MAQUINÁRIOS) FICHA 541, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	SER		16.000,00	16.000,00
LICITAÇÃO: 54/24		PROCESSO:000054/24	<b>Valor Empenhado</b>		R\$16.000,00		
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		<b>SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 04/07/2024 11:09

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		CNPJ:14.761.260/0001-94		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>		
		DATA	NÚMERO	05/06/2024	588			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1644	Página 1	
CREDOR: 16036		NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b>		CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b>				
ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS		MUNICÍPIO: CORGUINHO		BAIRRO: VILA VALERIA		UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	519	12.12	0508	2029	3.3.90.30.04	660 0000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		Nº Pedido 00538/24		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
				31.589,99	242,18	31.347,81		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO PARA ATENDER O CRAS I (BATAGUASSU) . EM 2 MESES. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
10	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)		2	CAR		121,09	242,18
LICITAÇÃO: 67/23		PROCESSO:000067/23		<b>Valor Empenhado</b>			R\$242,18	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		<b>SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Usuário: **TAMARA SOARES CAZUZA**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 04/07/2024 11:11

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinario					
CNPJ:14.761.260/0001-94		DATA 11/06/2024	NÚMERO 602				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU		Reserva 1729	Página 1				
CREDOR: 16036							
NOME: D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA		CNPJ: 30.553.576/0001-47					
ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS		BAIRRO: VILA VALERIA					
MUNICÍPIO: CORGUINHO		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 568	U.O 12.12	PROGRAMA 0509				
			PROJET/ATIVIDADE 2112				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		00565/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
		1.395,18	363,27				
			SALDO ATUAL				
			1.031,91				
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PARA ATENDER A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/ABRIGO. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
10	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	3	CAR		121,09	363,27
LICITAÇÃO: 67/23		PROCESSO:000067/23	<b>Valor Empenhado</b>			R\$363,27	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: TAMARA SOARES CAZUZA  
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
04/07/2024 11:11

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ:14.761.260/0001-94			
				DATA 11/06/2024	NÚMERO 603		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1730	Página 1		
CREDOR: 16036							
NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b>							
ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS Nº 554 BAIRRO: VILA VALERIA							
MUNICÍPIO: CORGUINHO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 430	U.O 12.12	PROGRAMA 0508	PROJET/ATIVIDADE 2075	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 660 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04			ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		Nº Pedido 00566/24	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 8.731,03	VALOR EMPENHADO 484,36	SALDO ATUAL 8.246,67	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PARA ATENDER O SCFV-IDOSO EM 2 MESES. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
10	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	4	CAR		121,09	484,36
LICITAÇÃO: 67/23		PROCESSO:000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$484,36	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **TAMARA SOARES CAZUZA**  
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
04/07/2024 11:11

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		CNPJ:14.761.260/0001-94		<b>OR - Ordinário</b>			
		DATA <b>12/06/2024</b>	NÚMERO <b>611</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1739			Página 1
CREDOR: <b>16036</b>		NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b>		CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b>			
ENDEREÇO: <b>R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS</b>		MUNICÍPIO: <b>CORGUINHO</b>		BAIRRO: <b>VILA VALERIA</b>			
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 469	U.O 12.12	PROGRAMA 0506	PROJET/ATIVIDADE 2026	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04		
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.04</b>		ELEMENTO DE DESPESA <b>GÁS ENGARRAFADO</b>		Nº Pedido 00570/24	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 723,20	VALOR EMPENHADO 121,09		
SALDO ATUAL 602,11							
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PARA ATENDER O SEMAS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
10	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	1	CAR		121,09	121,09
LICITAÇÃO: 67/23		PROCESSO:000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$121,09	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		<b>SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **TAMARA SOARES CAZUZA**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 04/07/2024 11:11

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		CNPJ:14.761.260/0001-94		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>		
		DATA	NÚMERO	14/06/2024	<b>629</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1766	Página 1	
CREDOR: 16036		NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b>		CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b>				
ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS		MUNICÍPIO: CORGUINHO		BAIRRO: VILA VALERIA				
UF: MS		PROGRAMA		PROJET/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	500	12.12	0507	2111	3.3.90.30.04	500 0000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		Nº Pedido 00600/24		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
				3.054,55	121,09	2.933,46		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PARA ATENDER A CASA DO TRABALHADOR EM 3 MESES. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
10	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)		1	CAR		121,09	121,09
LICITAÇÃO: 67/23		PROCESSO:000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$121,09		
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		<b>SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Usuário: **TAMARA SOARES CAZUZA**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 04/07/2024 11:11

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário DATA: 18/06/2024 NÚMERO: 650					
				CNPJ: 14.761.260/0001-94			
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU			Reserva 1836	Página 1			
CREDOR: 16036 NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS Nº 554 BAIRRO: VILA VALERIA MUNICÍPIO: CORGUINHO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 447	U.O 12.12	PROGRAMA 0508	PROJET/ATIVIDADE 2074	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTES RECURSOS 660 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04			Nº Pedido 00630/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO			VALOR EMPENHADO 605,45		SALDO ATUAL 13.272,72		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 13.878,17				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
10	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	5	CAR		121,09	605,45
LICITAÇÃO: 67/23		PROCESSO:000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$605,45	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: TAMARA SOARES CAZUZA  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 04/07/2024 11:11

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 14.761.260/0001-94		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA 27/06/2024	NÚMERO <b>696</b>		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1981	Página 1
CREDOR: 16036 NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS Nº 554 BAIRRO: VILA VALERIA MUNICÍPIO: CORGUINHO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 447	U.O 12.12	PROGRAMA 0508	PROJET/ATIVIDADE 2074	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 660 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04					Nº Pedido 00663/24	CONTRATO 0096/24	
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 13.272,72	VALOR EMPENHADO 9.005,45	SALDO ATUAL 4.267,27	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
10	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	5	CAR		121,09	605,45
17	002.035.002	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA)	12	CAR		700,00	8.400,00
LICITAÇÃO: 67		PROCESSO:000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$9.005,45	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		<b>SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 04/07/2024 11:11

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		CNPJ:14.761.260/0001-94		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>			
		DATA 27/06/2024		NÚMERO <b>697</b>					
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1980	Página 1		
CREDOR: 16036		NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b>		CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b>					
ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS		MUNICÍPIO: CORGUINHO		BAIRRO: VILA VALERIA		UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 430	U.O 12.12	PROGRAMA 0508	PROJET/ATIVIDADE 2075	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 660 0000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		Nº Pedido 00662/24		CONTRATO 0096/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 8.214,07	VALOR EMPENHADO 729,36	SALDO ATUAL 7.484,71			
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	002.015.623	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (VASILHAME)			1	UN		245,00	245,00
10	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)			4	CAR		121,09	484,36
LICITAÇÃO: 67		PROCESSO:000067/23		<b>Valor Empenhado</b>				R\$729,36	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 04/07/2024 11:11

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		CNPJ:14.761.260/0001-94		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinario</b>		
				DATA <b>07/06/2024</b>	NÚMERO <b>594</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1681	Página 1	
CREDOR: <b>16563</b>		NOME: <b>D S J CONFECÇOES LTDA</b>		CNPJ: <b>48.911.914/0001-30</b>				
ENDEREÇO: R CAPITAO HEITOR MENDES GONCALVES		MUNICÍPIO: <b>GUAIRA</b>		BAIRRO: <b>CENTRO</b>				
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinario</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 524	U.O 12.12	PROGRAMA 0508	PROJET/ATIVIDADE 2029	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.03	FONTE RECURSO 661 0000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.03					Nº Pedido 00550/24		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL					VALOR EMPENHADO 2.180,00		SALDO ATUAL 20,00	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 2.200,00				
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000110/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 41 - Mod. Formatada: 41 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ENXOVAIS/KIT BEBÊ, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bataguassu/MS.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
5	002.017.856	FRALDA DE ALGODÃO - 0,65 X 0,65 M - COR BRANCA (PACOTE C/ 05 UNIDADES)		100	PCT	Minasrey	12,80	1.280,00
10	002.052.081	MANTA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, MEDINDO NO MÍNIMO 80CM X 80CM.		100	UN	Minasrey	9,00	900,00
LICITAÇÃO: 110/23		PROCESSO:000110/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.180,00		
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC			<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO			<b>SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 04/07/2024 11:12

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ:14.761.260/0001-94			
				DATA <b>07/06/2024</b>	NÚMERO <b>595</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1675	Página 1		
CREDOR: <b>16283</b>		NOME: <b>MARBA COMERCIAL LTDA</b>		CNPJ: <b>49.776.241/0001-16</b>			
ENDEREÇO: <b>R OLIVEIRA MARQUES</b>		MUNICÍPIO: <b>DOURADOS</b>		NUMERO: <b>3970</b>	BAIRRO: <b>JARDIM PAULISTA</b>		
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 522	U.O 12.12	PROGRAMA 0508	PROJET/ATIVIDADE 2029	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.03		
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.32.03</b>				Nº Pedido 00549/24	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA <b>MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL</b>				SALDO ANTERIOR 501.862,57	SALDO ATUAL 500.932,57		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				VALOR EMPENHADO 930,00			
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000110/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 41 - Mod. Formatada: 41 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ENXOVAIS/KIT BEBÊ, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bataguassu/MS.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
11	002.052.082	MEIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 63% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO E 2% ELASTODIENO, TAMANHO 16 A 22.	300	PAR	PYNDUCA	3,10	930,00
LICITAÇÃO: 110/23		PROCESSO:000110/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$930,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
04/07/2024 11:12

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 14.761.260/0001-94		<b>OR - Ordinário</b>			
				DATA <b>07/06/2024</b>	NÚMERO <b>596</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>			Reserva 1674	Página 1			
CREDOR: <b>14810</b>		NOME: <b>COMERCIAL BOTAFOGO LTDA</b>		CNPJ: <b>00.828.167/0001-45</b>			
ENDEREÇO: <b>AVENIDA NEWTON PRADO</b>		MUNICÍPIO: <b>PRESIDENTE VENCESLAU</b>		BAIRRO: <b>Distrito da Nova Porto XV</b>			
UF: <b>SP</b>		NUMERO: <b>47</b>					
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 522	U.O 12.12	PROGRAMA 0508	PROJET/ATIVIDADE 2029	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.03	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.32.03</b>			ELEMENTO DE DESPESA <b>MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL</b>		Nº Pedido 00548/24	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 500.932,57	VALOR EMPENHADO 8.130,00	SALDO ATUAL 492.802,57		
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000110/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 41 - Mod. Formatada: 41 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ENXOVAIS/KIT BEBÊ, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bataguassu/MS.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
6	002.016.282	FRALDA PEDIÁTRICA (P) PACOTE COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES, PESO DE 04 A 8KG.	100	PCT	Hcare	23,50	2.350,00
7	002.068.835	MACACÃO P/ BEBÊ - MANGA LONGA (M)	200	UN	brascol	9,80	1.960,00
8	002.052.079	MACACÃO P/ BEBÊ MANGA CURTA - (P), CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ SELO OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CORES VÁRIAS.	200	UN	brascol	10,00	2.000,00
13	002.052.084	SABONETE INFANTIL COM GLICERINA E HIDRATANTE COM NO MÍNIMO 90G	300	UN	Davene	4,00	1.200,00
15	002.014.004	TRAVESSEIRO P/ BEBÊ - 30 X 20 CM (FIBRA DE POLIÉSTER)	100	UN	Mrey	6,20	620,00
LICITAÇÃO: 110/23			PROCESSO:000110/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$8.130,00
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		<b>SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 04/07/2024 11:12

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinario					
CNPJ:14.761.260/0001-94		DATA 07/06/2024	NÚMERO 597				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU		Reserva 1673	Página 1				
CREDOR: 14810 NOME: <b>COMERCIAL BOTAFOGO LTDA</b> ENDEREÇO: AVENIDA NEWTON PRADO MUNICÍPIO: PRESIDENTE VENCESLAU		NUMERO: 47 UF: SP	CNPJ: <b>00.828.167/0001-45</b> BAIRRO: Distrito da Nova Porto XV				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 522	U.O 12.12	PROGRAMA 0508				
			PROJET/ATIVIDADE 2029				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.03				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.03		Nº Pedido 00547/24				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 492.802,57	VALOR EMPENHADO 9.770,00				
			SALDO ATUAL 483.032,57				
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000110/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 41 - Mod. Formatada: 41 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ENXOVAIS/KIT BEBÊ, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bataguassu/MS.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	002.068.901	BANHEIRA PARA BEBÊ, CAPACIDADE DE 25 LITROS.	100	UN	APLAST	27,00	2.700,00
2	002.068.785	BORI MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ SELO OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CORES VÁRIADAS.	100	UN	Brascol	5,90	590,00
3	002.052.078	BORI SEM MANGA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ SELO OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CORES VÁRIADAS.	100	UN	Brascol	5,90	590,00
4	002.014.069	COBERTOR PARA BEBÊ ANTI-ALÉRGICO - 1,10 X 0,90 M (BEBÊ)	100	UN	Mrey	27,50	2.750,00
9	002.052.080	MAMADEIRA P/ BEBÊ - 150 ML, FABRICADA EM POLICARBONATO LEVE, INQUEBRÁVEL E INODORO; ESTERILIZÁVEL ATÉ 121 °C E TOTALMENTE ATÓXICA; C/ GARGALO ULTRA HIGIÊNICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES; BICO DE	100	UN	brascol	9,00	900,00
12	002.055.105	MIJÃO P/ BEBÊ - (M)	200	UN	Brascol	3,70	740,00
14	002.068.831	TOALHA DE BANHO P/ BEBÊ, FELPUDA, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM TECIDO 80% ALGODÃO E 20% POLIESTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 X 0,70M. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO E/OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTEND	100	UN	Mrey	15,00	1.500,00
LICITAÇÃO: 110/23		PROCESSO:000110/23			<b>Valor Empenhado</b>	R\$9.770,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
04/07/2024 11:12

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinario</b>					
CNPJ: 14.761.260/0001-94		DATA <b>14/06/2024</b>	NÚMERO <b>626</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>		Reserva 1763	Página 1				
CREDOR: <b>6398</b> NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 500	U.O 12.12	PROGRAMA 0507				
		PROJET/ATIVIDADE 2111	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		FONTE RECURSO 500 0000 000					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		N° Pedido 00597/24	CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 3.961,46	VALOR EMPENHADO 208,19				
SALDO ATUAL 3.753,27							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PARA ATENDER A CASA DO TRABALHADOR EM 3 MESES. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000160/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preços para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender as Secretarias Municipais, a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV e a Superintendência do Meio Ambiente, órgãos do Poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
12	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG	2	PCT	SONORA	22,58	45,16
31	002.049.250	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO	2	UN	LA REND	3,64	7,28
36	002.049.058	AMENDOIM CRÚ (PACOTE C/ 500 G)	3	PCT	GUAPORE	7,82	23,46
78	002.049.204	BISCOITO ROSQUINHA 300GR	10	PCT	DALLAS	4,11	41,10
206	002.016.309	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	1	PCT	PARANA	3,64	3,64
267	002.049.818	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG)	3	KG	DORIANA	18,50	55,50
307	002.049.838	OLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	5	UN	CONCORDIA	6,16	30,80
346	002.049.839	SAL REFINADO (KG)	1	KG	MASTER	1,25	1,25
LICITAÇÃO: 160/23		PROCESSO: 000160/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$208,19	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **TAMARA SOARES CAZUZA**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 04/07/2024 11:12

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinario					
CNPJ:14.761.260/0001-94		DATA 14/06/2024	NÚMERO 627				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU		Reserva 1764	Página 1				
CREDOR: 16691 NOME: <b>LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		CNPJ: <b>36.664.345/0001-97</b> BAIRRO: CORONEL ANTONINO UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 500	U.O 12.12	PROGRAMA 0507				
			PROJET/ATIVIDADE 2111				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido 00598/24				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 3.753,27	SALDO ATUAL 3.176,95				
VALOR EMPENHADO 576,32							
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PARA ATENDER A CASA DO TRABALHADOR EM 3 MESES. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000160/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preços para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender as Secretarias Municipais, a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV e a Superintendência do Meio Ambiente, órgãos do Poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
18	002.052.169	ADOÇANTE LIQUIDO COM CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, DIETÉTICO, COM BICO DOSADOR, FRASCO CONTENDO 100 ML, VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, MINIMA DE 12 MESES Á PARTIR DA ENTREGA.	1	UN	ADOCYL	7,05	7,05
71	002.049.728	BISCOITO DE MAIZENA PACOTE COM, NO MÍNIMO, 345 GRAMAS	10	PCT	DALLAS	4,40	44,00
84	002.049.536	BISCOITO SALGADO PACOTE COM, NO MÍNIMO, 345G CREAM CRACK	10	PCT	DALLAS	4,40	44,00
95	002.049.275	CAFÉ EM PÓ (500 GRAMAS)	15	PCT	PADRAO DE MINAS	11,73	175,95
127	002.049.213	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	10	CX	PALMITAL	2,84	28,40
285	002.049.831	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	10	PCT	GUAPORE	2,66	26,60
331	002.049.788	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ	6	UN	REFRIKO	6,74	40,44
334	002.049.861	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR LARANJA	6	UN	REFRIKO	6,49	38,94
337	002.049.862	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR LIMÃO	6	UN	REFRIKO	6,49	38,94
357	002.049.903	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 01 KG)	12	PCT	APTI	11,00	132,00
LICITAÇÃO: 160/23		PROCESSO:000160/23			<b>Valor Empenhado</b>	R\$576,32	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: TAMARA SOARES CAZUZA  
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
04/07/2024 11:12

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		CNPJ:14.761.260/0001-94		<b>OR - Ordinário</b>			
				DATA <b>18/06/2024</b>	NÚMERO <b>648</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>			Reserva 1827	Página 1			
CREDOR: <b>6398</b> NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA NºMERO: 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 447	U.O 12.12	PROGRAMA 0508	PROJET/ATIVIDADE 2074	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07				Nº Pedido			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				00628/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 15.226,99	VALOR EMPENHADO 589,50		
				SALDO ATUAL 14.637,49			
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PARA ATENDER O SCFV-CRIANÇA. EM UMA FESTA JUNINA . Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000160/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preços para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender as Secretarias Municipais, a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV e a Superintendência do Meio Ambiente, órgãos do Poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
36	002.049.058	AMENDOIM CRÚ (PACOTE C/ 500 G)	7	PCT	GUAPORE	7,82	54,74
49	002.049.899	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA COM NO MÍNIMO 500 G.	6	PCT	ARCOR	13,83	82,98
58	002.049.515	BATATA PALHA PACOTE COM 400G.	3	UN	AMARELINHA	13,83	41,49
104	002.049.724	CANELA EM PAU (PACOTE C/ 10 G)	2	PCT	GUAPORE	1,64	3,28
107	002.049.911	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 10 G)	2	PCT	GUAPORE	1,13	2,26
157	002.049.840	CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 40 G)	2	PCT	GUAPORE	4,54	9,08
160	002.049.020	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G)	6	CX	ITALAC	3,47	20,82
168	002.049.262	DOCE DE GOIABA, MINIMO 1KG	3	KG	VAL	16,35	49,05
171	002.049.600	ERVA DOCE	3	PCT	GUAPORE	1,13	3,39
173	002.049.028	ERVILHA EM CONSERVA (LATA COM NO MINIMO 170 G)	2	LAT	BONARE	3,77	7,54
193	002.049.183	FARINHA DE TRIGO - 01 KG	6	PCT	TALITA	3,77	22,62
267	002.049.818	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG)	2	KG	DORIANA	18,50	37,00
282	002.049.779	MILHO P/ CANJICA - BRANCO 500 GRAMAS	3	UN	GUAPORE	7,55	22,65
288	002.049.017	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 170 G)	8	LAT	BONARE	4,27	34,16
307	002.049.838	OLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	4	UN	CONCORDIA	6,16	24,64
322	002.049.701	PIPOCA DOCE - 15 G (FARDO C/ 50 UNIDADES)	2	FAR	MAROCA	37,79	75,58
323	002.049.152	PIRULITO SORTIDO	6	PCT	RICLAN	16,37	98,22
LICITAÇÃO: 160/23		PROCESSO:000160/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$589,50	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
CNPJ:14.761.260/0001-94		DATA 18/06/2024	NÚMERO 649				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU		Reserva 1833	Página 1				
CREDOR: 16691 NOME: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		CNPJ: 36.664.345/0001-97 BAIRRO: CORONEL ANTONINO NUMERO: 579 UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 447	U.O 12.12	PROGRAMA 0508				
			PROJET/ATIVIDADE 2074				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido 00629/24				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 14.637,49	VALOR EMPENHADO 759,32				
			SALDO ATUAL 13.878,17				
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PARA ATENDER O SCFV-CRIANÇA EM UMA FESTA JUNINA. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000160/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preços para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender as Secretarias Municipais, a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV e a Superintendência do Meio Ambiente, órgãos do Poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
90	002.049.012	BOMBOM DE CHOCOLATE (PACOTE C/ 01 KG)	2	PCT	GAROTO	60,52	121,04
95	002.049.275	CAFÉ EM PÓ (500 GRAMAS)	6	PCT	PADRAO DE MINAS	11,73	70,38
101	002.049.845	CALDO DE CARNE (CAIXA C/ 06 TABLETES)	5	CX	APTI	5,13	25,65
117	002.049.161	CATCHUP - MOLHO TRADICIONAL (FRASCO C/ 400 G)	3	FRA	VAL	8,26	24,78
127	002.049.213	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	6	CX	PALMITAL	2,84	17,04
144	002.049.043	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G)	8	PCT	DONANA	3,78	30,24
175	002.049.936	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM COM 30ML	2	UN	KISABOR	6,15	12,30
228	002.049.227	LEITE CONDENSADO TP 395G	10	UN	ITALAC	5,50	55,00
257	002.049.913	MAIONESE TRADICIONAL (POTE C/ 500 G)	4	POT	ARISCO	8,30	33,20
285	002.049.831	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	6	PCT	GUAPORE	2,66	15,96
314	002.049.894	OVO DE GALINHA BRANCO, TIPO A (GRANDE) (DÚZIA)	3	DZ	CAMVA	10,31	30,93
327	002.049.233	QUEIJO MUSSARELA	2	KG	CAMBY	49,02	98,04
331	002.049.788	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ	6	UN	REFRIKO	6,74	40,44
334	002.049.861	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR LARANJA	6	UN	REFRIKO	6,49	38,94
337	002.049.862	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR LIMÃO	6	UN	REFRIKO	6,49	38,94
352	002.049.809	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 250 G)	12	LAT	PESCADOR	8,87	106,44
LICITAÇÃO: 160/23		PROCESSO:000160/23			<b>Valor Empenhado</b>	R\$759,32	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: TAMARA SOARES CAZUZA  
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
04/07/2024 11:12

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA	NÚMERO				
		18/06/2024	651				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU		Reserva 1853	Página 1				
CREDOR: 15341 NOME: <b>BJ ALIMENTOS EIRELI</b> ENDEREÇO: R ROTTERDAN MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		CNPJ: <b>36.495.632/0001-10</b> BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL RITA VIEIRA NUMERO: 1086 UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 624	U.O 12.12	PROGRAMA 0509				
			PROJET/ATIVIDADE 2112				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido 00635/24				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 6.152,93	SALDO ATUAL 3.678,43				
VALOR EMPENHADO		2.474,50					
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000160/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preços para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender as Secretarias Municipais, a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV e a Superintendência do Meio Ambiente, órgãos do Poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses Para atender a Unidade de Acolhimento em 03 meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
109	002.049.033	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE	20	KG	BJ ALIMENTOS	36,50	730,00
111	002.049.181	CARNE BOVINA DE 2ª MÚSCULO MOÍDA	35	KG	BJ ALIMENTOS	24,90	871,50
113	002.049.167	CARNE BOVINA DE 2ª MÚSCULO EM CUBOS	30	KG	BJ ALIMENTOS	27,10	813,00
203	002.049.047	FIGADO BOVINO (KG)	4	KG	BJ ALIMENTOS	15,00	60,00
LICITAÇÃO: 160/23		PROCESSO:000160/23	<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.474,50		
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: TAMARA SOARES CAZUZA  
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
04/07/2024 11:12

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		CNPJ:14.761.260/0001-94		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>18/06/2024</b>	NÚMERO <b>652</b>		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1844	Página 1
CREDOR: 7120		NOME: <b>VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI EPP</b>		CNPJ: <b>27.777.063/0001-05</b>			
ENDEREÇO: AV EXPEDICIONARIO		MUNICÍPIO: DRACENA		UF: SP	NUMERO: 999	BAIRRO: CENTRO	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 624	U.O 12.12	PROGRAMA 0509	PROJET/ATIVIDADE 2112	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 661 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 00634/24		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 3.678,43	VALOR EMPENHADO 1.756,64	SALDO ATUAL 1.921,79	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
<p>Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000160/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preços para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender as Secretarias Municipais, a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV e a Superintendência do Meio Ambiente, órgãos do Poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses Para atender a Unidade de Acolhimento em 03 meses.</p>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
115	002.049.144	CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL	20	KG	Frigospol	19,75	395,00
154	002.049.819	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG)	42	KG	Frango Rico	8,80	369,60
211	002.049.449	FRANGO INTEIRO CONGELADO (KG)	10	KG	Pioneiro	11,30	113,00
243	002.049.055	LINGÜIÇA CALABRESA (KG)	16	KG	Estrela	26,20	419,20
245	002.049.078	LINGUICA, TIPO TOSCANA,	12	KG	Estrela	26,50	318,00
350	002.049.526	SALSICHA FRESCA (KG)	18	KG	Estrela	7,88	141,84
LICITAÇÃO: 160/23		PROCESSO:000160/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.756,64	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		<b>SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **TAMARA SOARES CAZUZA**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 04/07/2024 11:12

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
CNPJ:14.761.260/0001-94		DATA 19/06/2024	NÚMERO 659				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU		Reserva 1901	Página 1				
CREDOR: 6398							
NOME: TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L CNPJ: 18.853.815/0001-89							
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL							
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 624	U.O 12.12	PROGRAMA 0509				
			PROJET/ATIVIDADE 2112				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido 00638/24				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 11.921,79	VALOR EMPENHADO 3.156,67				
			SALDO ATUAL 8.765,12				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PARA ATENDER A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ABRIGO. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000160/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preços para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender as Secretarias Municipais, a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV e a Superintendência do Meio Ambiente, órgãos do Poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
12	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG	6	PCT	SONORA	22,58	135,48
31	002.049.250	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO	16	UN	LA REND	3,64	58,24
36	002.049.058	AMENDOIM CRÚ (PACOTE C/ 500 G)	3	PCT	GUAPORE	7,82	23,46
39	002.049.389	AMIDO DE MILHO PCT 500GR.	3	PCT	GUAPORE	3,65	10,95
49	002.049.899	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA COM NO MÍNIMO 500 G.	6	PCT	ARCOR	13,83	82,98
58	002.049.515	BATATA PALHA PACOTE COM 400G.	10	UN	AMARELINHA	13,83	138,30
78	002.049.204	BISCOITO ROSQUINHA 300GR	6	PCT	DALLAS	4,11	24,66
104	002.049.724	CANELA EM PAU (PACOTE C/ 10 G)	3	PCT	GUAPORE	1,64	4,92
107	002.049.911	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 10 G)	3	PCT	GUAPORE	1,13	3,39
133	002.049.460	CHARQUE DIANTEIRO (KG)	15	KG	CORTEZ	34,00	510,00
140	002.049.928	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE C/500 G)	3	PCT	DORI	11,21	33,63
157	002.049.840	CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 40 G)	3	PCT	GUAPORE	4,54	13,62
160	002.049.020	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G)	20	CX	ITALAC	3,47	69,40
168	002.049.262	DOCE DE GOIABA, MÍNIMO 1KG	6	KG	VAL	16,35	98,10
171	002.049.600	ERVA DOCE	3	PCT	GUAPORE	1,13	3,39
173	002.049.028	ERVILHA EM CONSERVA (LATA COM NO MÍNIMO 170 G)	9	LAT	BONARE	3,77	33,93
179	002.049.214	EXTRATO DE TOMATE 840G	30	UN	QUERO	13,33	399,90
188	002.049.166	FARINHA DE MILHO ( FUBA ) MIMOSO 500 GR	6	PCT	AGROBAL	1,23	7,38
193	002.049.183	FARINHA DE TRIGO - 01 KG	18	PCT	TALITA	3,77	67,86
200	002.049.076	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 10 G)	9	PCT	DONA BENTA	1,45	13,05
206	002.016.309	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	6	PCT	PARANA	3,64	21,84
216	002.049.555	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (CAIXA C/ NO MÍNIMO 20 G)	62	CX	LA REND	1,12	69,44
234	002.049.901	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (PACOTE C/ 400 G)	20	PCT	ROMANO	14,00	280,00
267	002.049.818	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG)	15	KG	DORIANA	18,50	277,50
282	002.049.779	MILHO P/ CANJICA - BRANCO 500 GRAMAS	5	UN	GUAPORE	7,55	37,75
288	002.049.017	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 170 G)	30	LAT	BONARE	4,27	128,10
LICITAÇÃO: 160/23		PROCESSO:000160/23	<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.156,67		
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: TAMARA SOARES CAZUZA  
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
04/07/2024 11:12

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		CNPJ:14.761.260/0001-94		<b>OR - Ordinário</b>			
		DATA <b>19/06/2024</b>	NÚMERO <b>659</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>			Reserva 1901	Página 2			
CREDOR: <b>6398</b> NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº: 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 624	U.O 12.12	PROGRAMA 0509	PROJET/ATIVIDADE 2112	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Nº Pedido 00638/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 11.921,79	3.156,67	8.765,12		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PARA ATENDER A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ABRIGO. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000160/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preços para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender as Secretarias Municipais, a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV e a Superintendência do Meio Ambiente, órgãos do Poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
293	002.049.382	MOSTARDA EMBALAGEM COM 900ML	8	FRA	EKIMA	12,46	99,68
307	002.049.838	OLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	21	UN	CONCORDIA	6,16	129,36
311	002.049.265	ORÉGANO, FOLHAS SECAS 500G	1	PCT	KELLI	19,00	19,00
322	002.049.701	PIPOCA DOCE - 15 G (FARDO C/ 50 UNIDADES)	2	FAR	MAROCA	37,79	75,58
323	002.049.152	PIRULITO SORTIDO	6	PCT	RICLAN	16,37	98,22
346	002.049.839	SAL REFINADO (KG)	6	KG	MASTER	1,25	7,50
371	002.049.846	VINAGRE DE MAÇÃ (FRASCO C/ 750 ML)	6	FRA	CASTELO	7,35	44,10
374	002.049.800	XAROPE DE GROSELHA (FRASCO C/ 900 ML)	12	FRA	ASTECA	11,33	135,96
LICITAÇÃO: 160/23		PROCESSO:000160/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.156,67	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		<b>SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **TAMARA SOARES CAZUZA**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 04/07/2024 11:12

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
CNPJ:14.761.260/0001-94		DATA 21/06/2024	NÚMERO 685				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU		Reserva 1925	Página 1				
CREDOR: 16691							
NOME: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA		CNPJ: 36.664.345/0001-97					
ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA		BAIRRO: CORONEL ANTONINO					
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 567	U.O 12.12	PROGRAMA 0509				
			PROJET/ATIVIDADE 2112				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 500 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido 00647/24				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 8.778,60	SALDO ATUAL 3.053,04				
VALOR EMPENHADO 5.725,56							
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PARA ATENDER A UNIDADE DE ACOLHIMENTO/ABRIGO. EM 3 MESES. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000160/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preços para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender as Secretarias Municipais, a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV e a Superintendência do Meio Ambiente, órgãos do Poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
18	002.052.169	ADOÇANTE LIQUIDO COM CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, DIETÉTICO, COM BICO DOSADOR, FRASCO CONTENDO 100 ML, VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, MINIMA DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.	1	UN	ADOCYL	7,05	7,05
28	002.049.834	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG)	12	KG	CEASA	20,95	251,40
46	002.072.171	AVEIA BENEFICIADA, EM FLOCOS GROSSOS	19	EMB	KELLI	7,07	134,33
47	002.049.207	AZEITONA 170G	12	PCT	DONANA	5,44	65,28
71	002.049.728	BISCOITO DE MAIZENA PACOTE COM, NO MÍNIMO, 345 GRAMAS	30	PCT	DALLAS	4,40	132,00
84	002.049.536	BISCOITO SALGADO PACOTE COM, NO MÍNIMO, 345G CREAM CRACK	36	PCT	DALLAS	4,40	158,40
90	002.049.012	BOMBOM DE CHOCOLATE (PACOTE C/ 01 KG)	6	PCT	GAROTO	60,52	363,12
95	002.049.275	CAFÉ EM PÓ (500 GRAMAS)	20	PCT	PADRAO DE MINAS	11,73	234,60
101	002.049.845	CALDO DE CARNE (CAIXA C/ 06 TABLETES)	12	CX	APTI	5,13	61,56
102	002.049.844	CALDO DE GALINHA (CAIXA C/ 06 TABLETES)	12	CX	APTI	5,15	61,80
117	002.049.161	CATCHUP - MOLHO TRADICIONAL (FRASCO C/ 400 G)	6	FRA	VAL	8,26	49,56
119	002.049.859	CEBOLA	24	KG	CEASA	6,55	157,20
122	002.049.864	CENOURA (KG)	24	KG	CEASA	5,66	135,84
127	002.049.213	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	45	CX	PALMITAL	2,84	127,80
144	002.049.043	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G)	9	PCT	DONANA	3,78	34,02
147	002.049.366	COLORAU	3	UN	KELLI	8,50	25,50
175	002.049.936	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM COM 30ML	9	UN	KISABOR	6,15	55,35
181	002.049.725	FARINHA DE KIBE	9	UN	GUAPORE	5,50	49,50
183	002.049.794	FARINHA DE MANDIOCA BIJÚ / FLOCADA (KG)	6	UN	GUAPORE	9,21	55,26
190	002.049.847	FARINHA DE ROSCA (PACOTE C/ 500 G)	9	PCT	GUAPORE	6,05	54,45
196	002.049.796	FEIJÃO CARIOQUINHA (KG)	48	KG	TRINDADE	6,05	290,40
228	002.049.227	LEITE CONDENSADO TP 395G	24	UN	ITALAC	5,50	132,00
231	002.049.384	LEITE DE COCO 200 ML. CAIXA C/ 12 UN.	1	CX	MENINA	44,50	44,50
LICITAÇÃO: 160/23		PROCESSO:000160/23	<b>Valor Empenhado</b>		R\$5.725,56		
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA <b>21/06/2024</b>	NÚMERO <b>685</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:14.761.260/0001-94				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>		Reserva 1925	Página 2				
CREDOR: 16691		CNPJ: 36.664.345/0001-97					
NOME: <b>LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		BAIRRO: CORONEL ANTONINO					
ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA		NUMERO: 579					
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 567	U.O 12.12	PROGRAMA 0509				
			PROJET/ATIVIDADE 2112				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido 00647/24				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 8.778,60	VALOR EMPENHADO 5.725,56				
			SALDO ATUAL 3.053,04				
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PARA ATENDER A UNIDADE DE ACOLOHIMENTO/ABRIGO. EM 3 MESES. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000160/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preços para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender as Secretarias Municipais, a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV e a Superintendência do Meio Ambiente, órgãos do Poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
248	002.049.881	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	30	KG	CEASA	10,80	324,00
251	002.049.807	MACARRÃO - ESPAGUETE (KG)	15	KG	JOIA	5,60	84,00
253	002.049.810	MACARRÃO - PARAFUSO (500 GR)	9	PCT	JOIA	2,80	25,20
255	002.049.561	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO 500G	9	PCT	DALLAS	3,85	34,65
257	002.049.913	MAIONESE TRADICIONAL (POTE C/ 500 G)	12	POT	ARISCO	8,30	99,60
275	002.049.103	MASSA P/ LASANHA - MACARRÃO (EMBALAGEM C/ 500 G)	10	UN	DALLAS	10,71	107,10
285	002.049.831	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	21	PCT	GUAPORE	2,66	55,86
314	002.049.894	OVO DE GALINHA BRANCO, TIPO A (GRANDE) (DÚZIA)	24	DZ	CAMVA	10,31	247,44
317	002.049.044	PEITO DE FRANGO (KG)	30	KG	BELLO	15,50	465,00
327	002.049.233	QUEIJO MUSSARELA	12	KG	CAMBY	49,02	588,24
331	002.049.788	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ	20	UN	REFRIKO	6,74	134,80
334	002.049.861	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR LARANJA	20	UN	REFRIKO	6,49	129,80
337	002.049.862	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR LIMÃO	20	UN	REFRIKO	6,49	129,80
352	002.049.809	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 250 G)	45	LAT	PESCADOR	8,87	399,15
357	002.049.903	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 01 KG)	20	PCT	APTI	11,00	220,00
LICITAÇÃO: 160/23		PROCESSO:000160/23	<b>Valor Empenhado</b>		R\$5.725,56		
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 14.761.260/0001-94		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>		
				DATA 19/06/2024	NÚMERO <b>658</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1906	Página 1	
CREDOR: 16036		NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b>		CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b>				
ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS		MUNICÍPIO: CORGUINHO		BAIRRO: VILA VALERIA		UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 522	U.O 12.12	PROGRAMA 0508	PROJET/ATIVIDADE 2029	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 500 0000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99		ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		Nº Pedido 00642/24		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 483.032,57	VALOR EMPENHADO 53.286,00	SALDO ATUAL 429.746,57		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000169/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social econômica, de forma temporária, cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	002.072.269	CESTA BASICA		300	UN	DA CASA	177,62	53.286,00
LICITAÇÃO: 169/23		PROCESSO:000169/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$53.286,00		
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		<b>SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Usuário: **TAMARA SOARES CAZUZA**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 04/07/2024 11:13

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>04/06/2024</b>	NÚMERO <b>1049</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 1634	Página 1
CREDOR: <b>7282</b>		NOME: <b>LUIZ LEMOS 03061263977</b>		CNPJ: <b>30.162.065/0001-02</b>			
ENDEREÇO: <b>AV PORTO XV</b>		MUNICÍPIO: <b>BATAGUASSU</b>		NUMERO: <b>10</b>	BAIRRO: <b>NOVA PORTO XV</b>		
UF: <b>MS</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 143	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.07</b>		ELEMENTO DE DESPESA <b>GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>		Nº Pedido 01478/24		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 18.461,52	VALOR EMPENHADO 5.077,81	SALDO ATUAL 13.383,71	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
<p>Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000015/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (Produtos Perecíveis) e (Produtos não Perecíveis), Fracassados destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses</p>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
14	002.049.427	PÃO DIVERSOS TIPOS FARINHA DE TRIGO BRANCA (TIPO PÃO DE LEITE)PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG:	3007	UN	NÃO Informado	1,23	3.698,61
16	002.049.428	PÃO FRANCÊS	80	KG	NÃO Informado	17,24	1.379,20
LICITAÇÃO: 15/24		PROCESSO:000015/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$5.077,81	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **TAMARA SOARES CAZUZA**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:15

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>		
				DATA <b>04/06/2024</b>	NÚMERO <b>1051</b>			
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 1659	Página 1	
CREDOR: <b>16708</b>		NOME: <b>DU NONNI ALIMENTOS LTDA</b>		CNPJ: <b>36.066.717/0001-83</b>				
ENDEREÇO: <b>R GERMINO MACHADO FEITOSA</b>		MUNICÍPIO: <b>IVINHEMA</b>		UF: <b>MS</b>	BAIRRO: <b>ITAPOA</b>	NUMERO: <b>293</b>		
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 203	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2105	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 500 1001 000		
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.07</b>		ELEMENTO DE DESPESA <b>GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>		Nº Pedido 01502/24		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 12.741,71	VALOR EMPENHADO 2.685,00	SALDO ATUAL 10.056,71		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000015/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (Produtos Perecíveis) e (Produtos não Perecíveis), Fracassados destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
4	002.072.271	CACAU EM PÓ		500	UN	DUÁ'NONNI	5,37	2.685,00
LICITAÇÃO: 15/24		PROCESSO: 000015/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.685,00		
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS				

Usuário: **TAMARA SOARES CAZUZA**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:15

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
				DATA <b>17/06/2024</b>	NÚMERO <b>1115</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			Reserva 1799	Página 1			
CREDOR: <b>13937</b> NOME: <b>HF TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE FRIOS EIRELI</b> CNPJ: <b>00.622.792/0001-36</b> ENDEREÇO: <b>EST MUNICIPAL JOAO FINOTO</b> MUNICIPIO: <b>DRACENA</b> UF: <b>SP</b> BAIRRO: <b>BAIRRO DO TIGRE</b> NUMERO: <b>SN</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O <b>144</b>	U.O <b>05.01</b>	PROGRAMA <b>0502</b>	PROJET/ATIVIDADE <b>2016</b>	NATUR. DESPESA <b>3.3.90.30.07</b>	FONTE RECURSO <b>552 0000 000</b>	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.07</b> ELEMENTO DE DESPESA <b>GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>			Nº Pedido <b>01657/24</b>	CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR <b>9.473,36</b>	VALOR EMPENHADO <b>5.260,00</b>	SALDO ATUAL <b>4.213,36</b>		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000015/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (Produtos Perecíveis) e (Produtos não Perecíveis), Fracassados destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
11	002.072.270	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	1000	UN	GUASSU	4,70	4.700,00
13	002.083.001	MANTEIGA SEM SAL	40	POT	GRANADO	14,00	560,00
LICITAÇÃO: 15/24			PROCESSO:000015/24		<b>Valor Empenhado</b>		<b>R\$5.260,00</b>
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:15

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>05/06/2024</b>	NÚMERO <b>1054</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 1665	Página 1
CREDOR: 17189		NOME: <b>FLAVIA LUNHANI VASCONCELLOS</b>		CNPJ: <b>53.657.774/0001-56</b>			
ENDEREÇO: RUA LUIZ GONÇALVES DE SOUZA		NÚMERO: 305		BAIRRO: novo horizonte			
MUNICÍPIO: BATAGUASSU		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 176	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 500 1001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		Nº Pedido 01510/24		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 22.676,98	VALOR EMPENHADO 367,50	SALDO ATUAL 22.309,48	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Prestação de Serviço de Propaganda Volante, através de carro de som, para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.  ATENDER O SETOR DO CENTRO CULTURAL.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
6	010.078.436	SERVIÇO DE CARRO DE SOM BATAGUASSU	5	Hs	Serviço	73,50	367,50
LICITAÇÃO: 46/24		PROCESSO:000046/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$367,50	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:15

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>05/06/2024</b>	NÚMERO <b>1055</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 1661	Página 1
CREDOR: 5714 NOME: <b>JOSE CARLOS BARBOSA 11771043857</b> CNPJ: <b>13.617.108/0001-70</b> ENDEREÇO: RUA JOSE PEDROSSIAN n 905 NUMERO: 905 BAIRRO: NOVA PORTO XV MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 176	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 500 1001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99					Nº Pedido 01505/24		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 22.309,48	VALOR EMPENHADO 176,00	SALDO ATUAL 22.133,48	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Prestação de Serviço de Propaganda Volante, através de carro de som, para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.  ATENDER O SETOR DO CENTRO CULTURAL.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	010.078.440	SERVIÇO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM NOVA PORTO XV	2	Hs	Serviço	88,00	176,00
LICITAÇÃO: 46/24		PROCESSO:000046/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$176,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:15

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 10/06/2024	NÚMERO 1079				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		Reserva 1733	Página 1				
CREDOR: 12480 NOME: <b>CENTRO AMERICA FROTAS LTDA</b> ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL quadra 02 lote 09 MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT		CNPJ: <b>09.179.444/0001-00</b> BAIRRO: ALVORADA					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 166	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
		PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19		Nº Pedido 01598/24	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		VALOR EMPENHADO 45.000,00	SALDO ATUAL 42.857,39				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 87.857,39					
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos máquinas e equipamentos do Município de Bataguassu, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, através de rede credenciada de oficinas, fornecedores e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 207/2023, advinda do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2023, do Município de Diamantino-MT.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
6	010.074.574	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS, INCLUINDO MAQUINÁRIOS) FICHA 166, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	SER		45.000,00	45.000,00
LICITAÇÃO: 54/24		PROCESSO:000054/24			<b>Valor Empenhado</b>	R\$45.000,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:16

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 10/06/2024	NÚMERO 1080				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		Reserva 1732	Página 1				
CREDOR: 12480		CNPJ: 09.179.444/0001-00					
NOME: <b>CENTRO AMERICA FROTAS LTDA</b>		BAIRRO: ALVORADA					
ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL quadra 02 lote 09		MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 166	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
			PROJET/ATIVIDADE 2018				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19				
			FONTES RECURSOS 550 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19		Nº Pedido 01597/24				
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 42.857,39	VALOR EMPENHADO 40.000,00				
			SALDO ATUAL 2.857,39				
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
<p>Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Bataguassu, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, através de rede credenciada de oficinas, fornecedores e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 207/2023, advinda do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2023, do Município de Diamantino-MT.</p>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
6	010.074.574	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS, INCLUINDO MAQUINÁRIOS) FICHA 166, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	SER		40.000,00	40.000,00
LICITAÇÃO: 54/24		PROCESSO:000054/24	<b>Valor Empenhado</b>		R\$40.000,00		
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:16

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
CNPJ: 03576220/0001-56		DATA <b>24/06/2024</b>	NÚMERO <b>1190</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Página 1				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO, URBANO E RURAL</b>							
CREDOR: <b>12480</b> NOME: <b>CENTRO AMERICA FROTAS LTDA</b> CNPJ: <b>09.179.444/0001-00</b> ENDEREÇO: <b>AV PRAINHA LOT CONSIL quadra 02 lote 09</b> BAIRRO: <b>ALVORADA</b> MUNICÍPIO: <b>CUIABA</b> UF: <b>MT</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>					
LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 245	U.O 06.01	PROGRAMA 0402				
PROJETO/ATIVIDADE 2023		NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 500 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.39.19</b>		N° Pedido 01763/24	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA <b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS</b>		VALOR EMPENHADO 22.800,00	SALDO ATUAL 117.950,25				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 140.750,25	VALOR EMPENHADO 22.800,00				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Bataguassu, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, através de rede credenciada de oficinas, fornecedores e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 207/2023, advinda do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2023, do Município de Diamantino-MT.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
8	010.074.588	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS, INCLUINDO MAQUINÁRIOS) FICHA 245, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	SER		22.800,00	22.800,00
LICITAÇÃO: 54/24		PROCESSO: 000054/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$22.800,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:16

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
CNPJ: 03576220/0001-56		DATA <b>24/06/2024</b>	NÚMERO <b>1191</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		Reserva 1992	Página 1				
CREDOR: 12480 NOME: <b>CENTRO AMERICA FROTAS LTDA</b> CNPJ: <b>09.179.444/0001-00</b> ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL quadra 02 lote 09 nº 09 BAIRRO: ALVORADA MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 165	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
		PROJETO/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19		Nº Pedido 01765/24	FONTE RECURSO 500 1001 000				
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 206.087,28	VALOR EMPENHADO 50.000,00				
SALDO ATUAL 156.087,28							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Bataguassu, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, através de rede credenciada de oficinas, fornecedores e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 207/2023, advinda do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2023, do Município de Diamantino-MT.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
5	010.074.573	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS, INCLUINDO MAQUINÁRIOS) FICHA 165. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	SER		50.000,00	50.000,00
LICITAÇÃO: 54/24		PROCESSO: 000054/24	<b>Valor Empenhado</b>		R\$50.000,00		
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:16

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA <b>24/06/2024</b>	NÚMERO <b>1192</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>GABINETE DO PREFEITO</b>			Reserva 1993 Página 1				
CREDOR: <b>12480</b>		CNPJ: <b>09.179.444/0001-00</b>					
NOME: <b>CENTRO AMERICA FROTAS LTDA</b>		BAIRRO: ALVORADA					
ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL quadra 02 lote 09		MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 53	U.O 02.04	PROGRAMA 0401				
			PROJET/ATIVIDADE 2101				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19		Nº Pedido 01766/24				
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 190.308,44	VALOR EMPENHADO 24.000,00				
SALDO ATUAL 166.308,44							
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
<p>Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Bataguassu, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, através de rede credenciada de oficinas, fornecedores e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 207/2023, advinda do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2023, do Município de Diamantino-MT.</p>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
22	010.074.584	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS, INCLUINDO MAQUINÁRIOS) FICHA 53, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	SER		24.000,00	24.000,00
LICITAÇÃO: 54/24		PROCESSO:000054/24	<b>Valor Empenhado</b>		R\$24.000,00		
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:16

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA <b>24/06/2024</b>	NÚMERO <b>1193</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>		Reserva 1989	Página 1				
CREDOR: <b>12480</b>		CNPJ: <b>09.179.444/0001-00</b>					
NOME: <b>CENTRO AMERICA FROTAS LTDA</b>		BAIRRO: ALVORADA					
ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL quadra 02 lote 09		MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 121	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
			PROJET/ATIVIDADE 2015				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19		Nº Pedido 01761/24				
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 279.628,42	SALDO ATUAL 219.628,42				
VALOR EMPENHADO 60.000,00							
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
<p>Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos máquinas e equipamentos do Município de Bataguassu, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, através de rede credenciada de oficinas, fornecedores e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 207/2023, advinda do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2023, do Município de Diamantino-MT.</p>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
4	010.074.586	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS, INCLUINDO MAQUINÁRIOS) FICHA 121, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	SER		60.000,00	60.000,00
LICITAÇÃO: 54/24		PROCESSO:000054/24	<b>Valor Empenhado</b>		R\$60.000,00		
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:16

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 24/06/2024	NÚMERO 1194				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>		Reserva 1990	Página 1				
CREDOR: 12480 NOME: <b>CENTRO AMERICA FROTAS LTDA</b> ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL quadra 02 lote 09 nº 09 MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT		CNPJ: <b>09.179.444/0001-00</b> BAIRRO: ALVORADA					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 121	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
			PROJET/ATIVIDADE 2015				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19				
			FONTES RECURSOS 799 7400 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19		Nº Pedido 01762/24	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 219.628,42	VALOR EMPENHADO 60.000,00				
			SALDO ATUAL 159.628,42				
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Bataguassu, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, através de rede credenciada de oficinas, fornecedores e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 207/2023, advinda do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2023, do Município de Diamantino-MT.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
4	010.074.586	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS, INCLUINDO MAQUINÁRIOS) FICHA 121, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	SER		60.000,00	60.000,00
LICITAÇÃO: 54/24		PROCESSO:000054/24			<b>Valor Empenhado</b>	R\$60.000,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:16

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>			
				DATA <b>24/06/2024</b>	NÚMERO <b>1195</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>			Reserva 1988		Página 1		
CREDOR: <b>12480</b>		NOME: <b>CENTRO AMERICA FROTAS LTDA</b>		CNPJ: <b>09.179.444/0001-00</b>			
ENDEREÇO: <b>AV PRAINHA LOT CONSIL quadra 02 lote 09</b>		MUNICÍPIO: <b>CUIABA</b>		BAIRRO: <b>ALVORADA</b>			
UF: <b>MT</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 121	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 799 7400 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.39.19</b>			ELEMENTO DE DESPESA <b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS</b>		Nº Pedido 01760/24	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 159.628,42	VALOR EMPENHADO 60.000,00	SALDO ATUAL 99.628,42		
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
<p>Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos máquinas e equipamentos do Município de Bataguassu, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, através de rede credenciada de oficinas, fornecedores e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 207/2023, advinda do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2023, do Município de Diamantino-MT.</p>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
4	010.074.586	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS, INCLUINDO MAQUINÁRIOS) FICHA 121, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1	SER		60.000,00	60.000,00
LICITAÇÃO: 54/24			PROCESSO: 000054/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$60.000,00
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:16

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA <b>26/06/2024</b>	NÚMERO <b>1205</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER</b>		Reserva 1956	Página 1				
CREDOR: <b>17466</b> NOME: <b>CONSTRUSILVER ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA</b> CNPJ: <b>45.995.865/0001-73</b> ENDEREÇO: R JOAO SELINGARDI NUMERO: 1396 BAIRRO: PARQUE DOS SABIAS MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 08.01	PROGRAMA 0403				
PROJETO/ATIVIDADE 2094		NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 500 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17		N° Pedido 01734/24	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 25.000,00	VALOR EMPENHADO 1.924,00				
SALDO ATUAL 23.076,00							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - Registro de Preços para Futura e Eventual "Prestação de Serviços Especializados em Equipamentos de Ar Condicionado, para instalação, limpeza, higienização, remoção, carga e manutenção preventiva e corretiva, visando atender a necessidade da Administração Pública Municipal, pelo período de 01 (um) ano 02 RECARGAS DE GÁS PARA A SALA DO SECRETÁRIO E PARA SALA DO ADMINISTRATIVO. 05 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INCLUINDO LIMPEZA DOS FILTROS DE AR, LAVAGEM DA EVAPORADORA, LAVAGEM DA CONDENSADORA (QUANDO NECESSÁRIO), LIMPEZA E							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
47	010.074.271	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTU'S	5	SER	Serviço	290,00	1.450,00
53	010.011.115	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER E HIGH WALL DE 9.000 ATE 18.000 BTU.	2	SER	Serviço	237,00	474,00
LICITAÇÃO: 59/24		PROCESSO:000059/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.924,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:17

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		<b>GL - Global</b>					
CNPJ: 03576220/0001-56		DATA <b>05/06/2024</b>	NÚMERO <b>1053</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Reserva 1625				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>		Página 1					
CREDOR: 17345 NOME: <b>PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA</b> CNPJ: <b>18.009.871/0001-31</b> ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL NUMERO: 09 BAIRRO: ALVORADA MUNICIPIO: CUIABA UF: MT							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: GL - Global					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 116	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
PROJETO/ATIVIDADE 2015		NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 500 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		N° Pedido 01452/24	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 120.941,69	VALOR EMPENHADO 69.000,00				
SALDO ATUAL 51.941,69							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000061/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - N° Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Contratação de empresa especializada em serviços de gestão administrativa na Intermediação de aquisição de materiais de construção civil em geral, para atender às manutenções, reformas, adequações e melhoria de toda a infraestrutura utilizada pela Administração Pública Municipal, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com controle de cotações de preços online, através de rede credenciada de empresas fornecedoras no ramo da atividade, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 066/2023, advinda do Pregão Presencial/SRP nº 014/2023, do Município de Santo Antônio do Leverger - MT.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	010.074.591	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NA INTERMEDIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM CONTROLE DE COTAÇÕES DE PREÇOS ONLINE, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO E/OU ACESSO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVÉS DE PROCESSO SISTÊMICO.	1	SER		69.000,00	69.000,00
LICITAÇÃO: 61/24		PROCESSO:000061/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$69.000,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:17

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
CNPJ: 03576220/0001-56		DATA <b>26/06/2024</b>	NÚMERO <b>1203</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Reserva 1998				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>		Página 1					
CREDOR: 17345 NOME: <b>PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA</b> CNPJ: <b>18.009.871/0001-31</b> ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL NUMERO: 09 BAIRRO: ALVORADA MUNICIPIO: CUIABA UF: MT							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 116	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
PROJETO/ATIVIDADE 2015		NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 500 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		N° Pedido 01771/24	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 169.543,45	VALOR EMPENHADO 69.000,00				
SALDO ATUAL 100.543,45							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000061/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - N° Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Contratação de empresa especializada em serviços de gestão administrativa na Intermediação de aquisição de materiais de construção civil em geral, para atender às manutenções, reformas, adequações e melhoria de toda a infraestrutura utilizada pela Administração Pública Municipal, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com controle de cotações de preços online, através de rede credenciada de empresas fornecedoras no ramo da atividade, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 066/2023, advinda do Pregão Presencial/SRP nº 014/2023, do Município de Santo Antônio do Leverger - MT.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	010.074.591	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NA INTERMEDIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM CONTROLE DE COTAÇÕES DE PREÇOS ONLINE, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO E/OU ACESSO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVÉS DE PROCESSO SISTÊMICO.	1	SER		69.000,00	69.000,00
LICITAÇÃO: 61/24		PROCESSO:000061/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$69.000,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:17

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
CNPJ: 03576220/0001-56		DATA <b>26/06/2024</b>	NÚMERO <b>1204</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Reserva 1999				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>		Página 1					
CREDOR: 17345 NOME: <b>PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA</b> CNPJ: <b>18.009.871/0001-31</b> ENDEREÇO: AV PRAINHA LOT CONSIL NUMERO: 09 BAIRRO: ALVORADA MUNICIPIO: CUIABA UF: MT							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 116	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
PROJETO/ATIVIDADE 2015		NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 500 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		N° Pedido 01772/24	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 100.543,45	VALOR EMPENHADO 69.000,00				
SALDO ATUAL 31.543,45							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000061/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - N° Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Contratação de empresa especializada em serviços de gestão administrativa na Intermediação de aquisição de materiais de construção civil em geral, para atender às manutenções, reformas, adequações e melhoria de toda a infraestrutura utilizada pela Administração Pública Municipal, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com controle de cotações de preços online, através de rede credenciada de empresas fornecedoras no ramo da atividade, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 066/2023, advinda do Pregão Presencial/SRP nº 014/2023, do Município de Santo Antônio do Leverger - MT.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	010.074.591	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NA INTERMEDIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM CONTROLE DE COTAÇÕES DE PREÇOS ONLINE, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO E/OU ACESSO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVÉS DE PROCESSO SISTÊMICO.	1	SER		69.000,00	69.000,00
LICITAÇÃO: 61/24		PROCESSO: 000061/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$69.000,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:17

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
CNPJ: 03576220/0001-56		DATA <b>18/06/2024</b>	NÚMERO <b>1127</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO, URBANO</b>		Página 1	1865				
CREDOR: <b>11732</b> NOME: <b>OS MOVIDOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA</b> CNPJ: <b>06.163.277/0001-11</b> ENDEREÇO: <b>AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 1980</b> BAIRRO: <b>CENTRO</b> MUNICÍPIO: <b>NOVA ANDRADINA</b> UF: <b>MS</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>					
LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 245	U.O 06.01	PROGRAMA 0402				
PROJETO/ATIVIDADE 2023		NATUR. DESPESA 3.3.90.39.23	FONTE RECURSO 500 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.39.23</b>		Nº Pedido 01679/24	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA <b>FESTIVIDADES E HOMENAGENS</b>		SALDO ANTERIOR 268.650,49	VALOR EMPENHADO 442,00				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ATUAL 268.208,49					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CARONA - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS COMO: ILUMINAÇÃO, APARELHO EMISSOR DE RAIOS LASER, GRIDE DE ALUMÍNIO, GRUPO DE GERADORES, SKY PAPER PROFISSIONAL, BANHEIROS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO, GRADE/GRADIL, CHAPAS DE METALON, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023, ADVINDA DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 58/2023, PROCESSO Nº 2316/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	010.078.749	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PAPEL, LIMPEZA DIÁRIA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, PARA SER UTILIZADO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SER INSTALADO NOS PONTOS QUE A SECRETARIA ORGANIZADORA SOLICITAR DE BANHEIROS QUÍMICOS.	2	DIA		221,00	442,00
LICITAÇÃO: 66/24		PROCESSO: 000066/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$442,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		IN - Anulação: Emp 51:			
		<b>ANULAÇÃO DE EMPENHO</b>		DATA 27/06/2024	NÚMERO <b>512</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				Reserva 683	Página 1		
CREDOR: 16036 NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS Nº 554 BAIRRO: VILA VALERIA MUNICÍPIO: CORGUINHO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: AN - Anulação: Emp 512		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 188	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJETO/ATIVIDADE 2020	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				Nº Pedido 00541/24	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 77.919,35	VALOR ANULADO -2.800,00		
SALDO ATUAL 80.719,35							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - AQUISICAO BOTIJAO DE GAS GLP P13KG E P45KG - SEMEC - FONTE 15001001.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
19	002.035.002	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA)	4	CAR		-700,00	-2.800,00
LICITAÇÃO: 67/23		PROCESSO: 000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		(R\$2.800,00)	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		IN - Anulação: Emp 691					
		DATA <b>27/06/2024</b>	NÚMERO <b>691</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			Reserva 1027	Página 1			
CREDOR: 16036 NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS NUMERO: 554 BAIRRO: VILA VALERIA MUNICÍPIO: CORGUINHO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: AN - Anulação: Emp 691		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 143	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			N° Pedido 00870/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			SALDO ANTERIOR 7.545,12		VALOR ANULADO -7.821,09	SALDO ATUAL 15.366,21	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	1	CAR		-121,09	-121,090
19	002.035.002	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA)	11	CAR		-700,00	-7.700,000
LICITAÇÃO: 67/23		PROCESSO:000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		(R\$7.821,09)	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		\N - Anulação: Emp 887			
<b>ANULAÇÃO DE EMPENHO</b>				DATA <b>27/06/2024</b>	NÚMERO <b>887</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>				Reserva 1410	Página 1		
CREDOR: 16036 NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS NUMERO: 554 BAIRRO: VILA VALERIA MUNICÍPIO: CORGUINHO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: AN - Anulação: Emp 887		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJETO/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04 ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO			N° Pedido 01200/24		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 243.086,56	VALOR ANULADO -853,27		
SALDO ATUAL 243.939,83							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	002.015.623	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (VASILHAME)	2	UN		-245,00	-490,000
8	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	3	CAR		-121,09	-363,270
LICITAÇÃO: 67/23		PROCESSO: 000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		(R\$853,27)	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		\N - Anulação: Emp 92!					
		DATA <b>27/06/2024</b>	NÚMERO <b>929</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		Reserva 1524	Página 1				
CREDOR: 16036 NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS      CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> MUNICÍPIO: CORGUINHO      UF: MS      BAIRRO: VILA VALERIA							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO      ESPÉCIE: AN - Anulação: Emp 929      LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 62	U.O 03.01	PROGRAMA 0304	PROJET/ATIVIDADE 2008	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04 ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		N° Pedido 01366/24		CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 97.424,14	VALOR ANULADO -121,09	SALDO ATUAL 97.545,23			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul PARA ATENDER A SEMAF							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
16	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	1	CAR		-121,09	-121,090
LICITAÇÃO: 67/23		PROCESSO:000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		(R\$121,09)	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 10/06/2024	NÚMERO 1076				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		Reserva 1731	Página 1				
CREDOR: 16036 NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS Nº 554 BAIRRO: VILA VALERIA MUNICÍPIO: CORGUINHO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 143	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
			PROJET/ATIVIDADE 2016				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Nº Pedido 01585/24				
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 24.243,81	SALDO ATUAL 16.706,37				
VALOR EMPENHADO 7.537,44							
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	16	CAR		121,09	1.937,44
19	002.035.002	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA)	8	CAR		700,00	5.600,00
15	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	2	CAR		-121,09	-242,180
19	002.035.002	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA)	4	CAR		-700,00	-2.800,000
LICITAÇÃO: 67/23		PROCESSO:000067/23			<b>Valor Empenhado</b>		(R\$3.042,18)
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>26/06/2024</b>	NÚMERO <b>1213</b>		
Unidade Gestora: <b>GABINETE DO PREFEITO</b>						Reserva 1987	Página 1
CREDOR: 16036		NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b>		CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b>			
ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS		MUNICÍPIO: CORGUINHO		BAIRRO: VILA VALERIA		UF: MS	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 48	U.O 02.04	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2101	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 799 7400 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		Nº Pedido 01759/24		CONTRATO 0096/24	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 29.512,82	VALOR EMPENHADO 1.334,81	SALDO ATUAL 28.178,01	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.015.623	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (VASILHAME)	1	UN		245,00	245,00
9	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	9	CAR		121,09	1.089,81
LICITAÇÃO: 67		PROCESSO:000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.334,81	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 26/06/2024	NÚMERO 1214				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER		Reserva 1983	Página 1				
CREDOR: 16036 NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS Nº 554 BAIRRO: VILA VALERIA MUNICÍPIO: CORGUINHO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 259	U.O 08.01	PROGRAMA 0403				
			PROJET/ATIVIDADE 2095				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Nº Pedido 01753/24				
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		CONTRATO 0096/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 6.946,46	VALOR EMPENHADO 1.216,54				
			SALDO ATUAL 5.729,92				
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
5	002.015.623	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (VASILHAME)	2	UN		245,00	490,00
13	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	6	CAR		121,09	726,54
LICITAÇÃO: 67		PROCESSO:000067/23			<b>Valor Empenhado</b>	R\$1.216,54	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>26/06/2024</b>	NÚMERO <b>1215</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO, URBANO E RURAL</b>						1982	Página 1
CREDOR: <b>16036</b>		NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b>		CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b>			
ENDEREÇO: <b>R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS</b>		MUNICÍPIO: <b>CORGUINHO</b>		BAIRRO: <b>VILA VALERIA</b>		UF: <b>MS</b>	
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 227	U.O 06.01	PROGRAMA 0402	PROJET/ATIVIDADE 2022	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.04</b>		ELEMENTO DE DESPESA <b>GÁS ENGARRAFADO</b>		Nº Pedido 01752/24		CONTRATO 0096/24	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR <b>34.757,82</b>	VALOR EMPENHADO <b>242,18</b>	SALDO ATUAL <b>34.515,64</b>	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
12	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	2	CAR		121,09	242,18
LICITAÇÃO: 67		PROCESSO:000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$242,18	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>26/06/2024</b>	NÚMERO <b>1216</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 2023	Página 1
CREDOR: <b>16036</b> NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> ENDEREÇO: <b>R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS</b> NUMERO: 554 BAIRRO: VILA VALERIA MUNICÍPIO: <b>CORGUINHO</b> UF: <b>MS</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 157	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 500 1001 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.04</b>		ELEMENTO DE DESPESA <b>GÁS ENGARRAFADO</b>		Nº Pedido 01787/24		CONTRATO 0096/24	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 133.767,94	VALOR EMPENHADO 37.421,80	SALDO ATUAL 96.346,14	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	20	CAR		121,09	2.421,80
19	002.035.002	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA)	50	CAR		700,00	35.000,00
LICITAÇÃO: 67		PROCESSO: 000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$37.421,80	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>26/06/2024</b>	NÚMERO <b>1217</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 2029	Página 1
CREDOR: 16036 NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS Nº 554 BAIRRO: VILA VALERIA MUNICÍPIO: CORGUINHO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 174	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 500 1001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		Nº Pedido 01788/24		CONTRATO 0096/24	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 29.989,43	VALOR EMPENHADO 484,36	SALDO ATUAL 29.505,07	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	4	CAR		121,09	484,36
LICITAÇÃO: 67		PROCESSO: 000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$484,36	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>26/06/2024</b>	NÚMERO <b>1218</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 2030	Página 1
CREDOR: 16036 NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS Nº 554 BAIRRO: VILA VALERIA MUNICÍPIO: CORGUINHO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 188	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2020	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 500 1001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04					Nº Pedido 01789/24	CONTRATO 0096/24	
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO					VALOR EMPENHADO 31.485,07	SALDO ATUAL 49.234,28	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 80.719,35			
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	23	CAR		121,09	2.785,07
19	002.035.002	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA)	41	CAR		700,00	28.700,00
LICITAÇÃO: 67		PROCESSO:000067/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$31.485,07	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 27/06/2024	NÚMERO 1219				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>		Reserva 2010	Página 1				
CREDOR: 16036 NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS Nº 554 BAIRRO: VILA VALERIA MUNICÍPIO: CORGUINHO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
			PROJET/ATIVIDADE 2015				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04				
			FONTES RECURSOS 500 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Nº Pedido 01782/24				
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		CONTRATO 0096/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 243.939,83	VALOR EMPENHADO 3.759,43				
SALDO ATUAL 240.180,40							
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	002.015.623	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (VASILHAME)	2	UN		245,00	490,00
8	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	27	CAR		121,09	3.269,43
LICITAÇÃO: 67		PROCESSO:000067/23	<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.759,43		
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 27/06/2024	NÚMERO 1220				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		Reserva 2009	Página 1				
CREDOR: 16036 NOME: <b>D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA</b> CNPJ: <b>30.553.576/0001-47</b> ENDEREÇO: R JOAQUIM JORGE DOS SANTOS Nº 554 BAIRRO: VILA VALERIA MUNICÍPIO: CORGUINHO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 62	U.O 03.01	PROGRAMA 0304				
			PROJET/ATIVIDADE 2008				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Nº Pedido 01781/24				
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		CONTRATO 0096/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 97.545,23	VALOR EMPENHADO 2.303,53				
SALDO ATUAL 95.241,70							
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg com acessórios e vasilhames incluídos, para atender as Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV DO Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
7	002.015.623	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (VASILHAME)	1	UN		245,00	245,00
16	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	17	CAR		121,09	2.058,53
LICITAÇÃO: 67		PROCESSO:000067/23	<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.303,53		
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:18

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>07/06/2024</b>	NÚMERO <b>1074</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>						Reserva 1682	Página 1
CREDOR: 17239		NOME: <b>VANESSA V. A. DA SILVA LTDA</b>		CNPJ: <b>37.191.888/0001-05</b>			
ENDEREÇO: R SEVERINO DE ARAUJO		MUNICÍPIO: FATIMA DO SUL		NUMERO: 925	BAIRRO: JARDIM HIDALGO	UF: MS	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 62	U.O 03.01	PROGRAMA 0304	PROJET/ATIVIDADE 2008	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		Nº Pedido 01568/24		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 130.197,04	VALOR EMPENHADO 4.200,00	SALDO ATUAL 125.997,04	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000074/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite A4, para atender as necessidades da administração pública municipal de Bataguassu/MS, pelo período de 01 (um) ano". PARA ATENDER A SEMAF							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
4	002.054.038	PAPEL SULFITE A4 - EXTRA BRANCO (CX C/10 RESMA DE 500 FLS CADA)	20	CX	REPORT A4	210,00	4.200,00
LICITAÇÃO: 74/24		PROCESSO: 000074/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$4.200,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:19

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 21/06/2024	NÚMERO 1181				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		Reserva 1913	Página 1				
CREDOR: 17239 NOME: <b>VANESSA V. A. DA SILVA LTDA</b> ENDEREÇO: R SEVERINO DE ARAUJO MUNICÍPIO: FATIMA DO SUL		CNPJ: <b>37.191.888/0001-05</b> BAIRRO: JARDIM HIDALGO NUMERO: 925 UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 157	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
		PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Nº Pedido 01698/24					
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 137.967,94	SALDO ATUAL 133.767,94				
VALOR EMPENHADO 4.200,00							
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000074/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite A4, para atender as necessidades da administração pública municipal de Bataguassu/MS, pelo período de 01 (um) ano". ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.054.038	PAPEL SULFITE A4 - EXTRA BRANCO (CX C/10 RESMA DE 500 FLS CADA)	20	CX	REPORT A4	210,00	4.200,00
LICITAÇÃO: 74/24		PROCESSO:000074/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$4.200,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:19

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS				<b>OR - Ordinário</b>	
		CNPJ:03576220/0001-56				DATA <b>21/06/2024</b>	NÚMERO <b>1182</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 1914	Página 1
CREDOR: 17239		NOME: <b>VANESSA V. A. DA SILVA LTDA</b>				CNPJ: <b>37.191.888/0001-05</b>	
ENDEREÇO: R SEVERINO DE ARAUJO		MUNICÍPIO: FATIMA DO SUL		UF: MS	NUMERO: 925	BAIRRO: JARDIM HIDALGO	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 174	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 500 1001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE			Nº Pedido 01700/24	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 33.139,43	VALOR EMPENHADO 3.150,00	SALDO ATUAL 29.989,43	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000074/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite A4, para atender as necessidades da administração pública municipal de Bataguassu/MS, pelo período de 01 (um) ano".							
ATENDER A SEMEC.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.054.038	PAPEL SULFITE A4 - EXTRA BRANCO (CX C/10 RESMA DE 500 FLS CADA)	15	CX	REPORT A4	210,00	3.150,00
LICITAÇÃO: 74/24		PROCESSO:000074/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.150,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
03/07/2024 15:19

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS				<b>OR - Ordinário</b>	
		CNPJ:03576220/0001-56				DATA <b>21/06/2024</b>	NÚMERO <b>1183</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 1924	Página 1
CREDOR: 17239		NOME: <b>VANESSA V. A. DA SILVA LTDA</b>				CNPJ: <b>37.191.888/0001-05</b>	
ENDEREÇO: R SEVERINO DE ARAUJO		MUNICÍPIO: FATIMA DO SUL		UF: MS	NUMERO: 925	BAIRRO: JARDIM HIDALGO	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 188	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2020	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 500 1001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE			Nº Pedido 01708/24	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 7.538,86	VALOR EMPENHADO 2.100,00	SALDO ATUAL 5.438,86	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000074/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25 - "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite A4, para atender as necessidades da administração pública municipal de Bataguassu/MS, pelo período de 01 (um) ano".							
ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.054.038	PAPEL SULFITE A4 - EXTRA BRANCO (CX C/10 RESMA DE 500 FLS CADA)	10	CX	REPORT A4	210,00	2.100,00
LICITAÇÃO: 74/24		PROCESSO:000074/24		<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.100,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
03/07/2024 15:19

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA 12/06/2024	NÚMERO 1092		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>						Reserva 1753	Página 1
CREDOR: 15527		NOME: <b>MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		CNPJ: <b>42.456.341/0001-16</b>			
ENDEREÇO: R FREI ANTONIO		MUNICÍPIO: DOURADOS		UF: MS	NUMERO: 2425	BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL TERRA ROXA	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 62	U.O 03.01	PROGRAMA 0304	PROJET/ATIVIDADE 2008	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99		ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		Nº Pedido 01625/24		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 125.997,04	VALOR EMPENHADO 419,90	SALDO ATUAL 125.577,14	
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000075/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - Registro de preços para futura e ventual aquisição de materiais de Copa e Cozinha, para suprir a demanda das Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV, do Município de Bataguassu/MS.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
100	002.015.237	CANECO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA, ESPESSURA REFORÇADA, COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS	1	UN	PICOLI	72,28	72,28
107	002.015.321	COADOR DE CAFÉ - EM FLANELA ( TAM G )	2	UN	LOCATELI	6,50	13,00
241	002.015.221	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 02 LITRO (CHÁ, LEITE, CAFÉ)	2	UN	INVICTA	158,56	317,12
293	002.015.485	PANO DE PRATO ATOALHADO LISO - 30 X 60 CM (TECIDO ALGODÃO)	5	UN	LONDRITATEX	3,50	17,50
LICITAÇÃO: 75/23		PROCESSO: 000075/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$419,90	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:20

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA <b>13/06/2024</b>	NÚMERO <b>1101</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO, URBANO</b>		Página 1					
CREDOR: <b>15527</b> NOME: <b>MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> CNPJ: <b>42.456.341/0001-16</b> ENDEREÇO: R FREI ANTONIO NUMERO: 2425 BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL TERRA ROXA MUNICIPIO: DOURADOS UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 240	U.O 06.01	PROGRAMA 0402				
PROJETO/ATIVIDADE 2023		NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 500 0000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		N° Pedido 01627/24	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 36.107,93	VALOR EMPENHADO 1.811,56				
SALDO ATUAL 34.296,37							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000075/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - Registro de preços para futura e ventual aquisição de materiais de Copa e Cozinha, para suprir a demanda das Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV, do Município de Bataguassu/MS.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
105	002.015.321	COADOR DE CAFÉ - EM FLANELA ( TAM G )	4	UN	LOCATELI	6,50	26,00
157	002.016.029	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 150 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	300	PCT	COPOSUL	5,19	1.557,00
244	002.015.221	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 02 LITRO (CHÁ, LEITE, CAFÉ)	1	UN	INVICTA	158,56	158,56
294	002.015.485	PANO DE PRATO ATOALHADO LISO - 30 X 60 CM (TECIDO ALGODÃO)	20	UN	LONDRITATEX	3,50	70,00
LICITAÇÃO: 75/23		PROCESSO:000075/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.811,56	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:20

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>26/06/2024</b>	NÚMERO <b>1212</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER</b>						Reserva	Página 1
CREDOR: 15527		NOME: <b>MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		CNPJ: <b>42.456.341/0001-16</b>			
ENDEREÇO: R FREI ANTONIO		MUNICÍPIO: DOURADOS		NUMERO: 2425	BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL TERRA ROXA		
UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 270	U.O 08.01	PROGRAMA 0403	PROJET/ATIVIDADE 2027	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Nº Pedido 01632/24		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 97.541,00	VALOR EMPENHADO 781,92	SALDO ATUAL 96.759,08	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000075/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - Registro de preços para futura e ventual aquisição de materiais de Copa e Cozinha, para suprir a demanda das Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV, do Município de Bataguassu/MS. MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMELJUV, HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	002.015.179	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA - 5,5 LITROS (MÉDIA)	2	UN	ARQPLAST	12,95	25,90
19	002.016.173	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 20 LITROS (USO DOMÉSTICO)	2	UN	ARQPLAST	15,60	31,20
236	002.015.521	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA - 06 LITROS (ÁGUA)	2	UN	INVICTA	124,57	249,14
245	002.015.221	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 02 LITRO (CHÁ, LEITE, CAFÉ)	3	UN	INVICTA	158,56	475,68
LICITAÇÃO: 75/23		PROCESSO:000075/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$781,92	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:20

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>28/06/2024</b>	NÚMERO <b>1224</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>					Reserva 2034	Página 1	
CREDOR: 15527 NOME: <b>MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> CNPJ: <b>42.456.341/0001-16</b> ENDEREÇO: R FREI ANTONIO NUMERO: 2425 BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL TERRA ROXA MUNICIPIO: DOURADOS UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22					Nº Pedido 01792/24		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 240.180,40	VALOR EMPENHADO 5.695,23	SALDO ATUAL 234.485,17	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000075/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - Registro de preços para futura e ventual aquisição de materiais de Copa e Cozinha, para suprir a demanda das Secretarias Municipais e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV, do Município de Bataguassu/MS.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
107	002.015.321	COADOR DE CAFÉ - EM FLANELA ( TAM G )	4	UN	LOCATELI	6,50	26,00
247	002.015.221	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 02 LITRO (CHÁ, LEITE, CAFÉ)	10	UN	INVICTA	158,56	1.585,60
251	002.015.377	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 1 LITRO	8	UN	INVICTA	51,90	415,20
257	002.015.334	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA - 05 LITROS	51	UN	INVICTA	71,93	3.668,43
LICITAÇÃO: 75/23		PROCESSO:000075/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$5.695,23	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:20

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 03/06/2024	NÚMERO 1042				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		Reserva 1633	Página 1				
CREDOR: 6398 NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA, NÚMERO: 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 174	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
			PROJET/ATIVIDADE 2036				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido 01474/24				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 35.186,11	SALDO ATUAL 34.954,71				
VALOR EMPENHADO 231,40							
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000160/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preços para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender as Secretarias Municipais, a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV e a Superintendência do Meio Ambiente, órgãos do Poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses  ATENDER A SEMEC (Formação Biblioteca do Sesi).							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
192	002.049.183	FARINHA DE TRIGO - 01 KG	20	PCT	TALITA	3,77	75,40
227	002.049.679	LEITE CONDENSADO CX. C/ 27 UN. 395 GR.	1	CX	ITALAC	156,00	156,00
LICITAÇÃO: 160/23		PROCESSO:000160/23			<b>Valor Empenhado</b>	R\$231,40	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:21

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>18/06/2024</b>	NÚMERO <b>1116</b>		
Unidade Gestora: <b>GABINETE DO PREFEITO</b>						Reserva 1839	Página 1
CREDOR: 16691		NOME: <b>LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		CNPJ: <b>36.664.345/0001-97</b>			
ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA		MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS	NUMERO: 579	BAIRRO: CORONEL ANTONINO	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 29	U.O 02.01	PROGRAMA 0201	PROJET/ATIVIDADE 2006	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 01674/24		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 16.775,10	VALOR EMPENHADO 259,20	SALDO ATUAL 16.515,90	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000160/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preços para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender as Secretarias Municipais, a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV e a Superintendência do Meio Ambiente, órgãos do Poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses  PARA ATENDER A SEMAF							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
67	002.072.022	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE 160G:	40	UN	DALLAS	2,08	83,20
87	002.049.536	BISCOITO SALGADO PACOTE COM, NO MÍNIMO, 345G CREAM CRACK	40	PCT	DALLAS	4,40	176,00
LICITAÇÃO: 160/23		PROCESSO: 000160/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$259,20	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:21

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>			
				DATA <b>19/06/2024</b>	NÚMERO <b>1149</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				Reserva 1958	Página 1		
CREDOR: 16691		NOME: <b>LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		CNPJ: <b>36.664.345/0001-97</b>			
ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA		MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		BAIRRO: CORONEL ANTONINO			
UF: MS		NUMERO: 579					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 174	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		FONTES RECURSO 500 1001 000		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 34.954,71	VALOR EMPENHADO 579,58	CONTRATO 01733/24		
				SALDO ATUAL 34.375,13			
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
<p>Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000160/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preços para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender as Secretarias Municipais, a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV e a Superintendência do Meio Ambiente, órgãos do Poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses</p> <p>Atender ao Setor da Semec (Itens a serem atendidos nas Festividades Juninas).</p>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
143	002.049.043	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G)	36	PCT	DONANA	3,78	136,08
221	002.049.556	GOIABADA - DOCE DE GOIABA, MINIMO 1KG	20	KG	VAL	15,50	310,00
230	002.049.384	LEITE DE COCO 200 ML. CAIXA C/ 12 UN.	3	CX	MENINA	44,50	133,50
LICITAÇÃO: 160/23			PROCESSO:000160/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$579,58
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:21

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário DATA: 19/06/2024 NÚMERO: 1150					
				CNPJ: 03576220/0001-56			
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		Reserva 1957	Página 1				
CREDOR: 6398 NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA, Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 174	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
			PROJET/ATIVIDADE 2036				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido 01732/24				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 34.375,13	VALOR EMPENHADO 1.235,70				
			SALDO ATUAL 33.139,43				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000160/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preços para "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender as Secretarias Municipais, a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV e a Superintendência do Meio Ambiente, órgãos do Poder Executivo Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses Atender ao Setor da Semec (Itens a serem atendidos nas Festividades Juninas).							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
192	002.049.183	FARINHA DE TRIGO - 01 KG	90	PCT	TALITA	3,77	339,30
227	002.049.679	LEITE CONDENSADO CX. C/ 27 UN. 395 GR.	3	CX	ITALAC	156,00	468,00
233	002.049.901	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (PACOTE C/ 400 G)	13	PCT	ROMANO	14,00	182,00
306	002.049.838	OLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	40	UN	CONCORDIA	6,16	246,40
LICITAÇÃO: 160/23		PROCESSO: 000160/23	<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.235,70		
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:21

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>06/06/2024</b>	NÚMERO <b>1073</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 1709	Página 1
CREDOR: <b>6398</b> NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA, NÚMERO: 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 143	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Nº Pedido 01571/24		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 18.383,71	VALOR EMPENHADO 4.139,90	SALDO ATUAL 14.243,81	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000162/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos não perecíveis) destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.049.770	AÇÚCAR CRISTAL PCT 05 KG	120	PCT	SONORA	22,07	2.648,40
20	002.049.599	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G)	100	CX	ITALAC	3,76	376,00
43	002.049.996	MILHO P/ CANJICA (SEM PELE), BRANCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 KG	70	PCT	GUAPORE	7,60	532,00
44	002.049.831	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	150	PCT	GUAPORE	3,89	583,50
LICITAÇÃO: 162/23		PROCESSO:000162/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$4.139,90	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:21

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>12/06/2024</b>	NÚMERO <b>1090</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 1752	Página 1
CREDOR: <b>6398</b> NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA, NÚMERO: 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 143	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 500 0000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Nº Pedido 01620/24	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					VALOR EMPENHADO 13.356,00	SALDO ATUAL 4.502,94	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 17.858,94			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000162/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos não perecíveis) destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
22	002.049.635	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 840 G)	600	LAT	QUERO	13,10	7.860,00
33	002.049.901	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (PACOTE C/ 400 G)	300	PCT	ROMANO	13,20	3.960,00
45	002.049.838	OLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	300	UN	CONCORDIA	5,12	1.536,00
LICITAÇÃO: 162/23		PROCESSO: 000162/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$13.356,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:21

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA <b>19/06/2024</b>	NÚMERO <b>1148</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		Reserva 1950	Página 1				
CREDOR: <b>6398</b> NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA, Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 188	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
PROJETO/ATIVIDADE 2020		NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 500 1001 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		N° Pedido 01730/24	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 14.145,56	VALOR EMPENHADO 6.606,70				
SALDO ATUAL 7.538,86							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000162/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos não perecíveis) destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.049.770	AÇÚCAR CRISTAL PCT 05 KG	100	PCT	SONORA	22,07	2.207,00
20	002.049.599	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G)	20	CX	ITALAC	3,76	75,20
24	002.049.065	FARINHA DE MANDIOCA CRUA (KG)	200	KG	GUAPORE	5,97	1.194,00
38	002.049.560	MACARRÃO - ESPAGUETE (500 GR)	300	PCT	SANTA FELICIDADE	3,67	1.101,00
44	002.049.831	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	150	PCT	GUAPORE	3,89	583,50
50	002.049.217	SARDINHA EM CONSERVA 125G	300	UN	SOMAG	4,82	1.446,00
LICITAÇÃO: 162/23		PROCESSO:000162/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$6.606,70	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:21

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>26/06/2024</b>	NÚMERO <b>1210</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 2018	Página 1
CREDOR: <b>6398</b> NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 188	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2020	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 500 1001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Nº Pedido 01785/24	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 93.126,35	VALOR EMPENHADO 1.744,00	SALDO ATUAL 91.382,35	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000162/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos não perecíveis) destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	002.049.058	AMENDOIM CRÚ (PACOTE C/ 500 G)	120	PCT	GUAPORE	8,20	984,00
43	002.049.996	MILHO P/ CANJICA (SEM PELE), BRANCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 KG	100	PCT	GUAPORE	7,60	760,00
LICITAÇÃO: 162/23		PROCESSO: 000162/23		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.744,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:21

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
CNPJ:03576220/0001-56		DATA <b>13/06/2024</b>	NÚMERO <b>1100</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		Reserva 1762	Página 1				
CREDOR: <b>15234</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA</b> ENDEREÇO: AL BELGICA MUNICÍPIO: DRACENA		CNPJ: <b>45.454.754/0001-50</b> BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS II NÚMERO: 30 UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 144	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
			PROJET/ATIVIDADE 2016				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido 01641/24				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 34.901,36	SALDO ATUAL 9.473,36				
VALOR EMPENHADO		25.428,00					
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.049.253	ABOBORA MADURA (CABOTIAN)	300	KG	CEASA	2,90	870,00
3	002.049.196	ABOBORA MADURA (PAULISTA)	120	KG	CEASA	2,90	348,00
4	002.049.255	ABOBORA TIPO MENINA	100	KG	CEASA	2,90	290,00
9	002.049.853	BANANA NANICA (KG)	800	KG	CEASA	4,90	3.920,00
10	002.049.857	BATATA COMUM TIPO INGLESA - LAVADA (KG)	600	KG	CEASA	3,50	2.100,00
13	002.049.068	BRÓCOLIS (MAÇO)	200	MAÇ	CEASA	7,90	1.580,00
17	002.049.859	CEBOLA	200	KG	CEASA	3,90	780,00
27	002.049.424	LARANJA (PÊRA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PÊRA FRUTOS FRESCOS E MADUROS, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU MÁXIMO DE EVO	800	KG	CEASA	2,40	1.920,00
30	002.049.881	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	800	KG	CEASA	6,40	5.120,00
35	002.049.769	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	800	KG	CEASA	2,70	2.160,00
36	002.049.780	MELÃO AMARELO (KG)	800	KG	CEASA	5,90	4.720,00
49	002.049.498	TOMATE	300	KG	CEASA	5,40	1.620,00
LICITAÇÃO: 164/23		PROCESSO:000164/23			<b>Valor Empenhado</b>	R\$25.428,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
03/07/2024 15:22

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 18/06/2024	NÚMERO 1131				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			Reserva 1874				
CREDOR: 15341 NOME: <b>BJ ALIMENTOS EIRELI</b> ENDEREÇO: R ROTTERDAN MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			CNPJ: <b>36.495.632/0001-10</b> BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL RITA VIEIRA NUMERO: 1086 UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 188	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
			PROJET/ATIVIDADE 2020				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido 01685/24				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 23.345,56	SALDO ATUAL 14.145,56				
VALOR EMPENHADO 9.200,00							
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	002.049.421	CARNE BOVINA DE 2º MÚSCULO MOÍDA.	400	KG	BJ ALIMENTOS	23,00	9.200,00
LICITAÇÃO: 164/23		PROCESSO:000164/23			<b>Valor Empenhado</b>	R\$9.200,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:22

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 Bataguassu - MS		CNPJ: 03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>			
				DATA <b>26/06/2024</b>	NÚMERO <b>1211</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				Reserva 2019	Página 1		
CREDOR: <b>15234</b>		NOME: <b>DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA</b>		CNPJ: <b>45.454.754/0001-50</b>			
ENDEREÇO: <b>AL BELGICA</b>		MUNICÍPIO: <b>DRACENA</b>		BAIRRO: <b>JARDIM DAS PALMEIRAS II</b>			
		UF: <b>SP</b>		NUMERO: <b>30</b>			
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 188	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2020	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07		
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.07</b>				Nº Pedido 01786/24			
ELEMENTO DE DESPESA <b>GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>				CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 91.382,35	VALOR EMPENHADO 13.463,00		
				SALDO ATUAL 77.919,35			
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
<p>Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) destinados à Merenda Escolar a fim de atender a Educação Básica (Creche, pré-escola, fundamental) cadastrado no PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 (doze) meses.</p>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.049.253	ABOBORA MADURA (CABOTIAN)	250	KG	CEASA	2,90	725,00
12	002.049.858	BETERRABA (KG)	200	KG	CEASA	4,59	918,00
20	002.049.869	CHUCHU (KG)	300	KG	CEASA	3,90	1.170,00
22	002.049.270	COUVE FLOR	200	MAÇ	CEASA	8,90	1.780,00
29	002.049.836	LIMÃO TAITI (KG)	200	KG	CEASA	3,60	720,00
35	002.049.769	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	900	KG	CEASA	2,70	2.430,00
37	002.072.007	MILHO VERDE	300	BAN	FERNANDES	9,20	2.760,00
42	002.049.491	PEPINO (KG)	200	KG	CEASA	4,00	800,00
49	002.049.498	TOMATE	400	KG	CEASA	5,40	2.160,00
LICITAÇÃO: 164/23			PROCESSO: 000164/23			<b>Valor Empenhado</b> R\$13.463,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CRC:		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS			

Usuário: **FABIO BENTO DOS SANTOS**  
 Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7994 - 20315)  
 03/07/2024 15:22

Usuário: FABIO BENTO DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****Decreto nº 68, de 4 de julho de 2024.**

"Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Art. 1º** - Nomear os representantes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e complementar o mandato no período de 28/06/2024 a 09/09/2024, em substituição a membros nomeados por meio do Decreto nº 65, de 30 de setembro de 2022, e alterações inseridas por meio do Decreto nº 47, de 26 de junho de 2023, e Decreto nº 12, de 29 de fevereiro de 2024.

Representantes do Conselho Comunitário de Segurança Pública	
Membro Atual	Em substituição a
Titular	Titular
Juliana Alves de Souza	Denise da Silva Pesqueira Passianoto Suplente
Suplente	Juliana Alves de Souza
Vanderlei Aparecido dos Santos Reis	

Representante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Membro	Em substituição a
Titular	Titular
Inês Monteiro Solique	Jaqueline de Souza

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024.

Batayporã-MS., 4 de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****Decreto nº 67, de 4 de julho de 2024.**

"Substitui membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Art. 1º.** Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, em substituição a membros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, anteriormente nomeados por meio do Decreto nº 64, de 6 de outubro de 2023.

Representante: Poder Legislativo Municipal	
Membro	Em substituição a
Titular	Titular
Bruno Cesar Barros Garcia	Mauricio Ribeiro
Suplente	Suplente
Cristiano Souza Martins	Diego Ricardy da Costa Vieira

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 4 de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****Decreto nº 66, de 4 de julho de 2024.**

"Substitui membros do Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;**DECRETA**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, em substituição a membros do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, anteriormente nomeados por meio do Decreto nº 18, de 8 de março de 2023.

Representante: Poder Legislativo Municipal	
Membro	Em substituição a
Titular	Titular
Livia Leal dos Santos Rodrigues	Diego Ricardy da Costa Vieira
Suplente	Suplente
Maicon Diego Martins	Mauricio Ribeiro

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 4 de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****Decreto nº 65, de 4 de julho de 2024.**

"Substitui membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, e**DECRETA:****Art. 1º** - Nomear CLAUDIA MACEDO GARCIA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, CPF nº 828.150.381-53, RG nº 903589/SSP/MS, Matrícula nº 743, em substituição a servidora Denise da Silva Pesqueira Passianoto, para atuar como membro Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Poder Executivo do Município de Batayporã, composta por meio do Decreto nº 8, de 31 de janeiro de 2022, e alterações introduzidas por meio do Decreto nº 15, de 26 de março de 2024.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 4 de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****Decreto nº 64, de 4 de julho de 2024.**

"Determina desligamento temporário de membros representantes de Conselhos, Comissões, Juntas, Comitês e/ou outros atos em representatividade ligados ao Poder Público Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso e gozo das atribuições

Ihe conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o atendimento aos Requerimentos protocolados sob os nºs 43955, 43967, 43969, 43972, 43977, 43978, 43979, 43980 e 43981 junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura Municipal;

**DECRETA**

Art. 1º - E m virtude do desempenho de atividades políticas no pleito eleitoral do ano de 2024, ficam desligados, no período de 4 de julho de 2024 a 6 de outubro de 2024, os membros, abaixo relacionados, que, em representatividade de órgãos públicos e/ou organizações não governamentais integram os Conselhos, Comissões, Juntas, Comitês e/ou outros atos ligados ao Poder Público Municipal.

3. Germino da Roz Silva, Processo nº 1148/2024, Protocolo nº 43955 (;
4. Jaqueline de Souza, Processo nº 1160/2024, Protocolo nº 43967;
5. José Vieira Fernandes, Processo nº 1162/2024, Protocolo nº 43969;
6. Denise da Silva Pesqueira Passianoto, Processo nº 1165/2024, Protocolo nº 43972;
7. Claudenilson Alexandre dos Santos Pereira, Processo nº 1169/2024, Protocolo nº 43976;
8. Paulo Antonio Pereira dos Santos, Processo nº 1170/2024, Protocolo nº 43977;
9. Fábio Vinicius Santana de Mello, Processo nº 1171/2024, Protocolo nº 43978;
10. Claudir de Rocha Moraes, Processo nº 1172/2024, Protocolo nº 43979;
11. Andrea Cruz, Processo nº 1173/2024, Protocolo nº 43980;
12. Wilson Eduardo da Silva, Processo nº 1174/2024, Protocolo nº 43981.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 4 de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

**Setor de Licitação**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2023**

**DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, CNPJ nº 03.505.013/0001-00, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO e a empresa MG SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.088.406/0001-46.

**DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata nº 048/2023, originada pelo Pregão eletrônico nº 015/2023, Processo Administrativo nº 178/2023, conforme solicitado pela empresa MG SUPERMERCAD LTDA, processo SIGA-BA-ADM-2024/02987.

**DO REALINHAMENTO**

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 048/2023, fica alterado os itens 35, 49, 55, 56, 73, 83, 136 e 137, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

MG SUPERMERCADO LTDA					
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Valor registrado	Valor realinhado
35	BATATA INGLESA KG	LM FRUTAS E VERDURAS	KG	9,99	12,99
49	BISCOITO ROSQUINHA 600G	RANCHEIRO	UN	6,55	7,99
55	CAFÉ 500G	BRASIL	PACOTE	12,99	18,99
56	CAIXA DE BOMBOM SORTIDO	GAROTO	UN	10,99	14,99
73	CHUCHU	LM FRUTAS E VERDURAS	KG	4,70	7,99
83	CREME DE LEITE TP 200G	ITALAC	UN	3,03	3,99
136	LEITE INTEGRAL EM PÓ 400G	ITALAC	UN	13,59	19,99
137	LEITE INTEGRAL UHT COM ENZIMA LACTASE 1L	ITALAC	UN	6,99	8,99

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas da Ata ora aditada que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

**DATA**

02 de julho de 2024 .

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 63, DE 3 DE JULHO DE 2024.**

A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento torna público que RETIFICA a publicação do Decreto nº 63, de 3 de julho de 2024, divulgada no DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, na data de 4 de julho de 2024, EDIÇÃO Nº 3624, à página 74, cuja alteração está a seguir elencada.

No "CONSIDERANDO" onde se leu : "OFÍCIO SIGA Nº BA-OFI-2024/00026 de 2 de fevereiro de 2024 "

Leia-se: "OFÍCIO SIGA Nº BA-OFI-2024/00210 de 3 de julho de 2024 "

Batayporã-MS, 4 de julho de 2024.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

**Setor de Licitação****PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024.**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da **Agente de Contratação**, torna público para conhecimento dos interessados o **aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL** mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 55 da lei n. 14.133/2021.

**1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa, para execução de projeto para instalação de usina fotovoltaica (on-grid), para atendimento das demandas existentes nas escolas sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã – MS, conforme solicitado através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01834, processo administrativo nº 101/2024**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência

**1.2.** Altera as cláusulas 14.7- "b" do TERMO DE REFERENCIA do referido processo e posteriormente também no referido Edital no qual o texto deverá passar a constar da seguinte forma :

" Comprovante de Capacidade Técnica –Profissional: capacidade técnico profissional de que a licitante possui em seu quadro, equipe técnica composta por no mínimo: um (01) engenheiro civil com capacitação para sistema elétrico devidamente comprovada e/ou um (01) engenheiro eletricista, a qual será responsável pela execução do objeto e emissão de ART por todo serviço executado ."

**2. DA SESSÃO**

**2.1.** Ademais, a sessão para abertura das propostas fica redesignada para **as 09:00 horas – Horário de Brasília, do dia 23 de julho de 2024.**

**3. DEMAIS ASSUNTOS**

**3.1.** Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados.

Batayporã - MS, 04 de julho de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

**Setor de Licitação****RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 025/2024**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 099/2024, cujo objeto é a aquisição de cortinas persianas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde através do PAM – Pronto Atendimento Médico, do Município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo **SIGA Nº BA-ADM-2024/02501**, processo administrativo nº **099/2024**, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **M GIROLDO DECORA LTDA** (18900026000151) com os lotes: 1, 3, 7, 8 e 9 no valor total de R\$ 2.245,00 (dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais). **JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA** (42019236000110) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 10, 11 e 12 no valor total de R\$ 3.089,00 (três mil e oitenta e nove reais).

Batayporã-MS, 04 de julho de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

## Setor de Licitação

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2024**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a contratação de empresa para serviço de recuperação de nascentes, em atendimento ao instrumento de repasse celebrado pela Caixa Econômica Federal Nº 5002001/2023, firmando entre Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02595, processo administrativo nº 114/2024.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 19/2024.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos Decretos Municipal n.º 28/2023 e 56/2024.

1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

1.4 Data, horário e local da realização:

1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 05/07/2024 a 08h00min de 16/07/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 16 de julho de 2024, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>.

Batayporã - MS, 04 de julho de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

**Departamento de Recursos Humanos  
Portaria nº 160, de 04 de julho de 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Afastar, a pedido, a servidora **SONIA NANTES DE LIMA** de suas funções de Professora, matrículas 607 e 062/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia 05/07/2024 até 07/10/2024, conforme protocolo nº 43940/2024, de 28/06/2024.

**Art. 2º** E sta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

**Departamento de Recursos Humanos  
Portaria nº 171, de 04 de julho de 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Afastar, a pedido, o servidor **LOURIVAL OLEGÁRIO MARQUES NETO** de suas funções de Motorista Classe "C", matrícula 046/2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 05/07/2024 até 07/10/2024, conforme protocolo nº 43985/2024, de 04/07/2024.

**Art. 2º** E sta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

**Departamento de Recursos Humanos**  
**Portaria nº 157, de 04 de julho de 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Afastar, a pedido, o servidor **WILSON EDUARDO DA SILVA** de suas funções de Assistente Administrativo, matrícula 072/2007, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, a partir do dia 05/07/2024 até 07/10/2024, conforme protocolo nº 43822/2024, de 10/06/2024.

**Art. 2º** E sta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

**Departamento de Recursos Humanos**  
**Portaria nº 158, de 04 de julho de 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Afastar, a pedido, a servidora **CLEONICE DE MELLO MACEDA** de suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 677, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia 05/07/2024 até 07/10/2024, conforme protocolo nº 43931/2024, de 28/06/2024.

**Art. 2º** E sta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

**Departamento de Recursos Humanos**  
**Portaria nº 159, de 04 de julho de 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Afastar, a pedido, o servidor **ARILDO RODRIGUES DE SOUZA** de suas funções de Motorista Classe "B", matrícula 031/2014, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 05/07/2024 até 07/10/2024, conforme protocolo nº 43938/2024, de 28/06/2024.

**Art. 2º** E sta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

**Departamento de Recursos Humanos**  
**Portaria nº 173, de 04 de julho de 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Afastar, a pedido, a servidora **SONIA MARIA DIAS DE SOUZA** de suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 003/2003, lotada na Secretaria de Governo, a partir do dia 06/07/2024 até 07/10/2024, conforme protocolo nº 43987/2024, de 04/07/2024.

**Art. 2º** E sta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

---

**Departamento de Recursos Humanos**  
**Portaria nº 172, de 04 de julho de 2024**

Exonera servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Exonerar SONIA MARIA DIAS DE SOUZA, portadora do CPF nº 519.857.801-00 e RG nº 619141 SSP/MS, do cargo em comissão de Assessor Técnico I , da Secretaria de Governo, a partir de 04 de julho de 2024.

**Art. 2º** Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação, exoneração e ou admissão de pessoal.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 38 de 11 de janeiro de 2021 e 153 de 14 de maio de 2021.

**Art. 4º** E sta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

---

**Departamento de Recursos Humanos**  
**Portaria nº 169, de 04 de julho de 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Afastar, a pedido, a servidora **JAQUELINE DE SOUZA** de suas funções de Monitor de Programas Sociais, matrícula 019/2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia 05/07/2024 até 07/10/2024, conforme protocolo nº 43968/2024, de 03/07/2024.

**Art. 2º** E sta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

---

**Departamento de Recursos Humanos**  
**Portaria nº 170, de 04 de julho de 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Afastar, a pedido, o servidor **SAMUEL DA SILVA MACEDO** de suas funções de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 048/2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 05/07/2024 até 07/10/2024, conforme protocolo nº 43973/2024, de 03/07/2024.

**Art. 2º** E sta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

---

### Departamento de Recursos Humanos

#### Portaria nº 161, de 04 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** . Afastar, a pedido, o servidor **MAURÍCIO RIBEIRO** de suas funções de Assistente Administrativo, matrícula 363, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 05/07/2024 até 07/10/2024, conforme protocolo nº 43952/2024, de 02/07/2024.

**Art. 2º** E sta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

---

### Departamento de Recursos Humanos

#### Portaria nº 168, de 04 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** . Afastar, a pedido, o servidor **PAULO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS** de suas funções de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 036/2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 06/07/2024 até 07/10/2024, conforme protocolo nº 43966/2024, de 03/07/2024.

**Art. 2º** E sta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

---

### Departamento de Recursos Humanos

#### Portaria nº 167, de 04 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** . Afastar, a pedido, o servidor **PEDRO ALVES DA ROCHA** de suas funções de Motorista Classe "C", matrícula 047/2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 05/07/2024 até 07/10/2024, conforme protocolo nº 43964/2024, de 03/07/2024.

**Art. 2º** E sta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

#### Departamento de Recursos Humanos

##### Portaria nº 156, de 04 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** . Afastar, a pedido, o servidor **JOSE APARECIDO GISSI MARTUCCI** de suas funções de Motorista Classe "C", matrícula 050/2007, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, a partir do dia 05/07/2024 até 07/10/2024, conforme protocolo nº 43821/2024, de 10/06/2024.

**Art. 2º** E sta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

#### Departamento de Recursos Humanos

##### Portaria nº 165, de 04 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** . Afastar, a pedido, o servidor **JOSÉ CÍCERO ALVES** de suas funções de Instrutor de Informática, matrícula 051/2008, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia 06/07/2024 até 07/10/2024, conforme protocolo nº 43957/2024, de 03/07/2024.

**Art. 2º** E sta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

#### Departamento de Recursos Humanos

##### Portaria nº 164, de 04 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** . Afastar, a pedido, o servidor **JOSÉ VIEIRA FERNANDES** de suas funções de Motorista Classe "C", matrícula 011/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia 05/07/2024 até 07/10/2024, conforme protocolo nº 43943/2024, de 02/07/2024.

**Art. 2º** E sta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

**Departamento de Recursos Humanos**  
**Portaria nº 163, de 04 de julho de 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Afastar, a pedido, a servidora **DENISE DA SILVA PESQUEIRA PASSIANOTO** de suas funções de Assistente Social II, matrícula 014/2010, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 05/07/2024 até 07/10/2024, conforme protocolo nº 43944/2024, de 02/07/2024.

**Art. 2º** E sta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

**Departamento de Recursos Humanos**  
**Portaria nº 162, de 04 de julho de 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Afastar, a pedido, o servidor **DIEGO RICARDY DA COSTA VIEIRA** de suas funções de Professor, matrícula 001/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia 05/07/2024 até 07/10/2024, conforme protocolo nº 43953/2024, de 02/07/2024.

**Art. 2º** E sta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

**Departamento de Recursos Humanos**  
**Portaria nº 166, de 04 de julho de 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Afastar, a pedido, o servidor **ROBERTO FELICIANO DE JESUS** de suas funções de Vigia, matrícula 008/2009, lotado na Secretaria de Governo, a partir do dia 05/07/2024 até 07/10/2024, conforme protocolo nº 43963/2024, de 03/07/2024.

**Art. 2º** E sta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ATA nº 01/2024 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Desligamento do presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Marechal Rondon, professor Edilson Marques dos Santos por motivo de desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de 2024 - 30/06/2024, às 11h reuniram-se nas dependências da Escola Municipal Marechal Rondon, sito à Avenida Bodoquena S/N, Distrito de Morraria do Sul Bodoquena MS os membros desse Conselho para efetuar o desligamento do Presidente: Edilson Marques dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 00729233, inscrito no CPF sob o nº608.091.911-72, residente e domiciliado à Rua Assembleia de Deus 450 Bodoquena MS. O mesmo pede o seu desligamento do Conselho Escolar do Distrito de Morraria do Sul dessa unidade escolar por motivo de ordem particular. Dessa forma requer a partir da presente data a exclusão dessa função dentro desse Conselho, que é o biênio de 2023/2025, e concomitantemente que cesse imediatamente qualquer compromisso dentro do mesmo. Sendo assim, esse conselho torna-se presidente a Senhora Nair Moura do Espírito Santo Cabreira, Brasileira, casada, professora, residente à Rua: Projetada s/ nº 643, Bodoquena - MS e portadora do RGNº 531627 SSP/MS e inscrita no CPF nº 54413800125. Sendo assim, solicito que seja feita a alteração necessária junto aos órgãos competentes do Conselho, e eu Sandrea Matias Ferreira, secretária, lavrei o presente ata, que segue assinada por mim e os membros presentes.

Edilson Marques dos Santos

Nair Moura do Espírito Santo Cabreira

Lourdes Batista Rocha

Matéria enviada por José Albertino Duarte

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ATA Nº 02/2024**

Afastamento do Presidente da Associação de Pais e Mestre-APM da Escola Municipal Ataíde Sampaio, Professor Wagner Jose da Silva por motivo de desincompatibilização para concorrer o mandato eletivo.

Aos três de Abril de 2024 - 03/04/2024, as 10h reuniram-se nas dependências da Escola Municipal Ataíde Sampaio, Assentamento Sumatra - Agrovila- Bodoquena-MS, os membros dessa Associação para tratar sobre o requerimento de desligamento do Professor Wagner Jose da Silva, portador do CPF: 026.507.061-98 e RG 001.647.707 residente e domiciliado no Assentamento Sumatra, Lote 131, Bodoquena MS. O mesmo pede seu afastamento como Presidente da referida Associação, por motivo de desincompatibilização para concorrer ao pleito eleitoral como candidato a vereador do Município de Bodoquena nas eleições/2024. Sendo assim, essa Associação escolhe a vice-presidente, professora Daniela Felix dos Santos para a função de presidente da Associação e solicita que sejam encaminhadas as informações para as alterações necessárias nos órgãos competentes. Nada mais havendo para tratar, eu Eliane Riso da Silva, Secretária da APM, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e os membros presentes.

Matéria enviada por José Albertino Duarte

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos****EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024 - (Decorrente da Ata de Registro nº 016/2023) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

Contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena-MS e a empresa Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-0. Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Francisco Sales. Valor: O valor global ajustado é R\$ 13.269,00 (treze mil duzentos e sessenta e nove reais). Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia de sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser aditado ou prorrogado. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.001.2128.3.3.90.30.00.1500.1002 - ficha 24. Assinam: Leandro de Lima Carvalho - Secretária Municipal de Saúde - Contratante e a empresa Inovamed Hospitalar Ltda - Contratada. Bodoquena - MS, 04 de junho de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos****EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024 - (Decorrente da Ata de Registro nº 016/2023) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

Contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena-MS e a empresa Du bom Distribuição de Produtos Medico - Hospitalar Eireli. Inscrita no CNPJ nº 18.483.775/0001-20. Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Francisco Sales. Valor: O valor global ajustado é R\$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais). Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia de sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser aditado ou prorrogado. Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.001.2128.3.3.90.30.00.1500.1002 - ficha 24. Assinam: Leandro de Lima Carvalho - Secretária Municipal de Saúde - Contratante e a empresa Du Bom Distribuição De Produtos Medico - Hospitalar Eireli - Contratada. Bodoquena - MS, 04 de junho de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

## Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2024 – (Decorrente da Ata de Registro nº 016/2023) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

Contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena-MS e a empresa Crismed Comércio de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.606.767/0001-85. Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Francisco Sales. Valor: O valor global ajustado é R\$ 1.465,00 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia de sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser aditado ou prorrogado. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.001.2128.3.3.90.30.00.1500.1002 – ficha 24. Leandro de Lima Carvalho - Secretária Municipal de Saúde – Contratante e a empresa Crismed Comercio De Produtos Para Saúde Ltda - Contratada. Bodoquena – MS, 04 de junho de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

## Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024 – (Decorrente da Ata de Registro nº 016/2023) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

Contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena-MS e a empresa Cirúrgica Ms Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.565.587/0001-45. Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Francisco Sales. Valor: O valor global ajustado é R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia de sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser aditado ou prorrogado. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.001.2128.3.3.90.30.00.1500.1002 – ficha 24. Assinam: Leandro de Lima Carvalho - Secretária Municipal de Saúde – Contratante e a empresa Cirúrgica Ms Ltda - Contratada. Bodoquena – MS, 04 de junho de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO****Extrato do primeiro registro de apostila ao Contrato n. 48/2024**

Contrato administrativo n. 48/2024. Processo: 34/2024 - Dispensa n. 24/2024. Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Contratado: José Gonçalves Sobrinho 56928890134. Objeto: Alterar a cláusula décima terceira - dotação orçamentária, do contrato n. 48/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento correspondente consignado nos seguintes elementos de despesa: a) 11.002.08.244.0401.2093.3.3.90.39.00 / 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência; b) 11.002.08.244.0402.2098.3.3.90.39.00 / 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; c) 11.002.08.244.0402.2099.3.3.90.39.00 / 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.". Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila. Amparo Legal: Inciso IV do art. 136 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da assinatura: 21/06/2024. Assina: Wesley Leite Sampaio, responsável legal da Contratante.

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

**Departamento de Gestão de Pessoas****Portaria DGP/Nº 317/2024**

Portaria DGP/Nº 317/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º- Nomear** a servidora Mariana da Silva Oliveira, matrícula nº 2061/1, no Cargo Comissionado de Secretário Administrativo, símbolo DAS-8, lotada na Secretaria Geral de Governo e Gestão, a contar de 04 de julho de 2024.

Bodoquena-MS, 04 de julho de 2024.

Kazuto Horii  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

**Departamento de Gestão de Pessoas****Portaria DGP/Nº 318/2024**

Portaria DGP/Nº 318/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º- Exonerar** a servidora **Simone Cristina Nogueira dos Santos**, matrícula nº 801/8, ocupante do Cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, a contar de 04 de julho de 2024.

Bodoquena-MS, 04 de julho de 2024.

Kazuto Horii  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 154/2024, de 14 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.110,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$800,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	800,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2099-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$310,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	310,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$800,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	800,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$310,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	310,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.**

\_\_\_\_\_  
KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 155/2024, de 14 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.820,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.304.601.2166-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.820,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	7.820,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.2163-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$7.820,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	7.820,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 157/2024, de 17 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$50.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 158/2024, de 18 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 88.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.200,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	3.200,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$85.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	85.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$85.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	85.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$3.200,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	3.200,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 159/2024, de 19 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.515,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.8.244.402.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.515,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.515,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.515,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.515,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2024.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 160/2024, de 19 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.732,05, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001.4.846.302.2084-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$40.732,05
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	40.732,05

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$40.732,05
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	40.732,05

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2024.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
 C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
 Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 161/2024, de 19 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 303.587,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2107-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$133.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		133.000,00
12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.23.691.801.2118-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$3.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.600,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.846.302.2084-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$115.987,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		115.987,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.846.302.2081-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.23.691.801.2118-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.600,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2107-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$133.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		133.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.2069-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$115.987,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		115.987,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Página : 2 / 2

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2024.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 165/2024, de 24 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
05.002.12.365.501.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$80.000,00
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	80.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
05.002.12.365.501.2177-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$15.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto	15.000,00
05.002.12.365.501.2176-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$34.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto	34.000,00
05.002.12.361.501.2173-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$25.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto	25.000,00
05.002.12.365.501.2177-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$1.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto	1.000,00
05.002.12.365.501.2177-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$5.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto	5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.**

\_\_\_\_\_  
KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 166/2024, de 24 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 131.843,24, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001.15.451.701.2069-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$131.843,24
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	131.843,24

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$131.843,24
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	131.843,24

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
 C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
 Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 167/2024, de 24 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 239.960,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.20.608.202.2153-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2138-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.131.201.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.500,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.131.201.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		300,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$11.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$109.160,50
1.708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		109.160,50

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$30.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$11.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.62.201.2002-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$4.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.500,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.23.695.801.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.452.701.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$109.160,50
1.708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		109.160,50
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.2069-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2138-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		300,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
 C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
 Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 168/2024, de 24 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 126.862,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.401.2169-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$109.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		109.800,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.401.2169-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$6.500,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.401.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.401.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.562,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.562,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.401.2093-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.143,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.143,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.401.2093-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$357,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	357,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$109.800,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	109.800,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.562,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.562,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 169/2024, de 24 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 110.163,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.1059-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$62.562,62
2.632.0000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados		62.562,62
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$47.600,88
2.601.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		47.600,88

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$62.562,62
2.632.0000 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados		62.562,62
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$47.600,88
2.601.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		47.600,88

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.**

\_\_\_\_\_  
KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 170/2024, de 24 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.595,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.8.244.401.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$31.630,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	31.630,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.8.244.402.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$13.965,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.965,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$31.630,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	31.630,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$13.965,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.965,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.**

\_\_\_\_\_  
KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO****Secretaria de Educação e Cultura  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EDITAL 04/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO****PREÂMBULO :**

Edital de chamamento público para a contratação de profissionais para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura: O Município de Bonito/MS, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro, Bonito/MS, representada pelo Sr Josmail Rodrigues, Prefeito Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, representado pela Srª Eliana Maria Rafael Fregatto, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, torna Público para conhecimento dos interessados, o procedimento para Credenciamento de Monitores de Transporte Escolar, pessoa física, devidamente qualificada nos termos deste edital.

**1 - DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

1.1 Será recebido o envelope para esse Chamamento Público no período de:

22 de julho a 01 de agosto de 2024 no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, sem a possibilidade de prorrogação, no seguinte endereço - Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 829, 1 andar, apto 02 e 03 - Alvorada.

1.2 A abertura para verificação da habilitação e/ou inabilitação acontecerá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 02 de agosto de 2024 às 08:00 horas (horário local) em conformidade com as cláusulas seguintes e instruções abaixo, e subsidiariamente à Lei Nº14.133/2021 e suas posteriores alterações

**2 - DO OBJETO:**

2.1 Constitui o objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO para a CONTRATAÇÃO DE MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTA MUNICÍPIO, de acordo com a necessidade de definir, organizar e disciplinar o transporte de estudantes no Município de Bonito/MS, observando o que estabelecemos artigos 136, 137, 138, 139 e 145 da Lei 9.503/97, obedecidas as especificações e normas constantes dos Projetos descritos no Anexo I.

3 - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 3.1 O Credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, observando o calendário escolar vigente podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. O Município de Bonito/MS, dentro desse prazo, poderá realizar tantas contratações quanto forem necessárias para atender suas necessidades de contratação de monitores do transporte escolar. 22 de julho a 01 de agosto de 2024 no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, sem a possibilidade de prorrogação, no seguinte endereço - Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 829, 1 andar, apto 02 e 03 - Alvorada.

**4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar do presente Chamamento Público para Credenciamento pessoas físicas que atenda as disposições deste Edital e seus anexos. Lei 14.133/2021, em seu artigo 6º, inciso XLIII, passou a definir o credenciamento como o processo administrativo de chamamento público no qual a administração convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para se credenciarem no órgão.

**5 - DOS ENVELOPES:**

5.1 Os envelopes contendo os documentos referentes à Habilitação e à Classificação deverão estar:

5.1.1 Lacrados;

5.1.2 Não podendo ser transparente;

5.1.3 Identificados de Modo Inviolável;

5.1.4 Rubrica no fecho;

5.1.5 Na frente dos envelopes deverá ter a seguinte escrita:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-MS  
COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO ENVELOPE Nº 01  
HABILITAÇÃO EDITAL Nº004/2024  
FUNÇÃO PRETENDIDA: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
NOME COMPLETO:

TELEFONE/CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

**6 - DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01)**

No dia 02 de agosto de 2024 às 08:00 horas (horário local) os envelopes serão abertos pela Comissão de chamamento público, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde serão verificados os seguintes documentos obrigatórios:

6.1. Ficha de Inscrição conforme modelo do Anexo II, devidamente preenchida;

6.2 Cópia do Documento de Identidade com foto;

6.3 Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.4 Cópia simples do comprovante de residência atualizado (conta de água ou energia ou telefone ou condomínio) em nome do interessado ou em nome de parente ao qual comprove vínculo, ou, ainda, cópia de contrato de aluguel;

6.5 Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas:

- a) Municipal, emitida através do site <https://www.bonito.ms.gov.br/> - 1º No menu "Serviços Online" entrar na opção "IPTU" - 2º Escolher a opção adequada "Pessoa Física" ou "Pessoa Jurídica" e entrar com os dados - 3º Opção "Certidão Negativa de Débitos".
- b) Estadual, emitida através do site <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>.
- c) Federal, emitida através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir/ResultadoEmissao/NDUKODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjAwNjUsbyBDUEYsNDIyLjYzOS41NTgtMTAsL1NlcnZpY29zL2NlcnRpZGFvaW50ZXJuZXQvUEYvQ29uc3VsdGFy>
- d) Certidão Negativa Cível, emitida através do site <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao#>
- e) Certidão Negativa Criminal para os crimes incompatíveis com as atividades descritas no art.329 do CTB, emitida através do site <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

6.2 Comprovação de requisitos mínimos exigidos para a função ao qual o candidato se inscreveu:

**PARA MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

a) ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS

6.3 Na ausência de candidatos habilitados com escolaridade mínima requerida (ensino fundamental), admitir-se-á a concorrência de candidatos que residam em propriedades as quais os veículos do transporte escolar iniciem seus trajetos.

6.4 É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.5 As Certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da Certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

6.6 Os interessados poderão designar Representantes, na data da abertura do envelope, credenciados a praticar todo e qualquer Ato referente à Licitação e interposição de recursos contra o julgamento de habilitação. Os representantes deverão ser nomeados por Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida.

7 – CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO:

7.1 Para as rotas do transporte escolar que iniciarem seu trajeto em propriedades da zona rural, somente serão aceitas candidaturas que residam na mesma propriedade de origem da PARA MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR saída do veículo (ponto inicial da rota, ida) e/ou residam na primeira parada de cada rota.

7.2 O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

**ROTAS**

Item	Especificação Descrição (Especificação Técnica)	Número de vagas	Valor Vencimento R\$
01	<b>ROTA:</b> LINHA PITANGUEIRA	01	1.412,00
	<b>PERÍODO:</b> VESPERTINO		
	<b>Rota Ida:</b> Início 09h45 – Final 12h50		
	<b>Rota Volta:</b> Início 17h15 – Final 20h20		
	<b>Ponto Inicial Rota Ida:</b> Chácara Encontro das Pedras		
	<b>Ponto Final Rota Ida:</b> E.M. Professora Durvalina Dorneles Teixeira:		
	<b>Ponto Inicial Rota Volta:</b> E.M. Professora Durvalina Dorneles Teixeira		
	<b>Ponto Final Rota Volta:</b> Chácara Encontro das Pedras		
	<b>Paradas dentro do Percorso:</b>		
	<b>Parada 01:</b> Borracharia JR;		
	<b>Parada 02:</b> Fazenda Santa Terezinha;		
	<b>Parada 03:</b> Fazenda Santa Maria da Floresta;		
	<b>Parada 04:</b> Fazenda Pintangueira;		
<b>Parada 05:</b> Rotatória Canto do Bambu;			
<b>Parada 06:</b> Fazenda Novo Horizonte;			
<b>Parada 07:</b> Bar do Namiro;			
<b>Parada 08:</b> Chácara Sempre Alegre;			
<b>Parada 09:</b> Nascente Azul;			
<b>Parada 10:</b> Fazenda Água Boa;			
<b>Parada 11:</b> Fazenda Cristal;			

	<b>Parada 12:</b> Rotatória Estância Mimosa; <b>Parada 13:</b> Fazenda Santa Luzia; <b>Parada 14:</b> Fazenda Fortaleza; <b>Parada 15:</b> Fazenda Machadinho (Lavoura) <b>Parada 16:</b> Fazenda Machadinho (Sede) <b>Parada17:</b> Fazenda Ypê		
01	<p style="text-align: center;"><b>ROTA: LINHA QUATI</b></p> <b>PERÍODO:</b> VESPERTINO <b>Rota Ida:</b> Início 09h20 – Final 12h50 <b>Rota Volta:</b> Início16h30 – Final19h30 <b>Ponto Inicial Rota Ida:</b> Casa Motorista <b>Ponto Final Rota Ida:</b> Escola Estadua Luiz da Costa Falcão <b>Ponto Inicial Rota Volta:</b> Escola Estadual Luiz da Costa Falcão <b>Ponto Final Rota Volta:</b> Casa Motorista <b>Paradas dentro do Percurso:</b> <b>Parada 01:</b> Fazenda Vale do Formoso; <b>Parada 02:</b> Fazenda Quati (Ponte); <b>Parada 03:</b> Chácara Canaã; <b>Parada 04:</b> Serraria Velha (Ponte Kombi); <b>Parada 05:</b> Retiro Sertãozinho; <b>Parada 06:</b> Fazenda Formosa; <b>Parada 07:</b> Fazenda Retiro do Formoso; <b>Parada 08:</b> Fazenda Nossa Senhora Boa Sorte; <b>Parada 09:</b> Fazenda Palma Real <b>Parada 10:</b> Chácara do Carabina; <b>Parada 11:</b> Chácara Bom Sossego;	01	1.412,00

	<b>Parada 12:</b> Chácara Nossa Senhora Aparecida; <b>Parada 13:</b> Fazenda Barra Bonita; <b>Parada 14:</b> Tratamento de Esgoto; <b>Parada 15:</b> Simpol		
01	<p style="text-align: center;"><b>ROTA: LINHA IZOLINA</b></p> <b>PERÍODO:</b> VESPERTINO <b>Rota Ida:</b> Início 10h40 – Final 13h00 <b>Rota Volta:</b> Início 16h40 – Final 19h00 <b>Ponto Inicial Rota Ida:</b> Casa Motorista <b>Ponto Final Rota Ida:</b> Escola Estadual Luiz da Costa Falcão <b>Ponto Inicial Rota Volta:</b> Escola Estadual Luiz da Costa Falcão <b>Ponto Final Rota Volta:</b> Casa Motorista <b>Paradas dentro do Percurso:</b> <b>Parada 01:</b> Fazenda Cristo Rei; <b>Parada 02:</b> Fazenda São José; <b>Parada 03:</b> Fazenda Barrerinha; <b>Parada 04:</b> Fazenda Potreiro; <b>Parada 05:</b> Fazenda Santa Laura; <b>Parada 06:</b> Fazenda Santuário; <b>Parada 07:</b> Fazenda São João; <b>Parada 08:</b> HotelSantaEsmeralda; <b>Parada 09:</b> Calbon <b>Parada 10:</b> EcoSesi; <b>Parada 11:</b> Recanto La Fiesta; <b>Parada 12:</b> Loteamento 3 Rios;	01	1.412,00
01	<p style="text-align: center;"><b>ROTA: LINHA LALIMA</b></p>	01	1.412,00

	<p><b>PERÍODO:</b> VESPERTINO</p> <p><b>Rota Ida:</b> Início 09h40 – Final 12h45</p> <p><b>Rota Volta:</b> Início 16h40 – Final 20h30</p> <p><b>Ponto Inicial Rota Ida:</b> Fazenda V6</p> <p><b>Ponto Final Rota Ida:</b> Escola Estadual Luiz da Costa Falcão</p> <p><b>Ponto Inicial Rota Volta:</b> Escola Estadual Luiz da Costa Falcão</p> <p><b>Ponto Final Rota Volta:</b> Fazenda V6</p> <p><b>Paradas dentro do Percuro:</b></p> <p><b>Parada 01:</b> Fazenda V6;</p> <p><b>Parada 02:</b> Fazenda Santa Rita</p> <p><b>Parada 03:</b> Fazenda Serrana;</p> <p><b>Parada 04:</b> Chácara Santa Luzia</p> <p><b>Parada 05:</b> Fazenda Bocaiana;</p> <p><b>Parada 06:</b> Chácara Brejinho;</p> <p><b>Parada 07:</b> Fazenda Caioba;</p> <p><b>Parada 08:</b> Fazenda Montana II;</p> <p><b>Parada 09:</b> Fazenda Chão Quente;</p> <p><b>Parada 10:</b> Fazenda Morada do Sol;</p> <p><b>Parada 11:</b> Fazenda Samambaia;</p> <p><b>Parada 12:</b> Chácara Nossa Senhora Aparecida;</p> <p><b>Parada 13:</b> Fazenda Entusiasmo;</p> <p><b>Parada 14:</b> Chácara Nossa Senhora Aparecida;</p> <p><b>Parada 15:</b> Chácara Capelinha;</p>		
	<b>ROTA: LINHA MUTUM</b>		
<b>01</b>	<p><b>PERÍODO:</b> MATUTINO</p> <p><b>Rota Ida:</b> Início 03h40 – Final 07h10</p>	<b>01</b>	1.412,00

	<p><b>Rota Volta:</b> Início 10h30 – Final 14h20</p> <p><b>Ponto Inicial Rota Ida:</b> Casa Motorista</p> <p><b>Ponto Final Rota Ida:</b> .Escola Estadual Luiz da Costa Falcão</p> <p><b>Ponto Inicial Rota Volta:</b> Pestalozzi</p> <p><b>Ponto Final Rota Volta:</b> CasaMotorista</p> <p><b>Paradas dentro do Percuro:</b></p> <p><b>Parada 01:</b> Fazenda Coqueiro;</p> <p><b>Parada 02:</b> Fazenda Lagoa do Pancho;</p> <p><b>Parada 03:</b> Fazenda Auxiliadora;</p> <p><b>Parada 04:</b> Fazenda Lagoa das Antas;</p> <p><b>Parada 05:</b> Fazenda 3 S;</p> <p><b>Parada 06:</b> Fazenda Eldorado;</p> <p><b>Parada 07:</b> Fazenda Santo Antônio</p> <p><b>Parada 08:</b> Fazenda Noda</p> <p><b>Parada 09:</b> Fazenda Sagrada FamíliaI;</p> <p><b>Parada 10:</b> Fazenda Saramandaia;</p> <p><b>Parada 11:</b> Fazenda Ana Carolina;</p> <p><b>Parada 12:</b> Lar Cooperativa;</p> <p><b>Parada 13:</b> Fazenda São Carlos (Sede)</p> <p><b>Parada 14:</b> Fazenda São Carlos (Agrícola);</p>		
--	---	--	--

01	<b>ROTA: LINHA PÉ DE CEDRO</b>		01	1.412,00
	<b>PERÍODO:</b> VESPERTINO			
	<b>Rota Ida:</b> Início 10h20 – Final 13h00			
	<b>Rota Volta:</b> Início 16h20 – Final 19h00			
	<b>Ponto Inicial Rota Ida:</b> Casa Motorista			
	<b>Ponto Final Rota Ida:</b> .Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães			
<b>Ponto Inicial Rota Volta:</b> Escola Estadual Luiz da Costa				

01	Falcão		01	1.412,00
	<b>Ponto Final Rota Volta:</b> Casa Motorista			
	<b>Paradas dentro do Percurso:</b>			
	<b>Parada 01:</b> Fazenda União;			
	<b>Parada 02:</b> Assentamento Girassol (lote03);			
	<b>Parada 03:</b> Fazenda Coringa;			
	<b>Parada 04:</b> Assentamento Girassol;			
	<b>Parada 05:</b> Assentamento Pé de Cedro (lote7);			
	<b>Parada 06:</b> Assentamento São José (lote 09);			
	<b>Parada 07:</b> Assentamento São José (lote 19);			
	<b>Parada 08:</b> Assentamento Pé de Cedro;			
<b>Parada 09:</b> Assentamento Pé de Cedro;				
<b>Parada 10:</b> Assentamento Pé de Cedro;				
<b>Parada 11:</b> Km 12;				
<b>ROTA : LINHA SÃO PAULO</b>		01	1.412,00	
<b>PERÍODO :</b> VESPERTINO				
<b>Rota Ida :</b> Início 09h00 – Final 12h45				
<b>Rota Volta :</b> Início 16h20 – Final 20h40				
<b>Ponto Inicial Rota Ida:</b> Fazenda Santo Antônio				
<b>Ponto Final Rota Ida:</b> Escola Estadual Luiz da Costa Falcão				
<b>Ponto Inicial Rota Volta:</b> Escola Estadual Luiz da Costa Falcão				
<b>Ponto Final Rota Volta:</b> Fazenda Santo Antônio				
<b>Paradas dentro do Percurso:</b>				
<b>Parada 01:</b> Fazenda Santo Antônio;				
<b>Parada 02:</b> Sitio Corquinho;				
<b>Parada 03:</b> Fazenda Estrelinha;				
<b>Parada 04:</b> Fazenda Platina;				

01	<b>Parada 05:</b> Fazenda São Paulo;		01	1.412,00
	<b>Parada 06:</b> Fazenda Vale Azul;			
	<b>Parada 07:</b> Fazenda Santa Tereza;			
	<b>Parada 08:</b> Fazenda Cochilha			
	<b>Parada 09:</b> Fazenda Santa Rita;			
	<b>Parada 10:</b> Fazenda Estância 2E;			
	<b>Parada 11:</b> Fazenda Céu Azul;			
	<b>Parada12:</b> FazendaNossaSenhora Aparecida;			
	<b>Parada 13:</b> Fazenda Fenix;			
	<b>Parada 14:</b> Fazenda São Miguel;			
	<b>Parada 15:</b> Fazenda Monte Verde;			

	<b>ROTA: LINHA CURÉ</b>		
	<b>PERÍODO:</b> MATUTINO <b>Rota Ida:</b> Início 04h20 – Final 07h05 <b>Rota Volta:</b> Início 10h50 – Final 13h40 <b>Ponto Inicial Rota Ida:</b> Casa Motorista <b>Ponto Final Rota Ida:</b> Escola Municipal Vitalina Vargas Machado <b>Ponto Inicial Rota Volta:</b> Escola Municipal Vitalina Vargas Machado <b>Ponto Final Rota Volta:</b> Casa Motorista <b>Paradas dentro do Percorso:</b> <b>Parada 01:</b> Fazenda Arvoredo; <b>Parada 02:</b> Fazenda Santo Antônio; <b>Parada 03:</b> Fazenda Vale do Prata; <b>Parada 04:</b> Fazenda São Sebastião; <b>Parada 05:</b> Fazenda Alvorada; <b>Parada 06:</b> Fazenda Serradinho;		
<b>01</b>		<b>01</b>	1.412,00

	<b>Parada 07:</b> Fazenda Primavera; <b>Parada 08:</b> Fazenda Fortaleza; <b>Parada 09:</b> Fazenda Visagem; <b>Parada 10:</b> Fazenda Boitata; <b>Parada 11:</b> Balneário; <b>Parada12:</b> Calbon; <b>Parada 13:</b> Fazenda Nova Era;		
	<b>ROTA: LINHA SÃOGERALDO</b>		
	<b>PERÍODO:</b> VESPERTINO <b>Rota Ida:</b> Início 10h00 – Final 12h45 <b>Rota Volta:</b> Início 16h55 – Final 19H45 <b>Ponto Inicial Rota Ida:</b> Casa Motorista <b>Ponto Final Rota Ida:</b> Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães <b>Ponto Inicial Rota Volta:</b> Escola Municipal João Alves de Arruda <b>Ponto Final Rota Volta:</b> Casa Motorista <b>Paradas dentro do Percorso:</b> <b>Parada 01:</b> Fazenda São Geraldo (Retiro 31); <b>Parada 02:</b> Fazenda São Geraldo – Pindaiva 01; <b>Parada 03:</b> Fazenda São Geraldo – Pindaiva 02; <b>Parada 04:</b> Fazenda São Geraldo – Calcário Xaraés; <b>Parada 05:</b> Fazenda Montana; <b>Parada 06:</b> Fazenda América; <b>Parada 07:</b> Fazenda Remanso; <b>Parada 08:</b> Praia da Figueira; <b>Parada 09:</b> Fazenda Santa Tereza; <b>Parada 10:</b> Fazenda Fenix;		
<b>01</b>		<b>01</b>	1.412,00

	<b>Parada 11:</b> Fazenda Santa Eugênia; <b>Parada 12:</b> Fazenda Canindé;		
--	--	--	--

7.3 – O valor do vencimento terá reajuste conforme a alteração ocorrida no salário mínimo, quando ocorrer na vigência desse contrato.

8. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO REFERENTE À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL– pontuação máxima: 75 pontos:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PESO/MÊS	Tempo máximo	Pontuação Máxima
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA FUNÇÃO	02 (dois) pontos por mês trabalhado	30 meses	60
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	0,5 pontos trabalhado por mês	30 meses	15

8.1 Os documentos de Experiência Profissional deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.

8.2 As Declarações de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço só serão aceitas de Órgãos Públicos, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria responsável, específica para a área pleiteada e deverão ser apresentadas em cópia simples.

8.3 A cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) apresentada como prova de experiência profissional deverá conter as páginas que tenham a foto, a qualificação e o(s) contrato(s) de trabalho da área de atuação da vaga pleiteada.

8.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia simples.

8.5 Não serão devolvidos nenhum dos documentos entregues para a realização deste Chamamento Público após a abertura do mesmo.

#### 9 – DO PROCEDIMENTO:

9.1 Realizada a abertura dos envelopes e posteriormente a análise, a comissão fará a divulgação do resultado publicado no Órgão Oficial do Município, deferindo e classificando as inscrições dos habilitados e indeferindo aquelas cujos interessados não atenderam às exigências do Edital Nº 004/2024.

9.2 Do resultado da habilitação e classificação caberá recurso administrativo conforme item 11.

9.3 A divulgação do resultado final da relação de inscritos, será publicado no Órgão Oficial do Município, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

#### 10 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

10.1 Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

10.2 Serão considerados para critério de desempate:

10.2.1 Maioridade;

10.2.2 Sorteio público, para o qual todos os candidatos credenciados serão convocados.

10.3 O resultado do Chamamento Público para Credenciamento será divulgado em até 02(dois) dias úteis, sendo afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Bonito, bem como publicado no Órgão Oficial do Município.

#### 11 - DOS RECURSOS:

11.1 Após divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de até 24 horas, findando o prazo no dia 08 de agosto de 2024 às 08:00 horas (horário local) para a apresentação de recursos administrativos contra a(s) decisão(ões) da Comissão para o Processo de Chamamento Público de Credenciamento de Monitores.

11.2 O recurso deverá ser apresentado em via impressa e devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 829, 1 andar, apto 02 e 03.

11.3 Será indeferido, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato ou pelo procurador habilitado.

11.4 O acolhimento de recurso importará a validação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e delatar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

11.6 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

#### 12 – DO CONTRATO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

12.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará o(s) candidato(s) selecionado(s) para assinatura do contrato administrativo.

12.2 O candidato deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato decorrente deste Chamamento Público para Credenciamento, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com as Fazendas:

b) Municipal,

c) Estadual; e

d) Federal;

12.3 O prazo previsto da contratação será conforme descrito neste edital, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente das funções.

12.4 O contrato administrativo não gera qualquer vínculo trabalhista com a Prefeitura Municipal de Bonito-MS.

12.5 No valor do contrato serão descontados os impostos incidentes sobre o serviço prestado.

#### 13 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

13.1 As responsabilidades e atribuições dos contratados constam no Termo de Compromisso presente no Anexo III deste Chamamento Público.

#### 14 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

14.1 Fiscalizar a execução dos serviços realizados pelos monitores, sendo o servidor JAIRO NOLASCO - Matrícula nº 2232, responsável pela fiscalização do contrato a ser firmado.

14.2 A locar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços. Efetuar os pagamentos devidos conforme Cláusula Terceira do presente contrato.

14.3 Acompanhar, fiscalizar e verificar o desenvolvimento dos serviços.

14.4 Fornecer ao CONTRATADO informações, dirimir dúvidas e orientá-lo em casos omissos.

15 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1 A CONTRATANTE poderá extinguir o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 137, incisos I a IX, 138, incisos I a III e 139 da Lei Federal nº14.133/2021.

15.2 Nas hipóteses em que a rescisão ocorrer poderá a CONTRATADA convocar os demais classificados para contratação, conforme o artigo 90, §7º da mesma lei.

16 – DAS PENALIDADES:

16.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas nos artigos 155 a 158, da Lei Nº14.133/2021.

16.2 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a III, e § 2º do inciso I a III do artigo 138, da Lei Nº14.133/2021. 1

7 – DO DESCRENCIAMENTO DO CREDENCIADO:

17.1 Serão excluídos do Chamamento Público para Credenciamento os profissionais que não cumprirem a escala de serviços previamente pactuada, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos, assegurado o contraditório e ampla defesa.

17.2 Será excluído o profissional que não estiver desempenhando os serviços de modo satisfatório, assegurado o contraditório e ampla defesa.

18 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

18.1 O presente Chamamento Público para Credenciamento poderá ser revogada por razões de interesse público de corrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caibam aos interessados quais quer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Chamamento Público para Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

19.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

19.3 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir, retirar ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição após a entrega da mesma.

19.4 Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

19.5 O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

19.6 Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato classificado que for convocado, através de publicação no órgão Oficial do Município, que não comparecer dará direito à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de convocar o próximo classificado.

19.7 As datas estabelecidas neste edital estão sujeitas a alterações, as quais serão comunicadas aos interessados.

19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Chamamento Público, que decidirá com base na legislação vigente.

19.9 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Requerimento para Inscrição;

Anexo II - Termo de Declaração;

Anexo III –Termo de Compromisso.

Bonito/MS, 03 de julho de 2024.

### Cronograma:

Descrição	Período
Publicação do Edital	03/07/2024
Período de Inscrições	22/07/2024 a 01/08/2024
Publicação da relação preliminar dos candidatos habilitados no Credenciamento	07/08/2024
Interposição de recurso	08/08/2024
Relação final de candidatos habilitados no Credenciamento	13/08/2024

Eliana Maria Rapael Fregatto  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 006/2021 - RH

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Chamamento Público. Eu, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], residente e domiciliado(a) no(a), telefone( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ respeitosamente comparece perante Vossa Senhoria a fim de REQUERER A INSCRIÇÃO no Chamamento Público nº 004/2024 para a vaga, com carga horária de 8 horas diárias, ocasião que faz a juntada dos documentos exigidos no Edital, concorrendo a seguinte Linha do Transporte escolar:

- ( )LinhaCuré
- ( )Linha Pitangueira
- ( )Linha Izolina
- ( )Linha Quati
- ( )Linha Lalima
- ( )LinhaSão Geraldo
- ( )Linha Mutum
- ( )LinhaSão Paulo
- ( )LinhaPéde Cedro

\*O candidato deverá escolher somente 01 (uma) opção.  
, de de 2024.

Nome legível e assinatura

CPF nº \_\_\_\_\_

#### ANEXO II

#### TERMO DE DECLARAÇÃO

À Comissão Chamamento Público Eu [profissão], residente e domiciliado(a) no(a) ,telefone ( ) ,declara sob as penalidades cabíveis:

- a) Que todas as informações Documentais e Técnicas fornecidas são verdadeiras;
- b) Que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concorda com os Termos do Edital de Chamamento Público nº004/2024;
- c) Que não está impedida de licitar com o Poder Público por ter sido apenas com Declaração de Inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido Reabilitado perante a Autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Que não possui nenhum cargo público no Município.

Por ser expressão da verdade. ,

de de 2024.

Nome legível e assinatura

CPF nº \_\_\_\_\_

#### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO

À Comissão Chamamento Público Eu [profissão], residente e domiciliado(a) no(a) ,telefone( ) , assumo todas as Penalidades cabíveis ao presente Termo de Compromisso em Realizar os Serviços às condições mencionadas no Edital de Chamamento Público nº 004/2024, bem como as seguintes atribuições: ATRIBUIÇÕES:

- Acompanhar os estudantes desde o embarque até seu desembarque na escola de destino, assim como a acompanhar os estudantes desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Verificar se todos os estudantes estão assentados adequadamente dentro do veículo;
- Orientar e auxiliar os estudantes, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- Orientar os estudantes, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos;
- Zelar pela higiene e organização do transporte durante e depois do trajeto como: verificar nos bancos e no interior do transporte e RECOLHER embalagens, pacotes ou qualquer outro tipo de lixo;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos estudantes e deixá-los DENTRO do local;
- Ajudar os estudantes a subir e a descer as escadas do transporte, bem como, quando necessário, auxiliá-los no carregamento de objetos que dificultem seu embarque e desembarque;
- Verificar a segurança dos estudantes no momento do embarque e do desembarque;
- Verificar os horários do transporte e informar os pais e aos estudantes;
- Conferir se todos os estudantes frequentes no dia estão retornando para os lares, ajudar os pais dos estudantes deficientes na locomoção destes;
- Orientar e acompanhar o preenchimento e atualização da Planilha Mensal de Carga Horária e frequência do transporte escolar.
- Não modificar rota ou trajeto do estudante a pedido do mesmo;
- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; (Gerente do Departamento de Transporte Escolar);
- Verificar o veículo afim de conferir se algum estudante não esqueceu nenhum objeto;
- Não se utilizar de telefone celular durante o trajeto;
- Dar especial atenção aos estudantes durante todo o trajeto em que os mesmos estiverem utilizando o transporte escolar;
- Ouvir reclamações e analisar os fatos, comunicando o setor de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação

e Cultura sobre quaisquer ocorrências;

- Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos estudantes, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem, que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros;
  - Tratar os estudantes com urbanidade e respeito;
  - É expressamente proibido ao monitor o uso de substâncias ilícitas, bebidas, cigarros e outros durante o expediente.
  - Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos estudantes. Por ser expressão da verdade.
- , de de 2024.

Nome legível e assinatura

CPF nº \_\_\_\_\_

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

**Departamento de Licitação**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 229/2023 e Decreto Municipal nº. 15 de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit Lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 18 de julho de 2024.

**HORAS:** 09h00min. (Horário de Brasília).

**LOCAL:** Plataforma BLL, por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br), gratuitamente.

Bonito/MS, 04 de julho de 2024.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

**Secretaria de Educação e Cultura**  
**LISTA DE ESPERA - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**CEI HERMÍNIA TEIXEIRA SIQUEIRA**

	Nome da Criança	Pai / Mãe	Data de Nasc.	Data de Insc.
		<b>2024</b>		
01-	Gustavo C. S.	Matheus C.S./Salette C.A.	18/01/2024	18/01/2024
02-	José Eduardo de S.L.	Alcenir L.S./Ana Carolina L.S.	25/01/2024	18/04/2024
03-	Isis Helena T.C.	Gabriel G.C./Alessandra T.C.	12/02/2024	15/05/2024
04-	Gael Henrique G.G	Mikael G.A./Edilaine G.S.	29/04/2024	16/05/2024
05-	Ravi Luccas C.M.	Abimael Lucas R.M./Franciny A. C.R.	01/01/2024	17/05/2024
06-	Mathias B.F	Eriel T.F./Michele V.B.S	27/02/2024	26/06/2024
		<b>2023</b>		
01	Gusttavo T. O.	Paulo C. M. O./ Marisa T.R.A.	08/03/2023	16/05/2023
02	Eloá B. C.	Valdinei C./Jeniffer C.B.	10/02/2023	25/10/2023
03	Ster S.C.	Matheus S.S/ Camila S.C.	14/02/2023	21/11/2023
04	Manoel M. M.	Roberson G. M./Aline C.M.C.	12/07/2023	06/12/2023
05	Luiz H. P.C.	Aparecido G.P/ Tatiane C.S.	06/04/2023	07/12/2023
06	Luiz Augusto O. A.	Ramão A./Janina O.C.	07/05/2023	08/01/2024
07	Maria A. F.G.	Jean C.G./Aline C.G.	19/12/2023	17/01/2024
08	Victor K.L.P.	Luciene R.L./Ival P.J.	19/07/2023	22/01/2024
09	Samuel D. C.	Bruno D. C./Renata D.C.	06/10/2023	06/02/2024
10-	Sophia B.L.	Victor P.C./Thais B.	12/01/2023	07/02/2024
11-	Anny V.L.L.	Emerson L./Larissa L.F.	18/01/2023	08/02/2024
12-	Ícaro L.M.	Nerci L.S./regiele M.F	17/07/2023	09/02/2024
13-	Aurora S.O.	Lucas C.O./Jéssica S.	04/07/2023	16/02/2024
14-	Antônio F.P.	Adriano L. P./Suely A.L.	12/10/2023	21/02/2024
15-	Lohan O.A.F.	Edmar R. F./Adriely A.V.C.	02/03/2023	23/02/2024
16-	Lucca P.V.S.	Saimon V.S./Camila P. S.S	15/12/2023	23/02/2024
17-	Raquel B. M.	Gerson B. S./ Jéssica M.E.S.	30/03/2023	04/03/2024
18-	Vitória F. M.	Marcelo F.M./Brigida L.F.	11/12/2023	06/03/2024
19-	Maria Laura M.S.	Hiter C.S./Michelle M.M.	29/11/2023	14/03/2023
20-	Clara Vitoria F.T.	Jordaneil T.O./Ariane T.F.	12/06/2023	14/03/2024
21-	Davi Lucas S.P.	Fernando J.N./Yasmin S.A.	12/01/2023	12/04/2024
22-	João Vitor S.O.	Ronaldo A.O./Vitória A.S.	08/02/2023	02/07/2024
		<b>2022</b>		

01-	Milena M. T. S.	Gabriel T. M./Karina M. S.	18/10/2022	23/01/2023
02-	Edgar D. M.	Thiara D.M.	25/10/2022	24/03/2023
03-	Ismael C. A.	Gelson S. A./Iasmin C.	19/01/2022	15/08/2023
04-	Maria Luiza F. O.	Luiz O. D.O./Katlyn F.A.O.	23/11/2022	19/10/2023
05-	Valentina L. F	Rafael S.F./Emily V.L.	09/02/2022	27/11/2023
06-	Isadora B.S.R.	Maxvaldo S.r./Géssica B.B.	01/01/2022	15/12/2023
07-	Aylla Arlete S. C	Pamela S.C.	24/11/2022	15/12/2023
08-	Arthur S.S.	Pedro P.A.S/Rosane.S.D.	26/10/2022	10/01/2024
09-	Cristopher M.S.	Bruno G.S./Danielly S.M.	08/09/2022	10/01/2024
10-	Murilo E.S.C.	Vitor M.S.F/Solaine C.S.	04/10/2022	10/01/2024
11-	Isaac A.O.	Luis A.O./Liz J.A.L	22/08/2022	12/01/2024
12-	Zoe Sophya D.O.G	Matheus M. G./Bruna D. O.	18/02/2022	19/01/2024
13-	Pietra S.V.	Alex S.D./Sabrina V.S.	01/08/2022	29/01/2024
14-	Leonardo M.S.	Daniela M.G S./Edilso A.S.	04/04/2022	01/02/2024
15-	Heitor N.M.M.	Tais G.M./Cleomar L.R.	18/07/2022	05/02/2024
16-	Luis M.A.F.	Luis F.F.A./Miriam A.P.	20/12/2022	22/02/2024
17-	Alexander Jose S.G.	José Roberto S.F/Mayerlin I.G.R.	12/12/2022	28/02/2024
18-	Nathan A. T.	Gelson B.T./Eliana A.A.	23/03/2022	04/03/2024
19-	Ícaro Samuel C.P.	Marcos Vincius P./Michele da S.C.	27/12/2022	07/03/2024
20-	Théo Ravy S.	Fernanda C.S.	17/06/2022	04/04/2024
21-	Maria Cecília R.	Sara C.R.	26/03/2022	11/04/2024
22-	Ísis Sophia G.N.	Everton V.N./Mirian O.G.	14/02/2022	15/04/2024
23-	Luna C.P.	Norberto P./Tainara G.C.S.	24/08/2022	10/05/2024
24-	Hugo L.C.M.	Pedro Lucas D.M./Franciny A.C.R.	15/03/2022	21/05/2024
25-	Yasmim Victória F.S.	Maria F.S.	19/07/2022	21/05/2024
26-	Davi A.B.	Marcos V.B.N./Laura A.S.B.	26/04/2022	21/06/2024
27-	Zyan G.A.N.	William N./Francisleni G.A.	21/02/2022	11/06/2024
<b>2021</b>				
01-	Kelly d...S...G...	Edinaldo G... / Marinalva d.S.	12/01/2021	18/02/2021
02-	Hesther M... R...	Roni M. C. S. / Geliane R...	09/07/2021	17/03/2022
03-	Emília R... N...	Valdelice N... d... S...	11/08/2021	23/03/2022
04-	Mathias V. A.	Pablo C. V. G. / Shirley M. A.	03/08/2021	05/10/2022
05-	Yuri M. S.	Natanael A. S.R./Eliziane M. M.	09/03/2021	15/12/2022
06-	Lizze Helena B.M.	Luiz Paulo M.G./Keyla B.A.	02/04/2021	08/02/2023
07-	Kalebe M.D.O.	Otiniel D.O./Renata M.C.S.	04/05/2021	27/02/2023
08-	Liz M.T.F.	Mirosmar F.S./Angélica P.T.	03/07/2021	21/03/2023
09-	Isadora T. Q.	Diego Q./Jainny M.T.	02/03/2021	01/08/2023
10-	Luiz M. R.S	Flávio S. S./ Maria L.R. X.	05/01/2021	14/09/2023
11-	Priscila S.G.	Almir M. G./Lucimara R. S.G.	09/02/2021	12/12/2023
12-	José Luiz O.A.	Ramão A. /Janina O.C.	15/02/2021	08/01/2024
13-	Luis H. P.S.	Célio P.A./Patrícia P.E.	16/11/2021	07/02/2024
14-	Isabela Lorany V.B.	Luis N.B./Lucia Z.V.E.	24/08/2021	27/02/2024
15-	Noah R.S.R.	Rafael S. /Elenice A.S.R.	10/08/2021	14/03/2024
16-	Josué S.C.	Juiverson C./Katiane J.S.	11/05/2021	02/04/2024
17-	Giovanna S.L.	Everton S. S./Ana Carolina L.S.	14/09/2021	18/04/2024
18-	Gael C.L.	Igor s.L./Geise Kelli S.C.	04/10/2021	29/04/2024
19-	João Onofre N.C.	João Victor C.S./Rosilene P.N.	24/02/2021	29/04/2024
<b>2020</b>				
01-	Kessia E.P.R	Leando A. R./Milena P.R.	08/04/2020	15/02/2020
02-	Tito K.M.Y.	Lucas K.Y./Camila Q.S.M.	17/04/2020	24/11/2020
03-	Luís M... R... D...	Marcelino D... / Tawana A... R...	05/11/2020	05/01/2022
04-	Aylla V... B... S...	Fabiano H. S.S./ Bárbara P.B. M.	12/07/2020	17/03/2022
05-	Mellyssa O... W...	Marcio Z... W. / Marta D. d... O.	26/11/2020	23/06/2022
06-	Leonardo P. B.	Diogo R. B. Maytane V.P.	01/04/2020	27/06/2022
07-	Júlia N. A.L.	José A. L.J./ Iliana S. A. L.	30/11/2020	23/11/2022
08-	Paulo R. M.	Victor R. M./Giovana M. F.C.	12/12/2020	23/02/2023
09-	Brayn Davi G.R.	Maycon R.F./Ana Claudia G.V.	25/08/2020	06/07/2023
10-	Ayla Sophia M.N.	Ederson C.N./Silvana P.M.	19/05/2020	24/11/2023
11-	Vitória S.B.	Danrley B.F./Vanessa A.N.S.	12/11/2020	05/12/2023
12-	Isadora B.M.A.	Rafael P.A/Emanuelle B.M	15/04/2020	10/01/2024
13-	Luis H. A.O.	Luis A.O./Liz J. A.L.	26/07/2020	12/01/2024
14-	Lorena B.D.	Fausto D. A./Victoria A.B.	05/06/2020	15/01/2024
15-	Brenda B.D.	Fausto D. A./Victoria A.B.	05/06/2020	15/01/2024
16-	Lavinia G.D.	Ronison D.S./Diandra G.S.	06/07/2020	26/01/2024
17-	Maria Eduarda V.S.	Marcos V. L./Marly S. S.	27/10/2020	09/02/2024
18-	Lorenzo S. O.	Pascoal S.N./Karolín O.L.	16/05/2020	04/03/2020
19-	Milker P.S.	Luan S.O./Regiane P.D.	08/07/2020	18/06/2024

**C.E.I. VERA LÚCIA G. FIGUEIREDO**

	Nome da Criança	Pai / Mãe	Data de Nasc.	Data de Insc.
<b>2024</b>				
01	Heitor Valentin N.C.	Sidnei C.C./Jussara O.N.C	24/01/2024	28/02/2024
02	Naomy de O. P.	Jeferson O.P/Mayara C.	18/03/2024	01/04/2024
03	Noah T.S.H.	Alexsandro H./Ana Cláudia T.S.H.	28/03/2024	16/05/2024
04	Bernardo A. S.F.	Bruno A.S./Fernada A.A.F.	15/01/2024	11/06/2024
05	Artur A.C.	Thiago V.C./Carolina B.A.	16/01/2024	25/06/2024
<b>2023</b>				
01	Hadassa M. S.	Ahragonyes / Raika K.M.	02/01/2023	20/11/2023
02	Ana Stella M.G.	Anderson B.G./Aline P. M.F.	17/10/2023	19/12/2023
03-	Maitê V.	Maria Renata V.M.	15/06/2023	06/02/2024
04-	Lorena da O. S.	Sérgio B.S.J/rosilany R.O.	11/04/2023	16/02/2024
05-	Maitê P.M.	João M./Gleice P.C.	17/01/2023	21/02/2024
06-	Marcela C.A.	José Marcio C. S./Erika dos S.A.	13/02/2023	19/04/2024
07-	Mariana S.C.M.	Lucas O.C.M./Samara L.S.	19/12/2023	22/04/2024
08-	Joaquim L. D.	José Henrique L. S./Cinthia L. D.	12/05/2023	21/05/2024
<b>2022</b>				
01-	Rhavi L.D.C.	Luis G.A.C./Ana Paula A.D.	25/11/2022	12/01/2024
02-	Sarah M. S.	Ana B. M. S./Adeilson S.	12/10/2022	08/02/2024
03-	Ícaro da S.P.D.	Leonardo S.R.D./Daniela M.C.P.	11/01/2022	06/05/2024
<b>2021</b>				
01-	Hector M. S.	Elton M.S./Franciele B.E.	09/04/2021	18/01/2023
02-	Paloma Q.V.G.	Luiz C. G. F/ Andressa Q. V.	20/05/2021	04/09/2023
03-	Dhandara L. C.B.	Francisco A.B./Miria C.S.	03/09/2021	11/09/2023

04-	Eloá S.M	Welligton F.M./Ludmila H.S.C.	31/05/2021	28/02/2024
05-	Michael Lucas A.G.A.	Michael A.G./Fabiani da S.A.	05/02/2021	03/04/2024
06-	Zyan da S.	Rayane da S.A./	21/03/2021	24/04/2024
<b>2020</b>				
01-	Cecilia S.R.	Jefferso R. p./patricia S.R.	06/07/2020	31/08/2022
02-	José P. D.V.	Waldir O.V.J./Tathiana D.V.	20/08/2020	17/03/2023

**C.E.I. IZALTINA VIEIRA COELHO**

	Nome da Criança	Pai / Mãe	Data de Nascimento	Data de Inscrição
<b>2024</b>				
01-	Mayla G. M.	Vanderson M.M./Elinéia G.	09/03/2024	28/05/2024
02-	Eloah F.	Direne F.	27/03/2024	25/06/2024
<b>2023</b>				
01-	Joaquim Castilho Ximenes	Edilton X. R./Ingrid C.S.	23/01/2023	18/07/2023
02-	Maria Clara C. S.S	Leonardo S.S/ Tainara S.B	01/01/2023	13/12/2023
03-	Cecília L. X.	Kevin L.O./sara Cristina L. X.	05/04/2023	16/01/2024
04-	Dennys S. M.	Dinismar M./Rosemilda S.B.	30/05/2023	16/02/2024
05-	João G. S.	Ramona S.R.	30/06/2023	16/02/2024
06-	Ravy Lucca R.S.	Lucas R.S./Josiane V.S.	13/10/2023	28/02/2024
07-	Tallys Benício G.	Tamara alicia G.	30/10/2023	22/03/2024
08-	Liz C.G.L.	Lucas Antonio L.S/Kamila C.L.	24/10/2023	16/05/2024
09-	Clara Vitoria F.T.	Jordaneil T.O/Arine T. F.	12/06/2023	03/06/2024
10-	Ares S.F.M.	João F.N.M./Caroline S.F.	12/06/2023	27/06/2024
<b>2022</b>				
01-	Thiago P. S.	Thiago S. F./Aurineide P. S.	02/07/2022	23/02/2023
02-	Maria Cecilia O.P.	Robert O. C./Bruna S. S.P.	17/01/2022	28/03/2023
03-	Maryel V. T.D.	Climério D.A./Mariza T.	27/06/2022	04/05/2023
04-	Brayan R.B.	Nycolas V. B./ Glaucilaine M. R.	29/11/2022	23/08/2023
05-	Joana Marry A.	Maria Aparecida D.A.	13/09/2022	13/03/2024
06-	Victor Hugo S. B.	José Carlos B./Sandra S. B.	04/01/2022	15/04/2024
07-	Maisa F.M.A.T	Victor I.F.T./Livia M.A.	13/09/2022	04/06/2024
08-	Maria Augusta .B.	Maurício B./Ingrid R.R.	18/04/2022	17/06/2024
09-	Maria Lizzie B.	Dhiovana R.B.	08/02/2022	01/07/2024
<b>2021</b>				
01-	Manueli P. D. F.C.	Cleiton F.C./Mariane P. D.	29/09/2021	17/01/2023
02-	Antônio C.B.	Rafael L. B./Camila A. C.B.	24/01/2021	31/08/2022
03-	Ester S.A.	Nycolas A.A./Rayane A.S.M.	31/10/2021	10/06/2024
<b>2020</b>				
01-	Bernardo Yohan G.C.	John Lennon C.P./Mayk Suélen G.D.C.	15/10/2020	22/04/2024

**C.E.I. LAURA VICUÑA**

	Nome da Criança	Pai / Mãe	Data de Nascimento	Data de Inscrição
<b>2024</b>				
01-	Maria Julia R.N.	Jhonatan A.N./Renata A.R.	15/01/2024	07/05/2024
02-	Alice B. F.	Idemar B.B./Ediliane E.F.	16/02/2024	06/05/2024
03-	Khauan S.S.	Adenilson V.S./Dilmara S.	01/05/2024	04/06/2024
<b>2023</b>				
01-	Rebekka S. C.	Eduardo C./Amanda S.C.	31/01/2023	15/03/2023
02-	Kauã P.F.A.	Eric Natan D.A./Yanka P.F.C	07/08/2023	18/08/2023
03-	Maria Alice S. O.	Yuan S.O/ Jessica S.	11/04/2023	11/12/2023
04-	Gael G. M.	Ismael M. G./Nayara L.G.	18/09/2023	12/01/2024
05-	Maria F. V.S.	Valdilene M.V./Gleison M.S.	08/05/2023	23/01/2024
06-	Vicente M.G.I.	Iago P. G.I./Glenda A.M.M.	30/07/2023	26/01/2024
07-	Sofia O.C.	Voldeir O.S./Salette C.A.	12/10/2023	19/02/2024
08-	Théo H. S. L.	Roque H.Q.L./Hellen C.S.	22/03/2023	20/02/2024
09-	Maité L. G.	Martimiliano L. G./ Mirta M. G.	12/12/2023	20/02/2024
10-	Samuel A. C.	Bruno C.C./Vania A.C.	10/01/2023	05/03/2024
11-	Benjamin L.S.	Maiara L.S/	05/04/2023	13/03/2024
12-	Maria Luiza M.	Tais M./	05/12/2023	22/03/2024
13-	Anthony R.I.	Wesley A.I./Andreia R.B.	01/03/2023	04/04/2024
14-	Emanuel L.C.	Evandro B.C./Diene F.L.	21/07/2023	23/04/2024
15-	Maria Vitória M.R.	Diogo R./Milena M.C.	25/02/2023	29/04/2024
16-	Melinda Cecilia da C.M.	Agno A.T.M./Jadi Cecilia da C.L.	25/05/2023	06/05/2024
17-	Maria Heloisa D.R.	Rosandro A. R./Andreia D.	11/09/2023	10/05/2024
18-	Lorenzo Junior V.S.	Afonso S.J./Katusce V.S.	04/04/2023	24/06/2024
<b>2022</b>				
01-	Evellyn L. G. de S.	Samuel L. de S. / Ariani G. dos S.	15/03/2022	22/08/2022
02-	Ana Luiza A. C.	Dalcinei C.M./ Laiza A. P.	17/01/2022	04/12/2023
03-	Miguel N. S.P.	Rogério S.P./Carla V. M.S.	05/04/2022	19/01/2024
04-	Ariel T. A.M.	Roaldo G.M/Delia G.C.	07/06/2022	24/01/2024
05-	Lorena I.D.R.	Odemir O.R./Alêia F. D.	26/11/2022	20/02/2024
06-	Davi O. B.	João H.S./Carolina Z.O.	19/12/2022	27/02/2024
07-	Luiz Gustavo P.L.M.	Benigno P.M./Jucilene P.L.A.	16/10/2022	05/03/2024
08-	Conrado P.L.	Mario P. N.S./Daniella S.L.	21/11/2022	07/03/2024
09-	Maitê H.B.O.	Mateus B.O./Giovanna A.L.B.	03/09/2022	13/03/2024
10-	Ísis Helena P.F.	Wagner F.F./Iarisse P.F.	22/08/2022	26/04/2024
11-	Bianca Z.S.	Luiz F. Z de S./Kelly dos S. V.	28/01/2022	13/05/2024
12-	João G.S.C.	Diego C.L./Sabrina S.A.	11/06/2022	04/06/2024
13-	Enzo Gabriel S.B.	Esmare P. B/Tiarlene D.S.	21/09/2022	24/06/2024
14-	Maitê N.B.	Dhanilo S.B./Lorena N.C.	05/02/2022	24/06/2024
15-	Antonella P.M.	Gustavo M.C.M.S./Margarida C.P.	05/12/2022	02/07/2024
<b>2021</b>				
01-	Maria C. d... A... S...	David G. S. R. / Camila A... S...	21/08/2021	07/03/2022
02-	Gael V.S.N.	Ezequiel A.N./Júlia F.S.	26/06/2021	08/02/2024
03-	Martina L.G.	Martimiano L.G./Mirta N.G.	08/11/2021	20/02/2024
04-	Alana C. S.	Adriano A. M.S./Maria Dolores S.C.	14/06/2021	29/02/2024
05-	Giúlia Vitória D.F.	Gilmar F./Mariani D.F.F.	17/10/2021	10/06/2024

06-	Caroline C.E.	Rafael S.E./Celina C.C.	28/01/2021	13/06/2024
07-	João Pedro C.P.	Izandro S.P./Natalye T. C.P.	29/12/2021	10/05/2024
<b>2020</b>				
01-	Enzo G... G... C...	Ademir d... S... C. / Daiane G. F.	29/06/2020	15/03/2022
02-	Manuella S.C.	Eduardo C./Amanda S.C.	18/11/2020	15/03/2023

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

### Convênios

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE Nº 08/2024

**Partes:** Município de Bonito – MS e Robson Luis Tumelero

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo, a Permissão de Uso, a título precário e oneroso, para ocupação do Ponto de Táxi com receptivo, sanitário e paisagismo localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida com a Rua Cel Pilád Rebuá no centro do Município de Bonito/MS.

**Base Legal:** O presente Termo de Permissão de Uso de imóvel público fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Orgânica do Município, Código de Postura, Lei Complementar nº 087/2010 – Plano Diretor e Lei 1.512/2018 – LOA 2023.

**Vigência:** 31 de dezembro de 2024.

**Assinam:** Josmail Rodrigues – Prefeito Municipal  
Robson Luis Tumelero

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

### Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 739/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **WALMIR BISPO DE SOUZA**, matrícula nº **1526-3**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor de 1ª a 5ª Série (Professor N-VI), na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de **2.596 (Dois mil e quinhentos e noventa e seis) dias, correspondente a 7 (sete) anos, 1 (um) mês e 11 (onze) dias**, para fins de **Adicional Tempo de Serviço**, conforme dispõem o § 2º e 3º, do artigo 86 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município nº 210/2024, de 27 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 02 de julho de 2024.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

### Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 746/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **WALMIR BISPO DE SOUZA**, matrícula nº **1526-3**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor de 1ª a 5ª Série (**Professora N-VI**), na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de **3.045 (Três mil e quarenta e cinco) dias, correspondente a 8 (oito) anos, 4 (quatro) meses e 13 (treze) dias**. O(a) servidor(a) pode utilizar para fins de aposentadoria na Função do Magistério, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 11/01/2024, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com Protocolo nº 26001010.1.00022/24-3. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico nº 211/2024, de 27 de junho de 2024, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 02 de julho de 2024.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Departamento de Licitação****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I, do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, conforme solicitação, documento de formalização da demanda, justificativa e parecer jurídico, constantes no processo abaixo, tendo como objeto a **prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Estadual nº 3.394, de 12 de julho de 2007, atendendo a demanda no Município de Bonito/MS.**

**AUTORIZO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 72, da Lei retro mencionada.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024.**

**FAVORECIDO** : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CNPJ Nº** 02.940.523/0001-43

**VALOR:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**PRAZO** : 12 (doze) meses.

Bonito-MS, 04 de julho de 2024.

**Josmail Rodrigues**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

**Departamento de Licitação****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 26/2024**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I, do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, conforme solicitação, documento de formalização da demanda, justificativa e parecer jurídico, constantes no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação do serviço de organização do evento "**BRASIL RIDE ETAPA BONITO 2024**", conforme Convênio nº 944/2024 – FUNDESPORTE, no Município de Bonito/MS.

**AUTORIZO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 72, da Lei retro mencionada.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98 /2024.**

**FAVORECIDO** : Roma Comunicação LTDA

**CNPJ Nº** 03.231.605/0001-81

**VALOR:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

**PRAZO** : 31/12/2024.

Bonito-MS, 04 de julho de 2024.

**Josmail Rodrigues ,**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 145 , DE 04 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1742***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>250.000,00</b>
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
	937	23.695.0800.2018.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL	250.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 15010000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
	409	23.695.0800.2017.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL	-250.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5010000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**-250.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

JOSMAIL RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL  
078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 146 , DE 04 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1744***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$37.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>37.000,00</b>
02	04	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	938	13.392.0600.2013.0000	GESTÃO E PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	37.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 17190000
		719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>			<b>37.000,00</b>
		Fontes de Recurso	
		719 0000	37.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

JOSMAIL RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL  
078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024****PROCESSO ADM Nº. 4317 /24**

O Município de Brasilândia - MS faz saber aos interessados que fará realizar **Licitação do tipo menor Preço por item , objetivando: Contratação de empresa(s) especializada(s) para realização de Passeio Cultural na cidade de Campo Grande - MS e São Paulo -S P, para atender a Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades do Município de Brasilândia MS .** O recebimento e a abertura dos envelopes será no **dia 22/07/2024 às 08:00 horas local** na sala de Reuniões e Licitações situada à rua Elviro Mancini, nº 530, centro nesta cidade. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar ou obter o edital da seguinte forma: Presencialmente no Núcleo de Licitações no endereço citado anteriormente; Pelo telefone (67) 3546-1301; Através do e-mail: [licitacao@brasilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@brasilandia.ms.gov.br) ;

No sítios oficiais: Transparência: <http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/>,

PNCP: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

Brasilândia - MS, 04 de julho de 2024.

Carlos Alberto Ávila da Silva

Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO "P" Nº. 2.166/2024,****De, 03 de julho de 2024.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Artigo 1º-** Nomeia a servidora **EDNA CUSTODIA BERALDO DE SOUZA**, para exercer o cargo em Comissão **DIRETOR - DAS-1, Escola Municipal Paulo Simões Braga**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05/07/2024**.**Artigo 3º -** Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO "P" Nº 2.165/2024****De, 03 de julho de 2024.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO , Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Artigo 1º-** Exonera a pedido o Servidor **WALDERLEY PEDRO DE SOUZA** , do Cargo em comissão, **DIRETOR - COMISSIONADO, DAS-1**, Matrícula 59978-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04/07/2024**.**Artigo 3º -** Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024 .

**DR ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO "P" Nº. 2.164/2024**

De 03 de julho de 2024.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Artigo 1º**- Exonera o Servidor **PAULO HENRIQUE DE ANDRADE**, da Função Gratificada, **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04/07/2024**.

**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dia do mês de julho de 2024.

**DR ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO "P" Nº 2.168/2024**

De, 04 de julho de 2024.

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

**DECRETA**

**Artigo 1º- NOMEIA**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3624, de 04/07/2024 e do edital de aprovados de nº 17.001/2024 de, 04/07/2024.

**Artigo 2º** - Nos termos do Estatuto do Servidor, Lei nº 3.057/2023 de 01/11/2023, Artigo 32, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, deste decreto.

**CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

**LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

1º - LEONARDO DE AZEVEDO NUNES.

2º - JAIR SOARES DE SOUZA

**CARGO: MERENCDEIRO.**

**LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

1º - VANDA DE JESUS SILVA

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

1º - CARI AMARAL LORDE DA SILVA.

2º - EVILLEN CAROLINE DA SILVA MOREIRA

3º - JOICE CAETANO MENDES

4º - LUANA DE OLIVEIRA

5º - PAOLA FREITAS CANNON

**CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

**LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

1º - ELAINE MACENA.

2º - CLEIDE SILVA GARCIA..

**CARGO: LUBRIFICADOR.**

**LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

1º - AURELIO ANTONIO DA SILVA.

**CARGO: AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA.**

**LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

1º - IGOR HENRIQUE PEREIRA

2º - JULIANA MARQUES MARIANO

**CARGO: AUXILIAR DE CRECHE.**

**LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

1º - LOHANA PRISCILA LOPES AUGUSTO MANTOAN

2º - SOLANGE LOZE

- 3º - LUANA DOS SANTOS PEREIRA  
4º - TATIANE VIEIRA SANTOS  
5º - ADRIELY APARECIDA MORAES ALVES

**CARGO: CUIDADOR.**

**LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

- 1º - MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA SANTOS.

- 2º - JULIANA DIAS DO NASCIMENTO ALVES.

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL.**

**LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

- 1º - ÉRICA FIGUEIREDO FRANCO.

- 2º - PAULO SERGIO DE ABREU.

**CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL.**

**LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

- 1º - ISABELA DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA

**CARGO: MOTORISTA.**

**LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

- 1º - JULIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA

- 2º - STEVAM AUGUSTO PEREIRA

**CARGO: RECEPCIONISTA.**

**LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

- 1º - PATRÍCIA MACHADO DOS SANTOS.

- 2º - MARCELA GALDINO MANSAN.

**AFRODESCENDENTE**

- 1º - MARCIA APARECIDA LIMA DE SOUZA

**CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA.**

**LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

- 1º - WANDERLEI CANDUÇO KLESSE

**CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.**

**LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

- 1º - PEDRO VINÍCIUS CORREA BRUM BARROS

- 2º - LUANA NUNES FERREIRA DOS SANTOS

- 3º - LUCAS ARAÚJO CAETANO

- 4º - RICHARD PERCÍLIO MORAES GONCALVES

- 5º - SANDYANE VITÓRIA ORTIZ SARAN

- 6º - DAINA BARBOSA FRASNELI.

**AFRODESCENDENTE**

- 1º - DANILLO FRANCISCO DOS SANTOS.

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

**LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

- 1º - APARECIDA VICENTE GOMES

- 2º - DAIANE PIRES.

**CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR.**

**LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

- 1º - LAURA FERNANDA LEONCIO DA SILVA

- 2º - EDILAINÉ CHICOTTI

- 3º - BRENO FERNANDO DA SILVA

- 4º - ADRIELY APARECIDA SILVA

- 5º - VERONICA BERALDO DE SOUZA

- 6º - ANA CLAUDIA DE LUCAS DA SILVA

- 7º - IASMIM BATISTA RODRIGUES

- 8º - ISANA ARAÚJO DOS SANTOS

- 9º - EVELLIN BRUNA BASTOS NASCIMENTO

**AFRODESCENDENTE**

- 1º - YASMIN FERNANDA DOS SANTOS PEDROSO

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL.**

**LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

- 1º - GABRIEL FRANCISCO FERRARI PERES

**CARGO: PSICÓLOGO (20 H).**

**LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

- 1º - BEATRIZ DIAS DA SILVA

- 2º - FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS MIRANDA

- 3º - ISABELLA LUIZA SILVEIRA CLEMENTE

**CARGO: FARMACÊUTICO.**

**LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

- 1º - NAYARA CAROLINE SOARES VIEIRA

- 2º - JORGE JUSTINO DIOGO

**CARGO: FISIOTERAPEUTA.**

**LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

- 1º - LEANDRO ALVARENGA NUNES.

2º - JÉSSICA PEREIRA GOMES.  
3º - NATÁLIA SOARES DE SOUZA.  
-

**CARGO: ENFERMEIRO.****LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

1º ANDRE COELHO CALDEIRA.

**CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS.****LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.****AMPLA CONCORRÊNCIA**

1º - RAUL PINHEIRO DE OLIVEIRA ROCHA.

2º - CARLOS LIMA DA SILVA.

3º - OTAVIO MARINHO LIMA

**AFRODESCENDENTE**

2º - MAICON DOS SANTOS ALVES.

**CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS.****LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

1º - NATHALIA DE LIMA MACHADO.

**CARGO: NUTRICIONISTA (20 H).****LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

1º - RAQUEL MARQUES TEIXEIRA DE BARROS MARIANO.

**CARGO: ARQUITETO.****LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

1º - VICTÓRIA HELOISA DE LIMA SERVILHA.

**CARGO: CONTROLADOR.****LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

1º - HELOISA TAMIRES RODRIGUES CANO VASCONCELOS.

**CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS NÍVEL II.****LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

1º - JULIANO APARECIDO ROCHA ALVES.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (40H).****LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

1º - NAIARA JESSICA RODRIGUES BIASINI.

2º - JANAINA MATIAS DA SILVA ROVINA.

**CARGO: MEDICO GERIATRA.****LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

1º - THIAGO SOSSAI

**CARGO: MEDICO ORTOPEDISTA.****LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

1º - RAFAEL GOMES DIAS.

**CARGO: MEDICO PSIQUIATRA.****LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

1º - MARIANA NAIRA RIBEIRO CARDOZO FRANCO.

**CARGO: PSICOLOGO (40 H).****LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

1º - SILVIA APARECIDA ALVES TINEM.

2º - OSAIR LIMA DO PRADO.

3º - MARIA HELOÍSA DA CRUZ OLIVEIRA.

**CARGO: NUTRICIONISTA (40 H).****LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

1º - ANA CARLA ARRUDA CAIVANO CHAVES.

2º- LETICIA LORENA GREGO.

**CARGO: HORTICULTOR.****LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

1º - VITOR DIAS DA SILVA.

**CARGO: INSPETOR DE ALUNOS.****LOCAL: BRASILÂNDIA-MS.**

1º - HUGO NORONHA GALDINO.

2º - PAMELA ROSA DA SILVA.

3º - FERNANDA LUCIA DA SILVA ROSONI.

4º - ISABEL CRISTINA GARCIA DIAS.

5º - ANA LAURA FERNANDES DA ROCHA

**Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005.03/2024**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL – CUIDADOR, VEM **ALTERAR A DATA DA CAPACITAÇÃO** QUE SERIA NO DIA 05/07/2024, **PARA O DIA 12/07/2024**, COM INÍCIO ÀS 07:30 ÀS 11:30 E 13:00 ÀS 17:00. NO ANFITEATRO RAMEZ TEBET, PRAÇA CENTRAL DE BRASILÂNDIA/MS.

Torna ainda sem efeito a lista de convocados publicada anteriormente, sendo certo que a lista definitiva de convocados será publicada oportunamente.

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO “P” Nº. 2.167/2024**

De, 03 de julho de 2024.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**DECRETA**

**Artigo 1º**- Exonera a Servidora **MARISTELA CASTILHO LEONCIO DA SILVA**, do Cargo em Comissão **DIRETOR ADJUNTO- DAS-2**, Escola Municipal Arthur Hoffig, lotada na Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer, e nomeia para exercer o cargo em comissão **DIRETOR – DAS-1**, Escola Municipal Arthur Hoffig, lotada na Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05/07/2024**.

**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA****Portaria 91-2024****PORTARIA Nº 091/2024**

De, 02 de julho de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OUVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS.**

**Patrícia Costa Jardim**, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no que lhe é outorgado por lei e em atendimento a Resolução n. 006/2015,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Servidora Sra. **THAYNA OTEMAIER GUARIENTO**, efetiva no quadro permanente da Câmara Municipal de Brasilândia, Matrícula 137-1, portadora do CPF sob n. 066.855.211.55, na função de OUVIDORA da Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Brasilândia-MS.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2024.

**Patrícia Costa Jardim****Presidente**

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Portaria 95-2024

PORTARIA Nº 095/2024

De, 03 de julho de 2024.

**Patrícia Costa Jardim, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no que lhe é outorgado por lei etc.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA**, portador do CPF sob n. 007.089.061-76, matrícula 19-1, responsável de enviar Atos de Pessoal e Previdência desta Câmara Municipal, através do sistema SICAP ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024.

**Patrícia Costa Jardim****PRESIDENTE**

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Portaria n. 96-2024

PORTARIA Nº 096/2024

De, 03 de julho de 2024.

**PATRICIA COSTA JARDIM, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Altera a data de gozo de férias do Servidor **JOÃO LUIZ ASSIS DA CUNHA**, matrícula 13-1, servidor desta Câmara Municipal de Brasilândia/MS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, concedida através da portaria n. 59/2023, sendo novo período de gozo na data de **14/10/2024 à 23/10/2024**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024.

**PATRICIA COSTA JARDIM****PRESIDENTE**

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

## Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº. 074/2024 - FISCAIS DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 074/2024

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº. 4933/2019, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº. 051/2024**, conforme determina a Lei 14.133/2021;

Sr. Vitalino Pires dos Santos, Fiscal.

Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 04 de Julho de 2024.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gislaíne Moreira dos Santos

## Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº. 072/2024 - FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 072/2024

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Decretos nº. 5914/2023, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Contratos nº. 048/2024 e 049/2024**, conforme determina a Lei 14.133/2021;

Sra. Mirian Cristina do Vale, Fiscal.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 04 de Julho de 2024.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gislaíne Moreira dos Santos

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Resolução nº21/FMIS/2024

**O Comitê Fiscalizador do FIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1030/2000 de julho de 2000, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art.1º: O Comitê Fiscalizador do Fundo de Investimento Social de Brasilândia-MS, na 94ª reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2024, manifesta Parecer Favorável à aprovação dos Balancetes do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2024, de acordo com os registros em ata n.96/2024.

**Art.2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.**

Brasilândia-MS, 04 de Julho de 2024.

Lilian Uchôa da Silva Bertonha

Secretária Municipal de Assistência Social

Brasilândia/MS

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 1

Emp. Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent. Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
<b>Entidade 1 MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA</b>									5.122.354,74	63.203,09	1.742.276,26	3.316.875,39	1.612.857,80	3.446.293,85
<b>Unidade 020201 GABINETE DO PREFEITO</b>									6.119,75	0,00	0,00	6.119,75	0,00	6.119,75
01917 ES	18/06/2024	0022	1.500.0000	001 020201	04.122.0201.2002.0000	3.3.90.30.39	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	1993/22	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2022 - Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, peças, pneus, acessórios, de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1993/2022.														
02033 OR	28/06/2024	0025	1.500.0000	001 020201	04.122.0201.2002.0000	3.3.90.39.19	DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEICU	4069/24	1.119,75	0,00	0,00	1.119,75	0,00	1.119,75
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4069/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004069/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA JUSTIFICADA - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão de 40.000 KM da Caminhonete FORD RANGER LTDCD Placa SDZ 3D75 na garantia, para atendimento do Gabinete do Prefeito.														
<b>Unidade 020301 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>									264.171,08	0,00	9.454,46	254.716,62	9.344,56	254.826,52
01757 OR	03/06/2024	0045	1.500.0000	001 020301	04.122.0301.2005.0000	4.4.90.52.12	MA COMERCIO DE REFRIGERACA	2780/23	3.185,00	0,00	0,00	3.185,00	0,00	3.185,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002780/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - Registro de Preço para a Aquisição de materiais permanentes para atendimento das secretarias municipais														
01762 OR	03/06/2024	0035	1.500.0000	001 020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.24	BRASTINTAS COMERCIO DE TINT/	5406/23	308,90	0,00	308,90	0,00	308,90	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024														
01810 OR	10/06/2024	0730	1.501.0000	001 020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.36.99	ADILSON RODRIGUES DE SOUZA	2650/24	6.807,18	0,00	6.807,18	0,00	6.807,18	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 2650/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NOS TERMOS DA LEI 2.723/2018, CONFORME C.I.N. 11/2024, EMITIDO PELO PRODURADOR MUNICIPAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.														
01811 OR	10/06/2024	0730	1.501.0000	001 020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.36.99	PAULO PEREIRA CUNHA	2650/24	1.252,98	0,00	1.252,98	0,00	1.252,98	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 2650/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NOS TERMOS DA LEI 2.723/2018, CONFORME C.I.N. 11/2024, EMITIDO PELO PRODURADOR MUNICIPAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.														
01859 OR	12/06/2024	0035	1.500.0000	001 020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.07	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	5207/23	360,00	0,00	360,00	0,00	360,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00812/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais														
01886 OR	14/06/2024	0035	1.500.0000	001 020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.24	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA M	5406/23	215,50	0,00	215,50	0,00	215,50	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00863/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024														
01914 ES	18/06/2024	0035	1.500.0000	001 020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.39	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	1993/22	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2022 - Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, peças, pneus, acessórios, de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1993/2022.														
01978 OR	21/06/2024	0034	1.500.0000	001 020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.14.00	HELOISA TAMIRES R. CANO VASCO	4102/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA HEOLISA TAMIRES RODRIGUES CANO VASCONCELOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO 3º ENCONTRO DE GESTORES DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO DO MS, NOS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.														
01979 OR	21/06/2024	0678	2.500.0000	001 020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.39.99	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INF	2466/22	212.648,19	0,00	0,00	212.648,19	0,00	212.648,19
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 54/2022 - Serviços técnicos especializados continuados de suporte ao usuário e sustentação da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - CUJO OBJETO É O REAJUSTE DE ACORDO COM O ÍNDICE IPCA E PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2466/2024.														

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 2

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar					
01998	OR	25/06/2024	0035	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.21	MULTI WORK	COMERCIO E SERVI	5411/23	363,50	0,00	0,00	363,50	0,00	363,50					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00906/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																						
02001	OR	25/06/2024	0035	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.04	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME		5207/23	109,90	0,00	109,90	0,00	0,00	109,90					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00903/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																						
02002	OR	25/06/2024	0036	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.32.99	TREVO ALIMENTOS LTDA		5450/23	30.279,93	0,00	0,00	30.279,93	0,00	30.279,93					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00901/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005450/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Registro de preços para aquisição de cesta básica para atender o programa protege d a Secretaria Municipal de Assistência Social e auxílio nutricional aos Servidores Municipais																						
02057	OR	28/06/2024	0041	1.500.0000	001	020301	04.122.0301.2005.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	2.240,00	0,00	0,00	2.240,00	0,00	2.240,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00907/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee break, lanche, bols e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																						
<b>Unidade</b>												<b>020401</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>				<b>643.543,37</b>	<b>0,00</b>	<b>22.591,87</b>	<b>620.951,50</b>	<b>22.446,02</b>	<b>621.097,35</b>
01763	OR	03/06/2024	0059	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.14.00	ELIZEU DE ARAUJO ORNELLAS		1362/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR ELIZEU DE ARAUJO ORNELLAS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO, REALIZADO PELA APRIMORE CAPACITAÇÕES, NOS DIAS 04 E 05 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																						
01774	OR	05/06/2024	0059	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.14.00	ELIANE LOPES LEITE		3750/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA ELIANE LOPES LEITE, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA DO FNAS E FEAS, NOS DIAS 10 E 11 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																						
01883	OR	14/06/2024	0059	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.14.00	HAYANE JAMILLY TAVARES ALVI		2335/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA HAYANE JAMILLY TAVARES ALVES, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE SIMPLES NACIONAL - OTIMIZANDO OS CONTROLES E A FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, REALIZADO PELA EXCEL TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTADA, NOS DIAS 18 E 19 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																						
01901	OR	17/06/2024	0059	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.14.00	THIAGO SEBASTIAO MENDES		826/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR THIAGO SEBASTIAO MENDES, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE SIMPLES NACIONAL - OTIMIZANDO OS CONTROLES E A FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, NOS DIAS 18 E 19 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																						
01902	OR	17/06/2024	0059	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.14.00	ARIANE ZORZI SANTIM		2333/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA ARIANE ZORZI SANTIM, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, OTIMIZANDO OS CONTROLES E A FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, NOS DIAS 18 E 19 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																						
01903	OR	17/06/2024	0059	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.14.00	MARIO SERGIO FERRARI		2344/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR MARIO SERGIO FERRARI, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE SIMPLES NACIONAL - OTIMIZANDO OS CONTROLES E A FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, NOS DIAS 18 E 19 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																						
01904	OR	17/06/2024	0059	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.14.00	CLEITON DE OLIVEIRA CAITANO		2334/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR CLEITON DE OLIVEIRA CAITANO, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE SIMPLES NACIONAL - OTIMIZANDO OS CONTROLES E A FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, NOS DIAS 18 E 19 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																						
01916	ES	18/06/2024	0060	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.30.39	LINK CARD ADMINISTRADORA DE		1993/22	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00					
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2022 - Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, peças, pneus, acessórios, de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1993/2022.																						

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530  
03184058/0001-20 Exercício: 2024

**CONSOLIDADO**

**LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024**

Página 3

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent. Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01949	OR	20/06/2024	0059	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.14.00 JOCIEL NUNES DA SILVA	4052/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR JOCIEL NUNES DA SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "ORÇAMENTO PÚBLICO E A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (PLOA)", NO DIA 02 DE JULHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.															
01952	OR	20/06/2024	0059	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.14.00 DANIELE CARVALHO DE ALMEIDA	4053/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA DANIELE CARVALHO DE ALMEIDA BERTONHA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "ORÇAMENTO PÚBLICO E A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (PLOA)", NO DIA 02 DE JULHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.															
02006	OR	25/06/2024	0059	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.14.00 THIAGO SEBASTIAO MENDES	826/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR THIAGO SEBASTIAO MENDES, QUE IRÁ A BATAGUASSU/MS ENTREGAR AUTO DE INFRAÇÃO E VAI A NOVA ANDRADINA/MS ENTREGAR NOTIFICAÇÃO FISCAL, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.															
02007	OR	25/06/2024	0059	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.14.00 MARIO SERGIO FERRARI	2344/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR MARIO SERGIO FERRARI, QUE IRÁ ENTREGAR AUTO DE INFRAÇÃO NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS E ENTREGAR NOTIFICAÇÃO FISCAL NA CIDADE DE NOVA ANDRADINA/MS, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.															
02008	OR	25/06/2024	0733	2.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.1.90.11.01 PROVENTOS - FOLHA DE PAGAME	8/24	573.000,00	0,00	19.246,02	553.753,98	19.246,02	553.753,98
Histórico: VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 30 DE 03/01/2024 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM DOS SERVIDORES MUNICIPAIS "EFETIVOS", LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.															
02009	OR	26/06/2024	0064	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.39.99 DEMÉTER ENGENHARIA LTDA EPI	1607/21	62.197,52	0,00	0,00	62.197,52	0,00	62.197,52
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2021 - Implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1607/2021.															
02058	OR	28/06/2024	0067	1.500.0000	001	020401	04.123.0401.2056.0000	3.3.90.93.02 NIVALDO APOLINARIO MENDONÇA	3379/24	145,85	0,00	145,85	0,00	0,00	145,85
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3379/2024 - RESTITUIÇÃO DE IPTU 2024, EM VIRTUDE DO CONTRIBUINTE SER ISENTO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PLEO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, ANEXO A ESTE RESPECTIVO PROCESSO N. 3379/2024. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.															
<b>Unidade</b>		<b>020501</b>		<b>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>						<b>1.088.881,88</b>	<b>0,00</b>	<b>654.616,70</b>	<b>434.265,18</b>	<b>639.309,77</b>	<b>449.572,11</b>
01756	OR	03/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00 MARCELO DA SILVA	2847/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR MARCELO DA SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO LÍDERES EM MOVIMENTO 2024, NO DIA 03 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.															
01761	OR	03/06/2024	0127	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.30.24 BRASTINTAS COMERCIO DE TINTA	5406/23	3.452,05	0,00	3.452,05	0,00	3.452,05	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado da Solicitação: 00772/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024															
01767	OR	03/06/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.21 ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & S	5411/23	2.062,00	0,00	0,00	2.062,00	0,00	2.062,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado da Solicitação: 00762/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasileira e Serviços Urbanos para o ano de 2024															
01773	OR	05/06/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.21 LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5411/23	72,00	0,00	72,00	0,00	72,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado da Solicitação: 00752/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasileira e Serviços Urbanos para o ano de 2024															
01776	OR	05/06/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.21 A R C ATACADISTA DE PRODUTOS	5411/23	640,80	0,00	0,00	640,80	0,00	640,80
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado da Solicitação: 00751/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasileira e Serviços Urbanos para o ano de 2024															

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 4

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
										her Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024							
01777	OR	05/06/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTD/		5411/23	1.034,10	0,00	0,00	1.034,10	0,00	1.034,10
Histórico:	Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00750/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																
01778	OR	05/06/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.21	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS		5411/23	338,50	0,00	0,00	338,50	0,00	338,50
Histórico:	Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00748/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																
01779	OR	05/06/2024	0105	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.39.22	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	2.016,00	0,00	2.016,00	0,00	2.016,00	0,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00770/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																
01780	OR	05/06/2024	0075	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.1004.0000	4.4.90.52.12	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDC		5209/23	28.294,98	0,00	0,00	28.294,98	0,00	28.294,98
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5209/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00461/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005209/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, moveis, mobiliários e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação																
01781	OR	05/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	MARISTELA CASTILHO LEONCIO I		2725/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARISTELA CASTILHO LEÔNICO DA SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FADEB, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01782	OR	05/06/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.21	MULTI WORK COMERCIO E SERVI		5411/23	197,50	0,00	197,50	0,00	197,50	0,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00760/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																
01783	OR	05/06/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTD/		5411/23	739,00	0,00	739,00	0,00	739,00	0,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00758/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																
01784	OR	05/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	SENY APARECIDA DE OLIVEIRA G		2724/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA SENY APARECIDA DE OLIVEIRA GODOY MORAIS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FADEB, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01785	OR	05/06/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.21	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS		5411/23	1.108,10	0,00	0,00	1.108,10	0,00	1.108,10
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00759/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																
01786	OR	05/06/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.21	ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & S		5411/23	1.879,50	0,00	0,00	1.879,50	0,00	1.879,50
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00754/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																
01787	OR	05/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	LUCILENE CARDOSO DA S. RAIMU		2719/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA LUCILENE CARDOSO DA SILVA RAIMUNDO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FADEB, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 5

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01788	OR	05/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	SANDRO SOUZA BARBOZA		2710/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR SANDRO SOUZA BARBOSA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FADEB, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01789	OR	05/06/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.21	MULTI WORK COMERCIO E SERVI		5411/23	170,00	0,00	170,00	0,00	170,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00753/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
01790	OR	05/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ALESSANDRA APARECIDA DE MEI		2803/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ALESSANDRA APARECIDA DE MELO RIBEIRO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FADEB, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01791	OR	05/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	MARIA ELAINE LOUVEIRA FAGUN		2188/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA MARIA ELAINE LOUVEIRA FAGUNDES SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FADEB, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. OBS: É NECESSÁRIO A SERVIDORA SAIR NO DIA 09/06/2024 DO ASSENTAMENTO MUTUM DEVIDO A DISTÂNCIA ONDE RESIDE, SENDO ASSIM TERÁ UMA PERNOITE.																	
01792	OR	05/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	WESLEN MANARI GOMES		2711/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR WESLEN MANARI GOMES, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FADEB, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01793	OR	05/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ANA LUCIA BARBOSA ALVES		2717/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ANA LUCIA BARBOSA ALVES ALENCAR, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FADEB, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01796	OR	05/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	RENATO ALEXANDRE BUENO		94/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) RENATO ALEXANDRE BUENO, QUE IRÁ TRANSPORTAR OS SERVIDORES PARA PARTICIPAREM DO SEMINÁRIO FADEB, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01797	OR	05/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ANSELMO LIMA MATOS		82/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ANSELMO LIMA MATOS, QUE IRÁ TRANSPORTAR ALUNOS E PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL PARA PARTICIPAREM DE PALESTRA, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01798	OR	05/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	RENATO ALEXANDRE BUENO		94/24	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) RENATO ALEXANDRE BUENO, QUE IRÁ TRANSPORTAR ATLETAS DA ASSOCIAÇÃO CULTURA DE CAPOEIRA CORPO EM MOVIMENTO, PARA PARTICIPAREM DA COMPETIÇÃO, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE JAGUAPITÁ/PR. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01799	OR	06/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	MARIA CRISTINA DA SILVA DAME		2665/24	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO X ENCONTRO DOS FÓRUNS ESTADUAIS DO MOVIMENTO INTERFÓRUNS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BRASIL - REGIÃO CENTRO-OESTE, NOS DIAS 10, 11 E 12 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. OBS: A SERVIDORA ESTARÁ VOLTANDO NO DIA 13/06/2024, DATA EM QUE HAVERÁ DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO PARA RETORNO.																	
01803	OR	07/06/2024	0166	1.500.0000	001	020501	27.813.0601.1031.0000	3.3.90.30.99	SERRALHERIA GARCIA LTDA		3171/24	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3171/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003171/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA POR VALOR - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - Aquisição de Trave para Futebol Society, para atender o Estádio Municipal Joaquim Candido da Silva durante a realização de atividades esportivas e eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.																	
01804	OR	07/06/2024	0724	2.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.50.41.00	FUNDAÇÃO AH, EDUCAÇÃO, EXTE		193/24	114.592,06	0,00	0,00	114.592,06	0,00	114.592,06
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 193/2024 - FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A FUNDAÇÃO AH, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO TÉRREA EM ALVENARIA, NA ESTRUTURA DA SEDE DA FUNDAÇÃO AH, PARA CONSTRUÇÃO DE COZINHA, REFEITÓRIO, ÁREA DE SERVIÇO E BANHEIROS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME C.I.N. 107/2024, EMITIDO PELA COMISSÃO DE CONVÊNIO.																	
01835	OR	10/06/2024	0121	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2011.0000	3.3.90.39.19	LABORATORIO DIESEL CONCORDI		4572/23	6.904,00	0,00	6.904,00	0,00	6.904,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00773/24																	

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 6

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
																	Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004572/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Diagnóstico Eletrônico para atender a Secretaria municipal de Educação e a Secretaria de Obras
01836	OR	10/06/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.04	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	5207/23	3.480,00	0,00	0,00	3.480,00	0,00	3.480,00	
Histórico:																	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00790/24
																	Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEI TO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais
01838	OR	10/06/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	CONVENIENCIA & GAS AVENIDA I	5240/23	3.144,00	0,00	3.144,00	0,00	3.144,00	0,00	
Histórico:																	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00802/24
																	Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasiliandense, para o ano de 2024.
01842	ES	11/06/2024	0105	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.39.43	ENERGISA MS - DISTRIBUID DE EN	4/24	15.000,00	0,00	666,22	14.333,78	666,22	14.333,78	
Histórico:																	VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR (empenho 463) PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000004/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
01843	OR	11/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO	491/24	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	
Histórico:																	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO, QUE IRÁ CONDUZIR O ÔNIBUS PLACA QAP 9631, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS ATÉ O PARQUE ESTADUAL MORRO DO DIABO, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE TEODORO SAMPAIO/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.
01846	OR	11/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	LEONARDO DIAS	97/24	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	
Histórico:																	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) LEONARDO DIAS, QUE IRÁ CONDUZIR O ÔNIBUS PLACA QAB 5891, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS ATÉ O PARQUE ESTADUAL MORRO DO DIABO, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE TEODORO SAMPAIO/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.
01847	OR	11/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	SIDNEY DA SILVA SARAN	84/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico:																	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) SIDNEY DA SILVA SARAN, QUE IRÁ BUSCAR SERVIDORA QUE PARTICIPOU DO X ENCONTRO DOS FÓRUMS ESTADUAIS DO MOVIMENTO INTERFÓRUMS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BRASIL –REGIÃO CENTRO OESTE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.
01848	OR	11/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ITAMAR VIEIRA GUIMARÃES	3867/24	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	
Histórico:																	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ITAMAR VIEIRA GUIMARÃES, QUE IRÁ TRANSPORTAR O ÔNIBUS PLACA DDF 0B59, PARA TRANSPORTAR OS ATLETAS DO PROJETO FUTSAL PARA PARTICIPAREM DO AMISTOSO, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE TUPI PAULISTA/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.
01857	OR	12/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	NELSON JOSE PASCOALETE	493/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico:																	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) NELSON JOSE PASCOALHETE, QUE IRÁ CONDUZIR O ÔNIBUS PLACA HSH 0934, PARA REALIZAÇÃO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.
01858	OR	12/06/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.07	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	5207/23	144,00	0,00	0,00	144,00	0,00	144,00	
Histórico:																	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00823/24
																	Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEI TO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais
01866	OR	13/06/2024	0127	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.30.99	FRANCISCO APARECIDO LINS	3897/24	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	
Histórico:																	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3897/2024 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FRANCISCO APARECIDO LINS), CUJA AP LICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.
01867	OR	13/06/2024	0130	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.39.99	FRANCISCO APARECIDO LINS	3897/24	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	
Histórico:																	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3897/2024 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FRANCISCO APARECIDO LINS), CUJA AP LICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.
01868	OR	13/06/2024	0724	2.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.50.41.00	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES	3380/24	199.640,00	0,00	199.640,00	0,00	199.640,00	0,00	
Histórico:																	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRES DA ESCOLA ANTONIO HENRIQUE FILHO, VISANDO ATENDER A EXECUÇÃO PEDAGÓGICA EM VIAGEM A CIDADE DE SÃO PAULO/SP, CONFORME JUSTIFICATIVAS E PLANO DE TRABALHO ANEXO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3380/2024.

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 7

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01872	OR	13/06/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	CONVENIENCIA & GAS AVENIDA I		5380/23	4.004,00	0,00	4.004,00	0,00	4.004,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00813/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
01874	OR	13/06/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.04	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME		5207/23	3.480,00	0,00	3.480,00	0,00	3.480,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00824/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																	
01884	OR	14/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	SIDNEY DA SILVA SARAN		84/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) SIDNEY SILVA SARAN, QUE IRÁ LEVAR O ÔNIBUS PLACA NRZ 3722 PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPEÇARIA E RETORNARÁ COM O OUTRO ÔNIBUS PLACA HSU 0935 QUE ESTAVA NO CONCERTO, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE DRACENA/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01897	OR	14/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO		491/24	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO, FICOU A DISPOSIÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DO ÔNIBUS PLACA NRZ 3432 QUE QUEBROU NA ESTRADA E O MESMO ACOMPANHOU O TRAJETO DO VEÍCULO ATÉ A OFICINA, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024 NO DISTRITO DEBRASA NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01900	OR	17/06/2024	0127	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.30.99	PRISCILA BARBOSA GOMES DE SO		3992/24	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3992/2024 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FRANCISCO APARECIDO LINS), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.																	
01905	OR	17/06/2024	0130	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.39.99	PRISCILA BARBOSA GOMES DE SO		3992/24	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3992/2024 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FRANCISCO APARECIDO LINS), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.																	
01906	OR	17/06/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	BJ ALIMENTOS LTDA		5380/23	2.855,60	0,00	0,00	2.855,60	0,00	2.855,60
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00852/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
01907	OR	17/06/2024	0724	2.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.50.41.00	ASSOC. PAIS MESTRES E. E. ADILSON		3245/24	379.145,00	0,00	379.145,00	0,00	379.145,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 3245/2024 - PROMATEC - TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM), DA ESCOLA ESTADUAL ADILSON ALVES DA SILVA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR DESPESAS DO PROMATEC (PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM PARCERIA COM O SENAC), CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO E DE ACORDO COM A LEI 3.109/2024, CONFORME C.I. 106/2024 EMITIDA PELO NÚCLEO DE CONVENIOS.																	
01908	OR	17/06/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI		5380/23	5.105,06	0,00	0,00	5.105,06	0,00	5.105,06
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00834/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
01910	OR	17/06/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.21	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME		5411/23	210,00	0,00	0,00	210,00	0,00	210,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00747/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024.																	
01920	ES	18/06/2024	0117	1.550.0000	001	020501	12.361.0501.2011.0000	3.3.90.30.39	LINK CARD ADMINISTRADORA DE		1993/22	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2022 - Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, peças, pneus, acessórios, de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1993/2022.																	
01921	ES	18/06/2024	0116	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2011.0000	3.3.90.30.39	LINK CARD ADMINISTRADORA DE		1993/22	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2022 - Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, peças, pneus, acessórios, de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO																	

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 8

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1993/2022.																	
01922	OR	18/06/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	VITANUTRI	ALIMENTOS EIRELI	5380/23	4.143,92	0,00	0,00	4.143,92	0,00	4.143,92
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00835/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
01923	ES	18/06/2024	0118	1.553.0000	001	020501	12.361.0501.2011.0000	3.3.90.30.39	LINK CARD	ADMINISTRADORA DE	1993/22	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2022 - Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de C ontrele, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, peças, pneus, acessórios, de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1993/2022.																	
01924	ES	18/06/2024	0127	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.30.39	LINK CARD	ADMINISTRADORA DE	1993/22	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2022 - Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de C ontrele, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, peças, pneus, acessórios, de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1993/2022.																	
01925	OR	18/06/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E	CONFEITARIA J/	5380/23	1.978,20	0,00	0,00	1.978,20	0,00	1.978,20
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00833/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
01926	OR	18/06/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E	CONFEITARIA J/	5380/23	4.741,40	0,00	0,00	4.741,40	0,00	4.741,40
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00832/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
01927	OR	18/06/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F.	MARTINS ME	5380/23	4.409,61	0,00	0,00	4.409,61	0,00	4.409,61
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00841/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
01928	OR	18/06/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	BJ ALIMENTOS	LTDA	5380/23	4.309,36	0,00	0,00	4.309,36	0,00	4.309,36
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00851/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
01929	OR	18/06/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	LUX COMERCIO E	SERVIÇOS LTDA	5380/23	3.814,06	0,00	0,00	3.814,06	0,00	3.814,06
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00839/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
01930	OR	18/06/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F.	MARTINS ME	5380/23	2.431,99	0,00	0,00	2.431,99	0,00	2.431,99
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00842/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
01931	OR	18/06/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	DISTRIBUIDORA	RONCATO LTDA	5380/23	3.139,56	0,00	0,00	3.139,56	0,00	3.139,56
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00855/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
01932	OR	18/06/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	MILTON MENDONÇA	ALVES ME	5380/23	7.547,16	0,00	0,00	7.547,16	0,00	7.547,16
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00857/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005380/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do ano de 2024.																	
01933	OR	18/06/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	TREVO ALIMENTOS	LTDA	5380/23	1.621,82	0,00	0,00	1.621,82	0,00	1.621,82

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 9

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar			
Histórico:																			
01934	OR	18/06/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	CONVENIENCIA & GAS AVENIDA I	5380/23	8.821,45	0,00	0,00	8.821,45	0,00	8.821,45			
Histórico:																			
01935	OR	18/06/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA I	5380/23	1.923,08	0,00	0,00	1.923,08	0,00	1.923,08			
Histórico:																			
01936	OR	18/06/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	MILTON MENDONÇA ALVES ME	5380/23	4.310,17	0,00	0,00	4.310,17	0,00	4.310,17			
Histórico:																			
01939	OR	18/06/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5380/23	5.228,76	0,00	0,00	5.228,76	0,00	5.228,76			
Histórico:																			
01940	OR	18/06/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	CONVENIENCIA & GAS AVENIDA I	5380/23	12.186,82	0,00	0,00	12.186,82	0,00	12.186,82			
Histórico:																			
01953	OR	20/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	HELENO PEDROSA DA SILVA	494/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00			
Histórico:																			
01955	OR	20/06/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.04	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	5207/23	1.318,80	0,00	1.318,80	0,00	0,00	1.318,80			
Histórico:																			
01956	OR	20/06/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.04	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	5207/23	1.099,00	0,00	1.099,00	0,00	0,00	1.099,00			
Histórico:																			
01959	OR	20/06/2024	0152	1.500.0000	001	020501	13.392.0504.2016.0000	3.3.90.31.00	MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA	4042/24	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00			
Histórico:																			
01960	OR	20/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	LEONARDO DIAS	97/24	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00			
Histórico:																			
01961	OR	20/06/2024	0121	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2011.0000	3.3.90.39.99	TRACK LAND LTDA	3120/23	19.092,40	0,00	0,00	19.092,40	0,00	19.092,40			
Histórico:																			

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 10

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3120/2023.																	
01962	OR	20/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	MARIA CRISTINA DA SILVA DAME		2665/24	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO DE COORDENADORAS DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNAC) - PROJETO LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL/MS, A SER REALIZADO NOS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. OBS: DEVIDO O EVENTO TER INICIO DE CREDENCIAMENTO DO DIA 24/06 AS 07:00 HORAS E A DISTÂNCIA DA CIDADE DE DESTINO, SER UMA ROTA LONGA E DE GRANDE FLUXO DE VEÍCULOS, FAZ NECESSÁRIO A PERNOITE DO DIA 23/06/2024.																	
01963	OR	20/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	RENATO ALEXANDRE BUENO		94/24	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) RENATO ALEXANDRE BUENO, QUE IRÁ TRANSPORTAR A SERVIDORA MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO DE COORDENADORAS DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNAC) - PROJETO LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL/MS, NOS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. OBS: DEVIDO O ENVENTO TER INICIO DE CREDENCIAMENTO DIA 24/06 AS 07:00 HORAS E A DISTÂNCIA DA CIDADE DE DESTINO SER UMA ROTA LONGA E DE GRANDE FLUXO DE VEÍCULOS, FAZ NECESSÁRIO A PERNOITE DO DIA 23/06/2024.																	
01964	OR	20/06/2024	0127	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.30.24	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA E		5406/23	3.155,26	0,00	0,00	3.155,26	0,00	3.155,26
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00880/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024																	
01965	OR	20/06/2024	0127	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.30.24	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA M		5406/23	3.091,53	0,00	3.091,53	0,00	0,00	3.091,53
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00881/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024																	
01966	OR	20/06/2024	0117	1.550.0000	001	020501	12.361.0501.2011.0000	3.3.90.30.01	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS		5404/23	989,00	0,00	0,00	989,00	0,00	989,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00895/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005404/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia - MS																	
01967	OR	20/06/2024	0117	1.550.0000	001	020501	12.361.0501.2011.0000	3.3.90.30.01	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES C		5404/23	1.014,00	0,00	0,00	1.014,00	0,00	1.014,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00894/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005404/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia - MS																	
01968	OR	20/06/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	CONVENIENCIA & GAS AVENIDA I		5240/23	3.997,60	0,00	3.997,60	0,00	0,00	3.997,60
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00879/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
01969	OR	20/06/2024	0122	1.550.0000	001	020501	12.361.0501.2011.0000	3.3.90.39.19	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERC		3915/23	3.064,00	0,00	0,00	3.064,00	0,00	3.064,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00865/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003915/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - Registro de preços para: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de pneus para atender as Secretarias Municipais de Educação e Obras																	
01970	OR	20/06/2024	0130	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	1.792,00	0,00	0,00	1.792,00	0,00	1.792,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00869/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																	
01971	OR	20/06/2024	0130	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	1.596,00	0,00	0,00	1.596,00	0,00	1.596,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00870/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee																	

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 11

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																
01988	OR	25/06/2024	0150	1.500.0000	001	020501	13.392.0504.2016.0000	3.3.50.41.00	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA UNIAC	3980/24	10.480,00	0,00	10.480,00	0,00	10.480,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA UNIÃO, VISANDO ATENDER AS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3980/2024, DE ACORDO COM A LEI 3084/2023.																
01992	OR	25/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	SIDNEY DA SILVA SARAN	84/24	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) SIDNEY DA SILVA SARAN, QUE IRÁ TRANSPORTAR ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICÍPIO, PARA PARTICIPAR DE AVALIAÇÃO DO COSMOPOLITANO FUTEBOL CLUBE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE ALFREDO MARCONDES/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01999	OR	25/06/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.21	MULTI WORK COMERCIO E SERVI	5411/23	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00905/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																
02000	OR	25/06/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.21	MULTI WORK COMERCIO E SERVI	5411/23	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00904/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																
02014	OR	28/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ANSELMO LIMA MATOS	82/2024	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) ANSELMO LIMA MATOS, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA KARIMÃ, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07 E 14 DE JULHO DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5621 DE 2022.																
02015	OR	28/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ALDECIR JOSE RIBEIRO DE SOUZA	85/24	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) ALDECIR JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA KATAYAMA, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07 E 14 DE JULHO DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5621 DE 2022.																
02016	OR	28/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	JULIO CECILIO BERNARDO	88/24	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JULIO CECILIO BERNARDO, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SERTANEJA, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07 E 14 DE JULHO DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5621 DE 2022.																
02017	OR	28/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ELIEL ABEL DOS SANTOS	87/24	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) ELIEL ABEL DOS SANTOS, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SÃO FRANCISCO, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07 E 14 DE JULHO DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO Nº 5621 DE 2022.																
02018	OR	28/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ANTONIO TELLES SOARES	496/24	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) ANTONIO TELLES SOARES, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA FORTALEZA, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07 E 14 DE JULHO DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5621 DE 2022.																
02019	OR	28/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	JAIR SOARES DE SOUZA	649/24	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JAIR SOARES DE SOUZA, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SÃO JOÃO DO CAFÉ, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07 E 14 DE JULHO DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5621 DE 2022.																
02020	OR	28/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	EDSON BARBOSA DOS SANTOS	86/24	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) EDSON BARBOSA DOS SANTOS, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SANTA ANA, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07 E 14 DE JULHO DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5621 DE 2022.																
02021	OR	28/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	APARECIDO DA CUNHA	650/24	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) APARECIDO DA CUNHA, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA FORMOSO, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA DA SEDE DO MUNICÍPIO NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07 E 14 DE JULHO DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5621 DE 2022.																
02022	OR	28/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ	2338/24	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSASIS DO SERVIDOR (MOTORISTA) SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SERTÃOZINHO (																

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 12

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
PROXIMIDADE DO ASSENTAMENTO MUTUM), PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07 E 14 DE JULHO DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5621 DE 2022.																	
02023	OR	28/06/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		5240/23	570,00	0,00	0,00	570,00	0,00	570,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00923/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																	
02024	OR	28/06/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTD		5411/23	3.006,00	0,00	0,00	3.006,00	0,00	3.006,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00912/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
02025	OR	28/06/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.21	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS		5411/23	1.278,56	0,00	0,00	1.278,56	0,00	1.278,56
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00911/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
02026	OR	28/06/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.21	MARBA COMERCIAL LTDA		5411/23	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	240,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00913/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
02027	OR	28/06/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.21	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		5411/23	269,12	0,00	0,00	269,12	0,00	269,12
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00921/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
02028	OR	28/06/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.21	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS		5411/23	907,70	0,00	0,00	907,70	0,00	907,70
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00914/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
02029	OR	28/06/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.21	ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & S		5411/23	1.850,40	0,00	0,00	1.850,40	0,00	1.850,40
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00922/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
02031	OR	28/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	IZAURA DE SOUZA VICENTE		4195/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA IZAURA DE SOUZA VICENTE, QUE IRÁ PARTICIPAR DO PRÊMIO ESCOLA DESTAQUE MS, NO DIA 01 DE JULHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02032	OR	28/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	WALDERLEY PEDRO DE SOUZA		4200/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR WALDERLEY PEDRO DE SOUZA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO PREMIO ESCOLA DESTAQUE MS, NO DIA 01 DE JULHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02034	OR	28/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ANA LUCIA BARBOSA ALVES		2717/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ANA LUCIA BARBOSA ALVES ALENCAR, QUE IRÁ PARTICIPAR DO PREMIO ESCOLA DESTAQUE MS, NO DIA 01 DE JULHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02035	OR	28/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ANA MARIA DA SILVA		4194/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ANA MARIA DA SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO PREMIO ESCOLA EM DESTAQUE MS, NO DIA 01 DE JULHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 13

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
02036	OR	28/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	MARISLEI AP. FERREIRA RAMOS		3105/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARISLEI APARECIDA FERREIRA RAMOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO PREMIO ESCOLA DESTAQUE MS, NO DIA 01 DE JULHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02037	OR	28/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	AURILAINE BARBOSA HOLSBACK		4196/24	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA AURILAINE BARBOSA HOLSBACK PEREIRA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO PREMIO ESCOLA DESTAQUE MS, NO DIA 01 DE JULHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02038	OR	28/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ITAMAR VIEIRA GUIMARÃES		3867/24	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ITAMAR VIEIRA GUIMARÃES, QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL PARA PARTICIPAREM DE EVENTO, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE ALFREDO MARCONDES/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02039	OR	28/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	LEONARDO DIAS		97/24	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) LEONARDO DIAS, QUE IRÁ TRANSPORTAR A COORDENADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024 PARA A CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02040	OR	28/06/2024	0097	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.21	ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & S		5411/23	2.108,90	0,00	0,00	2.108,90	0,00	2.108,90
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00915/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
02041	OR	28/06/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.21	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS		5411/23	1.187,90	0,00	0,00	1.187,90	0,00	1.187,90
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00919/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
02042	OR	28/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	RENATO ALEXANDRE BUENO		94/2024	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) RENATO ALEXANDRE BUENO, QUE IRÁ TRANSPORTAR OS SERVIDORES PARA PARTICIPAREM DO PREMIO ESCOLA DESTAQUE MS, NO DIA 01 DE JULHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02043	OR	28/06/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.21	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS		5411/23	1.396,10	0,00	0,00	1.396,10	0,00	1.396,10
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00916/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
02044	OR	28/06/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTD/		5411/23	638,00	0,00	0,00	638,00	0,00	638,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00917/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
02045	OR	28/06/2024	0135	1.500.1001	001	020501	12.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.21	MARBA COMERCIAL LTDA		5411/23	216,00	0,00	0,00	216,00	0,00	216,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00918/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
02046	OR	28/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	MARIA CRISTINA DA SILVA DAME		2665/24	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO PREMIO ESCOLA DESTAQUE MS NO DIA 01 DE JULHO DE 2024 E IRÁ PARTICIPAR DO MS ALFABETIZA NOS DIAS 02 E 03 DE JULHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
02047	OR	28/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	AMANDA RODRIGUES PASOTTI		2944/24	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA AMANDA RODRIGUES PASOTTI, QUE IRÁ PARTICIPAR DO PREMIO ESCOLA DESTAQUE MS, NO DIA 01 DE JULHO DE 2024 E PARTICIPARÁ DO MS ALFABETIZA NOS DIAS 02 E 03 DE JULHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 14

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar			
02049	OR	28/06/2024	0126	1.500.1001	001	020501	12.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	SIDNEY DA SILVA SARAN	SIDNEY DA SILVA SARAN	84/2024	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00			
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) SIDNEY DA SILVA SARAN, QUE IRÁ BUSCAR OS SERVIDORES QUE PARTICIPARAM DO CURSO MS ALFABETIZA , NO DIA 03 DE JULH O DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
02065	OR	28/06/2024	0073	1.500.0000	001	020501	12.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5240/23	1.998,00	0,00	0,00	1.998,00	0,00	1.998,00			
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00931/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde , serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																				
<b>Unidade</b>												<b>020701</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>219.158,65</b>	<b>550,00</b>	<b>124.367,24</b>	<b>94.241,41</b>	<b>21.567,24</b>	<b>197.041,41</b>
01758	OR	03/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO	325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00			
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE COM ACOMPANHANTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA AGENDADA, NO DIA 03 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
01759	OR	03/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MIRIAN CRISTINA DO VALE	MIRIAN CRISTINA DO VALE	1041/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00			
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA MIRIAN CRISTINA DO VALE, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMEN TÁRIA DO FNAS E FEAS, NOS DIAS 10 E 11 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
01760	OR	03/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO VITOR PEREIRA	PAULO VITOR PEREIRA	1231/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00			
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO VITOR PEREIRA, QUE IRÁ TRANSPORTAR SERVIDORES PARA UM SEMINÁRIO ESTADUAL, NOS DIAS 10 E 11 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
01764	OR	03/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	JESUS JOSE DE SOUZA	JESUS JOSE DE SOUZA	41/24	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00			
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JESUS JOSE DE SOUZA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 1434 DE 02/05/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																				
01765	OR	03/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	JESUS JOSE DE SOUZA	JESUS JOSE DE SOUZA	41/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00			
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JESUS JOSE DE SOUZA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																				
01766	OR	03/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO SERGIO PEREIRA	PAULO SERGIO PEREIRA	40/24	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00			
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 1436 DE 02/05/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																				
01768	OR	03/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO SERGIO PEREIRA	PAULO SERGIO PEREIRA	40/24	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00			
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																				
01769	OR	03/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO VITOR PEREIRA	PAULO VITOR PEREIRA	1231/24	1.150,00	0,00	1.150,00	0,00	1.150,00	0,00			
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO VITOR PEREIRA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 1438 DE 02/05/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																				
01770	OR	03/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO VITOR PEREIRA	PAULO VITOR PEREIRA	1231/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00			
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO VITOR PEREIRA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																				
01771	OR	04/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO	325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00			
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA AGENDADA, NO DIA 04 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
01772	OR	05/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENT	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM	38/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00			
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, QUE IRÁ BUSCAR FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO NO MUNICÍPIO, NO DIA 05 DE JUNHO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM . CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																				
01775	OR	05/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENT	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM	38/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00			

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01794	OR	05/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARILZA DO NASCIMENTO EUGEI		1615/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
01795	OR	05/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	CLAUDINEI CRUZ DE SOUZA		633/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
01800	OR	06/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
01801	OR	06/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENT		38/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
01802	OR	06/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
01809	OR	10/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
01813	OR	10/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	AMELIANA CRISTINA GOMES		1081/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
01814	OR	10/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	ROSARIA CIPRIANO DA SILVA		617/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
01816	OR	10/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	SIMONE FERREIRA DE MELO SAN1		1110/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
01817	OR	10/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	RENER BATISTA FERRAZ		412/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
01818	OR	10/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	KETULYN KEROLAYNE ALVES SEI		1117/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
01839	OR	10/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	GISLAINE TEIXEIRA DO PRADO		411/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
01840	OR	11/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 16

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent. Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01841	OR	11/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENT	38/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01849	OR	11/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	AURINEIA DE ALMEIDA HOLSBAC	905/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA AURINEIA DE ALMEIDA HOLSBAC, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "O PAPEL DO CRAS E CREAS NA CONSTRUÇÃO DA INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO NO SUAS, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01850	OR	11/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	KEILA CRISTINA DA SILVA	1115/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA KEILA CRISTINA DA SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "O PAPEL DO CRAS E CREAS NA CONSTRUÇÃO DA INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO NO SUAS, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01851	OR	11/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	POLLYANNA MIRANDA CARDAMONE	749/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA POLLYANNA MIRANDA CARDAMONE, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "O PAPEL DO CRAS E CREAS NA CONSTRUÇÃO DA INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO NO SUAS, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01852	OR	11/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	NOELI TORRES	904/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA NOELI TORRES, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "O PAPEL DO CRAS E CREAS NA CONSTRUÇÃO DA INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO NO SUAS, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01853	OR	11/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	JESSICA VICENTE GOMES	1113/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA JESSICA VICENTE GOMES, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "O PAPEL DO CRAS E CREAS NA CONSTRUÇÃO DA INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO NO SUAS, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01854	OR	12/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARINALVA ROCHA DA SILVA SA	3888/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARINALVA DA ROCHA SANTOS DA SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "O PAPEL DO CRAS E CREAS NA CONSTRUÇÃO DA INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO NO SUAS, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01855	OR	12/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	LUZIA ROSA DA SILVA	3889/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA LUZIA ROSA DA SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "O PAPEL DO CRAS E CREAS NA CONSTRUÇÃO DA INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO NO SUAS, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01856	OR	12/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	RAKEILE KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	3890/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA RAKEILE KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "O PAPEL DO CRAS E CREAS NA CONSTRUÇÃO DA INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO NO SUAS, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01861	OR	12/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO	325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01862	OR	12/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	IRINEU DE SOUZA BRITO	3492/24	600,00	450,00	0,00	150,00	0,00	150,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR IRINEU DE SOUZA BRITO, QUE IRÁ LEVAR UM SERVIDOR PÚBLICO PARA VELÓRIO DE FAMILIAR QUE FALECEU NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE SANTA HELENA/PR E RETORNARÁ NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024 DEVIDO A DISTÂNCIA DA CIDADE DE DESTINO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01865	OR	13/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARILZA DO NASCIMENTO EUGENIO	1615/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARILZA DO NASCIMENTO EUGENIO, QUE IRÁ ACOMPANHAR UM IDOSO INSTITUCIONALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA MÉDICA, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01875	OR	13/06/2024	0698	2.706.3110	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.50.43.99	APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE BRASILÂNDIA/MS - CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CUSTEIO COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIADORA DE FROTAS PARA COMBUSTIVEL, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6398/2023.	6398/23	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 17

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01876	OR	13/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA AGENDADA, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01877	OR	13/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	CLAUDINEI CRUZ DE SOUZA		633/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR CLAUDINEI CRUZ DE SOUZA, QUE IRÁ ACOMPANHAR UM IDOSO INSTITUCIONALIZADO PARA REALIZAR CIRURGIA MÉDICA, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01878	OR	13/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO SERGIO PEREIRA		40/24	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA, QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS PARA EVENTO ESPORTIVO, NOS DIAS 13,14,15 E 16 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CORUMBA/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01879	OR	13/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENT		38/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA AGENDADA, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01880	OR	13/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	RENER BATISTA FERRAZ		412/24	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR RENER BATISTA FERRAZ, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO " 3ª MOSTRA NACIONAL DE PRÁTICAS EM PSICOLOGIA NO SUAS. O TRABALHO DA PSICOLOGIA NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS, NOS DIAS 14, 15 E 16 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. OBS: O SERVIDOR RETORNA NO DOMINGO DE VÍDO O CURSO TERMINAR NO SÁBADO A NOITE E O VEÍCULO DE RETORNO SÓ PODERÁ PEGAR O MESMO NO DOMINGO, PORQUE ESTARÁ VOLTANDO DE OUTRA CIDADE.																	
01881	OR	14/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA AGENDADA, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01882	OR	14/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA ZANELE RIBEI		325/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA ZANELE RIBEIRO, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA AGENDADA, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01885	OR	14/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	CLAUDINEI CRUZ DE SOUZA		633/2024	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR CLAUDINEI CRUZ DE SOUZA, QUE IRÁ ACOMPANHAR UM IDOSO INSTITUCIONALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA MÉDICA, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01918	ES	18/06/2024	0291	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.30.39	LINK CARD ADMINISTRADORA DE		1993/22	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2022 - Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, peças, pneus, acessórios, de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1993/2022.																	
01973	OR	20/06/2024	0293	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.32.99	TREVO ALIMENTOS LTDA		5450/23	38.203,65	0,00	0,00	38.203,65	0,00	38.203,65
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00892/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005450/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Registro de preços para aquisição de cesta básica para atender o programa protege d a Secretaria Municipal de Assistência Social e auxílio nutricional aos Servidores Municipais																	
01974	OR	21/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARILZA DO NASCIMENTO EUGEI		1615/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA COMPLEMENTAR DE Nº 39/2024 DA SERVIDORA MARILZA DO NASCIMENTO EUGENIO, A MESMA ACOMPANHOU O IDOSO INSTITUCIONALIZADO ORIVALDO RODRIGUES NO DIA 21/06/24, PORÉM NÃO VOLTOU, PRECISOU DE PERNOITAR COM O IDOSO QUE FICOU INTERNADO APÓS A CIRURGIA E RETORNOU NO DIA 22/06/2024 DA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01975	OR	21/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	LUCIA RODRIGUES ALVES DE SOU		3422/24	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA LUCIA RODRIGUES ALVES DE SOUZA, QUE IRÁ ACOMPANHAR O IDOSO INSTITUCIONALIZADO, ANTONIO BATISTA ANDRADE QUE SE ENCONTRA INTERNADO, NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
01976	OR	21/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	VANILDA FERREIRA DA SILVA		3415/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 18

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01977	OR	21/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	CLAUDINEI CRUZ DE SOUZA	633/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA VANILDA FERREIRA DA SILVA, QUE IRÁ ACOMPANHAR O IDOSO INSTITUCIONALIZADO, ORIVALDO RODRIGUES QUE SE ENCONTRA INTERNADO APÓS A CIRURGIA E AGUARDAR ALTA PARA RETORNAREM, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01980	ES	21/06/2024	0287	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.1.90.11.01	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAME	16/24	40.000,00	0,00	9.917,24	30.082,76	9.917,24	30.082,76
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO "PAIF", LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.																
01981	OR	24/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	SUELY OLIVEIRA SANTANA	1108/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA SUELY OLIVEIRA SANTANA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO 9º SEMINÁRIO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01982	OR	24/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	JAQUELINE DOS SANTOS	1107/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA JAQUELINE DOS SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO 9º SEMINÁRIO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01983	OR	24/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	NOELI TORRES	904/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA NOELI TORRES, QUE IRÁ PARTICIPAR DO EVENTO "MS CONTRA O TRABALHO ESCRAVO - PROGRAMA ESCRAVO, NEM CESAR! DE PREVENÇÃO AO TRABALHO ESCRAVO - MATO GROSSO DO SUL - 2024", NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01984	OR	24/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	POLLYANNA MIRANDA CARDAMC	749/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA POLLYANNA MIRANDA CARDAMONE, QUE IRÁ PARTICIPAR DO EVENTO "MS CONTRA O TRABALHO ESCRAVO - PROGRAMA ESCRAVO, NEM CESAR! DE PREVENÇÃO AO TRABALHO ESCRAVO - MATO GROSSO DO SUL - 2024", NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01987	OR	24/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	CLAUDINEI CRUZ DE SOUZA	633/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR CLAUDINEI CRUZ DE SOUZA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO SOBRE TRABALHO ESCRAVO, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01990	OR	25/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	RENER BATISTA FERRAZ	412/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR RENER BATISTA FERRAZ, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "PROGRAMA ESCRAVO, NEM PENSAR! DE PREVENÇÃO AO TRABALHO ESCRAVO - MS 2024, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01991	OR	25/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	SIMONE FERREIRA DE MELO SANT	1110/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA SIMONE FERREIRA DE MELO SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "PROGRAMA ESCRAVO, NEM PENSAR! DE PREVENÇÃO AO TRABALHO ESCRAVO - MS 2024, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
02013	ES	26/06/2024	0297	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.39.67	FUNERARIA PAX VIDA	173/23	17.805,00	0,00	0,00	17.805,00	0,00	17.805,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000173/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Contratação para futuras e eventuais aquisições de serviços funerários com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo suporte, paramentações e traslado, em atendimento às famílias em vulnerabilidade social do município de Brasilândia-MS																
02050	OR	28/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	SILVIA REGINA HONORATO S. RAI	1086/24	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA SILVIA REGINA HONORATO DA SILVA RAIMUNDO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO 2º SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO O PERMANENTE DO SUAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE JULHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
02051	OR	28/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO VITOR PEREIRA	1231/24	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO VITOR PEREIRA, QUE IRÁ TRANSPORTAR SERVIDORES PÚBLICOS PARA PARTICIPAREM DO 2º SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO O PERMANENTE DO SUAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE JULHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
02053	OR	28/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	EVERALDO VIEIRA DA SILVA	4216/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR EVERALDO VIEIRA DA SILVA, QUE IRÁ ACOMPANHAR OS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO, PARA PARTICIPAREM DE UMA AVALIAÇÃO DO COSMOPOLITANO FUTEBOL CLUBE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE ALFREDO MARCONDES/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 19

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar			
02054	OR	28/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	GISLAINE TEIXEIRA DO PRADO	411/24	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00			
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA GISLAINE TEIXEIRA PRADO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO 2º SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE JULHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																			
02055	OR	28/06/2024	0290	1.500.0000	001	020701	08.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	SIMONE FERREIRA DE MELO SANT	1110/202	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00			
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA SIMONE FERREIRA DE MELO SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO 2º SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE JULHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																			
<b>Unidade</b>											<b>020801</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE OBRAS</b>		<b>1.687.927,24</b>	<b>0,00</b>	<b>899.769,70</b>	<b>788.157,54</b>	<b>897.963,70</b>	<b>789.963,54</b>
01864	OR	12/06/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.07	FERREIRA & GASPARIN LTDA	5240/23	772,90	0,00	0,00	772,90	0,00	772,90			
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00831/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																			
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																			
01896	OR	14/06/2024	0424	1.500.0000	001	020801	15.451.0601.1003.0000	4.4.90.51.99	TECNICA CONSTRUCAO E LOCAC	5402/23	67.365,89	0,00	67.365,89	0,00	67.365,89	0,00			
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00830/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005402/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 78 - Mod. Formatada: 78 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico em Micro Revestimento e Sinalização Horizontal de Trânsito																			
01898	OR	14/06/2024	0424	1.500.0000	001	020801	15.451.0601.1003.0000	4.4.90.51.99	TECNICA CONSTRUCAO E LOCAC	5402/23	54.921,37	0,00	54.921,37	0,00	54.921,37	0,00			
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00829/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005402/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 78 - Mod. Formatada: 78 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico em Micro Revestimento e Sinalização Horizontal de Trânsito																			
01899	OR	14/06/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.26	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA E	5407/23	739,50	0,00	0,00	739,50	0,00	739,50			
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00859/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social																			
01912	ES	18/06/2024	0462	1.799.7400	001	020801	26.782.0601.2112.0000	3.3.90.30.39	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	1993/22	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00			
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2022 - Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, peças, pneus, acessórios, de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1993/2022.																			
01913	ES	18/06/2024	0460	1.500.0000	001	020801	26.782.0601.2112.0000	3.3.90.30.39	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	1993/22	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00			
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2022 - Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, peças, pneus, acessórios, de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1993/2022.																			
01941	OR	18/06/2024	0426	1.700.0000	001	020801	15.451.0601.1003.0000	4.4.90.51.99	ARNALDO SANTIAGO ME	4810/22	68.260,34	0,00	68.260,34	0,00	68.260,34	0,00			
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004810/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4/2022 - Contratação de empresa de engenharia para realização do serviço de drenagem e pavimentação asfáltico no Bairro Isac Honorato																			
01942	OR	19/06/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS	5411/23	60,84	0,00	0,00	60,84	0,00	60,84			
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00885/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																			

PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 20

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01943	OR	19/06/2024	0462	1.799.7400	001	020801	26.782.0601.2112.0000	3.3.90.30.01	LINCETRATOR	COMERCIO, IMPO	5404/23	792,00	0,00	792,00	0,00	0,00	792,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00888/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005404/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veícul os do Município de Brasilândia - MS																	
PRODUTO DESTINADO A ATENDER O LAVA JATO DESTA SECRETARIA																	
01944	OR	19/06/2024	0462	1.799.7400	001	020801	26.782.0601.2112.0000	3.3.90.30.01	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS		5404/23	989,00	0,00	0,00	989,00	0,00	989,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00890/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005404/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veícul os do Município de Brasilândia - MS																	
PRODUTO DESTINADO A ATENDER O LAVA JATO DESTA SECRETARIA																	
01945	OR	19/06/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	MULTI WORK	COMERCIO E SERVI	5411/23	73,00	0,00	0,00	73,00	0,00	73,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00886/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pe ssoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MNCIPIO.																	
01946	OR	19/06/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	ROYAL SOLUÇÕES	COMÉRCIO & S	5411/23	184,74	0,00	0,00	184,74	0,00	184,74
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00887/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pe ssoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MNCIPIO.																	
01947	OR	19/06/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME		5411/23	31,50	0,00	0,00	31,50	0,00	31,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00882/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pe ssoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MNCIPIO.																	
01950	OR	20/06/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE	PROFISSIONAL LTD,	5411/23	282,30	0,00	0,00	282,30	0,00	282,30
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00884/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pe ssoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MNCIPIO.																	
01951	OR	20/06/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS		5411/23	93,08	0,00	0,00	93,08	0,00	93,08
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00883/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pe ssoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 21

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																	
01958	OR	20/06/2024	0460	1.500.0000	001	020801	26.782.0601.2112.0000	3.3.90.30.01	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES C		5404/23	1.014,00	0,00	1.014,00	0,00	0,00	1.014,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00889/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005404/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia - MS																	
PRODUTO DESTINADO A ATENDER O LAVA JATO DESTA SECRETARIA																	
01993	OR	25/06/2024	0424	1.500.0000	001	020801	15.451.0601.1003.0000	4.4.90.51.99	TECNICA CONSTRUCAO E LOCAC.		5402/23	40.251,50	0,00	0,00	40.251,50	0,00	40.251,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00909/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005402/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 78 - Mod. Formatada: 78 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico em Micro Revestimento e Sinalização Horizontal de Trânsito																	
01994	OR	25/06/2024	0450	1.799.7400	001	020801	26.782.0601.1016.0000	4.4.90.51.99	ARNALDO SANTIAGO ME		1647/24	88.794,32	0,00	0,00	88.794,32	0,00	88.794,32
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001647/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Desmonte e Construção de Ponte de Madeira, - localizada a 4,4 km da margem esquerda da rodovia MS 395, no sentido Brasilândia a Bataguassu, no km 120, e coordenada geográfica 21°22'51.08" S - 52° 4'57.46"O para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Obras de Brasilândia MS																	
01995	OR	25/06/2024	0449	1.500.0000	001	020801	26.782.0601.1016.0000	4.4.90.51.99	ARNALDO SANTIAGO ME		1647/24	75.639,60	0,00	0,00	75.639,60	0,00	75.639,60
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001647/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Desmonte e Construção de Ponte de Madeira, - localizada a 4,4 km da margem esquerda da rodovia MS 395, no sentido Brasilândia a Bataguassu, no km 120, e coordenada geográfica 21°22'51.08" S - 52° 4'57.46"O para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Obras de Brasilândia MS																	
01996	OR	25/06/2024	0465	1.799.7400	001	020801	26.782.0601.2112.0000	3.3.90.39.19	LABORATORIO DIESEL CONCORDI		4572/23	2.730,00	0,00	0,00	2.730,00	0,00	2.730,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00908/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004572/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Diagnostico Eletrônico para atender a Secretaria municipal de Educação e a Secretaria de Obras																	
RELATORIO DE SERVIÇO: CAMINHAO VW 26.280 - HTO-3G50																	
01997	OR	25/06/2024	0424	1.500.0000	001	020801	15.451.0601.1003.0000	4.4.90.51.99	TECNICA CONSTRUCAO E LOCAC.		5402/23	15.632,29	0,00	0,00	15.632,29	0,00	15.632,29
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00900/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005402/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 78 - Mod. Formatada: 78 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico em Micro Revestimento e Sinalização Horizontal de Trânsito																	
02004	OR	25/06/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.22	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS		4536/23	807,00	0,00	0,00	807,00	0,00	807,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00902/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																	
PRODUTO DESTINADO A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																	
02005	OR	25/06/2024	0415	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.39.41	RAFAEL SANCHES MUNDIM MEI		4541/23	975,00	0,00	0,00	975,00	0,00	975,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00898/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																	
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO																	

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 22

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar		
02010	OR	26/06/2024	0435	1.754.0000	001	020801	15.451.0601.1013.0000	4.4.90.51.99	PRO I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇ	PRO I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇ	3/23	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00		
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000003/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção do CRM – Centro de Referência Médica, para atender a necessidade da população, no Município de Brasilândia-MS																			
02011	OR	26/06/2024	0735	2.754.0000	001	020801	15.451.0601.1013.0000	4.4.90.51.99	PRO I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇ	PRO I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇ	3/23	241.480,20	0,00	0,00	241.480,20	0,00	241.480,20		
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000003/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção do CRM – Centro de Referência Médica, para atender a necessidade da população, no Município de Brasilândia-MS																			
02012	OR	26/06/2024	0734	2.500.0000	001	020801	15.451.0601.1013.0000	4.4.90.51.99	PRO I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇ	PRO I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇ	3/23	708.615,90	0,00	707.416,10	1.199,80	707.416,10	1.199,80		
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000003/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção do CRM – Centro de Referência Médica, para atender a necessidade da população, no Município de Brasilândia-MS																			
02048	OR	28/06/2024	0465	1.799.7400	001	020801	26.782.0601.2112.0000	3.3.90.39.19	LABORATORIO DIESEL CONCORDI	LABORATORIO DIESEL CONCORDI	4572/23	1.889,00	0,00	0,00	1.889,00	0,00	1.889,00		
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4572/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00927/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004572/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Diagnostico Eletrônico para atender a Secretaria municipal de Educação e a Secretaria de Obras																			
RELATORIO DE SERVIÇO: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K																			
02060	OR	28/06/2024	0463	1.500.0000	001	020801	26.782.0601.2112.0000	3.3.90.39.19	MUCH CONCESSIONARIA DE AUTOC	MUCH CONCESSIONARIA DE AUTOC	3497/24	1.880,81	0,00	0,00	1.880,81	0,00	1.880,81		
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3497/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003497/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA JUSTIFICADA - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão de 50.000 KM do Veiculo automotor MMC/TRITON SPO OUTDOOR M Placa SDP 7A76 – ANO/MODELO 2022-2023, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia - MS.																			
02061	OR	28/06/2024	0424	1.500.0000	001	020801	15.451.0601.1003.0000	4.4.90.51.99	TECNICA CONSTRUCAO E LOCAC,	TECNICA CONSTRUCAO E LOCAC,	5402/23	69.781,51	0,00	0,00	69.781,51	0,00	69.781,51		
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5402/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00933/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005402/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 78 - Mod. Formatada: 78 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico em Micro Revestimento e Sinalização Horizontal de Trânsito																			
02062	OR	28/06/2024	0424	1.500.0000	001	020801	15.451.0601.1003.0000	4.4.90.51.99	TECNICA CONSTRUCAO E LOCAC,	TECNICA CONSTRUCAO E LOCAC,	5402/23	45.811,55	0,00	0,00	45.811,55	0,00	45.811,55		
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5402/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00932/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005402/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 78 - Mod. Formatada: 78 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico em Micro Revestimento e Sinalização Horizontal de Trânsito																			
02063	OR	28/06/2024	0424	1.500.0000	001	020801	15.451.0601.1003.0000	4.4.90.51.99	TECNICA CONSTRUCAO E LOCAC,	TECNICA CONSTRUCAO E LOCAC,	5402/23	7.791,70	0,00	0,00	7.791,70	0,00	7.791,70		
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5402/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00934/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005402/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 78 - Mod. Formatada: 78 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico em Micro Revestimento e Sinalização Horizontal de Trânsito																			
02064	OR	28/06/2024	0413	1.500.0000	001	020801	04.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5240/23	266,40	0,00	0,00	266,40	0,00	266,40		
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5240/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00939/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																			
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO																			
Unidade		020901		SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO										134.420,84	57.453,00	1.003,78	75.964,06	860,00	76.107,84
01815	OR	10/06/2024	0478	1.500.0000	001	020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.14.00	JOÃO BATISTA JUNIOR	JOÃO BATISTA JUNIOR	346/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00		
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR JOÃO BATISTA JUNIOR, QUE IRÁ BUSCAR CAMA DE FRANGO (ESTERCO), PARA ATENDER OS PRODUTORES DA ASSOCIAÇÃO PEDRA BONITA, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE AGUA CLARA/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																			

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 23

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent. Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01860	OR	12/06/2024	0483	1.500.0000	001 020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/	4541/23	560,00	0,00	560,00	0,00	560,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00822/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito															
01887	OR	14/06/2024	0479	1.500.0000	001 020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.21	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS	5411/23	143,78	0,00	143,78	0,00	0,00	143,78
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00846/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024															
01888	OR	14/06/2024	0479	1.500.0000	001 020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.21	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/	5411/23	45,12	0,00	0,00	45,12	0,00	45,12
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00847/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024															
01889	OR	14/06/2024	0479	1.500.0000	001 020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.21	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5411/23	129,60	0,00	0,00	129,60	0,00	129,60
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00843/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024															
01890	OR	14/06/2024	0479	1.500.0000	001 020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.21	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS	5411/23	78,90	0,00	0,00	78,90	0,00	78,90
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00844/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024															
01891	OR	14/06/2024	0479	1.500.0000	001 020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA/	5411/23	304,80	0,00	0,00	304,80	0,00	304,80
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00845/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024															
01893	OR	14/06/2024	0479	1.500.0000	001 020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5240/23	111,00	0,00	0,00	111,00	0,00	111,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00838/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.															
01895	OR	14/06/2024	0479	1.500.0000	001 020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.07	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/	5240/23	57,00	0,00	0,00	57,00	0,00	57,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00840/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.															
01915	OR	18/06/2024	0479	1.500.0000	001 020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.26	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA E	5407/23	856,60	0,00	0,00	856,60	0,00	856,60
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com pedido gerado a partir do resultado. Solicitação: 00861/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social															
01919	ES	18/06/2024	0479	1.500.0000	001 020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.39	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	1993/22	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2022 - Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, peças, pneus, acessórios, de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1993/2022.															
01937	OR	18/06/2024	0479	1.500.0000	001 020901	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.21	ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & S	5411/23	321,04	0,00	0,00	321,04	0,00	321,04

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530  
03184058/0001-20 Exercício: 2024

**CONSOLIDADO**

**LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024**

Emp. Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent. Unid.	Orç. Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00850/24														
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024														
01938	OR	18/06/2024	0479	1.500.0000	001 020901 20.122.0602.2061.0000	3.3.90.30.21	MULTI WORK COMERCIO E SERVI	5411/23	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	250,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00848/24														
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024														
01948	OR	19/06/2024	0483	1.500.0000	001 020901 20.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.41	RAFAEL SANCHES MUNDIM MEI	4541/23	1.170,00	0,00	0,00	1.170,00	0,00	1.170,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00864/24														
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co														
offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito														
01985	OR	24/06/2024	0478	1.500.0000	001 020901 20.122.0602.2061.0000	3.3.90.14.00	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENT	38/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO DE DIÁLOGO E ESCUTA SOBRE O CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - CAF, DOCUMENTO ESSENCIAL PARA ACESSO ÀS POLÍTICAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR PELO PÚBLICO BENEFICIÁRIO: ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA, N														
O DIA 02 DE JULHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.														
01986	OR	24/06/2024	0478	1.500.0000	001 020901 20.122.0602.2061.0000	3.3.90.14.00	JORGE HENRIQUE OLIVI DE PAUL/	2164/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR JORGE HENRIQUE OLIVI DE PAULA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE DIÁLOGO E ESCUTA SOBRE O CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - CAF - DOCUMENTO ESSENCIAL PARA ACESSO ÀS POLÍTICAS PUBLICAS DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR PELO PÚBLICO BENEFICIÁRIO: ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA, NO DIA 02 DE JULHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.														
02030	OR	28/06/2024	0483	1.500.0000	001 020901 20.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.19	RAVIERA MOTORS RMN COMERCI	3767/24	3.640,00	0,00	0,00	3.640,00	0,00	3.640,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3767/2024 -Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003767/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA JUSTIFICADA - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - Prestação de serviços de revisão de 40.000 km do veículo automotor NISSAN FRONTIER ARK AT X4														
02052	OR	28/06/2024	0483	1.500.0000	001 020901 20.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.99	CICERO PEREIRA DOS SANTOS	2686/24	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 2686/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 002686/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - Contratação de empresa para locação de equipamento de som para a Feira dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar, que será realizada 02 (duas) vezes na semana, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico														
02059	OR	28/06/2024	0680	2.500.0000	001 020901 20.122.0602.2061.0000	3.3.50.41.00	ASSOC. DE PRODUTORES FAZEND.	3902/24	57.453,00	57.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3902/24- PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FAZENDA ALMANARA, PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONVENIO A FIM DE COMPRAR MATERIAL DE ENCANAMANETO PARA TROCA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO ASSENTAMENTO, CONFORME C.I N. 127/2024, EMITIDA PELO NÚCLEO DE CONVÊNIOS.														
<b>Unidade 021001 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS</b>									<b>1.051.960,25</b>	<b>0,00</b>	<b>28.731,54</b>	<b>1.023.228,71</b>	<b>19.625,54</b>	<b>1.032.334,71</b>
01805	ES	07/06/2024	0532	1.709.0000	001 021001 18.542.0604.2106.0000	3.3.90.39.78	VIGORE ADMINISTRAÇÃO E SERV	1151/22	11.163,66	0,00	0,00	11.163,66	0,00	11.163,66
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 51/2022 - Contratação de empresa para prestação de serviços relacionados a "LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM BEM COMO MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS VERDES" - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA A NEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1151/2022.														
ITEM 1.1 LIMPEZA CHI ..... 20%														
01806	ES	07/06/2024	0528	1.709.0000	001 021001 18.542.0604.2106.0000	3.3.90.34.00	VIGORE ADMINISTRAÇÃO E SERV	1151/22	44.654,64	0,00	0,00	44.654,64	0,00	44.654,64
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 51/2022 - Contratação de empresa para prestação de serviços relacionados a "LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM BEM COMO MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS VERDES" - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA A NEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1152/2022.														
ITEM 1.1 33.90.34 ..... 80%														
01807	ES	07/06/2024	0532	1.709.0000	001 021001 18.542.0604.2106.0000	3.3.90.39.78	VIGORE ADMINISTRAÇÃO E SERV	1151/22	173.657,30	0,00	0,00	173.657,30	0,00	173.657,30

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 25

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 51/2022 - Contratação de empresa para prestação de serviços relacionados a "LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM BEM COMO MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS VERDES" - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA A NEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1152/2022.																	
ITEM 1.1 33.90.39 ..... 20%																	
01808	ES	07/06/2024	0528	1.709.0000	001	021001	18.542.0604.2106.0000	3.3.90.34.00	VIGORE ADMINISTRAÇÃO E SERV		1151/22	694.629,21	0,00	0,00	694.629,21	0,00	694.629,21
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 51/2022 - Contratação de empresa para prestação de serviços relacionados a "LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM BEM COMO MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS VERDES" - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA A NEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1152/2022.																	
ITEM 1.1 33.90.34 ..... 80%																	
01820	OR	10/06/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00783/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																	
01821	OR	10/06/2024	0523	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/		4541/23	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00784/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																	
01822	OR	10/06/2024	0523	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.39.41	RAFAEL SANCHES MUNDIM MEI		4541/23	975,00	0,00	975,00	0,00	975,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00785/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																	
01823	OR	10/06/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.21	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS		5411/23	339,46	0,00	0,00	339,46	0,00	339,46
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00796/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
01824	OR	10/06/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.21	MARBA COMERCIAL LTDA		5411/23	255,00	0,00	255,00	0,00	0,00	255,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00794/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
01825	OR	10/06/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.21	ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & S		5411/23	770,48	0,00	0,00	770,48	0,00	770,48
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00787/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
01826	OR	10/06/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTD/		5411/23	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00795/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
01828	OR	10/06/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.21	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/		5411/23	178,20	0,00	0,00	178,20	0,00	178,20
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00792/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 26

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent. Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01829	OR	10/06/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.21 MULTI WORK COMERCIO E SERVI	5411/23	465,00	0,00	0,00	465,00	0,00	465,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00789/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024															
01830	OR	10/06/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.21 A R C ATACADISTA DE PRODUTOS	5411/23	463,14	0,00	463,14	0,00	463,14	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00793/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024															
01831	OR	10/06/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.21 ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5411/23	285,04	0,00	0,00	285,04	0,00	285,04
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00797/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024															
01832	OR	10/06/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.16 DISTRIBUIDORA POPULAR MATER	3184/23	402,55	0,00	0,00	402,55	0,00	402,55
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00799/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003184/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Serviços Urbanos, Obras e Mulher Brasilandense															
01833	OR	10/06/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.16 SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	3184/23	144,34	0,00	0,00	144,34	0,00	144,34
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00798/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003184/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Serviços Urbanos, Obras e Mulher Brasilandense															
01834	OR	10/06/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.16 MARBA COMERCIAL LTDA	3184/23	575,83	0,00	0,00	575,83	0,00	575,83
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00800/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003184/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Serviços Urbanos, Obras e Mulher Brasilandense															
01837	OR	10/06/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.31 IWATA & IWATA LTDA	3037/23	8.851,00	0,00	8.851,00	0,00	0,00	8.851,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00786/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003037/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - Seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de Adubos agrícolas, Herbicidas e Inseticidas para atender a Secretaria de Serviços Urbanos															
01869	OR	13/06/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.24 EVERSON RODRIGUES DOS SANTO	5406/23	1.151,10	0,00	1.151,10	0,00	1.151,10	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00828/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024															
01870	OR	13/06/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.24 BRASINTAS COMERCIO DE TINTURAS	5406/23	3.336,50	0,00	3.336,50	0,00	3.336,50	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00827/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024															
01871	OR	13/06/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.24 REGINA C ZOGHEIB BERTONHA E	5406/23	3.604,85	0,00	3.604,85	0,00	3.604,85	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00825/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024															

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 27

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent. Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01873	OR	13/06/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.24	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA M	5406/23	9.494,95	0,00	9.494,95	0,00	9.494,95	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00826/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024																
01909	ES	17/06/2024	0521	1.709.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.39	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	1993/22	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2022 - Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, peças, pneus, acessórios, de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1993/2022.																
01911	ES	18/06/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.39	LINK CARD ADMINISTRADORA DE	1993/22	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2022 - Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, peças, pneus, acessórios, de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1993/2022.																
01957	OR	20/06/2024	0520	1.500.0000	001	021001	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.21	MULTI WORK COMERCIO E SERVI	5411/23	363,00	0,00	0,00	363,00	0,00	363,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00871/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																
<b>Unidade</b>											<b>021101</b>	<b>CONTROLADORIA</b>				
											500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00
01819	OR	10/06/2024	0537	1.500.0000	001	021101	04.124.0201.2098.0000	3.3.90.14.00	SAMUEL MENINO	543/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR SAMUEL MENINO, QUE IRÁ PARTICIPAR DOS CURSO DESAFIOS CONTRATUAIS DE MUNICIPIOS, NOS DIAS 13 E 14 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
01989	OR	25/06/2024	0537	1.500.0000	001	021101	04.124.0201.2098.0000	3.3.90.14.00	SAMUEL MENINO	543/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR SAMUEL MENINO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "ORÇAMENTO PÚBLICO E A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (PLOA)", REALIZADO PELO TCE/MS, NO DIA 02 DE JULHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
<b>Unidade</b>											<b>021201</b>	<b>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA</b>				
											22.498,92	5.200,09	0,00	17.298,83	0,00	17.298,83
01812	OR	10/06/2024	0547	1.500.0000	001	021201	04.131.0201.2100.0000	3.3.90.39.99	VERTICE PUBLICIDADE LTDA	1554/19	20.386,92	5.200,09	0,00	15.186,83	0,00	15.186,83
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001554/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5/2019 - Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou																
02003	OR	25/06/2024	0548	1.500.0000	001	021201	04.131.0201.2100.0000	4.4.90.52.33	F C COMERCIO DE INFORMATICA I	2780/23	2.112,00	0,00	0,00	2.112,00	0,00	2.112,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00896/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002780/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - Registro de Preço para a Aquisição de materiais permanentes para atendimento das secretarias municipais																
<b>Unidade</b>											<b>021701</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER BRASILENSENSE</b>				
											3.172,76	0,00	1.240,97	1.931,79	1.240,97	1.931,79
01827	OR	10/06/2024	0619	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.21	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTD/	5411/23	40,97	0,00	40,97	0,00	40,97	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00791/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																
01844	OR	11/06/2024	0618	1.500.0000	001	021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.14.00	LIVIA CAROLINE VASQUES PIRES	369/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA LIVIA CAROLINE VASQUES PIRES CARDAMONE, QUE IRÁ PARTICIPAR DO 2º CONGRESSO NACIONAL MULHER PELA PARIDADE, IGUALDADE E DEMOCRACIA, NOS DIAS 27 DE 28 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 28

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent. Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01845	OR	11/06/2024	0618	1.500.0000	001 021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.14.00	EMILY PRISCILA SOUZA SOARES A	3870/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA EMILY PRISCILA SOUZA SOARES ALMEIDA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO 2º CONGRESSO NACIONAL MULHER PELA PARIDADE, IGUALDADE E DEMOCRACIA, NOS DIAS 27 E 28 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.															
01863	OR	12/06/2024	0618	1.500.0000	001 021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.14.00	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENT	38/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIM, QUE IRÁ TRANSPORTAR AS SERVIDORAS LIVIA CAROLINE VASQUES PIRES CARDAMONE E EMILY PRISCILA SOUZA SOARES ALMEIDA, PARA PARTICIPAREM DO 2º CONGRESSO NACIONAL MULHER PELA PARIDADE, IGUALDADE E DEMOCRACIA, NOS DIAS 27 E 28 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.															
01892	OR	14/06/2024	0619	1.500.0000	001 021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5240/23	111,00	0,00	0,00	111,00	0,00	111,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00860/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.															
01894	OR	14/06/2024	0619	1.500.0000	001 021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.07	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5240/23	34,20	0,00	0,00	34,20	0,00	34,20
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00862/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.															
01954	OR	20/06/2024	0619	1.500.0000	001 021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.21	MULTI WORK COMERCIO E SERVI	5411/23	75,65	0,00	0,00	75,65	0,00	75,65
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00872/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024															
01972	OR	20/06/2024	0623	1.500.0000	001 021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/	4541/23	1.607,50	0,00	0,00	1.607,50	0,00	1.607,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00868/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito															
02056	OR	28/06/2024	0619	1.500.0000	001 021701	14.422.0201.2116.0000	3.3.90.30.21	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5411/23	103,44	0,00	0,00	103,44	0,00	103,44
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 5411/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00930/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024															
<b>Entidade</b>										<b>2</b>		<b>FUNDO MUN. DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA</b>			
<b>Unidade</b>										<b>020602</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
										3.084.994,09		100,00		255.124,42 2.829.769,67 225.182,97 2.859.711,12	
00615	OR	03/06/2024	0205	1.500.1002	002 020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	605/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, QUE IRÁ PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MS, NOS DIAS 11 E 12 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.															
00616	OR	03/06/2024	0210	1.500.1002	002 020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.91.99	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTAD	3130/24	8.918,07	0,00	8.918,07	0,00	8.918,07	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3130/2024 - PAGAMENTO REQUISITADO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS TERMOS DA AÇÃO JUDICIAL N. 0800738-88.2019.8.12.0030, TRATA-SE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM FAVOR DE ELENICE SANTANA RIBEIRO KOZUKA, CONFORME C.I N. 14/2024, EMITIDA PELA PROCURADORIA JURÍDICA.															
00617	OR	03/06/2024	0205	1.500.1002	002 020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JAQUELINE MAMEDE DE SOUZA	2510/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA JAQUELINE MAMEDE DE SOUZA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA ATENÇÃO AS CONDIÇÕES CRONICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, NOS DIAS 11 E 12 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.															
00618	OR	03/06/2024	0205	1.500.1002	002 020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PRISCILA MONTEIRO FERREIRA D.	441/2024	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA PRISCILA MONTEIRO FERREIRA DA CUNHA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA ATENÇÃO AS CONDIÇÕES CRONICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, NOS DIAS 11 E 12 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.															

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 29

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00619	OR	03/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	RITA DE CASSIA FARIA		930/2024	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA RITA DE CASSIA FARIA, QUE IRÁ REALIZAR ORGANIZAÇÃO DA SALA DE ATENDIMENTO MÉDICO (MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM), NO DIA 04 DE JUNHO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00620	OR	03/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	ROSELI CREPALDI		2810/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROSELI CREPALDI, QUE IRÁ AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DA SALA PARA ATENDIMENTO MÉDICO (MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM), NO DIA 04 DE JUNHO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00621	OR	03/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOSE MARCOS PEREIRA		65/2024	750,00	0,00	750,00	0,00	750,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE MARCOS PEREIRA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 484 DE 02 DE MAIO DE 2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																	
00622	OR	03/06/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.50	FERNANDO NURUKI YOSHIDA CLI		452/23	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
00623	OR	03/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOSE MARCOS PEREIRA		65/2024	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE MARCOS PEREIRA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																	
00624	OR	03/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO RAIMUNDO		63/2024	850,00	0,00	850,00	0,00	850,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO RAIMUNDO, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 478 DE 02/05/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																	
00625	OR	03/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO RAIMUNDO		63/2024	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO RAIMUNDO. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																	
00626	OR	03/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	GILMAR PEDROSO DA SILVA		61/2024	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) GILMAR PEDROSO DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 482 DE 02/05/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																	
00627	OR	03/06/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.50	DIAG-X DIAGNOSTICO POR IMAGE		1323/23	4.600,00	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00	0,00
Histórico: Exames de Especialidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS 001323/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 2/2023																	
00628	OR	03/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	GILMAR PEDROSO DA SILVA		61/2024	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) GILMAR PEDROSO DA SILVA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																	
00629	OR	03/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO CESAR DA SILVA		42/24	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO CESAR DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 480 DE 02/05/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																	
00630	OR	03/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO CESAR DA SILVA		42/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO CESAR DA SILVA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																	
00631	OR	03/06/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.50	DOCOR CLINICA DOENCAS DO CO		1323/23	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
Histórico: Exames de Especialidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS 001323/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 2/2023																	
00632	OR	03/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOSE LUIZ CAETANO		64/24	570,00	0,00	570,00	0,00	570,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE LUIZ CAETANO, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 486 DE 02/05/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2024.																	
00633	OR	03/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOSE LUIZ CAETANO		64/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE LUIZ CAETANO. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																	

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 30

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00634	OR	03/06/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.50	CLINICA FAGBS LTDA	1323/23	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Histórico: Exames de Especialidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS 001323/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 2/2023																
00635	OR	03/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	62/24	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 476 DE 02/05/2024. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
00636	OR	03/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	62/24	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																
00637	OR	03/06/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.50	R. M. GARCIA SERVICOS MEDICOS	452/23	5.087,40	0,00	0,00	5.087,40	0,00	5.087,40
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																
00638	OR	03/06/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.50	CALIL & CALANDRIN SERVICOS M	1323/23	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00
Histórico: Exames de Especialidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS 001323/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 2/2023																
00639	OR	04/06/2024	0210	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.91.99	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTAD	3712/24	246,90	0,00	246,90	0,00	246,90	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3712/2024 - PAGAMENTO REQUISITADO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS TERMOS DA AÇÃO JUDICIAL N. 0800009-91.2021.8.12.0030, TRATA-SE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM FAVOR DE ROSMARY MORENO LIMONTA FRANCO, CONFORME C.I. N. 19/2024, EMITIDA PELA PROCURADORIA JURÍDICA.																
00640	OR	04/06/2024	0210	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.91.99	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTAD	3712/24	246,89	0,00	246,89	0,00	246,89	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3712/2024 - PAGAMENTO REQUISITADO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS TERMOS DA AÇÃO JUDICIAL N. 0800009-91.2021.8.12.0030, TRATA-SE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM FAVOR DE RONALDO DE SOUZA FRANCO, CONFORME C.I. N. 18/2024, EMITIDA PELA PROCURADORIA JURÍDICA.																
00641	OR	04/06/2024	0210	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.91.99	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTAD	3717/24	8.922,73	0,00	8.922,73	0,00	8.922,73	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3717/2024 - PAGAMENTO REQUISITADO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS TERMOS DA AÇÃO JUDICIAL N. 0800740-58.2019.8.12.0030, TRATA-SE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM FAVOR DE PATRICIA DE ARAUJO TEIXEIRA, CONFORME C.I. N. 20/2024, EMITIDA PELA PROCURADORIA JURÍDICA.																
00642	OR	04/06/2024	0210	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.91.99	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTAD	3717/24	892,69	0,00	892,69	0,00	892,69	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3717/2024 - PAGAMENTO REQUISITADO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS TERMOS DA AÇÃO JUDICIAL N. 0800740-58.2019.8.12.0030, TRATA-SE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM FAVOR DE PATRICIA DE ARAUJO TEIXEIRA, CONFORME C.I. N. 20/2024, EMITIDA PELA PROCURADORIA JURÍDICA.																
00643	OR	04/06/2024	0210	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.91.99	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTAD	3716/24	891,91	0,00	891,91	0,00	891,91	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3716/2024 - PAGAMENTO REQUISITADO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS TERMOS DA AÇÃO JUDICIAL N. 0800738-88.2019.8.12.0030, TRATA-SE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM FAVOR DE COLDIBELLI ADVOGADOS, CONFORME C.I. N. 23/2024, EMITIDA PELA PROCURADORIA JURÍDICA.																
00644	OR	04/06/2024	0230	1.621.0000	002	020602	10.301.0509.2079.0000	3.3.90.91.99	CRISTALLE MEDICINA OCULAR L1	3714/24	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3714/2024 - PAGAMENTO REFERENTE À SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS: 0800535-63.2018.8.12.0030, ONDE FIGURA COMO PARTE ALERRA NDRO PEREIRA NASCIMENTO, REPRESENTADO POR SUA GENITORA Sra. LEIDINALVA PEREIRA JESUS, OBJETO DA AÇÃO É ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA TRATAMENTO DA VISÃO DO AUTOR DA AÇÃO, MAIS ESPECIFICAMENTE PAGAMENTO DE CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA - (CONSULTA ANUAL), CONFORME C.I. N. 24/2024, EMITIDA PELA PROCURADORIA JURÍDICA.																
00645	OR	04/06/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.50	DIAG-X DIAGNOSTICO POR IMAGE	1323/23	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
Histórico: Exames de Especialidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS 001323/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 2/2023																
00646	OR	04/06/2024	0260	1.600.0000	002	020602	10.302.0509.2046.0000	3.3.90.30.36	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTO	1408/23	5.315,00	0,00	0,00	5.315,00	0,00	5.315,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00285/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001408/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde. C/C:624000-7																
00647	OR	04/06/2024	0260	1.600.0000	002	020602	10.302.0509.2046.0000	3.3.90.30.36	CIRURGICA PARANAÍ LTDA EPI	1408/23	2.659,80	0,00	2.659,80	0,00	0,00	2.659,80
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00282/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001408/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde. C/C:624000-7																
00648	OR	04/06/2024	0219		002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	CIRURGICA PRIME LTDA	1408/23	7.953,40	0,00	0,00	7.953,40	0,00	7.953,40

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 31

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent. Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
				1.600.3120												
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00286/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001408/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde.																
00649	OR	04/06/2024	0219	1.600.3120	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDC	1408/23	336,77	0,00	0,00	336,77	0,00	336,77
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00275/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001408/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde. C/C: 21229-6																
00650	OR	04/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODU	633/23	828,00	0,00	0,00	828,00	0,00	828,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 633/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00271/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000633/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada: 20 - para aquisição de insumos, (insulinas, lancetas agulhas e tiras reativas (fitas para test e de glicemia), e aparelho glicosímetro), destinados para os pacientes que se enquadram do programa HIPERDIA, através da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19.103-5																
00651	OR	04/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	ORTIZ & FELTRIM LTDA	633/23	1.544,70	0,00	0,00	1.544,70	0,00	1.544,70
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 633/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00273/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000633/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada: 20 - para aquisição de insumos, (insulinas, lancetas agulhas e tiras reativas (fitas para test e de glicemia), e aparelho glicosímetro), destinados para os pacientes que se enquadram do programa HIPERDIA, através da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19.103-5																
00652	OR	04/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	CIRURGICA PARANAVALÉ LTDA EPI	633/23	6.360,25	0,00	6.360,25	0,00	0,00	6.360,25
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 633/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00272/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000633/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada: 20 - para aquisição de insumos, (insulinas, lancetas agulhas e tiras reativas (fitas para test e de glicemia), e aparelho glicosímetro), destinados para os pacientes que se enquadram do programa HIPERDIA, através da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19.103-5																
00653	OR	04/06/2024	0219	1.600.3120	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIR	3118/23	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3118/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00289/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003118/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - o Registro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem itens que foram fr acessados no processo nº 1408/2023 para atender a Secretaria Municipal de Saúde. C/C: 21229-6																
00654	OR	06/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	FRANCIELE FREITAS PEREIRA	3164/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA FRANCIELE FREITAS PEREIRA, QUE IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO E VACINAÇÕES, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00655	OR	06/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOSÉ RICARDO MARTINES BALBIN	3167/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR JOSE RICARDO MARTINES BALBINO, QUE IRA REALIZAR ATENDIMENTO MÉDICO, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NEST E MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00656	OR	06/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA NUNES DE JES	3177/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA NUNES DE JESUS, QUE IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00657	OR	06/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	MARCILENE DE CAMPOS GARCIA	1387/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARCILENE DE CAMPOS GARCIA PARRA, QUE IRÁ REALIZAR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024 NO ASSENTAMENT O MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00658	OR	06/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	RITA DE CASSIA FARIA	930/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA RITA DE CASSIA FARIA, QUE IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VACINAÇÃO, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024 NO ASSEN TAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00659	OR	06/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	SAMUEL MARQUES TURQUETTO	3463/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR SAMUEL MARQUES TURQUETTO, QUE IRÁ PARTICIPAR DA "III OFICINA E REUNIÃO TÉCNICA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA", NO DIA 07 DE JU NHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00660	OR	07/06/2024	0210	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.91.99	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTAD	3797/24	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 32

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar		
Histórico:																			
00661	OR	07/06/2024	0210	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.91.99	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTAD		3798/24	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00		
Histórico:																			
00662	OR	07/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	MARLENE DA SILVA VIDAL DOS A		3127/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00		
Histórico:																			
00663	OR	07/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	KATIA FERREIRA ROCHA		3799/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00		
Histórico:																			
00664	OR	07/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	TAMIRES DE OLIVEIRA SANTOS		1673/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00		
Histórico:																			
00665	OR	07/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	DALRENY MARIA DOURADO JUNÇ		323/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00		
Histórico:																			
00666	OR	07/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	MAURI SANTIAGO DE OLIVEIRA		3810/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00		
Histórico:																			
00667	OR	07/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	MICAELY AMORIM DE ASSIS HAD,		3234/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00		
Histórico:																			
00668	OR	07/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	LUA BARBOSA CORREA DE SOUZA		1383/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00		
Histórico:																			
00669	OR	07/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	RENATA GONCALVES GUERRA DA		2835/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00		
Histórico:																			
00670	OR	07/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	ROSELI CREPALDI		2810/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00		
Histórico:																			
00671	OR	10/06/2024	0693	1.605.0000	002	020602	10.302.0509.2040.0000	3.3.50.43.99	ASSOC. BENEFICENTE DR JULIO CI		67/24	27.034,96	0,00	27.034,96	0,00	27.034,96	0,00		
Histórico:																			
00672	ES	10/06/2024	0222	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.39.99	VERTICE PUBLICIDADE LTDA		1554/19	5.200,09	0,00	5.200,00	0,09	5.200,00	0,09		
Histórico:																			

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 33

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00673	OR	10/06/2024	0219	1.600.3120	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	SOUZA MED COMERCIO DE MATEI		1408/23	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00290/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001408/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde. C/C:21229-6																	
00674	OR	10/06/2024	0219	1.600.3120	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	A. JACOMINI LTDA		1408/23	6.146,40	0,00	6.146,40	0,00	6.146,40	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00288/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001408/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde. C/C:21229-6																	
00675	OR	10/06/2024	0219	1.600.3120	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	ORTIZ & FELTRIM LTDA		1408/23	3.972,00	0,00	0,00	3.972,00	0,00	3.972,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00287/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001408/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde. C/C:21229-6																	
00676	OR	10/06/2024	0219	1.600.3120	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	SOUZA MED COMERCIO DE MATEI		1408/23	6.552,00	0,00	6.552,00	0,00	6.552,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00281/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001408/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde. C/C:21229-6																	
00677	OR	10/06/2024	0219	1.600.3120	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTO		1408/23	2.961,00	0,00	2.961,00	0,00	2.961,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00283/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001408/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde. C/C:21229-6																	
00678	OR	10/06/2024	0219	1.600.3120	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS		1408/23	936,20	0,00	0,00	936,20	0,00	936,20
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00277/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001408/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde. C/C:21229-6																	
00679	OR	10/06/2024	0219	1.600.3120	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITAL		1408/23	2.627,00	0,00	0,00	2.627,00	0,00	2.627,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00278/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001408/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde. C/C:21229-6																	
00680	OR	10/06/2024	0219	1.600.3120	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	CIRURGICA OESTE PAULISTA LTD		1408/23	10.273,80	0,00	0,00	10.273,80	0,00	10.273,80
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00276/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001408/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde. C/C:21229-6																	
00681	OR	10/06/2024	0219	1.600.3120	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	OESTE MED COMÉRCIO E IMP. DE		1408/23	4.787,00	0,00	0,00	4.787,00	0,00	4.787,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00280/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001408/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde. C/C:21229-6																	
00682	OR	10/06/2024	0219	1.600.3120	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		1408/23	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00284/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001408/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde. C/C:21229-6																	
00683	OR	10/06/2024	0219	1.600.3120	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.36	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELA		1408/23	5.740,40	0,00	5.740,40	0,00	0,00	5.740,40
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00279/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001408/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde. C/C:21229-6																	

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 34

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
										gistro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde. C/C:21229-6							
00684	OR	10/06/2024	0260	1.600.0000	002	020602	10.302.0509.2046.0000	3.3.90.30.36	CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDC		1408/23	5.023,80	0,00	0,00	5.023,80	0,00	5.023,80
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00274/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001408/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Re gistro de Preço para a aquisição de Materiais de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde. C/C: 624000-7																
00685	OR	10/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	C.C.M. SOLUCOES EM SAUDE LTD.		2368/23	2.927,76	0,00	0,00	2.927,76	0,00	2.927,76
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00296/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002368/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - Registro de Preço para a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fô rmulas (leite), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social																
00686	OR	10/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTO:		2368/23	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00295/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002368/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - Registro de Preço para a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fô rmulas (leite), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social																
00687	OR	10/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODU		2368/23	1.935,00	0,00	0,00	1.935,00	0,00	1.935,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00294/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - Registro de Preço para a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fô rmulas (leite), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social																
00688	OR	12/06/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA M		5406/23	2.884,03	0,00	2.884,03	0,00	2.884,03	0,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00301/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de m anutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Sa úde para o exercício de 2024																
00689	OR	12/06/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA E		5406/23	525,60	0,00	0,00	525,60	0,00	525,60
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00302/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de m anutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Sa úde para o exercício de 2024																
00690	OR	12/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	COMERCIAL MARK ATACADISTA I		1427/23	1.175,00	0,00	0,00	1.175,00	0,00	1.175,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00306/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001427/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de medicamentos pactuados para atender a demanda das Farmácias de dis tribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19.103-5																
00691	OR	12/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUT		2368/23	4.350,00	0,00	0,00	4.350,00	0,00	4.350,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00297/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002368/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - Registro de Preço para a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fô rmulas (leite), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social																
00692	OR	12/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	OESTE MED COMÉRCIO E IMP. DE		2368/23	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00293/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002368/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - Registro de Preço para a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fô rmulas (leite), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social																
00693	OR	12/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTO		2368/23	3.896,00	0,00	0,00	3.896,00	0,00	3.896,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00292/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002368/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - Registro de Preço para a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fô rmulas (leite), para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social																

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 35

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00694	ES	13/06/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.80	ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIR	4420/23	14.541,00	0,00	7.860,00	6.681,00	0,00	14.541,00
Histórico: Contratação de Serviços de hospedagem de pensão ou hotel, incluindo alimentação (café da manhã, café da tarde, almoço e janta) e traslado de pacientes e acompanhantes entre pensão/hotel e hospitais/clinica e vice-versa, no perímetro de Campo Grande - MS, aos pacientes do município de Brasilândia - MS 004420/23 PREGÃO PRESENCIAL 52/2023 Nº Detalhado do Contrato: 104/2023																
00695	OR	14/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	CARMEN ESMELINDA IRIGOJEN OI	3940/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROBERTA DE FATIMA ASSIS DA CUNHA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE AURICULOTERAPIA, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00696	OR	14/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	ROSELI CREPALDI	2810/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROSELI CREPALDI, QUE IRÁ PARTICIPAR DA IMUNIZAÇÃO EM DEBATE, DIÁLOGO E ESTRATÉGIAS PARA OS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00697	OR	14/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	ROBERTA DE FATIMA ASSIS DA CUNHA	442/24	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROBERTA DE FATIMA ASSIS DA CUNHA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA IMUNIZAÇÃO EM DEBATE, DIÁLOGO E ESTRATÉGIAS PARA OS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00698	OR	14/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	605/24	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE IMUNIZAÇÃO EM DEBATE, DIÁLOGO E ESTRATÉGIAS PARA OS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 19/06/2024 E DA REUNIÃO ORDINÁRIA 138ª PAUTA, NOS DIAS 20 E 21/06/2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00699	OR	14/06/2024	0206	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.30.99	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	3956/24	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3956/2024 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.																
00700	OR	14/06/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.99	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	3956/24	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3956/2024 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.																
00701	OR	14/06/2024	0222	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.39.99	RAFAEL SANCHES MUNDIM MEI	4541/23	1.865,50	0,00	1.865,50	0,00	1.865,50	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00314/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																
00702	OR	14/06/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.10	DECOM - COMERCIO DE EQUIPAM	1428/23	2.009,75	0,00	0,00	2.009,75	0,00	2.009,75
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00307/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001428/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PREMANENTE DE USO EM CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS																
00703	OR	14/06/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.10	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS	1428/23	1.080,30	0,00	0,00	1.080,30	0,00	1.080,30
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00309/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001428/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PREMANENTE DE USO EM CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS																
00704	OR	14/06/2024	0220	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.32.99	OESTE MED COMÉRCIO E IMP. DE	1428/23	2.240,00	0,00	0,00	2.240,00	0,00	2.240,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00311/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001428/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PREMANENTE DE USO EM CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS																
00705	OR	17/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	MICAELY AMORIM DE ASSIS HAD.	3234/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MICAELY AMORIM DE ASSIS HADAS, QUE IRÁ PARTICIPAR DA IMUNIZAÇÃO EM DEBATE, DIÁLOGO E ESTRATÉGIAS PARA OS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00706	OR	17/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO RAIMUNDO	63/24	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 36

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO RAIMUNDO, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA, NOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE BOTUCATU/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00707	OR	18/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	MARCELENE DE CAMPOS GARCIA		1387/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARCELENE DE CAMPOS GARCIA PARRA, QUE IRÁ REALIZAR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2024 NO ASSENTAMENTO O MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00708	OR	18/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA NUNES DE JESUS		3177/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA NUNES DE JESUS, QUE IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2024 NO ASSENTAMENTO O MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00709	ES	18/06/2024	0226	1.621.0000	002	020602	10.301.0509.2079.0000	3.3.90.30.39	LINK CARD ADMINISTRADORA DE		1993/22	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2022 - Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, peças, pneus, acessórios, de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1993/2022.																	
00710	ES	18/06/2024	0206	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.30.39	LINK CARD ADMINISTRADORA DE		1993/22	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2022 - Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, peças, pneus, acessórios, de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1993/2022.																	
00711	ES	18/06/2024	0270	1.600.0000	002	020602	10.305.0509.2041.0000	3.3.90.30.39	LINK CARD ADMINISTRADORA DE		1993/22	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2022 - Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, peças, pneus, acessórios, de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1993/2022.																	
00712	ES	18/06/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.39	LINK CARD ADMINISTRADORA DE		1993/22	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2022 - Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, peças, pneus, acessórios, de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1993/2022.																	
00713	OR	18/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HO		3883/23	4.221,00	0,00	4.221,00	0,00	0,00	4.221,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00312/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003883/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - Aquisição de Medicamentos Não Pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que parte dos itens fracassaram no processo nº 1432/2023 C/C: 19.103-5																	
00714	OR	18/06/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.21	MULTI WORK COMERCIO E SERVI		5411/23	1.315,00	0,00	0,00	1.315,00	0,00	1.315,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00318/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024. C/C: 624000-7																	
00715	OR	18/06/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.10	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODU		1428/23	650,97	0,00	0,00	650,97	0,00	650,97
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00317/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001428/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PREMANENTE DE USO EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS																	
00716	OR	18/06/2024	0206	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.30.21	MULTI WORK COMERCIO E SERVI		5411/23	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00319/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024. C/C:19103-5																	
00717	OR	18/06/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.16	DISTRIBUIDORA POPULAR MATER		3184/23	1.212,00	0,00	0,00	1.212,00	0,00	1.212,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00315/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003184/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente para atender as Secret																	

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530  
03184058/0001-20 Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 37

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
arias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Economico, Serviços Urbanos, Obras e Mulher Brasilandense. C/c:21229-6VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM																	
00718	OR	18/06/2024	0206	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.30.01	LINCETRATOR	COMERCIO, IMPO	5404/23	2.375,00	0,00	0,00	2.375,00	0,00	2.375,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00320/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005404/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - Registro de Preço para: Aquisição de Lubrificantes visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia - MS																	
00719	OR	24/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	CEMP SAUDE	LTDA	3842/23	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Histórico: CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADE EM OFTALMOLOGIA E PEDIATRIA 003842/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 4/2023																	
00720	OR	24/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	HOSPITAL DE OLHOS	TRES LAGOAS	3842/23	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Histórico: CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADE EM OFTALMOLOGIA E PEDIATRIA 003842/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 4/2023																	
00721	ES	24/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	RIBEIRO & DEGUTI	CLINICA MÉDICA	3842/23	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Histórico: CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADE EM OFTALMOLOGIA E PEDIATRIA 003842/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 4/2023																	
00722	ES	24/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	MENDES, VASCONCELOS & NASCIMENTO	OPHTHALMOLOGIA	3842/23	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Histórico: CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADE EM OFTALMOLOGIA E PEDIATRIA 003842/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 4/2023																	
00723	ES	24/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	BOSCO CLINICA	MEDICA LTDA	3842/23	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Histórico: CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADE EM OFTALMOLOGIA E PEDIATRIA 003842/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 4/2023																	
00724	ES	24/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	ANGELA MOREIRA DIAS FERREIRA	OPHTHALMOLOGIA	452/23	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
00725	ES	24/06/2024	0201	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.1.90.11.01	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	DOS SERVIDORES "UBS", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.	14/24	85.000,00	0,00	84.636,59	363,41	84.636,59	363,41
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "UBS", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.																	
00726	ES	24/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	NEUROPSI AVALIACOES	PSICOLOGIA	452/23	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
00727	ES	24/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	SOCIEDADE BENEF DO HOSP N SR	OPHTHALMOLOGIA	452/23	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
00728	ES	24/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	DOCOR CLINICA	DOENCAS DO CO	452/23	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
00729	ES	24/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	ACF CLINICA E SERVICOS	MEDICINA	452/23	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
00730	ES	24/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	FERNANDO NURUKI	YOSHIDA CLI	452/23	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
00731	ES	24/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	LOBATO E MOREIRA	LTDA	452/23	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
00732	ES	24/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	SOUZA & FERNANDES	LTDA	452/23	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
00733	ES	24/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	MEDICINA	ORTHOCARE LTDA	452/23	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
00734	ES	24/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	TIBYRICA E BERALDO	SERVICOS	452/23	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 38

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
00735	ES	24/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	HMT SERVIÇOS MEDICOS RIO PR		452/23	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
00736	OR	25/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	RITA DE CASSIA FARIA		930/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA RITA DE CASSIA FARIA, QUE IRÁ LEVAR EQUIPAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DOS MESMOS NO CONSULTÓRIO, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00737	OR	25/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	TAILA CAROLINE FERREIRA LIMA		2409/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA TAILA CAROLINE FERREIRA LIMA, QUE IRÁ LEVAR EQUIPAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DOS MESMOS NO CONSULTÓRIO MÉDICO, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00738	OR	25/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	TANIA MARA ANDRADE JUZENAS		2365/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA TANIA MARA ANDRADE JUZENAS PEREIRA, QUE IRÁ REALIZAR VERIFICAÇÃO DE PATRIMONIOS, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00739	OR	25/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	GLAUCIA RICCI LOPES MENDES		1293/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA GLAUCIA RICCI LOPES MENDES, QUE IRÁ PARTICIPAR DO I SIMPÓSIO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00740	OR	25/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	REGIANE D CARMEM PUCI ALVES		1295/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA REGIANE D' CARMEM PUCI ALVES, QUE IRÁ PARTICIPAR DO I SIMPÓSIO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00741	OR	25/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	ALESSANDRA THOME MALTA		439/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA ALESSANDRA THOMÉ MALTA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA OFICINA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E VIGILÂNCIA DO ÓBITO MATERNO E INFANTIL, NOS DIAS 27 E 28 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE PRANAÍBA/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00742	OR	25/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	TANIA MARA ANDRADE JUZENAS		2365/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA TANIA MARA ANDRADE JUZENAS PEREIRA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA OFICINA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E VIGILÂNCIA DO ÓBITO MATERNO E INFANTIL, NOS DIAS 27 E 28 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE PARANAÍBA/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00743	OR	25/06/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.07	MILTON MENDONÇA ALVES ME		5240/23	394,00	0,00	0,00	394,00	0,00	394,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00328/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. C/C: 21229-6																	
00744	OR	25/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	FARMACIA FARMAKO LTDA EPP		4083/23	16.703,56	0,00	0,00	16.703,56	0,00	16.703,56
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00325/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004083/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - Registro de preços para: aquisição de medicamentos de referência, genéricos e similares da lista da CMED, objetivando o atendimento dos pacientes do sistema único de saúde do município de Brasilândia - MS																	
00745	OR	25/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DC		4149/24	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DA OFICINA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E VIGILÂNCIA DO ÓBITO MATERNO E INFANTIL, NOS DIAS 27 E 28 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE PARANAÍBA/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00746	OR	27/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	RITA DE CASSIA FARIA		930/2024	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA RITA DE CASSIA FARIA, QUE IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VACINAÇÃO, NO DIA 01 DE JULHO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00747	OR	27/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	MARCILENE DE CAMPOS GARCIA		1387/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 39

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARCILENE DE CAMPOS GARCIA PARRA, QUE IRÁ REALIZAR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, NO DIA 01 DE JULHO DE 2024 NO ASSENTAMENTO O MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00748	OR	27/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	FRANCIELE FREITAS PEREIRA	3164/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA FRANCIELE FREITAS PEREIRA, QUE IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO MÉDICO E VACINAÇÃO, NO DIA 01 DE JULHO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00749	OR	27/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOSÉ RICARDO MARTINES BALBIN	3167/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR JOSÉ RICARDO MARTINES BALBINO, QUE IRÁ REALIZAR ATENDIMENTO MÉDICO NO DIA 01 DE JULHO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NEST E MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00750	OR	27/06/2024	0205	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA NUNES DE JES	3177/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA NUNES DE JESUS, QUE IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, NO DIA 01 DE JULHO DE 2024 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00751	OR	27/06/2024	0199	1.634.0000	002	020602	10.301.0509.1046.0000	4.4.90.51.99	PRO I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇ	3/23	1.943.779,83	0,00	0,00	1.943.779,83	0,00	1.943.779,83
Histórico: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção do CRM – Centro de Referência Médica, para atender a necessidade da população, no Município de Brasilândia-MS 000003/23 CONCORRÊNCIA 1/2023 Nº Detalhado do Contrato: 024/2023																
00752	OR	27/06/2024	0691	2.600.0000	002	020602	10.301.0509.2090.0000	3.1.90.11.01	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAME	14/24	342.214,46	0,00	20.713,30	321.501,16	20.713,30	321.501,16
Histórico: VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 177 DE 30/01/2024 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-FNS, DURANTE O EXERCICIO DE 2024.																
00753	ES	28/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGEN	2819/21	87.127,00	0,00	0,00	87.127,00	0,00	87.127,00
Histórico: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal/ gás Incolor e inodoro, com comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde 002819/21 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021 Nº Detalhado do Contrato: 77 Nº do Termo Vigente do Contrato: 00002/23																
00754	OR	28/06/2024	0206	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.30.09	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTC	4574/23	5.303,40	0,00	0,00	5.303,40	0,00	5.303,40
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4574/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00313/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004574/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender a demanda de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19.103-5																
00755	OR	28/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTC	4875/23	3.870,00	0,00	0,00	3.870,00	0,00	3.870,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4875/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00316/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004875/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - Aquisição de Medicamentos Pactuados fracassados no processo nº. 1427/2023 para atender a demanda de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde. C/C: 19.103-5																
00756	OR	28/06/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.16	MARBA COMERCIAL LTDA	3184/23	1.566,92	0,00	0,00	1.566,92	0,00	1.566,92
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3184/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00335/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003184/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Economico, Serviços Urbanos, Obras e Mulher Brasilandense (IAB-PINDÍGENA C/C:9679-2)																
00757	OR	28/06/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.16	DISTRIBUIDORA POPULAR MATER	3184/23	1.089,79	0,00	0,00	1.089,79	0,00	1.089,79
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3184/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00333/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003184/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Economico, Serviços Urbanos, Obras e Mulher Brasilandense ( IAB-Pindígena) C/C 9679-2																
00758	OR	28/06/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.16	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	3184/23	629,75	0,00	0,00	629,75	0,00	629,75
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3184/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00334/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003184/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Economico, Serviços Urbanos, Obras e Mulher Brasilandense (IAB-PINDÍGENA C/C: 9679-2 )																
00759	OR	28/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTU	1427/23	6.434,50	0,00	0,00	6.434,50	0,00	6.434,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1427/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00327/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001427/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de medicamentos pactuados para atender a demanda das Farmácias de dis																

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530  
03184058/0001-20 Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 40

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
tribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19.103-5																	
00760	OR	28/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDC		1427/23	2.162,00	0,00	0,00	2.162,00	0,00	2.162,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1427/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00330/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001427/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de medicamentos pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19.103-5																	
00761	OR	28/06/2024	0265	1.600.0000	002	020602	10.303.0509.2043.0000	3.3.90.32.99	CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDC		1427/23	741,00	0,00	0,00	741,00	0,00	741,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1427/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00329/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001427/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de medicamentos pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 624000-7																	
00762	OR	28/06/2024	0265	1.600.0000	002	020602	10.303.0509.2043.0000	3.3.90.32.99	DIMASTER COMERCIO DE PRODUT		1427/23	6.268,00	0,00	0,00	6.268,00	0,00	6.268,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1427/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00326/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001427/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de medicamentos pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 624000-7																	
00763	OR	28/06/2024	0265	1.600.0000	002	020602	10.303.0509.2043.0000	3.3.90.32.99	COMERCIAL MARK ATACADISTA I		1427/23	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1427/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00331/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001427/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de medicamentos pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 624000-7																	
00764	OR	28/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	COMERCIAL MARK ATACADISTA I		1427/23	69,00	0,00	0,00	69,00	0,00	69,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1427/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00332/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001427/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de medicamentos pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19.103-5																	
00765	ES	28/06/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.50	DIAG-X DIAGNOSTICO POR IMAGE		1323/23	17.900,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	17.900,00
Histórico: Exames de Especialidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS 001323/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 2/2023																	
00766	ES	28/06/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.50	CLINICA FAGBS LTDA		1323/23	17.900,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	17.900,00
Histórico: Exames de Especialidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS 001323/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 2/2023																	
00767	ES	28/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	NEUROPSI AVALIACOES PSICOLOG		452/23	2.025,00	0,00	0,00	2.025,00	0,00	2.025,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
00768	ES	28/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	RVA SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA/		452/23	2.919,00	0,00	0,00	2.919,00	0,00	2.919,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
00769	ES	28/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	LETICIA MORAES LIRA LTDA		452/23	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
00770	ES	28/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	TIBYRICA E BERALDO SERVICOS I		452/23	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
00771	ES	28/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	VOD CLINICA MEDICA LTDA		452/23	3.252,60	0,00	0,00	3.252,60	0,00	3.252,60
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
00772	ES	28/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	FERNANDO NURUKI YOSHIDA CLI		452/23	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	
00773	ES	28/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	HMT SERVIÇOS MEDICOS RIO PR		452/23	11.475,00	0,00	0,00	11.475,00	0,00	11.475,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																	

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 41

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00774	ES	28/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	ACF CLINICA E SERVICOS MEDICC	452/23	8.850,00	0,00	0,00	8.850,00	0,00	8.850,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																
00775	ES	28/06/2024	0209	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.50	SOCIEDADE BENEF DO HOSP N SR	1323/23	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Histórico: Exames de Especialidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS 001323/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 2/2023																
00776	ES	28/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	MEDICINA ORTHOCARE LTDA	452/23	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																
00777	ES	28/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	SOUZA & FERNANDES LTDA	452/23	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																
00778	ES	28/06/2024	0732	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.34.00	LOBATO E MOREIRA LTDA	452/23	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
Histórico: Serviços de Consultas de Especialidades Médicas, Fonoaudiólogo e Neuropsicólogo entre outros 000452/23 CREDENCIAMENTO Chamamento Público 1/2023																
00779	OR	28/06/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.16	MARBA COMERCIAL LTDA	3184/23	1.513,41	0,00	0,00	1.513,41	0,00	1.513,41
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3184/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00336/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003184/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Economico, Serviços Urbanos, Obras e Mulher Brasileira (IAB-PINDIGENA C/C: 9679-2)																
00780	OR	28/06/2024	0218	1.600.0000	002	020602	10.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.16	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	3184/23	200,54	0,00	0,00	200,54	0,00	200,54
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3184/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00337/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003184/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Economico, Serviços Urbanos, Obras e Mulher Brasileira (IAB-PINDIGENA C/C: 9679-2)																
00781	OR	28/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1427/23	13.923,70	0,00	0,00	13.923,70	0,00	13.923,70
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1427/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00339/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001427/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de medicamentos pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19.103-5																
00782	OR	28/06/2024	0265	1.600.0000	002	020602	10.303.0509.2043.0000	3.3.90.32.99	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1427/23	4.099,00	0,00	0,00	4.099,00	0,00	4.099,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1427/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00338/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001427/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de medicamentos pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 624000-7																
00783	OR	28/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODU	1427/23	276,00	0,00	0,00	276,00	0,00	276,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1427/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00340/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001427/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de medicamentos pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19.103-5																
00784	OR	28/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	CIRURGICA PARANAVALI LTDA EPI	1427/23	1.008,00	0,00	0,00	1.008,00	0,00	1.008,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1427/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00341/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001427/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de medicamentos pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19.103-5																
00785	OR	28/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPOR	1427/23	8.811,30	0,00	0,00	8.811,30	0,00	8.811,30
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1427/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00343/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001427/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de medicamentos pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19.103-5																
00786	OR	28/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HO	1427/23	21.402,00	0,00	0,00	21.402,00	0,00	21.402,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1427/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00342/24																

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 42

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001427/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de medicamentos pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19.103-5																		
00787	OR	28/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEI		1427/23	13.227,00	0,00	0,00	13.227,00	0,00	13.227,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1427/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00346/24																		
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001427/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de medicamentos pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19.103-5																		
00788	OR	28/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARE		1427/23	3.562,06	0,00	0,00	3.562,06	0,00	3.562,06	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1427/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00344/24																		
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001427/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de medicamentos pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19.103-5																		
00789	OR	28/06/2024	0207	1.500.1002	002	020602	10.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	ID FARMA LTDA		1427/23	3.863,20	0,00	0,00	3.863,20	0,00	3.863,20	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1427/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00345/24																		
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001427/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de medicamentos pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde C/C: 19.103-5																		
<b>Entidade</b>												3	<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>Unidade</b>												020702	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
												283.977,84	4.200,00	63.768,00	216.009,84	60.532,50	219.245,34	
												283.977,84	4.200,00	63.768,00	216.009,84	60.532,50	219.245,34	
00223	OR	03/06/2024	0338	1.660.0000	003	020702	08.244.0511.2031.0000	3.3.90.39.41	RAFAEL SANCHES MUNDIM MEI		4541/23	292,50	0,00	292,50	0,00	292,50	0,00	
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00222/24. Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffê break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																		
SOLICITAÇÃO PARA PAGAR MARMITAS FORNECIDAS PARA O CONSELHO TUTEAR. CONTA CORRENTE: 21.277-6																		
00224	OR	07/06/2024	0314	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2076.0000	3.3.90.48.99	ADRIANO FERREIRA NASCIMENTC		105/24	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA CORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, VISANDO ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2024.																		
00225	OR	13/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME		5207/23	240,00	0,00	240,00	0,00	240,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00231/24																		
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																		
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE JUNHO/2024.																		
00226	OR	13/06/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.24	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA E		5406/23	1.507,40	0,00	0,00	1.507,40	0,00	1.507,40	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00228/24																		
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024																		
00227	OR	13/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.24	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA E		5406/23	591,00	0,00	0,00	591,00	0,00	591,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00229/24																		
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005406/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de Materiais de Construção, para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2024																		
00228	OR	13/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.04	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME		5207/23	2.198,00	0,00	2.198,00	0,00	0,00	2.198,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00230/24																		
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005207/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																		
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE JUNHO/2024.																		

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530  
03184058/0001-20 Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 43

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00229	OR	13/06/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.22	A R C	ATACADISTA DE PRODUTOS	4536/23	535,90	0,00	0,00	535,90	0,00	535,90
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00234/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																	
CONTA CORRENTE: 21.277-6																	
00230	OR	13/06/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.22	MULTKA	COMERCIO LTDA	4536/23	300,50	0,00	0,00	300,50	0,00	300,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00233/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																	
CONTA CORRENTE: 21.277-6																	
00231	OR	19/06/2024	0325	1.661.0000	003	020702	08.244.0508.2097.0000	3.3.90.30.07	FERREIRA &	GASPARIN LTDA	5240/23	2.551,70	0,00	0,00	2.551,70	0,00	2.551,70
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00258/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE JUNHO/24 CONTA CORRENTE: 17.961-2																	
00232	OR	19/06/2024	0358	1.660.0000	003	020702	08.244.0513.2027.0000	3.3.90.30.21	MULTI WORK	COMERCIO E SERVI	5411/23	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	330,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00242/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
CONTA CORRENTE: 20.252-5																	
00233	OR	19/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.21	FENIX	DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS	5411/23	762,20	0,00	0,00	762,20	0,00	762,20
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00235/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
00234	OR	19/06/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.21	VINI	HIGIENE PROFISSIONAL LTD/	5411/23	702,00	0,00	0,00	702,00	0,00	702,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00237/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
CONTA CORRENTE: 21.277-6																	
00235	OR	19/06/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.21	ROYAL	SOLUÇÕES COMÉRCIO & S	5411/23	759,50	0,00	0,00	759,50	0,00	759,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00244/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																	
CONTA CORRENTE: 21.277-6																	
00236	OR	19/06/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.21	A R C	ATACADISTA DE PRODUTOS	5411/23	1.098,50	0,00	0,00	1.098,50	0,00	1.098,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00239/24																	

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 44

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																
CONTA CORRENTE: 21.277-6																
00237	OR	19/06/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.21	MULTI WORK COMERCIO E SERVI	5411/23	2.885,00	0,00	0,00	2.885,00	0,00	2.885,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00241/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																
CONTA CORRENTE: 21.277-6																
00238	OR	19/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA I	5240/23	1.017,00	0,00	0,00	1.017,00	0,00	1.017,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00252/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE JUNHO/24																
00239	OR	19/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	CONVENIENCIA & GAS AVENIDA I	5240/23	396,40	0,00	396,40	0,00	0,00	396,40
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00251/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE JUNHO/24																
00240	OR	19/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	TREVO ALIMENTOS LTDA	5240/23	641,10	0,00	641,10	0,00	0,00	641,10
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00250/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE JUNHO/24. VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM																
00241	OR	19/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	MILTON MENDONÇA ALVES ME	5240/23	3.465,05	0,00	0,00	3.465,05	0,00	3.465,05
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00257/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																
SOLICITAÇÃO QUINZENAL JUNHO/24.																
00242	OR	19/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	FERREIRA & GASPARIN LTDA	5240/23	1.818,10	0,00	0,00	1.818,10	0,00	1.818,10
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00247/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER MÊS DE JUNHO/2024																
00243	OR	19/06/2024	0328	1.661.0000	003	020702	08.244.0508.2097.0000	3.3.90.39.41	RAFAEL SANCHES MUNDIM MEI	4541/23	2.380,00	0,00	0,00	2.380,00	0,00	2.380,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00261/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co-offer break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE JUNHO/24.																
CONTA CORRENTE: 17.961-2																

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 45

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00244	OR	19/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	EVERTON CANDIDO DE MIRA MEI	5240/23	255,20	0,00	0,00	255,20	0,00	255,20
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00253/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE JUNHO/24																
00245	OR	19/06/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.22	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA E	4536/23	191,00	0,00	0,00	191,00	0,00	191,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00232/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004536/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - Registro de Preço: Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xicaras, baldes, lixeiras, materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo e etc.) para atender as Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Mulher Brasilandense, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																
CONTA CORRENTE: 21.277-6																
00246	OR	20/06/2024	0314	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2076.0000	3.3.90.48.99	ANA PEREIRA DA SILVA E OUTRO	105/24	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA CORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE FINANCEIRO EMERGENCIAL LEI N 3.002/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, VISANDO ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2024.																
00247	OR	20/06/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.21	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS	5411/23	1.281,60	0,00	0,00	1.281,60	0,00	1.281,60
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00236/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																
CONTA CORRENTE: 21.277-6																
00248	OR	20/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.21	MARBA COMERCIAL LTDA	5411/23	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00	720,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00238/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																
00249	OR	20/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.21	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5411/23	138,30	0,00	0,00	138,30	0,00	138,30
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00240/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005411/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de Preço para Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde, Mulher Brasilandense e Serviços Urbanos para o ano de 2024																
00250	OR	20/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	CRF ALIMENTOS LTDA	5240/23	1.505,00	0,00	0,00	1.505,00	0,00	1.505,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00248/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE JUNHO/24																
00251	OR	20/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	MILTON MENDONÇA ALVES ME	5240/23	3.792,71	0,00	0,00	3.792,71	0,00	3.792,71
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00256/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024. SOLICITAÇÃO QUINZENAL JUNHO/24.																
00252	OR	20/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5240/23	1.372,75	0,00	0,00	1.372,75	0,00	1.372,75

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 46

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00249/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE JUNHO/2024.																
00253	OR	20/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	5240/23	13.513,25	0,00	0,00	13.513,25	0,00	13.513,25
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00254/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024																
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE JUNHO/24																
00254	OR	20/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5240/23	4.278,50	0,00	0,00	4.278,50	0,00	4.278,50
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00255/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE JUNHO/2024																
00255	OR	20/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/	5240/23	7.632,00	0,00	0,00	7.632,00	0,00	7.632,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00243/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005240/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de administração, desenvolvimento econômico, obras, assistência social, educação, saúde, serviços urbanos e mulher brasilandense, para o ano de 2024.																
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE JUNHO/2024																
00256	OR	20/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/	4541/23	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00259/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE JUNHO/24																
00257	OR	20/06/2024	0307	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/	4541/23	1.790,00	0,00	0,00	1.790,00	0,00	1.790,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00245/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE JUNHO/2024.																
00258	OR	20/06/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.26	CONSTRUVITA COMERCIO E SERV	5407/23	448,85	0,00	0,00	448,85	0,00	448,85
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00268/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social																
CONTA CORRENTE: 21.277-6																
00259	OR	20/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.26	MEPS LED ATACADAO E DISTRIBU	5407/23	267,67	0,00	0,00	267,67	0,00	267,67
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00264/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social																
00260	OR	20/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.26	FERNANDO ROGERIO MARTIN	5407/23	413,95	0,00	0,00	413,95	0,00	413,95
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede																

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 47

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social																
00261	OR	20/06/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.26	FERNANDO ROGERIO MARTIN	5407/23	418,45	0,00	0,00	418,45	0,00	418,45
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social																
CONTA CORRENTE: 21.277-6																
00262	OR	20/06/2024	0342	1.660.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.26	MEPS LED ATACADAO E DISTRIBU	5407/23	117,69	0,00	0,00	117,69	0,00	117,69
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social																
CONTA CORRENTE: 21.277-6																
00263	OR	20/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.26	LUZ & CIA LTDA	5407/23	233,83	0,00	0,00	233,83	0,00	233,83
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social																
00264	OR	20/06/2024	0304	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.26	CONSTRUVITA COMERCIO E SERV	5407/23	1.203,80	0,00	0,00	1.203,80	0,00	1.203,80
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00267/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005407/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social																
00265	OR	20/06/2024	0313	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2076.0000	3.3.90.32.99	TREVO ALIMENTOS LTDA	5450/23	38.203,65	0,00	0,00	38.203,65	0,00	38.203,65
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00269/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005450/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Registro de preços para aquisição de cesta básica para atender o programa protege d a Secretaria Municipal de Assistência Social e auxílio nutricional aos Servidores Municipais																
CONTA CORRENTE: 17.964-7																
00266	OR	27/06/2024	0711	2.500.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	4.4.90.52.08	UNITECH SOLUÇÕES TECNOLOGIC	1984/24	14.185,00	0,00	0,00	14.185,00	0,00	14.185,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1984/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001984/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada : 2 - Aquisição de Materiais Permanentes Hospitalares e de Consumo para atender a ILPI – Instituto de Longa Permanência do Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social;																
00267	OR	27/06/2024	0711	2.500.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	4.4.90.52.34	UNITECH SOLUÇÕES TECNOLOGIC	1984/24	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1984/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001984/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de Materiais Permanentes Hospitalares e de Consumo para atender a ILPI – Instituto de Longa Permanência do Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social;																
00268	OR	27/06/2024	0711	2.500.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	4.4.90.52.42	UNITECH SOLUÇÕES TECNOLOGIC	1984/24	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1984/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001984/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de Materiais Permanentes Hospitalares e de Consumo para atender a ILPI – Instituto de Longa Permanência do Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social;																
00269	OR	27/06/2024	0341	1.500.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.20	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	1984/24	192,86	0,00	0,00	192,86	0,00	192,86
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1984/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001984/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de Materiais Permanentes Hospitalares e de Consumo para atender a ILPI – Instituto de Longa Permanência do Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social;																
00270	OR	27/06/2024	0341	1.500.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.99	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	1984/24	11.127,40	0,00	0,00	11.127,40	0,00	11.127,40
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1984/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001984/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada : 2 - Aquisição de Materiais Permanentes Hospitalares e de Consumo para atender a ILPI – Instituto de Longa Permanência do Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social;																
00271	OR	27/06/2024	0711	2.500.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	4.4.90.52.08	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	1984/24	331,00	0,00	0,00	331,00	0,00	331,00

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 48

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1984/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001984/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada																
: 2 - Aquisição de Materiais Permanentes Hospitalares e de Consumo para atender a ILPI – Instituto de Longa Permanência do Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social;																
00272	OR	27/06/2024	0711	2.500.0000	003	020702	08.244.0512.2084.0000	4.4.90.52.34	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	1984/24	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1984/2024 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001984/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada																
: 2 - Aquisição de Materiais Permanentes Hospitalares e de Consumo para atender a ILPI – Instituto de Longa Permanência do Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social;																
00273	OR	27/06/2024	0307	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/	4541/23	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 -Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00273/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co																
offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE JULHO/24.																
00274	OR	27/06/2024	0325	1.661.0000	003	020702	08.244.0508.2097.0000	3.3.90.30.16	MARBA COMERCIAL LTDA	3184/23	500,46	0,00	0,00	500,46	0,00	500,46
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3184/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00278/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003184/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente para atender as Secret																
arias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Economico, Serviços Urbanos, Obras e Mulher Brasilandense																
CONTA CORRENTE: 17.961-2																
CORES DA CANETA PARA RETROPROJETOR: PRETA																
CORES DO MARCADOR PERMANENTE: PRETO																
00275	OR	27/06/2024	0325	1.661.0000	003	020702	08.244.0508.2097.0000	3.3.90.30.16	DISTRIBUIDORA POPULAR MATER	3184/23	131,78	0,00	0,00	131,78	0,00	131,78
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3184/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00276/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003184/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente para atender as Secret																
arias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Economico, Serviços Urbanos, Obras e Mulher Brasilandense																
CONTA CORRENTE: 17.961-2																
00276	OR	27/06/2024	0325	1.661.0000	003	020702	08.244.0508.2097.0000	3.3.90.30.16	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	3184/23	109,29	0,00	0,00	109,29	0,00	109,29
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3184/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00274/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003184/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente para atender as Secret																
arias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Economico, Serviços Urbanos, Obras e Mulher Brasilandense																
CONTA CORRENTE: 17.961-2																
00277	OR	27/06/2024	0307	1.500.0000	003	020702	08.244.0508.2022.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA J/	4541/23	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 4541/2023 - Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00272/24																
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004541/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, co																
offe break, lanche, bolos e outros para atendimento das Secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Obras, saúde, Serviços Urbanos, Mulher Brasilandense e Gabinete do Prefeito																
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE JULHO/24.																
<b>Entidade</b>	<b>6</b>	<b>FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>									<b>1.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.250,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Unidade</b>	<b>020704</b>	<b>FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>									<b>1.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.250,00</b>	<b>0,00</b>
00039	OR	05/06/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	ADRIANA DA SILVA SOARES	46/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR ADRIANA DA SILVA SOARES, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA CRIANÇA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO, NO DIA 0																
5 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																
00040	OR	05/06/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	ADILSON DA SILVA SARAN	44/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ADILSON DA SILVA SARAN, QUE IRÁ TRANSPORTAR A CONSELHEIRA TUTELAR PARA ACOMPANHAR UMA CRIANÇA PARA REALIZA																
ÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO, NO DIA 05 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 49

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00041	OR	12/06/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	MARIA DE LOURDES LAMONATO 1		43/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR MARIA DE LOURDES LAMONATO DE FREITAS, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "O PAPEL DO CRAS E CREAS NA CONSTRUÇÃO DA INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO NO SUAS, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00042	OR	12/06/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	SIMONE ALVES LEAL		47/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR SIMONE ALVES LEAL, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "O PAPEL DO CRAS E CREAS NA CONSTRUÇÃO DA INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO NO SUAS, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00043	OR	12/06/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	RITA SANDRA DA SILVA		3163/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR RITA SANDRA DA SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "O PAPEL DO CRAS E CREAS NA CONSTRUÇÃO DA INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO NO SUAS, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00044	OR	17/06/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	ADILSON DA SILVA SARAN		44/2024	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ADILSON DA SILVA SARAN, QUE IRÁ TRANSPORTAR AS CONSELHEIRAS TUTELARES SIMONE ALVES LEAL E ADRIANA DA SILVA SOARES, PARA ACOMPANHAREM UMA CRIANÇA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00045	OR	17/06/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	ADRIANA DA SILVA SOARES		46/2024	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR ADRIANA DA SILVA SOARES, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA CRIANÇA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00046	OR	17/06/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	SIMONE ALVES LEAL		47/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA SIMONE ALVES LEAL, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA CRIANÇA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00047	OR	19/06/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	RITA SANDRA DA SILVA		3163/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR RITA SANDRA DA SILVA, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA FAMÍLIA, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024 ATÉ A CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00048	OR	19/06/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	ADILSON DA SILVA SARAN		44/24	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ADILSON DA SILVA SARAN, QUE IRÁ TRANSPORTAR A CONSELHEIRA TUTELAR RITA SANDRA DA SILVA PARA ACOMPANHAR UMA FAMÍLIA, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024 ATÉ A CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00049	OR	24/06/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	SIMONE ALVES LEAL		47/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR SIMONE ALVES LEAL, QUE IRÁ REALIZAR A BUSCA DE UMA CRIANÇA, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00050	OR	24/06/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	SIMONE ALVES LEAL		47/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR SIMONE ALVES LEAL, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "PROGRAMA ESCRAVO - NEM PENSAR! DE PREVENÇÃO AO TRABALHO ESCRAVO - MATO GROSSO DO SUL 2024, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00051	OR	24/06/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	RITA SANDRA DA SILVA		3163/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR RITA SANDRA DA SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "PROGRAMA ESCRAVO, NEM PENSAR! DE PREVENÇÃO AO TRABALHO ESCRAVO MS 2024, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00052	OR	24/06/2024	0405	1.500.0000	006	020704	08.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	MARIA DE LOURDES LAMONATO 1		43/24	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR MARIA DE LOURDES LAMONATO DE FREITAS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO "PROGRAMA ESCRAVO, NEM PENSAR! DE PREVENÇÃO AO TRABALHO ESCRAVO - MS 2024, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/06/2024 a 30/06/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 50

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Fonte	Ent. Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Admin	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Total:										8.492.576,67	67.503,09	2.062.418,68	6.362.654,90	1.899.823,27	6.525.250,31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Instalação e Implementação de Ramais IP (incluindo configuração, Treinamento e Suporte Técnico), Plano de Telefonia Voip e Cessão em Comodato de Aparelhos de Telefonia e Outros Equipamentos necessários, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

**Local:** site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) - "Acesso Identificado".

**Recebimento das Propostas:** Do dia 05/07/2023 as 08:30 até às 08:30min do dia 11/07/2024 (Horário de Brasília - DF) .

**Início da disputa:** Dia 11/07/2024 às **09 : 00** (Horário de Brasília - DF)

**OBTENÇÃO DO EDITAL :** No Setor de Licitações da Câmara Municipal de Caarapó, na Rua Euclides Serejo Baptista nº 870 das 07:30 às 12:00 segunda a sexta-feira ou através do site oficial da Câmara Municipal de Caarapó-MS no link: <https://camaracaarapo.ms.gov.br/category/publicacoes/licitacoes/>, do e-mail [licitacao@camaracaarapo.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaracaarapo.ms.gov.br), bem como no endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**Obs.:** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação, salvo se houver comunicação em contrário por parte do Agente de Contratação.

Caarapó, 04 de julho de 2024.

Jorge Fernando de Araujo Pioto

Agente da Contratação

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**DECRETO Nº 003/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024**

**GIBERTO SEGÓVIA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Caarapó, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Recomendação nº 1/2024PGJ, de 10 de junho de 2024, do Ministério Público Estadual, a qual sugere o acatamento das orientações sobre a fixação dos subsídios dos vereadores:

**DECRETA**

**Art. 1º** - A cessação do pagamento do reajuste aplicado ao subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Caarapó, autorizado pela Lei Municipal nº 1.443/2020, e com base no índice estabelecido na lei municipal nº 1.557/2023.

**Art. 2º** - O subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Caarapó obedecerá estritamente a parcela fixa estabelecida no artigo 1º e artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.443/2020.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação-publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caarapó/MS, 04 de julho de 2024.

**GILBERTO SEGÓVIA DA SILVA**

Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EXTRATOS DIVERSOS RH****RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 430/2024

**Partes:** Município de Caarapó - MS e **NAELCIO DA CONCEIÇÃO CRUDI**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de

**Vigência:** De **01/07/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 2.919,55(dois mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) , mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran - Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **NAELCIO DA CONCEIÇÃO CRUDI** , Contratada.

Caarapó-MS, 01/07/2024.

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 428/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **MARLI FERREIRA CHAVES**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Merenda Escolar

**Vigência:** De **01/07/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.587,14 (Hum mil quinhentos e oitenta e sete e quatorze centavos) , mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **MARLI FERREIRA CHAVES** , Contratada.

Caarapó-MS, 01/07/2024.

---

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 427/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **VANESCA DE OLIVEIRA BULGARELLI**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Limpeza Escolar

**Vigência:** De **01/07/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.587,14 (Hum mil quinhentos e oitenta e sete e quatorze centavos) , mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **VANESCA DE OLIVEIRA BULGARELLI** , Contratada.

Caarapó-MS, 01/07/2024.

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 426/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **MARLENE PEREIRA ROSA**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Ajudante geral

**Vigência:** De **01/07/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.587,14 (Hum mil quinhentos e oitenta e sete e quatorze centavos) , mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **MARLENE PEREIRA ROSA** , Contratada.

Caarapó-MS, 01/07/2024.

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 425/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **JAKINEIA BENITES**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professora do Ensino Fundamental - Escola Municipal Indígena Nandejara-Polo

**Vigência:** De **01/07/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 2.919,60 (Dois mil e novecentos e dezenove e sessenta centavos) , mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **JAKINEIA BENITES** , Contratada.

Caarapó-MS, 01/07/2024.

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 432/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **ALESSANDRA DA SILVA PAIS**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professora da Educação Infantil - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Roseli Alves de Brito

**Vigência:** De **01/07/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 3.196,74(três mil cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) , mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **ALESSANDRA DA SILVA PAIS** , Contratada.

Caarapó-MS, 01/07/2024.

---

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 433/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **LUANARA ARAÚJO BUENO LOUVEIRO**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil - Centro Municipal Cândido Lemes dos Santos

**Vigência:** De **03/07/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 2.487,61 (Dois mil quatrocentos e oitenta e sete e sessenta e um centavos) , mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **LUANARA ARAÚJO BUENO LOUVEIRO** , Contratada.

Caarapó-MS, 03/07/2024.

---

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 434/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil - Centro Municipal de Educação Infantil Frei Mateus

**Vigência:** De **03/07/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 2.487,61 (Dois mil quatrocentos e oitenta e sete e sessenta e um centavos) , mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA** , Contratada.

Caarapó-MS, 03/07/2024.

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 435/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **ALESSANDRA DA SILVA ERNEGA QUEIROZ**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professora do Ensino Fundamental - Escola Municipal Rui Barbosa

**Vigência:** De **05/07/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 3.196,74(três mil cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) , mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **ALESSANDRA DA SILVA ERNEGA QUEIROZ** , Contratada.

Caarapó-MS, 05/07/2024.

---

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 431/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **CAROLINA DOS SANTOS ESPINDOLA**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professora do Ensino Fundamental - Escola Municipal Rui Barbosa

**Vigência:** De **05/07/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 3.196,74(três mil cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) , mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **CAROLINA DOS SANTOS ESPINDOLA** , Contratada.

Caarapó-MS, 05/07/2024.

---

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 424/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **MAYCON DOUGLAS SOUZA FERRAZ**

**Objeto :** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Ajudante geral

**Vigência:** De **04/06/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 1.587,14 (Hum mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), mensalmente.

**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **MAYCON DOUGLAS SOUZA FERRAZ**, Contratado.

Caarapó-MS, 04 de junho de 2024.

---

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 415/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **LEILA ROSA VIEIRA**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Enfermeira

**Vigência:** De **26/06/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 6.310,66 (seis mil, trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos), mensalmente.

**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **LEILA ROSA VIEIRA**, Contratada.

Caarapó-MS, 26 de junho de 2024.

#### RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 023/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **ANDREIA APARECIDA CRUDO**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Nutricionista

**Vigência:** De **01/07/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 5.582,49 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarente e nove centavos), mensalmente.

**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **ANDREIA APARECIDA CRUDO**, Contratada.

Caarapó-MS, 01 de julho de 2024.

---

#### RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 418/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **ISABELLA CAROLINE RUDNICK BURLIN**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Técnico de Enfermagem

**Vigência:** De **26/06/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 2.487,61 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), mensalmente.

**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **ISABELLA CAROLINE RUDNICK**, Contratada.

Caarapó-MS, 26 de junho de 2024.

---

#### RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 419/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **MARCOS AURELIO GOTARDI**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Administrativo

**Vigência:** De **26/06/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 2.919,55 (dois mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), mensalmente.

**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde, contratante e **MARCOS AURELIO GOTARDI**, Contratado.

Caarapó-MS, 26 de junho de 2024.

---

#### RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 417/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **FLAVIA APARECIDA VARGAS MARTINS**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Técnico de Enfermagem

**Vigência:** De **26/06/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 2.487,61 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), mensalmente.

**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **FLAVIA APARECIDA VARGAS MARTINS**, Contratada.

Caarapó-MS, 26 de junho de 2024.

---

#### RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 437/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **ADRIELLY DOS SANTOS SCHWARTZ**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil - Centro Municipal Cândido Lemes dos Santos

**Vigência:** De **04/07/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 2.487,61 (Dois mil quatrocentos e oitenta e sete e sessenta e um centavos), mensalmente.

**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **ADRIELLY DOS SANTOS SCHWARTZ**, Contratada.

Caarapó-MS, 04/07/2024.

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 438/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **EZEQUIEL VERA****Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professor do Ensino Fundamental - Escola Municipal Indígena Nandajara-Polo**Vigência:** De **04/07/2024** e término **31/12/2024**.**Valor:** R\$ 2.919,60 (Dois mil e novecentos e dezenove e sessenta centavos) , mensalmente.**Assinam:** Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **EZEQUIEL VERA** , Contratada.

Caarapó-MS, 04/07/2024.

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 436/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **REGINA PEREIRA DE SOUZA****Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Agente de Fiscalização**Vigência:** De **05/07/2024** e término **31/12/2024**.**Valor:** R\$ 1.878,79 (hum mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos ) , mensalmente.**Assinam:** Thaís Roberta Silva e Rego – Secretária Municipal de Finanças, e Arrecadação e **REGINA PEREIRA DE SOUZA** , Contratada.

Caarapó-MS, 05 de julho de 2024.

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 439/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **SILEIDE MARTINS ANDRADE****Objeto :** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Ajudante de Serviço**Vigência:** De **05/07/2024** e término **31/12/2024**.**Valor:** R\$ 1.587,14 (Hum mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), mensalmente.**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **SILEIDE MARTINS ANDRADE** , Contratada.

Caarapó-MS, 05 de julho de 2024.

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 422/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **ANÍSIO MENDES****Objeto :** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Ajudante Geral**Vigência:** De **19/06/2024** e término **31/12/2024**.**Valor:** R\$ 1.587,14 (um mil quinhentos e quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos ) , mensalmente.**Assinam:** Glauce Estevez Croider Karnakis Zeviani – Secretária Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, contratante e **ANÍSIO MENDES** , Contratado.

Caarapó-MS, 19 de junho de 2024.

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 423/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **ANIELLI DA SILVA XAVIER****Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Agente Administrativo.**Vigência:** De **01/07/2024** e término **31/12/2024**.**Valor:** R\$ 2.919,55 (dois mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), mensalmente.**Assinam:** Juliana da Silva Monteiro – Secretária Municipal de Assistência e **ANIELLI DA SILVA XAVIER**, Contratada.

Caarapó-MS, 01 de julho de 2024.

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 429/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **FAGNER ORLANDI GUIMARÃES**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Educador Físico.

**Vigência:** De **05/07/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 2.919,55 (dois mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos ), mensalmente.

**Assinam:** Juliana da Silva Monteiro – Secretária Municipal de Assistência e **FAGNER ORLANDI GUIMARÃES**, Contratado.

Caarapó-MS, 05 de julho de 2024.

#### RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 420/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **CLAUDIANE DIAS VALÉRIO**

**Objeto:** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Psicóloga.

**Vigência:** De **01/07/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 5.335,97 (Cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), mensalmente.

**Assinam:** Juliana da Silva Monteiro – Secretária Municipal de Assistência e **CLAUDIANE DIAS VALÉRIO**, Contratada.

Caarapó-MS, 01 de julho de 2024.

---

#### RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 421/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **AUGUSTO HENRIQUE CARDOSO MARCOSSI**

**Objeto:** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Entrevistador Social.

**Vigência:** De **01/07/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 2.085,15 (dois mil e oitenta e cinco reais e quinze centavos), mensalmente.

**Assinam:** Juliana da Silva Monteiro – Secretária Municipal de Assistência e **AUGUSTO HENRIQUE CARDOSO MARCOSSI**, Contratada.

Caarapó-MS, 01 de julho de 2024.

#### RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 441/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **CRISTIANE BISPO DE SOUZA**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Técnico de Enfermagem

**Vigência:** De **05/07/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 2.487,61 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), mensalmente.

**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **CRISTIANE BISPO DE SOUZA** , Contratada.

Caarapó-MS, 05 de julho de 2024.

---

#### RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 440/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **JARIAN JÚNIOR ARGUAIJO CENTURIÃO**

**Objeto :** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Mecânico

**Vigência:** De **05/07/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 2.919,55 (dois mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos ), mensalmente.

**Assinam:** Luiz de Almeida Miranda – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **JARIAN JÚNIOR ARGUAIJO CENTURIÃO**, Contratado.

Caarapó-MS, 05 de julho de 2024.

---

#### RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 442/2024

**Partes:** Município de Caarapó – MS e **VANESSA FABIO VASCONCELOS TORRES**

**Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Técnico de Enfermagem

**Vigência:** De **05/07/2024** e término **31/12/2024**.

**Valor:** R\$ 2.487,61 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), mensalmente.

**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **VANESSA FABIO VASCONCELOS TORRES** ,

Contratada.

Caarapó-MS, 05 de julho de 2024.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 134/2019

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS DE FINANÇAS PÚBLICAS (PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA). TOTAL DE 828 (OITOCENTOS E VINTE E OITO) HORAS DE TRABALHO NO PERÍODO DE DOZE MESES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ – MS, CONFORME DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve registrar, por apostilamento, a substituição do fiscal do contrato administrativo celebrado com a empresa **INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.892.829/0001-28, com sede à Rua Miraflores, nº 70 – Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO HUMBERTO DIAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, Sócio Administrador, Contador, RG nº 40.263.458-8 SSP/SP CPF nº 005.243.261-00, inscrito no CRC-MS n.º 010503/O-6, residente e domiciliado na Avenida São Nicolau, nº 1363, Casa n.º 83, Condomínio Mário Quintana, Bairro Vila Santa Luzia, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.116-270:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registrar, por apostilamento, a inclusão de dotação orçamentária na cláusula décima primeira:**

**Onde se lê :**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**DOTAÇÃO: 0301.04.122.003.2.008-339035-100000**, para o exercício de 2019 e para o exercício seguinte a que vier substituir.

**Leia-se :**

11.1 A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**DOTAÇÃO:**

**0301.04.122.003.2.008-339035-100000,**

**14.001.04.123.03.2197.339039- Fonte: 1.500.0000 – Serviços Jurídicos**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato administrativo nº 134/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento .

**CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamento legal:** O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – Da publicação:** O Município de Caarapó providenciará a publicação resumida do presente termo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 04 de julho de 2024.

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Pelo CONTRATANTE**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2024

**“ CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA, VISANDO ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA ÁREA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME TERMO REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA .”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**

**INEXIGIBILIDADE N ° 003/2024**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 –

Jardim Moriá, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve registrar, por apostilamento, a substituição do fiscal do contrato administrativo celebrado com a empresa **MAXIMINIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.460.755/0001-47, com sede na Rua Silveira Domingues Lopes, nº 731 – Bairro Portal do Parque, na cidade de Nova Andradina, estado de Mato Grosso do Sul, representada pelo Sr. **SÉRGIO DIAS MAXIMINIANO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1023050 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 991.406.591-00, residente e domiciliado na Rua Silveira Domingues Lopes, nº 731 – Bairro Portal do Parque, na cidade de Nova Andradina, estado de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registrar, por apostilamento, a inclusão de dotação orçamentária na cláusula décima quarta:**

Onde se lê :

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**09.005.04.129.004.2.014.33903900.1500.000**

**Leia-se :**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

**09.005.04.129.004.2.014.33903900.1500.000**

**14.001.04.123.03.2197.339039- Fonte: 1.500.0000 – Serviços Jurídicos**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato administrativo nº 031/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamento legal:** O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no 136 da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – Da publicação:** O Município de Caarapó providenciará a publicação resumida do presente termo.

Caarapó-MS, em 04 de julho de 2024.

**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Pelo CONTRATANTE**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

**PARTES:**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS**

**CNPJ Nº 03.355.880/0001-07**

**Contratada: AUTO POSTO BAENA LTDA.**

**CNPJ Nº 26.406.017/0001-37**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição de combustível (gasolina comum ) para todos os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Caarapó/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

**AMPARO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento, no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei complementar 123/2006, e demais normas legais pertinentes.

**VALOR TOTAL N: R\$ 54.540,00** (Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta Reais) .

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar 02 de julho de 2024 a 02 de julho de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Corpo Legislativo e secretaria da Câmara

3.3.90.01.00.00 (R23) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**ASSINAM:**

**Pela Contratante:** Gilberto Segóvia da Silva

**Pela Contratada:** Martim Flores de Araújo

Caarapó – MS, 02 de julho de 2024  
Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024****PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ****ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO ESTUDANTIL CAARAPOENSE - AMEC**

**OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2024, nos termos dos arts. 30 a 32 da Lei 13.019/2014, tem por objeto firmar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO ESTUDANTIL CAARAPOENSE - AMEC**, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

**VALOR:** A Administração Municipal repassará ao COLABORADOR a quantia de R\$ 454.372,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais e trezentos e setenta e dois reais), que serão desembolsadas em 06 (seis) parcelas de acordo com o plano de trabalho.

**PRAZO :** O presente termo terá vigência, no período de 04 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Municipal.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue: **04.002.12.364.07.2.033 – 335041 Fonte 1.500.0000**

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024**

**ASSINATURAS:****Município de Caarapó****AMEC****ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO KAREM CRISTINA CAMPOPIANO FRANCISCO****Prefeito Municipal****Presidente**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2021**

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (TAIS COMO: ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS, SERVIÇOS GERAIS DE OFICINA MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA, SUSPENSÃO, RETÍFICA, PEÇAS EM GERAL E PNEUS, EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA), COM GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, BEM COMO DEMAIS VEÍCULOS ORIUNDOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO, LOCAÇÕES E CEDÊNCIAS.”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021****PREGÃO PRESENCIAL N º 014/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscritas no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo **Sr. André Luís Nezzi da Carvalho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 881.952.101-63, e RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Osvaldo Aranha nº462, , resolvem registrar, por apostilamento, a substituição do fiscal do contrato administrativo celebrado com a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Bairro Setor Central, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Sr. **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 750.371 RG-SSP-GO de 12/10/78, 2ª via e inscrito no CPF/MF sob nº 236.491.001-34, residente e domiciliado à Rua Filadelfo Cruvinel, nº 267 – Residencial Araguaia, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registrar, por apostilamento, a inclusão de dotação orçamentária na cláusula décima primeira:

Onde se lê :

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1 .** As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

0201.04.122.002.2.002-339039-100000  
0301.04.122.003.2.008-339039-100000  
0403.12.361.006.2.060-339039-115052  
0403.12.361.006.2.032-339039-101000  
0501.10.301.011.2.046-339039-102000  
0501.10.301.011.2.046-339039-114039  
0601.04.122.013.2.077-339039-100000  
0701.04.122.018.2.081-339039-100000  
0801.08.244.040.2.100-339039-100000  
1001.26.782.013.2.076-339039-100000  
1005.26.782.013.2.079-339039-100000  
1005.26.782.013.2.079-339039-180501

.-:

**11.1** . As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

02.001.04.122.02.2002-339030-1.500.0000  
02.001.04.122.02.2015-339030-1.500.0000  
02.001.04.122.02.2101-339030-1.500.0000  
03.001.04.122.03.2008-339030-1.500.0000  
04.002.12.361.06.2032-339030-1.500.1001  
04.002.12.361.06.2032-339030-1.553.0000  
05.001.10.301.11.2046-339030-1.600.0000  
06.001.04.122.13.2077-339030-1.500.0000  
07.001.04.122.18.2081-339030-1.500.0000  
08.001.08.244.40.2100-339030-1.500.0000  
09.001.04.122.03.2013-339030-1.500.0000  
09.001.04.122-03.2013-339039-1.500.0000  
02.001.04.122.02.2002-339039-1.500.0000  
03.001.04.122.03.2008-339039-1.500.0000  
04.002.12.361.06.2060-339039-1.553.0000  
04.004.12.361.06.2032-339039-1.500.1001  
05.001.10.301.11.2046-339039-1.500.1002  
05.001.10.301.11.2046-339039-1.600.0000  
06.001.04.122.13.2077-339039-1.500.0000  
07.001.04.122.18.2081-339039-1.500.0000  
08.001.08.244.40.2100-339039-1.500.0000  
10.001.26.782.13.2076-339039-1.500.0000  
10.004.26.782.13.2079-339039-1.500.0000  
10.004.26.782.13.2079-339039-1.799.7400

**8-339030- 1.500.0000**

**14.001.04.123.03.2198-339039- 1.500.0000**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato administrativo nº 036/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamento legal:** O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – Da publicação:** O Município de Caarapó providenciará a publicação resumida do presente termo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 04 de julho de 2024.

**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Pelo CONTRATANTE**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****LEI MUNICIPAL N° 1.619/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.****“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O Prefeito do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento Programa do Município de Caarapó - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024.****Art. 2º. Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.**

<b>08.001</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
	<b>2.117</b>	<b>IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família</b>	
		<b>Suplementação</b>	
33.90.14	1.660.0000	Diárias - Civil	R\$ 10.000,00
	<b>2.118</b>	<b>IGD - Índice de Gestão Descentralizada - SUAS</b>	
		<b>Anulação</b>	
33.90.14	1.660.0000	Diárias - Civil	R\$ 10.000,00

**Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Caarapó-MS, 02 de julho de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.****André Luis Nezzi de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 185/2024 04 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 081/2024 de 23 de abril de 2024, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 081/2024 de 23 de abril de 2024, que designou o servidor público municipal, Sr. Paulo Roberto Nogueira, matrícula nº 9952748/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Construção e Reforma, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, a partir de 04 de julho de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a da Portaria nº 081/2024 de 23 de abril de 2024. Caarapó – MS, 04 de julho de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 184/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a Designação do Sr. Almir Leonildo Da Silva e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor Público Municipal, Sr. Almir Leonildo Da Silva matrícula nº 951086/2, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Tratorista, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Departamento de Construção e Reforma, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle a partir de 05 de julho de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 04 de julho de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 186/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a Designação do Sr. Paulo Roberto Nogueira, e dá outras providências”.  
André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, o servidor público Municipal, Sr. Paulo Roberto Nogueira, matrícula nº 9952748/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para exercer a Função de Confiança de Chefe Seção de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 05 de julho de 2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 04 de julho de 2024..

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 187/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a Designação do Servidor Sr. Paulo Enedson dos Santos Alves, e dá outras providências”.  
André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, o servidor público municipal, Sr. Paulo Enedson dos Santos Alves, matrícula nº 9953123-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Expediente e Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 05 de julho de 2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 04 de julho de 2024

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 183/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Luiz De Almeida Miranda, e dá outras providências”.  
André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Luiz De Almeida Miranda, para exercer a Função de Confiança de Secretário Municipal de Obra e Infraestrutura lotado na referida secretaria, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 04 de julho de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 182/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a Designação do Servidor Público Municipal Sr.Eziquiel de Oliveira, e dá outras providências”.  
André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 067/2017, de 06 de julho de 2017.  
Considerando o Memorando nº 275/2024/SEMEEC/MCA, datado de 04 de julho de 2024, que solicita a designação do servidor Sr. Eziquiel Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Sr. Eziquiel Oliveira, servidor público municipal, matrícula 9951790/3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para exercer a função de Coordenador Pedagógica 40 horas na Escola Municipal Nãdejara, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 04 de julho de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### PORTARIA N.º 181/2024, 04 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 067/2024, de 08 de abril de 2024, dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Revogar, a Portaria nº 067/2024 de 08 de abril de 2024, que designou o **Sr. Almir Leonildo da Silva**, matrícula 951086/2, para exercer a Função de Confiança de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 04 de julho de 2024.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 067/2024 de 08 de abril de 2024.

Caarapó – MS, 04 de julho de 2024.

**André Luís Nezzi de Carvalho**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### PORTARIA N.º 188/2024 04 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Luiz José Bariani, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Luiz José Bariani, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a partir de 05 de julho de 2024

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 04 de julho de 2024

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### PORTARIA N.º 189/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a Designação da Sra. Silvana Maria Da Silva Elias, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Designar, a servidora pública Municipal, Sra. Silvana Maria Da Silva Elias, matrícula nº 9952876/6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a partir de 05 de julho de 2024.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 04 de julho de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### PORTARIA N.º 192/2024 04 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 199/2019 de 01 de março de 2019 e a Designação da Sra. Claudiléia Martins Rocha e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 199/2019 e designar, a servidora pública municipal, Sra. Claudiléia Martins Rocha, matrícula nº 710066-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora Administrativa, Planejamento e Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de julho de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 199/2019 de 01 de março de 2019.

Caarapó – MS, 04 de julho de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 191/2024 04 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 200/2019 de 01 de março de 2019 e a Designação da Sra. Anelise Paula Fernandes Costa e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 200/2019 e designar, a servidora pública municipal Sra. Anelise Paula Fernandes Costa, matrícula nº 710030-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de julho de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 200/2019 de 01 de março de 2019.

Caarapó – MS, 04 de julho de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA N.º 121/2024, 13 DE JUNHO DE 2024**

“Dispõe sobre a nomeação do Sra. **Izabela Silva Rego**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **Izabela Silva Rego**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 13 de junho de 2024.

**André Luís Nezzi de Carvalho**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 158/2024 03 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 024/2023, de 06 de fevereiro de 2023, dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, a Portaria nº 024/2023, de 06 de fevereiro de 2023, que nomeou a Sra. Camila dos Santos Vicente Rodrigues, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 05 de julho de 2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

Caarapó – MS, 03 de julho de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 167/2024 03 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 187/20219 de 01 de março de 2019, e dá outras providências”.  
André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 187/20219 de 01 de março de 2019, que designou o servidor público municipal, Sr. Paulo Roberto de Souza, matrícula nº 620306-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, para exercer a função de Confiança de Chefe do Departamento de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 05 de julho de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a da Portaria nº 187/20219 de 01 de março de 2019. Caarapó – MS, 03 de julho de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 159/2024 03 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 065/2022 de 05 de abril de 2022, e dá outras providências”.  
André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 065/2022 de 05 de abril de 2022, que designou o Sr. João Batista de Andrade Castro Junior, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção de Expediente e Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Administração, a partir de 01 de julho de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 065/2022 de 05 de abril de 2022. Caarapó – MS, 03 de julho de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 160/2024 03 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Ana Paula Ravazine Beraldo e dá outras providências”.  
André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Ana Paula Ravazine Beraldo, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação, a partir de 02 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 03 de julho de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 161/2024 03 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 169/2022 de 23 de setembro de 2022 e a Designação da Sra. Amanda Polaquini Menegatti, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 169/2022 de 23 de setembro de 2022 e designar a Servidora Pública Municipal, Sra. Amanda Polaquini Menegatti, matrícula nº 9952815/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação, a partir de 01 de julho de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 169/2022 de 23 de setembro de 2022. Caarapó – MS, 03 de julho de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 163/2024 03 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA N.º 163/2024 03 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº121/2024 e nomeação do Sra. Izabela Silva Rego, e dá outras providências”.  
André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Izabela Silva Rego, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal Governo e Administração, a partir de 01 de julho de 2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº163/2024 de 13 de junho de 2024.  
Caarapó - MS, 03 de julho de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 164/2024 03 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a nomeação do Sra. Andressa Fratucci Pereira, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Andressa Fratucci Pereira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de julho de 2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 03 de julho de 2024

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 166/2024 03 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 105/2021 de 13 de abril 2021, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 105/2021 de 13 de abril de 2021, que designou Sra. Ana Márcia da Silva Trilha servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Infantil, matrícula nº 600819-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para exercer a função de Confiança de Coordenadora Pedagógica 40 horas, a partir de 05 de julho de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº Portaria nº 105/2021 de 13 e abril de 2021.

Caarapó – MS, 03 de julho de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 168/2024 03 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 124/2022 de 01 de agosto de 2022, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 124/2022, que designou Sra. Bruna Aparecida Azevedo Gayozo, matrícula nº 9953198-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educadora Social, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora de Políticas Públicas para mulheres, lotada na Secretaria Municipal de governo e administração, a partir de 05 de julho de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº Portaria nº 124/2022 de 01 de agosto de 2022.

Caarapó – MS, 03 de julho de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 179/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a Designação da Sra. Jusiane Marques Carvalho Balta Charão, e dá outras providências”.  
André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. Jusiane Marques Carvalho Balta Charão, matrícula nº 9953553/1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Ajudante Geral, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção de Expediente e Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, a partir de 05 de julho de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 04 de julho de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 170/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024**

“Concede Licença para atividade política a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, considerando o Art. 102, Subseção III, § 2º da Lei Municipal 806/2005 de 23 de dezembro de 2005;

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando o teor dos requerimentos apresentados e protocolados pelos servidores, para efeito de desincompatibilização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido, licença para atividade política a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, aos servidores públicos municipais de provimentos efetivos abaixo relacionados, conforme consta no Anexo Único, a partir de 05 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Os servidores acima qualificados deverão entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

**Art. 3º** - O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política em de 05 de julho de 2024.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 04 de julho de 2024.

**André Luís Nezzi de Carvalho**

**Elvis dos Santos Mattos**

Prefeito Municipal de Caarapó

Secretário Mun. de Governo e Administração

**ANEXO ÚNICO****PORTARIA N° 170/2024 de 04 de julho de 2024**

	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
01	Ana Marcia da Silva Trilha	Professora Educação Infantil
02	Ana Paula Ramos Ferreira	Ajudante Geral
03	Antonio Fernandes dos Santos	Motorista
04	Bruna Aparecida Azevedo Gayozo	Educadora Social
05	Cleison Ramires Lemes	Entrevistador Social
06	Cleonice Rodrigues de Araújo	Técnica de Enfermagem
07	Crispim Soares Martins	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental
08	Edson Alencar	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental
09	Elisangela Luz Ramos	Tratorista
10	Gilson Jose Da Silva	Motorista
11	Joao Batista de Andrade Castro Junior	Ajudante Geral
12	José Carlos Fagundes	Agente Administrativo
13	Juliana Espindola de Oliveira	Ajudante de Serviços
14	Leandro das Virgens	Mecânico
15	Luiz Carlos Baena Fernandes	Médico Clínico Geral
16	Marcela Fellete de Oliveira Morinigo	Professora de I A IV Série
17	Marcia Aparecida Ramires Valdez	Ajudante Geral
18	Nilton de Souza Marques	Educador Físico
19	Paulo Roberto de Souza	Professor de Ed. Física
20	Reginaldo Cabral Goncalves	Ajudante Geral
21	Renata Castelão	Professora de I A IV Série
22	Roberson Luiz Candado	Ajudante Geral
23	Sandra De Souza Guilhermetti	Agente Comunitário de Saúde
24	Sílvia Fernandes Paulo	Professora de I A IV Série
25	Silvio Antonio Ueda	Médico do Trabalho/Médico Clínico Geral
26	Socorro Ferreira de Lima Pedrosa	Professora Educação Infantil

Caarapó-MS, 04 de julho de 2024.

**André Luís Nezzi de Carvalho****Elvis dos Santos Mattos**

Prefeito Municipal de Caarapó

Secretário Mun. de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 180/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº105/2024 de 09 de maio de 2024 e a designação da Sra. Michelly Lugo Sanches, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a portaria nº105/2024 e designar a servidora pública Municipal, Sra. Michelly Lugo Sanches, matrícula nº 951420-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção de Atendimento Virtual da Receita Federal, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de julho de 2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº Portaria nº105/2024 de 09 de maio de 2024

Caarapó – MS, 04 de julho de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 171/2024 04 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, do Sr. Bruno Henrique Caetano dos Santos e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

• Considerando requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Governo e Administração - Departamento de Recursos Humanos, datado de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o Sr. Bruno Henrique Caetano dos Santos, matrícula nº 9953236/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 04 de julho de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 172/2024 04 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, da Sra. Pamella Idieli Ribeiro Souza e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

• Considerando requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Governo e Administração - Departamento de Recursos Humanos, datado de 14 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a Sra. Pamella Idieli Ribeiro Souza, matrícula nº 9952232/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, a partir de 14 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 04 de julho de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 173/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Trato de Interesses Particulares, à Sra. Thais Adrielli da Silva, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar Municipal de nº 1.121/2012, de 04 de setembro de 2012.

• Considerando o requerimento, deferido pelo Sr. Prefeito Municipal em 27 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença para Trato de Assuntos Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, à Servidora Pública Municipal, Sra. Thais Adrielli da Silva, matrícula 9953151/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 28 de junho de 2024, sem ônus para o município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 04 de julho de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 177/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a Designação da Sra. Aline Coleti de Faria, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. Aline Coleti de Faria, matrícula nº 951729/1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Agente Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção de Expediente e Apoio às Instâncias de Controle, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de julho de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 04 de julho de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 178/2024 04 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a nomeação do Sra. Kamilla Martines Lima, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Kamilla Martines Lima, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessoria de Publicidade Institucional, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 05 de julho de 2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 04 de julho de 2024

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 193/2024 04 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 059/2024 de 27 de maio de 2024, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 059/2024, que designou a servidora pública Municipal, Sra. Renata Castelão, matrícula nº 620639/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Fundamental Anos Iniciais, para exercer a função de confiança de Coordenadora Pedagógica da Educação Escolar Indígena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 05 de julho de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº Portaria nº 059/2024 de 27 de maio de 2024.

Caarapó – MS, 04 de julho de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024  
EXTRATO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO****ÓRGÃO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 032/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024****TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos geotécnicos, geológicos e hidrológicos .**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.704.872,19 (hum milhão e setecentos e quatro mil e oitocentos e setenta reais e dezenove centavos).**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 24/07/2024.**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 09h:00min ( Horário de Brasília-DF )**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preço e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no endereço <https://camapua.ms.gov.br/> através do link [https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio\\_de\\_camapua](https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio_de_camapua) e também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://blcompras.com>.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º 441, Centro, através do e-mail [licitacao@camapua.ms.gov.br](mailto:licitacao@camapua.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3286-6010, em dias úteis, das 08h00min às 13H00(horário local).

Camapuã-MS, 04 de julho de 2024.

---

**Luis Eduardo G. B. Rodrigues**  
**Pregoeiro**

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

---

**Procuradoria Geral do Município****DECRETO P/Nº 060/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.**Exonera o Sr. **Maik Rogério Gonçalves da Cunha** do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Articulação e Inclusão Produtiva.**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;****DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerado o Sr. **MAIK ROGÉRIO GONÇALVES DA CUNHA**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Articulação e Inclusão Produtiva, símbolo PM-DIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus a partir de 03 de julho de 2024.

Camapuã-MS, 03 de julho de 2024.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

---

**Procuradoria Geral do Município****DECRETO P/Nº 064/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.**Nomeia o Sr. **Edivaldo Soares da Silva** no cargo em comissão de Coordenador de Ações e Projetos Sociais.**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;****DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **EDIVALDO SOARES DA SILVA**, no cargo em comissão de Coordenador de Ações e Projetos Sociais, símbolo PM-COOR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus a partir de 05 de julho de 2024.

Camapuã-MS, 04 de julho de 2024.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

## Procuradoria Geral do Município

## DECRETO P/Nº 061/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Exonera o Sr. **André Rodrigues Amorim** do cargo em comissão de Coordenador de Ações e Projetos Sociais.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado o Sr. **ANDRÉ RODRIGUES AMORIM**, do cargo em comissão de Coordenador de Ações e Projetos Sociais, símbolo PM-COOR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus a partir de 03 de julho de 2024.

Camapuã-MS, 03 de julho de 2024.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

## Procuradoria Geral do Município

## DECRETO P/Nº 062/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Exonera o Sr. **Hudson Xavier de Oliveira Sobrinho** do cargo em comissão de Assessor de Compras e Licitação.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado o Sr. **HUDSON XAVIER DE OLIVEIRA SOBRINHO**, do cargo em comissão de Assessor de Compras e Licitação, símbolo PM-ASS-CL, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus a partir de 04 de julho de 2024.

Camapuã-MS, 03 de julho de 2024.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

## Procuradoria Geral do Município

## DECRETO P/Nº 063/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Exonera a Sra. **Adriely Duarte Costa** do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Orçamentos.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada a Sra. **ADRIELY DUARTE COSTA**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Orçamentos, símbolo PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus a partir de 04 de julho de 2024.

Camapuã-MS, 03 de julho de 2024.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

## EDITAL Nº 003/2024 – SECTEL

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PARA O CARGO DE MONITOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMAPUÃ/MS

A Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no Edital 01/2024 – SECTEL, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para a Constituição do Banco de Reserva de Profissionais Temporários para o Cargo de Monitor na Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR / ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO		
CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Jucélia Silva Camargo do Prado	58,5 pontos	1º
Roseleide Costa do Carmo	22 pontos	2º
Rosimar Ferreira	17,5 pontos	3º
Keli Pereira Cervantes Chagas *PCD	17 pontos	4º

Laís de Souza Soares	17 pontos	5º
Suély Silverio Constantino	16,5 pontos	6º
Cleonete da Silva Nascimento	15 pontos	7º
Verusca de Oliveira Lima	14,5 pontos	8º
Wátani Gouveia Santos	13,5 pontos	9º
Bianca Vieira de Oliveira	10 pontos	10º
Patrícia Pazini da Silva	3 pontos	11º
Alana Gabriele da Silva	0,5 ponto	12º
Silvianéia Alves de Siqueira	0 ponto	13º
Cassia Gomes Sant'Ana	0 ponto	14º

CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Hélida Belchior da Silva	28,5 pontos	1º
Lauriane Anastácio de Souza	26,5 pontos	2º
Josely de Oliveira de Souza	22 pontos	3º
Vera Sousa da Silva	20 pontos	4º
Josiane dos Santos Rodrigues	19 pontos	5º
Stefany Aparecida Abreu Ramos	18 pontos	6º
Rosimeire Dias de Laura	16,5 pontos	7º
Cleide de Farias Belchior	16 pontos	8º
Stela Poliane Ramos Vieira	11,5 pontos	9º
Ryan Guilherme Evangelista	4 pontos	10º
Tamires Aparecida da Silva Oliveira	3 pontos	11º
Adriana da Silva Duarte	2 pontos	12º
Susana Edina Fernandes	0 ponto	13º
Idalina Custodia Mariano	0 ponto	14º
Elizabeth de Castro Neto	0 ponto	15º
Valdiléna Dias Portugal	0 ponto	16º
Silvia Freitas Nunes	0 ponto	17º
Linei de Fátima Melo	0 ponto	18º
Ana Carla dos Reis	0 ponto	19º
Luana Oliveira Alves	0 ponto	20º
Carla Cristina Aparecida Santana	0 ponto	21º
Nádia Sabina de Lima	0 ponto	22º
Celine dos Santos Nascimento	0 ponto	23º
Dayane Mendes dos Santos Araujo	0 ponto	24º
Silvana da Silva Pereira	0 ponto	25º
Larissa Rauane Amorim Pereira	0 ponto	26º
Franciely Vieira Magalhães	0 ponto	27º
Jessica Custódia da Silva	0 ponto	28º
Alessa Lohaine Rezende	0 ponto	29º
Ingrid Polyane Pereira Nogueira	0 ponto	30º
Karla de Souza Nunes	0 ponto	31º
Lauany Amorim Pereira	0 ponto	32º
Jully Vitória da Silva Gonzales	0 ponto	33º
Larissa Cervantes Chagas	0 ponto	34º
Bruna Vilalva de Castro	0 ponto	35º
Brunna Gonçalves Amorim	0 ponto	36º
Andressa Menezes de Rezende	0 ponto	37º
Rafaela Nogueira Coimbra	0 ponto	38º
Thayane Oliveira Silva	0 ponto	39º
Helóisa Lima Lucena	0 ponto	40º
Gabriely Pereira Gouveia	0 ponto	41º

Conforme previsto no Edital 01/2024 – SECTEL, a classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração. Camapuã/MS, 05 de julho de 2024.

HOMOLOGAMOS

EM: 05 / 7 / 2024

Selma Maria Rodrigues Ramires  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO P/Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.  
Matéria enviada por Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 124/2024**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Marina Pereira Alves da Costa.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 03 de julho de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 188/2024**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Marina Pereira Alves da Costa.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 03 de julho de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

**CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2021/DL/PMC**

**Origem :** Dispensa nº 044/2021

**Contratante :** Município de Camapuã/MS

**Contratado :** **ESPÓLIO WILSON FRAGA FONTOURA**

**Fundamentação :** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de **15/06/2024 válido até 15/06/2025**, e reajustar o Contrato nº 113/2021, com base na avaliação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) no período de 15/06/2023 a 15/05/2024, e previsão contratual disposto na Cláusula Quinta.

**Valor: R\$ 25.654,66 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**

. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 25.244,93 (vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) para R\$ 25.654,66 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de R\$ 2.137,88 (dois mil cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

**Assinantes :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ ANTÔNIO GIOVANI DINIZ DA ROCHA/ ESPÓLIO DE WILSON FRAGA FONTOURA

**Data :** 14 de junho de 2024.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2021/DL/PMC**

**Origem :** Pregão Presencial nº 016/2021

**Contratante :** Município de Camapuã/MS

**Contratado :** **VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**

**Fundamentação :** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** A prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16/06/2024 e findando em 16/06/2025.

**Valor:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), sendo a importância mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Assinantes :** MANOEL EUGÊNIO NERY / VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI / JEAN CARLOS DA SILVA

**Data :** 14 de junho de 2024.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 264/2024/DL/PMC**

**Pregão Presencial nº 031/2023 .**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** **DEL VALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA .

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, Lei Complementar n.º 123/06, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 73.537,16 (setenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

**Data da assinatura:** 26 de junho de 2024.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / DEL VALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 01/2023 – CAMAPUÃ/MS**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 215/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Elisangela Maciel da Rocha Amorim.

**Objeto:** O Contratado prestará serviço no cargo de Psicólogo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã-MS .

**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

**Vigência:** De 22/02/2023 e término 21/02/2024.

**Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Elisangela Maciel da Rocha Amorim – Contratada.  
Camapuã - MS, 22 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 028/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e José Francisco Mendes.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Operador de Máquinas Pesadas.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 03 de julho de 2024.

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

**CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 262/2024/DL/PMC**

**Pregão Presencial nº 031/2023.**

**Processo Administrativo: nº 091/2023**

**Contratante:** Município de Camapuã/MS.

**Contratado: WEB ELÉTRICA EIRELI ME**

**Objeto :** O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, em a tendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos .

**Fundamentação:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, Lei Complementar n.º 123/06, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 031/2023**, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do **Processo de Licitação nº 091/2023**.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 15.711,40 (quinze mil, setecentos e onze reais e quarenta centavos).

**Data da assinatura:** 21 de junho de 2024.

**Assinam:** MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / WEB ELÉTRICA EIRELI ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 215/2023**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/Elisangela Maciel da Rocha Amorim

**Objeto :** A contratada irá prestar serviço no cargo de Psicólogo, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã-MS.

**Fundamentação :** O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

**Prazo :** Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 215/2023, pelo período de 22/02/2024 a 31/12/2024.

**Assinam:** Manoel Eugenio Nery/ Elisangela Maciel da Rocha Amorim.

Data: 22/02/2024

Matéria enviada por GIOVANNA BETINA GIROLOMETTO

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 440/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023****PROCESSO Nº 091/2023****CONTRATADO: MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA - EPP****OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção na rede de iluminação pública, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 440/2023, Processo nº 091/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 031/2023.

Camapuã-MS, 04 de julho de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 390/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022****PROCESSO Nº 145/2022****CONTRATADO: COMERCIAL K & D LTDA - EPP****OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 390/2023, Processo nº 145/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022.

Camapuã-MS, 04 de julho de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 392/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022****PROCESSO Nº 145/2022****CONTRATADO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI****OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 392/2023, Processo nº 145/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022.

Camapuã-MS, 04 de julho de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 007 / 2024

Processo Licitatório nº 007/2024

Pregão Presencial nº 005/2024

Torno público para conhecimento de todos os interessados que em virtude da rescisão contratual envolvendo o presente certame, Processo Licitatório nº. 007/2024, modalidade Pregão Presencial nº. 005/2024 , cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de material de expediente , e em razão da aceitação pelo licitante, classificado em ordem sequencial, em assumir o fornecimento remanescente, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa : **Márcio Luiz Rodrigues ME**, referente aos itens: 1 ao 5, 7 a 9, 12, 14, 15, 17, 18, 20 ao 32, 34 ao 39, 41 ao 46, 48 ao 52, com valor total de R\$ 83.539,00 (oitenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais).

Camapuã – MS, 04 de julho de 2024.

**Pedrinho Cabelheiro****Presidente**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 201/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023****PROCESSO Nº 024/2023****CONTRATADO: CONFEITARIA E PADARIA MARROCOS LTDA****OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (buffet, coffe break, lanches, marmitex, sanduíches e serlf-service), em atendimento a sede do Município.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 201/2023, Processo nº 024/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2023. Camapuã-MS, 04 de julho de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 424/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022****PROCESSO Nº 172/2022****CONTRATADO: SALVI LOPES E CIA LTDA****OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 424/2023, Processo nº 172/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2022. Camapuã-MS, 04 de julho de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 370/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023****PROCESSO Nº 065/2023****CONTRATADO: ENZO VEÍCULOS LTDA****OBJETO:** Aquisição de veículos em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 370/2023, Processo nº 065/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2023. Camapuã-MS, 04 de julho de 2024.

**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 568/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora SILVIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 2021, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 07/05/2024 a 06/08/2024, conforme Boletim de Inspeção Médica - BIM, de 15/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de maio de 2024. Camapuã/MS, 27 de maio de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 622/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RONY CARLOS ROCHA, matrícula 1469, cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/04/2023 a 13/04/2024, para o período de gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de junho de 2024.  
Camapuã/MS, 25 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 614/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FATIMA CANDIDA FERREIRA, matrícula 28, cargo de Agente de Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2022 a 15/02/2023, para o período de gozo em 01/06/2024 a 30/06/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2024.  
Camapuã/MS, 25 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 615/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FLAVIANNY CUNHA DE ALMEIDA RICHTER, matrícula 6671, cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/06/2023 a 04/06/2024, para o período de gozo em 20/06/2024 a 19/07/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de junho de 2024.  
Camapuã/MS, 25 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 616/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora GRACIELA DA SILVA UMEZU, matrícula 3583, cargo de Economista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/01/2022 a 04/01/2023, para o período de gozo em 27/06/2024 a 06/07/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2024.  
Camapuã/MS, 25 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 617/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LARA GEOVANNA FERREIRA CALVIS, matrícula 6365, cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/02/2023 a 07/02/2024, para o período de gozo em 25/06/2024 a 24/07/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de junho de 2024.

Camapuã/MS, 25 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 618/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO MACHADO BORGES, matrícula 1796, cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/03/2019 a 01/03/2020, para o período de gozo em 05/06/2024 a 04/07/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de junho de 2024.

Camapuã/MS, 25 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 619/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LORRAINE SILVA PEREIRA, matrícula 6673, cargo de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/06/2023 a 04/06/2024, para o período de gozo em 10/06/2024 a 09/07/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2024.

Camapuã/MS, 25 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 620/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LUCAS FRANÇA XAVIER, matrícula 6641, cargo de Chefe de Departamento de Gestão de Benefícios, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/05/2023 a 02/05/2024, para o período de gozo em 03/06/2024 a 02/07/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de junho de 2024.

Camapuã/MS, 25 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 621/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MAURA DA SILVA SANTOS, matrícula 6662, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 09/05/2023 a 08/05/2024, para o período de gozo em 10/06/2024 a 09/07/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2024.  
Camapuã/MS, 25 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 626/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“Declara vacância em virtude de exoneração a pedido e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora KATIA CAMPOS VASCONCELOS, matrícula 1733, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 14/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de junho de 2024.  
Camapuã/MS, 27 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 623/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora TALYTA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 6605, cargo de Assessor de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, para o período de gozo em 25/06/2024 a 04/07/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de junho de 2024.  
Camapuã/MS, 25 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 624/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VALDINEI SILVERIO DE GOUVEIA, matrícula 1676, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/01/2023 a 18/01/2024, para o período de gozo em 17/06/2024 a 26/06/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de junho de 2024.  
Camapuã/MS, 25 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 627/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria P/Nº 410/2024, de 08 de abril de 2024, que autorizou a averbação na ficha funcional da servidora ARLENE ALVES NUNES, matrícula 470, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, de 7 meses e 28 dias de serviços prestados ao MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, vinculado ao RGPS, conforme Protocolo 10001130.1.00034/23-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 27 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 628/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor APARECIDO OLIVEIRA AMORIM, matrícula 6532, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no art. 131, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, no período de 23/06/2024 a 30/06/2024, em virtude do falecimento de sua irmã Maria Oliveira de Amorim, conforme Protocolo 05306/2024, de 25/06/2024 e Declaração de Óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de junho de 2024.

Camapuã/MS, 27 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 629/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MIZAELO OLIVEIRA AMORIM, matrícula 1410, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no art. 131, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, no período de 23/06/2024 a 30/06/2024, em virtude do falecimento de sua irmã Maria Oliveira de Amorim, conforme Protocolo 05307/2024, de 25/06/2024 e Declaração de Óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de junho de 2024.

Camapuã/MS, 27 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 630/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA DA PENHA DE FIGUEIREDO, matrícula 211, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no art. 131, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, no período de 16/06/2024 a 23/06/2024, em virtude do falecimento de seu pai Luiz Felix de Figueiredo, conforme Protocolo 05311/2024, de 25/06/2024 e Declaração de Óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de junho de 2024.

Camapuã/MS, 27 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 631/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JOILE VILELA DE LEMOS, matrícula 182, cargo de Agente de Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/03/2020 a 13/03/2021, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de junho de 2024.

Camapuã/MS, 28 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 508/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 2560, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/05/2024 a 05/08/2024, conforme Boletim de Inspeção Médica - BIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2024.

Camapuã/MS, 10 de maio de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 512/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA, matrícula 1433, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 03/05/2024 a 02/09/2024, conforme Boletim de Inspeção Médica - BIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2024.

Camapuã/MS, 10 de maio de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 513/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor PAULO CARDOSO DE GOUVEIA, matrícula 6612, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 8 (oitos) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/04/2024 a 03/05/2024, conforme Boletim de Inspeção Médica - BIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de abril de 2024.

Camapuã/MS, 10 de maio de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 613/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FABIO ESTEVAM MORINIGO, matrícula 3083, cargo de Agente de Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/06/2023 a 17/06/2024, para o período de gozo em 18/06/2024 a 17/07/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de junho de 2024. Camapuã/MS, 25 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 611/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria P/Nº 154/2008, de 03 de abril de 2008, que autorizou a averbação na ficha funcional do servidor ATAIDE FRANCISCO DA SILVA, matrícula 5, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de 1.064 dias, correspondentes a 2 anos, 11 meses e 4 dias de trabalho vinculado ao RGPS, conforme Protocolo 06001040.1.00303/07-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 20 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 612/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDILSON DE PAULA ALVES, matrícula 144, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2022 a 02/08/2023, para o período de gozo em 15/06/2024 a 24/06/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de junho de 2024.

Camapuã/MS, 25 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 657/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastada do serviço público municipal a servidora DEVEGILDA CANDIDA DE OLIVEIRA, matrícula 5514, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024, no período de 04/07/2024 até o quinto dia útil seguinte ao término das eleições, em consonância com os termos da Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990 e o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Camapuã/MS, 04 de julho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 650/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastado do serviço público municipal o servidor JESUS APARECIDO DA SILVA NUNES, matrícula 1431, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024, no período de 04/07/2024 até o quinto dia útil seguinte ao término das eleições, em consonância com os termos da Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990 e o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme Protocolo 05371/2024, de 27/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Camapuã/MS, 04 de julho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 651/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastada do serviço público municipal a servidora KERLI REZENDE FERNANDES, matrícula 4235, cargo de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024, no período de 04/07/2024 até o quinto dia útil seguinte ao término das eleições, em consonância com os termos da Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990 e o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme Protocolo 05459/2024, de 01/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Camapuã/MS, 04 de julho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 652/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastado do serviço público municipal o servidor JOSÉ THEODORO DA SILVA, matrícula 37, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024, no período de 04/07/2024 até o quinto dia útil seguinte ao término das eleições, em consonância com os termos da Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990 e o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme Protocolo 05482/2024, de 02/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Camapuã/MS, 04 de julho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 653/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastado do serviço público municipal o servidor LUCIRAN DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 3248, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal Saúde, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024, no período de 04/07/2024 até o quinto dia útil seguinte ao término das eleições, em consonância com os termos da Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990 e o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme Protocolo 05574/2024, de 03/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Camapuã/MS, 04 de julho de 2024.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 654/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastada do serviço público municipal a servidora JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO, matrícula 2134, cargo de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024, no período de 04/07/2024 até o quinto dia útil seguinte ao término das eleições, em consonância com os termos da Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990 e o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme Protocolo 05577/2024, de 03/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Camapuã/MS, 04 de julho de 2024.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 655/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastado do serviço público municipal o servidor JEAN LOPES, matrícula 3113, cargo de Analista de Gestão em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024, no período de 04/07/2024 até o quinto dia útil seguinte ao término das eleições, em consonância com os termos da Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990 e o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme Protocolo 05633/2024, de 04/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Camapuã/MS, 04 de julho de 2024.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 610/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria P/Nº 1.531/2023, de 14 de novembro de 2023, que autorizou a averbação na ficha funcional da servidora MARIA AUXILIADORA DA COSTA RODRIGUES, matrícula 1420, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, de 1.878 dias, correspondentes a 5 anos, 1 mês e 23 dias de trabalho prestados ao CENTRO EDUCACIONAL ML LTDA, vinculado ao RGPS conforme Protocolo 03001330.1.00348/22-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 20 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 656/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastado do serviço público municipal o servidor LELLIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 4412, cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para concorrer ao Pleito Eleitoral

de 2024, no período de 04/07/2024 até o quinto dia útil seguinte ao término das eleições, em consonância com os termos da Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990 e o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme Protocolo 05623/2024, de 04/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Camapuã/MS, 04 de julho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

### Secretaria Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 006/2024/SESAU

**ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**, Secretário Municipal de Saúde de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar para Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS a servidora Angela Belchior da Silva Pereira, matrícula nº 1846, para fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios pertencentes SMS.

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 010/2022/SESAU de 24 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 04 de julho de 2024.

**ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA P/Nº 579/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação da cedência da servidora Clarinda Ribeiro Alves à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO.”

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar a cedência à AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, da servidora CLARINDA RIBEIRO ALVES, matrícula 2819, ocupante do cargo de Analista de Gestão de Pessoas, símbolo ANS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Art. 2º.** A prorrogação da cedência da servidora vigorará do dia 02 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme Ofício 298/2024/GAB, de 05/04/2024 e Ofício 145/2024/ELCAMA, Protocolo 03953/2024, de 09/05/2024.

**Art. 3º.** A prorrogação da cedência de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de Camapuã/MS, nos termos da Cláusula Primeira do Termo de Cooperação.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024.

Camapuã/MS, 29 de maio de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA P/Nº 581/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora ABADIA MOREIRA CARDOZO MAIER, matrícula 2076, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 23/02/2023 a 22/02/2024, para o período de gozo em 10/06/2024 a 09/07/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 582/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ADELIA VITALINO POLICARPO, matrícula 3085, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/06/2022 a 24/06/2023, para o período de gozo em 25/06/2024 a 14/07/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de junho de 2024.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 583/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ALINE PAULA HORTA MARQUES, matrícula 3001, cargo de Procurador do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023, para o período de gozo em 12/06/2024 a 21/06/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2024.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 584/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANGELA APARECIDA DE MELO E SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 124, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/08/2015 a 20/08/2016, para o período de gozo em 10/06/2024 a 09/07/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 598/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JULY CRISTINY HENRIQUE DE MEDEIROS, matrícula 3066, cargo de Agente de Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação que esteve à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã/MS no Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar, previsto no Decreto Municipal nº 4.902, de 22/08/2023, no período de 01/07/2024 a 04/07/2024, conforme Protocolo 05054/2024, de 17/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Camapuã/MS, 17 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/N° 599/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DANIEL DIAS GOMES, matrícula 4432, cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/07/2021 a 04/07/2022, para o período de gozo em 03/06/2024 a 17/06/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de junho de 2024. Camapuã/MS, 18 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/N° 609/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria P/N° 1.530/2023, de 14 de novembro de 2023, que autorizou a averbação na ficha funcional da servidora MARIA AUXILIADORA DA COSTA RODRIGUES, matrícula 1420, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, de 1.463 dias, correspondentes a 4 anos e 3 dias de trabalho prestados ao MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, vinculado ao RGPS conforme Protocolo 03001330.1.00348/22-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 20 de junho de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****RESOLUÇÃO N° 066, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

**O Vereador Pedro Dias Pereira (Pedrinho Cabeleireiro), Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a servidora Andréia Martins Ferreira, ocupante do cargo de Assistente Geral, do quadro Permanente desta Casa Legislativa.

Art. 2º - As férias serão gozadas no período de 15 (quinze) de julho a 24 (vinte e quatro) de julho de 2024, sendo os demais 20 dias gozados em data posterior.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 16 (dezesesseis) de novembro de 2022 a 15 (quinze) de novembro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2024.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**

**Presidente**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****RESOLUÇÃO N° 067, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

**O Vereador Pedro Dias Pereira (Pedrinho Cabeleireiro), Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias ao servidor Adilson Lemes dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Geral, do quadro Permanente desta Casa Legislativa.

Art. 2º - As férias serão gozadas no período de 15 (quinze) de julho a 29 (vinte e nove) de julho de 2024, sendo os demais 15 dias gozados em data posterior.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 13 (treze) de dezembro de 2022 a 12 (doze) de dezembro de

2023.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2024.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**

**Presidente**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

---

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 068, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

**O Vereador Pedro Dias Pereira (Pedrinho Cabeleireiro), Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias ao servidor Danny Lemos de Carvalho, ocupante do cargo de Assistente de Administração, do quadro Permanente desta Casa Legislativa.

Art. 2º - As férias serão gozadas no período de 01 (um) de agosto a 15 (quinze) de agosto de 2024, tendo sido os demais 15 dias gozados conforme DECRETO Nº 47, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 11 (onze) de setembro de 2022 a 10 (dez) de setembro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2024.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**

**Presidente**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

---

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 069, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**O Vereador Pedro Dias Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,**

**RESOLVE:**

Artigo 1.º Conceder a servidora LOHRANY HENRIQUE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Assistente Geral, do quadro Permanente desta Câmara Municipal, 2 (dois dias) de afastamento, conforme atestado em anexo.

Artigo 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com efeitos a partir de 02 julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Ver. Pedrinho Cabeleireiro**

**Presidente**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

---

**Assistência Social**

**RESOLUÇÃO Nº 020/2024, de 21 de junho de 2024.**

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia 21 de junho de 2024, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade, a Prestação de Contas da 1ª parcela referente ao Termo de Fomento 004/2024 (recurso municipal), da Comunidade Kolping de Camapuã, firmado com a Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 21 de junho de 2024.

**Abadia Moreira Cardozo Maier**

**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 098 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município Caracol/MS, para o Período de 03/07/2024 a 02/07/2026”.**

**O Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, Carlos Humberto Pagliosa**, no uso de suas atribuições legais; que lhe conferem a Lei Orgânica, em seu Art. 56 inc. VI;

**Decreta**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do município de Caracol para o mandato correspondente ao período de 03 de julho de 2024 a 02 de julho 2026.

**I – Representantes Governamentais:**

A. Representante da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação.

TITULAR: **Elaine Alves de Oliveira Pedrozo** - Representante do CREAS.

SUPLENTE: **Maria Marlene Dias Pucheta** - Representante S.C.F.V.

**II - Representantes Governamentais:**

B. Representantes da Secretaria Municipal de Obras.

TITULAR: **Moyses de Souza**.

SUPLENTE: **Raffael Hoffmeister Mamede**.

**III – Representantes não Governamentais:**

A. Representantes da sociedade civil.

TITULAR: **Rosilene Aparecida de Souza** - Representante da Comunidade.

SUPLENTE: **Milene da Silva** - Representante da Comunidade.

TITULAR: **Claudeth Fátima Lemes Ocampos** – Representante da Comunidade.

SUPLENTE: **Claudio Luís Espinosa** – Representante da Comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa, revogando-se as disposições contrárias.  
Caracol/MS, 03 de julho de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa.  
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 099 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a recondução e substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o período de 29/02/2024 a 29/01/2026.”**

**Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica, em seu Art. 56 inc. VI;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Caracol – MS, pelo Período de 29 de fevereiro de 2024 a 29 de janeiro de 2026, os seguintes membros:

**I – MEMBROS GOVERNAMENTAIS:****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: **Jary Souza Neto**.

SUPLENTE: **Marieli Ajala Quintana**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

-

TITULAR: **Zarleth de Souza Godoy Lopes**.

SUPLENTE: **Alesandra Figueredo Rolon**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

TITULAR: **Maria Marlene Dias Pucheta**.

SUPLENTE: **Luiz Fernando Bernardino Gouvêa**.

**II – MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:****REPRESENTANTES DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL:**

TITULAR: **Rosilene Aparecida de Souza**.

SUPLENTE: **Verônica Alvares Oruê** em substituição a Márcia Cáceres Benites.

**REPRESENTANTES DE PAIS DA ESCOLA MUNICIPAL:**

TITULAR: **Jaelson Casadia Prates**.

SUPLENTE : **Milene da Silva**

### **III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

TITULAR: **Claudeth Fátima Lemes Ocampos** em substituição a **Elizete Orosco**.

SUPLENTE: **Claudio Luís Espinosa** em substituição a Maria Fatima Galdino.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação na imprensa local, revogadas as disposições contrárias.

Caracol/MS, 03 de julho de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa.  
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 100 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o mandato referente ao período de 29/02/2024 à 17/03/2025.”**

**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; que lhe conferem a Lei Orgânica, em seu Art. 56 inc. VI;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros representantes governamentais e não governamentais para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato referente ao período **de 02/02/2024 à 17/03/2025** do município de Caracol- MS, os seguintes membros:

#### **I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

##### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SMDHASTH:**

TITULAR : **Luiz Fernando Bernardino Gouvêa** - Órgão Gestor.

SUPLENTE: **Roseli Pereira Marim** - Órgão Gestor.

##### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

TITULAR: **Zarleth de Souza Godoy Lopes** – PSF.

SUPLENTE: **Alesandra Figueredo Rolon**. – ADM.

##### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED:**

TITULAR: **Arlene Silva dos Santos Cavalheiro** – Departamento de Cultura /Biblioteca.

SUPLENTE : **Ellen Fernanda Louveira Souza** – Departamento de Cultura.

#### **II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS - DA SOCIEDADE CIVIL:**

##### **USUÁRIOS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

TITULAR: **Rosilene Aparecida de Souza** - Beneficiária do Programa Bolsa Família.

SUPLENTE : **Claudeth Fátima Lemes Ocampos** em substituição a **Elizete Orosco** - Beneficiária do Programa Bolsa Família.

TITULAR: **Claudio Luis Espinosa** em substituição ao **João Carlos da Silva Santana** - Usuários da Política de Assistência Social.

SUPLENTE : **João Carlos da Silva Santana** em substituição a **Maria Fatima Galdino** – Beneficiária do Programa Bolsa Família.

#### **III - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SETOR:**

TITULAR: **Renata Nantes** em substituição a **Catarina Sorriilha** – CRAS SCFV 60 + / CRAS.

SUPLENTE: **Maria Marlene Dias Pucheta** – SCFV / CRAS.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e Publicação na Imprensa local, revogadas as disposições contrárias.

Caracol/MS, 03 de julho de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa.  
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 166/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.

**CONTRATADO (A):** **Jaqueline Silverio da Silva**.

**FUNDAMENTO:** Cláusula Quarta do contrato de trabalho por prazo determinado n. 166/2023 bem como no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 2º, §1º, inciso III, IV e V da Lei Municipal Nº 803/2019.

**DO OBJETO:** **Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato de trabalho por prazo determinado n. 166/2023.**

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n. 166/2023, contados de **7 de julho de 2024 a 07 de junho de 2025.**

**DA ALTERAÇÃO DE VALOR:** Em razão da alteração salarial prevista na Lei Municipal n. 942/2024, o CONTRATADO passará a receber mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional da Saúde Nível A, Classe VII/2, nesta data equivalente a **R\$ 4.503,88 (Quatro mil quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos).**

**DOTAÇÃO:** 04.001-10.301.0500.2144- 3.1.90.04.00.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2024.

**ASSINAM:** Cristina Araujo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde ) **Jaqueline Silverio da Silva** (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA/RH N 228 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor público municipal para concorrer o pleito eleitoral do ano de 2024 e dá outras providências.**

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e artigo 85 da Lei Municipal n. 415/2005 e Lei Complementar Federal n. 64/1990 e Lei Federal n. 9.504/97, e Resolução TSE 23.738/2024,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público abaixo relacionado, devidamente protocolizado nesta prefeitura, solicitando, respectivamente, a concessão de afastamento com o fito de concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2024 (desincompatibilização).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** . Conceder a desincompatibilização a servidora pública municipal Lidiane Lopes Lescano , matricula n.193 , ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, a contar **06 de julho de 2024**, para concorrer nas eleições municipais de 2024.

**Art. 2º** O servidor acima mencionado, deverá observar as determinações contidas no Decreto Municipal n. 085/2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 04 de julho de 2024.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA/RH N 229 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor público municipal para concorrer o pleito eleitoral do ano de 2024 e dá outras providências.**

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e artigo 85 da Lei Municipal n. 415/2005 e Lei Complementar Federal n. 64/1990 e Lei Federal n. 9.504/97, e Resolução TSE 23.738/2024,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público abaixo relacionado, devidamente protocolizado nesta prefeitura, solicitando, respectivamente, a concessão de afastamento com o fito de concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2024 (desincompatibilização).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** . Conceder a desincompatibilização ao servidor público municipal Júlio Cesar de Assis Teixeira Campos , matricula n.116 e 725 , ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, a contar **06 de julho de 2024**, para concorrer nas eleições municipais de 2024.

**Art. 2º** O servidor acima mencionado, deverá observar as determinações contidas no Decreto Municipal n. 085/2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 04 de julho de 2024.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA/RH N. 227 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º** . Conceder aposentadoria por Tempo de Contribuição Previdenciária ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor Prudêncio Montiel, matrícula nº 655, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 2º**. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 04 de julho de 2024.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 230 DE 4 DE JULHO DE 2024.**

"Concessão de férias à servidor público."

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

**RESOLVE :**

**Art. 1º**. Conceder a Senhora Rosana Lopes Paiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 517, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/01/2023 a 13/01/2024, a partir de 03/06/2024 a 17/06/2024, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Art. 2º**. Os 15 (quinze) dias de férias serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.

**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03/06/2024.

Caracol – MS 04 de julho de 2024.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**PORTARIA/LIC/PMC Nº 128 - Madeiras**  
**PORTARIA/LIC/PMC Nº 128 - DE 21 DE JUNHO DE 2024**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	CARGO	VINCULO	SEC.
<b>GESTOR</b>	Mariane Benites Godoy	2523	Ass. Adj. Procuradoria	Comissionada	ADM
<b>FISCAL</b>	Jordana Maria Guedes Barcellos	3331	Engenheira Municipal	Contratada	ADM
<b>FISCAL</b>	Patrícia Ibanes Quintana	2213	Chefe de Divisão	Efetivo	ADM

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do **Contrato** abaixo referenciado:

Nº	43/2024
OBJETO	Aquisição de Material Permanente e de Consumo para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos da Prefeitura Municipal de Caracol/MS.
CONTRATADO	<b>FLORA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA</b>
CNPJ Nº	<b>12.578.546/0001-03</b>
VIGÊNCIA	04 (quatro) meses contados da assinatura do contrato
VALOR	<b>R\$ 68.839,00</b> (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta nove reais)

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol MS, 28 de junho de 2024.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 035/2024, de 12 de Junho de 2024, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto trata-se a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÕES JUDICIAIS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**), do presente edital de Pregão Eletrônico.

**DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 18 de julho de 2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Compras BR ( [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) )

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1144 ou pelo e-mail: [licitacaocoronelsapucaia@gmail.com](mailto:licitacaocoronelsapucaia@gmail.com)

Coronel Sapucaia/MS, 04 de julho de 2024.

**Karin Zarate Araujo**

**Pregoeira Oficial**

Decreto nº035/2024

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**LICITAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2024

O Prefeito Municipal do MUNICÍPIO DE Coronel Sapucaia /MS, comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2024 referente ao objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família Benedito Lazaro Fernandes, no município de Coronel Sapucaia (MS), através do Programa Requalifica UBS, Proposta SISMOB 13022.3750001/23-010 e Proposta SISMOB 13022.3750001/23-015, conforme especificações detalhadas na Plataforma SISMOB, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia, que ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a licitação nos termos do Inciso IV do Art. 7 1 da Lei nº 14.133/2021, o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Licitantes declarados vencedor (es) após realiz ação do certame licitatório:

Fornecedor: A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME (CNPJ 28.831.863/0001-20), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, valor total Adjudicado/ Homologado R\$ 1.421.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e um mil de reais);

Coronel Sapucaia /MS, 04 de julho de 2024 .

Rudi Paetzold

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2024****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2024**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 035/2024, de 12 de junho de 2024, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS, ROÇADA, PODAS EM ARVORES E PINTURA DE MEIO FIO NO ÂMBITO URBANO NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇOS, PARTES INTEGRANTES E INSEPARÁVEIS DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO.**, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **17 de julho de 2024, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS.

Retirada do Edital: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos,

através dos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142 ou solicitado pelo e-mail: [licitacaocoronelsapucaia@gmail.com](mailto:licitacaocoronelsapucaia@gmail.com), e as informações técnicas serão prestadas no Departamento sito a Av. Abílio Espindola Sobrinho, 570, – Jardim Seriema, na cidade de Coronel Sapucaia- MS.

Coronel Sapucaia – MS, em 04 de julho de 2024.

**Karin Zarati Araujo**  
**Agente de Contratação**  
**Decreto nº 035/2024**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 294/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: ZELADOR

CONTRATO N.º 294/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ANA PAULA DOS SANTOS SILVA

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Ana Paula dos Santos da Silva

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 314/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: ZELADOR

CONTRATO N.º 314/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ELIZANDRA LESCANO

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Elizadra Lescano

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 315/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: ZELADOR  
CONTRATO N.º 315/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): AMELIA ANTUNES

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Amelia Antunes

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 316/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: ZELADOR  
CONTRATO N.º 316/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): LURDE LESCOANO

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Lurde Lescano

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 317/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: ZELADOR  
CONTRATO N.º 317/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): DIVA SILVA DOS SANTOS

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Saúde – Giullia Fernandes da Silva - Contratante

Contratado: Diva Silva dos Santos

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 295/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: ZELADOR

CONTRATO N.º 295/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ERICA ALVES CAMARGO MEIRA

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Saúde – Giullia Fernandes da Silva- Contratante

Contratado: Erica Alves Camargo Meira

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 319/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: ZELADOR

CONTRATO N.º 319/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): KATIA MABEL GIMENEZ AJALA

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Saúde – Giullia Fernandes da Silva - Contratante

Contratado: Katia Mabel Gimenez Ajala

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 312/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: ZELADOR  
CONTRATO N.º 312/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Alessandra Ferreira Fernandes

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 320/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: ZELADOR  
CONTRATO N.º 320/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): LUCIA RODRIGUES

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Lucia Rodrigues

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 321/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: ZELADOR  
CONTRATO N.º 321/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JUCELI SUARES MARTINES

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Saúde – Giullia Fernandes da Silva - Contratante

Contratado: Juceli Suares Maartines

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 322/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: ZELADOR

CONTRATO N.º 322/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): DAIANE APARECIDA DA SILVA

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Daiane Aparecida da Silva

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 323/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: ZELADOR

CONTRATO N.º 323/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): EUGENIO FERNANDES

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Eugenio Fernandes

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 324/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: MOTORISTA  
CONTRATO N.º 324/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CLODOALDO TORRAO NUNES

Objeto: Motorista temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 03 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Clodoaldo Torrão Nunes

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 325/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: MOTORISTA  
CONTRATO N.º 325/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JOSELIO GAUTO FLOR

Objeto: Motorista temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 03 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 04 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Josélio Gauto Flor

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 313/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: ZELADOR  
CONTRATO N.º 313/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ARLETE ALMEIDA LARA

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Arlete Almeida Lara

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 318/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: ZELADOR

CONTRATO N.º 318/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): LINDINALVA ROCHA DOS SANTOS

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Saúde – Giullia Fernandes da Silva - Contratante

Contratado: Lindinalva Rocha dos Santos

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 311/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: ZELADOR

CONTRATO N.º 311/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ELAINE FERNANDES DA SILVA

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Elaine Fernandes da Silva

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 302/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: ZELADOR  
CONTRATO N.º 302/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROSEMEIRE LIMA RIBEIRO

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Rosemeire Lima Ribeiro

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 296/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: ZELADOR  
CONTRATO N.º 296/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): MARI LOPES CARDOSO

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Mari Lopes Cardoso

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 297/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: ZELADOR  
CONTRATO N.º 297/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): SIRLEI HILARIO

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Sirlei Hilario

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 310/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: ZELADOR

CONTRATO N.º 310/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ANASTACIA LOPES VENIALGO

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Anastacia Lopes Venialgo

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 299/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: ZELADOR

CONTRATO N.º 299/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JULIA EZINEIDE DE SOUZA

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Julia Ezineide de Souza

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 300/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: ZELADOR  
CONTRATO N.º 300/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): MARILUZ RIVERO BATISTA

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Mariluz Rivero Bastista

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 301/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: ZELADOR  
CONTRATO N.º 301/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ISABEL ANTUNES

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Isabel Antunes

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 298/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: ZELADOR  
CONTRATO N.º 298/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CELIA VILLALBA AFONSO

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Celia Villalba Afonso

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 303/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: ZELADOR

CONTRATO N.º 303/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): EPIFANIA BARRETO

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Epifania Barreto

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 305/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: ZELADOR

CONTRATO N.º 305/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): FABIANA SOUZA DAMACENO

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Fabiana Souza Damaceno

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 306/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: ZELADOR  
CONTRATO N.º 306/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ANA CARLA DOS SANTOS DURE

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Ana Carla dos Santos Duré

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 307/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: ZELADOR  
CONTRATO N.º 307/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ASSUNCIONA VILLALBA AFONSO

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Assunciona Villalba Afonso

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 308/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: ZELADOR  
CONTRATO N.º 308/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): TAIANE CASTELÃO DA COSTA

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Taiane Castelão da Costa

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 309/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: ZELADOR

CONTRATO N.º 309/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROSIDE AGUILHERA

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Roside Aguilhera

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 304/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: ZELADOR

CONTRATO N.º 304/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): MARIELI DOS SANTOS ROMANINI

Objeto: Zelador temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.412,00 (Hum mil e quatrocentos e doze reais).

O prazo deste contrato é de 06 meses e 01 dia contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Julho de 2024.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Marieli dos Santos Romanini

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

## LICITAÇÃO

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2024

O Prefeito Municipal do MUNICÍPIO DE Coronel Sapucaia /MS, comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2024 referente ao objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO VILA NOVA – LOTE 03, NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO DE ENGENHARIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL , que ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a licitação nos termos do Inciso IV do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Licitantes declarados vencedor (es) após realização do certame licitatório:

Fornecedor: IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA EIRELI (CNPJ 42.107.448/0001-59), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, valor total Adjudicado/ Homologado R\$ 424.293,09 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e noventa e três reais e nove centavos);

Coronel Sapucaia /MS, 04 de julho de 2024 .

Rudi Paetzold

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

## PORTARIA N.º 361/2024

PORTARIA N.º 361/2024 05 de julho de 2024

**DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de dezembro de 2004.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia – MS, artigo 85 e Lei Complementar nº 064/90 nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I";

**CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado sob o nº #IE2024.02848.20178, em 25 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a desincompatibilização ao (a) servidor (a) **APARECIDA MENDES, Matrícula nº 1659/03**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a partir de 05 de Julho de 2024, para concorrer as eleições municipais de 2024, conforme solicitação enviada ao protocolo nº #IE2024.02848.20178, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 05 de julho de 2024.

**Coronel Sapucaia / MS, em 05 de julho de 2024.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

## PORTARIA N.º 365/2024

PORTARIA N.º 365/2024 05 de julho de 2024

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACANCIA DO CARGO QUE MENCIONA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso VIII.

**CONSIDERANDO**, a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, concedida pela Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia - **PREVI SAPUCAIA**, por meio da Portaria (PREVI) nº 012/2024 de 27 de junho de 2024, emitida pela mesma.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo efetivo de **MOTORISTA**, ocupado pelo servidor **NILCEU FREITAS, MATRICULA 318/01**, por motivo de **APOSENTADORIA**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2024.

**Coronel Sapucaia / MS, em 05 de julho de 2024.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 366/2024**

**PORTARIA N.º 366/2024 05 de julho de 2024**

**DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) ELIZANGELA RODRIGUES DEIP, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) servidor (a) **ELIZANGELA RODRIGUES DEIP**, que ocupa o cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL, SÍMBOLO DAS 4, CHD 08:00hs**, a partir de 01 de julho de 2024, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte do Município de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos à contar a partir de 01 de julho de 2024.

**Coronel Sapucaia / MS, em 05 de julho de 2024.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 293/2024**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA N.º 293/2024 03 de junho de 2024**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACANCIA DO CARGO QUE MENCIONA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso VIII.

**CONSIDERANDO**, a concessão de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, concedida pela Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia - **PREVI SAPUCAIA**, por meio da Portaria (PREVI) nº 011/2024 de 27 de maio de 2024, emitida pela mesma.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, ocupado pelo servidor **FELIPA PAREDE LOPES, MATRICULA 839/01**, por motivo de **APOSENTADORIA**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2024.

**Coronel Sapucaia / MS, em 03 de junho de 2024.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 364/2024****PORTARIA N.º 364/2024 05 de julho de 2024****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao (a) servidor (a) **ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 1079/01**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a partir de 01 de julho de 2024. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2024.

**Coronel Sapucaia / MS, em 05 de julho de 2024.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 363/2024****PORTARIA N.º 363/2024 05 de julho de 2024****DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de dezembro de 2004.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 114/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia - MS, artigo 85 e Lei Complementar nº 064/90 nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I";

**CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado sob o nº #IE2024.03057.20389, em 04 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a desincompatibilização ao (a) servidor (a) **FLAVIO GALDINO DA SILVA, Matrícula nº 2929/01**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, a partir de 05 de Julho de 2024, para concorrer as eleições municipais de 2024, conforme solicitação enviada ao protocolo nº #IE2024.03057.20389, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 05 de julho de 2024.

**Coronel Sapucaia / MS, em 05 de julho de 2024.**

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 362/2024****PORTARIA N.º 362/2024 05 de julho de 2024****DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de dezembro de 2004.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 114/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia - MS, artigo 85 e Lei Complementar nº 064/90 nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I";

**CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado sob o nº #IE2024.02929.20259, em 27 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a desincompatibilização ao (a) servidor (a) **OSMAR MOURA SANABRIA, Matrícula nº 2881/01**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a partir de 05 de Julho de 2024, para concorrer as eleições municipais de 2024, conforme solicitação aviada ao protocolo nº #IE2024.02929.20259, lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 05 de julho de 2024.

**Coronel Sapucaia / MS, em 05 de julho de 2024.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 357/2024**

**PORTARIA N.º 357/2024 05 de julho de 2024**

**DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de dezembro de 2004.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 114/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia - MS, artigo 85 e Lei Complementar nº 064/90 nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I";

**CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado sob o nº #IE2024.03019.20351, em 03 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a desincompatibilização ao (a) servidor (a) **ENEIR COLACHO DE BARROS, Matrícula nº 959/01**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, a partir de 05 de Julho de 2024, para concorrer as eleições municipais de 2024, conforme solicitação aviada ao protocolo nº #IE2024.03019.20351, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 05 de julho de 2024.

**Coronel Sapucaia / MS, em 05 de julho de 2024.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 360/2024**

**PORTARIA N.º 360/2024 05 de julho de 2024**

**DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de dezembro de 2004.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 114/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia - MS, artigo 85 e Lei Complementar nº 064/90 nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I";

**CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado sob o nº #IE2024.03067.20399, em 04 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a desincompatibilização ao (a) servidor (a) **MARCIO AURELIO APARECIDO DOS SANTOS**,

**Matricula nº 2971/01**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a partir de 05 de Julho de 2024, para concorrer as eleições municipais de 2024, conforme solicitação aviada ao protocolo nº #IE2024.03067.20399, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 05 de julho de 2024.

**Coronel Sapucaia / MS, em 05 de julho de 2024.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

#### PORTARIA N.º 359/2024

**PORTARIA N.º 359/2024 05 de julho de 2024**

**DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de dezembro de 2004.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 114/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia - MS, artigo 85 e Lei Complementar nº 064/90 nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I";

**CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado sob o nº #IE2024.02943.20273, em 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a desincompatibilização ao (a) servidor (a) **JOSIMAR ROJAS RECARTE, Matricula nº 1538/03**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, a partir de 05 de Julho de 2024, para concorrer as eleições municipais de 2024, conforme solicitação aviada ao protocolo nº #IE2024.02943.20273, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 05 de julho de 2024.

**Coronel Sapucaia / MS, em 05 de julho de 2024.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

#### PORTARIA N.º 358/2024

**PORTARIA N.º 358/2024 05 de julho de 2024**

**DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de dezembro de 2004.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 114/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia - MS, artigo 85 e Lei Complementar nº 064/90 nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I";

**CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado sob o nº #IE2024.03023.20355, em 03 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a desincompatibilização ao (a) servidor (a) **CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO, Matricula nº 675/03 e Matricula nº 675/04**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, a partir de 05 de Julho de 2024, para concorrer as eleições municipais de 2024, conforme solicitação aviada ao protocolo nº #IE2024.03023.20355, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com

seus efeitos a contar a partir de 05 de julho de 2024.

**Coronel Sapucaia / MS, em 05 de julho de 2024.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

#### PORTARIA N.º 356/2024

**PORTARIA N.º 356/2024 05 de julho de 2024**

**DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de dezembro de 2004.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 114/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia - MS, artigo 85 e Lei Complementar nº 064/90 nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I";

**CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado sob o nº #IE2024.03015.20347, em 02 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a desincompatibilização ao (a) servidor (a) **NINFA GIMENES ROMAN, Matrícula nº 664/01**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, a partir de 05 de Julho de 2024, para concorrer as eleições municipais de 2024, conforme solicitação enviada ao protocolo nº #IE2024.03015.20347, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 05 de julho de 2024.

**Coronel Sapucaia / MS, em 05 de julho de 2024.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

#### PREVI SAPUCAIA

**PORTARIA N. 16, DE 3 DE JULHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 16, DE 3 DE JULHO DE 2024**

**"Dispõe sobre o afastamento temporário de membro da Diretoria, que especifica e dá outras providências."**

A presidente interina do Conselho de Administração, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia - PREVI SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no §10 do art. 163 da Lei Complementar n. 49, de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** AFASTAR temporariamente, sem remuneração, para concorrer ao pleito eleitoral, o Diretor de Benefícios **Márcio Aurélio Aparecido dos Santos**, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia - PREVI SAPUCAIA, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, com fulcro no art. 1º, II, I, da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUZIA NANJI MENDES DE OLIVEIRA**

**Presidente Interina - Conselho de Administração**

**PREVI SAPUCAIA**

Matéria enviada por ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

## PREVI SAPUCAIA

## PORTARIA N. 15, DE 3 DE JULHO DE 2024

## PORTARIA Nº 15, DE 3 DE JULHO DE 2024

**“Dispõe sobre o afastamento temporário de membro de conselho que especifica e dá outras providências.”**

A Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. AFASTAR temporariamente, para concorrer ao pleito eleitoral, a conselheira **Roseli Martins Freitas**, da função de membro do Conselho de Administração do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, com fulcro no art. 1º, II, I, da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROSANGELA CAVAZZANI LUCA****Diretora-Presidente**

Matéria enviada por ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

## PREVI SAPUCAIA

## PORTARIA N. 14, DE 3 DE JULHO DE 2024

## PORTARIA Nº 14, DE 3 DE JULHO DE 2024

**“Dispõe sobre o afastamento temporário de membro de conselho que especifica e dá outras providências.”**

A Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. AFASTAR temporariamente, para concorrer ao pleito eleitoral, a conselheira **Ninfa Gimenes Roman**, da função de membro e presidente do Conselho de Administração do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, no período de 06/07/2024 a 07/10/2024, com fulcro no art. 1º, II, I, da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROSANGELA CAVAZZANI LUCA****Diretora-Presidente**

Matéria enviada por ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

## PORTARIA N. º 367/2024

## PORTARIA N. º 367/2024 05 de julho de 2024

## CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **GRAZIELI DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº **10917/02** cargo contratado de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de **14.04.2023 a 13.04.2024 a gozar no período de 01.06.2024 a 30.06.2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2024.

**Coronel Sapucaia / MS, em 05 de julho de 2024.**

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Departamento Municipal de Recursos Humanos****DECRETO Nº 118/2024**

"EXONERAR O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****I** – Exonerar a pedido do servidor **ARINEO SERAFIM VIEIRA** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**. Nomeado através do Decreto nº 084/2018. A contar de 05 de Julho de 2024.**II** – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.****AGUINALDO DOS SANTOS****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

**Departamento Municipal de Recursos Humanos****DECRETO Nº 114/2024**

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****I** – Nomear a servidora **ALEXIA ESPERONI LUQUETI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE**, Símbolo DAS-12, a contar de 04 de Julho de 2024.**II** – Conceder ao servidor gratificação mensal de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.**III** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUATRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.****AGUINALDO DOS SANTOS****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

**Departamento Municipal de Recursos Humanos****DECRETO Nº 120/2024**

"EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:****I** – Exonerar o servidor **CELSO PEREIRA NETO** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**, Símbolo DAS-6, nomeado através do Decreto Nº 238/2023. A contar de 05 de Julho de 2024.**II** – Nomear o servidor **CELSO PEREIRA NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL**, Símbolo DAS-01, a contar de 05 de Julho de 2024.**III** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.****AGUINALDO DOS SANTOS****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

## Departamento Municipal de Recursos Humanos

## DECRETO Nº 121/2024

“EXONERAR O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Exonerar a pedido do servidor **UILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA** do cargo de **GERENTE DE NUCLEO**. Nomeado através do Decreto nº 009/2022. A contar de 05 de Julho de 2024.

**II** – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

## Departamento Municipal de Recursos Humanos

## DECRETO Nº 119/2024

“EXONERAR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Exonerar a pedido a servidora **ANDREIA RODRIGUES PANTOJA** do cargo de **CONTROLADORA GERAL**. Nomeada através do Decreto nº 081/2022. A contar de 05 de Julho de 2024.

**II** – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

## Departamento Municipal de Recursos Humanos

## DECRETO Nº 115/2024

“EXONERAR O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Exonerar a pedido o servidor **NALCILIO FELICIO FARIAS** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**. Nomeado através do Decreto nº 085/2023. A contar de 05 de Julho de 2024.

**II** – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

## Secretaria Municipal de Educação

## DECRETO Nº 113/2022 DE 04 DE JULHO DE 2024.

SUBSTITUI MEMBROS NOMEADOS ATRAVÉS

DO DECRETO Nº 011/2023.

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica, no artigo 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e Lei Municipal 1.283/2021.

**CONSIDERANDO:** a importância do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam substituídos pelos nomes abaixo descrito, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

**I – Membros Titulares**

...  
- **Representantes dos professores da educação básica públicas municipal;**

\* Rogério de Souza Silva

- Representante do Conselho Tutelar;

\* Zilda Gonçalves Misael Lara

...

**I I – Membros Suplentes**

...

- Representante do Conselho Tutelar;

\* Marilene da Silva Ferreira

...

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SANDRA REGINA LÚCIO

**Departamento Municipal de Recursos Humanos****DECRETO Nº 117/2024**

"EXONERAR O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Exonerar a pedido do servidor **GESLEI ITAGMAR BONETTI NAVA** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**. Nomeado através do Decreto nº 036/2027. A contar de 05 de Julho de 2024.

**II** – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

**Departamento Municipal de Recursos Humanos****DECRETO Nº 116/2024**

"EXONERAR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Exonerar a pedido a servidora **ALCIMARA DE LIMA MELGES** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**. Nomeada através do Decreto nº 017/2022. A contar de 05 de Julho de 2024.

**II** – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO AOS MEMBROS DELEBERATIVOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO  
GOVERNAMENTAL GRUPO DE APOIO AOS ANIMAIS DE ELDORADO**

Taina Kimura, vice-presidente da Organização não Governamental Grupo de Apoio aos Animais de Eldorado, no cumprimento de suas atribuições, CONVOCA os digníssimos membros em condições de participação nos termos do Estatuto em vigor, para comparecer na ASSEMBLEIA GERAL, que será realizada dia 02 do mês de julho de dois mil e vinte quatro (2024), às dezenove horas (19h00) na Rua Vale do Sol nº421- Loteamento Vale do Sol, Eldorado - Mato Grosso do Sul, em primeira convocação, com a presença de metade mais um de seus membros efetivos, ou em segunda e última convocação às 19h30 horas, com qualquer número de membros, a fim de debater a ORDEM DO DIA:

**CARTA DE RENUNCIA ANUNCIADA PELA SRA. LIDIANE PRIORI, PRESIDENTE DA ORGANIZACAO**

Eldorado, 26 de junho de 2024.

Taina T. Kimura

Vice-Presidente da Organização não Governamental

Grupo de Apoio aos Animais de Eldorado

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

**Departamento Municipal de Licitação****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Extrato do Primeiro Termo Aditivo****Contrato nº 062/2023**

Processo nº 069/2023 – Pregão (presencial) nº 026/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI EPP.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pensão com fornecimento de hospedagem incluindo alimentação e transporte dos pacientes para hospitais e clínicas no município de Campo Grande/MS.

VIGÊNCIA ADITADA: 05/07/2024 a 04/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Andreia Araiium Pinheiro.

Matéria enviada por Marcio José Farias Filho

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS****PORTARIA N.º 029/2024****“ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DESTA CASA DE LEIS POR TEMPO DETERMINADO”.****O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:****R E S O L V E**

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento desta Casa de Leis no recesso de Vereadores conforme Art. 21 da Lei Orgânica:

**01/07/2024 à 26/07/2024 – das 07:00 às 11:00 hs**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, “VER. DURVAL CASEIRO”, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO .****José Martins****Presidente**

Matéria enviada por José Osvaldo de Souza Soares

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS****PORTARIA Nº 028/2024****AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS****“Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências”****O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.****R E S O L V E:**ARTIGO 1º - Autorizar os Servidores **CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA, OSMIR APARECIDO JOVEDI, JOSÉ OSVALDO DE SOUZA SOARES, DORALICE LOPES E THAYANA HIPOLITO GUIMARÃES** a viajarem até Campo Grande-MS, para participar da Oficina Presencial do Orçamento Público e a Elaboração do Projeto de lei Orçamentária Anual (PLOA), REALIZADO PELO Tribunal de Contas/MS no dia **02 de julho de 2024**. Os requerimentos endereçados ao Presidente desta Casa ficam autorizado a fazer jus a 01 (uma) diária, conforme os valores vigentes no anexo I da

Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**José Martins**  
**PRESIDENTE**

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

**Departamento Municipal de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 109/2024**

“DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA”  
Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos protocolados pelos servidores conforme Anexo I, nos termos do Artigo 1º, II, I, da Lei Complementar nº 064/90.

**R E S O L V E:**

**I** – Fica deferida licença com remuneração a servidora **ANDREIA RODRIGUES PANTOJA**, pré-candidata a vereadora para a eleição de 06 de outubro de 2024, nos termos do Artigo 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 064/90.

**II** – A licença deferida na forma do item anterior inicia-se em 05 de Julho de 2024 e se finda em 06 de outubro de 2024, salvo disposto no item seguinte.

**III** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

**Departamento Municipal de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 108/2024**

“DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA”  
Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos protocolados pelos servidores conforme Anexo I, nos termos do Artigo 1º, II, I, da Lei Complementar nº 064/90.

**R E S O L V E:**

**I** – Fica deferida licença com remuneração ao servidor **ARINEO SERAFIM VIEIRA**, pré-candidato a vereador para a eleição de 06 de outubro de 2024, nos termos do Artigo 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 064/90.

**II** – A licença deferida na forma do item anterior inicia-se em 05 de Julho de 2024 e se finda em 06 de outubro de 2024, salvo disposto no item seguinte.

**III** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

**Departamento Municipal de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 107/2024**

“DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA”  
Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos protocolados pelos servidores conforme Anexo I, nos termos do Artigo 1º, II, I, da Lei Complementar nº 064/90.

**R E S O L V E:**

**I** – Fica deferida licença com remuneração ao servidor **PAULO COELHO**, pré-candidato a vereador para a eleição de 06

de outubro de 2024, nos termos do Artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064/90.

**II** – A licença deferida na forma do item anterior inicia-se em 05 de Julho de 2024 e se finda em 06 de outubro de 2024, salvo disposto no item seguinte.

**III** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

---

**Departamento Municipal de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 110/2024**

“DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA”  
Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos protocolados pelos servidores conforme Anexo I, nos termos do Artigo 1º, II, I, da Lei Complementar nº 064/90.

**RESOLVE:**

**I** – Fica deferida licença com remuneração ao servidor **EDVALDO NUNES**, pré-candidato a vereador para a eleição de 06 de outubro de 2024, nos termos do Artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064/90.

**II** – A licença deferida na forma do item anterior inicia-se em 05 de Julho de 2024 e se finda em 06 de outubro de 2024, salvo disposto no item seguinte.

**III** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO**

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 PROCESSO Nº 15178/2024**

O Município de Figueirão/MS, através do Prefeito Municipal, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Pregão em epígrafe, conforme o que se segue:

**Objeto:** Aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

**DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS**

Fica alterado o Item 5.1. **ANEXO I** (Termo de Referências) do edital, conforme segue:

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa parcelada.

**DOS DEMAIS ASSUNTOS** Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

**DAS DATAS** Fica mantida a data da realização da sessão.

Figueirão – MS, 04 de julho de 2024.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

**DECRETO Nº 983, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a aprovação das plantas e dos projetos do Loteamento Residencial Pequi II e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Figueirão**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 93 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 005, de 25 de janeiro de 2005,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as plantas e os projetos do Loteamento Residencial Pequi II, de propriedade de Najla Mamere Faria, para o parcelamento da área de 115.879,00m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 5920, do SRI de Camapuã-MS, com as seguintes características:

I - Uso: destina-se a uso residencial nos termos da Lei Federal nº 6.766/79;

II - Áreas que serão incorporadas ao domínio do Município, na forma a Lei, correspondem a:

a) 26.229,82 m<sup>2</sup> para o sistema viário;

b) 22.592,66 m<sup>2</sup> para área institucional;

III - a área total destinada aos lotes é de 67.056,52m<sup>2</sup> que será parcelada em 219 lotes, cuja localização e características estão especificadas no Memorial Descritivo, parte integrante deste Decreto;

IV - a infraestrutura básica a ser implantada por conta da loteadora é a seguinte: demarcação das quadras, lotes, vias de circulação e demais áreas através de marcos; rede de drenagem de águas pluviais; rede de abastecimento de água potável; rede de distribuição de energia elétrica pública e domiciliar; rede de iluminação pública e sistema de esgoto sanitário ou sistema de fossa coletiva, conforme mapas e memorial descritivo constantes no processo administrativo 10062/2023;

V - o sistema de esgoto sanitário ou sistema de fossa coletiva deverá ser dimensionado de acordo com os artigos 7º, V, 26 e 28, I, da Lei Complementar municipal nº 001, de 28 de novembro de 2005, e conforme opção da empresa SANESUL;

VI - as obras de infraestrutura serão concluídas no prazo máximo de 03 (três) anos;

VII - a responsabilidade pela obtenção da licença ambiental e pelas despesas com a hipoteca de que trata o artigo 34 da Lei Complementar municipal nº 001, de 28 de novembro de 2005, é da loteadora.

Artigo 2º Para fins do referido artigo 34, a loteadora apresentará, juntamente com o cronograma de execução das obras de infraestrutura, o valor total das obras a serem realizadas e a avaliação dos lotes.

Parágrafo único. Os lotes hipotecados serão liberados do gravame na medida em que as obras de infraestrutura forem sendo concluídas, salvo se a loteadora optar pela liberação total dos lotes ao final, quando toda obra tiver sido concluída.

Artigo 3º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, MS, 04 de julho de 2024.

**Juvenal Consolaro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**DECRETO P/Nº 064, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar, que menciona, para mandato temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Considerando** o disposto na Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução n. 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e a Lei Municipal n. 54, de 08 de setembro de 2005;

**Considerando** o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, realizada em 01 de outubro de 2023; resolve:

Art. 1º Nomear, **MICHELLY BRANDÃO PRATIS ROCHA**, portadora da Carteira de identidade RG nº. 2.148.560 SEJUS/MS, no cargo eletivo de **Conselheiro Tutelar**, símbolo CT, para exercício de mandato temporário em substituição ao conselheiro tutelar Alex Dias Soares, no período de 05 de julho de 2024 a 21 de outubro de 2024, em virtude da desincompatibilização e licença para concorrer às eleições municipais do pleito de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024

#### DISPENSA PRESENCIAL Nº 27/2024

#### PROCESSO Nº 15114/2024

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa IGOR DE ARAÚJO VARGAS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.183.448/0001-26.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos em BIM de engenharia e arquitetura, observando o cumprimento dos prazos de execução e todas as demais condições de contratação fixadas neste Termo de Referência, como também a legislação vigente, as normas técnicas da ABNT, as boas técnicas de projetos e as normas regulamentares de segurança e saúde no trabalho.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos em BIM de engenharia e arquitetura, observando o cumprimento dos prazos de execução e todas as demais condições de contratação fixadas neste Termo de Referência, como também a legislação vigente, as normas técnicas da ABNT, as boas técnicas de projetos e as normas regulamentares de segurança e saúde no trabalho		R\$ 49.500,00

**VIGÊNCIA:** 02 de julho de 2024 à 01 de novembro de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79, da Lei Federal nº 14.133/21.

**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante e Igor de Araújo Vargas pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2024.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024

#### DISPENSA PRESENCIAL Nº 33/2024

#### PROCESSO Nº 14749/2024

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa RG INFORMÁTICA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.532.637/0001-30.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para análise, correções cadastrais, orientação e capacitação das novas obrigações do setor de recursos humanos auxiliando na execução de serviços de prestações de contas, compreendendo os seguintes serviços: implantação e acompanhamento do esocial, auxílio no envio de informações ao sicap (sistema de controle de atos de pessoal, incluindo plano de cargos, folha de pagamento, admissões e demissões), treinamento e capacitação na área do esocial.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Conforme tabela abaixo:

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
3040		RG INFORMATICA PRESTADORA DE SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			

1/1	17620	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE, CORREÇÕES CADASTRAIS, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS NOVAS OBRIGAÇÕES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS AUXILIANDO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ESOCIAL, AUXÍLIO NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SICAP (SISTEMA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL, INCLUINDO PLANO DE CARGOS, FOLHA DE PAGAMENTO, ADMISSÕES E DEMISSÕES), TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DO ESOCIAL.	6,00	R\$ 2.784,0000	R\$ 16.704,00
-----	-------	---	------	----------------	---------------

**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79, da Lei Federal nº 14.133/21.

**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante e Enilson Ricardo Nascimento Sandim pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2024.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**PORTARIA/SMGD/Nº. 01 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”

**O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE FIGUEIRÃO-MS**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

**CONSIDERANDO** o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	QUELIA CRISTINA LACERDA DE SOUZA	JOSE VICENTE DE FREITAS	KASSIA DE SOUZA BARBOSA
CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONTADOR	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	GESTÃO	GESTÃO	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

NÚMERO DO CONTRATO	55/2024
OBJETO	Contratação de empresa especializada para análise, correções cadastrais, orientação e capacitação das novas obrigações do setor de recursos humanos auxiliando na execução de serviços de prestações de contas, compreendendo os seguintes serviços: implantação e acompanhamento do esocial, auxílio no envio de informações ao sicap (sistema de controle de atos de pessoal, incluindo plano de cargos, folha de pagamento, admissões e demissões), treinamento e capacitação na área do esocial.
CONTRATADO	RG INFORMÁTICA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº	08.532.637/0001-30
VIGÊNCIA	01/07/2024 a 31/12/2024

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 04 de julho de 2024.

ROSELI MARTINS FERREIRA

**Secretário(a) Municipal de Gestão e Desenvolvimento**

**CIÊNCIA DO(S) SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S)**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
QUELIA CRISTINA LACERDA DE SOUZA

\_\_\_\_\_  
JOSE VICENTE DE FREITAS

\_\_\_\_\_  
KASSIA DE SOUZA BARBOSA

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**PORTARIA Nº. 03 DE 04 DE julho DE 2024.**

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE Educação, Cultura, Esporte e Turismo DE FIGUEIRÃO-MS**, no uso das atribuições

legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

**CONSIDERANDO** o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Ariane Domingas Menezes	Camila Bruschi de Faria	KASSIA DE SOUZA BARBOSA
CARGO	Assessor II	Assistente Administrativo	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

NÚMERO DO CONTRATO	1186/2024
OBJETO	Aquisição de cartucho de toner para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
CONTRATADO	F R LIMA LTDA
CNPJ Nº	12.033.172/0001-40
VIGÊNCIA	02/07/2024 À 02/08/2024

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 04 de julho de 2024.

Luciane Aimi

**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

**CIÊNCIA DO(S) SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S)**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
Ariane Domingas Menezes

\_\_\_\_\_  
Camila Bruschi de Faria

\_\_\_\_\_  
**KASSIA DE SOUZA BARBOSA**

Matéria enviada por Ariane Domingas Menezes

**PORTARIA/SMS/ Nº. 010 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”

**O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO-MS**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

**CONSIDERANDO** o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

		SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	REJANE NEG~RAO FAGUNDES	GEORGE BARBOSA CARRIJO	KASSIA DE SOUZA BARBOSA
CARGO	DIRETORA HOSPITALAR	ASSESSOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

NÚMERO DO CONTRATO	54/2024
OBJETO	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de medicações hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, anexo I do edital de <b>Licitação nº 08/2024</b> , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

CONTRATADO	*CIRUMED COMERCIO LTDA – EPP, *C.A. HOSPITALAR LTDA – DEMAIS, *ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, *NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA – ME, *JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES, LTDA – ME, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – DEMAIS, *INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALAR LTDA – ME, *MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP,
CNPJ Nº	26.853.028/0001-65, 26.457.348/0001-04, 00.802.002/0001-02, 40.951.414/0001-10, 45.508.404/0001-29, 09.034.672/0001-92, 40.951.414/0001-10, 32.421.421/0001-82,
VIGÊNCIA	Início em 25/06/2024 e encerramento em 25/06/2025,

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º **Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 04 de julho de 2024.

**PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde- Decreto P/nº. 002, de 11/01/2022.

**CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**REJANE NEGRÃO FAGUNDES**

**GEORGE BARBOSA CARRIJO**

**KASSIA DE SOUZA BARBOSA**

Matéria enviada por Lucas Souza Amorim Garcia

**PORTARIA P/Nº 064, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de função de confiança a servidora que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo I, da Lei Complementar nº. 062, de 5 de abril de 2019, pela Lei Complementar nº. 079, de 24 de fevereiro de 2022;

Art. 1º Conceder a servidora da tabela abaixo, pertencente ao quadro de pessoal permanente do município de Figueirão, a gratificação de função de confiança, com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação para atuar nas funções que menciona:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Função	FC
01.055	Elenice de Fátima Custodio da Silva	Professor do Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano	Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo	Chefe e responsável pelo Programa MS Alfabetiza e auxiliar do Programa da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA do Governo Estadual – SAEMS e do IDEB.	FC-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

**JUVENAL CONSOLARO,**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**DECRETO Nº 984, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Substitui membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a exoneração, a pedido, do servidor Pascoal Barbosa Amorim de Lima,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica substituído o membro titular representante do Poder Executivo Municipal da Junta Administrativa de

Recursos de Infrações (JARI) constante no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 754/2023, que passará a ser representado pela seguinte composição:

Art. 1 (...)

I – o Sr. Lucas Souza Amorim Garcia, Assessor Jurídico do Município e representante do Poder Executivo Municipal;;

**Art. 2º** Fica designado o sr. Lucas Souza Amorim Garcia como presidente da JARI.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.  
Figueirão-MS, 04 de julho de 2024.

**JUVENAL CONSOLARO**  
Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****AVISO DE EDITAL COM NOVA DATA****AVISO DE SUSPENSÃO**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2024**, agendado para o dia **04 /07/2024 Horário: 09h00min (Horário de Brasília)**, não foi possível a realização do certame devido a oscilação de internet .

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO COM NOVA DATA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º60/2024**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Departamentos no Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

**Critério de Julgamento:** menor preço por item.

**Data da Abertura da Sessão de Lances:** **18/07/2024 Horário: 09h00min (Horário de Brasília)**

Local: <https://bll.org.br/>

Edital disponível: <https://bll.org.br/> e também <http://45.171.204.95:8079/transparencia/>

Guia Lopes da Laguna – MS, Em 04 de julho de 2024.

**CLARINDO DA SILVA PIRES****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DE RESCISÃO Nº 17/2024****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 27/2024**

**PARTES :** MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE e RAMÃO JUCELEI DERREIRA DE MORAES, Matrícula 1345- CONTRATADO.

**OBJETO:** Contratação Temporária para o cargo de **Motorista Geral**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 073/2017 de 20 de março de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

A presente rescisão produzirá seus efeitos a partir desta data.

Guia Lopes da Laguna/MS, 04 de Julho de 2024.

**JAIR SCAPINI****PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 47/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024.****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024.**

**PARTES:** Município de Guia Lopes da Laguna (MS) e a Empresa EWA Engenharia Ltda-EPP.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta – **DO PREÇO**, contrato nº 47/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM PONTE DE MADEIRA COM 7.30M X 4,10M SOBRE O CÔRREGO JARDIM, SITUADO A RUA PEDRO FERREIRA, VILA SÃO CRISTÓVÃO – ÁREA RURAL, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ( art. 92, V)**

13. **O valor total da contratação é de R\$ 54.360,77 (cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).**

**“CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO”**

5. O valor total da contratação é de **R\$ 54.360,77 (cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)**, no item 2.5 da planilha será suprimido o valor de R\$ 13.919,95 (treze mil e novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), e acrescido o valor de R\$ 14.499,62 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e nove

reais e sessenta e dois centavos), será empenhado a diferença **R\$ 579,77 (quinhentos e setenta e nove mil e setenta e sete centavos)**, correspondente 1,06% do valor principal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **Art. 53, §4º da Lei Federal n.º 14.133/2021**.

**DATA**: 04 de Julho de 2024.

**ASSINAM** : Jair Scapini - Prefeito Municipal e Everton Armôa Martos .

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 59/2023**  
**TERMO ADITIVO 27/2024**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**PARTES** : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **RONALDO BERNARDO LOPES** – CONTRATADO.

**OBJETO**: Contratação Temporária para o cargo de Vigia.

**LOTAÇÃO**: Secretaria Municipal de Administração

**REMUNERAÇÃO**: **R\$ 2.255,18**

**VIGÊNCIA**: 03 de Julho de 2024 a 02 de Julho de 2025.

**DATA DA ASSINATURA** : **02/07/2024**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401 – Educação para Promover a Cidadania

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 02 de Julho de 2024.

**JAIR SCAPINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Recursos Humanos**  
**PORTARIA N.º 305/2024 Em, 04 de Julho de 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR JOSÉ ANTONIO CHAVES , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder Licença para Atividade Política ao servidor **JOSÉ ANTONIO CHAVES** – Matrícula 206, Motorista, servidor do quadro efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** A Licença de que trata o artigo anterior terá seus efeitos a partir do dia 04.07.2024 à 07.10.2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 055-2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO Nº 1 29/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DISPENSA COM BASE NO VALOR DA DEMANDA).**

O Município de IGUATEMI-MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento " **menor preço**" **por lote**, em conformidade com art. 75, inciso I c/c art. 33 e seguintes, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal 11.871/2023, assim como o Decreto Municipal nº 2.206/24 e demais legislações aplicáveis.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada em consertos mecânicos para realizar manutenção em veículo mbz van sprinter placa QAZ-2H38, conforme solicitação e termo de referencia da secretaria de saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO :** R\$ 7.829,24 (sete mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)

**PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS :** 03 (três) dias úteis.

**Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 08/07/2024 às 08h00min.**

**Data final do prazo para envio da proposta física: 10/07/2024 às 12h00min.**

**Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 10/07/2024 às 23h59min.**

**Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 11/07/2024 – às 08h00min.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO :** Menor Preço por lote.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução de serviço de forma única.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, CEP 79960-000, no horário de 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo Email: [compradireta@iguatemi.ms.gov.br](mailto:compradireta@iguatemi.ms.gov.br) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.iguatemi.ms.gov.br/>

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais: E-mail: [compras@iguatemi.ms.gov.br](mailto:compras@iguatemi.ms.gov.br) ; Telefones: (67) 3471-1130 ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Iguatemi/MS, 04 de julho de 2024.

Onildes Barros Rodrigues  
Chefe de Dptº. - Compras e Licitações  
Agente de Contratações Públicas

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO 124/2024**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **EDSON BARBOSA DE SOUZA**, e do outro **LOAN HENRIQUE PEREIRA DA SILVA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação da Servidor Temporário para atender Excepcional Interesse Público mediante a prestação de serviços na função de ZOOTECNISTA Termo de Cooperação Técnica nº 017/2016, celebrado entre o município de Iguatemi e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), visando possibilitar a execução de atividades de apoio e incentivo da agricultura familiar, por meio do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Iguatemi – MS – PROATERI, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária: 04 128 0300 2024 0000 – pessoal e encargos em geral - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Ficha 070.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 3.347,83 (Três mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo terá vigência pelo período de 04 de julho de 2024 e findando-se em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, a critério do contratante, nos termos da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 03/07/2024.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso V alínea "g" da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX, e do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SEDEMA, e demais disposições aplicáveis.

Assinam: EDSON BARBOSA DE SOUZA, pelo contratante e LOAN HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, contratado.

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

---

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024**

Processo nº 0067/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa ADEMIR CUSSATI

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0808-2.019-3.3.90.30.00-1.552.0000-000 - Ficha: 093

Valor: R\$ 5.651,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais)

Vigência: 19/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 19/04/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e ADEMIR CUSSATI, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

---

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024**

Processo nº 0067/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa ASSOCIACAO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS UNIDAS DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0808-2.019-3.3.90.30.00-1.552.0000-000 - Ficha: 093

Valor: R\$ 12.342,00 (doze mil e trezentos e quarenta e dois reais)

Vigência: 19/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 19/04/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e DENISE GOMES GARCIA SILVEIRA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

---

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024**

Processo nº 0067/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PA COLORADO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0808-2.019-3.3.90.30.00-1.552.0000-000 - Ficha: 093

Valor: R\$ 62.505,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e cinco reais)

Vigência: 19/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 19/04/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

---

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024**

Processo nº 0067/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa ASSOCIAÇÃO FEMININA DO RANCHO LOMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0808-2.019-3.3.90.30.00-1.552.0000-000 - Ficha: 093

Valor: R\$ 12.342,00 (doze mil e trezentos e quarenta e dois reais)

Vigência: 19/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 19/04/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e DARCE ALÉCIO, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024

Processo nº 0067/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa CLACI AUGUSTO TROIAN

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0808-2.019-3.3.90.30.00-1.552.0000-000 - Ficha: 093

Valor: R\$ 3.546,00 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais)

Vigência: 19/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 19/04/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e CLACI AUGUSTO TROIAN, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024

Processo nº 0067/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa DANILO APARECIDO VENTURIN

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0808-2.019-3.3.90.30.00-1.552.0000-000 - Ficha: 093

Valor: R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)

Vigência: 19/04/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 19/04/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e DANILO APARECIDO VENTURIN, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE CONTRATO 125/2024

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUAATEMI/MS**, neste ato representado pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhora Biatriz Goulart da Silva, e do outro **GABRIELI FIGUEIREDO STUMPF** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de Fisioterapeuta, em razão do atestado da servidora RUBIANE MARCANTE PEREIRA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 10 302 1007 2313 0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Especializada - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 580.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 7.365,20 (Sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 05 de julho de 2024 a 25 de dezembro de 2024, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 04/07/2024

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: BIATRIZ GOULART DA SILVA, pelo contratante e outro GABRIELI FIGUEIREDO STUMPF contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE CONTRATO 126/2024

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUAATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, senhora Cecília Welter Ledesma, e do outro **ERMELINDA RIBEIRO GUERREIRO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de COZINHEIRA, em razão da Licença para Desempenho de Cargo Eletivo da Servidora ABIGAILDE VIEIRA DA COSTA SOUZA, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 08 122 0300 2009 0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 245.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.578,24 (Hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 04/07/2024.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos dos incisos V e VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pelo contratante e outro ERMELINDA RIBEIRO GUERREIRO contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO 127/2024

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhora Biatriz Goulart da Silva, e do outro **DEBORA MARIA BEDUSCHI** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de ODONTOLOGO, em razão da licença maternidade da servidora ISABELA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária nº. 10 301 1007 2312 0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária - 3.1.90.04.00  
Contratação por Tempo Determinado - Ficha 540.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 3.523,68 (Três mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 08 de Julho de 2024 a 15 de Outubro de 2024, nos termos dos incisos V alínea "a" e IX, do artigo 2º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 04/07/2024.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: BIATRIZ GOULART DA SILVA, pelo contratante e DEBORA MARIA BEDUSCHI contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

## Prefeitura de Iguatemi

### LEI Nº 2.550/2024

#### "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu

**SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e cargos assemelhados do Município de Iguatemi-MS, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, são fixados nos valores a seguir especificados:

**I - Prefeito Municipal ..... R\$ .....25.400,00;**

**II - Vice-Prefeito ..... R\$ .....15.800,00;**

**III - Secretário Municipal .....R\$ .....9.000,00.**

**Parágrafo Único** - A fixação dos subsídios de que trata este artigo tem por amparo o artigo 29, inciso V, combinado com o artigo 39, parágrafo 4º, ambos da Constituição Federal, e será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data, sem distinção de índices, e somente poderão ser alterados por Lei específica.

**Art. 2º** - Ao servidor público municipal investido no mandato de **Vice-Prefeito**, aplica-se por analogia, com fulcro na jurisprudência pátria, o disposto no inciso II, do artigo 38, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto neste artigo, é vedada a nomeação de Vice-Prefeito em cargo comissionado do Poder Legislativo Municipal, ainda que servidor do seu quadro de pessoal permanente.

**Art. 3º** - Aplica-se o décimo terceiro salário ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Secretários do Município de Iguatemi-MS.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2025, ficando revogada a Lei nº 2.393/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**LÍDIO LEDESMA**

**PREFEITO**

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**  
**portaria nº. 305/2004**

**PORTARIA Nº 305/2024**

**“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** - Conceder licença remunerada ao servidor **Ricardo Ribeiro de Souza, Fisioterapeuta**, conforme requerimento em anexo que faz parte integrante desta Portaria, a contar de 06 de julho de 2024 e término em 06 de outubro de 2024, para se candidatar ao cargo de Vereador nestas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto no artigo 78, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 22/2005 e na Lei Complementar Federal nº. 64/90 e alterada pela Emenda Constitucional nº.107 de 02/07/2020.

**II** - A continuidade da licença de que trata o inciso anterior, fica subordinada à comprovação junto ao Departamento de Recurso Humanos, pelo referido servidor, da decisão definitiva da Justiça Eleitoral sobre o respectivo pedido de registro de candidatura, até o dia imediato ao término do prazo estabelecido para esse fim na legislação que rege a matéria.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

LÍDIO LEDESMA

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**  
**portaria nº. 306/2004**

**PORTARIA Nº 306/2024**

**“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** - Conceder licença remunerada a servidora **Silene Belon, Auxiliar de Serviços Diversos**, conforme requerimento em anexo que faz parte integrante desta Portaria, a contar de 06 de julho de 2024 e término em 06 de outubro de 2024, para se candidatar ao cargo de Vereador nestas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto no artigo 78, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 22/2005 e na Lei Complementar Federal nº. 64/90 e alterada pela Emenda Constitucional nº.107 de 02/07/2020.

**II** - A continuidade da licença de que trata o inciso anterior, fica subordinada à comprovação junto ao Departamento de Recurso Humanos, pelo referido servidor, da decisão definitiva da Justiça Eleitoral sobre o respectivo pedido de registro de candidatura, até o dia imediato ao término do prazo estabelecido para esse fim na legislação que rege a matéria.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

LÍDIO LEDESMA

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**  
**portaria nº. 303/2004**

**PORTARIA Nº 303/2024**

**“PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** - Prorrogar licença da servidora **Gessica Ribeiro da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Inspetor de Alunos**, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 31 de julho de 2024 e término em 30 de julho de 2026, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro nos artigos: nº. 80, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005, artigo nº. 75, da Lei complementa nº. 077 de 22 de dezembro de 2015, alterados pela Lei Complementar nº. 109, de 05 de maio de 2021.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Compras e Licitações**  
**PORTARIA Nº 308/2024**

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7º da Lei Federal 14.133/21, **R E S O L V E**:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
162/2024	ADEMIR CUSSATI	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	19/04/2024
163/2024	SSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS UNIDAS DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	19/04/2024
164/2024	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PA COLORADO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	19/04/2024
165/2024	ASSOCIAÇÃO FEMININA DO RANCHO LOMA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	19/04/2024
166/2024	CLACI AUGUSTO TROIAN	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	19/04/2024
167/2024	DANILO APARECIDO VENTURIN	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	19/04/2024

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para os dias 19/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**  
**portaria nº. 304/2004**  
**PORTARIA Nº 304/2024**

“**CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**”.

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**:

**I** - Conceder licença remunerada a servidora **Clezilda Cunha de Oliveira, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, conforme requerimento em anexo que faz parte integrante desta Portaria, a contar de 06 de julho de 2024 e término em 06 de outubro de 2024, para se candidatar ao cargo de Vereador nestas eleições municipais do presente exercício,

em observância ao disposto no artigo 78, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 22/2005 e na Lei Complementar Federal nº. 64/90 e alterada pela Emenda Constitucional nº.107 de 02/07/2020.

**II** - A continuidade da licença de que trata o inciso anterior, fica subordinada à comprovação junto ao Departamento de Recurso Humanos, pelo referido servidor, da decisão definitiva da Justiça Eleitoral sobre o respectivo pedido de registro de candidatura, até o dia imediato ao término do prazo estabelecido para esse fim na legislação que rege a matéria.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**

**Errata da portaria nº. 296/2024**

**ERRATA À PORTARIA Nº 296/2024**

Na **Portaria nº 296/2024**, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 02 de julho de 2024, Edição nº 3622, **onde se lê:**

Na **Portaria nº 296/2024**.

**I** - Conceder licença remunerada ao servidor **Anailton da Silva Batista, Oficial de Manutenção**, conforme requerimento em anexo que faz parte integrante desta Portaria, a contar de 08 de julho de 2024 e término em 08 de outubro de 2024, para se candidatar ao cargo de Vereador nestas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto no artigo 78, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 22/2005 e na Lei Complementar Federal nº. 64/90 e alterada pela Emenda Constitucional nº.107 de 02/07/2020.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se:**

Na **Portaria nº 296/2024**.

**I** - Conceder licença remunerada ao servidor **Anailton da Silva Batista, Oficial de Manutenção**, conforme requerimento em anexo que faz parte integrante desta Portaria, a contar de 06 de julho de 2024 e término em 06 de outubro de 2024, para se candidatar ao cargo de Vereador nestas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto no artigo 78, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 22/2005 e na Lei Complementar Federal nº. 64/90 e alterada pela Emenda Constitucional nº.107 de 02/07/2020.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS, 03 de julho de 2024.

**Lídio Ledesma**

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**

**Errata da portaria nº. 297/2024**

**ERRATA À PORTARIA Nº 297/2024**

Na **Portaria nº 297/2024**, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 02 de julho de 2024, Edição nº 3622, **onde se lê:**

Na **Portaria nº 297/2024**.

**I** - Conceder licença remunerada ao servidor **Alexandre Antônio Azevedo, Vigia**, conforme requerimento em anexo que faz parte integrante desta Portaria, a contar de 08 de julho de 2024 e término em 08 de outubro de 2024, para se candidatar ao cargo de Vereador nestas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto no artigo 78, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 22/2005 e na Lei Complementar Federal nº. 64/90 e alterada pela Emenda Constitucional nº.107 de 02/07/2020.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se:**

Na **Portaria nº 297/2024**.

**I** - Conceder licença remunerada ao servidor **Alexandre Antônio Azevedo, Vigia**, conforme requerimento em anexo que faz parte integrante desta Portaria, a contar de 06 de julho de 2024 e término em 06 de outubro de 2024, para se candidatar ao cargo de Vereador nestas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto no artigo 78, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 22/2005 e na Lei Complementar Federal nº. 64/90 e alterada pela

Emenda Constitucional nº.107 de 02/07/2020.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS, 03 de julho de 2024.

**Lídio Ledesma**

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**

**Errata da portaria nº. 298/2024**

**ERRATA À PORTARIA Nº 298/2024**

Na **Portaria nº 298/2024**, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 02 de julho de 2024, Edição nº 3622, **onde se lê:**

Na **Portaria nº 298/2024**.

**I** - Conceder licença remunerada ao servidor **Anisio Ferreira dos Santos, Agente comunitário de Saúde**, conforme requerimento em anexo que faz parte integrante desta Portaria, a contar de 08 de julho de 2024 e término em 08 de outubro de 2024, para se candidatar ao cargo de Vereador nestas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto no artigo 78, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 22/2005 e na Lei Complementar Federal nº. 64/90 e alterada pela Emenda Constitucional nº.107 de 02/07/2020.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se:**

Na **Portaria nº 298/2024**.

**I** - Conceder licença remunerada ao servidor **Anisio Ferreira dos Santos, Agente comunitário de Saúde**, conforme requerimento em anexo que faz parte integrante desta Portaria, a contar de 06 de julho de 2024 e término em 06 de outubro de 2024, para se candidatar ao cargo de Vereador nestas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto no artigo 78, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 22/2005 e na Lei Complementar Federal nº. 64/90 e alterada pela Emenda Constitucional nº.107 de 02/07/2020.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS, 03 de julho de 2024.

**Lídio Ledesma**

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**

**Errata da portaria nº. 299/2024**

**ERRATA À PORTARIA Nº 299/2024**

Na **Portaria nº 299/2024**, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 02 de julho de 2024, Edição nº 3622, **onde se lê:**

Na **Portaria nº 299/2024**.

**I** - Conceder licença remunerada a servidora **Carolina Mendes de Moraes Vasconcelos, Enfermeira**, conforme requerimento em anexo que faz parte integrante desta Portaria, a contar de 08 de julho de 2024 e término em 08 de outubro de 2024, para se candidatar ao cargo de Vereador, Prefeito ou Vice Prefeito, nestas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto no artigo 78, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 22/2005 e na Lei Complementar Federal nº. 64/90 e alterada pela Emenda Constitucional nº.107 de 02/07/2020.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se:**

Na **Portaria nº 299/2024**.

**I** - Conceder licença remunerada a servidora **Carolina Mendes de Moraes Vasconcelos, Enfermeira**, conforme requerimento em anexo que faz parte integrante desta Portaria, a contar de 06 de julho de 2024 e término em 06 de outubro de 2024, para se candidatar ao cargo de Vereador, Prefeito ou Vice Prefeito, nestas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto no artigo 78, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 22/2005 e na Lei Complementar Federal nº. 64/90 e alterada pela Emenda Constitucional nº.107 de 02/07/2020.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024,

revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS, 03 de julho de 2024.

**Lídio Ledesma**

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**

**Errata da portaria nº. 300/2024**

**ERRATA À PORTARIA Nº 300/2024**

Na **Portaria nº 300/2024**, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 02 de julho de 2024, Edição nº 3622, **onde se lê:**

Na **Portaria nº 300/2024.**

**I -** Conceder licença remunerada a servidora **Sônia dos Santos Ferreira, Atendente de Saúde**, conforme requerimento em anexo que faz parte integrante desta Portaria, a contar de 08 de julho de 2024 e término em 08 de outubro de 2024, para se candidatar ao cargo de Vereador nestas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto no artigo 78, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 22/2005 e na Lei Complementar Federal nº. 64/90 e alterada pela Emenda Constitucional nº.107 de 02/07/2020.

**III -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se:**

Na **Portaria nº 300/2024.**

**I -** Conceder licença remunerada a servidora **Sônia dos Santos Ferreira, Atendente de Saúde**, conforme requerimento em anexo que faz parte integrante desta Portaria, a contar de 06 de julho de 2024 e término em 06 de outubro de 2024, para se candidatar ao cargo de Vereador nestas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto no artigo 78, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 22/2005 e na Lei Complementar Federal nº. 64/90 e alterada pela Emenda Constitucional nº.107 de 02/07/2020.

**III -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS, 03 de julho de 2024.

**Lídio Ledesma**

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**

**Errata da portaria nº. 301/2024**

**ERRATA À PORTARIA Nº 301/2024**

Na **Portaria nº 301/2024**, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 02 de julho de 2024, Edição nº 3622, **onde se lê:**

Na **Portaria nº 301/2024.**

**I -** Conceder licença remunerada ao servidor **Celso Aparecido de Lima, Monitor Social e Desportivo**, conforme requerimento em anexo que faz parte integrante desta Portaria, a contar de 08 de julho de 2024 e término em 08 de outubro de 2024, para se candidatar ao cargo de Vereador nestas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto no artigo 78, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 22/2005 e na Lei Complementar Federal nº. 64/90 e alterada pela Emenda Constitucional nº.107 de 02/07/2020.

**III -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se:**

Na **Portaria nº 301/2024.**

**I -** Conceder licença remunerada ao servidor **Celso Aparecido de Lima, Monitor Social e Desportivo**, conforme requerimento em anexo que faz parte integrante desta Portaria, a contar de 06 de julho de 2024 e término em 06 de outubro de 2024, para se candidatar ao cargo de Vereador nestas eleições municipais do presente exercício, em observância ao disposto no artigo 78, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 22/2005 e na Lei Complementar Federal nº. 64/90 e alterada pela Emenda Constitucional nº.107 de 02/07/2020.

**III -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS, 03 de julho de 2024.

**Lídio Ledesma**

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA**

Prefeitura de Japorã

Nº1.860

**DECRETO MUNICIPAL Nº1.860 DE 03DE JULHO DE 2024****DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NÍVEL II EM PARTE DAS ÁREAS RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS AFETADAS POR DESASTRE CLASSIFICADO E CODIFICADO COMO ESTIAGEM- "ESCASSEZ DE CHUVAS" - COBRADE: 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E SUAS ALTERAÇÕES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos Lei Municipal nº 138 de 13/10/05 e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

**CONSIDERANDO:**

I - Que durante os meses de novembro de 2023 a Abril de 2024 o município teve chuvas abaixo da média histórica em torno de 33%, atingindo picos de 28%, conforme consta do Laudo Meteorológico expedido pela Coordenadoria do Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima de Mato Grosso do Sul CEMTEC.

II- Que Laudo Técnico da AGRAER afirma que em decorrência do desastre foram constatados os seguintes danos: Com dados do IBGE que aproximadamente a área plantada de milho no Município foi de 700 hectares aproximadamente 30 produtores entre, tradicionais e assentados PNRA, a estimativa de colheita se houvesse precipitações no decorrer do desenvolvimento da cultura seria de 75 sacas/hectare. Porém a realidade é bem diferente com estiagem (seca) estima que a colheita seja de 25 sacas por hectare, pelo levantamento técnico toda área de plantio foi gravemente afetada.

III - Que estimativa de prejuízos giram em torno de 70% e já não a mais chances de recuperação, pois as espigas de milho granado e finalizando o enchimento e amadurecimento sem chances de recuperação mesmo com precipitação pluviométricas favoráveis.

IV - Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre é de parecer pela declaração de situação de emergência nível II.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência na Área Rural do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem -COBRADE 1.4.1.1.0, conforme portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, e suas alterações.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Japorã Estado do Mato Grosso do Sul, ao dia três de julho do ano de dois mil e vinte e quatro

**PAULO CESAR FRANJOTTI****PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Roseli Pini

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo de Farmacêutica** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** SANDRA ALEXANDRINO CHICUTA.

**PRAZO:** 04/07/2024 a 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo de Monitor de ensino** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** NATHALIA DA SILVA MIRANDA.

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo de Professor** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** ADRIELTON SOUZA GODOI.

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo de Agente comunitária de Saúde** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** ALAIS BRUNA MEIRA FERREIRA.

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo de Professora** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** MARLENE ADIALA.

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo de Agente Comunitário de Saúde** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** SIRLENE DE CARVALHO SALVADOR

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo Auxiliar de Serviços Diversos** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e

na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** GEICY CANTEIRO LOPES

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo Auxiliar de Serviços Diversos** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** ANDERSON RAMIRES

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo Agente de Inspeção e Vigilância Epidemiológica** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** RENAN SAMPAIO

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo de Professora para Anos Iniciais do Ensino Fundamental** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** JANAINÉ MARTINES

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo de Professora para Anos Iniciais do Ensino Fundamental** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** PEDRO VELASQUEZ

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo de Faxineira** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** JESSICA RAMOS MARTINS

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público

- **Cargo de Professora para Anos Iniciais do Ensino Fundamental** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** ELIS REGINA GONÇALVES DA SILVA

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo de Agente Comunitário de Saúde** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** RONI CARDOSO

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo de Professora para Educação Infantil** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** JOSIELI DOS SANTOS

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo de Professora para Educação Infantil** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** ELAINE NUNES RIBAS EMBORANA

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo de Professora de Matemática** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** BRUNA AYUMI DA SILVA MURATA

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo de Agente comunitária de Saúde** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** GABRIEL VASQUES ORTIZ.

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo de Professora para ANOS Iniciais do Ensino Fundamental** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** PAMELA SIEBERT DE BARROS

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo de Professora para Anos Iniciais do Ensino Fundamental** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** EDGAR LOPES

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo de Cuidador de Idoso, Criança e Adolescente** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** JOSIANE AJALA ORTIZ.

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo de Professora para Anos Iniciais do Ensino Fundamental** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** WALDELIRIO DIAS MARTINS

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo de Professora para Anos Iniciais do Ensino Fundamental** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** JUNIOR MARTINS

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo de Agente comunitária de Saúde** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** LOHAINE DOS SANTOS GONÇALVES.

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo de Professora para Anos Iniciais do Ensino Fundamental** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** BRUNA CAROLINE ROMEIRO MORENO

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - **Cargo de Professora para Anos Iniciais do Ensino Fundamental** - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 052/2019, de 26/06/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ.

**CONTRATADA:** SILVANO ALVES DE OLIVEIRA

**PRAZO:** 04/07/2024 a 15/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31901100

Outros.

**DATA:04/07/2024**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**Licitacao****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços técnicos de acompanhamento e manutenção da legalidade junto ao fisco federal, consultoria aos Departamentos de Recursos Humanos e Contabilidade quanto às normas tributárias e administrativas em cumprimento as novas prerrogativas do e-Social, EFD-REINF e DCTFWeb, e capacitação do corpo administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**FAVORECIDO:** PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

CNPJ: 10.512.348/0001-11

VALOR GLOBAL R\$ 126.003,96 (cento e vinte e seis mil e três reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japorã/MS, 04 de julho de 2024.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**Licitacao****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), COM MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item**", pelo modo de disputa "**fechado e aberto**", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital.

**Objeto:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de produtos de padaria e confeitaria em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Obtenção do Edital:** O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), por meio de solicitação no e-mail [licitacao@japora.ms.gov.br](mailto:licitacao@japora.ms.gov.br), ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico

[www.japora.ms.gov.br](http://www.japora.ms.gov.br).

Valor Estimado: R\$ 99.429,50 (noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Data da Sessão: 18/07/2024 – Horário: 08h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 04 de julho de 2024.

**DIEIGA GÓES COELHO**

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Portaria nº. 003/2024

PORTARIA Nº 003/2024

EM

**“NOMEAR OCUPANTE DE CARGO  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **SANDRA ALVES DOS SANTOS MORAIS**, para ocupar o cargo de Auxiliar Parlamentar, **Símbolo DAÍ-2**, conforme anexo I, tabela II, regido pela Lei Complementar 062/2024, sob regime geral de previdência, ao cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, definidos em suas respectivas Leis.

**Art. 2º** - Conceder a nomeada gratificação mensal de **30%** (trinta por cento), sobre o vencimento base do cargo, com fulcro no **anexo I tabela 2/2, da Lei Complementar 062 de 2024**, com suas devidas alterações posteriores.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 104/2024

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – JEZUEL RODRIGUES - ocupante do cargo de Tratorista.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**Paulo César Franjotti**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO  
PORTARIA 117/2024****CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual ;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – JACLISON LOPES - ocupante do cargo de Auxiliar de serviços diversos.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Paulo César Franjotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO  
PORTARIA 118/2024****CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual ;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – LUIZ BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR - ocupante do cargo de Assistente Administrativo.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Paulo César Franjotti

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO  
PORTARIA 116/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual ;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **temporária** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **temporário** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – MACIEL BOLGADO - ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

---

**Paulo César Franjotti**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**  
**PORTARIA 115/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual ;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **temporario** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **temporario** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – FATIMA RAMIRES RODRIGUES - ocupante do cargo de Faxineira.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

---

**Paulo César Franjotti**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**  
**PORTARIA 114/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual ;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias

nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – NILTON VERA - ocupante do cargo de Professor para Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

---

**Paulo César Franjotti**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**  
**PORTARIA 113/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – JOE ALVES DOS SANTOS - ocupante do cargo de Professor para Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

---

**Paulo César Franjotti**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**  
**PORTARIA 112/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – MARILZA ALVES - ocupante do cargo de Agente Comunitaria de Saúde.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

---

**Paulo César Franjotti**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**  
**PORTARIA 111/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA - ocupante do cargo de Professora Para Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

---

**Paulo César Franjotti**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**  
**PORTARIA 110/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – AIDA MARISA RAMOS FRANCO - ocupante do cargo de Faxineira.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua

inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

---

**Paulo César Franjotti**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**  
**PORTARIA 109/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – SILAS ORTIZ - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

---

**Paulo César Franjotti**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**  
**PORTARIA 108/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR TEMPORARIO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **temporario** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **temporario** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – TATIANA RIQUELME ROCHA - ocupante do cargo de Professora.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS**

DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Paulo César Franjotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO  
PORTARIA 107/2024

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – RODOLFO GODOY - ocupante do cargo de Professor para Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Paulo César Franjotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO  
PORTARIA 106/2024

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – COSME ARCANJO DOS SANTOS - ocupante do cargo de Agente de Inspeção e Vigilância Epidemiológica.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Paulo César Franjotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO  
PORTARIA 105/2024

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – ROGERIO DIAS - ocupante do cargo de Professor para Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Paulo César Franjotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO  
PORTARIA 103/2024

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – CARLOS CEZAR SOARES - ocupante do cargo de Motorista III-D.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Paulo César Franjotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**  
**PORTARIA 087/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

**R E S O L V E**

Art. 1º. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **JESSICA CRISTINA VIEIRA**, RG nº. 2062808 SEJUSP/MS, CPF nº. 049.073.601-77, para o cargo de **MOTORISTA I-B**, Símbolo STA-02, Nível VXII, conforme Edital de convocação 022/2024, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**  
**PORTARIA 094/2024****CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – ANA CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA - ocupante do cargo de Professora de Matemática.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Paulo César Franjotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**  
**PORTARIA 088/2024****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Exonerar o servidor **LUIZ BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR, CHEFE DE NÚCLEO**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/07/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS

DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 089/2024

**"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Exonerar o servidor, **MARCIO ROCHA** do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na de 01/07/2024 de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 090/2023

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual ;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – ADRIANA MARTINS DOS SANTOS - ocupante do cargo de Monitora de Ensino.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Paulo César Franjotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 091/2024

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual ;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram

interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – ELIEZER MARTINS RODRIGUES - ocupante do cargo de Professor para Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

---

**Paulo César Franjotti**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**  
**PORTARIA 092/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – VITOR DA CUNHA ROSA - ocupante do cargo de Professor de História.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

---

**Paulo César Franjotti**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**  
**PORTARIA 093/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – IVONE ROERHS KARPINSKI - ocupante do cargo de Professora para Educação Infantil.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Paulo César Franjotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 095/2024****CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **temporário** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **temporário** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – TAILENE RAMOS ROMERO - ocupante do cargo de Professora.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Paulo César Franjotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 102/2024****CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – CARLOS FRANCISCO SALVADOR - ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saúde.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

---

**Paulo César Franjotti**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**  
**PORTARIA 096/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – ADELINA AMAURILIO - ocupante do cargo de Agente Comunitaria de Saúde.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

---

**Paulo César Franjotti**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**  
**PORTARIA 097/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – ROBERTO CARLOS MARTINS - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Paulo César Franjotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO  
PORTARIA 098/2024

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual ;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – VENANCIO CACERES - ocupante do cargo de Professor para Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Paulo César Franjotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO  
PORTARIA 099/2024

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual ;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **temporario** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **temporario** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – POLINARIO AJALA - ocupante do cargo de Cuidador de Idoso, Criança e Adolescente.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Paulo César Franjotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO  
PORTARIA 100/2024**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – VINICIUS MEIRA - ocupante do cargo de Recepcionista.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Paulo César Franjotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ  
Portaria nº. 002/2024**PORTARIA Nº 002/2024**

**“NOMEAR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **INGRIDY REIS BURAK**, para ocupar o cargo de Assistente Parlamentar, **Símbolo DAÍ-1**, conforme anexo I, tabela II, regido pela Lei Complementar 062/2024, sob regime geral de previdência, ao cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, definidos em suas respectivas Leis.

**Art. 2º** - Conceder a nomeada gratificação mensal de **40%** (quarenta por cento), sobre o vencimento base do cargo, com fulcro no **anexo I tabela 2/2, da Lei Complementar 062 de 2024**, com suas devidas alterações posteriores.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO  
PORTARIA 101/2024**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação **efetivo** que demonstraram interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor **efetivo** a partir de 04/07/2024, sendo:

**I – PAULO APARECIDO FRANZONI - ocupante do cargo de Professor para Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**

**Art. 2º.** Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

---

**Paulo César Franjotti**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Ata nº 238/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - Republica por incorreção.****ATA nº 238/2024**

**Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, realizada aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (02/07/2024), reuniram-se na Sala das Comissões Vereador João Rosa Vilela nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua José Serafim Ribeiro, 241, os Vereadores Renê Sérgio Lima de Moura - PSDB, Áureo da Silva Vilela - PSDB, e Valdecy Lopes da Silva- PSD, Presidente, Relator e Membro, respectivamente para analisarem e emitirem Pareceres sobre os seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 247/2024**, que "DISPÕE DA AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER GRATUITAMENTE FRAÇÃO IDEAL DE UM IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE POR MEIO DE TERMO DE CESSÃO DE USO, À EMPRESA KLELLER SAMPAIO MACHADO - KS TRATOR PEÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; e ao **Projeto de Lei nº 258/2024**, que "DISPÕE DA AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER FRAÇÃO IDEAL DE UM IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE TERMO DE CESSÃO DE USO, À EMPRESA ELSON PEREIRA VICENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ambos de autoria do Executivo Municipal; e ao **Projeto de Resolução 043/2024**, que "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO PERÍODO ELEITORAL DE 2024, RELATIVA AO ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 43 DE 2021, PARA OS VEREADORES CANDIDATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Após a leitura dos mesmos o Relator apresentou Pareceres favoráveis e o Membro decidiu acompanhar o voto do Relator, sendo assim aprovados na Comissão os Pareceres do Relator. Nada mais a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura da Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores e por mim Delieusa Custódia da Silva Vieira - Técnico Legislativo, que a digitei.

**Renê Sérgio Lima de Moura - PSDB****Presidente****Áureo da Silva Vilela - PSDB****Relator****Valdecy Lopes da Silva - PSD****Membro****Delieusa Custódia da Silva Vieira****Técnico Legislativo**

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Ata nº 060/2024 da Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais - Republica-se por incorreção****ATA nº 060/2024**

**Ata da Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais**, realizada aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (02/07/2024), reuniram-se no Plenário desta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua José Serafim Ribeiro, 241, os Vereadores Mário Nogueira de Souza - PR, Renê Sérgio Lima de Moura - PSDB - e Davi Gomes Barbosa - PSD, Presidente, Relator e Membro, respectivamente para analisarem e emitirem Pareceres sobre os seguintes Projetos: : **Projeto de Lei nº 247/2024**, que "DISPÕE DA AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER GRATUITAMENTE FRAÇÃO IDEAL DE UM IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE POR MEIO DE TERMO DE CESSÃO DE USO, À EMPRESA KLELLER SAMPAIO MACHADO - KS TRATOR PEÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; e ao **Projeto de Lei nº 258/2024**, que "DISPÕE DA AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER FRAÇÃO IDEAL DE UM IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE TERMO DE CESSÃO DE USO, À EMPRESA ELSON PEREIRA VICENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ambos de autoria do Executivo Municipal; Após a leitura dos mesmos o Relator apresentou Pareceres favoráveis e o Membro decidiu acompanhar o voto do Relator, sendo assim aprovados na Comissão os Pareceres do Relator. Nada mais a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura da Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim, Delieusa Custódia da Silva Vieira - Técnico Legislativo que a digitei.

**Mário Nogueira de Souza - PR****Presidente****Renê Sérgio Lima de Moura - PSDB****Relator****Davi Gomes Barbosa - PSD****Membro****Delieusa Custódia da Silva Vieira****Técnico Legislativo**

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

## CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

## Ata nº 239/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

## ATA nº 239/2024

**Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, realizada aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024), reuniram-se na Sala das Comissões Vereador João Rosa Vilela nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua José Serafim Ribeiro, 241, os Vereadores Renê Sérgio Lima de Moura - PSDB, Áureo da Silva Vilela - PSDB, e Valdecy Lopes da Silva- PSD, Presidente, Relator e Membro, respectivamente para analisar e emitirem Parecer sobre o Projeto: **Projeto de Lei nº 261/2024**, que "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 974, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Executivo Municipal. Após a leitura do mesmo o Relator apresentou Parecer favorável e o Membro decidiu acompanhar o voto do Relator, sendo assim aprovado na Comissão os Parecer do Relator. Nada mais a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura da Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores e por mim Delieusa Custódia da Silva Vieira - Técnico Legislativo, que a digitei.

Renê Sérgio Lima de Moura - PSDB

Presidente  
Áureo da Silva Vilela - PSDB

Relator  
Valdecy Lopes da Silva - PSD

Membro

Delieusa Custódia da Silva Vieira  
Técnico Legislativo

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

## AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 077/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 033/2024.ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 001/2024

O Prefeito Municipal de Jaraguari/MS, Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, em 08/04/2024, autorizou a Adesão à ata de registro de preços nº 001/2024, oriunda do pregão eletrônico nº 132/2022, autorizado pelo processo nº 299/2022, com validade até 06/07/2024, realizado pelo município de Naviraí/MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Jaraguari/MS, cujo objeto é a aquisição de veículo 0km (tipo microônibus) – conforme termo de referência. Aquisição referente ao item: 4, em favor da empresa: **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, conforme segue: Aquisição microônibus, com valor total de **R\$ 593.670,00 (Quinhentos e noventa e três mil seiscentos e setenta reais)**.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

## EDITAL Nº. 051/2024

## EDITAL Nº. 051/2024

-

## CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022.

CONVOCA TALITA FRANCISCHINI APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DE MONITOR SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DA VAGA PARA A QUAL FOI APROVADA E CLASSIFICADA.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul** no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando, os resultados obtidos em Concurso Público de Provas e Títulos, pelos candidatos ora convocados para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação na Administração Direta.

Considerando, o Edital nº 058/2022 de homologação do Concurso Público de Provas e Títulos, nº 002/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar **TALITA FRANCISCHINI** aprovada para o cargo de monitor social, para confirmação de interesse em assumir a vaga para a qual foi classificada.

**Art. 2º.** O procedimento para admissão ocorrerá no período do **dia 05 a 09 de julho de 2024**, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

**Art. 3º.** A pessoa convocada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de trabalho;
- Cópias da carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);

- d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
- g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
- h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
- i) Exame médico Admissional;
- j) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
- l) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
- m) Cartão do PIS/PASEP;
- n) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicílio do convocado.

**Parágrafo único.** Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 04 de julho de 2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

**Prefeito Municipal**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**EDITAL Nº. 051/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022. CONVOCA TALITA FRANCISCHINI APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DE MONITOR SOCIAL .**

**EDITAL Nº. 051/2024**

**- CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022.**

CONVOCA TALITA FRANCISCHINI APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DE MONITOR SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DA VAGA PARA A QUAL FOI APROVADA E CLASSIFICADA.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul** no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando, os resultados obtidos em Concurso Público de Provas e Títulos, pelos candidatos ora convocados para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação na Administração Direta.

Considerando, o Edital nº 058/2022 de homologação do Concurso Público de Provas e Títulos, nº 002/2022 .

RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar **TALITA FRANCISCHINI** aprovada para o cargo de monitor social, para confirmação de interesse em assumir a vaga para a qual foi classificada.

**Art. 2º.** O procedimento para admissão ocorrerá no período do **dia 05 a 09 de julho de 2024**, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

**Art. 3º.** A pessoa convocada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
- c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
- d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
- g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
- h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
- i) Exame médico Admissional;
- j) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
- l) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
- m) Cartão do PIS/PASEP;
- n) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicílio do convocado.

**Parágrafo único.** Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 04 de julho de 2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

**Prefeito Municipal**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Matéria enviada por D Sandim

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1659/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 019/2022****TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2023****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 69/2024****EMPRESA CONTRATADA: ALINE BAZANO SARAIVA ME, CNPJ Nº 28.723.577-0001-40.**

Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo de nº.1659/2022, Processo Licitatório de nº 019/2022, na modalidade de Tomada de Preços de nº 001/2023, para o " Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de pavimentação e drenagem de águas pluviais no bairro Comendador Ernesto Vargas Baptista para atender o convênio Nº 906531/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e em seus anexos". Assunto: Alteração Dotação Orçamentária. Data:04/07/2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**LEI Nº 1036, DE 04 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 974, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****LEI Nº 1036, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 974, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº. 974, de 14 de setembro de 2022 que dispõe sobre a revisão geral do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, e suas alterações, para cessar os pagamentos de subsídios fundamentados nos atos normativos dos anos de 2021, 2022 e 2023.

**Parágrafo único.** A revogação do caput deste artigo, atende a Recomendação nº 1/2024/PGJ, de 04 de junho de 2024, que estabeleceu orientações aos poderes executivo e legislativo dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** - A critério da Câmara Municipal de Vereadores de Jaraguari poderá adotar as medidas necessárias, até o dia 4 de julho de 2024, para revisão ou reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários municipais e Vereadores para a próxima legislatura, observando as normas constitucionais, da lei de responsabilidade fiscal e entendimento atual da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor nesta data e revoga todas as resoluções que lhe sejam contrárias ou conflitantes.

Jaraguari - MS, 04 de julho de 2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**LEI Nº. 1037 DE 04 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE Nº. 691/2008, QUE INSTITUIU A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.****LEI Nº. 1037 DE 04 DE JULHO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE Nº. 691/2008, QUE INSTITUIU A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS DE N.º 873/2017 E 922/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

## Seção I

## DO OBJETO

Art. 1º. Esta lei estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e constitui o Sistema Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º. O Município de Jaraguari, sob coordenação, aprovação e fiscalização do órgão ambiental municipal, poderá buscar parceria no setor público, privado e no terceiro setor para a realização de projetos, serviços e obras de preservação, conservação e recuperação do meio ambiente local.

Art. 3º Consideram-se incorporados à presente lei os princípios e conceitos jurídicos definidos na legislação ambiental federal, estadual e municipal em vigência, além dos já citados neste texto.

Art. 4º Para os fins previstos nesta Lei entende-se por:

- Arranjo Legal: conjunto normativo específico para fins de regulamentação das atividades de meio ambiente exercido pelo Município;

- Atividades Potencialmente Poluidoras ou Causadoras de Significativa Degradação Ambiental de Impacto Local: tipolo-

gia de atividades definida pelo Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA) em Resolução própria, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

- Degradação da Qualidade Ambiental: a alteração adversa das características do meio ambiente;
- Desenvolvimento Sustentável: a obtenção de crescimento econômico necessário, garantindo a preservação ambiental e o desenvolvimento social para a presente e futuras gerações;
- Educação Ambiental: compreende os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à preservação do meio ambiente, ao planejamento e uso racional dos recursos naturais, desenvolvendo uma postura ética e crítica voltada à vida;
- Fauna Silvestre: as espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras;
- Fiscalização Ambiental: o instrumento do poder de polícia ambiental voltado à verificação de irregularidades ambientais no uso dos recursos naturais ou atividades potenciais ou efetivamente poluidoras, bem como à apuração de ocorrência de dano ambiental, de forma a garantir a preservação do meio ambiente pela coletividade;
- Licenciamento Ambiental: o procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;
- Licenciamento Ambiental Municipal: o procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental local, ou seja, que causem impacto ambiental local;
- Impacto Ambiental: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, o equilíbrio ambiental;
- Meio Ambiente: o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;
- Órgão Ambiental Municipal: a Secretaria de Meio Ambiente de Jaraguari, entidade ambiental responsável pela execução da Política Municipal do Meio Ambiente e pela preservação, conservação, recuperação, licenciamento, autorização, fiscalização e planejamento das ações relacionadas ao meio ambiente, com a utilização de servidores próprios do seu quadro funcional;
- Patrimônio Genético: conjunto de informações genéticas contidas nas plantas, nos animais e nos microrganismos, no todo ou em suas partes (cascas, folhas, raízes, pelos, penas, peles, etc.), estejam eles vivos ou mortos, também contido em substâncias produzidas por eles como resinas, látex de plantas ou veneno de animais e substâncias químicas produzidas por microrganismos;
- Poluente: toda e qualquer forma de matéria ou energia que, direta ou indiretamente, cause ou possa causar poluição do meio ambiente;
- Poluição: a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: prejudique a saúde, a segurança e o bem-estar das populações ou que possam vir a comprometer seus valores culturais; criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; afetem desfavoravelmente a biota; comprometam as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; alterem desfavoravelmente o patrimônio genético e cultural (histórico, arqueológico, paleontológico, turístico, paisagístico e artístico); lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos; criem condições inadequadas de uso do meio ambiente para fins públicos, domésticos, agropecuários, industriais, comerciais, recreativos e outros;
- Poluição Rural: todos os efeitos adversos ao meio ambiente decorrentes da prática de atividades rurais, tais como: contaminação do solo, das águas, dos produtos agropecuários, das pessoas e dos animais, devido ao uso e a manipulação inadequada de produtos agrotóxicos e/ou fertilizantes; disposição de embalagem de produtos agrotóxicos sobre o solo; lavagem de recipientes, utensílios e máquinas contaminadas com produtos agrotóxicos, com disposição das águas contaminadas em rios, lagos ou sobre o solo em concentrações fora dos padrões estabelecidos pela legislação; disposição de resíduos orgânicos de animais sobre o solo e nas águas, exceto através de técnicas adequadas a serem aprovadas pelo órgão ambiental competente, precedidas de tratamento em instalações apropriadas;
- Poluição Sonora: a emissão de sons, ruídos e vibrações em decorrência de [atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços, domésticas](#), sociais, de trânsito e de obras públicas ou privadas que causem desconforto ou excedam os limites estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e demais dispositivos legais em vigor, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público;
- Poluidor: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;
- Recursos Ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna, a flora e demais componentes do ecossistema necessários à manutenção do equilíbrio e da qualidade do meio ambiente associada à qualidade de vida e à proteção do patrimônio natural, artificial ou cultural (histórico, arqueológico, paleontológico, turístico, paisagístico e artístico), passíveis ou não de utilização econômica;
- Preservação: conjunto de métodos, procedimentos, ações e políticas que visem à proteção, manutenção e o equilíbrio das espécies, habitats e ecossistemas, e seus processos ecológicos inerentes;

- Unidades de Conservação (UC): são porções do ambiente no âmbito federal, estadual ou municipal de domínio público ou privado, legalmente instituídas pelo Poder Público, destinadas à preservação ou conservação como referencial do respectivo ecossistema.

## CAPÍTULO II

### DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 5º. - A Política Municipal do Meio Ambiente tem por objetivo a conservação e a preservação do meio ambiente, visando melhor qualidade de vida, de forma a assegurar as condições para um desenvolvimento socioeconômico local, integrado e sustentado, atendendo o previsto na Política Nacional e Estadual do Meio Ambiente e observando os seguintes princípios:

I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista seu uso coletivo;

II - planejamento e fiscalização da utilização dos recursos ambientais;

III - proteção e recuperação dos ecossistemas locais;

IV - controle e zoneamento das atividades potencialmente poluidoras instaladas no Município;

V - monitoramento da qualidade ambiental;

VI - educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive junto à comunidade local, objetivando uma efetiva participação dos Municípios na defesa do meio ambiente.

Parágrafo Único: As demais diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente, formuladas em normas, códigos e planos, destinadas a orientar o Governo Municipal nas ações de preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico, observando a Legislações Federal e Estadual vigentes, serão vinculadas através de Decreto Municipal.

## CAPÍTULO III

### DO SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

#### Seção I

#### DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º. Autarquias e fundações instituídas pelo Poder Público Municipal responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Municipal do Meio Ambiente (SIMMA), assim estruturado:

- Órgão Executor: a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA), órgão ambiental municipal responsável pela execução da Política Municipal do Meio Ambiente;

- Órgão Consultivo e Deliberativo: o Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA), responsável pelo acompanhamento da implementação da Política Municipal do Meio Ambiente, bem como dos demais planos relativos à área;

- Órgãos Auxiliares: os órgãos da Administração Pública Municipal, bem como as instituições governamentais e não governamentais com atuação no Município, cujas ações, enquanto órgãos locais, interferirão no desenvolvimento socioeconômico e ambiental, integrado e sustentável, através de estudos e pesquisas, com vistas à preservação e conservação dos recursos ambientais presentes, e nos padrões de apropriação e utilização destes recursos.

Parágrafo único. O órgão ambiental municipal utilizará servidores técnicos próprios, devidamente habilitados e em número compatível com a demanda das ações administrativas e ambientais de sua competência, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 140 /2011.

#### Seção II

#### DO ÓRGÃO EXECUTOR

Art. 7º. Ao órgão executor, responsável pelo Meio Ambiente caberá executar a Política Municipal do Meio Ambiente nos termos desta lei, bem como:

I - definir, implantar e administrar os espaços geográficos e seus componentes a serem especialmente protegidos;

II - incentivar a execução de pesquisas e capacitação tecnológica para a resolução dos problemas ambientais locais e disponibilizar as informações sobre estas questões;

III - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do Município e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa de material genético;

IV - preservar o equilíbrio do ecossistema local, promovendo o seu manejo sustentável, assim como sua restauração;

V - proteger e preservar a biodiversidade;

VI - promover a captação de recursos financeiros junto a órgãos e entidades públicas e privadas e orientar a aplicação destes em atividades relacionadas com a preservação, conservação, recuperação e pesquisa ambiental, assim como melhoria da qualidade de vida da população local;

VII - estimular e contribuir para a recuperação de vegetação em áreas urbanas, objetivando, especialmente, atingir índices mínimos de cobertura vegetal;

VIII - aprovar, mediante licença prévia, de instalação e/ou de funcionamento, planos, programas, atividades e obras públicas ou privadas, que possam causar impacto significativo ao meio ambiente nos limites do território do Município, nos termos da legislação em vigor;

IX - manifestar-se oficialmente, em caráter deliberativo e com base em parecer técnico, sobre a qualidade, condições e viabilidade ambiental de empreendimentos efetiva e potencialmente poluidores, com impacto ambiental no município;

X - exigir, sempre que necessário, a adoção de medidas mitigadoras e/ou compensatórias que deverão ser adotadas pelo empreendedor antes do início da implantação do empreendimento, tanto nos licenciamentos de sua competência,

como nos de competência estadual ou federal;

XI - convocar audiências públicas, nos termos da legislação em vigor, conforme dispuser a regulamentação desta Lei, para informar e ouvir a opinião da população local a respeito de planos, programas, atividades e obras públicas ou privadas potencialmente causadoras de impactos ambientais no Município, assim como sobre as medidas mitigadoras e compensatórias a serem exigidas;

XII - assessorar o Poder Executivo Municipal nas questões relativas ao uso do solo urbano ou rural e demais temas relacionados à proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;

XIII - celebrar com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que tenham cometido infrações ambientais no Município, Termos de Ajustamento de Conduta, nos termos da legislação em vigor, objetivando a paralisação e a recuperação dos danos ambientais;

XIV - articular com os órgãos executores da política de saúde no Município, e demais áreas da administração pública municipal, os planos, programas e projetos, de interesse ambiental, visando uma eficiente integração, bem como a adoção de medidas pertinentes, especialmente as de caráter preventivo, no que diz respeito aos impactos ambientais sobre a saúde pública, inclusive em ambiente de trabalho.

### Seção III

#### DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Art. 8º. - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA que deverá ser de caráter consultivo e deliberativo, de fiscalização e normativo, além de que paritário composto pelas seguintes entidades a seguir:

I - 02 (dois) representantes do Município, sendo obrigatório o titular ser da pasta do Meio Ambiente;

II - 02 (dois) representantes da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) do município;

III - 02 (dois) representantes da Polícia Militar do município;

IV - 02 (dois) representantes da Polícia Civil do município;

V - 02 (dois) representantes do Sindicato Rural do município;

VI - 02 (dois) representantes das Associações do município;

VII - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

VIII - 02 (dois) representantes das Cooperativas do município;

§ 1º. - A indicação dos membros titulares e suplentes das entidades elencadas nos incisos I a VIII deste artigo será encaminhada pelas entidades, devendo ser homologada pelo prefeito municipal e nomeadas através de Decreto Municipal.

§ 2º. - As funções desempenhadas pelos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente são consideradas de relevante interesse público e serão exercidas gratuitamente.

§ 3º. - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitido a recondução por igual período.

§ 4º. - O critério do município e com a aprovação do Conselho Municipal, poderá haver ampliação ou redução das entidades que compõe o Conselho de acordo com as regras do Regimento Interno e as necessidades legais, instituído através de Decreto Municipal.

Art. 9º. - O Conselho possui as seguintes instâncias:

I - Plenária;

II - Presidência;

III - Secretaria-Geral;

IV - Câmaras técnicas permanentes ou temporárias, quando necessárias.

§ 1º A Presidência e a Secretária Geral do conselho serão eleitos entre os membros presentes na primeira reunião ordinária, escolhido com a maioria dos votos.

§ 2º Os membros do Conselho elaborará seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

### Seção IV

#### DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Art. 10. Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, compete:

- estudar e auxiliar na política ambiental do Município, colaborando nos programas intersetoriais e interinstitucionais de proteção e recuperação do meio ambiente, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinentes, bem assim os acordos internacionais vigentes;

- propor normas e padrões para a preservação, conservação e a melhoria do meio ambiente no Município, com vistas à elevação da qualidade de vida de seus habitantes;

- propor e acompanhar a criação e a implantação de novas unidades de conservação e assessorar a efetiva implantação e gestão das existentes;

- colaborar nos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, mediante deliberações e recomendações referentes à proteção ambiental;

- propor e participar da elaboração de campanhas educativas relativas a problemas de saneamento básico, despoluição das águas, do ar e do solo, combate a vetores e proteção da fauna e flora;

- propor medidas que visem a integração regional com as fronteiras municipais, com vistas as soluções integradas para os problemas ambientais comuns;

- assessorar o Município de Jaraguari na execução da Política Municipal do Meio Ambiente, propondo diretrizes e medidas necessárias à preservação, conservação e melhoria do meio ambiente;

- acompanhar, examinar e avaliar o desempenho das ações ambientais relativas à implementação da Política Municipal do Meio Ambiente;
  - sugerir modificações ou adoção de diretrizes que visem harmonizar as políticas de desenvolvimento tecnológico com as de meio ambiente;
  - auxiliar na criação, na modificação ou na alteração de normas jurídicas no âmbito municipal relativas ao meio ambiente, na promoção da melhoria da qualidade ambiental no Município, observadas as limitações constitucionais e legais;
  - sugerir medidas técnico-administrativas direcionadas à racionalização e ao aperfeiçoamento na execução das tarefas relativas à Política Municipal de Meio Ambiente do Município;
  - propor diretrizes relativas à sistemática de elaboração, acompanhamento, avaliação e execução de planos, programas, projetos e atividades relacionados à área do meio ambiente, no âmbito local;
  - aprovar e acompanhar projetos, programas, ações e atividades a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
  - analisar e deliberar sobre as Políticas Públicas Municipais relacionadas ao meio ambiente;
  - propagar e divulgar medidas que facilitem e agilizem os fluxos de informações sobre o meio ambiente;
  - aprovar e expedir normas, resoluções regulamentadoras e moções, observadas as limitações constitucionais e legais;
  - julgar os recursos administrativos que lhe forem submetidos, nos limites de sua competência;
  - criar e extinguir câmaras técnicas, comissões e grupos de trabalho, bem como deliberar sobre os casos omissos no seu Regimento Interno, observados a legislação em vigor;
  - auxiliar na regulamentação dos aspectos relativos ao Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);
  - regulamentar os aspectos ambientais atinentes à biossegurança e aos agrotóxicos, seus componentes e afins, na área do território do Município de Jaraguari;
  - decidir, em caráter recursal, como última instância administrativa, sobre as sanções administrativas impostas ao infrator, como advertências, multas, suspensão e embargo de atividades poluidoras e outras penalidades previstas na legislação ambiental;
  - propor e participar da elaboração de campanhas educativas relativas a problemas de saneamento básico, despoluição das águas, do ar e do solo, combate a vetores e proteção da fauna e da flora;
  - indicar normas e critérios quanto aos projetos socioambientais sujeitos à audiência pública;
  - identificar áreas prioritárias de ação governamental visando a melhoria da qualidade ambiental do Município;
  - definir critérios para a declaração de áreas municipais hídricas, saturadas ou em vias de saturação;
  - auxiliar na proposição de normas e padrões para a proteção específica de bens naturais, culturais (materiais e imateriais) e arqueológicos do território do Município, visando prevenir a sua degradação ambiental;
  - regulamentar e definir, no território do Município de Jaraguari:
    - a forma pela qual a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Jaraguari – SEDEMA apresentará ao Conselho a prestação de contas sobre o montante de recursos depositados no Fundo Municipal do Meio Ambiente;
    - os critérios e a metodologia para constatação de emissão de odor em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora;
    - os padrões de qualidade do ar;
    - a aplicação de agrotóxicos;
    - os usos possíveis de áreas úmidas, alagadiças e banhados;
    - as condições do manejo florestal sustentável permitido;
    - a listagem das espécies que obrigatoriamente necessitam de controle ambiental no Município de Jaraguari, em especial a listagem das espécies exóticas invasoras;
    - a relação revista e atualizada das espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção no território municipal;
    - a listagem dos bens ambientais e do patrimônio ambiental, cultural e arqueológico do Município que necessitem de especial proteção.
  - acompanhar os procedimentos abertos na SEDEMA, mediante acesso ao sistema de gerenciamento de processos.
- Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente será estabelecido e periodicamente revisado por meio de Decreto Municipal.

#### CAPÍTULO IV

##### DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 11. - Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente de natureza contábil vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, competindo-lhe:

- I - estabelecer e programar a política de aplicação dos recursos do fundo municipal através de plano de ação, planejamento estratégico, projetos específicos, programas municipais, plano de trabalho, convênios, ações ou atividades definidas de acordo com as políticas federais, estaduais e municipais de meio ambiente;
- II - apresentar proposta orçamentária de modo a garantir que os recursos do Fundo Municipal estejam em consonância com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);
- III - obter balancetes mensais e balanço geral anual de receitas e despesas de cada exercício, além de que, promover os registros contábeis, financeiros e patrimoniais (inventário de bens);
- IV - firmar convênios, termos de cooperação, ajuste e conduta para apoiar ações estratégicas do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- V - providenciar a liberação de recursos relativos a projetos e atividades, acompanhar e controlar a execução dos

projetos e atividades aprovados, além de que, coordenar e desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do Fundo;

VI - elaborar e manter atualizado o programa financeiro de despesas e pagamentos que deverão ser autorizados pelo Gestor do Fundo Municipal;

VII - movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal, mantendo os controles necessários para captação, recolhimento ou aplicação dos recursos;

Art. 12. - O Fundo Municipal de Meio Ambiente constituirá das seguintes receitas:

I - Dotações orçamentárias anuais;

II - Arrecadação e recebimento de multas e taxas previstas por legislações pertinentes;

III - Contribuições, subvenções e auxílios da União, Estado e Município e das suas respectivas autarquias, empresas públicas e privadas, sociedade de economia mista e fundações;

IV - Convênios, consórcios, termo de cooperação e demais instrumentos legais em benefício a conservação e preservação do meio ambiente;

V - Doações e recursos oriundos da iniciativa pública e privada, do sistema judiciário e demais entidades afins com intuito de investir em ações que beneficiem o meio ambiente;

Art. 13. - Será destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) da receita corrente líquida do Município, creditado em conta específica de acordo com as normas estabelecidas para a contabilidade pública.

Art. 14. - Os recursos oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente deverá ser destinado para atender programas, projetos e atividades que contemplem as seguintes áreas:

I - Preservação, conservação e recuperação dos espaços territoriais protegidos por lei;

II - Realização de estudos e projetos para criação, implantação, conservação e recuperação de unidade de conservação;

III - Estudos e projetos para criação, implantação e recuperação de parques urbanos, hortos, com ambientes naturais criados, destinados ao lazer, convivência social e a educação ambiental;

IV - Pesquisa e desenvolvimento tecnológico de interesse ambiental;

V - Educação ambiental em todos os níveis de ensino e no engajamento da sociedade na conservação e melhoria do meio ambiente;

VI - Gerenciamento, controle, fiscalização e licenciamento ambiental;

VII - Elaboração e implementação de planos de gestão em áreas verdes, saneamento básico, resíduos sólidos, plano diretor, turismo, zoneamentos, comitê de bacias e entre outros que envolvam o meio ambiente;

VIII - Destinação final de resíduos e limpeza pública;

IX - Desenvolvimento de projetos sustentáveis e ecológicos;

X - Desenvolvimento de coleta seletiva, eco pontos e transporte de resíduos;

XI - Desenvolvimento e execução de área de transbordo e unidade de triagem;

Parágrafo Único: As despesas previstas no caput deste artigo deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal.

#### CAPÍTULO V

#### DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 15 São instrumentos da Política Municipal do Meio Ambiente:

I - os padrões de qualidade ambiental;

- o zoneamento ecológico e econômico;

- a avaliação de impactos ambientais e os estudos ambientais;

- o licenciamento ambiental;

- a fiscalização ambiental;

- o termo de compromisso ambiental;

- o termo de compromisso de ajustamento de conduta;

VIII - a ação civil pública;

- a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público Municipal;

- o Sistema Municipal de Informações sobre o Meio Ambiente (SISMIMA); -

- o Manual de Licenciamento Simplificado.

XI - o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA);

XII - os planos, projetos, programas e ações, desenvolvidos pelo Município, relacionados à gestão ambiental pública;

XIII - o Código Municipal de Postura;

XIV - o Plano Diretor Participativo.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente prestará ao Conselho os suportes técnico-administrativo e financeiro necessários, sem prejuízo dos demais órgãos ou entidades nele representadas.

Art. 17. - O Poder Público Municipal poderá conceder incentivos fiscais, no âmbito de sua competência, para as atividades

que se destacarem na preservação do meio ambiente, mediante estudo particularizado aprovado pelo Conselho Municipal (COMDEMA), observando a legislação em vigor.

Art. 18. - O Poder Público Municipal, dentro de suas limitações disponibilizará os recursos humanos, financeiros e materiais necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 19. - Os casos omissos desta Lei deverão ser resolvidos dentro das normas ambientais federais, estaduais e municipais.

Art. 20. - Ficam Revogadas as Leis Municipais de números 873/2017 e 922/2020.

Art. 21. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 04 de julho de 2024 .

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por D Sandim

### CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

#### Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 09 de julho de 2024.

##### PAUTA DA ORDEM DO DIA

De acordo com o art. 98, § 1º, do Regimento Interno dessa Casa de Leis **A PAUTA DA ORDEM DO DIA** da Sessão Ordinária do dia 09 de julho de 2024, terça feira, às 11h00, conterà as seguintes matérias para votação:

1. Projeto de Lei nº 250/2024, de 17 de abril de 2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2025 e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal. (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização).

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

### PORTARIA Nº. 717, DE 04 DE JULHO DE 2024.

#### PORTARIA Nº. 717, DE 04 DE JULHO DE 2024.

#### DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI PARA CONCORRER NA ELEIÇÃO 2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o requerimento apresentado pelo servidor público municipal interessado;

Considerando, os termos da Lei Complementar Municipal nº 585/2003;

Considerando, o deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal ao pedido do servidor.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Afastar na forma requerida, e nos termos do disposto no art. 124 da Lei Municipal Complementar nº 585/2003, o servidor público municipal, **ROBSON GOMES MARTINS**, do cargo efetivo de Vigia, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

**Parágrafo Único.** O Servidor, após convenção e registro, deverá comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos, bem como eventual impugnação ao seu registro de candidato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2024.

Jaraguari – MS, 04 de julho de 2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

### CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

#### Resolução nº 096/2023 - Altera o Horário de Sessões Ordinárias

#### RESOLUÇÃO nº 096/2024 de 04 de JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 137, § 2º, inciso VI, do Regimento Interno, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR**, em caráter excepcional, o horário das Sessões Ordinárias durante o Período Eleitoral, correspondente entre os dias 06 de julho de 2024, até 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único - As Sessões Ordinárias que acontecerem durante o período citado no Artigo anterior serão realizadas nas terças feiras no horário das 11h00 às 13h00.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 04 de julho de 2024.

**VERº. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD**

Presidente

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE JARDIM****EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024-DRH****Partes:** MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. IRLENE AGUILERA GONZALEZ .**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de CUIDADOR, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.**Fundamento Legal:** Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.**Dotação:** Órgão Orçamentário: 09.00 | Unidade Orçamentária: 09.01 - Despesas de Pessoal e Encargos | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.**Valor :** R\$ 1.412,00 ( um mil, quatrocentos e doze reais )**Vigência:** 16.05.2024 a 15.05.2025**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 16 de maio de 2024.**Assinam:** Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM/MS

IRLENE AGUILERA GONZALEZ - CONTRATADA

MARCILENE ROMEIRO DE MORAES - TESTEMUNHA

JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR - TESTEMUNHA

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE JARDIM****EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024-DRH****Partes:** MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. IRLENE AGUILERA GONZALEZ .**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de CUIDADOR, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.**Fundamento Legal:** Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.**Dotação:** Órgão Orçamentário: 09.00 | Unidade Orçamentária: 09.01 - Despesas de Pessoal e Encargos | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.**Valor :** R\$ 1.412,00 ( um mil, quatrocentos e doze reais )**Vigência:** 16.05.2024 a 15.05.2025**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 16 de maio de 2024.**Assinam:** Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM/MS

IRLENE AGUILERA GONZALEZ - CONTRATADA

MARCILENE ROMEIRO DE MORAES - TESTEMUNHA

JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR - TESTEMUNHA

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
Nº 098/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 318/2023 – celebrado em 06 de março de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a Sr<sup>a</sup>. **MARIA CLORIS DOS REIS CORREA**, matrícula 70-28.**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação EM – Prof<sup>a</sup> Beracy Brunet Barbosa , ficando rescindido a partir de 17/07/2024.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 julho de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 081/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 247/2023 – celebrado em 01 de março de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. EULALIA DE SOUZA PRATES**, matrícula 2291-14.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **EDUCADOR INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação CIEI Geraldo Nantes Martins, ficando rescindido a partir de 17/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 julho de 2024.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 083/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 233/2023 – celebrado em 01 de março de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. ERMELINDA CRUZ BITTENCOURT**, matrícula 2730-10.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **EDUCADOR INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação CIEI Dr. José Joaquim Monteiro de Castro, ficando rescindido a partir de 17/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 julho de 2024.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 085/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 124/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. VANESSA RIOS DE LIMA**, matrícula 3414-3.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação CIEI Dr. José Joaquim Monteiro de Castro, ficando rescindido a partir de 17/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 julho de 2024.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 086/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 042/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. ROSALINA MARQUES PORTELA**, matrícula 2593-14.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação CIEI - Dr. Fernando Augusto de Freitas, ficando rescindido a partir de 17/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 julho de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 087/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 140/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr<sup>a</sup>. WALQUIRIA MAIDANA SANCHES**, matrícula 2997-3.**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando rescindido a partir de 17/07/2024.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 julho de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 088/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 131/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr<sup>a</sup>. TANIA DA ROSA PEREIRA**, matrícula 1603-2.**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação CIEI – Fernando Augusto de Freitas, ficando rescindido a partir de 17/07/2024.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 julho de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 089/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 035/2024 – celebrado em 27 de fevereiro de 2024.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr<sup>a</sup>. INÊS DA SILVA FILHA CAMPOS**, matrícula 4844-1.**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação CIEI – Geraldo Nantes Martins, ficando rescindido a partir de 17/07/2024.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 julho de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 091/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 063/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a Sr<sup>a</sup>. **IRIA FRANCO DIAS**, matrícula 1261-34.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação EM – Castelo Branco , ficando rescindido a partir de 17/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 julho de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 094/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 045/2024 – celebrado em 01 de abril de 2024.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a Sr<sup>a</sup>. **SELMA DE OLIVEIRA MEIRA**, matrícula 3484-4.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação EM – Oswaldo Fernandes Monteiro , ficando rescindido a partir de 17/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 julho de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 096/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 058/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a Sr<sup>a</sup>. **VANIA ELIZABETH AGUERO DE SOUZA**, matrícula 3397-2.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação EM Zeus Benevides , ficando rescindido a partir de 17/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de julho de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 097/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 049/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a Sr<sup>a</sup>. **CLAIR DOS REIS CORREA**, matrícula 1448-44.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação EM – Prof<sup>a</sup> Beracy Brunet Barbosa , ficando rescindido a partir de 17/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 julho de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 099/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 087/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. MARILEY CARDOZO DA SILVA**, matrícula 1334-24.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação EM – Prof. Estácio Cunha Martins, ficando rescindido a partir de 17/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 julho de 2024.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 076/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 029/2024 – celebrado em 04 de março de 2024.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. ANDREA MARQUES MIRANDA**, matrícula 4819-1.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Atenção Primária, ficando rescindido a partir de 01/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 27 junho de 2024.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 095/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 044/2024 – celebrado em 09 de abril de 2024.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. BENEDITA SUZETE VALIENTE FERNANDES**, matrícula 1043-44.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação EM – Prof.ª Beracy Brunet Barbosa, ficando rescindido a partir de 17/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de julho de 2024.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 100/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 117/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. EDILENE FRANCO DE MELO SILVA**, matrícula 3402-2.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação EM – Prof.ª Beracy Brunet Barbosa, ficando rescindido a partir de 17/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de

18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 julho de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 101/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 113/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr<sup>a</sup>. FRANCISLEIA DA SILVA INSFRAN**, matrícula 3257-27.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação EM – Prof<sup>a</sup> Beracy Brunet Barbosa, ficando rescindido a partir de 17/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 julho de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 103/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 041/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e o **Sr. GREGÓRIO SOUZA FILHO**, matrícula 971-65.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação EM – Oswaldo Fernandes Monteiro, ficando rescindido a partir de 17/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de julho de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 104/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 118/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr<sup>a</sup>. GISLAINE GAMARRA AJALA FELIX**, matrícula 2926-4.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação EM Pref. Estácio Cunha Martins, ficando rescindido a partir de 17/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de julho de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

## Nº 106/2024

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 210/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. MARILZA LOURDES CARNEIRO**, matrícula 2620-3.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **ZELADOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação CIEI Fernando Augusto de Freitas, ficando rescindido a partir de 17/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de julho de 2024.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 109/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 434/2023 – celebrado em 11 de setembro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e o **Sr. ZENO WILSON DOS SANTOS ALVES**, matrícula 4460 - 2.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **Agente de Combate a Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Vigilância em Saúde, a partir de 01/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 03 de julho de 2024.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 105/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 221/2023 – celebrado em 13 de fevereiro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. CRISTINA SILVA ALONSO**, matrícula 3890-2.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **ZELADOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação EM –Zeus Benevides, ficando rescindido a partir de 01/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de julho de 2024.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 111/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 423/2023 – celebrado em 07 de agosto de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. KELDMAN DA SILVA CRISTALDO**, matrícula 2707-1.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **EDUCADOR SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Departamento de Proteção Social, a partir de 01/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 03 de julho de 2024.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 092/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 042/2024 – celebrado em 09 de abril de 2024.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e o **Sr. ALBERTO KERLY PEREIRA CAVALHEIRO**, matrícula 2199-22.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação EM – Prof<sup>a</sup> Beracy Brunet Barbosa, ficando rescindido a partir de 17/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 julho de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 110/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 368/2023 – celebrado em 01 de junho de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr<sup>a</sup>. MAIRA MARIM GRUBERT**, matrícula 3938-2.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Atenção Primária, a partir de 01/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 03 de julho de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024-DRH**

**Partes:** MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. ANGELICA PEREIRA DE CARVALHO .

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de CUIDADOR, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

**Fundamento Legal:** Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Órgão Orçamentário: 09.00 | Unidade Orçamentária: 09.01 - Despesas de Pessoal e Encargos | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

**Valor :** R\$ 1.412,00 ( um mil, quatrocentos e doze reais )

**Vigência:** 01.07.2024 a 01.07.2025

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de julho de 2024.

**Assinam:** Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM/MS

ANGELICA PEREIRA DE CARVALHO - CONTRATADA

MARCILENE ROMEIRO DE MORAES - TESTEMUNHA

JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR - TESTEMUNHA

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM  
**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 402/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /20 24 DO CONTRATO Nº 402 /2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA .**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada,

portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL (30H), inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 5039 CRESS/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 093808164-3 MIN.EXER/MS, inscrita no CPF nº. 722.238.391-34, residente e domiciliada à RUA PONTA PORA, 118 - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 402/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08.2024 a 07.08.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**

CPF: **357.047.301-59**

Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**

CPF: **779.787.061-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Nº 080/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 257/2023 – celebrado em 01 de março de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª.LIVRADA DUARTE LEITE**, matrícula 1551-1.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **EDUCADOR INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação CIEI Fernando Augusto de Freitas , ficando rescindido a partir de 17/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 julho de 2024.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Nº 093/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 046/2024 – celebrado em 01 de abril de 2024.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. SANDRA ESPÍNDOLA PLEUTIM**, matrícula 2607-14.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação EM – Castelo Branco , ficando rescindido a partir de 17/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 julho de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 102/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 181/2023 – celebrado em 27 de fevereiro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr<sup>a</sup>. VALDENIA APARECIDA AGUIRRE PENHA**, matrícula 2095-10.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando rescindido a partir de 04/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de julho de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 074/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 436/2023 – celebrado em 11 de setembro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr<sup>a</sup>. GRASIELY OLIVEIRA ORTIZ**, matrícula 2982-2.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **Agente de Combate Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Vigilância a Saúde, a partir de 01/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de julho de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 071/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 398/2023 – celebrado em 10 de julho de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr<sup>a</sup>. VIRLAINE MORAES GOMES**, matrícula 2686-4.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **FARMACÊUTICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Atenção Primária, ficando rescindido a partir de 01/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 27 junho de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 060/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 432/2023 – celebrado em 28 de agosto de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr<sup>a</sup>. MAYARA STEPHANY ACOSTA RIBEIRO**, matrícula 2395-3.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Professora Rufina Loureiro Caldas, ficando rescindido a partir de 25/06/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 27 junho de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 064/2024**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 461/2023 – celebrado em 16 de outubro de 2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr<sup>a</sup>. ANA BEATRIZ VILHALVA PERDOMO**, matrícula 2848-5.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **Técnico de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Atenção Primária, a partir de 01/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de julho de 2024.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº. 005/2024**

**PARTES:** O Município de Jardim-MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.162.047/0001-40, e o federação de Clube do Laço do MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.554.348/0001-06.

**OBJETO:** Incrementar ações sociais com maior alcance no atendimento de novos competidores e espectadores por se tratar de um esporte, que hoje é referência nacional. O laço comprido arrasta milhares de pessoas praticantes e espectadores do esporte além de seus familiares. O objetivo desse projeto é expandir o atendimento a novos e já participantes do esporte, proporcionando oportunidades reais uma vez que o mesmo contribuir para a economia local.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 2118/2024, Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**VALOR:** O valor atribuído ao presente Termo de Contribuição é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contribuição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**10.01-Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento**

**04.122.0005- Gestão Administrativa Governamental**

**2181-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e desenvolvimento Econômico.**

**33.50.41.00 – Contribuições**

**955 -Ficha orçamentaria**

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses

**DATA DA ASSINATURA:**

**Assinam:**

**Clediane Areco Matzenbacher** – Prefeita Municipal – Concedente

**Mario Sergio Pache da Silva** – Secretário Municipal de Turismo e desenvolvimento Econômico – Concedente

**Pompilio Cabral de Jesus Junior** – **Federação de Clube do Laço, MS- Presidente - Conveniente** .

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 735/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do

artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear, **ARISTEU CHIMENE**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA – ADI 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**ART. 2º** - Fica concedida **Adicional de Insalubridade** no percentual de 40% sobre o vencimento base do servidor

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 27/06/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 670/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE LICENÇA NOJO AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**Em, 26 de junho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o artigo 147 inciso III da Lei Complementar 003/91, em especial o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo no período de 14/06/2024 a 21/06/2024 conforme declaração de óbito de **ZULMIRA GREFE DE OLIVEIRA**, a servidora abaixo relacionada:

**Matrícula**  
**2384-3**

**Servidora**  
**SILVIA GREFE DE OLIVEIRA**

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 14/06/2024 .

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 720/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**Em, 03 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear, **MADELEINE FLORES PORTILHO**, no Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 7**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração.

**ART. 2º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 50% sobre o vencimento base do servidor

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 04/07/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 719/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 06 de junho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART 1º** - Fica alterada a Gratificação **Evento LC – 51** a servidora abaixo relacionada, no percentual especificado sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Administração:

Símbolo	Nome	Matrícula	Gratificação
GRATIFICACAO LC	MARCIA DUARTE CANHETE	665-1	100%

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura , retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024 .

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 649/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 21 de junho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de junho de 2024, para os servidores abaixo relacionados:

**AMERICO VAREIRO MACHADO** – Matrícula 225-1, Armador, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período 2021/2022.

**ARIVALDO SEBASTIÃO CHIMENE** – Matrícula 230-1, Operador de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período 2021/2022.

**CATARINA GONÇALVES** – Matrícula 2093-7, Assistente de Área, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período 2020/2021.

**DAMIÃO SOARES DA SILVA** – Matrícula 3307-1, Assistente de Área, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período 2021/2022.

**FABIO VALIENTE DOS SANTOS** – Matrícula 3153-1, Operador de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 717/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 01 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear, **IZABELINO APARECIDO MONTEIRO MACIEL**, no Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 7**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**ART. 2º** - Fica concedida **Adicional Insalubridade de 40%** e **Adicional Noturno de 25%**, sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26/06/2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 668/2024 – DRH - Dispõe sobre a designação de fiscal de Contratos Administrativos .**

**Em 26 de junho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 57, de 20 de agosto de 2019, fica designado os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, no qual a Prefeitura de Jardim – MS é contratante.

Contratada: **TERCAM CONTRUÇÕES EIRELI EPP.**

FISCAL DO CONTRATO	LOTAÇÃO	PROCESSO	CONTRATO
Fiscal: Elvis Roberto Martins Moreira	Secretaria Municipal de Infraestrututa e Serviços Públicos	019/2024	31/2024
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção da Ponte sobre o Rio Gardinha, conforme Contrato de Repasse nº 916448/2021/MDR/CAIXA – Operação 1078682-42, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Jardim-MS,			

**Art. 2º.** Determinar que o fiscal ora designado, deverá cumprir integralmente o disposto art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 57, de 20 de agosto de 2019,

**Art. 3º** O servidor indicado como fiscal não será remunerado e seus serviços declarados e reconhecidos como relevantes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 669/2024 – DRH - Dispõe sobre a designação de fiscal de Contratos Administrativos .**

**Em 26 de junho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 57, de 20 de agosto de 2019, fica designado os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, no qual a Prefeitura de Jardim – MS é contratante.

Contratada: **BLUE SKAY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**

FISCAL DO CONTRATO	LOTAÇÃO	PROCESSO	CONTRATO
Fiscal: Elvis Roberto Martins Moreira	Secretaria Municipal de Infraestrututa e Serviços Públicos	016/2024	35/2024
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação do Hospital Marechal Rondon (Construção de Setores de Hemodiálise e UTI), conforme Convênio nº 31.928/2022-48/2022, Processo nº 27/006513/2022, Termo Aditivo nº 02/2024, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com intervenção da Agência de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e o Município de Jardim/MS			

**Art. 2º.** Determinar que o fiscal ora designado, deverá cumprir integralmente o disposto art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 57, de 20 de agosto de 2019,

**Art. 3º** O servidor indicado como fiscal não será remunerado e seus serviços declarados e reconhecidos como relevantes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 656/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 26 de junho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de junho de 2024, para os servidores abaixo relacionados:

**SANDRA MICHELE VALDEZ DA CRUZ** – Matrícula 2407-3, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal

de Educação, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período 2023/2024.

**LUANA ARGUELHO DUARTE** – Matrícula 3418-3, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período 2023/2024.

**LARISSA DA SILVA GONÇALVES** – Matrícula 3473-2, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período 2023/2024.

**SEBASTIÃO CAVALHEIRO MAIDANA** – Matrícula 1775-1, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período 2022/2022.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 667/2024 – DRH - Dispõe sobre a designação de fiscal de Contratos Administrativos .**

**Em 26 de junho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 57, de 20 de agosto de 2019, fica designado os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, no qual a Prefeitura de Jardim – MS é contratante.

Contratada: **LL LEOTERIO DOS SANTOS.**

FISCAL DO CONTRATO	LOTAÇÃO	PROCESSO	CONTRATO
Fiscal: Elvis Roberto Martins Moreira	Secretaria Municipal de Infraestrututa e Serviços Públicos	017/2024	30/2024
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde Nestor Pereira, conforme proposta nº 11891.4510001/23-003 celebrada entre o Ministério da Saúde e o município de Jardim – MS			

**Art. 2º.** Determinar que o fiscal ora designado, deverá cumprir integralmente o disposto art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 57, de 20 de agosto de 2019,

**Art. 3º** O servidor indicado como fiscal não será remunerado e seus serviços declarados e reconhecidos como relevantes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 713/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 01 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**ART. 1º** - Nomear, **ERNANDO DUARTE AJALA**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA – ADI 2**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**ART. 2º** - Fica concedida **Adicional Insalubridade de 40%** e **Adicional Noturno de 25%**, sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26/06/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 666/2024 – DRH - Dispõe sobre a designação de fiscal de Contratos Administrativos .****Em 26 de junho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 57, de 20 de agosto de 2019, fica designado os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, no qual a Prefeitura de Jardim – MS é contratante.

Contratada: **BELTER CONSTRUÇÕES LTDA.**

FISCAL DO CONTRATO	LOTAÇÃO	PROCESSO	CONTRATO
Fiscal: Elvis Roberto Martins Moreira	Secretaria Municipal de Infraestrututa e Serviços Públicos	013/2024	25/2024
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma de ponte de madeira sobre o Córrego Beija-Flor no município de Jardim-MS			

**Art. 2º.** Determinar que o fiscal ora designado, deverá cumprir integralmente o disposto art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 57, de 20 de agosto de 2019,

**Art. 3º** O servidor indicado como fiscal não será remunerado e seus serviços declarados e reconhecidos como relevantes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 704/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em, 01 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear, **ROSIMEIRE MARTINES CANDIA**, no Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 7**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º** - Fica concedida, **Adicional Insalubridade** de **25%**, sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 728/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear, **IVANILDA PEREZ ARECO**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI - 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando – a na Secretaria Municipal de Educação.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24/06/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 648/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 21 de junho de 2024.

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de junho de 2024, para a servidora abaixo relacionada:

**PATRICIA DE LIMA ORTIZ** – Matrícula 1266-1, Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período 2023/2024.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 702/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 01 de julho de 2024.

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Nomear, **DELVÂNCIA SANTOS DEDÉ DE OLIVEIRA**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA – ADI 2**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 50% sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24/06/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 661/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 26 de junho de 2024.

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **WANIA AVELAR DE AQUINO**, Matrícula 892-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **17/06/2024 a 23/06/2024** conforme Boletim de Inspeção Médica.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 602/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 11 de junho de 2024.

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de junho de 2024, para o servidor abaixo relacionado:

**ARLINDO JAIRO SANCHES BRUNO** – Matrícula 1651-1, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período

2022/2023.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogadas as disposições em contrário.Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM**PORTARIA N.º 700/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**Em, 01 de julho de 2024.****A Prefeita Municipal de Jardim** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Nomear, **MURILO CAIMAR SIMPLICIO**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA – ADI 2**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.**ART. 2º** - Fica concedida **Gratificação** no percentual de **30%** e **Adicional Insalubridade** de **25%**, sobre o vencimento base do servidor.**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM**PORTARIA N.º 604/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em, 11 de junho de 2024.****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de junho de 2024, para a servidora abaixo relacionada:**MARIA SEBASTIANA PINHEIRO ABADIE** – Matrícula 1729-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período 2022/2023.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogadas as disposições em contrário.Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM**PORTARIA N.º 750/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em, 04 de julho de 2024.****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Exonerar, **ROSELY VILALBA BENITES CECCON**, matrícula 3380-1, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA – ADI 2**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**ART. 2º** - Nomear, **ROSELY VILALBA BENITES CECCON**, matrícula 3380-1, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – DAS 5**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando - a na Secretaria Municipal de Assistência Social.**ART. 3º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 70% sobre o vencimento base do servidor.**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 655/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 26 de junho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de junho de 2024, para a servidora abaixo relacionada:

**VANESSA ABRANTES DA SILVA RODRIGUES** – Matrícula 2966-1, Assessor Jurídico, lotada na Departamento Jurídico, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 07/07/2024 a 27/07/2024, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogadas as disposições em contrário.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 654/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 26 de junho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de junho de 2024, para o servidor abaixo relacionado:

**DIEGO DOMINGOS DE MENEZES** – Matrícula 3350-1, Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 08/07/2024 a 27/07/2024, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogadas as disposições em contrário.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 652/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 21 de junho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de junho de 2024, para os servidores abaixo relacionados:

**HUGO ESTACIO SOARES DA SILVA** – Matrícula 1638-2, Operador de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período 2018/2019.

**JOÃO LUCAS ROSEMBERG BAPTISTA** – Matrícula 378-1, Fiscal de Obra e Postura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período 2022/2023.

**LAELSON DA SILVA** – Matrícula 1631-1, Operador de Maquinas Leves, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura

e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período 2022/2023.

**ROGÉRIO BAMBIL COLMAN** – Matrícula 3304-1, Assistente de Área, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período 2020/2021.

**RODNEI GALDINO MALDONADO** – Matrícula 2872-1, Assistente de Área, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período 2022/2023.

**SOENES GONÇALVES** – Matrícula 294-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 727/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**Em, 03 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear, **MARCELO URNA**, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – DAS 6**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**ART. 2º** - Fica concedida Gratificação LC – Evento 051 no percentual de 100% e Adicional de Insalubridade no percentual de 40% sobre o vencimento base do servidor

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 08/07/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 651/2024-DRH - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº N.º601/2024 -DRH.**

**Em, 21 de junho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Retificar o Art. 1º da portaria N.º601/2024 -DRH, que passará a ter a seguinte redação:

ONDE CONSTA:

**ART. 1º** - Nomear, **NATHALIA FERREIRA CORREA**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde – Conselho Municipal de Saúde, pelo período de **25/05/2024 a 11/06/2024**.

PASSA A CONSTAR:

**ART. 1º** - Nomear, **NATHALIA FERREIRA CORREA**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde – Conselho Municipal de Saúde, pelo período de **25/05/2024 a 27/06/2024**.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Retroagindo seus efeitos a partir de 25/05/2024 .

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 745/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Nomear, **KELDMAN DA SILVA CRISTALDO**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – DAS 4**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ART. 2º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 40% sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 742/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Exonerar, **RENATO VIANA ABBEGG**, matrícula 2992-1, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA – ADI 2**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**ART. 2º** - Nomear, **RENATO VIANA ABBEGG**, matrícula 2992-1, no cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – DAS 4**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando - o na Secretaria Municipal de Educação.

**ART. 3º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 20% sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 752/2024-DRH - DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Remover o servidor **REGINALDO AMARO DA SILVA** - matrícula 2209-2, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, removido para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Cultura Trabalho e Habitação, conforme art. 60 "I" da Lei Complementar 003/91.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01/07/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 741/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Exonerar, **VICTOR PIRES MARIM**, matrícula 4603-1, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA – ADI 2**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado no Gabinete da Prefeita.

**ART. 2º** - Nomear, **VICTOR PIRES MARIM**, matrícula 4603-1, no cargo em Comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE – DAS 4**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando - o no Gabinete da Prefeita.

**ART. 3º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 20% sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 739/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar , **KELLY MACIEL DA SILVA**, matrícula 3496-1, do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – DAS 5**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ART. 2º** - Nomear , **KELLY MACIEL DA SILVA**, matrícula 3496-1, no cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 4**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando - o na Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente.

**ART. 3º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 50% sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 749/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar , **ROSILENE LOUREIRO AGUIRRE**, matrícula 2165-2, do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – DAS 5**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ART. 2º** - Nomear , **ROSILENE LOUREIRO AGUIRRE**, matrícula 2165-2, no cargo em Comissão de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE GABINETE – DAS 4**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando - a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ART. 3º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 40% sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 743/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar , **GEISY MENDES**, matrícula 4084-1, do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – DAS 5**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**ART. 2º** - Nomear , **GEISY MENDES**, matrícula 4084-1, no cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – DAS 4**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando - o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**ART. 3º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 40% sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 740/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar , **ADRIANA DE ARRUDA SILVA**, matrícula 3349-1, do cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 2**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ART. 2º** - Nomear , **ADRIANA DE ARRUDA SILVA**, matrícula 3349-1, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – DAS 5**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando - o na Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente.

**ART. 3º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 70% sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 748/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar , **LEONARDO APARECIDO AJALA PEREIRA**, matrícula 4921-1, do cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado no Gabinete da Prefeita.

**ART. 2º** - Nomear , **LEONARDO APARECIDO AJALA PEREIRA**, matrícula 4921-1, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – DAS 5**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando - o no Gabinete da Prefeita.

**ART. 3º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 70% sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 736/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar , **ERLI AQUINO CANEPA**, matrícula 771-5, do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE – DAS 5**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde.

**ART. 2º** - Nomear, **ERLI AQUINO CANEPA**, matrícula 771-5, no cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 4**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando – a na Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Especializada.

**ART. 3º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual 100% e **Adicional Insalubridade** de 25 % sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 738/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar, **JUDICLEI ARGUELHO DA SILVA**, matrícula 4827-1, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA – ADI 2**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ART. 2º** - Nomear, **JUDICLEI ARGUELHO DA SILVA**, matrícula 4827-1, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – DAS 5**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando - o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**ART. 3º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 70% sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 737/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar, **MARCEL HENRIQUE DE MORAIS**, matrícula 4480-1, do cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 753/2024-DRH - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR NA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Convocar, **LENIR DUARTE GONÇALVES**, 20 horas aulas, na função de Professor Coordenador na Unidade de Ensino na **Escola Municipal Profª. Rufina Loureira Caldas** - no período de **04/07/2024 a 31/12/2024**;

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/07/2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 729/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear, **GILBERTO DIAS MARCELINO**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA – ADI 2**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**ART. 2º** - Fica concedida Adicional de Insalubridade no percentual de 40% sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/07/2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 744/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear, **JÚNIOR CRISTALDO RAMIRES**, no cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA – ADI 2**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando - o na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 751/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART 1º** - Fica alterada a Gratificação **Evento LC – 51** a servidora abaixo relacionada, no percentual especificado sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Administração:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇÃO LC	EVA ROSIANE PALERMO CAETANO	2069-1	100%

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 747/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar, **GABRIELI CANDIA GARCIA**, matrícula 4426-1, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA – ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**ART. 2º** - Nomear, **GABRIELI CANDIA GARCIA**, matrícula 4426-1, no cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – DAS 6**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando - o na Secretaria Municipal de Administração.

**ART. 3º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 746/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar, **TANIELLY VEZETIV DOS SANTOS**, matrícula 2940-1, do cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**ART. 2º** - Nomear, **TANIELLY VEZETIV DOS SANTOS**, matrícula 2940-1, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – DAS 5**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando - a na Secretaria Municipal de Administração.

**ART. 3º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 734/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear, **ISABELLY NUNES DOS SANTOS**, no Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 7**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – Departamento de Comércio e Indústria.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28/06/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 673/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 27 de junho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear, **LUIZ HENRIQUE SOUZA DA CRUZ**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL – DAS 4**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o no Gabinete da Prefeita.

**ART. 2º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21/06/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 733/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART 1º** Fica concedida a Gratificação **Evento LC – 051** ao servidor abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇÃO LC	TICIANY FERREIRA DA SILVA	2636-2	100%

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 732/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 04 de julho de 2024.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART 1º** - Fica alterada a Gratificação **Evento LC – 51** a servidora abaixo relacionada, no percentual especificado sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Administração:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇÃO LC	VYVIAN KARLA ARECO	3772-1	60%

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 754/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 04 de julho de 2024.**

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Exonerar , **NEWTON RENATO ALCANTARA DA SILVA**, matrícula 4548-1, do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE – DAS 5**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º** - Nomear , **NEWTON RENATO ALCANTARA DA SILVA**, matrícula 4548-1, no cargo em Comissão de **COORDENADOR DA AUDITORIA DA SAÚDE – CAS 1**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando - o na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 730/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 04 de julho de 2024.**

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Exonerar , **ALZIRO PIRES DE PAES NETO FILHO**, matrícula 4972-1, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA – ADI 2**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ART. 2º** - Nomear , **ALZIRO PIRES DE PAES NETO FILHO**, matrícula 4972-1, no cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – DAS 5**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando - o na Secretaria Municipal de Assistência Social – CMU Padre José Ferrero.

**ART. 3º** - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 50% sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 731/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 04 de julho de 2024.**

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Exonerar , **MARILENE FRANCO VELASQUES**, matrícula 3975-1, do cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada no Gabinete de Prefeita.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 663/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 26 de junho de 2024.**

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART 1º** Fica concedida a Gratificação **Evento LC – 051** a servidora abaixo relacionada, no percentual especificado sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Administração:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇÃO LC	MERLYN DOMINGUES ARCE	4498-1	50%

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura , retroagindo seus efeitos a partir de 04/06/2024 .

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 388/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 388/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e AMANDA VIEIRA LOPES .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: AMANDA VIEIRA LOPES**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, ENFERMEIRO, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 000.642.054 COREN/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001936564 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 050.970.111-63, residente e domiciliada à RUA WILK DE FIGUEIREDO, 119 - SAO FRANCISCO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 388/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **01.06.2024 a 01.06.2025**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**AMANDA VIEIRA LOPES**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 005/2024-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 005 /2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e CEZAR AUGUSTO LOPES LIMA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADO: CEZAR AUGUSTO LOPES LIMA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRO, PSICOLOGO, inscrito no CONSELHO

DE CLASSE Nº 1409983 CRP/MS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2135707 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº. 057.073.531-94, residente e domiciliado à CHÁCARA SHALON, 0 - RURAL - GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 005/2024-DRH**, para sua prorrogação por mais **180 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08.2024 a 03.02.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**CEZAR AUGUSTO LOPES LIMA**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**

CPF: **357.047.301-59**

Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**

CPF: **779.787.061-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 419/2023-DRH**

**T ERMO ADITIVO Nº 001 /20 24 DO CONTRATO N º 419/ 20 23 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e JHESSICA GODOY PLEUTIN .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADO ( A ) : JHESSICA GODOY PLEUTIN**, brasileira, solteira, Psicóloga, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 1409509 CRP/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2216894 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 068.832.071-63, residente e domiciliada à RUA MINAS GERAIS, 522 - ANGELICA - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 419/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08 .2024 a 07.08.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**JHESSICA GODOY PLEUTIN**

**Contratada**

**Testemunhas:**Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**

CPF: 357.047.301-59

Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**

CPF: 779.787.061-68

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 386/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 386/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ROSIMEIRE FERNANDES VASCONCELOS .****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADA: ROSIMEIRE FERNANDES VASCONCELOS**, BRASILEIRO NATO, CASADA, TECNICO EM ENFERMAGEM, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 749182 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 609.040.541-87, residente e domiciliada à RUA NIOAQUE, 112 - CENTRO - JARDIM/MS.O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 386/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **01.06.2024 a 01.06.2025** .**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 28 de junho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**ROSIMEIRE FERNANDES VASCONCELOS**  
**Contratado****Testemunhas:**Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 412/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 412/ 2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e THAIS NAYARA SIQUEIRA .****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADO (A ):** **THAIS NAYARA SIQUEIRA**, brasileira, solteira, visitador domiciliar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2008725 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 059.464.581-67, residente e domiciliada à RUA IMCOMPLETO CONTORNO, 438 - CENTRO - JARDIM/MSO presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente

ao **Contrato nº 412/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08.2024 a 07.08.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**THAIS NAYARA SIQUEIRA**

**Contratada**

#### **Testemunhas:**

Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**

CPF: 357.047.301-59

Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**

CPF: 779.787.061-68

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

#### **TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 384/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 384/2023, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ALEXANDRE MOREL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADO: ALEXANDRE MOREL**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRO, FISIOTERAPEUTA, inscrito no CONSELHO DE CLASSE Nº 255194F CREFITO/MS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1861600 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº. 752.975.741-53, residente e domiciliado à AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 800 - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 384/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **30 dias**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **01.06.2023 a 01.07.2024**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**ALEXANDRE MOREL**

**Contratado**

#### **Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 411/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 411 / 2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e LEONIR VELASQUE PRATES .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: LEONIR VELASQUE PRATES**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, VISITADOR DOMICILIAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001758976 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 037.510.421-64, residente e domiciliada à RUA APARECIDO PEREIRA BUENO, 81 - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 411/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08.2024 a 07.08.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita Municipal – Contratante****LEONIR VELASQUE PRATES****Contratado****Testemunhas:**Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**CPF: **357.047.301-59**Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**CPF: **779.787.061-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 471/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 471/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e TAIANE DOS SANTOS SALTIVA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: TAIANE DOS SANTOS SALTIVA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 004340 CRO/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2369972 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 079.356.131-09, residente e domiciliada à RUA VIDAL LUIS NEVES, 97 - SÃO FRANCISCO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 471/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município.

cípio;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **05.05.2024 a 05.05.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 28 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**TAIANE DOS SANTOS SALTIVA**

**Contratado**

#### Testemunhas:

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

#### **TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 006/2024-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 006 / 2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e JOSIANE GODOY PLEUTIN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: JOSIANE GODOY PLEUTIN**, BRASILEIRO NATO, CASADA, ENTREVISTADOR SOCIAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001213599 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 903.319.071-00, residente e domiciliada à RUA MINAS GERAIS, 522 - ANGELICA - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 006/2024-DRH**, para sua prorrogação por mais **180 dias**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08.2024 a 03.02.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**JOSIANE GODOY PLEUTIN**

**Contratado**

#### Testemunhas:

Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**

CPF: **357.047.301-59**

Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**

CPF: **779.787.061-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 427/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 427 / 2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e DEOLINDA NETA FREITAS RIBEIRO .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: DEOLINDA NETA FREITAS RIBEIRO**, BRASILEIRO NATO, CASADA, ORIENTADOR SOCIAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 576877 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 501.532.931-87, residente e domiciliada à RUA ANTONIO MARIA COELHO, 569 - V CEL CAMISAO - JARDIM/MS .

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 427/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08.2024 a 07.08.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**  
**DEOLINDA NETA FREITAS RIBEIRO**  
**Contratado**

**Testemunhas:**Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**CPF: **357.047.301-59**Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**CPF: **779.787.061-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 373/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 373 / 2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e DANIEL PEREIRA DOS SANTOS .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADO: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**, BRASILEIRO NATO, CASADO, TECNICO EM ENFERMAGEM, inscrito no CONSELHO DE CLASSE Nº 607402 COREN/MS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 559552 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 502.097.281-91, residente e domiciliado à RUA JASMIN, 207 - VILA BRASIL - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 373/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

Considerando ainda que foi dado inicio aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **16.05.2024 a 16.05.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 426/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 426 / 2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e VANESSA ANDRADE COIMBRA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: VANESSA ANDRADE COIMBRA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, EDUCADOR SOCIAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001256705 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 023.420.111-80, residente e domiciliada à RUA CLEMENTE BARBOSA, 795 - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 426/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08.2024 a 07.08.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**VANESSA ANDRADE COIMBRA**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**

CPF: **357.047.301-59**

Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**

CPF: **779.787.061-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 425/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 425 / 2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e VANESSA ANDRADE COIMBRA .**

**MS e KARLA VARGAS VILALBA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: KARLA VARGAS VILALBA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, ORIENTADOR SOCIAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001440629 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 007.266.171-21, residente e domiciliada à RUA AUREA DE A FREITAS, 300 - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 425/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08.2024 a 07.08.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**KARLA VARGAS VILALBA**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**

CPF: **357.047.301-59**

Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**

CPF: **779.787.061-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 424/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 424 / 2023, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e BEATRIZ FURTADO GONÇALVES.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: BEATRIZ FURTADO GONÇALVES**, BRASILEIRO NATO, CASADA, EDUCADOR FÍSICO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001604496 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 017.449.511-01, residente e domiciliada à RUA MILTON MELO, 21 - CASA - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 424/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08.2024 a 07.08.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**  
**BEATRIZ FURTADO GONÇALVES**  
**Contratado**

**Testemunhas:**Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**CPF: **357.047.301-59**Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**CPF: **779.787.061-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 410/2023-DRH****T ERMO ADITIVO Nº 0 01 /20 24 DO CONTRATO N º 410 /202 3 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ROSELI ANASTACIO LESCANO.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADA: ROSELI ANASTACIO LESCANO**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, VISITADOR DOMICILIAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1366341 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 007.023.531-75, residente e domiciliada à RUA RIO GRANDE DO NORTE, 695 - VILA ANGELICA I - JARDIM/MS.O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 410/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08.2024 a 07.08.2025**.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita Municipal – Contratante****ROSELI ANASTACIO LESCANO****Contratado****Testemunhas:**Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**CPF: **357.047.301-59**Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**CPF: **779.787.061-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 408/2023-DRH****T ERMO ADITIVO Nº 0 01 /20 24 DO CONTRATO N º 408 /202 3 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e RAQUEL MACHADO VIRGILI MENEZES.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADA: RAQUEL MACHADO VIRGILI MENEZES**, BRASILEIRO NATO, CASADA, ASSISTENTE SOCIAL (30H), inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 4968 CRESS/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0300485653 MD/

MS, inscrita no CPF nº. 724.788.100-34, residente e domiciliada à TRAVESSA ARNALDO CARVALHO DE OLIVEIRA, 14 - CENTRO - NIOAQUE/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 408/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08.2024 a 07.08.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**RAQUEL MACHADO VIRGILI MENEZES**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**

CPF: **357.047.301-59**

Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**

CPF: **779.787.061-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 407/2023-DRH**

**T ERMO ADITIVO Nº 0 01 /20 24 DO CONTRATO N º 407 /202 3 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e MIRIÃ ALVES DE MACEDO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: MIRIA ALVES DE MACEDO**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL (30H), inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 5411 CRESS/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001104432 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 962.634.821-68, residente e domiciliada à RUA PEDRO CELESTINO MIRANDA, 219 - SÃO FRANCISCO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 407/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08.2024 a 07.08.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**MIRIÃ ALVES DE MACEDO**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**CPF: **357.047.301-59**Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**CPF: **779.787.061-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 406/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 406 / 2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e GEANA DOMICILIA LEAL DA SILVA CUNHA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: GEANA DOMICILIA LEAL DA SILVA CUNHA**, BRASILEIRO NATO, CASADA, ASSISTENTE SOCIAL (30H), inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 5958 CRESS/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2625819 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 930.720.152-87, residente e domiciliada à RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 600 - FUNDOS - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 406/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08.2024 a 07.08.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita Municipal – Contratante****GEANA DOMICILIA LEAL DA SILVA CUNHA****Contratado****Testemunhas:**Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**CPF: **357.047.301-59**Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**CPF: **779.787.061-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 404/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 404 / 2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ANA MÁRCIA ARISTIMUNHO ROMEIRO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: ANA MARCIA ARISTIMUNHA ROMEIRO**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL (30H), inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 3122 CRESS/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001522136 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 017.150.221-30, residente e domiciliada à RUA ERNESTO CALDAS, 67 - VILA PARAISO - JARDIM/MS .

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 404/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08.2024 a 07.08.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**ANA MÁRCIA ARISTIMUNHA ROMEIRO**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**

CPF: **357.047.301-59**

Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**

CPF: **779.787.061-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 472/2023-DRH**

**T ERMO ADITIVO Nº 001 /20 24 DO CONTRATO N º 416/ 20 23 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/ MS e PATRICIA RIBEIRO GRANJA KHALAF .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADO ( A ) : PATRICIA RIBEIRO GRANJA KHALAF**, brasileira, solteira, Psicóloga, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 1408820-9 CRP14/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001548717 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 025.003.851-08, residente e domiciliada à RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 600 - CENTRO - JARDIM/MS

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 472/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08 .2024 a 07.08.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**PATRICIA RIBEIRO GRANJA KHALAF**

**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**

CPF: 357.047.301-59

Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 413/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 20 24 DO CONTRATO Nº 413 / 20 23 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ADRIANA FLÁVIA FELIX SANTOS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADO (A ): ADRIANA FLÁVIA FELIX SANTOS**, brasileira, casada, entrevistador domiciliar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1383911 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 001.077.011-97, residente e domiciliada à RUA A, 405 - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 413/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08.2024 a 07.08.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita Municipal – Contratante****ADRIANA FLÁVIA FELIX SANTOS****Contratada****Testemunhas:**Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**

CPF: 357.047.301-59

Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**

CPF: 779.787.061-68

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 403/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 20 24 DO CONTRATO Nº 403 / 202 3 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ELIZANGELA DA SILVA KUBO TALARICO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: ELIZANGELA DA SILVA KUBO TALARICO**, BRASILEIRO NATO, CASADA, ASSISTENTE SOCIAL (30H), inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 3926 CRESS/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001239074 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 006.191.411-82, residente e domiciliada à RUA ERNESTO CALDAS, 61 - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 403/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jar-

dim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

### CLÁUSULA SEGUNDA

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08.2024 a 07.08.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**ELIZANGELA DA SILVA KUBO TALARICO**  
**Contratado**

### Testemunhas:

Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**

CPF: **357.047.301-59**

Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**

CPF: **779.787.061-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

### TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 357/2023-DRH

**TERMO ADITIVO Nº 01 /20 24 DO CONTRATO Nº 357/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e MARCELA DOS SANTOS .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: MARCELA DOS SANTOS**, BRASILEIRO NATO, DIVORCIADA, ENFERMEIRO, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 485043 COREN/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001740830 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 040.080.501-40, residente e domiciliada à RUA JAIME PEREIRA NOGUEIRA, 795 - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 357/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

### CLÁUSULA SEGUNDA

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **19.05.2024 a 19.05.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**MARCELA DOS SANTOS**  
**Contratado**

### Testemunhas:

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 380/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 380/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e DEBORAH LEITES GRUBERT .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: DEBORAH LEITES GRUBERT**, BRASILEIRO NATO, União estável, FISIOTERAPEUTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001247817 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 004.093.981-28, residente e domiciliada à RUA ELCI PEREIRA DA ROSA, 26 - JARDIM SAO FRANCISCO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 380/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **01.06.2024 a 01.06.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita Municipal – Contratante****DEBORAH LEITES GRUBERT****Contratado****Testemunhas:**Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 393/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 393/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ISABELLA FONSECA MUNHOZ .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: ISABELLA FONSECA MUNHOZ**, BRASILEIRO NATO, União estável, ENFERMEIRO, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 000.474.491 COREN/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1732570 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 048.019.511-04, residente e domiciliada à RUA BARAO DE MAUA, 264 - VILA ANGELICA - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 393/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova

contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **01.06.2024 a 01.06.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**  
**ISABELLA FONSECA MUNHOZ**

**Contratado**

#### Testemunhas:

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

#### TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 355/2023-DRH

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 355/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e BRUNA RIOS SILVA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: BRUNA RIOS SILVA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, NUTRICIONISTA, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 44927 CRN/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001661348 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 032.028.491-31, residente e domiciliada à RUA RUI BARBOSA, 517 - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 355/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **19.05.2024 a 19.05.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**  
**BRUNA RIOS SILVA**

**Contratado**

#### Testemunhas:

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 352/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 352/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e JHULIANY NASCIMENTO SANCHES .****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADA: JHULIANY NASCIMENTO SANCHES**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001837454 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 049.381.181-81, residente e domiciliada à RUA TEN. ARY RODRIGUES, 732 - CENTRO - JARDIM/MS.O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 352/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **15.05.2024 a 15.05.2025** .**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita Municipal – Contratante****JHULIANY NASCIMENTO SANCHES****Contratado****Testemunhas:**Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 356/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 356/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ALESSANDRA VALERIA BIATO DE OLIVEIRA .****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADA: ALESSANDRA VALERIA BIATO DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO NATO, CASADA, ENFERMEIRO, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 218648 COREN/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2122016 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 011.467.021-83, residente e domiciliada à RUA EMILIO ROA ESCOBAR, 00 - ANGELICA I - JARDIM/MS.O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 356/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **19.05.2024 a 19.05.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**ALESSANDRA VALERIA BIATO DE OLIVEIRA**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 389/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 389/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e JULIANA ORTIZ DE MOURA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: JULIANA ORTIZ DE MOURA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, ENFERMEIRO, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 000.505.174 COREN/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1322604 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 006.962.161-67, residente e domiciliada à RUA MACEIO, 75 - JARDIM AEROPORTO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 389/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **01.06.2024 a 01.06.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**JULIANA ORTIZ DE MOURA**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 366/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 366/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e KELLY ANDRADE CASTILLO .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: KELLY ANDRADE CASTILLO**, BRASILEIRO NATO, CASADA, ODONTOLOGO - 20H, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 4584 CRO/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1204891 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 044.837.699-79, residente e domiciliada à RUA BELEM, 44 - COHAB AEROPORTO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 366/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **02.06.2024 a 02.06.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**KELLY ANDRADE CASTILLO**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 375/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 375/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e LUCIENE NOGUEIRA SAMBRANA PRIMO .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: LUCIENE NOGUEIRA SAMBRANA PRIMO**, BRASILEIRO NATO, CASADA, MEDICO INFECTOLOGISTA - 20H, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 7208 CRM/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001204303 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 012.003.781-56, residente e domiciliada à RUA GIOCONDO, 388 - VILA GIOCONDO ORSI - CAMPO GRANDE/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 375/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **01.06.2024 a 01.06.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**LUCIENE NOGUEIRA SAMBRANA PRIMO**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 367/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 367/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e OLÍMPIA MORALES .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: OLÍMPIA MORALES**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 538698 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 840.372.451-91, residente e domiciliada à RUA RONDONOPOLIS, 536 - VILA SAO LUCAS - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 367/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **20.05.2024 a 20.05.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**OLÍMPIA MORALES**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 383/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 383/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e FRANCISCA APARECIDA ALMADA FEITOSA .****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADA: FRANCISCA APARECIDA ALMADA FEITOSA**, BRASILEIRO NATO, CASADA, TECNICO EM ENFERMAGEM, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 001.603.659 COREN/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1089750 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 506.277.751-87, residente e domiciliada à RUA JOSE DE ALENCAR, 494 - JARDIM BELA VISTA - JARDIM/MS.O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 383/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **01.06.2024 a 01.06.2025** .**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita Municipal – Contratante****FRANCISCA APARECIDA ALMADA FEITOSA****Contratado****Testemunhas:**Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 382/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 382/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e RAMAO VARGAS .****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADO: RAMAO VARGAS**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRO, TECNICO EM ENFERMAGEM, inscrito no CONSELHO DE CLASSE Nº 000.704.836 COREN/MS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1104125 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 881.116.601-20, residente e domiciliado à RUA RUA RIO VERDE, 1252 - VILA ANGELICA II - JARDIM/MS.O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 382/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova

contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **01.06.2024 a 01.06.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 28 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**RAMAO VARGAS**

**Contratado**

#### Testemunhas:

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

#### **TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 349/2023-DRH**

**T ERMO ADITIVO Nº 0 01 /20 24 DO CONTRATO N º 349/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e RAYANE CARVALHO DE SOUZA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: RAYANE CARVALHO DE SOUZA**, BRASILEIRO NATO, CASADA, ENFERMEIRO, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 675111 COREN/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001934226 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 065.317.521-30, residente e domiciliada à RUA RIO GRANDE DO SUL, 37 - VILA ANGELICA - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 349/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **15.05.2024 a 15.05.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 28 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**RAYANE CARVALHO DE SOUZA**

**Contratado**

#### Testemunhas:

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 379/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 379/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e RODRIGO AREVALO DA ROSA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADO: RODRIGO AREVALO DA ROSA**, BRASILEIRO NATO, CASADO, TECNICO EM ENFERMAGEM, inscrito no CONSELHO DE CLASSE Nº COREN 001.189.719/MS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001424872 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 014.278.131-24, residente e domiciliado à RUA CLEMENTE BARBOSA, 1620 - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 379/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **01.06.2024 a 01.06.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 28 de junho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita Municipal – Contratante****RODRIGO AREVALO DA ROSA****Contratado****Testemunhas:**Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 416/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 416/ 2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e EMILIA BARROS .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADO (A): EMILIA BARROS**, brasileira, solteira, Psicóloga, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 03902-9 CRP/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 196507 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 356.407.741-34, residente e domiciliada à RUA 15 DE NOVEMBRO, 1433 - CASA - CENTRO - GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 416/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08 .2024 a 07.08.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**EMILIA BARROS**

**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**

CPF: 357.047.301-59

Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**

CPF: 779.787.061-68

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 361/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 361/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e MARINALVA JESUS DA SILVA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: MARINALVA JESUS DA SILVA**, BRASILEIRO NATO, CASADA, ASSISTENTE SOCIAL (30H), inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 1965 CRESS/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 363190 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 404.339.351-20, residente e domiciliada à RUA SAUL MORAES DE DEUS, 678 - CASA - VILA BRASIL - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 361/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **19.05.2024 a 19.05.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**MARINALVA JESUS DA SILVA**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 415/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 20 24 DO CONTRATO Nº 415/ 20 23 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e GISELENE BORGES JARA SEGOVIA .****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADO (A) : GISELENE BORGES JARA SEGOVIA**, brasileira, casada, visitador domiciliar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1244351 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 952.170.371-72, residente e domiciliada à RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1114 - CENTRO - JARDIM/MS.O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 415/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08 .2024 a 07.08.2025** .**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita Municipal – Contratante****GISELENE BORGES JARA SEGOVIA****Contratada****Testemunhas:**Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**

CPF: 357.047.301-59

Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**

CPF: 779.787.061-68

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 372/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 20 24 DO CONTRATO Nº 372/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e RODRIGO MARQUES DA SILVA .****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADO: RODRIGO MARQUES DA SILVA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRO, TECNICO EM ENFERMAGEM, inscrito no CONSELHO DE CLASSE Nº 1240994 COREN/MS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001522911 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 020.220.411-19, residente e domiciliado à RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, 10 - VILA CEL. CAMISSÃO - JARDIM/MS.O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 372/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **15.05.2024 a 15.05.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 28 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**RODRIGO MARQUES DA SILVA**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 414/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 / 20 24 DO CONTRATO N º 414/ 20 23 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/ MS e JOICY CRISTINE ROSSATTI DE SOUZA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADO ( A ): JOICY CRISTINE ROSSATTI DE SOUZA**, brasileira, casada, visitador domiciliar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2166121 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 004.234.611-84, residente e domiciliada à RUA DEOLINDO RODRIGUES, 112 - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 414/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08 .2024 a 07.08.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**JOICY CRISTINE ROSSATTI DE SOUZA**

**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**

CPF: 357.047.301-59

Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**

CPF: 779.787.061-68

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 405/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 405 /2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e VALQUIRIA EVILIN NUNES XAVIER .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: VALQUIRIA EVILIN NUNES XAVIER**, BRASILEIRO NATO, CASADA, ASSISTENTE SOCIAL (30H), inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 3112 CRESS/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001424204 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 012.213.901-12, residente e domiciliada à RUA EPIFANIO T DA SILVA, 217 - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 405/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08.2024 a 07.08.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**VALQUIRIA EVILIN NUNES XAVIER**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**

CPF: **357.047.301-59**

Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**

CPF: **779.787.061-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 429/2024-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 429/2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e LURDES ROJAS CUENCA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: LURDES ROJAS CUENCA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, EDUCADOR SOCIAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001522960 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 017.489.901-79, residente e domiciliada à RUA RURAL, 25 - BOQUEIRÃO – ZONA RURAL - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 429/2024-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08.2024 a 07.08.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**LURDES ROJAS CUENCA**  
**Contratado**

**Testemunhas:**Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**CPF: **357.047.301-59**Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**CPF: **779.787.061-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 387/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 387/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e TAIS DE OLIVEIRA VARGAS .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: TAIS DE OLIVEIRA VARGAS**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, PSICOLOGO, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 06858-1 CRP/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1218983 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 053.311.641-45, residente e domiciliada à RUA THOME DE SOUZA, 164 - V CEL CAMISAO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 387/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **01.06.2024 a 01.06.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**TAIS DE OLIVEIRA VARGAS**  
**Contratado**

**Testemunhas:**Nome: **MARCILENE ROMERO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 435/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 435/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ELKER RIBEIRO BACARGI .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob

o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADO: ELKER RIBEIRO BACARGI**, BRASILEIRO NATO, CASADO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001168478 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 012.983.431-94, residente e domiciliado à RUA MIRANDA, 1066 - VILA ANGELICA - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 435/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **10.09.2024 a 10.09.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**ELKER RIBEIRO BACARGI**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 344/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 344/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ALEXANDRE MARCHINI CANEVA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADO: ALEXANDRE MARCHINI CANEVA**, BRASILEIRO NATO, CASADO, MEDICO OBSTETRA - 20H, portador da Cédula de Identidade RG nº. 881585 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 772.162.611-00, residente e domiciliado à RUA TENENTE BERNARDES, 434 - CENTRO - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 344/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **01.10.2024 a 01.10.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e

assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**ALEXANDRE MARCHINI CANEVA**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 462/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 462/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e MONICA LUCINEIA ESCOBAR CAVALHEIRO .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: MONICA LUCINEIA ESCOBAR CAVALHEIRO**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1642907 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 035.896.421-06, residente e domiciliada à RUA WILK DE FIGUEIREDO, 63 - V BRASIL - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 462/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **15.10.2024 a 15.10.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**MONICA LUCINEIA ESCOBAR CAVALHEIRO**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 465/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 465/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e LACY GARCIA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob

o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: LACY GARCIA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, TECNICO EM ENFERMAGEM, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 594075 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 583.498.551-34, residente e domiciliada à RUA ZAURI BARTOLINO DA CRUZ, 188 - VILA ANGELICA - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 465/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **15.10.2024 a 15.10.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**LACY GARCIA**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 467/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 467/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e MARIANA PRESENDO PASSERO .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: MARIANA PRESENDO PASSERO**, BRASILEIRO NATO, União estável, ODONTOLOGO I - 40H, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 007573T CFO/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6227015 SESP/SC, inscrita no CPF nº. 053.595.839-08, residente e domiciliada à RUA TEN. ARY RODRIGUES, 152 - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 467/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **16.10.2024 a 16.10.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e

assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**MARIANA PRESENDO PASSERO**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 474/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 474/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e MATEUS RAMALHO FERREIRA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADO: MATEUS RAMALHO FERREIRA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRO, CUIDADOR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1929646 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº. 038.549.411-45, residente e domiciliado à RUA EPIFANIO TEIXEIRA DA SILVA, 44 - SÃO FRANCISCO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 474/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **22.10.2024 a 22.10.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**MATEUS RAMALHO FERREIRA**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 354/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 354/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ELMA CRISTINA FERNANDES PINTO MARTINS DE MOURA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob

o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: ELMA CRISTINA FERNANDES PINTO MARTINS DE MOURA**, BRASILEIRO NATO, DIVORCIADA, ENFERMEIRO, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 194105 COREN/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 141440004 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 008.270.241-18, residente e domiciliada à AVENIDA MATO GROSSO, 771 - ANGELICA - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 354/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **19.05.2024 a 19.05.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**ELMA CRISTINA FERNANDES PINTO MARTINS DE MOURA**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 447/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 447/2023, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e IVANUSIA DA SILVA MARQUES.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: IVANUSIA DA SILVA MARQUES**, BRASILEIRO NATO, União estável, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 872508 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 892.170.041-20, residente e domiciliada à RUA GRACILIANO RAMOS, 51 - CEL CAMISAO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 447/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **10.09.2024 a 10.09.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**IVANUSIA DA SILVA MARQUES**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 448/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 448/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ALAIR PAES SEIXAS DIONIZIO .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: ALAIR PAES SEIXAS DIONIZIO**, BRASILEIRO NATO, CASADA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000705977 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 042.077.551-01, residente e domiciliada à RUA LUIZA BISPO DE ARAUJO, 141 - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 448/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **10.09.2024 a 10.09.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**ALAIR PAES SEIXAS DIONIZIO**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 438/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 438/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e JULIANA DOS REIS .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: JULIANA DOS REIS**, BRASILEIRO NATO, CASADA, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 1094815 COREN/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1122202 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 879.488.181-20, residente e domiciliada à AVENIDA JOSE VICENTE SANCTIS, 457 - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 438/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **10.09.2024 a 10.09.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**JULIANA DOS REIS**

**Contratado**

#### **Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

#### **TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 454/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 454/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e YEDA LENCINA SPINDOLA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: YEDA LENCINA SPINDOLA**, BRASILEIRO NATO, DIVORCIADA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 924166 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 006.382.331-43, residente e domiciliada à RUA AMAZONA, 648 - VILA ANGELICA - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 454/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **10.09.2024 a 10.09.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**YEDA LENCINA SPINDOLA**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 440/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 440/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e VANILSA TEIXEIRA RIBEIRO .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: VANILSA TEIXEIRA RIBEIRO**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001242063 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 015.030.721-77, residente e domiciliada à RUA DIRCEU FERREIRA, 34 - VILA OSWALDO MONTEIRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 440/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **10.09.2024 a 10.09.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**VANILSA TEIXEIRA RIBEIRO**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 450/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 450/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e SOLANGE DE AMORIM .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: SOLANGE DE AMORIM**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001451753 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 016.814.561-84, residente e domiciliada à RUA ANTONIO MARIA COELHO, 67 - V CEL CAMISAO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 450/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **10.09.2024 a 10.09.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**SOLANGE DE AMORIM**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 446/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 446/2023, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e JESSICA ELINE CABREIRA ROLAO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: JESSICA ELINE CABREIRA ROLAO**, BRASILEIRO NATO, CASADA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001955800 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 046.664.301-21, residente e domiciliada à RUA SETE DE SETEMBRO, 454 - CASA - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 446/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **10.09.2024 a 10.09.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**JESSICA ELINE CABREIRA ROLAO**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 370/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 370/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e GRACIELE LORSCHIEDER LIMA BENITES .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: GRACIELE LORSCHIEDER LIMA BENITES**, BRASILEIRO NATO, CASADA, ASSISTENTE SOCIAL (30H), inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 3897 CRSS/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001545216 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 011.622.231-03, residente e domiciliada à RUA LEONOR PEDROSA, 283 - CEL CAMISAO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 370/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **30 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **23.05.2024 a 01.07.2024** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**GRACIELE LORSCHIEDER LIMA BENITES**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 445/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 445/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS**

**MS e DALVAN BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADO: DALVAN BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRO, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2134481 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº. 065.762.081-54, residente e domiciliado à RUA JASMIN, 207 - DOM BOSCO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 445/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **10.09.2024 a 10.09.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**DALVAN BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 444/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 444/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e EDILAINÉ PALHANO VIANA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: EDILAINÉ PALHANO VIANA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001140698 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 872.880.601-87, residente e domiciliada à RUA RUA CLEMENTE BARBOSA, 126 - JARDIM PRIMAVERA - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 444/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **10.09.2024 a 10.09.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo

Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**EDILAINE PALHANO VIANA**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 360/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 360/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ROSEANE FERREIRA DE ANDRADE SANTOS .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: ROSEANE FERREIRA DE ANDRADE SANTOS**, BRASILEIRO NATO, CASADA, ENFERMEIRO, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 444181 COREN/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5302575 SSP/PE, inscrita no CPF nº. 038.017.914-83, residente e domiciliada à RUA LEONOR PEDROSA, 00 - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 360/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **30 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **19.05.2023 a 01.07.2024** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 28 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**ROSEANE FERREIRA DE ANDRADE SANTOS**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 434/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 434/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ROSEANE FERREIRA DE ANDRADE SANTOS .**

**MS e ZENO WILSON DOS SANTOS ALVES .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADO: ZENO WILSON DOS SANTOS ALVES**, BRASILEIRO NATO, DIVORCIADO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, da Cédula de Identidade RG nº. 001068602 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 868.113.121-49, residente e domiciliado à RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1776 - PLANALTO - GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 434/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **30 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **11.09.2023 a 01.07.2024** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**ZENO WILSON DOS SANTOS ALVES**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 463/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 463/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e KAICK LUCAS TIOTONIO .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADO: KAICK LUCAS TIOTONIO**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRO, ODONTOLOGO I - 40H, inscrito no CONSELHO DE CLASSE Nº CD6472 MS/MS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2514542 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº. 028.608.371-08, residente e domiciliado à RUA AGATA, 17 - VILA BRASIL - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 463/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **01.10.2024 a 01.10.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo

Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**KAICK LUCAS TIOTONIO**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 346/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 346/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e RODRIGO SIQUEIRA JACQUES .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADO: RODRIGO SIQUEIRA JACQUES**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001379386 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 003.369.171-12, residente e domiciliado à RUA RONALDO SIQUEIRA, 798 - CEL CAMISAO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 346/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **30 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **15.05.2023 a 01.07.2024** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**RODRIGO SIQUEIRA JACQUES**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 421/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 421 / 2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e RODRIGO SIQUEIRA JACQUES .**

**MS e RAMONA APARECIDA OLIVEIRA MATTOS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: RAMONA APARECIDA OLIVEIRA MATTOS**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, EDUCADOR SOCIAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001489810 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 010.200.031-03, residente e domiciliada à RUA PARAÍSO, 27 – JARDIM TAITA - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 421/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08.2024 a 07.08.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**RAMONA APARECIDA OLIVEIRA MATTOS**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**

CPF: **357.047.301-59**

Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**

CPF: **779.787.061-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 428/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 428/2023, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ADRIANA FREITAS VILAMAIOR RODRIGUES.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: ADRIANA FREITAS VILAMAIOR RODRIGUES**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 03490 ASB/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2079325 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 054.757.501-73, residente e domiciliada à RUA PADRE MANUEL DA NOBREGA, 2137 - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 428/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **02.08.2024 a 02.08.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**ADRIANA FREITAS VILAMAIOR RODRIGUES**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 422/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 422 / 2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e THIELY AJALA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: THIELY AJALA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, EDUCADOR SOCIAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1727669 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 034.161.061-56, residente e domiciliada à RUA JOAO EVANGELISTA, 500 - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 422/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08.2024 a 07.08.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**THIELY AJALA**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**

CPF: **357.047.301-59**

Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**

CPF: **779.787.061-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 420/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 420 / 2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e CAROLINA MOREIRA CALIDO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada,

portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: CAROLINA MOREIRA CÁLIDO**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, PSICOLOGO, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 14087081 CRP/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2091238 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 059.033.241-42, residente e domiciliada à LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, S/N - LOTEAMENTO - NIOAQUE/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 420/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **365 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **07.08.2024 a 07.08.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**CAROLINA MOREIRA CÁLIDO**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **CLEONETE MARTINS MORENO**

CPF: **357.047.301-59**

Nome: **MAURO MARTINS ALVARENGA**

CPF: **779.787.061-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 377/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 377/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e THAUAN SPINDOLA MAIDANA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADO: THAUAN SPINDOLA MAIDANA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2192363 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº. 067.592.571-11, residente e domiciliado à RUA AMAZONAS, 648 - ANGELICA - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 377/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **28.05.2024 a 28.05.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 28 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**THAUAN SPINDOLA MAIDANA**  
**Contratado****Testemunhas:**Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 392/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 392/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e VANDA MARQUES CAMARA .****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADA: VANDA MARQUES CAMARA**, BRASILEIRO NATO, CASADA, TECNICO EM ENFERMAGEM, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 1065275 COREN/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 260715 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 007.781.801-66, residente e domiciliada à RUA MACEIO, 539 - JARDIM AEROPORTO - JARDIM/MS.O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 392/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **19.05.2024 a 19.05.2025** .**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 28 de junho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**VANDA MARQUES CAMARA**  
**Contratado****Testemunhas:**Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 390/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 390/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e LUIZ CARLOS PENAILO DAVALO .****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADO: LUIZ CARLOS PENAILO DAVALO**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRO, ENFERMEIRO, inscrito no CONSELHO DE CLASSE Nº 719079 COREN/MS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2130874 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº.

063.880.011-06, residente e domiciliado à AVENIDA MATO GROSSO, 42 - ANGELICA - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 390/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **30 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **01.06.2023 a 01.07.2024** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**LUIZ CARLOS PENAILO DAVALO**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 029/2024-DRH**

**T ERMO ADITIVO Nº 0 01 /20 24 DO CONTRATO N º 029/2024 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ANDREA MARQUES MIRANDA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: ANDREA MARQUES MIRANDA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, ENFERMEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2214200 , inscrita no CPF nº. 015.822.511-26, residente e domiciliada à RUA VISCONDE DE TAUANY, 283 - CENTRO - NIOAQUE/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 029/2024-DRH**, para sua prorrogação por mais **30 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **12.03.2024 a 01.07.2024** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**  
**ANDREA MARQUES MIRANDA**  
**Contratado**

**Testemunhas:**Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 378/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 378/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ADRIANA DA SILVA .****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.**CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, TECNICO EM ENFERMAGEM, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 001.231.657 COREN/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001621243 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 027.880.991-00, residente e domiciliada à RUA PADRE MANOEL DE NOBREGA, 663 - CENTRO - JARDIM/MS.O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 378/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **30 dias**.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **01.06.2023 a 01.07.2024** .**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**ADRIANA DA SILVA**  
**Contratado**

**Testemunhas:**Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 436/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 436/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e GRASIELY OLIVEIRA ORTIZ .****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob

o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: GRASIELY OLIVEIRA ORTIZ**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2077542 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 059.075.141-75, residente e domiciliada à RUA THOME DE SOUZA, 149 - V CEL CAMISAO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 436/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **30 dias**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **11.09.2023 a 01.07.2024**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**GRASIELY OLIVEIRA ORTIZ**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 430/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 430/2023, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e PATRICIA DA SILVA SOUZA REIS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: PATRICIA DA SILVA SOUZA REIS**, BRASILEIRO NATO, CASADA, TECNICO EM ENFERMAGEM, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 001691150 COREN/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1197227 SESDC/RO, inscrita no CPF nº. 011.024.152-51, residente e domiciliada à RUA PARAIBA, 904 - VILA CACHOEIRINHA - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 430/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **15.08.2024 a 15.08.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**PATRICIA DA SILVA SOUZA REIS**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 453/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 453/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ERICA VALERIA EFIGENIO DA SILVA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: ERICA VALERIA EFIGENIO DA SILVA**, BRASILEIRO NATO, CASADA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3495428 SDS/PB, inscrita no CPF nº. 074.771.524-61, residente e domiciliada à RUA BATAGUASSU, 81 - VILA ANGELICA I - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 453/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **10.09.2024 a 10.09.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**ERICA VALERIA EFIGENIO DA SILVA**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 433/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 433/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e TAYNARA PERALTA DE BRITO .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: TAYNARA PERALTA DE BRITO**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, CUIDADOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2395061 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 072.372.031-26, residente e domiciliada à RUA COSME ROBERTO PINTO, 142 - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 433/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **01.09.2024 a 01.09.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**TAYNARA PERALTA DE BRITO**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMERO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 443/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 443/2023, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e SANDRA MARIA DA SILVA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: SANDRA MARIA DA SILVA**, BRASILEIRO NATO, DIVORCIADA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2008737 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 065.981.658-06, residente e domiciliada à RUA SAUL MORAES DE DEUS, 1084 - CASA - COHAB PARAISO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 443/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **10.09.2024 a 10.09.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**SANDRA MARIA DA SILVA**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 441/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 441/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ROSANGELA VERON ROA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: ROSANGELA VERON ROA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001446640 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 023.030.981-06, residente e domiciliada à PADRE MANOEL DA NOBREGA, 2534 - PANORAMA II - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 441/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **10.09.2024 a 10.09.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**ROSANGELA VERON ROA**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 451/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /2024 DO CONTRATO Nº 451/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e GISELE FIGUEREDO AGUILERA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: GISELE FIGUEREDO AGUILERA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001647774 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 050.532.621-36, residente e domiciliada à RUA MANOEL IRINEU DE MATOS, 141 - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 451/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **10.09.2024 a 10.09.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**GISELE FIGUEREDO AGUILERA**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 368/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 368/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e MAIRA MARIM GRUBERT .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: MAIRA MARIM GRUBERT**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, ENFERMEIRO, inscrita no CONSELHO DE CLASSE Nº 310777 COREN/MS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001612185 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 024.465.381-00, residente e domiciliada à RUA QUINTINO BOCAIUVA, 128 - CENTRO - GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 368/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **02.06.2024 a 02.06.2025**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo

Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**MAIRA MARIM GRUBERT**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 442/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 DO CONTRATO Nº 442/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ROBERVAL CANDELARIO SAMANIEGO .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADO: ROBERVAL CANDELARIO SAMANIEGO**, BRASILEIRO NATO, DIVORCIADO, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 81175 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 286.526.571-49, residente e domiciliado à SAUL MORAES DE DEUS, 357 - JARDIM ESPERANCA - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 442/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **10.09.2024 a 10.09.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**ROBERVAL CANDELARIO SAMANIEGO**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 452/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 01 /20 24 DO CONTRATO Nº 452/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ALICE TERESA DE SOUZA SERPA .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: ALICE TERESA DE SOUZA SERPA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001661102 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº. 041.015.271-48, residente e domiciliada à RUA AQUIDAUANA, 1291 - VILA ANGELICA II - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 452/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado inicio aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **10.09.2024 a 10.09.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
**Prefeita Municipal – Contratante**  
**ALICE TERESA DE SOUZA SERPA**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMERO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 449/2023-DRH****TERMO ADITIVO Nº 01 /20 24 DO CONTRATO Nº 449/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e DIRLEIA LEMES RIBEIRO .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr<sup>a</sup>. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADA: DIRLEIA LEMES RIBEIRO**, BRASILEIRO NATO, União estável, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001317777 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 020.457.801-98, residente e domiciliada à RUA BOM FIM, 1635 - VJD FELICISSIMO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 449/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado inicio aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **10.09.2024 a 10.09.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 03 de julho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**DIRLEIA LEMES RIBEIRO**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 369/2023-DRH**

**TERMO ADITIVO Nº 001 /20 24 DO CONTRATO Nº 369/2023 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e EDUARDO MAGALHÃES .**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Srª. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

**CONTRATADO: EDUARDO MAGALHÃES**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRO, PSICOLOGO, inscrito no CONSELHO DE CLASSE Nº 08799-0 CRP/MS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2008717 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº. 058.446.911-05, residente e domiciliado à RUA MARTINO G. CRISTALDO, 226 - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 369/2023-DRH**, para sua prorrogação por mais **01 ano**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

1. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;
2. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;
3. Considerando ainda que foi dado início aos procedimentos para realização de Processo Seletivo neste Município de Jardim, que será realizado nos próximos meses, o que justifica a prorrogação do presente contrato ao invés de uma nova contratação, já que esta geraria novos gastos com capacitação e treinamento de novos servidores;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **24.05.2024 a 24.05.2025** .

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 ( duas ) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 01 de junho de 2024.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

**Prefeita Municipal – Contratante**

**EDUARDO MAGALHÃES**

**Contratado**

**Testemunhas:**

Nome: **MARCILENE ROMEIRO DE MORAES**

CPF: 023.718.211-44

Nome: **JULIMARA RAQUEL BARRIOS CAIMAR**

CPF: **938.639.851-68**

Matéria enviada por Elza Franco

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI

## DECRETO Nº 027/2024

“Dispõe sobre a observância das condutas vedadas aos agentes públicos do Município de Juti para as eleições municipais de 2024, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, Gilson Marcos da Cruz, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, II e VI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

Considerando as eleições municipais que realizar-se-ão no dia 06 de outubro de 2024, assim como, as disposições da legislação de regência, em especial a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece em seu artigo 73 as condutas vedadas aos agentes públicos (servidores ou não) que possam afetar a igualdade de oportunidade entre os candidatos no pleito eleitoral;

Considerando que a regularidade e legitimidade das eleições são princípios fundamentais do processo eleitoral que devem ser observados por todos os partícipes do pleito, a fim de garantir que a disputa pelo acesso ao poder político se desenvolva de forma legítima, hígida e transparente;

Considerando que a lei eleitoral visa garantir a igualdade de oportunidades entres os concorrentes, estabelecendo uma série de condutas que são vedadas aos agentes públicos no período de campanha eleitoral;

Considerando, por fim, que é dever do Chefe do Poder Executivo o cumprimento das determinações legais através de seus prepostos (agentes públicos), o que se aperfeiçoa através de instrumento normativo claro, cogente e de observância obrigatória por todos os destinatários da norma;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto vincula todos os agentes públicos municipais ao rigoroso cumprimento das disposições legais referentes às condutas vedadas no período eleitoral das eleições municipais de 2024.

**Parágrafo único.** Nos termos do § 1º, do artigo 73, da Lei n.º 9.504/97, reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional do Município de Juti.

**Art. 2º.** A inobservância das disposições deste Decreto por qualquer agente público da administração municipal do Poder Executivo ensejará a tomada das medidas legais (administrativas e judiciais) cabíveis, no intuito de fazer cessar imediatamente a conduta, assim como, a sujeição do agente às penas da Lei.

**Art. 3º.** Os agentes públicos que depararem qualquer situação não especificada neste Decreto, e que, ainda assim provoque dúvida acerca da possibilidade ou não de sua execução, deverão consultar suas chefias imediatas antes de agir.

**Art. 4º.** São vedadas aos agentes públicos, nas dependências dos prédios da Administração Pública Municipal, em horário de expediente e em eventos realizados ou de que participe o Município, as seguintes condutas:

I – praticar, em horário de expediente, qualquer ato de natureza político-eleitoral, sujeitando-se o agente às penalidades constantes da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;

II – veicular qualquer tipo de mídia sem prévia autorização da Assessoria de Imprensa da Prefeitura, face às disposições contidas na Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral que versarem sobre a matéria;

III – ceder ou usar bens móveis ou imóveis sob a responsabilidade da Administração Pública, inclusive aqueles dos quais é depositário ou locatário, seja a título gratuito ou oneroso, destinado a favorecer candidato, partido ou coligação, ressalvada a realização de convenção partidária;

IV – prestar serviços ou ceder agente público para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal;

V – portar, guardar, afixar ou distribuir material de propaganda eleitoral ou de manifestação de preferência por determinado candidato, partido político ou coligação no interior de bens móveis ou imóveis de posse ou propriedade ou a serviço da Administração Pública;

VI – transportar nos veículos oficiais, próprios ou locados, ou provenientes de convênios ou contratos com outras esferas governamentais ou com entidades de caráter privado que sirvam, a qualquer título, à Administração Pública Municipal, material que veicule propaganda eleitoral de candidatos, partido político ou coligações;

VII – usar materiais ou serviços custeados pela Administração Pública, em benefício de candidato, partido político ou coligação;

VIII – utilizar equipamentos de informática, endereço eletrônico institucional e congêneres pertencentes ou a serviço da Administração Pública para manifestar em redes sociais ou enviar comunicações eletrônicas com conteúdo político-eleitoral;

IX – utilizar, ou permitir o uso, em qualquer dependência da Administração direta e indireta, de camisetas, bottons, jalecos, faixas ou quaisquer outras vestes, adereços e materiais que envolvam propaganda ou atividade político-partidária;

X – fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, a partir de 6 de julho de 2024, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

XI – veicular qualquer tipo de propaganda ou manifestação política a partidos políticos, coligações, ou candidatos na internet ou em sítios oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta;

XII – fazer ou permitir uso promocional de distribuição de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pela Administração Pública, em favor de candidato, partido político ou coligação;

XIII – a menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a coligações partidárias, partidos ou candidatos no momento do desempenho de suas funções no atendimento ao usuário do serviço público;

XIV – negar ou retardar ato de ofício tendente a apurar e/ou punir transgressões pertinentes à origem de valores pecuniários, abuso de poder econômico ou abuso do exercício de função, cargo ou emprego na Administração Pública Municipal de Juti;

XV – realizar, durante o horário de expediente, ou nas dependências da administração, reunião, comício ou qualquer ato de conotação político-partidária;

**§ 1º.** A vedação de atividades político-partidárias e de propaganda eleitoral abrange tanto os setores e espaços determinados ao atendimento externo, como também aqueles destinados aos serviços internos dos órgãos e entidades da Administração Pública.

**§ 2º.** É proibido a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas a partir de 6 de julho de 2024.

**§ 3º.** Os agentes públicos somente poderão participar de campanhas ou manifestações políticas ou eventos eleitorais fora do horário de expediente.

**Art. 5º.** É proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, pela Administração Pública, no período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024, excetuando-se:

**I** – casos de emergência ou calamidade pública, devidamente caracterizados, reconhecidos e homologados, na forma da lei; e

**II** – programas sociais previamente autorizados em Lei, e já em execução orçamentária no exercício de 2023, desde que não seja executado por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.

**Parágrafo único.** Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades responsáveis pelos programas sociais a que se refere o inciso II, efetuar a devida comunicação previamente a realização de ações e atividades ao Ministério Público Eleitoral, possibilitando, se for o caso, o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

**Art. 6º** Fica vedado aos agentes públicos municipais o acesso a qualquer rede social particular, incluindo Blogs, Twitter, Facebook, Instagram, Telegram, LinkedIn, dentre outros, por meio de equipamentos eletrônicos e/ou telemáticos de propriedade do Município de Juti.

**Parágrafo único.** A vedação se estende para a utilização de rede de Wi-Fi e rede de e-mail corporativo contendo assuntos que não estejam relacionados ao trabalho desenvolvido pelo servidor, bem como, para fazer propaganda positiva ou negativa de coligação partidária, partido político ou candidato, divulgar opiniões, críticas, reuniões políticas, comícios e eventos em geral, relacionados ou não aos candidatos e à campanha eleitoral.

**Art. 7º.** Fica vedado aos servidores públicos afastados de seus cargos para concorrer a mandato eletivo, realizar campanha, mediante o comparecimento nas repartições públicas para exercer influência sobre os colegas de trabalho no horário de expediente, a fim de recrutar votos.

**Art. 8º.** Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública direta e indireta devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.

**Art. 9º.** Os contratos e ajustes realizados pela Administração Pública para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa ou inexigibilidade de licitação, não sofrem restrições no período eleitoral.

**§ 1º.** Ficam os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública sujeitos à observância e ao dever de cuidado do disposto nos artigos 21 e 42 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

**§ 2º.** Compete à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças, observadas as competências gerais, supervisionar o cumprimento do § 1º deste artigo.

**Art. 10.** A partir de 6 de julho de 2024 até a data do pleito, fica terminantemente proibida a criação, divulgação e veiculação de qualquer publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração do Município de Juti, por qualquer meio ou plataforma digital (impressos, placas, adesivos, banners, outdoors, mídias sociais, eletrônicas, etc...), exceto:

**I** – eventuais casos de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

**II** – a propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado;

**III** – publicidade destinada exclusivamente ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e à orientação da população quanto a serviços públicos relacionados ao combate da pandemia, caso em que deve ser observado o disposto no art. 12 deste Decreto;

**Parágrafo único.** Não se aplica a vedação e prazos estabelecidos no caput deste artigo à publicidade legal, assim considerada aquela restrita a publicação das leis, decretos, contratos, editais e demais atos assemelhados cuja publicidade seja definido em lei ou condição de validade e eficácia do ato administrativo ou legal.

**Art. 11.** Em casos de grave e urgente necessidade pública para qual haja a indicação de uso de alguma espécie de publicidade institucional, a consulta à Justiça Eleitoral será realizada pela Procuradoria Geral do Município, com base em justificativa e material a serem disponibilizados pela Assessoria de Imprensa, e só terá sua divulgação autorizada após decisão do Juiz Eleitoral.

**Art. 12.** A partir de 6 de julho até a data da pleito, todo e qualquer material de informação autorizada pela Justiça Eleitoral e os de identificação do Município, impresso ou eletrônico, deverão conter apenas o Brasão e a expressão "Prefeitura Municipal de Juti" ou "Município de Juti" e, quando emitido por órgão específico da administração, restrito a nomenclatura do órgão, sendo vedado o uso de qualquer outra expressão, slogans ou espécie de marca ou de marca de governo.

**Parágrafo único.** Nos materiais de identificação já produzidos, placas de obras, material de identificação de bens móveis, imóveis e veículos nos quais haja qualquer espécie de marca ou expressões diferentes daquelas dispostas no

caput deste artigo, caberão aos órgãos ou agentes públicos responsáveis, promover a retirada ou a cobertura da mesma antes do prazo previsto neste artigo.

**Art. 13.** Os materiais de publicidade institucional já produzidos, devem ser retirados de circulação até o dia 5 de julho de 2024, sob a responsabilidade do agente político responsável por cada órgão administrativo.

**Art. 14.** Para as plataformas digitais da Administração Municipal, como portais e sítios na internet, perfis em redes sociais, aplicativos móveis e dispositivos digitais de relacionamento com o público, aplica-se as mesmas regras quanto à vedação de publicidade institucional e uso de slogans, marcas e imagens.

**§ 1º.** Ressalvada a impossibilidade técnica justificada, as plataformas digitais e redes sociais da Prefeitura Municipal de Juti deverão ser suspensas no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, criando-se, no caso das redes sociais, um perfil secundário destinado apenas à publicidade dos atos devidamente autorizados pela Justiça Eleitoral (se for o caso), ou dos produtos e serviços que tenham concorrência no mercado.

**§ 2º.** Caso não seja possível o cumprimento do parágrafo anterior, toda a publicidade institucional publicada nas propriedades digitais antes de 6 de julho, deverá ser retirada ou ocultada.

**§ 3º.** A determinação disposta no parágrafo anterior também se aplica às publicações em propriedades digitais de terceiros, decorrentes de contratos, convênios ou parcerias de qualquer espécie.

**Art. 15.** Os perfis secundários nas redes sociais que permanecerem para fins de publicações legais autorizadas no períodos de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, sempre que possível, deverão permanecer bloqueadas as áreas para comentários e interatividade com o público, divulgando nota explicativa com vistas a justificar a suspensão para a sociedade.

**§ 1º.** Naquelas em que não for possível o bloqueio dos comentários, deverão ser aplicados critérios de moderação e intervenção nos comentários com vistas a inibir aqueles que firam a legislação eleitoral, devendo vedar as postagens que contenham termos que possam caracterizar propaganda eleitoral, tais como, a divulgação de nomes, números de candidatos, símbolos ou siglas de partidos, slogans de campanhas, bem como de palavras-chave como eleições ou outras nomenclaturas da espécie.

**§ 2º.** Toda e qualquer resposta a eventual ataque de cunho eleitoral aos órgãos, serviços e agentes públicos da Administração, só pode ser realizado mediante atuação da Procuradoria Geral do Município, na forma de direito de resposta devidamente apreciado e autorizado pela Justiça Eleitoral.

**Art. 16.** Eventuais comportamentos funcionais inadequados ao disposto neste Decreto, serão passíveis de procedimento disciplinar e aplicação de punições de acordo com a legislação eleitoral pertinente à matéria e legislação do funcionalismo público municipal.

**Parágrafo único.** O agente público municipal que tomar conhecimento de que outro agente público, de qualquer nível hierárquico, órgão ou entidade, praticou ato contrário ao disposto neste Decreto ou à Legislação Eleitoral, deverá comunicar de imediato, a autoridade superior, a fim de que tome as providências cabíveis.

**Art. 17.** Qualquer violação ao disposto neste Decreto deverá ser imediatamente comunicada à Procuradoria-Geral do Município – PGM e ao Ministério Público, objetivando a apuração da responsabilização dos infratores.

**Parágrafo único.** As condutas praticadas, que sejam vedadas por este Decreto deverão, de forma imediata, serem suspensas pela autoridade hierarquicamente superior do responsável por sua prática, tão logo esteja ciente do fato, sob pena de responsabilidade solidária, na forma da lei.

**Art. 18.** Além das disposições deste Decreto, devem todos os servidores e agentes públicos observarem as vedações contidas nas normas reguladoras das Eleições de 2024, em especial a Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 e as Resoluções emitidas pelo Tribunal Superior Eleitoral que versarem sobre a matéria, devendo, em caso de dúvidas, consultarem a Procuradoria Geral do Município.

**Art. 19.** O descumprimento do disposto neste Decreto pode caracterizar ilícitos eleitorais e atos de improbidade administrativa, sujeitando o infrator as penas da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, sem prejuízo das sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação municipal.

**Art. 20.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

#### CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE :** Município de Juti- MS.

**CONTRATADO :** Aline Batista dos Santos Gonçalves

**FUNDAMENTO :** Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM :** 28/06/2024

**ASSINARAM:** Anderson Augusto Pedrão e Aline Batista dos Santos Gonçalves

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Laura Silva de Souza

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM** : 28/06/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Laura Silva de Souza

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Gabrieli da Silva Ledesma

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM** : 28/06/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Gabrieli da Silva Ledesma

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Veridiana Giselle da Rosa

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM** : 28/06/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Veridiana Giselle da Rosa

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Jhennyfer de Carvalho Amaral

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM** : 28/06/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Jhennyfer de Carvalho Amaral

**Prefeitura do Município de Juti**

**Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.**

**Gilson Marcos da Cruz**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Yngrid Pussi Strada

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM** : 28/06/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Yngrid Pussi Strada

**Prefeitura do Município de Juti**

**Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.**

**Gilson Marcos da Cruz**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Maicon Rodrigues dos Santos Ferreira

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM** : 28/06/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Maicon Rodrigues dos Santos Ferreira

**Prefeitura do Município de Juti**

**Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.**

**Gilson Marcos da Cruz**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Leticia Libert Ebbing

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM** : 28/06/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Leticia Libert Ebbing

**Prefeitura do Município de Juti**

**Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.**

**Gilson Marcos da Cruz**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Rodrigo Libert de Moraes

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM** : 28/06/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Rodrigo Libert de Moraes

**Prefeitura do Município de Juti**

**Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.**

**Gilson Marcos da Cruz**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Débora Nicoli de Souza Baeza

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM** : 28/06/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Débora Nicoli de Souza Baeza

**Prefeitura do Município de Juti**

**Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.**

**Gilson Marcos da Cruz**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Abner Cristaldo da Luz

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM** : 28/06/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Abner Cristaldo da Luz

**Prefeitura do Município de Juti**

**Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.**

**Gilson Marcos da Cruz**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Francislaine da Silva

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM** : 28/06/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Francislaine da Silva

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.**

**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Ramona Ramires

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM** : 28/06/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Ramona Ramires

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.**

**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Fernanda dos Anjos Costa

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM** : 28/06/2024

**ASSINARAM**: Cleuza Cavalcante da Silva e Fernanda dos Anjos Costa

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.**

**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Roseli de Jesus da Silva

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM** : 28/06/2024

**ASSINARAM**: Cleuza Cavalcante da Silva e Roseli de Jesus da Silva

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.**

**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Ireni Melo da Silva Dias

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM** : 28/06/2024

**ASSINARAM**: Cleuza Cavalcante da Silva e Ireni Melo da Silva Dias

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Apoema Thelma Machado de Souza

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM** : 28/06/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Apoema Thelma Machado de Souza

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : João Marcos da Costa Alves Ferreira

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM** : 28/06/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e João Marcos da Costa Alves Ferreira

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Carmen Lucia Pussi Novais

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM** : 28/06/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Carmen Lucia Pussi Novais

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Janaina Feitosa da Silva

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM** : 01/07/2024

**ASSINARAM**: Cilas Lemos Madureira e Janaina Feitosa da Silva

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Waldemo Leandro da Silva

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM** : 01/07/2024

**ASSINARAM**: Cilas Lemos Madureira e Waldemo Leandro da Silva

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Luciane Ramires dos Santos

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM** : 01/07/2024

**ASSINARAM**: Cleuza Cavalcante da Silva e Luciane Ramires dos Santos

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024****CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Silmara da Silva Mendonça**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.**ASSINADO EM** : 01/07/2024**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Silmara da Silva Mendonça**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024****CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Natalia Fernandes Benites**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.**ASSINADO EM** : 28/06/2024**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Natalia Fernandes Benites**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2024****CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Cristielli Santos Bonet**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Auxiliar de Serviços Diversos, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.379,40 (Hum mil, trezentos e setenta e nove e quarenta centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2020.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 04/07/2024 a 20/12/2024**ASSINADO EM** : 04/07/2024**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Cristielli Santos Bonet**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024****CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Gislaine da Silva Santos

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 639/2022.

**PRORROGAÇÃO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINADO EM** : 01/07/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Gislaine da Silva Santos

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Leandro Osvaldo dos Santos

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Motorista II, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.760,50 (hum mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO** : 03.01.04.122.0200.2030.1.5.00.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 01/07/2024 a 31/12/2024

**ASSINADO EM** : 01/07/2024

**ASSINARAM**: Cilas Lemos Madureira e Leandro Osvaldo dos Santos

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Lenir Machado de Oliveira

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica em Enfermagem, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.

**VALOR MENSAL** : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.760,50 (hum mil, setecentos e sessenta e reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.1.5.00.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 01/06/2024 a 31/12/2024

**ASSINADO EM** : 01/06/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Lenir Machado de Oliveira

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Joviane da Silva Vieira

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitor de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.

**VALOR MENSAL** : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.520,79 (Hum mil, quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2020.1.5.40.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 10/06/2024 a 20/12/2024

**ASSINADO EM** : 10/06/2024

**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Joviane da Silva Vieira

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2024**

##### **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Irene Cardoso de Souza Bernardo

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitor de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.

**VALOR MENSAL** : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.520,79 (Hum mil, quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2020.1.5.40.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 11/06/2024 a 20/12/2024

**ASSINADO EM** : 11/06/2024

**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Irene Cardoso de Souza Bernardo

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2024**

##### **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Thais Harumy Galter da Cruz

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitor de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.

**VALOR MENSAL** : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.520,79 (Hum mil, quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2020.1.5.40.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 20/06/2024 a 20/12/2024

**ASSINADO EM** : 20/06/2024

**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Thais Harumy Galter da Cruz

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2024**

##### **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Natalia Vargas Vogarim

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Auxiliar de Serviços Diversos, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.

**VALOR MENSAL** : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.379,40 (Hum mil, trezentos e setenta e nove e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2020.1.5.40.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 19/06/2024 a 20/12/2024

**ASSINADO EM** : 19/06/2024

**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Natalia Vargas Vogarim

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Carla Nayara da Silva Souza

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Agente Administrativo, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR MENSAL** : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.596,83 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).

**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.1.5.00.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 18/06/2024 a 31/12/2024

**ASSINADO EM** : 18/06/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Carla Nayara da Silva Souza

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Suelleyn Amarilla Morel

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Agente Administrativo, exercendo suas funções na Secretaria de Administração e Planejamento.

**VALOR MENSAL** : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.596,83 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).

**DOTAÇÃO** : 03.01.04.122.0200.2030.1.5.00.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 04/07/2024 a 31/12/2024

**ASSINADO EM** : 04/07/2024

**ASSINARAM**: Gilson Marcos da Cruz e Suelleyn Amarilla Morel

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Fabiana dos Santos Pereira

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Agente de Apoio Administrativo, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.

**VALOR MENSAL** : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.520,79 (hum mil, quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.1.5.00.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 20/06/2024 a 31/12/2024

**ASSINADO EM** : 20/06/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Fabiana dos Santos Pereira

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2024**

##### **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Daniel Gois Rodrigues

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Operador de Máquinas Leves, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.676,67 (hum mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO** : 03.01.04.122.0200.2030.1.5.00.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 03/07/2024 a 31/12/2024

**ASSINADO EM** : 03/07/2024

**ASSINARAM**: Cilas Lemos Madureira e Daniel Gois Rodrigues

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2024**

##### **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Antonio Sergio de Oliveira Cardozo

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Agente de Controle de Endemias, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.1.5.00.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 02/07/2024 a 31/12/2024

**ASSINADO EM** : 02/07/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Antonio Sergio de Oliveira Cardozo

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2024**

##### **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Waldemar Candido Machado Neto

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Médico Veterinário, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 5.030,01 (cinco mil, e trinta reais e um centavo).

**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.1.5.00.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 03/07/2024 a 31/12/2024

**ASSINADO EM** : 03/07/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Waldemar Candido Machado Neto

**Prefeitura do Município de Juti**

**Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.**

**Gilson Marcos da Cruz**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2024**

##### **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Elisangela da Silva Cordeiro

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Lavadeira, exercendo suas funções o Hospital Municipal Santa Luzia.

**VALOR MENSAL** : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.379,40 (hum mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.1.5.00.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 01/07/2024 a 31/12/2024

**ASSINADO EM** : 01/07/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Elisangela da Silva Cordeiro

**Prefeitura do Município de Juti**

**Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.**

**Gilson Marcos da Cruz**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2024**

##### **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Marciana da Rosa Samaniego

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitor de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.

**VALOR MENSAL** : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.520,79 (Hum mil, quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2020.1.5.40.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 01/07/2024 a 20/12/2024

**ASSINADO EM** : 01/07/2024

**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Marciana da Rosa Samaniego

**Prefeitura do Município de Juti**

**Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.**

**Gilson Marcos da Cruz**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2024**

##### **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Claudineia de Freitas Rodrigues Compagnoni

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professor, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.

**VALOR MENSAL** : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.026,47 (Três mil, vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 02/07/2024 a 20/12/2024

**ASSINADO EM** : 02/07/2024

**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Claudineia de Freitas Rodrigues Compagnoni

**Prefeitura do Município de Juti**

**Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024.**

**Gilson Marcos da Cruz**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Erica Ferreira Cardoso de Menezes

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professor, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.

**VALOR MENSAL** : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.624,05 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 03/07/2024 a 20/12/2024

**ASSINADO EM** : 03/07/2024

**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Erica Ferreira Cardoso de Menezes

**Prefeitura do Município de Juti**

**Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.**

**Gilson Marcos da Cruz**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Nathalia Ferreira de Souza

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.

**VALOR MENSAL** : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.448,37 (Hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).

**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 02/07/2024 a 20/12/2024

**ASSINADO EM** : 02/07/2024

**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Nathalia Ferreira de Souza

**Prefeitura do Município de Juti**

**Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024.**

**Gilson Marcos da Cruz**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2024**

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Vanessa Vieira do Nascimento Santos

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica em Enfermagem, exercendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia.

**VALOR MENSAL** : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.760,50 (hum mil, setecentos e sessenta e reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO** : 06.02.10.122.0700.2016.1.5.00.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 03/07/2024 a 31/12/2024

**ASSINADO EM** : 03/07/2024

**ASSINARAM**: Anderson Augusto Pedrão e Vanessa Vieira do Nascimento Santos

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2024**

##### **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.

**CONTRATADO** : Jéssica Tavares Gonçalves Araújo

**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitor de Ensino, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.

**VALOR MENSAL** : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.520,79 (Hum mil, quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2020.1.5.40.3.1.90.11-00

**VIGÊNCIA** : 01/06/2024 a 20/12/2024

**ASSINADO EM** : 01/06/2024

**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Jéssica Tavares Gonçalves Araújo

**Prefeitura do Município de Juti**  
**Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2024.**  
**Gilson Marcos da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

#### **PORTARIA Nº. 202, DE 04 DE JULHO DE 2.024.**

“NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, a servidora **NAYARA PAVÃO DA SILVA FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO - Símbolo DAS-4, ficando investida na função.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Juti/MS, 04 de Julho de 2024.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

#### **RESOLUÇÃO Nº19/CMAS/2024**

##### **Resolução nº 19/ CMAS / 2024**

##### **Sumula: APROVAÇÃO DO TERMO DE ZELADORIA**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de Julho de 2024, registrada em Ata nº07 CMAS/2024 resolve:

Art. 1º- Aprovar e Termo de Zeladoria

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa dos Conselhos de Juti, em 04 de Julho de 2024.

**Rosane Pereira Da silva**

**PRESIDENTE DO CMAS**

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

### **RESOLUÇÃO Nº18/CMAS/2024**

#### **Resolução nº 18/ CMAS / 2024**

##### **Sumula: APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de Julho de 2024, registrada em Ata nº07 CMAS/2024 resolve:

Art. 1º- Aprovar a atualização do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz com seguinte composição:

Representante da Secretaria de Assistência Social – Lucineia Rodrigues de Oliveira

Representante da Secretaria de Saúde – Raquel Bernardo da Silva

Representante da Secretaria de Educação – Jacqueline Ojeda Silva

Representante da Secretaria de Cultura – Rodrigo Rafael Aragão

Representante do CMDCA – Joyce Mara Mota Ferreira

Representante do Conselho Tutelar – Alexandra de Souza Martins Gongalves

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa dos Conselhos de Juti, em 04 de Julho de 2024.

**Rosane Pereira Da silva**

**PRESIDENTE DO CMAS**

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

### **RESOLUÇÃO Nº17/CMAS/2024**

#### **Resolução nº 17/ CMAS / 2024**

##### **Sumula: SUBSTITUIÇÃO CONSELHEIRO GOVERNAMENTAL REPRESENTANDO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531 de /2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024, registrada em Ata nº 06/ CMAS/2024 resolve:

Art. 1º- Eleger CLIVER DE FREITAS RODRIGUES Representando Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 20 de junho de 2024.

**Rosane Pereira Da silva**

**PRESIDENTE DO CMAS**

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

### **RESOLUÇÃO Nº16/CMAS/2024**

#### **Resolução nº 16/ CMAS / 2024**

##### **Sumula: SUBSTITUIÇÃO CONSELHEIRA NÃO GOVERNAMENTAL REPRESENTANDO CASA LAR SÃO GERALDO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531 de /2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024, registrada em Ata nº 06/ CMAS/2024 resolve:

Art. 1º- Eleger MARIA ROSIMEIRE DA SILVA Representando Casa Lar são Geraldo

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 20 de junho de 2024.

**Rosane Pereira Da silva**

**PRESIDENTE DO CMAS**

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO****Saúde****Descredenciamento de Gabriel Alves de Oliveira**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e Gabriel Alves de Oliveira.

**OBJETO :** Descredenciamento, à pedido, de Prestação de Serviços para atender necessidades temporárias, inerente às atribuições de Médico, previsto no Termo de Credenciamento Nº 02/2019 para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário, assinado em 22/03/2023.

**FUNDAMENTO:****CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

Data do descredenciamento: 04/07/2024.

**Glaucia Assumpção de Castro Lyra**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento****DECRETO LEGISLATIVO Nº 417/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 417/2024

**Promulga a Lei nº 1.141 de 19 de dezembro de 2023.**

Faço saber que a Câmara municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Vereador Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento, Presidente, **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica promulgada a Lei Municipal nº 1.141/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação no acesso às escolas municipais de Ladário-MS.

**§ Único** – A referida Lei está sendo promulgada de conformidade com o artigo 44, § 7º da Lei Orgânica do Município e Artigo 169 da Resolução nº 203/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ladário – MS, em 02 de julho de 2024.

**Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento**

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento****DECRETO LEGISLATIVO Nº 415/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 415/2024

**Promulga a Lei nº 1.131 de 10 de outubro de 2023.**

Faço saber que a Câmara municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Vereador Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento, Presidente, **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica promulgada a Lei Municipal nº 1.131/2023, que dispõe sobre a publicação pelo Poder Executivo Municipal, através de seu Portal da Transparência, de forma anual, acerca das emendas parlamentares recebidas no Município de Ladário-MS e dá outras providências.

**§ Único** – A referida Lei está sendo promulgada de conformidade com o artigo 44, § 7º da Lei Orgânica do Município e Artigo 169 da Resolução nº 203/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ladário – MS, em 02 de julho de 2024.

**Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento**

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento****DECRETO LEGISLATIVO Nº 416/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 416/2024

**Promulga a Lei nº 1.140 de 19 de dezembro de 2023.**

Faço saber que a Câmara municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Vereador Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento, Presidente, **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica promulgada a Lei Municipal nº 1.140/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de audiência pública pelo Poder Público Municipal, para o reajuste da base de cálculo e alíquota dos tributos municipais.

**§ Único** - A referida Lei está sendo promulgada de conformidade com o artigo 44, § 7º da Lei Orgânica do Município e Artigo 169 da Resolução nº 203/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ladário - MS, em 02 de julho de 2024.

**Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento**

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º SEMESTRE 2024 - LADÁRIO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Ladário-MS, Sr. **IRANIL DE LIMA SOARES**, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar N.º 101/2000 - LRF, faz saber a quem interessar, que será realizada no dia **25/07/2024 (Quinta-Feira), às 09:00 horas**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, situada na Corumbá, nº 500, centro, nesta cidade, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, correspondente ao 1º Semestre/2024, referente os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). E para conhecimento de todos, o edital será publicado na imprensa oficial e afixado na sede da Prefeitura, a fim de ser dada publicidade e divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Ladário-MS, 3 de julho de 2024.

**IRANIL DE LIMA SOARES**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

**Paço Municipal**  
**AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO/CRENCIAMENTO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 3325/2022**

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o resultado do credenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, PROCESSO 3325/2022, que versa sobre **CRENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VOLTADAS OU VINCULADAS A SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014**, realizada em 04/07/2024 com início às 10h00min nas dependências da Prefeitura Municipal de Ladário, localizado na Rua Corumbá, Nº 500, Ladário - MS, onde após análise dos documentos habilitatórios e plano de trabalho apresentado, resultou habilitada e credenciada as entidades **CONSELHO DE SEGURANÇA DE CORUMBÁ E LADÁRIO/MS - CONSECOL**, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.729.769/0001-85 e o **INSTITUTO NOVO OLHAR** inscrita no CNPJ sob o Nº 23.323.463/0001-90.

Ladário-MS, 04 de julho de 2024.

Assina: **FELIPE FERNANDES ROJAS** - Presidente da Comissão de Contratação - Portaria nº. 149/PML/2023.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

**SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 3660/2024**

Ratifico o **TERMO DE FOMENTO** para a celebração de parceria mediante mutua cooperação para: **TERMO DE FOMENTO ORIUNDO DO CRENCIAMENTO DO PROCESSO 3325/2022 - CHAMADA PÚBLICA 1/2022 - REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSELHO DE SEGURANÇA DE CORUMBÁ E LADÁRIO - CONSECOL EM 02 (DOIS) MESES, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR AS ATIVIDADES FINIS DO REFERIDO CONSELHO, INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM O CONSECOL, SEJAM MEMBROS, CONVIDADOS OU PARTICIPANTES**, a referida parceria ocorrerá por meio de Termo de Fomento; em favor da Entidade: **CONSELHO DE SEGURANÇA DE CORUMBÁ E LADÁRIO/MS - CONSECOL**, entidade de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 16.729.769/0001-85, o valor total de repasse será de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Ladário-MS, 04 de julho de 2024.

Assina: **JESSICA BEZERRA TORRES** - Secretária Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico - Portaria Nº 236/2024.

**RATIFICAÇÃO****TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 4802/2024**

Ratifico o **TERMO DE FOMENTO** para a celebração de parceria mediante mutua cooperação para: **TERMO DE FOMENTO ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DO PROCESSO 3325/2022 - CHAMADA PÚBLICA 1/2022 – O PROJETO PRETENDE FORMAR UMA BANDA DE MÚSICA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 11 A 17 ANOS CAPAZ DE REALIZAR APRESENTAÇÕES COM MÚSICAS ERUDITAS, REGIONAIS, MPB, DOBRADOS E CANÇÕES MILITARES EM EVENTOS CÍVICO-MILITARES E CULTURAIS**, a referida parceria ocorrerá por meio de Termo de Fomento; em favor da Entidade: **INSTITUTO NOVO OLHAR**, entidade de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 23.323.463/0001-90, o valor total de repasse será de **R\$ 24.000,00, (vinte e quatro mil reais)**.

Ladário-MS, 04 de julho de 2024.

Assina: **JESSICA BEZERRA TORRES** - Secretária Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico - Portaria Nº 236/2024.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023**  
**PREGÃO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 7716/2023.**

**OBJETO** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO (SEM URNA) , PARA ATENDER MUNICÍPIOS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , E QUEM VIER A OBITO , ENCAMINHADOS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADO: FREITAS & REGENOLD LTDA ME**

**DA RENOVAÇÃO DO VALOR E PRAZO:** Pelo presente instrumento, faz-se necessário um aditivo de R\$ 43.963,20 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA, do Contrato Administrativo Nº 067/2023, a ser pago pelo contratante ao contratado pelos serviços prestados, forma prevista pela CLÁUSULA TERCEIRA, § 1º do Contrato Administrativo nº 067/2023.

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses a contar do dia 23 de junho de 2024 até o dia 23 de junho de 2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2024.

**ASSINAM: GLAUCIA ASSUMPTÃO DE CASTRO LYRA – Ordenadora de Despesas** e a representante da Empresa, **JEICE MARTINS NUNES DE FREITAS - FREITAS & REGENOLD LTDA ME**

Matéria enviada por Paulo Roberto Ibrahim Orrego

**RH**

**PORTARIA Nº 260/PML, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

Exonera servidor público municipal de cargo em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO** , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Exonerar, a servidora VIVIAN KELLY CALMELL APONTE, matrícula 13789, de exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DGA-09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 3 de julho de 2024.

Ladário-MS, 4 de julho de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**RH**

**PORTARIA Nº 261/PML, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

Exonera servidor público municipal de cargo em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO** , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Exonerar, a servidora JOSIANE BRAGA, matrícula 245, de exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DGA-03.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 4 de julho de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**RH****PORTARIA Nº 263/PML, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

Exonera servidor público municipal de cargo em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Exonerar, o servidor LUIZ EDUARDO DA COSTA URT, matrícula 14504, de exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DGA-04.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 4 de julho de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**RH****PORTARIA Nº 264/PML, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

Exonera servidor público municipal de cargo em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Exonerar, a servidora ELIZAMA MEDINA DE ÀVILA, matrícula 2820, de exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DGA-03.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 4 de julho de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**RH****PORTARIA Nº 265/PML, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

Exonera servidor público municipal de cargo em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Exonerar, o servidor HEDER SANTOS ASSAD, matrícula 14503, de exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DGA-04.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de julho de 2024.

Ladário-MS, 4 de julho de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**RH****PORTARIA Nº 266/PML, 4 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Nomear SILAINE ALVES FERNANDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DGA-09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de julho de 2024.

Ladário-MS, 4 de julho de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

## RH

**PORTARIA Nº 268/PML, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

Exonera servidor público municipal de cargo em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Exonerar, o servidor DERLEY HENRIQUE ASSAD, matrícula 14587, de exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DGA-03.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 4 de julho de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

## RH

**PORTARIA Nº 267/PML, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

Concede Licença para o Desempenho de Atividade Política.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 49, de 25 de março de 2010, resolve:

**Art. 1º** Conceder Licença para o Desempenho de Atividade Política aos servidores públicos municipais, relacionados na tabela anexa, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 4 de julho de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

**RELATÓRIO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA**

QUANT	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA
1.	ALEXANDRE ORICHUELA	Técnico de Serviços de Assistência I	5174
2.	ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS	Gestor de Atividades Organizacionais	2708
3.	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Agente de Serviços Especializados II	2802
4.	CÉLIO ROBERTO ARRUDA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde II	848
5.	CRISTIAN MORAES DA SILVA GONÇALVES	Assistente de Serviços de Saúde II	1399
6.	DANIELE DA COSTA GALVÃO	Assistente de Apoio Educacional II	11
7.	DENILSON MARCIO DA SILVA	Técnico de Serviços Organizacionais II	1168
8.	ELIS ROSANGELA RIBAS FLOR	Profissional de Saúde Pública	5608
9.	ELIZAMA MEDINA ÁVILA	Técnico de Atividades Educacionais I	2820
10.	FELIPE SANTOS SOUZA GUIMARÃES	Profissional de Educação	4690
11.	JOHN PAULO PARA GOMES PENHA	Técnico de Atividades Educacionais II	924
12.	JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS	Guarda Municipal	886
13.	JOSÉ ALDO DA SILVA ALVES	Agente de Serviços Especializados II	677
14.	JOSIANE BRAGA	Assistente de Serviços de Saúde II	245
15.	LUDIMIR FERREIRA DE SOUZA	Agente de Serviços Especializados II	2327
16.	MAGDA XAVIER CHALEGA	Profissional de Educação	1125 e 2086
17.	MÁRCIO MARCOS MONACO MOREIRA	Técnico de Atividades Educacionais II	625
18.	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde II	838
19.	MARIA CLAUDIA SANT'ANA CASTELLO DE ARRUDA	Técnico de Atividades Educacionais II	3528
20.	PAULO HENRIQUE COUTINHO DE ARAÚJO CHAVES	Profissional de Saúde Pública	1208
21.	ROGÉRIA ALVES BARBOSA DA SILVA	Técnico de Atividades Educacionais II	57
22.	ROSALINA DAMIANA LUGO GOULART BARCELLOS	Guarda Municipal	2560
23.	ROSIRLEI ARAÚJO DE OLIVEIRA	Técnico de Serviços de Saúde II	4717
24.	SEBASTIÃO JESUS DA SILVA	Guarda Municipal	1173
25.	TACIANE DE AGUIAR GARCIA	Técnico de Serviços de Saúde II	5199
26.	WILLER DA COSTA SOARES	Guarda Municipal	2538

Ladário-MS, 4 de julho de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

## RH

## PORTARIA Nº 262/PML, DE 4 DE JULHO DE 2024

Exonera servidor público municipal de cargo em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Exonerar, o servidor IRANILDO MACIEL FILHO, matrícula 14500, de exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DGA-09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 4 de julho de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**  
**RESOLUÇÃO Nº 238/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 238/2024

Revoga a Resolução nº 224 de 1º de novembro de 2022, que dispõe sobre a revisão salarial dos subsídios do Presidente, 1º Secretário e Vereadores da Câmara Municipal de Ladário/MS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, por seu Presidente Vereador **Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento, PROMULGO** a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** Fica revogado a Resolução nº 224 de 1º de novembro de 2022, que dispõe sobre a revisão salarial dos subsídios do Presidente, 1º Secretário e Vereadores da Câmara Municipal de Ladário/MS.

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Ladário/MS, em 02 de julho de 2024.

**Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ

## DECRETO GP/MLC Nº 151/2024, de 02 de julho de 2024

“Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Laguna Carapã/MS, no período que indica, e dá outras providências.”

**Zenaide Espindola Flores**, Prefeita de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades econômicas, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade, e que assim existe a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

Considerando que no início de 2024 foram concedidas férias coletivas e, por tratar-se de final de mandato é necessária a concessão dos 15 dias finais aos servidores inicialmente beneficiados,

Considerando ainda que, também por tratar-se de último ano do mandato as atividades não podem ser interrompidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, lotados no Paço Municipal, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 08 a 23 de julho de 2024 e 23 de julho a 06 de agosto deste ano.

§ 1º - As equipes dos órgãos descritos no caput deste artigo serão divididas em duas turmas para que não haja paralisação dos serviços, devendo o Secretário juntamente com o responsável por cada setor efetuar a escala dos servidores, para que possam gozar de férias nos períodos acima descritos.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação possui calendário próprio, o qual será seguido.

**Art. 2º** - As demais Secretarias municipais, bem como os serviços essenciais não serão abrangidos por este decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 02 de julho de 2024.

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 03/2024 EDITAL Nº 03/2024**

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**, Prefeita Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público o **RESULTADO PROVISÓRIO** para o Processo Seletivo Simplificado para profissionais da Saúde nº 03/2024, conforme anexo único deste Edital. Os procedimentos de recursos deverão ser amparados conforme determina o item 8. do Edital nº 01/2024.

**ANEXO ÚNICO****Resultado Provisório****Cargo: 1 – MÉDICO - SEDE**

CANDIDATO	REGISTRO GERAL	NOTA
BEATRIZ AGOSTINI COLMAN	051.XXX.XXX-70	35
EDERSON DIAS LOPES	046.XXX.XXX-82	90
ÉVELLYN RAQUEL FERREIRA MACHADO	055.XXX.XXX-78	14
lindomar foschiera giaretta	026.xxx.xxx-05	94
lucas carvalho vital	057.XXX.XXX-90	22
THAYSSE DAUZACHER DUARTE	039.XXX.XXX-59	15
TIFFANY AYUMY NEGRETE BOMURA	007.XXX.XXX-96	15

Gabinete da Prefeita do Município de Laguna Carapã em 04 de julho de 2024.

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**

Prefeita Municipal

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

RONITANIA PORTELA

Presidente

ANDREZA DA SILVA FERREIRA

Membros

FERNANDO DE MARI

Membro

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2024****PREGÃO Nº 039/2023****PROCESSO Nº. 216/2023****PARTES:** Município de Laguna Carapã e a **empresa LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA.****OBJETO** – Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO de valores para Fontes diferentes que anula da dotação:

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.306.005.2023 – Programa de Merenda Escolar

Fonte de Recurso: 1.552.0000

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: - R\$ 13.698,32 (treze mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

E empenha na dotação:

02.006– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 02.023 – Programa de Merenda Escolar.

Fonte de Recurso: 1500.1001

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 13.698,32 (treze mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2024, no que não contrariar o apostilamento**DATA:** 21/06/2024.**ASSINAM:** – SIDNEI JOSÉ FERNANDES - Secretário Municipal de Educação - Ordenador de Despesas conforme Decreto 104-A/2023 .

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024****CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, e a empresa JUTEX LTDA .****DA FUNDAMENTO LEGAL :** Processo nº 60/2024, da Lei 14.133/2021, pelas cláusulas e condições contidos neste Contrato, e demais normas legais pertinentes.**DO OBJETO:** O presente instrumento contratual tem por objeto a Aquisição de Rouparia personalizada (camisolas, pijamas, conjuntos privativos, fronhas lençóis e toalhas), a ser utilizada pelo Hospital Municipal, Academia de Saúde e Unidades Básicas de Saúde de Laguna Carapã/MS**DO VALOR :** Dá-se ao presente CONTRATO o valor global **de R\$ 12.786,55 (doze mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos )**., sendo por item o seguinte:**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:****02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Funcional/Programática: 10.122.0009.2067 - Ações da Secretaria de Saúde****Fonte de Recurso: 1.500.1002****Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo****02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Funcional/Programática: 10.301.0009.2066 - Ações da Atenção Primária APS****Fonte de Recurso: 2.600.3110****Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo****02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Funcional/Programática: 10.302.0009.2014 - Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC****Fonte de Recurso: 2.621.3210****Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo****DA VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato é de 04 (quatro) meses, conforme Termo de Referência, contados a partir da assinatura, com início em 02 de julho de 2024 e encerramento em 01 de novembro de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** Laguna Carapã/MS, 02 de julho de 2024.**ASSINAM :** Solange Garlet- Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 104-A p/ Contratante e André Hubmaier da Silva Bittencourt – Jutex LTDA p/ Contratada.

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024****PROCESSO Nº 216/2023****PARTES** – Prefeitura Municipal de Laguna Carapã - MS e a **MCP - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, a título de restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato n. 012/2024, relativo à aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS para o exercício de 2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**DO VALOR:** O presente termo aditivo trata-se de reequilíbrio - totalizam um acréscimo de R\$ 8.048,04 (oito mil e quarenta e oito reais e quatro centavos), através da recomposição dos preços dos seguintes produtos:

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR REEQUILÍBRIO	DIFERENÇA R\$	SALDO DATA 04/07	EMPENHAR
31	BELLO	CARNE DE FRANGO Tipo de corte: Coxa e Sobrecoxa. Apresentação: inteiras. Estado de Conservação: Congeladas. Processamento: Com pele e ossos. - CARNE DE FRANGO Tipo de corte: Coxa e Sobrecoxa. Apresentação: inteiras. Estado de Conservação: Congeladas. Processamento: Com pele e ossos.	R\$ 8,50	R\$ 11,99	R\$ 3,49	755	R\$ 2.634,95
62	ITALAC	LEITE Origem: Vaca. Tipo: A. Teor de gordura: Integral. Processamento: UHT. Embalagem de 1 litro. Pasteurizado, composto por 3% de gorduras totais, 2% de gorduras saturadas, 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos. - LEITE Origem: Vaca. Tipo: A. Teor de gordura: Integral. Processamento: UHT. Embalagem de 1 litro. Pasteurizado, composto por 3% de gorduras totais, 2% de gorduras saturadas, 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos.	R\$ 4,79	R\$ 5,64	R\$ 0,85	7.491	R\$ 5.412,24
111	ITALAC	LEITE Origem: Vaca. Tipo: A. Teor de gordura: Integral. Processamento: UHT. Embalagem de 1 litro. Pasteurizado, composto por 3% de gorduras totais, 2% de gorduras saturadas, 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos. - LEITE Origem: Vaca. Tipo: A. Teor de gordura: Integral. Processamento: UHT. Embalagem de 1 litro. Pasteurizado, composto por 3% de gorduras totais, 2% de gorduras saturadas, 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos.	R\$ 4,79	R\$ 5,64	R\$ 0,85	1	R\$ 0,85

**DOTAÇÃO:**

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.306.0005.2023 – Programa de Merenda Escolar

Fonte de Recurso: 1500.0000

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 8.048,04 (oito mil e quarenta e oito reais e quatro centavos) .

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 012/2024 no que não contrariar o termo aditivo.**DATA :** 03/07/2024.**ASSINAM :** SIDNEI JOSE FERNANDES - Secretário Municipal de Educação, (Ordenador de Despesa Decreto 104-A/2024) pela contratante e, LUCIANO SANTI pela contratada.

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 512 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

"Dispõe sobre nomeação".

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDISON MARCOS DA CONCEIÇÃO** CPF: 003.XXX.XXX-83 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **VIGILANTE - SEDE**, Classe/Referência/Padrão **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 04 de julho de 2024.**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 513 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Conceder licença com base no art. 97 do Estatuto do Servidor Público”.

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença com base no art. 97 do Estatuto do Servidor Público de Laguna Carapã a partir de 05 de julho de 2024, ao Servidor público municipal **ASTURIO MATOSO**, inscrito no CPF nº 870.XXX.XXX-34 matrícula nº 203, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 04 de julho de 2024.

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 514 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Conceder licença com base no art. 47 do Estatuto do Servidor Público”.

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença com base no art. 47 da Lei Complementar 004/01 de 16 de julho de 2001 do estatuto do servidor público de Laguna Carapã a partir de 05 de julho de 2024, à Servidora pública municipal **ALESSANDRA BESCOW CONRAD**, inscrito no CPF nº 908.XXX.XXX-97, matrícula nº 99, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 04 de julho de 2024.

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 515 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre nomeação”.

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **ANDRESSA SOLOVIOFF LOPES**, CPF: 064.XXX.XXX-06 para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Limpeza Pública Urbana** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 065/2023, de 23 de outubro de 2023. Com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Conceder Representação de 15% (quinze por cento).

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 04 de julho de 2024.

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 517 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe de concessão de FG (Função Gratificada) a servidores e dá outras providências”.

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Gratificação **FG (Função Gratificada)** aos servidores abaixo relacionados, de acordo com a Lei Complementar nº 013/2011, de 08 de novembro de 2011, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024:

**SERVIDOR**

**PERCENTUAL**

Ronitania Portela	40%
Fabiane Oliveira Triches	40%
Albino Rodrigues Boira	60%
Asturio Valejos Gonçalves	60%
Estacio Mendes Arguelho	60%
Genivaldo Dias Magalhaes	60%
Rodiner Neto Miranda	60%
Antonio Cesar Hartmann	10%
Antonio Matoso	10%
Joao Paulo da Silva Santos	10%
José Ronaldo Vaz Moreira	10%
Marcos Costa Magalhaes	10%
Sidney Anunciato Tinoco Júnior	10%
Anderson Dutra Lopes	10%

Art. 2º - Fica revogada as disposições anteriores.

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 04 de julho de 2024.

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

---

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 516 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Conceder licença com base no art.  
47 do Estatuto do Servidor Público”.

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença com base no art. 47 da Lei Complementar 004/01 de 16 de julho de 2001 do estatuto do servidor público de Laguna Carapã a partir de 05 de julho de 2024, à Servidora pública municipal **ELIZABETH CRISTINA BOHRER**, inscrito no CPF nº 582.XXX.XXX-87, matrícula nº 4487, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 04 de julho de 2024.

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

---

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 518 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre revogação de função gratificada”.

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Gratificação **FG (Função Gratificada)** do servidor **Asturio Matoso** concedida pela Portaria 491/2024 de 27 de junho de 2024, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 04 de julho de 2024.

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

---

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 519 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe de concessão de Representação a servidora e dá outras providências”.

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Representação** do cargo em comissão a servidora abaixo relacionada, de acordo com a Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024:

**SERVIDOR**

ROZENI DE SOUZA OLIVEIRA

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições anteriores.

**PERCENTUAL**

30%

Registra-se e cumpre-se  
Laguna Carapã, 04 de julho de 2024.

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRANDA**

## AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

O Agente de Contratações Externas, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação para CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, superiores e inferiores, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Miranda/MS, através do Programa Brasil Sorridente, em conformidade com regras do Edital do referido chamamento, a ata da sessão realizada em 26/06/2024, com início às 14h, analisou todos os documentos da empresa HB EMPREENDIMENTOS LTDA (55.420.411/0001-28), Em análise documental foi constatado que a empresa não cumpriu os requisitos do edital, deixando de apresentar algumas documentações obrigatórias, quais sejam: 5.5.1.1, 5.5.2.4, 5.5.2.5, 5.5.2.6 e 5.5.4.8.

Conforme exigências do Edital, item 5.7. do Credenciamento - Chamamento Público Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2024, "Serão consideradas inabilitadas, as pessoas e/ou pessoas jurídicas que deixarem de apresentar a documentação exigida no edital e/ou àqueles que a documentação esteja com vícios", decorreu pelo indeferido do credenciamento da Empresa, sendo a mesma inabilitada.

Fica, todavia, o credenciamento receptivo a nova documentação, respeitado o período de vigência e conforme exigências e datas estipuladas em edital.

Miranda/MS, 26 de Junho de 2024.

Mauricelio Barros  
Agente de Contratação  
Decreto nº. 4149/2024

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

## AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO

O Agente de Contratações Externas, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação para CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Pessoas jurídicas do ramo de hotelaria para prestação de serviços de Hospedagem no Município de Miranda/MS, atendendo as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus anexos, em conformidade com regras do Edital da referido chamamento, a Ata da Sessão realizada em 04/07/2024, com início às 13h, declarou HABILITADA a empresa TUIUIU TURISMO E HOTELARIA LTDA - CNPJ 01.293.611/0001-38.

Miranda/MS, 04 de Julho de 2024.

Mauricelio Barros  
Agente de Contratação  
Decreto nº. 4149/2024

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

## .AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO

O Agente de Contratações Externas, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação para CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços médicos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Miranda/MS, em conformidade com regras do Edital da referido chamamento, reuniu-se para a ata da sessão realizada em 24/06/2024, com início às 08h, para realização da sessão pública para analisar, abrir e julgar os documentos de "Habilitação", na qual a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA foi considerada HABILITADA.

Miranda/MS, 24 de Junho de 2024.

Mauricelio Barros

Agente de Contratação  
Decreto nº. 4149/2024

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

**COORDENADORIA DE COMPRAS**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 06/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alexandre A. M. Ferreira, nº 94, Centro, CEP 79.890-000, Miranda Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 13.140.956/0001-30.

**CONTRATADO:** FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 33.475.145/0001-06, situada na Rua Erenilda Cassimira Pereira, nº 2511, Bairro Jardim dos Pioneiros II, CEP 87.506-740, na cidade de Umuarama/PR.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais descartáveis hospitalares para campanhas de vacinação pelo período de três (03) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL):** R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

**PRAZO DA EXECUÇÃO:** 03 (três) meses.

**ASSINAM:** Kellen Medeiros Venciguer – pela contratante.

Julia Beatriz Perrut Silva – pela contratada.

**FORO:** Miranda/MS

**DATA:** 02/07/2024

Matéria enviada por JEFERSON ALTAIR DOS SANTOS ALVES

**COORDENADORIA DE COMPRAS**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 07/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alexandre A. M. Ferreira, nº 94, Centro, CEP 79.890-000, Miranda Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 13.140.956/0001-30.

**CONTRATADO:** CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 34.479.558/0001-13, situada na Rua Av. Presidente Castelo Branco, nº 4306, Bairro Zona I, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama/PR.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais descartáveis hospitalares para campanhas de vacinação pelo período de três (03) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL):** R\$ 3.712,50 (três mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DA EXECUÇÃO:** 03 (três) meses.

**ASSINAM:** Kellen Medeiros Venciguer – pela contratante.

Anderson Torres dos Santos – pela contratada.

**FORO:** Miranda/MS

**DATA:** 02/07/2024

Matéria enviada por JEFERSON ALTAIR DOS SANTOS ALVES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e do Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4149/2024, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da Lei Federal 14.133/21, Lei Municipal 1563/2024, Decreto Municipal nº 4108/2023, e legislação correlata, e Lei Complementar nº. 123/06.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da solução mais vantajosa, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de Reforma da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Rural Gumerindo Ribeiro, no Distrito de Salobra no município de Miranda/MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico parte integrante deste Edital.

Recebimento das Propostas até as 08h do dia 25/07/2024. Realização da sessão será às 09h do dia 25/07/2024 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.mirandams.gov.br](http://www.mirandams.gov.br), [Portal Nacional de Contratações Públicas \(pncp.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)) ou pelo e-mail: [licita.mirandams@gmail.com](mailto:licita.mirandams@gmail.com). com, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min.

Miranda/MS, 04 de Julho de 2024.

MAURICELIO BARROS  
Agente de Contratação

Matéria enviada por Mauricelio Barros

---

RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024  
CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDA, através da Secretária Interina de Saúde e Saneamento, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público que procedeu o Credenciamento da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para Credenciamento de Pessoas Físicas e/ ou Jurídicas para prestação de serviços médicos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Miranda/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus anexos.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 79 da Lei Federal 14.133/21.

Miranda/MS, 03 de Julho de 2024.

---

Kellen Medeiros Venciguer  
Secretária Interina de Saúde

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ****DECRETO N.º 87, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Delega competência ao servidor **Rafael Rosa Junior**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

**Considerando** que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica delegado ao servidor **Rafael Rosa Junior**, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Desenvolvimento Econômico**, **Símbolo GER-2**, competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, **com efeito a partir de 05 de julho de 2024.**

**Art. 2º** Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto n.º 79, de 13 de junho de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ****DECRETO N.º 88, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Delega competência ao servidor **Valdevino Lopes Vieira Junior**, que responde pelo cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

**Considerando** que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegado ao servidor **Valdevino Lopes Vieira Junior**, que responde pelo cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, **Símbolo ASS-1**, competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, **com efeito a partir de 05 de julho de 2024.**

**Parágrafo único.** Fica delegada também ao servidor mencionado no caput, competência para ordenar despesas do **Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ****DECRETO N.º 78, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Lei Municipal n.º 2.310, de 17 de dezembro de 2020, que regulamenta sobre a obrigatoriedade de acondicionamento dos corpos em invólucro protetor para sepultamentos realizados no Município de Naviraí, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 225 da Constituição Federal de 1988, e o Art. 1º da Lei 2.310/2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Torna obrigatório aos prestadores de serviços funerárias, funerárias, permissionárias, responsáveis pelos atendimentos encaminhados para sepultamento realizados em cemitérios, no Município de Naviraí, o uso de **INVÓLUCRO PROTETOR** em todos corpos sepultados neste nos termos do art. 3º, inciso IX.

**§ 1º** O Invólucro deve ser absorvedor e retentor de necrochorume, aumentando o grau de impermeabilização das

sepulturas, em consonância com a resolução CONAMA n.º 335/2013, devendo ser utilizado quando do sepultamento dentro de caixões de invólucro estanque, visando impedir que o necrochorume infiltre no solo e percole, devendo possuir camada absorvente de celulose e gel, ou outro material comprovadamente eficaz, em consonância com a legislação, devendo possuir fio para ajuste do corpo.

§ 2º O objetivo é evitar contaminação do solo e lençol freático pelo necrochorume, subproduto resultante da decomposição do organismo humano de forma natural direta ou indireta.

§ 3º Todas as soluções a serem utilizadas deverão contemplar medidas seguras, que garantam a acomodação e o isolamento do cadáver na urna mortuária, de forma que a sepultura e o lençol freático não venham a ser contaminados.

§ 4º O invólucro deverá prever a facilitação do processo de exumação, possuindo sistema de linhas nas bordas que, ao serem acionadas, permitam seu fechamento, envolvendo os ossos na forma de bolsa, agilizando sua remoção e evitando contato físico.

§ 5º O invólucro protetor deverá ter sua eficácia e vida útil comprovada por meio de certificação expedida por órgão competente, que deve ser afixada em local visível para consulta pelos usuários, e efetiva demonstração de sua função na preservação das condições ambientais nos cemitérios no município Naviraí.

**Art. 2º** O presente Decreto se aplica a todos os usuários dos serviços cemiteriais de Naviraí, devendo as empresas estabelecidas em outros municípios respeitar e cumprir as exigências, sob pena de retardamento dos serviços funerários e cemiteriais até seu efetivo cumprimento.

**Parágrafo Único.** As prestadoras de serviços, funerárias e demais que se enquadram neste decreto, deverão manter os registros, em livros ou documentos semelhantes, comprovando, através de numeração própria, que foram aplicadas medidas de prevenção contra contaminação do solo e lençol freático, bem como notas fiscais relativas a aquisição.

**Art. 3º** Os valores decorrentes da utilização dos invólucros deverão ser acrescidos ao custo final dos serviços prestados, sem importar em qualquer ônus a Prefeitura de Naviraí.

**Art. 4º** Fica instituída a multa de 500 (quinhentos) UFN, Unidade Fiscal de Referência do Município de Naviraí, em observado o descumprimento deste Decreto, devendo ser corrigida a partir da data do sepultamento.

**Parágrafo Único.** O pagamento da multa referida no caput deste artigo não desobriga o ressarcimento aos gastos do Município para reparação dos danos ambientais e eventuais consequências, bem como responsabilização civil e criminal pelo dano causado.

**Art. 5º** A fiscalização do presente Decreto será realizada pela Prefeitura Municipal de Naviraí, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

**Art. 6º** A adequação aos termos deste Decreto deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de 01 de agosto de 2024.

Naviraí - MS, 26 de junho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

### **GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **DECRETO N.º 84, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Delega competência ao servidor **Leonardo Pires Nogueira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de superintendente da Fundação Cultural, como ordenador de despesas do **Fundo Municipal de Cultura**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

**Considerando** que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegado ao servidor **Leonardo Pires Nogueira**, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Superintendente da Fundação Cultural**, símbolo SUP-5, competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, **com efeito a partir de 19 de julho de 2024**.

**Parágrafo único.** Fica delegado também ao servidor mencionado no caput, competência para ordenar despesas do **Fundo Municipal de Cultura**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 03 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

## GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

## Edital nº 9/GEMED/GAB, de 4 de julho de 2024

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº184, de 4 de maio de 2016 e art. 1º do Decreto nº 54, de 27 de junho de 2016, torna pública a , a relação do interstício de tempo de serviço computado no **período de 1º de janeiro até 30 de junho do ano de 2024** dos Profissionais da Educação do Quadro Efetivo de Pessoal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de Promoção Funcional referente ao **primeiro semestre de 2024**.

Detectado erro de nome, classe, nível ou matrícula de servidor , a Unidade deverá informar a Gerência Municipal de Educação e Cultura - GEMED, via o fício.

Em casos de omissão de nome e/ou erro no tempo de interstício deve ser encaminhado recurso através de requerimento endereçado à Gerência Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação. O recurso deve ser devidamente instruído com documentos comprobatórios e sua entrada , exclusivamente, por meio das Unidades Escolares, exceto para os servidores lotados no Órgão Central .

Anexa, consta a tabela de dias de efetivo exercício necessários para mudanças de letra em casos de conferências e constatações.

Mat.	Dig	Nome	Cargo	Nível	POSSE	INTERSCÍCIO 30/06/2024
2782	0	Abgail Marcal da Silva Santos	Professor de Creche	3 D	01/03/2012	4279
5	1	Adelia Batista Araujo Santos	Prof. Português	3 J	07/02/1996	10247
2326	4	Adilson Alves de Souza	Prof. 1º ao 5º	3 A	11/05/2022	774
1906	2	Admilson Santana Vieira	Prof. Ciências	3 G	01/09/2003	7536
7231	1	Admilson Santana Vieira	Prof. 1º ao 5º	2 A	10/03/2021	1207
3792	3	Adriana Conceicao Paula Oliveira Bruno	Prof. Educação Física	2 D	19/03/2012	4466
3781	8	Adriana de Aquino Pereira Rodrigues	Prof. Series Iniciais	3 C	25/07/2017	2532
3193	3	Adriana de Aquino Pereira Rodrigues	Prof. Series Iniciais	3 E	01/04/2009	5251
8292	9	Adriana de Oliveira Bejarano	Professor de Creche	3 C	01/09/2017	2496
3429	0	Adriana Hawerth Oliveira	Prof. Historia	3 F	04/08/2008	5666
3866	0	Adriana Maria de Brito Silva	Prof. Educação Física	3 E	08/02/2011	4842
2818	5	Adriana Miranda Pires Dias	Professor de Creche	1 D	16/05/2006	4297
1715	9	Adriano Vieira Caíres	Prof. Geografia	3 E	19/02/2010	5216
1907	0	Adriano Vieira Caíres	Prof. Geografia	3 F	04/08/2008	5771
2489	9	Agda Cristiane Pacola	Prof. Geografia	3 E	12/08/2009	4591
2379	5	Agda Guisi	Professor de Creche	3 D	01/03/2012	4485
8377	1	Alair Eulina da Silva Belvis	Professor de Creche	3 C	01/12/2017	2374
1788	4	Alda Bezerra Leite	Prof. Matemática	3 G	01/08/2003	7387
1908	9	Alda Bezerra Leite	Prof. Series Iniciais	2 E	12/08/2009	5215
8290	2	Alecassandra Pimentel da Silva	Professor Pre-escolar	2 C	01/09/2017	2452
2050	8	Alessandra Patricia Rocha de Lima	Prof. Edu. Infantil	3 C	25/07/2017	2513
8509	0	Alessandra Patrícia Rocha de Lima	Prof. Ed. Infantil	3 A	01/02/2021	1205
8533	2	Alesandro Ravanhari	Prof. 1º ao 5º	3 A	09/02/2021	1236
24	8	Alice Alexandre de Souza	Prof. Português	3 J	05/02/1996	10264
1909	7	Aline Cristina Ramos Ricci	Prof. Edu. Infantil	3 E	12/08/2009	5353
8034	9	Aline Cristina Ramos Ricci	Prof. Edu. Infantil	3 C	19/08/2016	2822
2615	8	Alzira Aparecida da Silva	Prof. Historia	3 E	03/05/2010	5124
3418	5	Ana Adelia Santos Acosta	Prof. Series Iniciais	3 F	04/08/2008	5771
3180	1	Ana Alice Papareli	Professor de Creche	3 D	01/03/2012	4429
8246	5	Ana Caroline da Silva Sales	Professor de Creche	3 C	01/08/2017	2527
7615	5	Ana Claudia Salazar	Professor de Creche	3 B	07/06/2018	2208
7237	0	Ana Célia da Silva Araújo	Prof. 1º ao 5º	3 A	09/02/2021	1236
8346	1	Ana Fernandes de Melo	Professor de Creche	3 C	02/10/2017	2382
8369	0	Ana Lucia de Oliveira Silva	Professor Pre-escolar	3 C	01/11/2017	2435
2783	9	Ana Lucia de Paula Madeira	Professor de Creche	3 D	01/03/2012	4428
8372	0	Ana Maria de Oliveira	Professor de Creche	3 C	01/11/2017	2435
2746	4	Ana Paula Arantes Souza	Professor de Creche	2 D	01/03/2012	4344
8234	1	Ana Paula Bagnara e Silva	Professor de Creche	2 C	01/08/2017	2527
2479	1	Ana Paula Frediani Prado	Prof. Educ. Artística	3 D	01/02/2012	4233
3677	3	Ana Paula Pinheiro Selan Sanches	Professor de Creche	3 C	01/09/2017	2466
3390	1	Ana Paula Pinheiro Selan Sanches	Prof. Edu. Infantil	3 F	14/07/2008	5775
9397	1	Anagila Antunes Dutra	Prof. 1º ao 5º	2 A	01/06/2022	759
2144	0	Anderson Oliveira de Souza	Prof. Ed. Física	3 G	05/02/2004	7391
2214	4	Andre Santana Vieira	Prof. Matematica	3 C	14/08/2017	2514
2213	6	Andre Santana Vieira	Prof. Matemática	3 F	01/07/2008	5805
3408	8	Andrea Aparecida Amancio dos Santos Rodrigues	Prof. Series Iniciais	3 F	12/08/2008	5763
34	5	Andrea Jose dos Santos Galvao	Prof. Edu. Infantil	3 E	20/08/2009	5395
8033	0	Andrea Jose dos Santos Galvao	Prof. Edu. Infantil	3 C	19/08/2016	2872

3181	0	Andrea Paula da Silva	Prof. Series Iniciais	3	F	04/08/2008	5767		
1902	0	Andrea Souza Cristofano	Professor de Creche	3	D	01/03/2012	4485		
1695	0	Andreia Aparecida Bortolusso Sampaio	Prof. Series Iniciais	3	F	04/08/2008	5731		
1912	7	Andreia Aparecida Bortolusso Sampaio	Professor 1A5	2	C	30/09/2016	2790		
7226	5	Andreia Cristina de Sena Santana Zucca	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2391		
6067	4	Andreia Marta Freire	Professor de Creche	3	C	01/08/2017	2527		
6435	1	Andreia Messa Longo	Prof. Inglês	3	D	02/04/2012	3921		
7139	0	Andreia Messa Longo	Prof. Inglês	3	B	08/06/2018	1916		
2768	0	Andreia Nunes de Melo Lima	Prof. Series Iniciais	3	E	04/08/2008	5471		
8287	2	Andreza Jesus Silva	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2428		
2750	2	Angela Agostinho de Souza	Professor de Creche	3	D	01/03/2012	4319		
6327	4	Angela Cristina Prior	Prof. Educação Física	3	D	01/02/2012	3971		
27731	1	Angela dos Santos Borghi de Sales	Professor de Creche	3	D	01/03/2012	4442		
1913	1	Angela Maria de Oliveira da Silva	Prof. Series Iniciais	2	E	13/08/2009	5442		
7873	5	Angela Maria Rissardi da Costa	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2496		
2448	1	Angelita Aparecida Macedo Rocha	Prof. Edu. Infantil	3	C	25/07/2017	2482		
2758	8	Angelita Aparecida Macedo Rocha	Professor Pre-escolar	3	C	01/09/2017	2444		
40	0	Antonia Genilza Reis Medeiros	Prof. Series Iniciais	3	F	15/02/1996	6405		
706	4	Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa	Prof. Series Iniciais	3	I	17/02/1997	9893		
866	4	Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa	Prof. Series Iniciais	3	I	02/02/1998	9553		
8852	8	Arlindo Lourenço da Silva Junior	Prof. História	2	A	03/05/2021	1153		
3221	2	Aryane de Rezende	Professor Pre-escolar	3	C	01/11/2017	2405		
2986	6	Aryane de Rezende	Prof. Ed. Infantil	3	A	01/02/2021	1217		
7216	8	Barbara de Paula Coutinho de Freitas	Prof. Series Iniciais	3	C	25/07/2017	2533		
8312	7	Beatriz Aparecida Abrantes Peralta	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2494		
3695	1	Bruna da Silva Leal	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2474		
8309	7	Bruna de Assis Lima Bonfim	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2414		
843	5	Carla Cristiane Silva Rocha Cunha	Prof. Edu. Infantil	3	I	02/02/1998	9553		
2052	4	Carla Cristiane Silva Rocha Cunha	Prof. Edu. Infantil	3	F	04/08/2008	5771		
8424	7	Celi Ferreira de Almeida	Professor de Creche	3	B	26/02/2018	2308		
2238	1	Celia Regina Ferreira Costa Jardim	Prof. Ciências	3	G	01/08/2003	7355		
2752	9	Celia Regina Ferreira Costa Jardim	Prof. Ciências	3	E	01/07/2008	5584		
100	7	Cilene Pereira Ramos	Prof. Series Iniciais	3	L	08/02/1992	11583		
1914	3	Cilene Pereira Ramos	Prof. Series Iniciais	3	F	04/08/2008	5645		
7297	4	Clarice dos Santos	Prof. 1º ao 5º	3	A	14/03/2022	838		
889	3	Clarice dos Santos Berlofa	Prof. Edu. Infantil	3	I	18/06/1998	9417		
8276	7	Clarisse Fernandes Ricieri Oliveira	Professor Pre-escolar	3	B	01/09/2017	2114		
1916	0	Claudenir Alves dos Santos	Prof. Series Iniciais	2	C	25/07/2017	2496		
2255	1	Claudete Silveira Duarte Silva	Professor de Creche	3	C	01/12/2017	2405		
2249	7	Claudete Souza Silva	Professor de Creche	3	D	01/03/2012	4480		
2625	5	Claudia Adriana de Oliveira	Professor Pre-escolar	3	C	01/09/2017	2487		
2616	6	Claudia Adriana de Oliveira	Prof. Edu. Infantil	3	E	11/08/2009	5395		
2040	0	Claudia Helena Angelica Jesus	Prof. Series Iniciais	3	C	25/07/2017	2469		
8371	2	Claudia Maria de Oliveira Souza	Professor de Creche	3	C	01/11/2017	2435		
8298	8	Claudiana Puton da Silva	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2474		
8317	8	Claudiane Muler Delbom	Professor de Creche	2	B	01/09/2017	2009		
2240	3	Claudinei Nogueira Dos Santos	Prof. Geografia	3	G	01/08/2003	7481		
928	8	Claudineia Ramires de Moraes	Prof. Portugues	4	E	20/10/2008	4992		
8350	0	Cleber Junior Torres	Prof. Matematica	3	B	02/10/2017	2338		
6096	8	Cleia Cassia Paes da Silva	Professor Pre-escolar	3	C	01/09/2017	2449		
2681	6	Cleia Cassia Paes da Silva	Prof. Edu. Infantil	3	E	18/02/2010	5158		
3546	7	Clesiane Custodio Jacomeli	Professor Pre-escolar	3	C	01/08/2017	2513		
8247	3	Cleunice Inez Stingham	Prof. Series Iniciais	3	C	08/08/2017	2519		
2781	2	Cleuza da Costa Ortiz	Professor Pre-escolar	3	C	01/09/2017	2400		
8039	0	Cleuza da Costa Ortiz	Prof. Series Iniciais	3	C	19/08/2016	2762		
1676	4	Cristian Fabiane Rodrigues	Prof. Series Iniciais	3	F	04/08/2008	5771		
1919	4	Cristian Fabiane Rodrigues	Prof. 1 A5	3	C	30/09/2016	2830		
8313	5	Cristiana Mariano	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2456		
3523	8	Cristiane de Souza	Prof. 1º ao 5º	3	A	14/03/2022	828		
3409	6	Cristiane de Souza	Prof. Series Iniciais	3	F	18/08/2008	5747		
2649	2	Cristina Silva Rocha	Professor de Creche	4	D	01/03/2012	4432		
2449	0	Daiane Aparecida Pelogia Pires	Prof. Historia	3	E	01/09/2008	5436		
8466	2	Daiane Bezerra da Silva Taveira	Professor de Creche	3	B	07/06/2018	2205		
8960	5	Daiane Bueno de Souza	Prof. 1º ao 5º	2	A	14/03/2022	838		
8239	2	Daiane Cristina Mesquita	Professor de Creche	3	C	01/08/2017	2499		
1088	0	Daniela da Silva Santelli	Prof. Edu. Infantil	3	I	01/02/1999	9195		
1924	0	Daniela da Silva Santelli	Prof. Edu. Infantil	3	F	01/07/2008	5805		

6391	6	Daniela Frediani Prado dos Santos	Prof. Educ. Artística	3	C	16/04/2012	3413		
2016	8	Daniella Sallun Martins Pedroso	Prof. Educação Física	3	D	21/03/2012	4227		
7409	8	Daniele Bianchi de Oliveira	Prof. 1º ao 5º	3	A	09/02/2021	1231		
3243	3	Dayane Aparecida de Oliveira Costa	Professor Pre-escolar	3	C	01/09/2017	2481		
3568	8	Dayane Aparecida de Oliveira Costa	Prof.Geografia	3	C	12/03/2015	3379		
3148	8	Dayane Aparecida Espindola Dutra	Professor Pre-escolar	3	C	01/08/2017	2497		
8301	1	Debora Gabriele Bortolanza e Santos	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2484		
1398	6	Debora Tania Veroneze	Prof. Matemática	3	E	08/02/2011	4877		
1923	2	Devanir Paula Lima Borsatto	Prof. Series Iniciais	3	F	04/08/2008	5685		
1792	2	Devanir Paula Lima Borsatto	Professor 1A5	3	C	30/09/2016	2747		
8284	8	Deysiane Pereira Pardin	Professor de Creche	4	C	01/09/2017	2496		
8299	6	Dhiuly Mary Neves Monteiro	Professor de Creche	2	C	01/09/2017	2466		
7193	5	Dilma Machado Lima de Sousa	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2469		
7236	2	Dirlaine dos Santos Pereira de Oliveira	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2493		
7221	4	Dulcineide Domitila Junglos	Professor de Creche	3	B	01/09/2017	2280		
6368	1	Edilainy Barboza Lopes Miguel	Professor de Creche	3	C	01/08/2017	2472		
3413	4	Edilene de Souza Lima	Prof. Series Iniciais	3	F	04/08/2008	5759		
8048	9	Edilene de Souza Lima	Professor 1A5	3	C	14/10/2016	2804		
3734	6	Edileusa Camargo da Silva	Professor 1 A 5	3	C	02/10/2017	2462		
1725	6	Edileusa da Silva	Prof. Edu. Infantil	2	F	12/08/2008	5703		
1926	7	Edileusa da Silva	Prof. Edu. Infantil	2	C	30/09/2016	2772		
8295	3	Edineia Moraes do Nascimento	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2496		
2216	0	Edis Batista da Silva	Prof. Historia	3	F	01/07/2008	5805		
1772	8	Edjane Alves de Araujo dos Santos	Professor de Creche	3	D	01/03/2012	4421		
2989	0	Edna Aparecida Gracioso Costa	Prof. Educ. Artística	3	D	01/02/2012	3851		
8076	4	Edna Aparecida Pereira de Souza	Prof. 1º ao 5º	2	A	03/05/2021	1153		
2777	4	Edna de Souza Pereira	Professor 1 A 5	3	C	03/08/2017	2525		
7722	4	Edna Silva Galiza Bezerra	Professor de Creche	3	C	01/11/2017	2415		
8280	5	Elaine Aparecida Saraiva Batista	Professor 1 A 5	3	C	01/09/2017	2496		
3783	4	Elaine Bento Bernardes	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2350		
3424	0	Elaine Bento Bernardes	Prof. Edu. Infantil	3	F	04/08/2008	5625		
8136	1	Elaine de Souza Fernandes	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2492		
1929	1	Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida	Professor Pre-escolar	3	C	01/08/2017	2527		
1793	0	Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida	Prof. Edu. Infantil	3	F	04/08/2008	5789		
6576	5	Eleandra Neri Leite	Professor de Creche	2	C	01/08/2017	2527		
1939	9	Elenilson do Carmo Vieira	Prof.Matemática	3	D	16/04/2012	4439		
1022	7	Eliana Pires da Silva	Prof. Series Iniciais	3	I	10/08/1998	9306		
2173	3	Eliana Pires da Silva	Professor 1A5	3	C	30/09/2016	2771		
1209	2	Eliane Aparecida Rodrigues	Prof. Series Iniciais	3	C	25/07/2017	2498		
8316	0	Eliane de Oliveira Sousa Castro	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2407		
9522	2	Eliane Ferreira Rocha Alencar	Prof. 1º ao 5º ano	3	A	18/07/2022	712		
1285	8	Eliane Pereira dos Santos Ferreira	Prof. Series Iniciais	3	C	25/07/2017	2534		
3425	8	Eliane Pinheiro Garcia	Prof. Edu. Infantil	2	E	11/08/2008	5405		
3527	0	Eliane Pinheiro Garcia	Prof. Edu. Infantil	2	E	11/08/2009	5045		
1726	4	Elisangela do Prado Sanches Reis	Prof. Edu. Infantil	3	F	04/08/2008	5645		
1931	3	Elisangela do Prado Sanches Reis	Prof. Edu. Infantil	3	F	04/08/2008	5645		
8336	4	Elisangela Moraes dos Santos	Prof. Edu. Infantil	3	C	25/07/2017	2534		
6455		Elisangela Pereira da Silva	Prof.Ingles	4	D	02/06/2014	3488		
2487	2	Elisangela Pereira da Silva	Prof. Português	4	E	02/03/2009	5227		
958	0	Elisangela Perin da Silva	Prof. Matemática	3	I	01/07/1998	9330		
1689	6	Elisangela Perin da Silva	Prof. Matemática	3	E	01/04/2009	5500		
2003	6	Eliza Francisca de Oliveira	Prof. Series Iniciais	3	C	25/07/2017	2532		
8243	0	Elizabeth Vidoto Pupin	Professor Pre-escolar	3	C	01/08/2017	2472		
3485	1	Elizangela Gehrke Silva	Prof. 1º ao 5º	3	A	18/04/2022	575		
8035	7	Elizangela Gehrke Silva	Prof. Edu. Infantil	4	C	19/08/2016	2641		
2440	6	Elizeu Gomes Diniz	Prof. Geografia	3	G	05/02/2004	7324		
3200	0	Elza Mayra Rodrigues dos Santos	Prof. Series Iniciais	3	E	01/04/2010	4955		
2772	3	Emilia Pereira Ramos de Lemos	Professor de Creche	3	E	01/03/2012	4515		
2328	0	Enir Ferreira de Araujo	Prof. Educacao Fisica	3	C	25/07/2017	2450		
8286	4	Erica Jesuina da Silva	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2479		
3469	0	Erly dos Santos de Melo Padilha	Prof. Series Iniciais	3	F	03/09/2008	5633		
8304	6	Ester Lopes Cordeiro Barbosa	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2488		
6330	4	Eunice Cardoso de Oliveira	Prof. Educ. Artística	3	D	01/02/2012	4426		
1933	0	Evanir Bronzati Felipe	Prof. Series Iniciais	3	F	01/07/2008	5775		
2054	0	Everton Marcelino de Araujo	Prof. Educação Física	3	F	01/07/2008	5762		
6000	3	Everton Marcelino de Araujo	Prof. Educação Física	3	D	01/02/2012	4472		
7238	9	Fabiana Gomes de Lima Lopes	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2475		

6226	0	Fabiana Machado	Prof. Educ. Artística	3	C	01/09/2017	2472		
6220	0	Fabiana Machado	Prof. Educ. Artística	3	D	01/02/2012	4491		
2488	0	Fabiana Rodrigues dos Santos	Prof. Edu. Infantil	4	C	25/07/2017	2378		
8236	8	Fabiana Rodrigues dos Santos	Professor Pre-escolar	4	C	01/08/2017	2353		
8232	5	Fabiane Aparecida Ninello	Prof. Inglês	3	C	03/08/2017	2461		
8278	3	Fayne Rafaella da Silva Guerra	Professor Pre-escolar	2	C	01/09/2017	2494		
7816	6	Fernanda Regina Zeneratti	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2443		
8749	1	Felipe Alves Barbosa	Prof. 1º ao 5º	3	A	09/02/2021	1229		
8347	0	Franciele Martins Guilherme	Professor de Creche	3	C	02/10/2017	2465		
7773	9	Francielle da Silva Antunes	Prof. Series Iniciais	3	C	25/07/2017	2340		
2744	8	Francieli Ziroldo de Brito	Prof. Inglês	3	F	02/05/2006	6490		
236	4	Francisco Norberto Nascimento Puertas	Prof. Educação Física	3	J	07/02/1996	10221		
8434	4	Gabriela Alves Maciel	Professor de Creche	3	B	12/03/2018	2244		
1797	3	Geiliane Aparecida Salles Teixeira	Prof. Series Iniciais	4	F	04/08/2008	5765		
2053	2	Geiliane Aparecida Salles Teixeira	Prof. Series Iniciais	4	E	01/04/2010	5168		
239	9	Geni Messias Alves Barreto	Prof. Edu. Infantil	3	F	12/08/2008	5761		
3433	9	Geni Messias Alves Barreto	Prof. Edu. Infantil	3	E	18/02/2010	5217		
7429	2	Geniuza Pimentel Scatolin	Professor Pre-escolar	2	C	01/09/2017	2496		
2234	9	Giancarla Baraldi	Prof. Historia	3	G	01/08/2003	7429		
2176	8	Gianni Lucindo Dias	Prof. Edu. Infantil	3	F	01/07/2008	5763		
1020	0	Gilda Ferreira dos Santos	Prof. Edu. Infantil	3	I	10/08/1998	9212		
2779	0	Gilza Angela dos Santos Honorio	Professor de Creche	3	D	01/03/2012	4485		
3095	3	Gina Denisa Pancera	Prof. Series Iniciais	3	C	25/07/2017	2413		
8340	2	Gina Denisa Pancera	Prof. 1º ao 5º	3	A	14/03/2022	722		
7799	2	Giovana Santana Ribeiro	Prof. Series Iniciais	3	C	05/08/2015	3166		
8318	6	Giseli Tavares de Souza Rodrigues	Professor de Creche	4	B	01/09/2017	2185		
8310	0	Gislaine Aparecida Puton Zortea	Professor de Creche	4	C	01/09/2017	2492		
8251	1	Glauce Angelica Mazlom	Prof. Series Iniciais	2	C	25/07/2017	2534		
2243	8	Glauce Aparecida Braga Francoso	Professor de Creche	3	C	01/08/2017	2513		
8319	4	Grasiele Lacheski de Carvalho Leonel	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2496		
1679	9	Grasieli Colman Moraes	Prof. Edu. Infantil	3	F	04/08/2008	5721		
1935	6	Grasieli Colman Moraes	Prof. Edu. Infantil	3	E	11/08/2009	5354		
2769	3	Idalba Regina Macedo Piaba Silva	Professor de Creche	2	D	01/03/2012	4432		
7646	5	Ingrid Sicolin	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2488		
2991	2	Isvã Alves Bezerra	Prof. Matemática	3	F	10/02/2009	5585		
7665	1	Isvã Alves Bezerra	Prof. Matemática	3	B	14/06/2018	2206		
8305	4	Ivanete Ferreira dos Santos Cardoso de Lima	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2463		
2806	1	Ivani Regina Rodrigues	Prof. 1º ao 5º	3	A	10/03/2021	1207		
6371	1	Ivanuza Ferreira dos Santos	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2356		
2233	0	Ivonete Bento da Silva Dezinho	Prof. Matemática	2	G	01/08/2003	7546		
2780	4	Izabel Christina de Campos Torres de Oliveira	Professor de Creche	2	D	01/03/2012	4467		
2613	1	Izabel Leite da Silva Leal	Prof. Edu. Infantil	3	F	01/07/2008	5798		
2015	0	Izilda Maria da Silva Cruz	Prof. Edu. Infantil	2	E	14/08/2009	5401		
1050	2	Janaina Almeida da Costa da Silva	Prof. Geografia	3	E	16/04/2010	5159		
2992	0	Janaina Aparecida da Cruz Benati	Prof. Series Iniciais	3	F	01/07/2008	5805		
3414	2	Janaina Aparecida da Cruz Benati	Prof. Series Iniciais	3	F	04/08/2008	5771		
8226	0	Jane Sílvia Chaquime Pizato	Prof. Edu. Infantil	3	C	25/07/2017	2463		
3176	3	Janice da Silva	Professor de Creche	3	D	01/03/2012	4485		
1942	9	Janicleia Cardoso Chagas da Silva	Prof. Series Iniciais	2	C	25/07/2017	2534		
8297	0	Jaqueline de Oliveira Mesquita	Professor de Creche	3	B	01/09/2017	2321		
6360	6	Jaqueline de Souza Gonçalves	Prof. Edu. Arística	3	D	01/03/2012	4387		
6519	6	Jaqueline Molina	Prof. 1º ao 5º	3	A	10/03/2021	1207		
7514	0	Jaqueline Valeria Batista	Professor de Creche	3	C	01/11/2017	2403		
7673	2	Jessica Siqueira Rodrigues	Professor de Creche	3	C	01/08/2017	2502		
8285	6	Jessica Tais de Oliveira Silva	Professor de Creche	4	C	01/09/2017	2485		
6363	0	Jheyntifer Luzia Garutti de Oliveira	Professor de Creche	3	C	01/08/2017	2517		
6085	2	Jose Jailton Crispim Alves	Prof. Educação Física	3	E	31/05/2011	4755		
3549	1	Josenete Marins da Silva Santos	Prof. Português	3	E	17/03/2009	5548		
8291	0	Josiane Miranda Roman	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2496		
8381	0	Josiani de Alves Barboza Ferreira	Professor de Creche	3	C	04/12/2017	2400		
2985	8	Josilaine Lopes dos Santos Dzieciol	Professor 1 A 5	3	C	01/08/2017	2479		
1153	3	Jovelina Ferreira de Souza	Prof. Series Iniciais	3	F	04/08/2008	5617		
8279	1	Joyce da Silva	Professor Pre-escolar	3	C	01/09/2017	2454		
7876	0	Jucely Modesto de Souza	Professor Pre-escolar	3	C	01/09/2017	2328		
7284	2	Jusimara de Carvalho	Prof. 1º ao 5º	3	A	09/02/2021	1236		
2383	3	Judite Lima Chiuza Beilnir	Prof. Ciências	3	E	10/02/2009	5404		
8849	8	Juliana Lunas Santos dos Reis	Prof. 1º ao 5º	3	A	03/05/2021	1153		

8882	0	Juliano Luis Adão Ferreira	Professor Arte	3	A	09/08/2021	1056		
7516	7	Karina Lillian Souza e Silva	Professor Pre-escolar	3	C	01/09/2017	2353		
3467	3	Katia Larissa Tarasiuk	Prof. Educação Física	2	D	16/03/2012	4462		
8261	9	Katia Paulino da Silva	Prof. 1º ao 5º	2	A	02/05/2022	789		
2651	4	Keila Aparecida Goncalves	Professor de Creche	3	D	01/03/2012	4372		
8300	3	Keila Priscila Silva	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2481		
3802	4	Kellen Luciane Seiffert Storack	Prof. Português	3	E	03/05/2010	5098		
3739	7	Kellen Solange Fruhauf Stinghen	Prof. 1º ao 5º	3	A	25/04/2022	793		
3094	5	Kellen Solange Fruhauf Stinghen	Prof. Ciências	3	E	01/03/2010	5157		
3027	9	Kelly Aparecida da Silva	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2496		
2359	0	Kerginaldo de Miranda de Carvalho	Prof. Educação Física	2	D	30/04/2014	3594		
3239	5	Kezia Maria Modesto	Prof. Português	3	A	14/03/2022	838		
8293	7	Larissa de Oliveira Pupo	Professor de Creche	2	C	05/09/2017	2492		
6436	0	Larissa Freitas Fortunatto	Prof. Inglês	3	D	16/02/2012	4338		
1947	0	Lays Luana de Aquino	Prof. Edu. Infantil	3	E	19/02/2010	4980		
9139	1	Léa dos Santos Fraga	Prof. Inglês	3	A	16/05/2022	775		
3767	2	Leda Maria Welter dos Santos	Prof. Series Iniciais	3	E	18/02/2010	5216		
2175	0	Leila Vieira Valério	Professor Pre-escolar	3	B	01/09/2017	2296		
1795	7	Leila Vieira Valério	Prof. Edu. Infantil	3	E	22/03/2010	5013		
1949	6	Lenir Alves da Silva de Lima	Prof. Edu. Infantil	3	E	01/04/2010	5070		
1762	0	Lenir Alves da Silva de Lima	Prof. Series Iniciais	3	F	04/08/2008	5666		
8244	9	Leonardo Alves de Oliveira	Professor 1 A 5	2	C	01/08/2017	2527		
7301	6	Leticia Pascoal de Moraes	Professor de Creche	3	C	01/08/2017	2511		
1266	1	Lilian Gomes Andrade Cardoso	Prof.Edu.Infantil	3	C	30/09/2016	2815		
8306	2	Lindaiane Rodrigues Soares Moreira	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2441		
2759	6	Lourdes Gabriela Prevedel Nerys	Prof. Matemática	3	A	14/03/2022	827		
8037	3	Lourdes Gomes de Matos	Prof. Edu. Infantil	3	C	19/08/2016	2858		
2771	5	Lourdes de Fatima da Roza	Professor de Creche	3	D	01/04/2012	4099		
7323	7	Luana Moreira de Souza Vitorino	Professor Pre-escolar	3	C	01/09/2017	2398		
7498	5	Luci Mara Gavazzoni Marqueti	Professor Pre-escolar	3	B	05/03/2018	2307		
9407	2	Lúcia Moreno	Prof. Português	3	A	24/06/2022	736		
8376	3	Luciana Pereira Franco	Prof. Educ. Artística	3	C	01/12/2017	2405		
8281	3	Luciana Silveira Monteiro	Professor Pre-escolar	3	C	01/09/2017	2496		
1796	5	Luciane Bortoluzzo Meneguello Neves	Prof. Edu. Infantil	3	F	01/07/2008	5805		
1090	1	Luciane Ricco de Freitas Eneias	Prof. Edu. Infantil	3	I	01/02/1999	9049		
1950	0	Luciane Ricco de Freitas Eneias	Prof. Edu. Infantil	3	F	01/07/2008	5658		
7877	8	Luciene Gonçalves dos Santos	Professor de Creche	3	B	26/03/2018	2095		
6587	0	Luciene Sousa Basso	Professor Pre-escolar	3	C	01/08/2017	2472		
7797	6	Luciene Tofoli de Oliveira	Prof. Edu. Infantil	3	C	01/08/2015	3154		
7879	4	Luciene Toffoli de Oliveira	Prof.Ed. Infantil	3	A	01/02/2021	1173		
9012	3	Lucilene Marcelino	Prof. 1º ao 5º	3	A	18/04/2022	765		
3388	0	Luiz Carlos Batista	Prof. Series Iniciais	3	F	01/07/2008	5707		
2729	4	Luiz Roberto da Silva	Prof. Educação Física	3	F	04/08/2008	5769		
8351	8	Luiza Fernanda Ismeria Elias de Almeida	Prof. Educ. Artística	3	B	02/10/2017	1667		
3047	3	Luzia Aparecida Martins Frazão	Prof. Series Iniciais	3	C	25/07/2017	2476		
1956	9	Luzia Sestari	Prof. Series Iniciais	3	C	25/07/2017	2470		
6414	9	Luzinete dos Santos	Professor de Creche	3	C	01/11/2017	2431		
7890	5	Marcela Alves Tiozzo	Prof. Geografia	3	B	12/05/2018	2239		
8366	6	Marcia Aparecida de Camargo Yamanaka	Professor de Creche	3	C	01/11/2017	2435		
3018	0	Márcia Brito da Silva	Prof. Geografia	3	A	25/04/2022	796		
7891	3	Marcia de Souza Silva Bronzatti	Professor 1 A 5	2	B	18/09/2017	2212		
3198	4	Marcia de Souza Silva Bronzatti	Prof. Matemática	2	E	12/03/2010	4927		
3543	2	Marcia dos Santos Bruno Castilho	Prof. Series Iniciais	3	E	14/08/2009	5193		
3392	8	Marcia Helena Messa Longo Dutra	Prof. Português	3	E	01/07/2008	5343		
6329	0	Marcia Lacerda da Silva	Prof. Educação Física	3	D	01/02/2012	4457		
3524	6	Marcia Pereira de Oliveira de Lima	Professor Pre-escolar	3	C	01/09/2017	2496		
3412	6	Marcia Pereira de Oliveira de Lima	Prof. Series Iniciais	3	F	04/08/2008	5771		
1095	2	Marcio Albino	Prof. Geografia	3	I	01/02/1999	8968		
8433	6	Marcos Paulo Vasconcelos da Paz	Prof. Matemática	3	B	01/03/2018	2293		
8514	6	Marcos José de Menezes	Prof. 1º ao 5º	3	A	09/02/2021	1236		
3074	0	Margarete Moreira da Silva	Professor Pre-escolar	2	C	01/09/2017	2356		
8373	9	Maria Andreia Mezza Carvalho Viana	Professor Pre-escolar	3	C	01/11/2017	2435		
8282	1	Maria Aparecida da Silva	Prof. Educ. Artística	3	C	01/09/2017	2496		
2010	9	Maria Aparecida de Jesus	Prof. 1º ao 5º	3	A	14/03/2022	838		
1738	8	Maria Aparecida Pereira dos Santos Ribeiro	Prof. Matemática	4	G	01/08/2003	7575		
440	5	Maria Aparecida Pereira dos Santos Ribeiro	Prof. Series Iniciais	4	J	05/02/1996	10270		
9072	7	Maria Claudenir de Oliveira	Prof. 1º ao 5º	2	A	25/04/2022	796		

2993	9	Maria Cristiane Alves Costa	Prof. Português	3	A	14/03/2022	838		
446	4	Maria Cristina dos Santos	Prof. Edu. Infantil	3	E	26/03/2010	4985		
6503	0	Maria Cristina Ribeiro dos Santos Costa	Professor de Creche	3	C	01/08/2017	2527		
1959	3	Maria Cristina Werberich da Silveira Tomas	Professor 1 A 5	2	C	30/09/2016	2795		
7219	2	Maria de Fátima Nunes da Silva	Prof. Ed. Infantil	3	A	01/02/2021	776		
3422	3	Maria de Fátima da Silva Ghller	Prof. Edu. Infantil	3	F	04/08/2008	5771		
3719	2	Maria de Fátima da Silva Ghller	Prof. Edu. Infantil	3	E	14/09/2009	4612		
3419	3	Maria de Fátima da Silveira	Prof. Series Iniciais	3	E	04/08/2008	4877		
3796	6	Maria de Fatima de Jesus Rech	Prof. Series Iniciais	3	C	25/07/2017	2534		
1960	7	Maria de Fátima Galvao Vareiro	Prof. Series Iniciais	3	E	01/07/2008	5107		
8041	1	Maria de Fátima Galvao Vareiro	Prof. Series Iniciais	3	B	19/08/2016	2174		
8320	8	Maria de Lourdes Oliveira	Professor de Creche	2	C	01/09/2017	2459		
2028	1	Maria de Lourdes Riberio Nascimento Simoes	Prof. Series Iniciais	3	F	01/07/2008	5805		
459	6	Maria de Lourdes Riberio Nascimento Simoes	Prof. Series Iniciais	3	J	11/03/1996	10234		
1814	7	Maria do Carmo Pato Cunha Barboza	Prof. Edu. Infantil	3	F	04/08/2008	5771		
2029	0	Maria do Carmo Pato Cunha Barboza	Prof. Edu. Infantil	3	F	01/07/2008	5805		
2483	0	Maria Helena Calicchio Soares	Prof. Series Iniciais	3	E	24/03/2010	5011		
2484	8	Maria Helena Calicchio Soares	Prof. Series Iniciais	3	F	04/08/2008	5601		
484	7	Maria Lucia da Silva Santos	Prof. Português	3	I	02/05/1997	9721		
1965	8	Maria Lucia dos Santos	Prof. Series Iniciais	3	E	01/10/2009	5201		
3746	0	Maria Madalena Freitas Barbosa	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2465		
8224	4	Maria Sirlene da Silva Cruz	Prof. Series Iniciais	2	C	25/07/2017	2446		
8040	0	Maria Yacy de Sousa Conceição Gonçalves	Prof. Series Iniciais	3	C	19/08/2016	2858		
7683	0	Mariene Volk	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2496		
1963	1	Marilda Marchi da Silva Teixeira	Professor 1 A 5	3	C	20/08/2016	2749		
1867	8	Marilisa Aparecida Garutti de Oliveira	Prof. Português	3	E	03/08/2009	5367		
2030	3	Marilisa Aparecida Garutti de Oliveira	Prof. Series Iniciais	3	F	01/07/2008	5760		
2776	6	Mariluce Simplicio Ferreira Rech	Professor de Creche	3	D	01/03/2012	4425		
2515	1	Mariana Neves Pereira de Souza	Prof. 1º ao 5º	3	A	14/03/2022	838		
8468	9	Marina de Fátima Zucca	Prof. Geografia	2	B	07/06/2018	2109		
3173	9	Marinalva da Silva Lima	Professor de Creche	3	D	01/03/2012	4426		
2956	4	Marineide Elias Alexandre	Professor Língua Portuguesa	2	A	13/07/2021	979		
8294	5	Marineide Mendes Souza Fernandes	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2496		
2798	7	Marinete Correa Tonelli	Prof. Edu. Infantil	3	C	25/07/2017	2460		
499	5	Mario Aparecido de Oliveira	Prof. Series Iniciais	3	J	07/02/1996	10112		
2190	3	Mario Aparecido de Oliveira	Prof. Series Iniciais	3	F	01/07/2008	5665		
3416	9	Mariony Farias Costa de Macedo	Prof. Series Iniciais	2	F	04/08/2008	5668		
6095	0	Maristela Roncolato Tomazini Marani	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2477		
3013	9	Maristela Roncolato Tomazini Marani	Prof. Edu. Infantil	3	E	01/03/2010	5186		
3470	3	Marlene Gomes Leite	Prof. Series Iniciais	3	E	01/09/2008	5508		
6449	1	Marlene Gomes Leite	Prof. 1º ao 5º	3	A	14/03/2022	827		
896	6	Marli Cristiane Haas Ramos	Prof. Inglês	3	I	18/06/1998	9405		
508	8	Marli Cristiane Haas Ramos	Prof. Series Iniciais	3	J	24/05/1996	10149		
3428	2	Marlon Morch	Prof. Educação Física	3	F	04/08/2008	5712		
7798	4	Marly Salete Misturini Rovani	Prof. Series Iniciais	3	C	05/08/2015	3146		
8768	8	Marta Madalena Tavares de Menezes	Prof. 1º ao 5º	3	A	10/03/2021	1207		
3352	9	Marta Candido Pedroso	Professor de Creche	3	B	26/02/2018	2157		
893	1	Marye Yamashita	Prof. Educação Física	3	I	18/06/1998	9417		
8851	0	Meire Uemura	Prof. Inglês	2	A	03/05/2021	1153		
7422	5	Michele Adriana Pech	Professor de Creche	3	C	01/08/2017	2527		
8233	3	Michele da Silva Camargo	Professor de Creche	3	C	01/08/2017	2511		
8467	0	Michele Ramos Marçal	Professor de Creche	3	B	07/06/2018	2213		
7365	2	Mikaelle Meires Santos Thonim	Prof. Educação Física	3	D	02/09/2013	3853		
2611	5	Miriam Arboleya Valentim	Prof. Historia	3	F	01/07/2008	5805		
3183	6	Monica Regina Ferraz do Nascimento	Prof. 1º ao 5º	3	A	09/02/2021	1236		
3835	0	Monica Galvao Vareiro	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2449		
8036	5	Monica Galvão Vareiro	Prof. Edu. Infantil	3	C	19/08/2016	2825		
7602	3	Monique Marques Nunes	Professor Pre-escolar	2	C	01/09/2017	2496		
3022	8	Nair Delgado do Amaral	Prof. Português	3	D	13/03/2012	4434		
532	0	Nalva Cardoso Neves	Prof. Edu. Infantil	3	J	07/02/1996	10223		
2495	3	Natalicia Gomes Teixeira Arcanjo	Professor de Creche	4	D	01/03/2012	4482		
8283	0	Natanael Gimenes do Amaral	Prof. Ciencias	2	C	01/09/2017	2496		
2995	5	Nelci Hasper	Prof. Historia	3	F	04/08/2008	5771		
2009	5	Neusa Lima Rodrigues	Prof. Series Iniciais	3	C	25/07/2017	2468		
1089	8	Nilda Ferreira Galvao Stinghen	Prof. Edu. Infantil	3	I	01/02/1999	8992		
7802	6	Nilda Ferreira Galvao Stinghen	Prof. Edu. Infantil	3	C	03/08/2015	3204		
8250	3	Ofelia Bastos	Prof. Series Iniciais	3	C	25/07/2017	2516		

2180	6	Olga da Silva Serrano	Professor 1 A 5	3	C	30/09/2016	2832		
1131	2	Olinda Correia Vieira	Professor de Creche	3	D	01/03/2012	4451		
8302	0	Pamela Karoline Soares	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2476		
3411	8	Patricia Bortoluzzo Menegueto Porto Alegre	Prof. Series Iniciais	3	F	04/08/2008	5771		
3190	9	Patrícia Militão	Prof. Ed. Infantil	3	A	01/02/2021	1244		
8245	7	Patricia Teixeira Dias	Professor de Creche	3	C	01/08/2017	2524		
3718	4	Paulo Sergio Chanfrin	Prof. Educação Física	3	E	04/08/2009	5216		
7457	8	Paulo Sergio Chanfrin	Prof. Educação Física	3	D	30/04/2014	3531		
8473	5	Plinio dos Santos Pavão	Prof. História	2	B	10/07/2018	2183		
3615	3	Pollyana Cristina Hoffmann	Prof. Educação Física	3	E	01/04/2009	5469		
6328	2	Pollyana Cristina Hoffmann	Prof. Educação Física	3	D	01/02/2012	4479		
2793	6	Priscila Pereira	Prof. Edu. Infantil	3	F	07/08/2008	5755		
6550	1	Raquel Leme Vieira Fiorini	Professor de Creche	3	B	15/03/2018	2201		
2654	9	Regiane Diniz Espinosa de Almeida	Prof. Series Iniciais	3	F	12/08/2008	5761		
3675	7	Reginalda Ferreira Louro Cardoso	Prof. 1º ao 5º	3	A	09/02/2021	1236		
3614	5	Reginaldo Wolff Freitas	Prof. Educação Física	3	E	16/04/2009	5332		
7458	6	Reginaldo Wolff Freitas	Prof. Educação Física	3	D	30/04/2014	3561		
7125	0	Renata Elias do Nascimento Rocha	Prof. Series Iniciais	3	C	25/07/2017	2505		
2184	9	Renata Elias do Nascimento Rocha	Prof. Series Iniciais	3	E	28/09/2009	5178		
3808	3	Ronaldo Cassavara	Prof. Historia	2	E	01/06/2010	5115		
8425	5	Rosana Cavalcante	Professor de Creche	3	B	26/02/2018	2314		
8850	1	Rosana Costa de Souza Rolim	Prof. 1º ao 5º	2	A	03/05/2021	1153		
2786	3	Rosangela Aparecida de Oliveira da Silva	Professor de Creche	3	D	01/03/2012	4485		
1685	3	Rosangela Dutra de Oliveira	Prof. Series Iniciais	3	F	04/08/2008	5754		
7801	8	Rosangela Dutra de Oliveira	Prof. Series Iniciais	3	C	03/08/2015	3236		
7912	0	Rosangela Ludwig Capatto	Prof. Educ. Artística	3	C	01/09/2017	2496		
2987	4	Rosangela Maria Dias Moleiro Cabrera	Prof. Edu. Infantil	3	F	04/08/2008	5771		
780	3	Rosania da Silva	Prof. Português	3	I	28/01/1998	9403		
2633	6	Rosania da Silva	Professor 1 ao 5	3	B	26/03/2018	2286		
2193	8	Roselane Rosa Duarte	Prof. Inglês	2	D	01/02/2012	4141		
1977	1	Roselane Rosa Duarte	Prof. Português	3	E	01/07/2008	5431		
3207	7	Rosemar Chaquime Elerbrock	Prof. Series Iniciais	3	C	25/07/2017	2495		
2754	5	Rosemar Chaquime Elerbroch	Prof. Ed. Infantil	3	A	01/02/2021	1199		
2211	0	Rosemeri Pereira Fernandes Carreiro	Prof. Matemática	2	G	01/08/2003	7526		
7132	3	Roseni Anjo de São Miguel	Prof. Edu. Infantil	3	C	01/11/2017	2401		
1320	0	Rosicleia Pulquerio Garcia Martins	Prof. Inglês	3	H	01/02/2000	8797		
8277	5	Rosicler Gomes Soares	Professor Pre-escolar	3	C	01/09/2017	2382		
8238	4	Rosimeire Leolino Pessoa	Professor de Creche	3	C	01/08/2017	2497		
2784	7	Rosimeire Pereira da Silva Ortega	Professor de Creche	3	D	01/03/2012	4422		
2186	5	Rosimara Alves do Prado	Prof. Arte	3	A	03/05/2021	771		
8367	4	Rosineide Rodrigues de Souza Ferreira	Professor de Creche	3	C	01/11/2017	2435		
7810	7	Rozelene de Oliveira	Prof. 1º ao 5º	3	A	18/04/2022	803		
3837	7	Samantha Carla Mierez Vega Soletti	Prof. Geografia	3	E	01/10/2010	5205		
609	2	Sandra Antonia de Oliveira	Professor de Creche	2	D	01/03/2012	4446		
7157	9	Sandra Bertachini	Prof. 1º ao 5º	3	A	01/06/2021	1124		
6520	0	Sandra de Souza	Prof. 1º ao 5º	2	A	18/04/2022	803		
8315	1	Sandra Maria Nunes Dias Leal	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2496		
1271	8	Sergio Aparecido de Oliveira	Prof. Educação Física	2	E	01/04/2009	5285		
1665	9	Sergio Aparecido de Oliveira	Prof. Educação Física	2	D	16/03/2012	4189		
7182	0	Sharlene Ribeiro da Silva Gomes	Prof. Historia	3	C	01/09/2017	2493		
3839	3	Sidiney Rodrigues Botura	Prof. Historia	3	B	19/04/2018	2262		
3471	1	Sidinei Alves	Prof. Series Iniciais	3	F	01/09/2008	5805		
8427	1	Silvana Alves Silva Dias	Professor 1 A 5	3	B	26/02/2018	2314		
8038	1	Silvana Soares Guizolfi Vieira	Prof. Series Iniciais	3	C	19/08/2016	2774		
7208	7	Silvania da Silva Frandoloso	Professor Pre-escolar	3	C	11/09/2017	2438		
3450	9	Silvia Aparecida dos Santos	Prof. Educ. Artística	3	C	01/08/2017	2365		
1552	0	Silvia Garcia Nascimbeni	Prof. Series Iniciais	3	F	04/08/2008	5710		
1616	0	Silvinha Rosentalski Neto	Prof. Educação Física	3	E	30/04/2009	5500		
2330	2	Silvone Rodrigues de Oliveira	Prof. Edu. Infantil	3	C	25/07/2017	2456		
2919	0	Simone Soares de Oliveira Sobrinho	Professor de Creche	3	D	01/03/2012	4258		
7637	6	Solange Gonsales dos Santos	Prof. Inglês	2	A	01/04/2022	745		
2774	0	Solange Stingham	Professor de Creche	3	D	01/03/2012	4480		
8449	2	Sonaira Cristina Ferreira dos Santos	Professor de Creche	3	B	02/04/2018	2260		
7447	0	Sonia Lucia Duarte Barbosa Leite	Professor de Creche	3	C	01/11/2017	2435		
7302	4	Sonia Maria Gomes da Silva Rodrigues	Prof. Ed. Infantil	3	A	01/02/2021	1240		
1983	6	Sonia Nascimbeni de Oliveira	Prof. Series Iniciais	3	C	25/07/2017	2373		
1675	6	Sonia Nascimbeni de Oliveira	Prof. 1º ao 5º	3	A	01/06/2021	961		

7658	9	Stefane Aparecida do Nascimento	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2491		
2535	6	Sueli Campana Moessa	Prof. Series Iniciais	3	C	25/07/2017	2532		
8337	2	Sueli Rodrigues de Oliveira Gervasio	Prof. Series Iniciais	3	C	25/07/2017	2500		
1048	0	Suely Aparecida Garcia Soares	Prof. Matemática	3	I	01/07/1998	9375		
1048	0	Suely Aparecida Garcia Soares	Prof. 1º ao 5º	2	A	14/03/2022	837		
827	3	Suely Virgelina dos Santos Pinho	Prof. Edu. Infantil	2	H	02/02/1998	8754		
3330	8	Suzana Marssaro Santos Sakaue	Professor de Creche	4	C	01/09/2017	2365		
8420	4	Suzana Ricarde Pessoa	Prof. Ed. Infantil	3	A	01/02/2021	1244		
3189	5	Suzana Ricarde Pessoa	Professor Pre-escolar	3	C	01/09/2017	2496		
8303	8	Talyta Gilo dos Santos	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2439		
2237	3	Tania Lara de Souza Marinho	Prof. Ciências	3	G	01/08/2003	7567		
3394	4	Tatiana dos Santos Ferreira	Prof. Ciências	3	F	14/07/2008	5665		
8237	6	Tatiane da Silva Ortellado	Professor Pre-escolar	3	C	18/08/2017	2510		
3203	4	Tatiane Maria da Silva Morch	Prof. Educação Física	3	F	01/07/2008	5805		
8308	9	Tatiane Pereira de Souza	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2493		
8314	3	Taynara Souza Martins	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2492		
6413	0	Teresa Cristina Duarte Dresch Severi	Prof. Inglês	2	D	16/03/2012	3979		
3486	0	Tereza Pereira Roseno	Prof. 1º ao 5º	3	A	18/04/2022	803		
2753	7	Thais Geanne Michels Sa Ferreira	Prof. Educ. Artística	3	D	02/04/2012	3879		
1984	4	Thais Ramos Gava	Prof. Edu. Infantil	3	E	01/07/2008	5580		
7464	0	Thaynara Toral de Souza Silva	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2477		
1023	5	Tony Margarete Manfroi Rodrigues	Prof. Ciências	3	I	10/08/1998	9033		
1985	2	Tony Margarete Manfroi Rodrigues	Prof. Matemática	3	G	01/08/2003	7269		
1986	0	Valdeci Francisco do Couto	Prof. Series Iniciais	3	F	04/08/2008	5771		
2366	3	Valdecir dos Santos	Prof. Português	3	E	03/05/2010	4998		
3175	5	Valdeciria Alecio	Professor Pre-escolar	3	C	01/09/2017	2496		
1091	0	Valdeniza Macedo Barboza	Prof. Português	3	I	01/03/1999	9149		
1611	0	Valdeniza Macedo Barboza	Prof. Series Iniciais	3	F	01/07/2008	5789		
3774	5	Valdete de Souza Silva	Prof. Ciências	3	E	08/02/2011	4609		
1617	9	Valdete de Souza Silva	Prof. Series Iniciais	2	E	13/08/2009	5144		
7313	0	Valdirene Alves Barbosa	Professor de Creche	3	B	26/03/2018	2286		
7522	1	Valdirene Carrara de Oliveira	Professor de Creche	3	C	01/09/2017	2467		
3473	8	Valeria Geralda de Souza Luzia	Prof. Matemática	3	F	25/08/2008	5591		
7146	3	Valéria Geralda de Sousa Luzia	Prof. 1º ao 5º	3	A	03/05/2021	1072		
3528	9	Vander Beatriz da Silva	Prof. 1º ao 5º	3	A	25/04/2022	796		
3434	7	Vania Lirio da Silva Santana	Professor de Creche	3	C	01/08/2017	2527		
676	9	Vera Lucia Otavio Neto	Prof. Series Iniciais	3	J	07/02/1996	9917		
1987		Vera Lucia Otavio Neto	Prof. Series Iniciais	3	E	04/08/2008	5393		
1557	1	Vera Lucia Rottini	Prof. Series Iniciais	3	C	25/07/2017	2534		
682	3	Vilma Ferreira dos Santos Garcia	Prof. Ed. Infantil	3	J	07/02/1996	10225		
1092	8	Vilma Ferreira dos Santos Garcia	Prof. Inglês	3	I	01/02/1999	9152		
7328	8	Viviane Chagas Zucca	Prof. 1º ao 5º	3	A	23/05/2022	768		
8374	7	Viviane Karen Tanaka	Professor de Creche	3	C	01/11/2017	2287		
8352	6	Viviane Ribeiro dos Santos	Professor de Creche	3	C	02/10/2017	2465		
8017	9	Waldimara Lucia Bertoni	Prof. Series Iniciais	2	C	25/07/2017	2534		
840	0	Zeni Teixeira Lima da Silva	Prof. Edu. Infantil	2	I	02/02/1998	9412		

MUDANÇA DE CLASSE POR DIAS		
<b>A</b>	<b>0</b>	<b>1079</b>
<b>B</b>	<b>1080</b>	<b>2159</b>
<b>C</b>	<b>2160</b>	<b>3239</b>
<b>D</b>	<b>3240</b>	<b>4319</b>
<b>E</b>	<b>4320</b>	<b>5399</b>
<b>F</b>	<b>5400</b>	<b>6479</b>
<b>G</b>	<b>6480</b>	<b>7559</b>
<b>H</b>	<b>7560</b>	<b>8639</b>
<b>I</b>	<b>8640</b>	<b>9719</b>
<b>J</b>	<b>9720</b>	<b>10799</b>
<b>L</b>	<b>10800</b>	<b>11879</b>
<b>M</b>	<b>11880</b>	

Naviraí, 4 de julho de 2024.

**Tatiane Maria da Silva Morch**  
**Portaria 19/2021**

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

**PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001//2024**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024/SUPHAPREF**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA, PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O Superintendente de Habitação Popular e Regularização Fundiária do Município de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso VII do art. 2º da Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999, Decreto nº 67 de 07 de junho de 2024 e Portaria nº 252 de 07 de junho de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA, PROVA DE TÍTULOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 para o cargo de TOPÓGRAFO**, conforme abaixo especificado e CONSIDERANDO O RESULTADO APURADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO :

**1. RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E PROVA DE TÍTULOS:**

O candidato realizou a prova prática conforme as especificações contidas no edital. A pontuação máxima da prova prática foi de 100 (cem) pontos. Com caráter classificatório e eliminatório

	Candidato	Atividades				Total
		A	B	C	D	
1	José Augusto Maidana	10	20	20	10	60

A prova de títulos, por sua vez, foi avaliada conforme os critérios estabelecidos no edital, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, Com caráter classificatório e de desempate.

Candidato	Experiência Profissional
1 José Augusto Maidana	0

**1.2. CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS :**

A classificação final do candidato foi realizada com base na soma das notas obtidas na prova prática e na prova de títulos, considerando-se os critérios de desempate estabelecidos no edital.

Ordem de Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação Total	Resultado
1	José Augusto Maidana	10/11/1993	60	Aprovado

**2. RECURSOS :**

O candidato se desejar interpor recurso contra o resultado final poderá fazê-lo no prazo de 24 horas úteis a contar da data de publicação deste edital, mediante apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, junto à Superintendência de Habitação Popular e Regularização Fundiária.

**3.DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. A contratação do candidato classificado obedecerá à ordem de classificação e será feita de acordo com as necessidades da Superintendência de Habitação Popular e Regularização Fundiária.

**3.2.Caso não haja interposição de recurso no prazo estabelecido, o presente edital servirá como homologação final do resultado, não sendo necessária a divulgação de outro edital contendo o resultado e a classificação.**

É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Superintendência de Habitação Popular e Regularização Fundiária pelo telefone (67) 3409-1582.

Naviraí-MS, 04 de julho de 2024.

**Eder Felipe de Souza Lima**

Superintendente de Habitação Popular e Regularização Fundiária

Matéria enviada por GENICLEIA MOURA DE SOUZA

**PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA Nº 005/2024**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NAVIRAÍ-MS**, CNPJ 03.155.934/0001-90 torna público que **celebrou**, com a **ALVORADA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** CNPJ 01.963.040/0036-21, **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – TCCA**, no valor de 59,668 UFERMS, vigência de 60 (sessenta) dias a contar de 28/06/2024, referente ao **PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº 50 /2024**, para fins de regularização do empreendimento com atividade de **COMERCIO ATACADISTA COM DEPOSITO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS**, implantado na Avenida, Nº 861 - Centro de Naviraí/MS.

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

## Núcleo de Licitações e Contratos

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030//2024

## PROCESSO Nº 072/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa s Vencedora s : **FG COPIADORAS LTDA** com os 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, totalizando o valor de **R\$ 6.428.193,60** ( seis milhões quatrocentos e vinte e oito mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos). **ADJUDICO e HOMOLOG A** o resultado proferido ao Processo nº **072/2024** referente ao Pregão Eletrônico nº **030/2024**. **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, Prefeita Municipal de Naviraí, **Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 012/2023, **Renato Napolitano de Souza**, Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 046/2021, **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, **Rafael Rosa Júnior**, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 079/2023, **Elayne de Oliveira Cunha Pimenta**, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 111/2023, **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 109/202, **Flávio Roberto Vendas Tanus**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2023, **Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/202, **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021, **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicas respondendo cumulativamente pela Gerência de Meio Ambiente e conforme Portaria nº 047/2024, **Leonardo Pires Nogueira**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Portaria nº 274/2024, **Eder Felipe Souza Lima**, Superintendente da Habitação e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 133/2021, **Rafael Rosa Junior**, Assessor de Gabinete respondendo cumulativamente pela Gerência de Esporte e Lazer conforme Portaria 222/2024. Naviraí – MS, 03 de julho de 2024.

## AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura do **CONTRATO Nº 352/ 2024**, gerado através do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa: **FG COPIADORAS LTDA CNPJ : 13.676.824/000128**. Comunicamos que os representantes legais das notificadas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período conforme edital, contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar o **CONTRATO Nº 352/2024**, nos termos e condições preconizadas pela Lei nº 14.133/2021, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 03 de julho de 2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

## NAVIRAIPREV

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

## Processo Administrativo nº 002/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 002/2024

**Contratante:** Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIPREV

**Contratada:** INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL - ICQ BRASIL

- CNPJ nº. 01.659.386/0001-00

**Objeto:** De acordo com o Processo Administrativo nº 002/2024, a CONTRATADA obriga-se a prestar serviço de pré auditoria e auditoria para renovação

da certificação, com validade de 3 (três) anos, no programa Pró-Gestão, nível de aderência II.

**Prazo de Vigência :** 36 (trinta e seis) meses a contar de 03/07/2024.

**Valor Total :** R\$ R\$ 14.610,00 (quatorze mil, seiscentos e dez reais) .

**Recurso Orçamentário :**

Órgão: NAVIRAÍPREV

Função: 9 - Previdência

SubFunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Projeto Atividade: 301.2.011

Elemento: 33.90.39 – Serviço de Pessoa Jurídica

Subelemento: 05 – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de recursos: 1.802.000

**Assinam** : Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 0 6 1/2024 (pela contratante) e Gilberto Gomes de Andrade (pela Contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

Fica designado como fiscal de contrato deste instrumento a servidora Silvana Honório da Silva, matrícula 3369-3 (titular) e Elis Regina Martins da Silva, matrícula 1 (suplente)

**Data de Assinatura do Contrato: 03/07/2024**

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**  
**DISPENSA Nº 005/2024**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**

**PARTES** : CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

EMPRESA: THIAGO DOS SANTOS GUERRA

**OBJETO** : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER ALINHAMENTO; BALANCEAMENTO; CAMBAGEM; MONTAGEM E CONserto DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.**

**AMPARO LEGAL**: art.75, INCISO I DA Lei n. 14.133/2021, desconsiderando-se o §1º e aplicando-se as regras § 7º do referido artigo e a Resolução nº 003 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Naviraí-MS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO** : R\$ **3.700,00 (três mil e setecentos reais)**

**PRAZO** : O presente Contrato terá vigência a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município- ASSOMASUL, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DOTAÇÕES** :

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

02-PODER LEGISLATIVO

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 – Operacionalização das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.19.0000 – Manutenção e Conservação de Veículos

Naviraí-MS, 04 de julho de 2024.

**ASSINAM** : Ederson Dutra

Thiago Dos Santos Guerra

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PROCESSO N.º 334 / 2023 – CREDENCIAMENTO N.º 009 / 2023 .**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio do Agente de Contratação da Comissão de Licitações, torna público o resultado do processo acima mencionado. Informa que a **sessão 09**, foi considerada **DESERTA**.

**Danilo Dias Pereira – Agente de Contratação**

Portaria nº. 16 8 de 2024 .

Naviraí – MS, 04 de julho de 2024 .

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA N.º 302, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Concede licença para concorrer a cargo eletivo a servidora **Carla Andreia Alvares de Freitas**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a administração pública, insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal n.º 64/1990, estabelece as situações de inelegibilidade, conforme determina o art. 14, § 9º, da Constituição Federal e fixa os prazos para a desincompatibilização de Servidores Públicos, observadas as determinações da Lei Federal n.º 9.504/1997;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor de que trata esta Portaria, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual requer a Licença para Atividade Política para concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que ao regulamentar a licença para atividade política, a administração pública cumpre seu dever de proteger os direitos políticos dos cidadãos, proporcionando as condições necessárias para a participação democrática;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 74 da Lei Complementar n.º 42 de 21 de agosto de 2003, desincompatibilização de seus respectivos cargos e funções, para concorrer a cargo eletivo, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo durante o período estabelecido na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, e Decreto n.º 64 de 29 de junho de 2020, garantindo o direito à percepção de sua remuneração,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Licença para Atividade Política a servidora pública municipal **Carla Andreia Alvares de Freitas**, matrícula 82-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024.

**Art. 2º** A licença de que trata esta Portaria está condicionada à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

**Parágrafo único.** A falta de comprovação de que trata o caput deste artigo, será considerado falta funcional, ficando a Coordenadoria de Recursos Humanos autorizado a promover os descontos devidos em folha de pagamento e demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

### **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI PORTARIA N.º 303, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Concede licença para concorrer a cargo eletivo a servidora **Célia Maria Bittencourt**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a administração pública, insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal n.º 64/1990, estabelece as situações de inelegibilidade, conforme determina o art. 14, § 9º, da Constituição Federal e fixa os prazos para a desincompatibilização de Servidores Públicos, observadas as determinações da Lei Federal n.º 9.504/1997;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor de que trata esta Portaria, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual requer a Licença para Atividade Política para concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que ao regulamentar a licença para atividade política, a administração pública cumpre seu dever de proteger os direitos políticos dos cidadãos, proporcionando as condições necessárias para a participação democrática;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 74 da Lei Complementar n.º 42 de 21 de agosto de 2003, desincompatibilização de seus respectivos cargos e funções, para concorrer a cargo eletivo, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo durante o período estabelecido na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, e Decreto n.º 64 de 29 de junho de 2020, garantindo o direito à percepção de sua remuneração,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Licença para Atividade Política a servidora pública municipal **Célia Maria Bittencourt**, matrícula 3360-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico em enfermagem, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024.

**Art. 2º** A licença de que trata esta Portaria está condicionada à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

**Parágrafo único.** A falta de comprovação de que trata o caput deste artigo, será considerado falta funcional, ficando a Coordenadoria de Recursos Humanos autorizado a promover os descontos devidos em folha de pagamento e demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

## GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

## PORTARIA N.º 304, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede licença para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Elizeu Barros da Silva**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a administração pública, inculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal n.º 64/1990, estabelece as situações de inelegibilidade, conforme determina o art. 14, § 9º, da Constituição Federal e fixa os prazos para a desincompatibilização de Servidores Públicos, observadas as determinações da Lei Federal n.º 9.504/1997;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor de que trata esta Portaria, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual requer a Licença para Atividade Política para concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que ao regulamentar a licença para atividade política, a administração pública cumpre seu dever de proteger os direitos políticos dos cidadãos, proporcionando as condições necessárias para a participação democrática;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 74 da Lei Complementar n.º 42 de 21 de agosto de 2003, desincompatibilização de seus respectivos cargos e funções, para concorrer a cargo eletivo, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo durante o período estabelecido na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, e Decreto n.º 64 de 29 de junho de 2020, garantindo o direito à percepção de sua remuneração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Licença para Atividade Política ao servidor público municipal **Elizeu Barros da Silva**, matrícula 9568-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de borracheiro, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024.

**Art. 2º** A licença de que trata esta Portaria está condicionada à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

**Parágrafo único.** A falta de comprovação de que trata o caput deste artigo, será considerado falta funcional, ficando a Coordenadoria de Recursos Humanos autorizado a promover os descontos devidos em folha de pagamento e demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS****Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

## GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

## PORTARIA N.º 305, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Exonerar a pedido, o servidor **Emerson Rodrigo Joaquim da Silva** do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar** a pedido, o servidor **Emerson Rodrigo Joaquim da Silva**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio à Gestão, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, **com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS****Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

## GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

## PORTARIA N.º 306, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Exonerar a pedido, o servidor **Adair José Berger**, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar** a pedido, o servidor **Adair José Berger**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de

Programas e Projetos de Meio Ambiente, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, **com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.  
Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**PORTARIA N.º 307, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Concede licença para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Emerson Rodrigo Joaquim da Silva**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a administração pública, inculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal n.º 64/1990, estabelece as situações de inelegibilidade, conforme determina o art. 14, § 9º, da Constituição Federal e fixa os prazos para a desincompatibilização de Servidores Públicos, observadas as determinações da Lei Federal n.º 9.504/1997;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor de que trata esta Portaria, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual requer a Licença para Atividade Política para concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que ao regulamentar a licença para atividade política, a administração pública cumpre seu dever de proteger os direitos políticos dos cidadãos, proporcionando as condições necessárias para a participação democrática;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 74 da Lei Complementar n.º 42 de 21 de agosto de 2003, desincompatibilização de seus respectivos cargos e funções, para concorrer a cargo eletivo, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo durante o período estabelecido na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, e Decreto n.º 64 de 29 de junho de 2020, garantindo o direito à percepção de sua remuneração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Licença para Atividade Política ao servidor público municipal **Emerson Rodrigo Joaquim da Silva**, matrícula 8435-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024 .

**Art. 2º** A licença de que trata esta Portaria está condicionada à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

**Parágrafo único.** A falta de comprovação de que trata o caput deste artigo, será considerado falta funcional, ficando a Coordenadoria de Recursos Humanos autorizado a promover os descontos devidos em folha de pagamento e demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.  
Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**PORTARIA N.º 309, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Concede licença para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Luiz Carlos Garcia**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a administração pública, inculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal n.º 64/1990, estabelece as situações de inelegibilidade, conforme determina o art. 14, § 9º, da Constituição Federal e fixa os prazos para a desincompatibilização de Servidores Públicos, observadas as determinações da Lei Federal n.º 9.504/1997;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor de que trata esta Portaria, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual requer a Licença para Atividade Política para concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que ao regulamentar a licença para atividade política, a administração pública cumpre seu dever de proteger os direitos políticos dos cidadãos, proporcionando as condições necessárias para a participação democrática;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 74 da Lei Complementar n.º 42 de 21 de agosto de 2003, desincompatibilização de seus respectivos cargos e funções, para concorrer a cargo eletivo, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo durante o período estabelecido na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, e Decreto n.º 64 de 29 de junho de 2020, garantindo o direito à percepção de sua remuneração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Licença para Atividade Política ao servidor público municipal **Luiz Carlos Garcia**, matrícula 407-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico em radiologia, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024 .

**Art. 2º** A licença de que trata esta Portaria está condicionada à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

**Parágrafo único.** A falta de comprovação de que trata o caput deste artigo, será considerado falta funcional, ficando a Coordenadoria de Recursos Humanos autorizado a promover os descontos devidos em folha de pagamento e demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**PORTARIA N.º 308, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Concede licença para concorrer a cargo eletivo a servidora **Luciane Bortoluzzo Meneguello**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a administração pública, inculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal n.º 64/1990, estabelece as situações de inelegibilidade, conforme determina o art. 14, § 9º, da Constituição Federal e fixa os prazos para a desincompatibilização de Servidores Públicos, observadas as determinações da Lei Federal n.º 9.504/1997;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor de que trata esta Portaria, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual requer a Licença para Atividade Política para concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que ao regulamentar a licença para atividade política, a administração pública cumpre seu dever de proteger os direitos políticos dos cidadãos, proporcionando as condições necessárias para a participação democrática;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 74 da Lei Complementar n.º 42 de 21 de agosto de 2003, desincompatibilização de seus respectivos cargos e funções, para concorrer a cargo eletivo, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo durante o período estabelecido na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, e Decreto n.º 64 de 29 de junho de 2020, garantindo o direito à percepção de sua remuneração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Licença para Atividade Política a servidora pública municipal **Luciane Bortoluzzo Meneguello**, matrícula 1796-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora de educação infantil, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024 .

**Art. 2º** A licença de que trata esta Portaria está condicionada à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

**Parágrafo único.** A falta de comprovação de que trata o caput deste artigo, será considerado falta funcional, ficando a Coordenadoria de Recursos Humanos autorizado a promover os descontos devidos em folha de pagamento e demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**PORTARIA N.º 300, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Concede licença para concorrer a cargo eletivo ao servidor **André Santana Vieira**, e dá outras providências

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a administração pública, inculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal n.º 64/1990, estabelece as situações de inelegibilidade, conforme determina o art. 14, § 9º, da Constituição Federal e fixa os prazos para a desincompatibilização de Servidores Públicos, observadas as determinações da Lei Federal n.º 9.504/1997;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor de que trata esta Portaria, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual requer a Licença para Atividade Política para concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que ao regulamentar a licença para atividade política, a administração pública cumpre seu dever de proteger os direitos políticos dos cidadãos, proporcionando as condições necessárias para a participação democrática;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 74 da Lei Complementar n.º 42 de 21 de agosto de 2003, desincompatibilização de seus respectivos cargos e funções, para concorrer a cargo eletivo, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo durante o período estabelecido na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, e Decreto n.º 64 de 29 de junho de 2020, garantindo o direito à percepção de sua remuneração,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Licença para Atividade Política ao servidor público municipal **André Santana Vieira**, matrículas 221-3 e 221-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor de matemática, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024.

**Art. 2º** A licença de que trata esta Portaria está condicionada à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

**Parágrafo único.** A falta de comprovação de que trata o caput deste artigo, será considerado falta funcional, ficando a Coordenadoria de Recursos Humanos autorizado a promover os descontos devidos em folha de pagamento e demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

### **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI PORTARIA N.º 310, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Concede licença para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Marcio Albino**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a administração pública, inculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal n.º 64/1990, estabelece as situações de inelegibilidade, conforme determina o art. 14, § 9º, da Constituição Federal e fixa os prazos para a desincompatibilização de Servidores Públicos, observadas as determinações da Lei Federal n.º 9.504/1997;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor de que trata esta Portaria, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual requer a Licença para Atividade Política para concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que ao regulamentar a licença para atividade política, a administração pública cumpre seu dever de proteger os direitos políticos dos cidadãos, proporcionando as condições necessárias para a participação democrática;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 74 da Lei Complementar n.º 42 de 21 de agosto de 2003, desincompatibilização de seus respectivos cargos e funções, para concorrer a cargo eletivo, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo durante o período estabelecido na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, e Decreto n.º 64 de 29 de junho de 2020, garantindo o direito à percepção de sua remuneração,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Licença para Atividade Política ao servidor público municipal **Marcio Albino**, matrícula 1095-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor de geografia, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024.

**Art. 2º** A licença de que trata esta Portaria está condicionada à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

**Parágrafo único.** A falta de comprovação de que trata o caput deste artigo, será considerado falta funcional, ficando a Coordenadoria de Recursos Humanos autorizado a promover os descontos devidos em folha de pagamento e demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**PORTARIA N.º 311, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Concede licença para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Marcio Ferreira de Castro**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a administração pública, inculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal n.º 64/1990, estabelece as situações de inelegibilidade, conforme determina o art. 14, § 9º, da Constituição Federal e fixa os prazos para a desincompatibilização de Servidores Públicos, observadas as determinações da Lei Federal n.º 9.504/1997;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor de que trata esta Portaria, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual requer a Licença para Atividade Política para concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que ao regulamentar a licença para atividade política, a administração pública cumpre seu dever de proteger os direitos políticos dos cidadãos, proporcionando as condições necessárias para a participação democrática;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 74 da Lei Complementar n.º 42 de 21 de agosto de 2003, desincompatibilização de seus respectivos cargos e funções, para concorrer a cargo eletivo, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo durante o período estabelecido na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, e Decreto n.º 64 de 29 de junho de 2020, garantindo o direito à percepção de sua remuneração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Licença para Atividade Política ao servidor público municipal **Marcio Ferreira de Castro**, matrícula 7702-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024 .

**Art. 2º** A licença de que trata esta Portaria está condicionada à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

**Parágrafo único.** A falta de comprovação de que trata o caput deste artigo, será considerado falta funcional, ficando a Coordenadoria de Recursos Humanos autorizado a promover os descontos devidos em folha de pagamento e demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS****Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**PORTARIA N.º 313, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Concede licença para concorrer a cargo eletivo a servidora **Rosicleia Pulquerio Garcia**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a administração pública, inculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal n.º 64/1990, estabelece as situações de inelegibilidade, conforme determina o art. 14, § 9º, da Constituição Federal e fixa os prazos para a desincompatibilização de Servidores Públicos, observadas as determinações da Lei Federal n.º 9.504/1997;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor de que trata esta Portaria, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual requer a Licença para Atividade Política para concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que ao regulamentar a licença para atividade política, a administração pública cumpre seu dever de proteger os direitos políticos dos cidadãos, proporcionando as condições necessárias para a participação democrática;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 74 da Lei Complementar n.º 42 de 21 de agosto de 2003, desincompatibilização de seus respectivos cargos e funções, para concorrer a cargo eletivo, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo durante o período estabelecido na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, e Decreto n.º 64 de 29 de junho de 2020, garantindo o direito à percepção de sua remuneração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Licença para Atividade Política a servidora pública municipal **Rosicleia Pulquerio Garcia**, matrícula 1320-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor de inglês, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024 .

**Art. 2º** A licença de que trata esta Portaria está condicionada à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

**Parágrafo único.** A falta de comprovação de que trata o caput deste artigo, será considerado falta funcional, ficando a Coordenadoria de Recursos Humanos autorizado a promover os descontos devidos em folha de pagamento e demais

medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**PORTARIA N.º 314, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Concede licença para concorrer a cargo eletivo a servidora **Silvanete Evangelista da Silva**, e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a administração pública, inculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal n.º 64/1990, estabelece as situações de inelegibilidade, conforme determina o art. 14, § 9º, da Constituição Federal e fixa os prazos para a desincompatibilização de Servidores Públicos, observadas as determinações da Lei Federal n.º 9.504/1997;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor de que trata esta Portaria, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual requer a Licença para Atividade Política para concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que ao regulamentar a licença para atividade política, a administração pública cumpre seu dever de proteger os direitos políticos dos cidadãos, proporcionando as condições necessárias para a participação democrática;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 74 da Lei Complementar n.º 42 de 21 de agosto de 2003, desincompatibilização de seus respectivos cargos e funções, para concorrer a cargo eletivo, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo durante o período estabelecido na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, e Decreto n.º 64 de 29 de junho de 2020, garantindo o direito à percepção de sua remuneração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Licença para Atividade Política a servidora pública municipal **Silvanete Evangelista da Silva**, matrícula 1460-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico em enfermagem, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024 .

**Art. 2º** A licença de que trata esta Portaria está condicionada à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

**Parágrafo único.** A falta de comprovação de que trata o caput deste artigo, será considerado falta funcional, ficando a Coordenadoria de Recursos Humanos autorizado a promover os descontos devidos em folha de pagamento e demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**PORTARIA N.º 315, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Concede licença para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Vanderlei Custodio**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a administração pública, inculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal n.º 64/1990, estabelece as situações de inelegibilidade, conforme determina o art. 14, § 9º, da Constituição Federal e fixa os prazos para a desincompatibilização de Servidores Públicos, observadas as determinações da Lei Federal n.º 9.504/1997;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor de que trata esta Portaria, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual requer a Licença para Atividade Política para concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que ao regulamentar a licença para atividade política, a administração pública cumpre seu dever de proteger os direitos políticos dos cidadãos, proporcionando as condições necessárias para a participação democrática;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 74 da Lei Complementar n.º 42 de 21 de agosto de 2003, desincompatibilização de seus respectivos cargos e funções, para concorrer a cargo eletivo, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo durante o período estabelecido na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, e Decreto n.º 64 de 29 de junho de 2020, garantindo o direito à percepção de sua remuneração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Licença para Atividade Política ao servidor público municipal **Vanderlei Custodio**, matrícula 671-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024 .

**Art. 2º** A licença de que trata esta Portaria está condicionada à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

**Parágrafo único.** A falta de comprovação de que trata o caput deste artigo, será considerado falta funcional, ficando a Coordenadoria de Recursos Humanos autorizado a promover os descontos devidos em folha de pagamento e demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI****PORTARIA N.º 316, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Concede licença para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Wilson Carlos Gonçalves**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a administração pública, inculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal n.º 64/1990, estabelece as situações de inelegibilidade, conforme determina o art. 14, § 9º, da Constituição Federal e fixa os prazos para a desincompatibilização de Servidores Públicos, observadas as determinações da Lei Federal n.º 9.504/1997;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor de que trata esta Portaria, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual requer a Licença para Atividade Política para concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que ao regulamentar a licença para atividade política, a administração pública cumpre seu dever de proteger os direitos políticos dos cidadãos, proporcionando as condições necessárias para a participação democrática;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 74 da Lei Complementar n.º 42 de 21 de agosto de 2003, desincompatibilização de seus respectivos cargos e funções, para concorrer a cargo eletivo, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo durante o período estabelecido na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, e Decreto n.º 64 de 29 de junho de 2020, garantindo o direito à percepção de sua remuneração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Licença para Atividade Política ao servidor público municipal **Wilson Carlos Gonçalves**, matrícula 1082-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico em enfermagem, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024 .

**Art. 2º** A licença de que trata esta Portaria está condicionada à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

**Parágrafo único.** A falta de comprovação de que trata o caput deste artigo, será considerado falta funcional, ficando a Coordenadoria de Recursos Humanos autorizado a promover os descontos devidos em folha de pagamento e demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI****PORTARIA N.º 317, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia **Cristina Candida da Silva**, no cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomeia Cristina Candida da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe do CRAS II, lotando-a na Gerência Municipal de Assistência Social, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132/2013, e alterações posteriores, aplicando-se 100% (cem por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, **com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS****Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI****PORTARIA N.º 318, DE 04 DE JULHO DE 2024.**Nomeia **Cristiane de Abreu da Silva**, no cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º Nomeia Cristiane de Abreu da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe da Vigilância Socioassistencial, lotando-a na Gerência Municipal de Assistência Social, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132/2013, e alterações posteriores, aplicando-se 100% (cem por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, **com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.****Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS****Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI****PORTARIA N.º 301, DE 04 DE JULHO DE 2024.**Concede licença para concorrer a cargo eletivo a servidora **Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa**, e dá outras providências.**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a administração pública, inculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal n.º 64/1990, estabelece as situações de inelegibilidade, conforme determina o art. 14, § 9º, da Constituição Federal e fixa os prazos para a desincompatibilização de Servidores Públicos, observadas as determinações da Lei Federal n.º 9.504/1997;**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor de que trata esta Portaria, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual requer a Licença para Atividade Política para concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2024;**CONSIDERANDO** que ao regulamentar a licença para atividade política, a administração pública cumpre seu dever de proteger os direitos políticos dos cidadãos, proporcionando as condições necessárias para a participação democrática;**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 74 da Lei Complementar n.º 42 de 21 de agosto de 2003, desincompatibilização de seus respectivos cargos e funções, para concorrer a cargo eletivo, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo durante o período estabelecido na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, e Decreto n.º 64 de 29 de junho de 2020, garantindo o direito à percepção de sua remuneração,**RESOLVE:****Art. 1º Conceder** Licença para Atividade Política a servidora pública municipal **Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa**, matrículas 706-4 e 866-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor de séries iniciais, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024 .**Art. 2º** A licença de que trata esta Portaria está condicionada à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.**Parágrafo único.** A falta de comprovação de que trata o caput deste artigo, será considerado falta funcional, ficando a Coordenadoria de Recursos Humanos autorizado a promover os descontos devidos em folha de pagamento e demais medidas cabíveis.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS****Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI****PORTARIA N.º 312, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Concede licença para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Milton Alves de Carvalho**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a administração pública, inculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal n.º 64/1990, estabelece as situações de inelegibilidade, conforme determina o art. 14, § 9º, da Constituição Federal e fixa os prazos para a desincompatibilização de Servidores Públicos, observadas as determinações da Lei Federal n.º 9.504/1997;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor de que trata esta Portaria, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual requer a Licença para Atividade Política para concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que ao regulamentar a licença para atividade política, a administração pública cumpre seu dever de proteger os direitos políticos dos cidadãos, proporcionando as condições necessárias para a participação democrática;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 74 da Lei Complementar n.º 42 de 21 de agosto de 2003, desincompatibilização de seus respectivos cargos e funções, para concorrer a cargo eletivo, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo durante o período estabelecido na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, e Decreto n.º 64 de 29 de junho de 2020, garantindo o direito à percepção de sua remuneração,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Licença para Atividade Política ao servidor público municipal **Milton Alves de Carvalho**, matrícula 1241-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024 .

**Art. 2º** A licença de que trata esta Portaria está condicionada à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

**Parágrafo único.** A falta de comprovação de que trata o caput deste artigo, será considerado falta funcional, ficando a Coordenadoria de Recursos Humanos autorizado a promover os descontos devidos em folha de pagamento e demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

### **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**

#### **PORTARIA N.º 299, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Concede licença para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Amauri Simoes Carlin**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a administração pública, inculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal n.º 64/1990, estabelece as situações de inelegibilidade, conforme determina o art. 14, § 9º, da Constituição Federal e fixa os prazos para a desincompatibilização de Servidores Públicos, observadas as determinações da Lei Federal n.º 9.504/1997;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor de que trata esta Portaria, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual requer a Licença para Atividade Política para concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que ao regulamentar a licença para atividade política, a administração pública cumpre seu dever de proteger os direitos políticos dos cidadãos, proporcionando as condições necessárias para a participação democrática;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 74 da Lei Complementar n.º 42 de 21 de agosto de 2003, desincompatibilização de seus respectivos cargos e funções, para concorrer a cargo eletivo, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo durante o período estabelecido na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, e Decreto n.º 64 de 29 de junho de 2020, garantindo o direito à percepção de sua remuneração,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Licença para Atividade Política ao servidor público municipal **Amauri Simoes Carlin**, matrícula 8026-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024 .

**Art. 2º** A licença de que trata esta Portaria está condicionada à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

**Parágrafo único.** A falta de comprovação de que trata o caput deste artigo, será considerado falta funcional, ficando a Coordenadoria de Recursos Humanos autorizado a promover os descontos devidos em folha de pagamento e demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS****Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ****PORTARIA N.º 298, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Concede afastamento para o desempenho de atividades políticas, ao servidor **Adriano de Pontes Souza**, das atividades de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** afastamento ao servidor **Adriano de Pontes Souza**, nomeado pela portaria n.º 29/2024, das funções das atividades de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, Símbolo CST-4, **pelo período de 05 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS****Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****PORTARIA Nº103/2024**

Altera o Inciso I da Portaria nº 001, de 09 de janeiro de 2024.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I- O inciso I da Portaria nº 001, de 09 de janeiro de 2024, que "Concede férias a Servidora que menciona, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Conceder férias à servidora MAÍSA ONOFRE DA SILVA, lotada no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, no período de 16 a 26 de janeiro de 2024, de 18 a 26 de julho de 2024, e de 18 a 27 de novembro de 2024, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de julho de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****PORTARIA Nº104/2024**

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I – Conceder férias ao servidor DYEGO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, no período de 08 a 17 de julho de 2024, e de 05 a 14 de novembro de 2024, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III – Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de julho de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 289, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Prorroga licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida a servidor a **Andrelise Oliveira dos Reis**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** por 02 (dois) anos, a licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida através da **Portaria n.º 451, de 19 de julho de 2022**, a servidor a **Andrelise Oliveira dos Reis**, matrícula n.º 3765-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar n.º 42/2003 (Estatuto do Servidor), **com efeito a contar de 04 de agosto de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº105/2024**

Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I – Conceder férias a servidora LETÍCIA FERNANDA LEONE, lotada no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, no período de 08 a 17 de julho de 2024, e de 19 a 28 de agosto de 2024, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III – Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de julho de 2024.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº106/2024**

Altera o Inciso I da Portaria nº 036, de 18 de março de 2024.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I- O inciso I da Portaria nº 036, de 18 de março de 2024, que "Concede férias o Servidor que menciona, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Conceder férias o servidor FERNANDO DE SOUZA ARRUDA, lotado no cargo efetivo de Motorista, no período de 18 a 22 de março de 2024, 16 a 30 de setembro de 2024, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de julho de 2024.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº107/2024**

Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Conceder férias a servidora MARCIA CAVALLARI SANTELLI, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 02 a 11 de setembro de 2024, e de 11 a 20 de dezembro de 2024, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de julho de 2024.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

---

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº108/2024**

Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Conceder férias a servidora MARIA APARECIDA DOMINGUES GOMES, lotada no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, no período de 22 a 26 de julho de 2024, e de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2024, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III – Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de julho de 2024.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

---

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº099/2024**

Torna sem efeito a Portaria que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Requerimento protocolado no dia 27/06/2024, nº 495, em que solicita desincompatibilização do cargo, para disputa de pleito eleitoral, em conformidade com a Lei Complementar nº 64/1990.

RESOLVE :

I – Retirar da Função de Confiança Agente de Contratação (FC-III) o Servidor **Jânio Rebouças Pavão de Arruda** a partir de 5 de julho de 2024, para a qual havia sido designado pela Portaria n. 54 de 5 de julho de 2024;

II – Conceder ao servidor **Jânio Rebouças Pavão de Arruda**, atendendo ao seu pedido de protocolo n. 486, de 28 de junho de 2024, licença do cargo de Servidor Técnico Legislativo-Administrativo, a contar do dia 05 de julho de 2024, para desempenho de atividade político-eleitoral, com a preservação da remuneração de seu cargo.

III – Excluir, a contar de 5 de julho de 2024, o servidor **Jânio Rebouças Pavão de Arruda** de todas as comissões e grupos de trabalho instituídos no âmbito da Câmara Municipal nos quais figure como membro;

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2024.

EDERSON DUTRA  
Presidente

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

## GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA N.º 292, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Exonera o servidor **Rafael Rosa Júnior** do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonera** o servidor **Rafael Rosa Júnior**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo ASS-1, Grupo Ocupacional I, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, **com efeitos a contar de 04 de julho de 2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

## GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA N.º 293, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Nomeia **Rafael Rosa Júnior**, para exercer o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c artigos 10 e 21 da Lei Complementar 25/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** **Rafael Rosa Júnior**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Econômico, Símbolo GER-2, Grupo Ocupacional – I, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132/2013, e alterações posteriores, aplicando-se 100% (cem por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de **05 de julho de 2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS Prefeita

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

## GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA N.º 294, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Designa o servidor **Valdevino Lopes Vieira Junior**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, para responder cumulativamente pela Assessoria de Gabinete, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** o servidor **Valdevino Lopes Vieira Junior**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, para responder cumulativamente e sem ônus para o Município, pela Assessoria de Gabinete, Símbolo ASS-1, com efeitos a contar de **05 de julho de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS Prefeita

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

## GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA N.º 295, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Exonera o servidor **Pedro Rogério Lopes**, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar** o servidor **Pedro Rogério Lopes**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Assessoramento para elaboração de estudos técnicos preliminares e termo de referência, lotado na Gerência Municipal de Planejamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, com efeitos a contar de **04 de julho de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS Prefeita

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**PORTARIA N.º 296, DE 04 DE JULHO DE 2024.**Nomear **Rafaela de Oliveira Verri**, no cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º Nomear Rafaela de Oliveira Verri**, para exercer o cargo de provimento em comissão de gerente de equipe de assessoramento para elaboração de estudos técnicos preliminares e termo de referência, lotando-a na Gerência Municipal de Planejamento e Gestão, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132/2013, pertencente ao quadro permanente da prefeitura municipal, com efeitos a contar de **05 de julho de 2024**.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS****Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**PORTARIA N.º 297, DE 04 DE JULHO DE 2024.**Exonera a pedido, o servidor **Roberto Vieira dos Santos**, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º Exonerar** a pedido, o servidor **Roberto Vieira dos Santos**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe do CRAS II, lotado na Gerência Municipal de Assistência Social, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, **com efeito a contar de 05 de julho de 2024**.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS****Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO**  
**Resolução GEMED/GAB nº 16, de 4 de julho de 2024**Dispõe sobre **Lotação** da servidora **Samantha Carla Mierez Vega**, professora de geografia e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 39 e seu § 1º da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e;

**Considerando a Portaria nº 288, de 2 de julho de 2024** publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL; edição nº 3624, no dia 4/7/2024, **que revoga, a pedido, a cedência da servidora abaixo mencionada para prestar serviços junto à Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul**;**RESOLVE:****Art. 1º Lotar** a servidora **Samantha Carla Mierez Vega**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora de geografia, 20 horas, matrícula funcional nº 8318-6, com data de exercício no cargo em 1/10/2010, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal, 16 (dezesesseis) horas-aulas, nas turmas dos 6º anos "A" e "B" e 7º anos "B" e "C", **em sobreposição** ao professor titular Adriano Vieira Caires, período matutino, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, com efeito a contar de **24 de junho de 2024**.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 4 de julho de 2024

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Gerente Municipal de Educação e Cultura  
Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**RETIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE.**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A **RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024 – PROCESSO : 091/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3624, na página nº.341 no dia 04 de julho de 2024.

**ONDE SE LÊ: RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - Dotação: 01.09.00 18.541 1000 1.026 - 3.3.90.39.63.00.00. (R4039).**

**LEIA-SE: RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - Dotação: 01.09.00 18.541 0506 2.048 - 3.3.90.30.60.00.00. (R6022).**

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 04 de julho de 2024.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024.**

**Partes:** O Município de Naviraí-MS, como Concedente; e a **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-ANPEDE**, como Proponente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Lei 14.133/2021 Lei Municipal 2.538/2023 e Decreto Municipal nº 069/2017 (artigo 2º, inciso I, artigo 5º e art. 12, inciso IV).

**Objeto:** conjugação de esforços entre o poder público e a proponente no auxílio financeiro para custear o pagamento de tradutor de Libras, para atuar junto a Central de Libras no acompanhamento das necessidades eventualmente existentes relacionadas às pessoas com deficiência, especialmente no que tange à atividade de interprete tanto no comércio quanto em órgãos públicos, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, de acordo com o Decreto 69/2017.

**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

**Do Valor:** **R\$ 38.451,60 (trinta e oito mil quatrocentos cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas de **R\$ 3.204,30 (três mil duzentos e quatro reais e trinta centavos)**, a contar de sua assinatura, devendo ser apresentada a prestação de contas parcial referente à primeira parcela como condição para a liberação da terceira, a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta e, assim, sucessivamente, a entidade beneficiada dos recursos da última parcela, para apresentação de comprovação e utilização da parcela dos recursos, conforme artigo 58, § 2º do Decreto Municipal n. 069/2017.

**Do Foro:** Comarca de Naviraí – MS.

**Assinaturas:** **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **Sérgio dos Santos** – Pela ANPEDE e **Lucineia Pulquerio Garcia Franciscati** – Como Interveniente

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NIOAQUE****EXTRATO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 65/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 113/2022**INEXIGIBILIDADE Nº :** 06/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**CONTRATADA:** AGUIAR, MONTEIRO E BARROS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS – S/S**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o Aditivo de prazo ao contrato administrativo nº 65/2022.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o presente contrato em 12 (doze) meses encerrando-se em 13/07/2025, a contar do dia 13/07/2024.**DO VALOR:** Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 233.483,68 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) elevando o valor final da contratação para R\$ 700.451,04 (setecentos mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).**DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

Cod. Red.: 66 - 03.001 - 04.122.0301.2009 - 3.3.90.39.00.00 – Fonte 1500

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 32/2021.

**DATA ADITIVO:** 04/07/2024.**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

GLAUCO LUBACHESKI DE AGUIAR

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

**LEI Nº 2669/2024.**

Autoriza o poder Executivo Municipal a repassar Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate a Endemias – ACE, e dá outras providências.

**VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, a título de incentivo profissional, a parcela denominada incentivo financeiro adicional, recebida anualmente do Ministério da Saúde, conforme previsto nos artigos 6º e 7º do Decreto Federal n.º 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal n.º 11.350/2006, alterada pelas Leis nº 12.994/2014 e n.º 13.708/2018, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

§ 1º O valor do incentivo financeiro de que trata esta lei, deverá ser pago preferencialmente no mês de dezembro.

§ 2º para ter direito ao incentivo financeiro, o servidor deverá preencher os seguintes requisitos cumulativamente:

I – estar em exercício por ao menos 06 (seis) meses, no último ano;

II – ter cumprido no mínimo 90% (noventa por cento) das metas estipuladas pela Secretária Municipal de Saúde;

III – não ter recebido qualquer advertência ou sanção disciplinar;

IV – ter computado no máximo 10 (dez) falta no período apurado.

§ 3º - As licenças usufruídas pelo servidor, disciplinadas no estatuto do servidor público municipal, não será descontada para efeito de apuração do período definido no inciso I do parágrafo anterior.

§ 4º A Secretária Municipal de Saúde deverá repassar até o 5º (quinto) dia do mês de dezembro de cada ano, a relação dos servidores que fazem jus ao incentivo financeiro que trata a presente lei.

Art. 2º - O incentivo financeiro de que trata esta Lei não tem natureza salarial, não incorporando à remuneração dos servidores beneficiários e tampouco incidirá quaisquer encargos sociais e/ou previdenciários.

Art. 3º - Os recursos financeiros para a cobertura das despesas da presente lei serão aqueles repassados pelo Governo Federal, nos termos da Lei Federal n.º 11.350/2006, e regulamentações.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei, naquilo que for necessário para sua efetiva aplicação

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 03 de julho de 2024.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS

## MUNICÍPIO DE PARANHOS

## DECRETO

## Decreto Nº 68/2024

“Dispõe, sobre a Retificação do Decreto n. 56/2023, de 15 de agosto de 2023, sobre a substituição de membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Paranhos/MS”.

O Prefeito em exercício no Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. **DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e pelos Artigos 7º e 69, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Retifica – se o Art. 1º, do Decreto Municipal nº 56/2023, Decreto nº 64/2023, Decreto nº 41/2024, Decreto nº 60/2024, afim de suprir a vacância do **segmento dos Usuário do SUS** e dar continuidade ao mandato de 2023/2025, passando a ser redigido da seguinte forma:

**Seguimento dos Usuários do SUS:**

14. **Renato Melo da Cunha** – Titular – FUNAI, substituindo **Eva Maria dos Santos**;
15. **Jaqueline Hernack** i – Entidade – Suplente – SEMEC, substituindo **Renato Melo da Cunha**;

**Art. 2º** - Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Paranhos/MS, dia 02 de julho de 2024.

**Donizete Aparecido Viaro**  
**Prefeito Municipal, de Paranhos/MS**

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

**Município de Paranhos****EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2024 - CONSELHEIROS TUTELARES**

**DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, no seu uso de suas atribuições, em decorrência ao pedido de desincompatibilização para o pleito eleitoral 2024, CONVOCA a segunda suplente “**ALDAMEIRE VIERA**” do Pleito Eleitoral para o Quadriênio 2024-2028 (para suprir o quadro de Conselheiros) para o prazo de 15 (quinze) dias úteis apresente-se na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos-Mato Grosso do Sul, no período das 07h00 às 13h00 de segunda a sexta-feira, munidos dos documentos abaixo relacionados, tendo em vista a classificação Eleitoral, conforme o Edital de Divulgação do Resultado Final publicado no dia 02 de outubro de 2023.

O não comparecimento do candidato acima determinado, terá a sua convocação tornada sem efeito.

Os documentos deverão ser apresentados contendo uma fotocópia ou junto com os originais, que depois de conferidas, serão devolvidos

- 02 (duas) Fotografias 3x4, recente, tirada de frente,
- Fotocópia da Cédula de Identidade,
- Cópia e comprovante situação cadastral – CPF, <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS,
- Comprovante de Residência atualizado,
- Carteira de Habilitação (quando for o caso),
- Fotocópia de Casamento (quando for o caso),
- Fotocópia de comprovação de Inscrição no PIS/PASEP, com consulta no e-Social, <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Fotocópia de Certificado de Escolaridade Exigido para o Cargo,
- Fotocópia do Título de eleitor com prova de quitação perante a justiça eleitoral, <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de incorporação (se do sexo masculino),
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes,
- Antecedentes civil e criminal, <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- Atestado admissional,
- Conta no Banco do Brasil,
- Declaração de Bens,
- Declaração de não acúmulos de cargos,
- Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**Município de Paranhos**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 012/2024 - PMP**

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO aberto através do EDITAL nº 001/2023 – PMP e HOMOLOGADO por intermédio do Decreto Municipal n. 024/2024,

**CONVOCA:**

**A candidata relacionada no ANEXO ÚNICO deste edital, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos, MS, no prazo de até 15 (quinze) dias, a fim de contrato temporário, por prazo determinado e para atender excepcional interesse público, para o cargo para o qual se inscreveram, munido com original e fotocópia da seguinte documentação:**

02 (duas) Fotografias 3x4, recente, tirada de frente,

Fotocópia da Cédula de Identidade,

Cópia e comprovante situação cadastral – CPF,

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS,

Comprovante de Residência atualizado,

Carteira de Habilitação (quando for o caso),

Fotocópia de Casamento (quando for o caso),

Fotocópia de comprovação de Inscrição no PIS/PASEP, com consulta no e-Social,

<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Fotocópia de Certificado de Escolaridade Exigido para o Cargo,

Fotocópia do Título de eleitor com prova de quitação perante a justiça eleitoral,

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de incorporação (se do sexo masculino),

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes,

Antecedentes civil e criminal,

<https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Atestado admissional,

Conta no Banco do Brasil,

Declaração de Bens,

Declaração de não acúmulos de cargos,

Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública.

Paranhos/MS, 04 de julho de 2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 012/2024 – PMP

**PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL**

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
701835	AGOSTINHA ITURBE BENITES	16
702436	NORMA BEATRIZ FERNANDES	17

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**MUNICÍPIO DE PARANHOS**  
**PORTARIA Nº 170/2024**

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da Diretora Financeira do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos PREVIPAR e dá outras providências.

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e o §10 do art. 122 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020 e,

Considerando o item 8.5 do Edital das eleições realizadas em 2021;

Considerando a nomeação através da Portaria n. 165, de 1º de julho de 2021 e Portaria n 026, de 27 de janeiro de 2022;

Considerando a necessidade de criar sintonia às eleições municipais, de forma que não sejam realizadas no mesmo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o mandato de Flávia Luziano Ramos, ao cargo de Diretora Financeira do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos - PREVIPAR para término do primeiro mandato em 30 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024. Paranhos/MS, 1º de julho de 2024.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

### MUNICÍPIO DE PARANHOS

#### PORTARIA Nº 169/2024

Dispõe sobre a prorrogação dos mandatos dos representantes do Conselho de Administração do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos - PREVIPAR e dá outras providências.

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e o §10 do art. 122 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, e,

Considerando o item 8.5 do Edital das eleições realizadas em 2021;

Considerando as Portarias n. 167, de 1º de julho de 2021, e 146, de 2 de junho de 2023;

Considerando os pedidos de afastamentos de membros eleitos na condição de titular;

Considerando a necessidade de criar sintonia às eleições municipais, de forma que não sejam realizadas no mesmo exercício;

Considerando o §2º do art. 118 da Lei n. 688, de 2020, com redação dada pela Lei n. 780, de 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o mandato dos conselheiros abaixo relacionados para término do primeiro mandato em 30 de junho de 2025.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR	SUPLENTE
Ana Lúcia da Silva Shirmer	Gedielson Rodrigues de Souza

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR	SUPLENTE
Loreci Inez Nicola	Renata Aparecida Negrão

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS VINCULADOS AO RPPS DO MUNICÍPIO DE PARANHOS

TITULARES
Hildo Penner Gomes
Junior do Nascimento Machado
Jaqueline Vanessa Prestes

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024. Paranhos/MS, 1º de julho de 2024.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

**PORTARIA Nº 167/2024**

“Dispõe sobre a prorrogação dos mandatos dos representantes do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos PREVIPAR e dá outras providências”.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e o §1º do art. 122 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, e,

**CONSIDERANDO** o item 8.5 do Edital das eleições realizadas em 2021;

**CONSIDERANDO** a nomeação através da Portaria n. 166, de 1º de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** os pedidos de afastamentos de membros eleitos na condição de titular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar sintonia às eleições municipais, de forma que não sejam realizadas no mesmo exercício;

**CONSIDERANDO** o §2º do art. 118 da Lei n. 688, de 2020, com redação dada pela Lei n. 780, de 14 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - PRORROGAR o mandato dos conselheiros abaixo relacionados para término do primeiro mandato em 30 de junho de 2025.

TITULAR	SUPLENTE
Marisane Soares Vilasanti	Gislaine Deise Carniatto Porto
Reginaldo Adriano Brisqueleal	Marcos Wender Vieira da Rocha
Carla Fernanda Schwab M. da Silva	

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Paranhos/MS, 1º de julho de 2024.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Materia enviada por ERICA MARTINEZ

**MUNICÍPIO DE PARANHOS****PORTARIA Nº 166/2024**

“Dispõe sobre a prorrogação do mandato da Diretora de Benefícios do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos - PREVIPAR e dá outras providências”.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e o § 10 do art. 122 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, e,

**CONSIDERANDO** o item 8.5 do Edital das eleições realizadas em 2021;

**CONSIDERANDO** a nomeação através da Portaria n. 163, de 1º de julho de 2021 e Portaria n. 028, de 27 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar sintonia às eleições municipais, de forma que não sejam realizadas no mesmo exercício;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - PRORROGAR o mandato de Eliana Lopes Pereira, ao cargo de Diretora de Benefícios do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos - PREVIPAR para término do primeiro mandato em 30 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Paranhos/MS, 1º de julho de 2024.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Materia enviada por ERICA MARTINEZ

**Município de Paranhos****PORTARIA Nº 174/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“ Dispõe sobre a concessão de afastamento para pleito eleitoral de servidor da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

**CONSIDERANDO** a existência de servidores municipais de vinculação que demonstraram interesse em disputar eleições;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder afastamento remunerado para concorrer ao pleito eleitoral 2024, o servidor **TIAGO PEIXER**, matrícula nº 50671-1, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. Na falta desta comprovação o mesmo deverá retornar imediatamente às atividades, encerrando-se o afastamento temporário.

Art. 4º. O servidor que tiver o registro de sua candidatura negado e que não retornar às atividades, terá sua licença convertida em Licença sem vencimento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

04 de julho de dois mil e vinte e quatro.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**Município de Paranhos****PORTARIA Nº 175/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“ Dispõe sobre a concessão de afastamento para pleito eleitoral de servidor da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

**CONSIDERANDO** a existência de servidores municipais de vinculação que demonstraram interesse em disputar eleições;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder afastamento remunerado para concorrer ao pleito eleitoral 2024, o servidor **VALDECO RAMOS ROCHA**, matrícula nº 4105-5, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. Na falta desta comprovação o mesmo deverá retornar imediatamente às atividades, encerrando-se o afastamento temporário.

Art. 4º. O servidor que tiver o registro de sua candidatura negado e que não retornar às atividades, terá sua licença convertida em Licença sem vencimento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

04 de julho de dois mil e vinte e quatro.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA****RESOLUÇÃO 016/2024, de 03 de Julho de 2024.****Da análise e aprovação do Relatório de Gestão do exercício 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranhos- CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 608/2017 de 29 de Junho de 2017, e considerando a sessão plenária realizada no dia 03 de Julho de 2024 de acordo com a ata 005/2023 **resolve:**

**Artigo I- Analisar e Aprovar** o Relatório de Gestão do exercício 2023.

**PARANHOS-MS, 03 DE JULHO DE 2024.**

**Célia Aparecida Ferreira da Silva**

**Presidente**

**CMAS/Paranhos-MS**

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****DECRETO Nº 037/2024****Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Gomes-MS.**

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Gomes-MS, os representantes abaixo relacionados:

Nome dos Membros do Conselho Municipal Assistência Social

**Representantes Governamentais:****Secretaria de Assistência Social**

**Titular:** Kelly Toledo dos Santos,

**Suplente:** Willian Rodrigues Menezes.

**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

**Titular:** Juscimara dos Santo Brito

**Suplente:** Cristiana Dutra de Carvalho

**Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Kelrem Aparecida Gonçalves da Cruz

**Suplente:** Maria Aparecida Barbosa da silva

**Representantes de Entidades não Governamentais: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE**

**Titular:** Marta Rocha Barbosa.

**Suplente:** Simarcia Evangelista da Silva.

**Trabalhadores da Área:**

**Titular:** Suelene Gonçalves da Silva,

**Suplente:** Rosa Eugenio dos Santos Calixto.

**Organizações de Usuários:**

**Titular:** Leonora Alves de Souza,

**Suplente:** Ginardi Simplicio da Silva.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do julho de 2024.

**William Luiz Fontoura**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Marcionei Barbosa Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** AUBONEIDE FERREIRA BATISTA DE SOUZA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 01/2024 de 14/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 18/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Auboneide Ferreira Batista de Souza - contratada Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 47/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** VIVIANE FURTADO DA SILVA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar

Nº 077/2022.

**OBJETO: A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 47/2024 de 23/02/2024.**

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Viviane Furtado da Silva – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 49/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADO:** JOICE CORRADO FERREIRA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO: A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 49/2024 de 26/02/2024.**

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Joice Corrado Ferreira – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 53/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** ROSANA NUNES FIGUEIREDO TEODORO

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO: A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 53/2024 de 12/03/2024.**

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Rosana Nunes Figueiredo Teodoro – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** MARLI PIRES DA SILVA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO: A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 02/2024 de 14/02/2024.**

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Marli Pires da Silva – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 55/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO**

**DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** ÂNGELA MESSIAS DE REZENDE RAMOS

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 55/2024 de 03/05/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 13/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Ângela Messias de Rezende Ramos – contratada Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 56/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** MARIANA DE OLIVEIRA SUASSUNA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 56/2024 de 13/05/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Mariana de Oliveira Suassuna – contratada Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 23/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** ANDREIA DE SOUZA MEDEIROS

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no §1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 23/2024 de 22/03/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 18/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Andreia de Souza Medeiros – contratada Pedro Gomes, 02 de julho de 2024.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 13/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** FATIMA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no §1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 13/2024 de 20/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 18/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Fatima Aparecida Ribeiro da Silva - contratada Pedro Gomes, 02 de julho de 2024.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

## EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 16/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** GILCILENE RODRIGUES DE CARVALHO

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no §1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 16/2024 de 20/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 18/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Gilcilene Rodrigues de Carvalho - contratada Pedro Gomes, 02 de julho de 2024.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

## EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 35/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** MARIANA VIRGILIO DE ALMEIDA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no §1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 35/2024 de 07/05/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 18/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Mariana Virgilio de Almeida – contratada Pedro Gomes, 02 de julho de 2024.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

## EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 24/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** ROSIENE ALVES DOS SANTOS

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no §1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 24/2024 de 22/03/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 18/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Rosiene Alves dos Santos – contratada Pedro Gomes, 02 de julho de 2024.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

## EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 06/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** SILVIA APARECIDA QUINTINO

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 06/2024 de 14/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 13/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Sílvia Aparecida Quintino - contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 41/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** EULAIA RODRIGUES DA SILVA SOUZA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 41/2024 de 22/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Eulaia Rodrigues da Silva Souza - contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 08/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADO:** FABIO PEREIRA ALVES

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 08/2024 de 14/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Fabio Pereira Alves - contratado  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 12/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** ROSALI DA CRUZ SCALABRINI

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 12/2024 de 14/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Rosali da Cruz Scalabrini - contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 19/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** LEILA MARIA MENEZES LINS

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO: A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 19/2024 de 15/02/2024.**

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Leila Maria Menezes Lins - contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 26/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADO:** KELVY MANOEL HONORATO DE SOUZA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO: A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 26/2024 de 16/02/2024.**

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Kelvy Manoel Honorato de Souza - contratado  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 34/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** MARIA AUXILIADORA BATISTA DA MATTA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO: A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 34/2024 de 19/02/2024.**

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Maria Auxiliadora Batista da Matta - contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 39/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADO:** ANA MARCIA BENEVIDES DE SOUZA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO: A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 39/2024 de 21/02/2024.**

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Ana Marcia Benevides de Souza - contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 46/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** JUCIMARI GONÇALVES PACÓ

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 46/2024 de 23/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 13/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Jucimari Gonçalves Paço – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 50/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** MARIA AUXILIADORA BATISTA DA MATTA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 50/2024 de 26/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Maria Auxiliadora Batista da Matta – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 51/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** LETICIA SCAPINELE DE ARAUJO

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 51/2024 de 27/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Leticia Scapinele de Araujo – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 57/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** EMILA MARTINS DE MATOS

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 57/2024 de 13/05/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Emila Martins de Matos – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 58/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** ERICA MARTINS DE MATOS GOMES

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 58/2024 de 25/06/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 13/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Erica Martins de Matos Gomes – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EXTRATO DE TERMO DE POSSE**

**NOME DA EMPOSSADA:** THAYENE LIMA DOS SANTOS

**CARGO DE CONFIANÇA:** SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

**CH:** 40 HORAS

**Nº E DATA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** PORTARIA Nº 1.244/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

**TERMO DE POSSE ASSINADO EM:** 04/07/2024, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 2 DE JULHO DE 2024

**ASSINARAM:** WILLIAM LUIZ FONTOURA E THAYENE LIMA DOS SANTOS

PEDRO GOMES/MS, 04 DE JULHO DE 2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 42/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** EUNICE CARNEIRO DE OLIVEIRA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 42/2024 de 22/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 13/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Eunice Carneiro de Oliveira – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 54/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** YONE TARGINO DOS SANTOS

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 54/2024 de 12/03/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 18/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Yone Targino dos Santos – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

## EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 38/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** CLAUDIA MARIA NETO

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 38/2024 de 21/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Claudia Maria Neto – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

## EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 13/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** ÂNGELA MESSIAS DE REZENDE RAMOS

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 13/2024 de 14/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 13/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Ângela Messias de Rezende Ramos – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

## EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 20/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** PAULA GISELE DA SILVA TARGINO

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 20/2024 de 15/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Paula Gisele da Silva Targino – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

## EXTATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 18/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** ARIANE TARGINO CAVALCANTE

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 18/2024 de 15/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 18/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Ariane Targino Cavalcante - contratado  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 17/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADO:** REGIS RICARDO LEMOS DOS REIS

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 17/2024 de 15/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Regis Ricardo Lemos dos Reis - contratado  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 16/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** MARIA SEBASTIANA TEODORO DA SILVA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no parágrafo 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 16/2024 de 15/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Maria Sebastiana Teodoro da Silva - contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 15/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** VERÔNICA FERREIRA LOPES

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 15/2024 de 15/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 18/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Verônica Ferreira Lopes - contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 14/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADO:** JOSÉ CARLOS DA SILVA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO: A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 14/2024 de 14/02/2024.**

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 13/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e José Carlos da Silva – contratado  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 11/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA: KELLY ALINE TEODORO DE SOUZA**

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO: A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 11/2024 de 14/02/2024.**

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Kelly Aline Teodoro de Souza – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 37/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA: DANEKELI FELIX DE CARVALHO**

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO: A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 37/2024 de 21/02/2024.**

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Danekeli Felix de Carvalho – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 10/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADO: DELSON DIAS PEDROSO JÚNIOR**

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO: A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 10/2024 de 14/02/2024.**

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 13/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Delson Dias Pedroso Júnior – contratado  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 09/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADO:** JOSÉ MARIO GÓES DA CRUZ

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 09/2024 de 14/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 13/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e José Mario Góes da Cruz – contratado  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 07/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** KEILA MENEZES LINS CORREIA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 07/2024 de 14/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 18/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Keila Menezes Lins Correia – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 05/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** DELINA GOMES MACHADO

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 05/2024 de 14/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Delina Gomes Machado – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 04/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** KISLAINY FERNANDES PINHEIRO DE SOUZA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 04/2024 de 14/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Kislainy Fernandes Pinheiro de Souza – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

## EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 03/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** VANESSA EUGENIO

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 03/2024 de 14/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Vanessa Eugenio- contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

## EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 21/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** MARILENE CEZAR TEIXEIRA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 21/2024 de 15/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Marilene César Teixeira – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

## EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 23/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** ROSANA NUNES FIGUEIREDO TEODORO

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 23/2024 de 15/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 13/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Rosana Nunes Figueiredo Teodoro – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

## EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 25/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** MARICLEIDE INACIO DE SOUZA PEDROSO

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 25/2024 de 16/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Maricleide Inácio de Souza Pedrosa - contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 27/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** YONE TARGINO DOS SANTOS

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 27/2024 de 16/02/2024 .

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Yone Targino dos Santos - contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 35/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** KATIELE FERREIRA LOPO

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 35/2024 de 19/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 13/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Katiele Ferreira Lopo - contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 28/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** VANESSA EUGENIO

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 28/2024 de 16/02/2024.

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 13/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Vanessa Eugenio - contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 33/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** MÁRCIA ALESSANDRA DA ROSA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO: A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 33/2024 de 19/02/2024.**

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Márcia Alessandra da Rosa – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 32/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA: MARIANA DE OLIVEIRA SUASSUNA**

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO: A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 32/2024 de 19/02/2024.**

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 13/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Mariana de Oliveira Suassuna – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 31/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADO: MARCOFLEX ALVES DE FREITAS**

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO: A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 31/2024 de 16/02/2024.**

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Marcoflex Alves de Freitas – contratado  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 30/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA: LILLIAN ROBERTA GOMES MARQUES MATTOS**

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO: A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 30/2024 de 16/02/2024.**

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 19/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Lillian Roberta Gomes Marques Mattos – contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 29/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA: TATIANE RODRIGUES MOTA**

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no § 1º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO: A presente prorrogação contratual tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 29/2024 de 16/02/2024.**

**VIGÊNCIA:** 17/07/2024 a 13/12/2024

**ASSINADO EM:** 02/07/2024

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Tatiane Rodrigues Mota - contratada  
Pedro Gomes/MS, 02/07/2024

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 1.245/2024**

Dispõe sobre licença para Atividade Política a servidora.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei; Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder licença a servidora pública municipal **Eloneide Pereira de Souza**, matrícula 130-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde II, função Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **05/07/2024 a 06/10/2024**, para concorrer a cargo eletivo, de acordo com o Art. 94 da Lei 759/2003 de 13 de janeiro de 2003.

**Parágrafo único** - Caso a servidora licenciada não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 05/07/2024.

Pedro Gomes-MS, 4 de julho de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 1.244/2024**

“ Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal Adjunta na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências..”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferida por lei,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Nomear a Senhora **Thayene Lima dos Santos**, para exercer o cargo **de de confiança de Secretária Municipal Adjunta** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**Art.2º** - Delegar competência a senhora **Thayene Lima dos Santos** para atuar como Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 02/07/2024.

Pedro Gomes-MS, 4 de julho de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 1.235/2024**

“Dispõe sobre a concessão de  
férias ao servidor Público.”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **José Guilherme Dias Correia**, matrícula 3210-1, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Atendimento ao Idoso e Deficiente, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, para gozo a partir de **22/07/2024 a 05/08/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de julho de 2024.

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pedro Gomes-MS, 04 de julho de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 1.243/2024**

Dispõe sobre licença para Atividade Política ao servidora.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei; Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Conceder licença a servidora pública **Ivone Carvalho de Souza do Carmo**, matrícula 604-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Lixeiro, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no período de **05/07/2024 a 06/10/2024**, para concorrer a cargo eletivo, de acordo com o Art. 94 da Lei 759/2003 de 13 de janeiro de 2003.

**Parágrafo único** - Caso a servidora licenciada não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 05/07/2024.  
Pedro Gomes-MS, 4 de julho de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 1.242/2024**

Dispõe sobre licença para Atividade Política ao servidor.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei; Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Conceder licença a servidora público municipal servidor **Janio de Carvalho**, matrícula 459-1, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de **05/07/2024 a 06/10/2024**, para concorrer a cargo eletivo, de acordo com o Art. 94 da Lei 759/2003 de 13 de janeiro de 2003.

**Parágrafo único** - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 05/07/2024.  
Pedro Gomes-MS, 4 julho de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 1.236/2024**

Retificar a Portaria nº 1.226/2024, de 28/06/2024 que trata da concessão de férias à servidora Pública.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Retificar na Portaria nº 1.226/2024, de 28/06/2024, publicada no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 01/07/2024, Edição 3621, pág. 202 e 203, que concede férias da servidora **Oresta Borges de Arruda Silva**, onde se lê: período aquisitivo de 17/05/2021 a 16/05/2022, leia-se: período aquisitivo de **17/05/2023 a 16/05/2024**.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 04 de julho de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 1.237/2024**

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder ao servidor **Ademar Estevam do Nascimento**, matrícula 611-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2023 a 09/01/2024, para gozo a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de julho de 2024.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 04 de julho de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 1.238/2024**

Dispõe sobre licença para Atividade Política a servidora.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei; Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder licença a servidora pública municipal **Sandra Teresa Bedin Garcia**, matrícula nº 392-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde I, função Técnico de Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **05/07/2024 a 06/10/2024**, para concorrer a cargo eletivo, de acordo com o Art. 94 da Lei 759/2003 de 13 de janeiro de 2003.

**Parágrafo único** - Caso a servidora licenciada não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 05/07/2024.

Pedro Gomes-MS, 4 julho de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 1.239/2024**

Dispõe sobre licença para Atividade Política ao servidor.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei; Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias

nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder licença ao servidor público municipal **Adaides Francisco de Morais**, matrícula nº 810-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados II, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **05/07/2024 a 06/10/2024**, para concorrer a cargo eletivo, de acordo com o Art. 94 da Lei 759/2003 de 13 de janeiro de 2003.

**Parágrafo único** - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 05/07/2024.

Pedro Gomes-MS, 4 de julho de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**PORTARIA Nº 1.240/2024**

Dispõe sobre licença para Atividade Política ao servidor.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder licença ao servidor público municipal **Edivaldo Carvalho Chaves**, matrícula nº 752-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados I, função Operador de Máquinas e Equipamentos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no período de **05/07/2024 a 06/10/2024**, para concorrer a cargo eletivo, de acordo com o Art. 94 da Lei 759/2003 de 13 de janeiro de 2003.

**Parágrafo único** - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 05/07/2024.

Pedro Gomes-MS, 4 de julho de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**PORTARIA Nº 1.241/2024**

Dispõe sobre licença para Atividade Política a servidora.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder licença a servidora pública municipal **Jaelita Sales de Arruda** matrícula 144-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **05/07/2024 a 06/10/2024**, para concorrer a cargo eletivo, de acordo com o Art. 94 da Lei 759/2003 de 13 de janeiro de 2003.

**Parágrafo único** - Caso a servidora licenciada não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 05/07/2024.

Pedro Gomes-MS, 4 de julho de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 72/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024**

**RATIFICAÇÃO**

**Favorecidos: GADU SEGURANÇA – EIRELI**

**GADU SERVICE LTDA**

**Valor:** R\$ 13.226,00 (treze mil, duzentos e vinte e seis reais)

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 72/2024 tendo como objeto prestação de serviço de segurança desarmada e brigadista para festa da melhor idade. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21

Pedro Gomes-MS, 04 de Julho de 2024.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVÍRIA****Conselho Municipal de Saúde  
DECRETO Nº 067 DE 04 DE JULHO DE 2024  
DECRETO Nº 067 DE 04 DE JULHO DE 2024****“Dispõe sobre o afastamento do  
Conselheiro Sergio Luís Cesar.”**

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** as disposições do Conselho Estadual de Saúde e Orientações sobre afastamento para processos eleitorais através do ofício nº 3349/2024/SECES;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento a cumprimento das normas do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** a solicitação de afastamento do Conselheiro Sergio Luís Cesar;

**Resolve;**

**Art. 1º** Tendo em vista a lei complementar 64/1990, a mesa diretora do Conselho Municipal de Selvíria defere a solicitação do Conselheiro Sergio Luís Cesar

**Art. 2º** A Título de desincompatibilização a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde afasta o Senhor, Sergio Luís Cesar, Suplente do Segmento Gestor, Pré Candidato ao Cargo eletivo nas eleições a Vereador pelo Município de Selvíria.

**Art. 3º** Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação.

Selvíria 04 de julho de 2024

Jesué Antonio de Souza

**Presidente – Conselho de Saúde**

Matéria enviada por Mateus Henrique de Souza Silva

**planejamento****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2024**

Pregão Presencial n.º 030/2023, Processo Adm. n.º 186/2023

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa:, nesta cidade de Selvíria/MS e a empresa,

**IMPERIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 51.317.560/0001-05, com sede na rua Carlota Nunes Palhares, n.º 141, Centro, na cidade de Lobato/PR, por seu representante legal, a senhora **Luana Gabriela Carvalho**, brasileira, Sócia Administradora, portador(a) do RG. n.º 153863016 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 130.248.799-00, Contatos: (44) 9.9953-0861, email: [concursosimperio@hotmail.com](mailto:concursosimperio@hotmail.com), resolvem celebrar o presente o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado na coordenação, organização, planejamento, execução e elaboração de concurso público de Provas e Títulos, visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos para provimento efetivo no âmbito da Prefeitura de Selvíria/MS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O primeiro termo aditivo se refere: refere-se: à acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDO - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** O Contrato nº 002/2024, prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1** O valor total do aditivo será de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

**Exercício 2024.....R\$ 4.350,00**

**02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte. 1.500-000**

**FICHA 046**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**5.2** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 09 de maio de 2024.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**IMPERIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA-ME**

Luana Gabriela Carvalho

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 2024 - Higiene Pessoal e Fraldas Descartáveis**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**

**PROCESSO ADM. Nº 088/2.024 - PREGÃO Nº 013/2.024**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, nº 975 - Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, e os beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto n.º 11.462/23, Decreto Municipal nº. 007/2024, e alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas no Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

**SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.819.235/0001-01, com sede na Rua Vereador Isac Lalucce, nº 938, Bairro Centro, na cidade de Selvíria/MS, Cep.: 79.590-000, por seu representante legal, a Senhora **Sonia Maria da Silva**, brasileira, portadora do RG. n.º 114049725, inscrito no CPF/MF sob n.º 205.739.951-68, e-mail: [sms.imperial@uol.com.br](mailto:sms.imperial@uol.com.br), contatos: (67) 3579-1320 e 9.8157-9808;

**JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.704.121/0001-40, com sede no Passeio Laguna, nº 111, Bairro Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, por seu representante Legal, o senhor **Javert Domingues Bueno**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. n.º 17.364.742-x SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 052.716.708-80, residente e domiciliado na Rua Tangara, nº 312, Bairro Zona Norte, na cidade de Ilha Solteira/SP, Contato: (18) 9.9782-3810, e-mail: [jdominguesbueno@yahoo.com.br](mailto:jdominguesbueno@yahoo.com.br).

**D D P NETO COMERCIO E SERVICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.732.482/0001-68, com sede na Rua Princesa Carlota Joaquina, nº 1931, Bairro Jardim São Vicente - Sala A, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o senhor **Dilson Donizeti de Paula Neto**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 180.297-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 338.638.571-00, residente e domiciliado na Rua Princesa Carlota Joaquina, nº 1931, Bairro Jardim São Vicente - Sala A, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, contato: [ddpneto@hotmail.com](mailto:ddpneto@hotmail.com), (67) 9.8130-0873, 9.8143-6396.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 26 dias de junho de 2024.

## 1. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal, fraldas descartáveis infantis, cama, mesa e banho, bem como itens e utensílios característicos de acordo com cada faixa etária. Em atendimento aos alunos matriculados nos CEIs (Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos e CEI Selvíria Alexandre).

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA					
ME - CNPJ: 26.819.235/0001-01					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	condicionador infantil marca: tralala	un	120	26,78	3.213,60
4	creme de pentear infantil marca: tralala	un	80	28,30	2.264,00
6	escova dental infantil macia: marca: medfio	un	350	4,58	1.603,00
10	loção hidratante para bebê - 200 ml. hidrata a pele do bebê por 24 horas. marca: skalinha	un	100	27,30	2.730,00
12	sabonete infantil em barra glicerinado com 80g. marca: pompom	UN	100	7,90	790,00
13	shampoo infantil - 480ml marca: tralala	un	500	21,70	10.850,00

15	fralda descartavel infantil tamanho gg marca: che	FA	30	185,80	5.574,00
16	fralda descartavel infantil tamanho xg marca: che	FA	40	188,20	7.528,00
17	fralda descartavel infantil tamanho xxg marca: che	FA	50	203,50	10.175,00
20	babador infantil marca: ppi	UN	60	16,30	978,00
26	lençol de berço marca: vvlidi	UN	40	44,35	1.774,00
29	penete fino marca: staclara	UN	20	3,39	67,80
30	pano toalha de boca marca: ppi	UN	60	19,75	1.185,00
Total do Proponente R\$ 48.732,40					

**JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA****CNPJ: 02.704.121/0001-40**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
11	sabonete líquido de glicerina infantil da cabeça aos pés 750ml. com fórmula tão suave quanto a água pura para os olhos, a pele e o cabelo do bebê. marca: anjinho	UN	450	100,47	45.211,50
Total do Proponente R\$ 45.211,50					

**D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS****CNPJ: 26.732.482/0001-68**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	colônia infantil 100 ml (masculina) marca: flock baby	un	150	16,11	2.416,50
2	colônia infantil 100 ml( feminina) marca: flock baby	un	200	16,09	3.218,00
5	creme dental infantil marca: dentalclean	un	350	8,83	3.090,50
7	lenços umedecidos regular - 48 unidades. ideal para uma rotina de cuidados com o bebê. marca: meu bebê ultra	Pacot	30	13,22	396,60
8	luva látex com pó (m) marca: talge	CX	5	342,44	1.712,20
9	luva látex com pó (g) marca: talge	CX	20	356,00	7.120,00
14	escova desembaraçadora mágica de cabelo infantil coloridas antiestática. marca: genérica	UN	30	9,24	277,20
18	fralda descartável infantil tamanho eg marca: max confort	FA	70	191,00	13.370,00
19	protetor solar infantil fps 60 de 120ml. marca: johnson's	UN	40	36,68	1.467,20
21	banheira infantil marca: arqplast	UN	8	56,42	451,36
22	copo antivazamento com alça removível marca: nuby	UN	60	44,90	2.694,00
23	cesta organizadora retangular marca: jaguar	UN	30	32,18	965,40
24	estojo porta escova de dente infantil marca: plasvale	UN	90	7,80	702,00
25	lençol solteiro marca: vivaldi	UN	50	47,35	2.367,50
27	lixeira de 15 litros marca: vienna	UN	20	87,45	1.749,00
28	manta para casal de microfibra lisa marca: corttex	un	50	84,45	4.222,50
31	prato infantil 3 divisórias marca: bpa free	UN	60	51,67	3.100,20
32	saboneteira plástica sabonete barra com tampa fixa marca: mamita	UN	26	6,78	176,28
33	toalha de banho lisa marca: bartira	UN	30	33,45	1.003,50
34	toalha de rosto: gramatura de 330g/m2, comprimento x largura 70 cm x 45 cm. cores sortidas marca: print new	UN	25	20,19	504,75
Total do Proponente R\$ 51.004,69					

O valor total desta ata de Registro de Preços é de R\$ 144.948,59 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial ([www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul)), tendo início na data de 05/07/2024 a 04/07/2025. Podendo ser prorrogada por igual período, até um máximo de 2 anos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Selvíria/MS, 04 de julho de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME****JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOL. - ME**

Sonia Maria da Silva

Javert Domingues Bueno

**D D P NETO COMERCIO E SERVICOS – ME**

Dilson Donizeti de Paula Neto

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Contabilidade****Lei n.º 1305, de 03 de julho de 2024.****Lei n.º 1305, de 03 de julho de 2024.****“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.****JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso

de suas atribuições legais, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 11.448.900,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos reais)**.

**Art. 2º** Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor total de **R\$ 11.448.900,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos reais)**, constantes no Orçamento Programa vigente em 2024.

**Art. 3º** Faz parte integrante do presente Projeto de Lei os documentos a seguir enumerados:

I – Anexo I - Tabela 1 a 9, fonte de recursos 1.500.000,

II – Anexo I - Tabela 1 e 2, fonte de recursos 1.500.1001,

III – Anexo I - Tabela 1 a 3, fonte de recursos 1.500.002,

IV – Listagem das fichas de despesas fontes 1.500.000, 1.500.1001 e 1.500.1002, para conferência dos saldos e movimentações.

V – Relatório com totalização dos valores que serão anulados e suplementados, demonstrando o valor de R\$ 11.448.900,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de julho de 2024.

**José Fernando Barbosa dos Santos**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Simônia Veríssimo dos Santos

---

**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA PROC 093-24, PE 004-24 - mat permanente**

AVISO de retificação DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 093/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. EXCLUSIVA ME EPP COM PREFERÊNCIA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE CONFORME § 3 DO ART. 48 DA LEI 123/06 E DECRETO MUNICIPAL 030/2022;

Objeto: O objeto da presente demanda refere-se à contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Cadastro Único, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Órgão Gestor no Município de Selvíria/MS, conforme especificações e condições constantes deste instrumento, com início da disputa de preços as 09:00 (Brasília) no dia 04/07/2024, através do sistema **BLL** no site **www.bll.org.br**. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br) e na plataforma do Pregão Eletrônico. Houve um erro de lançamento no sistema, estava dia **04/07/2024** as 09 h, ou seja, nunca ocorreria a etapa de lances. Sendo assim, retificamos para dia **17/07/2024 as 09 h**. Dúvidas ligar (67)3579-1486 e pelo e-mail [licitacaoselviria@gmail.com](mailto:licitacaoselviria@gmail.com). Selvíria – MS, 04 de julho de 2024. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal de Selvíria MS.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**  
**RESULTADO ATUALIZADO N.º 03 - PROC 058 2024 INEXIG 025 2024 CRED 003 2024 - mão de obra e reparos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS**

**Exercício: 2024**

**Resultado Atualizado n.º 03 de Credenciamento e Ratificação**

**PROCESSO Nº 058/2024 – INEXIGIBILIDADE 025/2024**

**CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024**

Data Abertura para Credenciamento:

16/04/2024. Das 07h00 as 13h00 (MS), aberto até 31/12/2024.

Objeto: Refere-se ao Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município, com vigência até dia 31/12/2024 em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Selvíria MS.

O Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: RATIFICAR, com fundamento no inciso III, IV e V, Art. 74, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, os CREDENCIADOS novos.

LICITANTES CREDENCIADOS: PESSOA FÍSICA / JURÍDICA.

1- DEOCLECIO FERREIRA DE SOUZA 01062184840 – CNPJ: 45.236.867/0001-89;

2 - 54.101.518 VANTUIR DOS SANTOS LIBERT DIAS – CNPJ: 54.101.518/0001-40;

3 - RANGEL PAIXAO DOS SANTOS 02581905158 – CNPJ: 48.696.240/0001-07;

4 - JOSE CARLOS RIBEIRO 07390342862 – CNPJ: 21.880.146/0001-49;

5 - SERRALHERIA SENA ME, CNPJ: 35.742.704/0001-14;

6 - MARCELO DA SILVA MELO UMBERTO, CNPJ:11.571.337/0001-75;

7 - JORGE APARECIDO DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 25.063.227/0001-07;

NOVOS CREDENCIADOS:

8 - Luís Otavio da Silva Santos, CPF: 070.128.051-45.

Ressalva: as empresas que não se credenciarem na 1ª chamada ocorrida desde dia 16/04/2024, poderá, durante a vigência do Termo de Credenciamento, apresentar todos os documentos exigidos em edital, a fim de proceder o credenciamento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento .

Selvíria - MS, 26 de junho de 2024.

**Assinatura Digital**  
**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Recursos Humanos**  
**PORTARIA N.º 112/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.**

**O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019**

**Art.1º NOMEAR a Srª LARISSA MICHELE SOARES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 070.119.141-45 para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR símbolo DAI-1 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

**Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.**

**Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir de 01 de Julho do ano de 2024,, revogando-se as disposições em contrário.**

**Publique-se,**

**Registre-se e**

**Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria-MS**  
**Em, 04 de Julho de 2024**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Welington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

**Departamento de Recursos Humanos**  
**PORTARIA N.º 113/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.**

**O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019**

**Art.1º NOMEAR a Srª NATALIA STEFANI DOS SANTOS ORLANDI, portadora do CPF nº 039.081.761-90 para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE TRANSITO símbolo DAI-1 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS.**

**Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.**

**Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir de 01 de Julho do ano de 2024,, revogando-se as disposições em contrário.**

**Publique-se,**

**Registre-se e**

**Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria-MS**  
**Em, 04 de Julho de 2024**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Welington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

**Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria**  
**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024**

Dispensa de Licitação Nº 037/2024.

Processo Adm. Nº 089/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 037/2024, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

**Contratada:** ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA ME, inscrita no CNPJ sob nº 39.532.814/0001-02.

**Objeto:** Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em câmaras frias de conservação de medicamentos nas unidades básicas para atender a secretaria municipal de saúde de Selvíria MS.

**Fundamentação Legal:** artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando suas alterações posteriores.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 04 de julho de 2024.

---

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS****Departamento de Recursos Humanos****EDITAL Nº 018/002/2023/SEMEC****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 070/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 002/2023/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no prazo de dois dias a contar dessa publicação, ou seja nos dias **05/07/2024 e 08/07/2024 das 8h00hs às 11h00hs.**

<b>CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	<b>CPF</b>	<b>Total de Pontos</b>
6º	LUCIANO DA SILVA	022/24	012.163.101-06	75
7º	ANGELICA FERREIRA CARRADORE	030/24	033.136.151-55	70

Sete Quedas – MS, 04 de julho DE 2024.

Elisangela Steinle da Cunha

**Presidente**

Christyane Palacio dos Santos

**Membro**  
Fabiana Lopes**Membro**

Debora Elizangela de Bortoli

**Membro**

Elaine Pereira de Almeida

**Membro**  
Diéssica Helen Ramires de Abreu**Membro**

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos****EDITAL Nº 015/003/2023/SEMEC****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 070/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 003/2023/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **05/03/2024 a 08/07/2024 das 8h00hs às 11h00hs.**

<b>CARGO : MONITOR</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	<b>CPF</b>	<b>Total de Pontos</b>
6º	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	006/24	108.642.541-30	60

Sete Quedas – MS, 04 de julho DE 2024.

Elisangela Steinle da Cunha

**Presidente**

Christyane Palacio dos Santos

**Membro**  
Fabiana Lopes**Membro**

Debora Elizangela de Bortoli

**Membro**

Elaine Pereira de Almeida

**Membro**  
Diéssica Helen Ramires de Abreu**Membro**

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 154/2024.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A): ROSENI SKULNY ;****FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e EDITAL Nº 009/003/2024/SEMEC, CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO.

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Assistente Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR MENSAL** : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **04/07/2024 à 20/12/2024** ;

ASSINADO EM: 04/07/2024.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e **Roseni Skulny** , a (contratada).  
Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE CONTRATO nº 0029/2024**

Processo nº 000019/24

Pregão Presencial nº 006/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIVISA MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MAQUINÁRIOS PESADOS (LINHA AMARELA) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E TROCA DE PEÇAS DO MOTOR DA MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação Orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

**Dotação:02.09.01.15.452.0005.2021.0000**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39**

**Ficha:337**

**VALOR R\$ 16.065,00 (dezesseis mil e sessenta e cinco reais)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

**Dotação:02.09.01.15.452.0005.2021.0000**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19**

**Ficha:338**

**VALOR R\$ 6.735,00 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais)**

Valor total R\$ 22.800,00 vinte e dois mil e oitocentos reais

Vigência: 02/07/2024 a 29/09/2024

Data da Assinatura: 02/07/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.333/2021 e Decreto Municipal

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ROMILDO CAVALARI, pela contratada.

Sete Quedas/MS, 05 de julho de 2024

ADRIANA MARTINS RODRIGUES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA 0048/2024

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA Nº 076/2024.**

**FRANCISCO PIROLI** , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FRANCISCO PIROLI** , Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** , que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

**CONSIDERANDO** que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º . DESIGNAR** a senhora **ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA** portadora do RG nº 001.268.116 - SSP/MS e inscrita no CPF Nº 932.803.191-53, para responder pela função de FISCAL TITULAR e a senhora **SILMARA ANDREA CAPELETTO**, portadora do RG nº 918.152 - SSP/MS e inscrito no CPF Nº 899.515.061-00, para responder pela função de FISCAL SUPLENTE do **Processo Administrativo** nº 016/2024, **Pregão Eletrônico** nº 001/2024, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo VAN, 0km para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa, conforme especificações contidas neste Termo de Referência. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sete Quedas – Ms.

**Artigo 2º .** Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de 26/06/2024, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Sete Quedas - MS, aos 04 dias do mês de Julho de 2024.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **PORTARIA Nº 075/2024**

**FRANCISCO PIROLI** , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

I – Deferir com o pedido de afastamento do respectivo cargo da servidora, abaixo relacionado, pelo período de 03 (três) meses para fim de concorrer a cargo eletivo na eleição de 06 de outubro de 2024.

- **ELIANDRO SERATTI**, ocupante do cargo de Operador de máquinas, sob matrícula nº 1060-1, lotado Secretário Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos;

- **MARIA MARGARETH BAY DE SOUZA**, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, sob matrícula funcional nº 1109-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Município de Sete Quedas-MS., 03 de julho de 2024.

**FRANCISCO PIROLI**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>1354</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>1354</b>	FICHA: <b>282</b>	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 02/07/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000142/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: ALINE FONSECA BOLSON - MEI	CPF/CNPJ: 13.253.712/0001-64	CÓDIGO: 1707		
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO, 211	CIDADE: SETE QUEDAS			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>				
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0032/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS, TONERS, KIT CONDUTORES PARA IMPRESSORAS) EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I ( PROPOSTA DE PREÇOS) E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>1.116,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
1.100.000,00	362.206,69	1.116,00	736.677,31	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.116,00</b>			
um mil, cento e dezesseis reais *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 02/07/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>		
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>1355</b>		
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>1355</b>	FICHA: 282	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 02/07/2024	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000142/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: ALINE FONSECA BOLSON - MEI	CPF/CNPJ: 13.253.712/0001-64		CÓDIGO: 1707		
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO, 211	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0032/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS, TONERS, KIT CONDUTORES PARA IMPRESSORAS) EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I ( PROPOSTA DE PREÇOS) E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>4.832,50</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.100.000,00	363.322,69	4.832,50	731.844,81		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>4.832,50</b>				
quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 02/07/2024					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>1729</b>	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO N° <b>1729</b>	FICHA: 108	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 02/07/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000079/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: CONSTRUSETE-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	CPF/CNPJ: 26.820.159/0001-46	CÓDIGO: 9901		
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, N° 158	CIDADE: SETE QUEDAS			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA REF. ATA 0015/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000079/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 7.230,05</b>		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT			
3.3.90.30.24	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS			
20.606.0004.1003.0000	Incentivo a Agricultura Familiar			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
95.000,00	46.914,11	7.230,05	40.855,84	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>7.230,05</b>	sete mil, duzentos e trinta reais e cinco centavos *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 02/07/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>		
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>1730</b>		
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO N° <b>1730</b>	FICHA: 337	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 02/07/2024	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000079/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CONSTRUSETE-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	CPF/CNPJ: 26.820.159/0001-46	CÓDIGO: 9901			
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, N° 158	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0015/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000079/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>19.981,22</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P				
3.3.90.30.24	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS				
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
2.200.000,00	857.775,35	19.981,22	1.322.243,43		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>19.981,22</b>			
dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos *****					
*****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 02/07/2024					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
CNPJ: 03889011000162			<b>1731</b>	
NOTA DE EMPENHO Nº <b>1731</b>	FICHA: 118	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 03/07/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000157/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPE	CPF/CNPJ: 35.247.597/0001-58	CÓDIGO: 11340		
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL	CIDADE: UMUARAMA			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>				
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00414/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO.</p> <p>MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>9.136,50</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
12.122.0006.2008.0000	Gestão de Atividades da Secretária de Educação			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
95.000,00	29.666,70	9.136,50	56.196,80	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>9.136,50</b>			
<p>nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos *****</p> <p>*****</p>				
EMPENHO AUTORIZADO EM 03/07/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
<p>_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL</p>				
CONTABILIZADO				
<p>_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO</p>				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>1732</b>	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO N° <b>1732</b>	FICHA: 118	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 03/07/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000153/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PONTO CHIC CONVENIÊNCIAS EIRELI ME	CPF/CNPJ: 26.725.261/0001-62	CÓDIGO: 2431		
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II, 157	CIDADE: SETE QUEDAS			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>				
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0040/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00415/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA DO TIPO P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>GÁS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MEUS FILHOS, CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA, SOLÍRIA, ESCOLA MUNICIPAL INACIO DE CASTRO, ESCOLAMUNICIPAL RURAL OSVALDO</p>				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>4.929,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
12.122.0006.2008.0000	Gestão de Atividades da Secretária de Educação			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
95.000,00	38.803,20	4.929,00	51.267,80	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>4.929,00</b>			
quatro mil, novecentos e vinte e nove reais *****				
*****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 03/07/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO,629			<b>369</b>	
CNPJ: 14791725000150				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>369</b>	FICHA: 529	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 04/07/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000010/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 9857		
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>		0000	Sem código de acompanhamento	
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA REF. ATA 001/2024.Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00145/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação.</p>				
<b>OR - Ordinario</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>3.077,35</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			
08.244.0007.2049.0000	Bloco da Proteção Social Especial			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
110.699,46	16.608,33	3.077,35	91.013,78	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>3.077,35</b>			
três mil e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 04/07/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA****Prefeitura Municipal de Sidrolândia  
Secretaria Municipal de Saúde Pública****Extrato de Termo Aditivo****Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização Nº 001/2023**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-7; Município de Sidrolândia/MS, CNPJ sob nº 03.501.574/0001-31; Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 09.290.533/0001-20; Sociedade Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa, entidade filantrópica, CNPJ nº 03.030.285/0001-00.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros pós-fixado, oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) para o PRJETO MS SAÚDE – MAIS SAÚDE, MENOS FILA, conforme resolução n. 205/SES/MS/2024.

**Recursos:** Fundo Municipal de Saúde, repassará o montante de R\$ 3.121.959,18 (três milhões, cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), conforme for apresentada a produção de cirurgias e procedimentos do Projeto MS SAÚDE – MAIS SAÚDE, MENOS FILA, de acordo com a Resolução nº 205/SES/MS/2024.

**Dotação Orçamentária:** Do Município: Funcional Programática: 10 302 1300 2030– Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Fontes de recurso: 1.621.0000

Assinam o Termo:

Vanda Cristina Camilo - Prefeita Municipal

Elaine Além Brito - Secretária Municipal de Saúde

Jacob Meeuwis Breure - Presidente da Sociedade Beneficente Elmíria Silvério Barbosa

Maurício Simões Corrêa - Secretário de Estado de Saúde.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

**Divisão de Compras e Licitação  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4025/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em Construção para a execução dos serviços de instalações hidráulicas para a ligação na rede de esgoto nas Unidades de Saúde, CEM (Centro de Especialidades Médicas) e no UPA (Unidade de Pronto Atendimento).

**TIPO :** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** 16 de julho de 2024, FASE DE LANCES das 08:30 às 15:00 horas , no endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

\*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Sidrolândia/MS, 04 de julho de 2024.

**ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS**

Agente de Contratação

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46/2024**

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência, a mesma será aplicada em dobro.

**Art. 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.**

**Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de 80**

**(OITENTA) UFIS – R\$ 1.924,80 – sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.**

\*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE
Jaqueline dos Santos da Cruz Souza	Rua: EEE Bairro: Residencial Portal das Flores	7305/2024	13	13
Nilton Alves de Assis	Rua: EEE Bairro: Residencial Portal das Flores	7320/2024	12	18
Sidneia Borget	Rua: DDD Bairro: Residencial Portal das Flores	7407/2024	08	16
Josué Vieira Nunes	Rua: DDD Bairro: Residencial Portal das Flores	7410/2024	08	13
Lucas Anjolin Rodrigues de Moraes	Rua: EEE Bairro: Residencial Portal das Flores	7464/2024	13	16

**Agente Fiscal de Posturas**

**Renan de Arruda Farias**

**Matrícula - 21601**

**Sidrolândia - MS, 4 de julho de 2024.**

Matéria enviada por Renan de Arruda Farias

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº46/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES INDÍGENAS DA ALDEIA LAGOINHA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº57/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4274/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES INDÍGENAS DA ALDEIA LAGOINHA.

#### DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público 57/2024, Processo Administrativo 4274/2024, tem por objeto o repasse financeiro oriundo de Emenda Parlamentar, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), a ser liquidado e pago em **02 (duas) parcelas**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Fundação Municipal Indígena, conforme discriminação abaixo:

**Funcional Programática: 04.122.1200.2232.0000**

**Fonte: 0.1.00**

**Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições**

**Ficha Orçamentária: 25**

#### DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/10/2024**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Sidrolândia-MS, 04 de julho de 2024

**Jasiel Gabriel Marcelino**

Presidente da Associação

**Vanda Cristina Camilo**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº02/2024 - ASSOCIAÇÃO LAÇADOR DO BEM

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº107/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA E ASSOCIAÇÃO LAÇADOR DO BEM.

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 03.501.574/0001-31, com sede Rua São Paulo nº 964, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, e **ASSOCIAÇÃO LAÇADOR DO BEM**, inscrito no CNPJ sob nº. 26.496.824/0001-98, com sede na Rua Dona Tutinha, 125, Sidrolândia-MS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Sr. **JULIANO**

**ESPINOZA RAIMUNDO**, CPF:976.572.391-15, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei 13.204/de 14 de dezembro de 2015, consoante o **Processo Administrativo Nº107/2024**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e a alteração do valor total do Termo de Fomento nº05/2024, celebrado em 25 de janeiro de 2024, cujo objeto é o repasse financeiro em forma de subvenção social para apoio ao desenvolvimento das atividades da entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

O prazo de vigência do Termo de Fomento nº05/2024 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

Aditar-se-á o valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) ao valor inicialmente pactuado, devendo o mesmo ser liquidado e pago em parcelas iguais, conforme o Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional Programática:	04.122.1200.2232.0000
Elemento de Despesa:	3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)
Ficha Orçamentária:	26

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original, que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Sidrolândia-MS, 01 de julho de 2024.

Juliano Espinoza Raimundo

**Presidente da Associação**

Vanda Cristina Camilo

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº05/2024 - ASSOCIAÇÃO COMITIVA DOS AMIGOS**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº298/2024**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA E ASSOCIAÇÃO COMITIVA DOS AMIGOS.

**DO OBJETO:**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e a alteração do valor total do Termo de Fomento nº05/2024, celebrado em 25 de janeiro de 2024, cujo objeto é o repasse financeiro em forma de subvenção social para apoio ao desenvolvimento das atividades da entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

O prazo de vigência do Termo de Fomento nº12/2024 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

Aditar-se-á o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) ao valor inicialmente pactuado, totalizando o montante de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional Programática:	04.122.1200.2232.0000
Elemento de Despesa:	3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)
Ficha Orçamentária:	26

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original, que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Sidrolândia-MS, 01 de julho de 2024.

**Shirlei Hernandes Pigosso Basso**

Presidente da Associação

Vanda Cristina Camilo

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº48/2024 - AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA GUARDIÕES DA LUZ

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº59/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4291/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA E AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA GUARDIÕES DA LUZ

**DO OBJETO**

O presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público 59/2024, Processo Administrativo 4291/2024, tem por objeto o repasse financeiro oriundo de Emenda Impositiva, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), a ser liquidado e pago em **parcela única**, correndo despesa à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização, conforme discriminação abaixo:

7.	<b>01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA (SEJEL)</b>
Funcional Programática:	<b>01.122.1200.2232.0000</b>
Elemento de Despesa:	<b>3.3.50.43.00</b>
Ficha:	<b>27</b>

**DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/10/2024**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Sidrolândia-MS, 28 de junho de 2024.

**Ivanor Dall Agnol**

Representante Legal

**Vanda Cristina Camilo**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº20/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº60/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1526/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

**DO OBJETO**

O presente Termo De Colaboração, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público Nº60/2024, Processo Administrativo Nº 1526/2024, tem por objeto o repasse financeiro para execução do projeto "HORTA APAEANA", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de **R\$ 32.000,00** (Trinta e Dois Mil Reais), a ser liquidado pago em **parcela única**, conforme cronograma abaixo, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social:

8.	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Funcional Programática:	<b>08.244.6001.2034.0000</b>
Elemento de Despesa:	<b>3.3.50.41</b>
Ficha Orçamentária:	<b>307</b>

**- DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data da sua assinatura, até **31/12/2024**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Sidrolândia/MS, 02 de maio de 2024

**Felipe Fábio Feitosa**

Presidente da Associação de Pais e

Amigos dos Excepcionais

**Vanda Cristina Camilo**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº002/2024/SEDERMA

A **CONTRATANTE**, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

**CONTRATADO(A)**: RONICLEI CUSTORIO DA SILVA

**OBJETO**: Resolve administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº002/2024/SEDERMA** firmado em 02/02/2024 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 01 de julho de 2024 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e RONICLEI CUSTORIO DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº15/2024 - ASSOCIAÇÃO CONVIVER DA TERCEIRA IDADE

## INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº22/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1327/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA E ASSOCIAÇÃO CONVIVER DA TERCEIRA IDADE.

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.501.574/0001-31, com sede Rua São Paulo nº 964, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, e **ASSOCIAÇÃO CONVIVER DA TERCEIRA IDADE**, inscrito no CNPJ sob nº. 18.533.579/0001-13, com sede na Rua São Paulo, 1713, Centro, Sidrolândia-MS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **IZAIME BAGGIO**, CPF: 196.561.309-87, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei 13.204/de 14 de dezembro de 2015, consoante o **Processo Administrativo Nº 1030/2023** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e a alteração do valor total do Termo de Fomento nº15/2024, celebrado em 12 de março de 2024, cujo objeto é o repasse financeiro em forma de subvenção social para apoio ao desenvolvimento das atividades da entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

O prazo de vigência do Termo de Fomento nº15/2024 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

Aditar-se-á o valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais) ao valor inicialmente pactuado, devendo o mesmo ser liquidado e pago em parcelas iguais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional Programática:	04.122.1200.2232.0000
Elemento de Despesa:	3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais)
Ficha Orçamentária:	26

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original, que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Sidrolândia-MS, 01 de julho de 2024.

Izaim Baggio

**Presidente da Associação**

Vanda Cristina Camilo

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº128/2024/SEME

**A CONTRATANTE,** " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

**CONTRATADO(A):** BARBARA VIEIRA DE LIMA

**OBJETO:** Resolvem administrativamente e por comum acordo ( a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº128/2024/SEME** firmado em 01/02/2024 para exercer a função de Assistente Administrativo

Sidrolândia-MS, 03 de julho de 2024 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e BÁRBARA VIEIRA DE LIMA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

### Controladoria Geral

#### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº47/2024 - SINDAVES INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº58/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4290/2024**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA E SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDUSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS DAS EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO A TERCEIRO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - SINDAVES

#### **DO OBJETO**

O presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público 58/2024, Processo Administrativo 4290/2024, tem por objeto o repasse financeiro oriundo de Emenda Impositiva nº08/2023, para realização de evento em comemoração ao dia do trabalhador, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

#### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais), a ser liquidado e pago em **parcela única**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, conforme discriminação a seguir:

4.	01 – Prefeitura Municipal de Sidrolândia – Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização
Funcional Programática:	04.122.1200.2232.0000
Elemento de Despesa:	3.3.50.43.00
Ficha Orçamentária:	27

#### **DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/08/2024**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Sidrolândia-MS, 01 de julho de 2024

**Joel Santos da Cruz**

Presidente da Associação

**Vanda Cristina Camilo**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

#### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 37/2024 - ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DE POLÍTICAS PÚBLICAS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº49/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3528/2024**

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA E **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

#### **DO OBJETO**

O presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público 37/2024, Processo Administrativo 3528/2024, tem por objeto o repasse financeiro oriundo de Emenda Parlamentar destinada à entidade mencionada, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

#### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), a ser liquidado e pago em **parcela única**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, conforme discriminação abaixo:

**Funcional Programática: 04.122.1200.2232.0000**

**Fonte: 0.1.00**

**Elemento de Despesa: 3.3.50.41**

**Ficha Orçamentária: 25**

**DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/08/2024**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Sidrolândia-MS, 04 de julho de 2024.

**Valdenor Manoel da Silva**

Presidente da Associação

**Vanda Cristina Camilo**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

**Divisão de Compras e Licitação**  
**ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1596/2024**  
**CONCORRÊNCIA Nº 03/2024**

1º Adendo a Concorrência nº 02/2023, que tem como objeto o Contratação de empresa técnica especializada em Construção para 03 (três) pontes em concreto armado em rodovias vicinais municipais:

**NO OBJETO DESCRITO NO AVISO DE RESULTADO E NO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:**

Onde se lê:

Sendo 1. PONTE DO RIO CORTADO; 2. PONTE DO RIO VACARIA (AREIRO); 3. PONTE VISTA ALEGRE, em rodovias vicinais, no município Sidrolândia/MS, segundo especificação constante no Projeto Básico e demais anexos, parte integrante deste Edital.

Leia - se:

Sendo 1. PONTE DO RIO CORTADO; 2. PONTE VISTA ALEGRE; 3. PONTE DO RIO VACARIA (AREIRO), em rodovias vicinais, no município Sidrolândia/MS, segundo especificação constante no Projeto Básico e demais anexos, parte integrante deste Edital.

Sidrolândia-MS, 04 de julho de 2024.

**ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS**

Agente de Contratação

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

**Divisão de Gestão de Pessoas**  
**TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO DO SERVIDOR**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº460/2024/SEME**

**A CONTRATANTE**, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

**CONTRATADO(A)**: AGNO VALENZUELA ROMERO

**OBJETO**: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do servidor), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº460/2024/SEME** firmado em 15/02/2024 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB 2 .

Sidrolândia-MS, 12 de julho de 2024 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e AGNO VALENZUELA ROMERO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Compras e Licitação**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 16/2022**

**PROC. ADM. Nº 5617/2021**

**P. PRESENCIAL Nº 009/2021**

**PARTES**

**Contratante**: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS

**Contratada**: TRACK LAND LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral, do Instrumento Contratual n.º 16/2022, empresa especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais com a prestação de serviços de geolocalização e monitoramento de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município .

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O quantum contratado da **Prefeitura** perfaz o valor global de **R\$ 165.540,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais)**, dos quais foram executados até a presente data, o valor de **R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)**, assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de **R\$ 156.240,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta reais)**.

O quantum contratado do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** perfaz o valor global de **R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**, dos quais foram executados até a presente data, o valor de **R\$ 32.408,90 (trinta e dois mil e quatrocentos e oito reais e noventa centavos)**, assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de **R\$ 23.391,10 (vinte e três mil e trezentos e noventa e um reais e noventa centavos)**.

O quantum contratado do **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, perfaz o valor global de **R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)**, dos quais foram executados até a presente data, o valor de **R\$ 2.325,00 (Dois mil e trezentos e vinte e cinco reais)**, assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de **R\$ 25.623,25 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA**

A presente rescisão unilateral, foi motivada em decorrência de conveniência e interesse público, haja vista que a empresa cumpriu todas obrigações contratuais, porém as secretarias não estão utilizando a prestação do serviço e não tem interesse em manter o contrato, tendo ainda, diminuído o repasse dos recursos dos órgãos para este município.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE RESCISÃO**

A rescisão é unilateral, fundamentada no inciso XII, do Art. 78, da Lei 8.666/1993

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

A Contratante resolve, com base no inciso I do Art. 79 da lei 8.666/1993 e demais normas aplicáveis a espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que por ventura possam existir entre as partes até a data desta rescisão.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**

As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão.

E por assim estar justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 04 de julho de 2024.

**ASSINANTE : Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO – PREFEITA**  
**Contratado: TRACK LAND LTDA - EMPRESA**

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

#### **Divisão de Gestão de Pessoas**

#### **PORTARIA Nº 661/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia ao cargo em comissão Assessor Operacional.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

#### **R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **JUNIO CASTRO MAMEDE**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEDERMA, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### **GABINETE DA PREFEITA**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### **Divisão de Gestão de Pessoas**

#### **PORTARIA Nº 662/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

#### **R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor **JUNIO CASTRO MAMEDE**, tendo em vista que ficará à disposição para trabalhar aos sábados, domingos e feriados,

inclusive nos eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 667/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor **GLEDSON HENRIQUE CANEJO DA ROCHA**, tendo em vista que ficará à disposição para trabalhar aos sábados, domingos e feriados, inclusive nos eventos da Secretaria.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 666/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Designa ao cargo em comissão de Chefe de Setor da Escola de Música.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Designar **GLEDSON HENRIQUE CANEJO DA ROCHA**, matrícula nº 11992-2, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor da Escola de Música, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 665/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024**

“Revoga a Portaria que menciona.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Fica revogada a Portaria nº 790/2022 que concedeu Gratificação por Dedicção Exclusiva ao servidor **MARCELO YUTAKA MIKI**, matrícula nº 5335-1.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 668/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Designa ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Licitação e Contratos Administrativos.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Designar **MARCELO YUTAKA MIKI**, matrícula nº 5335-1, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Licitação e Contratos Administrativos, vinculado a Controladoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 670/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Exonera do cargo em comissão Chefe de Divisão de Projetos Agropecuários e Fundiários.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar a pedido **VALDEIR RODRIGUES**, matrícula nº 1879-2, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Agropecuários e Fundiários, vinculado a SEDERMA, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 663/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024**

“Revoga a Portaria que menciona.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Fica revogada a Portaria nº 81/2024 que concedeu Gratificação de Representação Pública ao servidor **GLEDSON HENRIQUE CANEJO DA ROCHA**, matrícula nº 11992-2.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 684/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) a servidora **ANDRELINE DE OLIVEIRA PRUSS**, tendo em vista que ficará à disposição para trabalhar aos sábados, domingos e feriados.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 682/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Designa ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Atendimento, Arquivo, Protocolo e Digitalização.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Designar **ANDRELINE DE OLIVEIRA PRUSS**, matrícula nº 7231-1, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Atendimento, Arquivo, Protocolo e Digitalização, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 681/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024**

“Revoga a Portaria que menciona.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Fica revogada a Portaria nº 20/2023 que concedeu Gratificação por Dedicção Exclusiva a servidora **ANDRELINE DE OLIVEIRA PRUSS**, matrícula nº 7231-1.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 664/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Exonera do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar **GLEDSON HENRIQUE CANEJO DA ROCHA**, matrícula nº 11992-2, do cargo em comissão

de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado à secretaria de Governo e Desburocratização, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 671/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Agropecuários e Fundiários.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **ADÃO ALVES CUSTÓDIO**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Agropecuários e Fundiários, vinculado a SEDERMA, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 680/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Designa ao cargo em comissão de Diretor(a) de Unidade Escolar – Adjunto(a) / CPCDA - 102.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Designar **IVONETE MENEZES GONÇALVES**, matrículas 2392-1 e 2392-2, para ocupar o cargo em comissão de Diretor(a) de Unidade Escolar – Adjunto(a), símbolo CPCDA - 102, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Câmara Municipal**

**PORTARIA 161/2024**

**PORTARIA Nº. 161/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Dedicção Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **RAPHAEL MARQUES DOS SANTOS**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2024.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 04 de Julho de 2024.

**Otacir Pereira Figueredo**  
Presidente

Matéria enviada por Lo Lun Paul

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 675/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP a servidora que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Fica Revogada a Portaria nº146/2024 e concede Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) a servidora **PAULA ROBERTA CORREA GIBERTI**, responsável em executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços relativos as áreas de pessoal, material e administrativos, responsável pelo Setor de Transporte Universitário, e Setor de Bolsa Universitária com disponibilidade de horário.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 609/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Exonera do cargo em comissão de Assessor Operacional.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar **FABIO DE SOUZA CANATTO COIMBRA**, matrícula nº 18391-1, do cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SESAU, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Ao primeiro dia do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Câmara Municipal**

**PORTARIA 162/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 80% (Oitenta por Cento) de Dedicção Exclusiva (Art. 61, Inciso I, da Lei Complementar 107/2015) aos servidores abaixo relacionados:

ANTONIA FERREIRA FRANCA OLIVEIRA - Auxiliar de Serviços Gerais;

APARECIDA MARCELINO GABRIEL FIGUEIREDO - Auxiliar de Serviços Gerais;

APARECIDA MARQUES DA CRUZ - Auxiliar de Serviços Gerais;

EUNICE GONCALVES DE SOUZA - Artífice de Copa e Cozinha;

GISLAINE ANTONIO CAMPOS - Auxiliar de Serviços Gerais;

JOELMA ROCHAS DA SILVA - Auxiliar de Serviços Gerais;

MICHELLI RODRIGUES FRANÇA - Auxiliar de Serviços Gerais;

ROSANGELA CRISTINA PEDRO DOS SANTOS - Auxiliar de Serviços Gerais;

SILVIA BUENO FLORES - Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2024.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 04 de Julho de 2024.

**Otacir Pereira Figueredo**  
Presidente

Matéria enviada por Lo Lun Paul

**Câmara Municipal**  
**PORTARIA 164/2024**

**PORTARIA Nº. 164/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder 70% (Setenta por Cento) de Dedicção Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **THIAGO LIMA DE ARAUJO**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2024.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 04 de Julho de 2024.

**Otacir Pereira Figueredo**  
Presidente

Matéria enviada por Lo Lun Paul

**Divisão de Gestão de Pessoas**  
**PORTARIA Nº 672/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor **ADÃO ALVES CUSTÓDIO**, responsável pela equipe da coleta de recicláveis nos bairros, assentamentos; Organizar a pesagem na chegada e saída dos resíduos coletados já classificados, orientar na separação dos rejeitos, organizar a logística do transporte para Campo Grande e coordenar as equipes/colaboradores.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Câmara Municipal**  
**PORTARIA 163/2024**

**PORTARIA Nº. 163/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Dedicção Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) a servidora **SANDRA PAES CORREA**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2024.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 04 de Julho de 2024.

**Otacir Pereira Figueredo**  
Presidente

Matéria enviada por Lo Lun Paul

## Divisão de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 674/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor **FABIO DE SOUZA CANATTO COIMBRA**, tendo em vista que ficará à disposição para trabalhar aos sábados, domingos e feriados, inclusive nos eventos da Secretaria.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 673/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **FABIO DE SOUZA CANATTO COIMBRA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado a SESAU, Município de Sidrolândia - MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 669/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor **MARCELO YUTAKA MIKI**, responsável por solicitar documentação aos setores, análise dos processos TCE e processos Administrativos desta Prefeitura, solicita aos responsáveis dos setores justificativas quanto os possíveis situações citadas em intimações, elaboração de resposta em nome do Chefe do Executivo, bem como dos atuais secretários(as) ou ex-secretários(as) desta gestão; Responsável por verificar diariamente o diário oficial ASSOMASUL e diário do TRIBUNAL DE CONTAS; incumbência de guardar o login pessoal de cada Secretário(a) e Prefeita do E-CJUR, sistema este que permite formalizar resposta das intimação junto ao Tribunal, com responsabilidade em noticiar e responder, caso ocorra alguma intimação suspendendo processo administrativo por meio de Controle Prévio do TCE/MS; Recebimento e elaboração de respostas quanto a possíveis denúncias, realizar controle de processos administrativos desta controladoria.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 678/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor **ADILSON DA SILVA**, responsável em auxiliar nas atividades administrativas da pasta, à disposição aos finais de semana e feriados.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 677/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **ADILSON DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 679/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 20h/CPCPC-202.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **BARBARA VIEIRA DE LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 20h, símbolo CPCPC-202, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 676/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Fica revogada a gratificação constante na Portaria nº 492/2023 e concede Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor **RODRIGO ANDRADE MONTEIRO**, matrícula 20021-1, tendo em vista que ficará à disposição para trabalhar aos sábados, domingos e feriados, inclusive nos eventos da Secretaria.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 645/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Fica revogada a gratificação constante na Portaria nº 96/2024 e concede Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor **LUAN GABRIEL HOFFMEISTER**, matrícula 20195-1, responsável pela organização, anotações e acompanhamento dos atestados médicos dos servidores da SEME, com disponibilidade de horário e atendimentos aos sábados, domingos e feriados.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos três dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Câmara Municipal - Recursos Humanos****PORTARIA 159/2024****PORTARIA Nº. 159/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear **JAMILLE PESQUERO DEGHAICHE**, no cargo de **ASSESSOR JURIDICO DA MESA DIRETORA – DAL – I.**

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/07/2024.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 04 de Julho de 2024.

**Otacir Pereira Figueredo**

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 636/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Dedicção Exclusiva (GDE) a servidora que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Conceder adicional de Gratificação por Dedicção Exclusiva a servidora **ALEXSANDRA LEMES DA SILVA ALONSO**, matrícula nº 2281-1, correspondente a 30% (trinta por cento) do seu vencimento base, tendo em vista que ficará à disposição para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, inclusive nos eventos da Secretaria Municipal de

Infraestrutura.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos três dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº635/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Dedicção Exclusiva (GDE) a servidora que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Conceder adicional de Gratificação por Dedicção Exclusiva a servidora **TELMA ANTUNES BRITO CRISTALDO**, matrícula nº 1127-1, correspondente a 30% (trinta por cento) do seu vencimento base, tendo em vista que ficará à disposição para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, inclusive nos eventos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos três dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 631/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024**

“ Dispõe sobre a concessão de licença para o Desempenho de Atividade Política ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida ao servidor municipal **UEBER JOAQUIM ARCE LOPES**, matrícula nº 1028-1, concursado no cargo de Técnico em Enfermagem, Licença para o Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX, da Lei Municipal Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º**- Revogam -se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos três dias do mês de julho de 2024 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 629/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024**

“ Dispõe sobre a concessão de licença para o Desempenho de Atividade Política ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida à servidora municipal **PATRICIA RODRIGUES BABA**, matrícula nº 8263-1, concursada no cargo de Psicólogo(a) 30h, Licença para o Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX, da Lei Municipal Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º**- Revogam -se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos três dias do mês de julho de 2024 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 658/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024**

“ Dispõe sobre a concessão de licença para o Desempenho de Atividade Política ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida ao servidor municipal **VENICIO JORGE**, matrícula nº 839-1, concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença para o Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX, da Lei Municipal Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º**- Revogam -se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 660/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024**

“ Dispõe sobre a concessão de licença para o Desempenho de Atividade Política ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida ao servidor municipal **NELIO SARAIVA PAIM FILHO**, matrícula nº 1282-1, concursado no cargo de Farmacêutico Bioquímico 20h, Licença para o Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX, da Lei Municipal Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º**- Revogam -se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 651/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atos de Pessoal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA** , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar **NATALICIO RODRIGUES DE MELO** matrícula nº 20076-3, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atos de Pessoal, vinculado a Controladoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos três dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 597/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Executivo(a) de Gabinete.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **FABIO ROGERIO CANATTO COIMBRA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo de Gabinete, vinculado ao Gabinete da Prefeita, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Ao primeiro dia do mês de julho de 2024 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 598/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor **FABIO ROGERIO CANATTO COIMBRA**, responsável pela organização administrativa, à disposição do município aos finais de semana e feriados.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Ao primeiro dia do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 659/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio a Gestão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar a pedido **FRANCIANE FERNANDA MARCELINO TRINDADE MELO**, matrícula nº 15221-4, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio a Gestão, vinculado a SEAS, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 641/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor **ARJUNA MACHADO MARQUES DE FIGUEIREDO**, responsável por planejar, programar e organizar as atividades da Secretaria da Juventude Esporte e Lazer na área urbana, além de supervisionar as atividades esportivas e recreativas relacionadas a SEJEL nos eventos que são realizados pela secretaria, principalmente aos sábados, domingos e feriados no qual o funcionário deve estar presente em todas as atividades/eventos.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos três dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 640/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio a Juventude.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **ARJUNA MACHADO MARQUES DE FIGUEIREDO**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio a Juventude, vinculado a SEJEL, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos três dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 654/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia ao cargo em comissão de Diretor(a) de Políticas Públicas para as Mulheres.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **VICTORIA DE SOUZA SATO**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor(a) de Políticas Públicas para as Mulheres, vinculada a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos três dias do mês de julho de 2024 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 655/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) a servidora **VICTORIA DE SOUZA SATO**, responsável em auxiliar nas atividades administrativas e nos eventos da Prefeitura Municipal, à disposição nos finais de semana e feriados.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos três dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 608/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024**

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 50% (cinquenta por cento) a servidora **MIRELLA PEREIRA DE BARROS BARBOSA**, responsável em auxiliar nas atividades administrativas e nos eventos da Prefeitura Municipal, à disposição nos finais de semana e feriados.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Ao primeiro dia do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 607/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **MIRELLA PEREIRA DE BARROS BARBOSA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada à SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Ao primeiro dia do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 638/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia ao cargo em comissão Assessor Operacional.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **RONICLEI CUSTORIO DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEDERMA, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos três dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 639/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor **RONICLEI CUSTORIO DA SILVA**, tendo em vista que ficará à disposição para trabalhar aos sábados, domingos e feriados, inclusive nos eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos três dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 637/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Exonera do cargo em comissão de Coordenador(a) Executivo(a) de Administração.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar a pedido **LUCILENE JARA LOPES ACOSTA**, matrícula nº 10869-2, do cargo em comissão de Coordenador(a) Executivo(a) de Administração, vinculada a SESAU, Município de Sidrolândia - MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos três dias do mês de julho de 2024 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Câmara Municipal - Recursos Humanos****PORTARIA 154/2024****PORTARIA Nº. 154/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias de Férias a servidora **ELIS CARVALHO DE SOUZA LEON**, matrícula 648/1, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, para serem gozadas a partir do dia 01/08/2024.

**Art. 2º.** Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias da servidora no mês de Julho de 2024.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 28 de Junho de 2024.

**Otacir Pereira Figueredo**

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**  
**PORTARIA 155/2024****PORTARIA Nº. 155/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 100% (Cem por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **EDIONES MARCELINO GABRIEL**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2024.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 04 de Julho de 2024.

**Otacir Pereira Figueredo**  
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**  
**PORTARIA 156/2024****PORTARIA Nº. 156/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 100% (Cem por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **PATRICIA CAVALCANTE DAL PAZ LEITE PROBIO**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2024.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 04 de Julho de 2024.

**Otacir Pereira Figueredo**  
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Divisão de Gestão de Pessoas**  
**PORTARIA Nº 642/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **MILENA RENATA DOS SANTOS SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos três dias do mês de julho de 2024 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**  
**PORTARIA 157/2024****PORTARIA Nº. 157/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 100% (Cem por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **GEDILSON SILVA GABRIEL**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2024.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 04 de Julho de 2024.

**Otacir Pereira Figueredo**  
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

#### Divisão de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 646/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

#### Resolve:

**ARTIGO 1º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 80% (oitenta por cento) a servidora **MILENA RENATA DOS SANTOS SILVA**, tendo em vista que ficará à disposição para trabalhar aos sábados, domingos e feriados, inclusive nos eventos da Secretaria.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos três dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Câmara Municipal - Recursos Humanos

#### PORTARIA 158/2024

#### PORTARIA Nº. 158/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Conceder 60% (Sessenta por Cento) de Dedicção Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2024.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 04 de Julho de 2024.

**Otacir Pereira Figueredo**  
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

#### Divisão de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 633/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

“ Dispõe sobre a concessão de licença para o Desempenho de Atividade Política ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE :

**ARTIGO 1º** - Fica licenciado sem ônus, para fins de desincompatibilização para concorrer na eleição municipal 2024, o senhor **RODOLFO MAROCCHIO TAVARES**, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, inscrito na matrícula 14317-2; Conforme Ofício nº. 0165/2024/Conselho Tutelar; Edital nº. 016/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Lei Municipal nº. 1.323/2007.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º**- Revogam -se as disposições em contrário.

#### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos três dias do mês de julho de 2024 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

www.diariooficialms.com.br/assomasul

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**  
**PORTARIA 160/2024****PORTARIA Nº. 160/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 80% (Oitenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea a, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **JAMILLE PESQUERO DEGHAICHE**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04/07/2024.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 04 de Julho de 2024.

**Otacir Pereira Figueredo**  
**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Divisão de Gestão de Pessoas**  
**PORTARIA Nº 649/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Dedicção Exclusiva (GDE) ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Conceder adicional de Gratificação por Dedicção Exclusiva ao servidor **DONIZETE DOS ANJOS PRADO**, matrícula nº 16781-1, correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, tendo em vista que ficará à disposição para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, inclusive nos eventos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos três dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**  
**PORTARIA Nº 630/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024**

“ Dispõe sobre a concessão de licença para o Desempenho de Atividade Política ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida ao servidor municipal **FABIO MARQUES AMARO**, matrícula nº 5824-1, concursado no cargo de Vigia, Licença para o Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX, da Lei Municipal Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º**- Revogam -se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos três dias do mês de julho de 2024 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 683/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

Que concede Gratificação de Representação por Tipologia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Em conformidade com a Lei Complementar nº 149, de 06 de dezembro de 2021, Art:90§2º(LC149/2021), Art:91§1º(LC 110/2016);

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Gratificação de Representação por Tipologia ao seguinte Diretor Escolar, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Gratificação	Tipologia
4350-20	LOURENÇO RODRIGUES MAMEDES	50%	2

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições contidas na Portaria 456/2021.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos quatro dias do mês de julho de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação nº 02/2024, fica **AUTORIZADA** a contratação do objeto " contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva da rede de computadores (desktop, notebook monitores, projetores e dispositivos moveis), equipamentos de informática (nobreak, roteadores, switch de rede, dispositivos de armazenamento externo, acess point e derivados) de forma continua para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência ", a favor da empresa **PRECISA INTERNET E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.910.556/0001-39, com sede na Rua Targino de Souza Barbosa, nº 251, Sala 02 - Centro, no município de Sidrolândia-MS, sob o valor de **R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)**, por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

**Sidrolândia/MS, 05 de julho de 2024.****VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ****Diretora Presidente**

Matéria enviada por Bárbara Liçarassa Merlo Fabricio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024  
PROCESSO Nº 089/2024**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "DISPENSA" na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, na forma abaixo especificada:

**Data de Abertura: 12 de julho de 2024**

**Horas: 09h00min às 15h00min – Horário de Brasília - DF**

**OBJETO:** A aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde conforme proposta 10381732000/1220-08 de 2022 com recurso do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Os interessados em adquirir o Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, deverão acessar o **Portal da Transparência:** [e-transparência \(asp.srv.br\)](http://e-transparencia.asp.srv.br) ou Portal de Compras Públicas – [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) .

Sonora – MS, 04 de julho de 2024.

---

**Fatima Aparecida Valente de Souza**

Gerente Municipal de Saúde

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

---

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024  
PROCESSO Nº 078/2024**

**O MUNICÍPIO DE SONORA-MS**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado Decreto nº 1.455 de 09 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS no dia 10 de abril de 2024, sediada na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora/MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, para formalizar uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](http://Lei nº 14.133, de 2021), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital .

**Data de Abertura:** 19 de julho de 2024 – Horas: 09:00min – Horário de Brasília - DF

**OBJETO:** Confecção de artigos de malharia, visando atender as Gerências do Município de Sonora-MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus anexos.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão retirar no Portal da Transparência: [e-transparência \(asp.srv.br\)](http://e-transparencia.asp.srv.br) ou Portal [de.compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br](http://de.compraspublicas.com.br) .

Sonora – MS, 03 de julho de 2024.

---

**TUANY PETHRA DE SOUZA RODRIGUES**  
Gerente Municipal de administração

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

---

**Prefeitura Municipal de Sonora MS  
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO "P" N.º 5425 DE 04 DE JULHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder, à servidora SIMONE APARECIDA DA FONSECA, Matrícula 3114/1, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, Função Gratificada –FG-4 Coordenador de Equipe 40% (quarenta por cento), do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Enelto Ramos da Silva**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**Prefeitura Municipal de Sonora MS  
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5424 DE 04 DE JULHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Revogar o decreto "P" Nº 4304, datado de 05 de outubro de 2022, referente à gratificação de 4 0% (quarenta por cento) para a servidora **MARIA PAULA DE CAMPOS**, matrícula 24/1, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Enelto Ramos da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**Prefeitura Municipal de Sonora MS  
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5423 DE 04 DE JULHO DE 2024**

**Dispõe sobre a convocação de Professores para o exercício letivo de 2024 na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino para vagas temporárias, em virtude de afastamento temporário de servidor, por licença ou para assumir função ou cargo de confiança, nos termos legais;

**CONSIDERANDO** a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo de Professor dessas disciplinas, portanto, essa convocação para vagas temporárias do Processo Seletivo nº 017/2023.

**CONSIDERANDO** a autorização legal prevista na vaga prevista na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar, com início em 05/07/2024 e término em 20/12/2024, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 3.159,44 para a função de docência de forma temporária, nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, a candidata listada no anexo abaixo.

**Art. 2º** - A Convocação de que trata este Decreto deverá observar as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Enelto Ramos da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

<b>PROFESSOR(A)</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>VAGAS SOBREPOSTAS</b>
MARCIA GONCALVES DE FARIAS	ESCOLA IRMA ARALDI KOHL	ATENDER A DEMANDA

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**Prefeitura Municipal de Sonora MS  
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº 5422 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a partir do dia 05 de julho, o servidor HENZON PEDRO VILARINHO DA SILVA, matrícula 3210/3, do cargo comissionado de GERENTE DE NUCLEO III, Símbolo DAS-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**Prefeitura Municipal de Sonora MS  
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº 5421 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a servidora LIDIANE DE ARCANJO, matrícula 2493/2, do cargo comissionado de GERENTE DE NUCLEO III, Símbolo DAS-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**Prefeitura Municipal de Sonora MS  
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5420 DE 04 DE JULHO DE 2024**

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora ROSIMEIRE ANDRADE SIQUEIRA QUADROS, matrícula 2164/1, do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2017 a 2024, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Enelto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**Prefeitura Municipal de Sonora MS  
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5419 DE 04 DE JULHO DE 2024**

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora ROSANY DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula 1307/1, do cargo efetivo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA-N/III, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2017 a 2024, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Enelto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**Prefeitura Municipal de Sonora MS  
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5418 DE 04 DE JULHO DE 2024**

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus

SARS-CoV-2 (Covid-19).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora MARIA LUCILENE NUNES VIANA, matrícula 2944/2, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2019 a 2024, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**Prefeitura Municipal de Sonora MS**

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" N.º 5417 DE 04 DE JULHO DE 2024**

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora ILDA SANTANA DA SILVA, matrícula 449/1, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente ao período de 2017 a 2024, totalizando 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de julho de 2001.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**Prefeitura Municipal de Sonora MS**

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" N.º 5416 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica licenciada, para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador, nas Eleições Municipais do ano de 2024, a senhora **EDNA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 3837/2, a partir de 06 de julho a 16 de outubro de 2024. Conforme Lei Nº 285/01, Art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de 05 de julho de 2001.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**Prefeitura Municipal de Sonora MS**

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" N.º 5415 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica licenciado, para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador, nas Eleições Municipais do ano de 2024, o senhor **PAULO HENRIQUE ROGERIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de MOTORISTA I, matrícula 2656/2, a partir de 06 de julho a 16 de outubro de 2024. Conforme Lei Nº 285/01, Art. 124 do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais de 05 de julho de 2001.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2024**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: ENFERMEIRO.

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): SHIRLEY PEREIRA DA SILVA.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VII, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de ENFERMEIRO, para atender a demanda complementar de serviços juntamente à Gerência Municipal da Saúde.

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de R\$6.100,97 (Seis mil e cem reais e noventa e sete centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato pelo prazo de 17 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Sonora-MS, 17 de junho de 2024.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2024**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- RURAL.

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): MAICON AUGUSTO GOMES SOARES.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VII, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- RURAL, para atender a demanda complementar de serviços juntamente à Gerência Municipal da Saúde.

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de R\$2.993,44 (Dois Mil novecentos e noventa e três reais e quatro centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato pelo prazo de 17 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Sonora-MS, 17 de junho de 2024.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2024**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): KATYELLEN DE OLIVEIRA FARIAS.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VII, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- URBANO, para atender a demanda complementar de serviços juntamente à Gerência Municipal da Saúde.

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de R\$2.993,44 (Dois Mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato pelo prazo de 17 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Sonora-MS, 17 de junho de 2024.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2024**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): KAILAINY APARECIDA DE PAULA.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VII, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- URBANO, para atender a demanda complementar de serviços juntamente à Gerência Municipal da Saúde.

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de R\$ 2.993,44 (Dois Mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato pelo prazo de 17 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Sonora-MS, 17 de junho de 2024.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2024**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- URBANO.

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): CRISTIANO DE SOUZA VIANA.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VII, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- URBANO, para atender a demanda complementar de serviços juntamente à Gerência Municipal da Saúde.

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de R\$2.993,44 (Dois Mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato pelo prazo de 17 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Sonora-MS, 17 de junho de 2024.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2024**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): ANTONIA DESLANGIA SILVA LIRA.

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril

de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VII, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender a demanda complementar de serviços juntamente à Gerência Municipal da saúde.

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de R\$1.500,12 (Mil e quinhentos reais e doze centavo) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato pelo prazo de 17 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Sonora-MS, 17 de junho de 2024.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

### PROCURADORIA MUNICIPAL

#### LEI Nº 1.132, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Denomina CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “FRANCISCO GIOBBI” e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “FRANCISCO GIOBBI”**, localizado na Av. Tancredo Neves esquina com a Rua Padre Anchieta.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Enelto Ramos da Silva**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

### PROCURADORIA MUNICIPAL

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO, EM CARÁTER PROVISÓRIO PARA INTENSIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 173/SES/MS, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sonora/MS, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** A presente lei autoriza a utilização do incentivo financeiro em caráter provisório aos trabalhadores da saúde, designados para atuar nas ações municipais de execução da **CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO CARNAVAL MS “VACINA MAIS PLUS”**, nos termos da Resolução Nº 173/SES/MS, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Parágrafo único**. O incentivo será proporcional ao período de efetivo trabalho nas ações de vacinação, sendo que o recurso será repassado aos funcionários da sala de vacina desde que atinjam as metas preconizadas de Imunização do Ministério da Saúde e/ou Secretaria de Estado de Saúde, podendo se necessário ser regulamentado.

**Art. 2º** Fica autorizado mediante Decreto a regulamentar eventuais incentivos na mesma natureza que venha a ser disponibilizado pelo Estado de Mato Grosso do Sul ou pelo Governo Federal/Ministério da Saúde, por novas Portarias ou Resoluções.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Enelto Ramos da Silva**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

### PROCURADORIA MUNICIPAL

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

#### LEI Nº 1.131, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a firmar termo de fomento mediante transferência de recurso para despesas e correntes à entidade abaixo discriminada, Sistema Integrado de Economia Solidária - CONSSOL, inscrito no CNPJ nº 06.814.309/0001-00, com endereço na Rua Dom Aquino, 1.789, 5º andar, sala 57, centro, Campo Grande, MS, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), valor que será transferido a Entidade em conta específica para o presente Termo de Fomento, cujas cláusulas constarão no instrumento a ser celebrado e respectivo Plano de Trabalho.

**Parágrafo único** – o prazo do termo constante deste artigo será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º** - A entidade donatária, deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 90 (noventa) dias, após a realização

dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento.

**Art . 3º** - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Enelto Ramos da Silva**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE**

Procuradoria Jurídica

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2024****PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23952/2024****PROCESSO LICITATÓRIO: 471/2024**

**Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de processamento de informações, gerenciamento de energia e plataforma educacional, todos os recursos deverão ser novos, sendo acompanhados por assistência técnica presencial efetuada por profissionais altamente qualificados, com disponibilização de capacitação técnica para os usuários dos equipamentos e plataforma educacional, em atendimento ao Fundo de Educação Municipal de São Gabriel.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Encerrado o procedimento licitatório supracitado, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedora a seguinte empresa:

16. **NEWPC TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ nº 20.892.343/0001- 15, vencedora do item 1,2 e 3.**

Remeto o processo administrativo à Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de julho de 2024.

**Jeferson Luiz Tomazoni**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

Procuradoria Jurídica

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO (Credenciamento nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 23.954/2024 - Ata 007-2024)****Credenciamento nº 002/2024****Processo Administrativo nº 23.954/2024**

**Objeto:** Chamamento Público para o Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Diante da apresentação de propostas por interessados no credenciamento médico e com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica, cumpridas as etapas previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto 3.016/2023, **DECIDO:**

**Homologar o resultado da Ata de nº 007-2024, em relação as Empresas/interessados WJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ-CPF sob o nº 53.010.416/0001-57) – credenciado (a) para os itens 1, 1.1, 2, 3 e 4; A M. M SOARES LTDA EPP (CNPJ-CPF sob o nº 55.156.027/0001-60) – credenciado (a) para os itens 1.1, 2, 3 e 4; CSMED LIMITADA ME (CNPJ-CPF sob o nº 48.838.956/0001-93) – credenciado (a) para os itens 1.1, 6 e 8 e FERNANDES VELLOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ-CPF sob o nº 50.724.312/0001-16) – credenciado (a) para os itens 1 e 1.1, por preencherem os requisitos legais para o Credenciamento.**

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de julho de 2024.

**CLARICE MARIA SCARIOT****PRESIDENTE DA FUNSAÚDE**

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

Prefeitura Municipal

**DECRETO "P" Nº 320/2024****Decreto "P" nº 320/2024****PMSGO-GAB****04 de julho de 2024.****Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastado do cargo efetivo o servidor AZIS INACIO DE CARVALHO, matrícula 4032, ocupante do cargo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 06/07/2024 e 06/10/2024, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 06/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Prefeitura Municipal****DECRETO "P" Nº 316/2024****Decreto "P" nº 316/2024****PMSGO-GAB****04 de julho de 2024.****Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastada do cargo efetivo a servidora MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MARINS NERVIS, matrícula 4762, ocupante do cargo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08h, readaptada para o exercício das atribuições de assistente de administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período compreendido entre 06/07/2024 e 06/10/2024, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 06/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**DECRETO Nº 3260, DE 04 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Artigo 1º** Mediante regular análise do processo administrativo nº 002/2023, ata de registro de preços n.º005/2023, com registro do tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovem as informações, fica autorizado o cancelamento de Restos a Pagar não processados referente às Notas de Empenho: **817/2023**, no valor de R\$ 2.275,40 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) tendo como fornecedora a pessoa jurídica, Lider Distribuidora Produtos Hospitalares Ltda; **807/2023**, no valor de R\$ 761,10 (setecentos e sessenta e um reais e dez centavos) tendo como fornecedora a pessoa jurídica, Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda; **613/2023**, no valor de R\$ 4.775,00 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais) tendo como fornecedora a pessoa jurídica, MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda; mediante termo de encerramento da ata de registro de preços emitido pelo fiscal do contrato.

**Artigo 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/07/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 04 de julho de 2024

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal****DECRETO "P" Nº 322/2024****Decreto "P" nº 322/2024****PMSGO-GAB****04 de julho de 2024.****Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastado dos cargos efetivos o servidor VALMIR ALVES PEREIRA, ocupante de 02 (dois) cargos de Técnico de Serviço Público - Magistério, ambos na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20h, matrícula 4202, registros 4973 e 6433, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 06/07/2024 e 06/10/2024, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 06/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal  
DECRETO "P" Nº 321/2024

Decreto "P" nº 321/2024

PMSGO-GAB

04 de julho de 2024.

**Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastado do cargo efetivo o servidor EDER APARECIDO LUIS DA SILVA, matrícula 3589, ocupante do cargo de Assistente de Serviço II, na função de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 06/07/2024 e 06/10/2024, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 06/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**DECRETO Nº 3261, DE 04 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

**Artigo 1º** Mediante regular análise do processo administrativo nº 002/2023, ata de registro de preços n.º005/2023, com registro do tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovem as informações, fica autorizado o cancelamento de Restos a Pagar não processados referente às Notas de Empenho: **1522/2023**, no valor de R\$ 4.334,00 (Quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais) tendo como fornecedora a pessoa jurídica, Molimed Hospitalar – Comercio de Materiais Médicos; **1521/2023**, no valor de R\$ 2.135,85 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) tendo como fornecedora a pessoa jurídica, Melo Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares; **1115/2023**, no valor de R\$ 1.890,00 (Hum mil, oitocentos e noventa reais) tendo como fornecedora a pessoa jurídica, Ágil Produtos para Saúde Ltda; **2088/2023**, no valor de R\$ 1.230,69 (Um mil duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos) tendo como fornecedora a pessoa jurídica, Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda; **1512/2023**, no valor de R\$ 18.116,00 (Dezoito mil cento e dezesseis reais) tendo como fornecedora a pessoa jurídica, Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda; **1112/2023**, no valor de R\$ 879,97 (Oitocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) tendo como fornecedora a pessoa jurídica, Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda; mediante termo de encerramento da ata de registro de preços emitido pelo fiscal do contrato.

**Artigo 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/07/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 04 de julho de 2024

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal  
DECRETO "P" Nº 319/2024

Decreto "P" nº 319/2024

PMSGO-GAB

04 de julho de 2024.

**Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastado do cargo efetivo o servidor JOSE CARLOS FERREIRA, matrícula 6229, ocupante do cargo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico/Instrutor de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 06/07/2024 e 06/10/2024, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 06/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Prefeitura Municipal**  
**DECRETO "P" Nº 318/2024**

**Decreto "P" nº 318/2024****PMSGO-GAB****04 de julho de 2024.****Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastada dos cargos efetivos a servidora KALICIA DE BRITO FRANCA, ocupante de 02 (dois) cargos de Técnico de Serviço Público - Magistério, ambos na função de Professor Regente de Educação Infantil - 20h, matrícula 3049, registros 3243 e 5034, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 06/07/2024 e 06/10/2024, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 06/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de julho de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Prefeitura Municipal**  
**DECRETO "P" Nº 309/2024**

**Decreto "P" nº 309/2024****PMSGO-GAB****04 de julho de 2024.****Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastada do cargo efetivo a servidora MARIA APARECIDA MUNIZ DE OLIVEIRA SERTAO, matrícula 3318, ocupante do cargo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 06/07/2024 e 06/10/2024, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 06/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de julho de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Prefeitura Municipal**  
**DECRETO "P" Nº 310/2024**

**Decreto "P" nº 310/2024****PMSGO-GAB****04 de julho de 2024.****Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastada do cargo efetivo a servidora ELAINE ANHANI DOS SANTOS, matrícula 4436, ocupante do cargo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde ESF 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 06/07/2024 e 06/10/2024, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 06/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de julho de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Prefeitura Municipal**  
**DECRETO "P" Nº 311/2024**

**Decreto "P" nº 311/2024****PMSGO-GAB****04 de julho de 2024.****Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastado do cargo efetivo o servidor CLAUDIO LEITE CARDOSO JUNIOR, matrícula 6294, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Pedagogo Escolar - 40h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 06/07/2024 e 06/10/2024, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 06/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Prefeitura Municipal****DECRETO "P" Nº 312/2024****Decreto "P" nº 312/2024****PMSGO-GAB****04 de julho de 2024.****Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastado do cargo efetivo o servidor SANDRO LUIS MANN, matrícula 7157, ocupante do cargo de Assistente de Serviço Especializado II, na função de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, pelo período compreendido entre 06/07/2024 e 06/10/2024, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 06/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Prefeitura Municipal****DECRETO "P" Nº 313/2024****Decreto "P" nº 313/2024****PMSGO-GAB****04 de julho de 2024.****Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastado do cargo efetivo o servidor TARSIS JOEL BERTON, matrícula 3344, ocupante do cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 06/07/2024 e 06/10/2024, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 06/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2020.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Prefeitura Municipal****DECRETO "P" Nº 317/2024****Decreto "P" nº 317/2024****PMSGO-GAB****04 de julho de 2024.****Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastado do cargo efetivo o servidor GERALDO ROLIM, matrícula 3471, ocupante do cargo de Agente de Serviço, na função de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 06/07/2024 e 06/10/2024, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 06/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Prefeitura Municipal**

**DECRETO "P" Nº 315/2024**

**Decreto "P" nº 315/2024**

**PMSGO-GAB**

**04 de julho de 2024.**

**Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastado do cargo efetivo o servidor FREDERICO MARCONDES NETO, matrícula 770, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Odontólogo – 4h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 06/07/2024 e 06/10/2024, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 06/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Prefeitura Municipal**

**DECRETO "P" Nº 314/2024**

**Decreto "P" nº 314/2024**

**PMSGO-GAB**

**04 de julho de 2024.**

**Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastado do cargo efetivo o servidor RAMAO GOMES BARBOSA, matrícula 2291, ocupante do cargo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 06/07/2024 e 06/10/2024, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 06/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Procuradoria Jurídica**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 019/2024**

**Termo de Fomento nº 019/2024**

**Processo Administrativo nº 30278/2024**

**Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal DE Assistência Social - FMAS

**Convenente:** Comunidade Kolping São Francisco de Assis - KKSFA

**Objeto :** Conjugação de esforços para desenvolver Projeto Brincar Seguro para aquisição de grama sintética e grades metálicas para o parquinho infantil, visando melhorar a segurança do parquinho, prevenindo riscos de acidentes no atendimento das Crianças e Adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV ofertado na Comunidade Kolping São Francisco de Assis - KKSFA, tendo como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, sendo parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.

**Fundamentação legal :** Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.566/2021.

Os recursos financeiros correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>020400</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>
08.244.0006.1034.0000	Auxílio as Entidades Socioassistenciais-Investimento
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS

**Val or :** O valor total é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para permanente, que será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

**Prazo de vigência :** 07 (sete) meses, a partir da assinatura deste Termo.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Juciley Pereira Magalhães / Marilei Ribas Effen

**Data da Assinatura :** 03 de julho de 2024

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

### Procuradoria Jurídica

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 024/2024

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Termo de Fomento nº 024/2024**

**Processo Administrativo nº 31325 /2024**

**Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**Convenente:** Associação Restaurar

**Objeto :** conjugação de esforços para desenvolver Projeto "Crescendo em Harmonia" para aquisição de instrumentos musicais, uniformes, equipamentos, materiais de custeio para a execução de oficinas de música e de karatê, visando a prevenção e envolvimento de crianças e adolescentes com o mundo das drogas, que tiveram a experiência de presenciar no âmbito familiar, situações de drogadição. Sendo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.

**Fundamentação legal :** Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.566/2021.

**Dotações Orçamentárias:**

<b>020400</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>
08.244.0006.2035.0004	Implementação de Programas/Serviços Socioassistenciais PSE
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS

<b>020400</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>
08.244.0006.2035.0004	Implementação de Programas/Serviços Socioassistenciais PSE
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS

**Val or :** O valor total é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

**Prazo de vigência :** 07 (sete) meses, conforme Plano de Trabalho.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Juciley Pereira Magalhães / José Alessandro Fiorentin

**Data da Assinatura :** 04 de julho de 2024

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

### Procuradoria Jurídica

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 003/2024 - SECDT

**Termo de Fomento nº 003/2024 - SECDT**

**Processo Administrativo nº 24657/2024**

**Dispensa de Chamamento Público nº 004/2024 - SECDT**

**Concedente :** Município de São Gabriel do Oeste/MS

**Interveniente : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO****Convenente : Associação Atlética Pet Cães****Objeto :** O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para execução do Projeto "Esporte e Cidadania". A parceria destina-se a liberação de recurso para aquisição de materiais esportivos, pagamento de taxa de inscrições para campeonatos oficiais, hospedagem e alimentação par execução do projeto, serão beneficiadas 50 (cinquenta) pessoas sendo crianças, jovens e adolescentes

Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 24657/2024.

**Fundamentação legal :** art. 205 e art. 217 e seguintes do Diploma Constitucional vigente e as disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 2.566/2021, que regulamenta as parcerias entre o Município de São Gabriel do Oeste e as Organizações da Sociedade Civil.**Dotação orçamentária :**

02.01.08 – Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

27.812.0007.1033.0000 – Auxilio as Entidades Desportivas.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

**Valor:** Dá-se ao Termo de Colaboração o valor total de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil), que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.**Prazo de vigência:** 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre os partícipes.**Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Alexandre Pierezan / Felipe de Oliveira Chagas.****Data da assinatura: 04 de julho de 2024.**

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**Procuradoria Jurídica****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 023/2024****Termo de Fomento nº 023/2024****Processo Administrativo nº 31282/2024****Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal do Idoso - FMI**Convenente:** Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC**Objeto :** conjugação de esforços para desenvolver Projeto Mobília para aquisição de mobiliário e materiais de consumo necessários para implantação do Serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI "Soraia Chrun" da ALAC , visando proporcionar um ambiente seguro, confortável e digno para até 20 (vinte) pessoas idosas, de ambos os sexos e graus diversos de dependência, acima de 60 (sessenta) anos de idade, conforme Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, sendo parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.**Fundamentação legal :** Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.566/2021.**Dotação orçamentária:**

021900	Fundo Municipal do Idoso - FMI
08.241.0006.2095.0000	Projetos voltados à Política do Idoso
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS

021900	Fundo Municipal do Idoso - FMI
08.241.0006.2095.0000	Projetos voltados à Política do Idoso
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Val or :** O valor total é de R\$ **255.684,10** (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.**Prazo de vigência :** 07 (sete) meses, ou seja, de julho de 2024 a janeiro de 2025**Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Jusciley Pereira Magalhães / Hélia Aparecida Ferro Volce****Data da Assinatura:** 04 de julho de 2024

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**Procuradoria Jurídica****EXTRATO DO CONTRATO 024/2024 - FUNSAUDE****CONTRATO: 024/2024****PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2023****PROCESSO LICITATÓRIO: 007/ 2023**

**Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE****Contratada : BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA****DO OBJETO:** Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preço para a aquisição de Materiais Hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 183 (cento e oitenta e três) dias.

BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR	
Itens nº 351,352,360,451,568,590.	Valor total: R\$ <b>154.962,20</b>

**DO VALOR** - Fica fixado o valor total do presente **CONTRATO** em **R\$ 154.962,20(cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).****Da VIGÊNCIA** - O prazo de vigência deste **CONTRATO** está estimado em 183 (cento e oitenta e três) dias, contados da sua assinatura , podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE** .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta do Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para o exercício financeiro de 2024, com as seguintes classificações funcionais programáticas

020300	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0001	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**ASSINANTES: Clarice Maria Scariot / Darlan de Souza****Data da Assinatura:** 14 de junho de 2024.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**PREFEITURA  
CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO: 141/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2023.****PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2023****PROCESSO LICITATÓRIO: 007/ 2023****Contratante: Município de São gabriel do Oeste-MS****Interveniente: Fundo Municipal de Saúde (FMS)****Contratada : ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME****DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de Materiais Hospitalares para suprir as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS utilizando o valor remanescente da ARP 005/2023, em conformidade com o anexo I, no tocante aos seguintes itens:

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME	
Itens nº 12,13,14,15,30,31,34,48,49,50,51,52,56,57,58,59,60,75,106, 107,112,113,114,116,117,118,119,120,121,125,126,127,132,142,144, 147,148,149,152,153,154,166,167,168,169,170,218,220,222,230,240, 245,246,255,258,259,260,261,262,263,266,267,268,282,299,308,309, 310,311.	Valor total: <b>R\$ 1.394.898,55</b>

**DO VALOR** - Fica fixado o valor total do presente **CONTRATO** em **R\$ 1.394.898,55 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)****Da VIGÊNCIA** - O prazo de vigência deste **CONTRATO** está estimado em 253 (duzentos e cinquenta e três) dias, contados da sua assinatura , podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE** .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta do Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para o exercício financeiro de 2024, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.2029.0002	Atenção à Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**ASSINANTES:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Eder Salcedo Correa

**Data da Assinatura:** 13 de junho de 2024.

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO:** 142/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 006/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 002/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 007/2023

**Contratante:** Município de São gabriel do Oeste-MS

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde (FMS)

**Contratada :** IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de Materiais Hospitalares para suprir as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS utilizando o valor remanescente da ARP 005/2023, em conformidade com o anexo I, no tocante aos seguintes itens:

IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	
Itens nº 29,71,138,143,146,183,210,214,243,251,288,341,342	Valor total: R\$ 182.633,80

**DO VALOR** - Fica fixado o valor total do presente **CONTRATO** em **R\$ 182.633,80 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**

**Da VIGÊNCIA** - O prazo de vigência deste **CONTRATO** está estimado em 253 (duzentos e cinquenta e três) dias, contados da sua assinatura , podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE** .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta do Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para o exercício financeiro de 2024, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.2029.0002	Atenção à Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**ASSINANTES:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Adair Luis da Rosa

**Data da Assinatura:** 13 de junho de 2024.

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

### Procuradoria Jurídica

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 022/2024

**Termo de Fomento nº 022/2024**

**Processo Administrativo nº 31206/2024**

**Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**Convenente:** Comunidade Kolping São Francisco de Assis - CKSFA

**Objeto :** Conjugação de esforços para desenvolver Projeto Cozinha Master para aquisição de novos Equipamentos para a Cozinha, visando assegurar a qualidade e segurança das refeições servidas diariamente às 250 crianças, adolescentes e jovens do SCFV. Além da melhoria na alimentação, a oferta de futuros cursos de qualificação profissional na área de culinária para os jovens atendidos pelo serviço é um objetivo essencial desse projeto que será executado na Comunidade Kolping São Francisco de Assis - CKSFA, tendo como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 , sendo parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.

**Fundamentação legal :** Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.566/2021.

Os recursos financeiros correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0006.1034.0000	Auxílio as Entidades Socioassistenciais-Investimento
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS

**Val or :** O valor total é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para permanente, que será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

**Prazo de vigência** : 07 (sete) meses, conforme Plano de Trabalho.**Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni / Juciley Pereira Magalhães / Marilei Ribas Effgen**Data da Assinatura** : 04 de julho de 2024

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**Procuradoria Jurídica**  
**EXTRATO DO CONTRATO 023/2024 - FUNSAUDE**

**CONTRATO: 023/2024****PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2023****PROCESSO LICITATÓRIO: 007/ 2023****Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE****Contratada : IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA****DO OBJETO:** Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preço para a aquisição de Materiais Hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 183 (cento e oitenta e três) dias.

<b>IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	
Itens nº 369,370,372,373,384,403,507,569,584,596,597,598,599,600,606,620,621	Valor total: R\$
626,627,531,649,755,770,802,803.	47,323,00

**DO VALOR** - Fica fixado o valor total do presente **CONTRATO** em **R\$ 47.323,00(quarenta e sete mil reais, trezentos e vinte e três reais)**.**Da VIGÊNCIA** - O prazo de vigência deste **CONTRATO** está estimado em 183 (cento e oitenta e três) dias, contados da sua assinatura , podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE** .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta do Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para o exercício financeiro de 2024, com as seguintes classificações funcionais programáticas

<b>020300</b>	<b>Fundação de Saúde</b>
10.302.0003.2033.0001	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**ASSINANTES: Clarice Maria Scariot / Adair Luis da Rosa****Data da Assinatura:** 14 de junho de 2024.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**Procuradoria Jurídica**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 021/2024**

**Termo de Fomento nº 021/2024****Processo Administrativo nº 29360/2024****Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**Convenente:** Associação Unidos da Feliz Idade - AUI**Objeto** : Conjugação de esforços para desenvolver Projeto SolarIdade, para instalação do sistema de energia solar e substituição do telhado da AUI onde é executado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para até 300 idosos, visando proporcionar melhoria e qualidade no atendimento, reduzir o consumo de energia convencional e amenizar o calor dentro do ambiente onde é executado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Associação Unidos da Feliz Idade – AUI, que tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 , sendo parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.**Fundamentação legal** : Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.566/2021. **Dotação orçamentária:**

<b>020400</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS</b>
08.244.0006.2034.0007	Implementação de Programas/Serviços Socioassistenciais PSB
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS

**Val or** : O valor total é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) , que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

**Prazo de vigência** : 6 (seis) meses, de julho/2024 a dezembro/2024.

**Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni / Juciley Pereira Magalhães / Eugênio Kosloski

**Data da Assinatura** : 04 de julho de 2024

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

### Procuradoria Jurídica

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024

**Termo de Fomento nº 020/2024**

**Processo Administrativo nº 31251/2024**

**Concedente**: Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente**: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**Convenente**: Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC

**Objeto** : conjugação de esforços para atendimento de até 20 (vinte) pessoas idosas, de ambos os sexos e graus diversos de dependência, acima de 60 (sessenta) anos de idade, em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação no Serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI “Soraia Chrun” da ALAC, conforme Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, sendo parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, o Projeto Técnico, a Proposta e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.

**Fundamentação legal** : Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.566/2021.

**Dotação orçamentária**:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0006.2036.0005	Serviço de Acolhimento Institucional
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

**Val or** : O valor total é de R\$ **650.122,35** (seiscentos e cinquenta mil cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

**Prazo de vigência** : 07 (sete) meses, ou seja, de julho de 2024 a janeiro de 2025

**Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni / Juciley Pereira Magalhães / Hélia Aparecida Ferro Volce

**Data da Assinatura**: 03 de julho de 2024

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

### Procuradoria Jurídica

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 016/2024

**Termo de Fomento nº 016/2024**

**Processo Administrativo nº 31453 /2024**

**Concedente**: Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente**: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

**Convenente**: Associação Restaurar

**Objeto** : conjugação de esforços para desenvolver Projeto “NOVO CAMINHO” para ampliação do espaço físico, na sede da Associação Restaurar. Atualmente, a demanda pelos projetos sociais que a Associação Restaurar desenvolve tem aumentado, e o espaço físico disponível na sede não é suficiente para atender todas as crianças e adolescentes que necessitam do atendimento. A ampliação permitirá atender um número maior de crianças e adolescentes, proporcionando-lhes acesso a atividades que podem transformar suas vidas. Sendo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.

**Fundamentação legal** : Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.566/2021.

**Dotações Orçamentárias**:

Código de Dotação	Descrição do Código
020600	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0006.2094.0000	Projeto para Captação de Recursos ao FMDCA
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Código de Dotação	Descrição do Código
020600	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0006.2094.0000	Projeto para Captação de Recursos ao FMDCA
4 . 4.50.42 .00	Auxílios

**Val or** : O valor total é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

**Prazo de vigência** : 10 (dez) meses, conforme Plano de Trabalho.

**Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni / Juciley Pereira Magalhães / José Alessandro Fiorentin

**Data da Assinatura** : 03 de julho de 2024

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

### Procuradoria Jurídica

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 018/2024

**Termo de Fomento nº 018/2024**

**Processo Administrativo nº 31463 /2024**

**Concedente**: Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente**: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**Convenente**: Associação Restaurar

**Objeto** : conjugação de esforços para desenvolver Projeto "CAMINHOS" para ampliação do espaço físico e aquisição de equipamentos para cozinha e escritório na sede da Associação Restaurar. Atualmente, a demanda pelos projetos sociais que a Associação Restaurar desenvolve tem aumentado, e o espaço físico disponível na sede não é suficiente para atender todas as crianças e adolescentes que necessitam do atendimento. A ampliação permitirá atender um número maior de crianças e adolescentes, proporcionando-lhes acesso a atividades que podem transformar suas vidas. Sendo parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.

**Fundamentação legal** : Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.566/2021.

**Dotações Orçamentárias**:

<b>020400</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>
08.244.0006.2035.0004	Implementação de Programas/Serviços Socioassistenciais PSE
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS

<b>020400</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>
08.244.0006.2035.0004	Implementação de Programas/Serviços Socioassistenciais PSE
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS

**Val or** : O valor total é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

**Prazo de vigência** : 10 (dez) meses, a partir da assinatura deste Termo.

**Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni / Juciley Pereira Magalhães / José Alessandro Fiorentin

**Data da Assinatura** : 03 de julho de 2024

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

### Procuradoria Jurídica

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 017/2024

**Termo de Fomento nº 017/2024**

**Processo Administrativo nº 31717/2024**

**Concedente**: Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente**: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

**Convenente**: Comunidade Kolping São Francisco de Assis - CKSFA

**Objeto** : Conjugação de esforços para desenvolver Projeto Efetá para realização de melhorias no saguão da Comunidade Kolping São Francisco de Assis, incluindo a cobertura do mesmo, colocação de calhas, adequação de arquibancadas e serviços de energia elétrica, objetivando proporcionar um ambiente adequado e seguro para a realização de eventos comunitários, esportivos e culturais, promovendo a integração e o desenvolvimento social da comunidade local, especialmente às 250 crianças, adolescentes e jovens no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Comunidade Kolping São Francisco de Assis - CKSFA, tendo como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, sendo parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.

**Fundamentação legal** : Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.566/2021.

Os recursos financeiros correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Código de Dotação	Descrição do Código
020600	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0006.2094.0000	Projeto para Captação de Recursos ao FMDCA
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Código de Dotação	Descrição do Código
020600	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0006.2094.0000	Projeto para Captação de Recursos ao FMDCA
4.4.50.42.00	Auxílios

**Val or** : O valor total é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

**Prazo de vigência** : 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste Termo.

**Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni / Juciley Pereira Magalhães / Marilei Ribas Effgen

**Data da Assinatura** : 03 de julho de 2024

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

### Procuradoria Jurídica

#### EXTRATO DO CONTRATO 025/2024 - FUNSAUDE

**CONTRATO: 025/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 007/ 2023**

**Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE**

**Contratada : CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**

**DO OBJETO:** Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preço para a aquisição de Materiais Hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 183 (cento e oitenta e três) dias.

CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	
Itens nº 357,389,405,439,455.	Valor total: R\$ 29.235,00

**DO VALOR** - Fica fixado o valor total do presente **CONTRATO** em **R\$ 29.235,00(vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais)**.

**Da VIGÊNCIA** - O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado em 183 (cento e oitenta e três) dias, contados da sua assinatura , podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE .

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta do Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para o exercício financeiro de 2024, com as seguintes classificações funcionais programáticas

020300	Fundação de Saúde
10.302.0003.2033.0001	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**ASSINANTES: Clarice Maria Scariot / José Gleidison da Silva Nogueira**

**Data da Assinatura:** 14 de junho de 2024.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

### Procuradoria Jurídica

#### Termo de Cooperação Nº 001/2024 - SECDT

**Processo Administrativo nº 32205/2024**

**Dispensa de Chamamento Público nº 005/2024 - SECDT**

**Concedente : Município de São Gabriel do Oeste/MS**

**Interveniente : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**Convenente : Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste – ACISGA**

**Objeto** : O presente instrumento tem por objeto à celebração de parceria para a executar o projeto "Eventos em Foco" buscando ceder a coordenação do centro de eventos, a ser executada em regime de cooperação mútua, entre o município de São Gabriel do Oeste – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, e a Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste – ACISGA, destinando-se a executar o projeto Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 32205/2024.

**Fundamentação legal** : art. 205 e art. 217 e seguintes do Diploma Constitucional vigente e as disposições do art. 2º, inciso VIII-A da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 2.566/2021, que regulamenta as parcerias entre o Município de São Gabriel do Oeste e as Organizações da Sociedade Civil.

**Prazo de vigência**: 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre os partícipes.

**Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni / Alexandre Pierezan / Jonei Prata de Abreu.

**Data da assinatura**: 04 de julho de 2024.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

### PREFEITURA

#### Relação de saldo dos materiais gráficos - Ata de Registro de Preços nº 012/2023, Processo licitatório 141/2023, Pregão presencial nº 069/2023, Processo administrativo nº 9352/2023 conforme art.15 §2º Lei 8666/93

Relação de saldo dos materiais gráficos das empresas Oriente Gráfica E Editora Ltda, Rezende & Diniz Neto Ltda, L. F. De Souza Ltda, Com Graf Gráfica E Editora Ltda - Ata de Registro de Preços nº 012/2023, Processo licitatório 141/2023, Pregão presencial nº 069/2023, Processo administrativo nº 9352/2023 conforme art.15 §2º Lei 8666/93

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**

**RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211**

**CNPJ : 15389588/0001-94**

#### RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Página 1

**Nº Proc. Licitatório** : 000141/23

**Modalidade** : PREGÃO PRESENCIAL

**Nº Modalidade**

**Licit.** : 69

**Proc. Administrativo** : 9352

**Nº Controle Ata** :

**Prazo de**

**Validade** : 10/08/2024

**Objeto / Descrição** : Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação de Registro de Preços para prestação de serviços na confecção de Materiais Gráficos, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade** : 10/08/2024

**Fornecedor / Proponente** : 3162 - ORIENTE GRÁFICA E EDITORA LTDA

**Centro de Custo** : 81 - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Valor Unitário Controle de Saldo Por	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Percentual Vlr. Saldo Total
5	355.002.018	CARTAO DE AGENDAMENTO, MATERIAL EM FOLHA DE C UN	3000	0,82	2.460,00	0	1500	1500	1,20	
			Quantidade			0,00	1.230,00	0,82	1.230,00	
12	355.001.029	CONTROLE DE SESSOES INDIVIDUALIZADO. BLOCOS COBLOC	20	18,85	377,00	0	10	10	0,26	
			Quantidade			0,00	188,50	18,85	188,50	
13	355.002.003	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL BLOC	600	16,98	10.188,00	0	200	400	0,12	
			Quantidade			0,00	3.396,00	16,98	6.792,00	
14	355.002.002	SOLICITAÇÃO DE EXAMES PARA ESCREVER BLOC	1500	12,60	18.900,00	0	250	1250	0,32	
			Quantidade			0,00	3.150,00	12,60	15.750,00	
20	355.001.056	REFERENCIA AMBULATORIAL DOS CENTROS DE ESPECIBLOC	150	15,73	2.359,50	0	0	150	0,06	
			Quantidade			0,00	0,00	15,73	2.359,50	
24	355.002.063	FORMULARIO DE TRIAGEM, CONFECCIONADA EM FOLHABLOC	13	52,20	678,60	0	4	9	0,06	
			Quantidade			0,00	208,80	52,20	469,80	
25	355.002.064	INDICAÇÕES PRE E POS OPERATORIO, CONFECIONAD BLOC	13	52,10	677,30	0	7	6	0,10	
			Quantidade			0,00	364,70	52,10	312,60	
26	355.002.065	RECEITUARIO ANIMAL: UTILIZADO PARA PRES-CREVER MBLOC	13	52,25	679,25	0	2	11	0,08	
			Quantidade			0,00	104,50	52,25	574,75	
27	355.001.100	TERMO ANESTESIA E CIRURGIA: UTILIZADO PARA O DONBLOC	13	52,31	680,03	0	7	6	0,00	

			Quantidade			0,00	366,17	52,31	313,86
28	355.002.066	TERMO EUTANASIA: UTILIZADO PARA O DONO ESTAR CI BLOC	13	63,69	827,97	0	3	10	0,02
			Quantidade			0,00	191,07	63,69	636,90
29	355.001.102	CARTEIRINHA "SAUDE MENTAL"- UTILIZADO PARA CONTUN	5000	0,81	4.050,00	0	3593	1407	2,41
			Quantidade			0,00	2.910,33	0,81	1.139,67

**Total Registro de Preços (Inicial) :****41.877,65****Saldo Total:****29.767,58****PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE****RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211****CNPJ : 15389588/0001-94****RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** Página 1**Nº Proc. Licitatório :** 000141/23**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL**Nº Modalidade****Licit. :** 69**Proc. Administrativo :** 9352 Nº Controle Ata :**Prazo de Validade :****10/08/2024**

**Objeto / Descrição :** Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação de Registro de Preços para prestação de serviços na confecção de Materiais Gráficos, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 10/08/2024****Fornecedor / Proponente :** 5272 - REZENDE & DINIZ NETO LTDA**Centro de Custo :** 81 - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Controle de Saldo Por	Valor Total	Qtde. Sol. Vlr. Sol.	Qtde. Ped. Vlr. Ped.	Qtde. Saldo Vlr. Saldo	Percentual Vlr. Saldo Total
6	010.017.101	CARTAO DA MULHER, MATERIAL EM FOLHA DE CARTOLI UN			2000	0,99	1.980,00	0	500	1500	1,98	
		PRÓPRIA			Quantidade			0,00	495,00	0,99	1.485,00	
8	355.001.035	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIBLOC			1000	28,65	28.650,00	0	200	800	0,17	
		PRÓPRIA			Quantidade			0,00	5.730,00	28,65	22.920,00	
16	355.002.058	NOTIFICAÇÃO/VIGILANCIA, 03 (TRES) VIAS CARBONADASBLOC			20	37,64	752,80	0	0	20	0,03	
		PRÓPRIA			Quantidade			0,00	0,00	37,64	752,80	
22	355.002.061	CAPA DE PRONTUARIO, MATERIAL EM CARTOLINA AZUL,UN			1000	3,45	3.450,00	0	300	700	0,86	
		PRÓPRIA			Quantidade			0,00	1.035,00	3,45	2.415,00	
23	355.002.062	CAPA DE PRONTUARIO, MATERIAL EM CARTOLINA ROSAUN			1000	3,45	3.450,00	0	500	500	1,71	
		PRÓPRIA			Quantidade			0,00	1.725,00	3,45	1.725,00	

**Total Registro de Preços (Inicial) :****38.282,80****Saldo Total:****29.297,80****PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE****RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211****CNPJ : 15389588/0001-94****RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** Página 1**N° Proc. Licitatório :** 000141/23**Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL**N° Modalidade****Licit. :** 69**Proc. Administrativo :** 9352**N° Controle Ata :****Prazo de****Validade :** 10/08/2024

**Objeto / Descrição :** Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação de Registro de Preços para prestação de serviços na confecção de Materiais Gráficos, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade :** 10/08/2024**Fornecedor / Proponente :** 7464 - L. F. DE SOUZA LTDA**Centro de Custo :** 81 - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Valor Unitário Controle de Saldo Por	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Percentual Vir. Saldo Total
1	355.002.041	FICHA DE ACOLHIMENTO CAPS, FOLHA (FRENTE E VERSBLOC		20	30,50	610,00	0	0	20	0,91
		SCANNERS		Quantidade			0,00	0,00	30,50	610,00
3	355.002.043	FICHA DE RASS DO CAPS, BLOCO COM 50 FOLHAS CADABLOC		20	30,00	600,00	0	0	20	0,33
		SCANNERS		Quantidade			0,00	0,00	30,00	600,00
7	355.001.050	SOLICITAÇÃO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA, 02 (DUABLOC		1000	28,40	28.400,00	0	500	500	0,32
		SCANNERS		Quantidade			0,00	14.200,00	28,40	14.200,00
9	355.002.023	FICHA DE ENCAMINHAMENTO HOSPITALAR, PICOTE E DEBLOC		300	20,10	6.030,00	0	0	300	0,45
		SCANNERS		Quantidade			0,00	0,00	20,10	6.030,00
10	355.002.029	ATESTADO MEDICO PADRAO, FOLHA. BLOC		300	19,20	5.760,00	0	100	200	1,03
		SCANNERS		Quantidade			0,00	1.920,00	19,20	3.840,00
19	355.002.048	REQUISIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS/MATERIAIS IPED APCONJ		20	41,10	822,00	0	0	20	0,94
		SCANNERS		Quantidade			0,00	0,00	41,10	822,00

**Total Registro de Preços (Inicial) :****42.222,00****Saldo Total:****26.102,00****PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

CNPJ : 15389588/0001-94

**RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000141/23 Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade Licit. : 69

Proc. Administrativo : 9352 Nº Controle Ata :  
10/08/2024

Prazo de Validade :

**Objeto / Descrição :** Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação de Registro de Preços para prestação de serviços na confecção de Materiais Gráficos, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 10/08/2024****Fornecedor / Proponente :** 7465 - COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**Centro de Custo :** 81 - SECRETARIA DE SAÚDE**Item Cód. Produto Descrição****Unid.****Qtde  
Valor****Valor Unitário****Total****Qtde. Sol.****Qtde. Ped.****Qtde. Saldo****Percentual****Marca  
Motivo****Controle de Saldo Por****Vlr. Sol. Vlr. Ped. Vlr. Saldo****Vlr. Saldo Total**

2 355.002.042 TERMO DE COMPROMISSO CAPS, 02 (DUAS) FOLHAS CABLOC

250

34,85 8.712,50

0 52

0,14

198

Quantidade

0,00 1.812,20 34,85

6.900,30

11 355.001.014 RECEITUARIO SIMPLES

BLOC 1500

17,04 25.560,00

0 200

1300

0,23

21

355.002.060

ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPECIMES, CONFECCIO UN

1000

0,91

910,00

0

0

1000

0,00

Quantidade

0,00

0,00

0,91

910,00

Quantidade

0,00 3.408,00 17,04

22.152,00

**Total Registro de Preços (Inicial) :****35.182,50****Saldo Total:****29.962,30**

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2024**

**OBJETO:** Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao art. 10, § 1º, do Decreto Municipal nº 2.566/2021, faço publicar o seguinte **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024** para celebração de parceria, Termo de Fomento, entre o Município de São Gabriel do Oeste/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e a Organização da Sociedade Civil – Associação Obra Kolping Estadual do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 09.014.828/0001-73 devidamente credenciada no Conselho Municipal de Educação e Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto da parceria é o repasse de recursos financeiro, para execução do projeto “Brincando e Aprendendo”, através da aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos, móveis e equipamentos, com o objetivo de proporcionar melhorias no atendimento educacional para uma aprendizagem significativa, serão beneficiadas com este projeto 160 (cento e sessenta) crianças de Zero a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade no Centro de Educação Infantil Sonho Meu. O projeto será executado conforme Proposta/Projeto apresentada pela Organização da Sociedade Civil parceira.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Fundamento principal para a presente iniciativa são os artigos 29, 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Com respaldo na Lei Federal nº 13.019/14 que prevê em seus artigos.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 020700 - Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste – FEMSGO.

Funcional: 12.365.0004.2048.0004 – Parceria com Entidade de Educação.

Cat. Econ.: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

4.4.50.42.00 – Auxílios.

Fonte de Recursos: 1.500.1001.

**VALOR** : R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Oriundos do Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste/MS - FEMSGO.

**DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** A organização da sociedade civil deverá apresentar, conforme art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº. 2.566/2021 os seguintes documentos:

I - Proposta;

II - Formulário de Dados Cadastrais (Anexo I);

III - Estatuto Social e suas alterações, devidamente registradas em cartório;

IV - Cópia da Ata de Eleição da Diretoria, contendo nome, endereço, número e da data de expedição do RG, número do CPF;

V - Comprovante de endereço da sede da instituição;

VI - Comprovante de inscrição no CNPJ, devendo a Organização da Sociedade Civil possuir, no mínimo, um ano de cadastro ativo;

VII - Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal; perante a Fazenda Estadual; Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União Conjunta; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

VIII - Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

IX - Demonstração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

X - Registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

XI - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades (Anexo II);

XII - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Anexo III);

XIII - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto (Anexo IV);

XIV - Plano de trabalho (Anexo V "a", "b", "c", "d" e "e").

**PRAZO PARA EXECUÇÃO:** 4 meses a partir da assinatura.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste extrato, para impugnação da justificativa constante no processo administrativo, nos termos do § 2º, do art.32, da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e § 2º do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.566 de 04 de novembro de 2021.

São Gabriel do Oeste, 04 de julho de 2024.

**DANIELLE SOUZA EMILIANI**

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2024**

**OBJETO:** Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao art. 10, § 1º, do Decreto Municipal nº 2.566/2021, faço publicar o seguinte **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024** para celebração de parceria, Termo de Fomento, entre o Município de São Gabriel do Oeste/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e a Organização da Sociedade Civil – Associação Grupo Amor Pedagógico, inscrita no CNPJ sob o nº 19.273.075/0001-74 devidamente credenciada no Conselho Municipal de Educação e Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto da parceria destina - se ao repasse de recursos financeiros para a execução do Projeto "Equipar", através da aquisição de equipamentos tecnológicos, equipamentos diversos, brinquedos, tintas para pintar a quadra e serviços. Com o objetivo de proporcionar melhorias na qualidade do fazer pedagógico, facilitando o aprendizado e aumentando o interesse por parte dos educandos. O projeto será executado em atendimento a 235 crianças de 4 e 5 anos de idade, na Educação Infantil na Escola Fabiano de Cristo conforme Proposta/Projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil. O projeto será executado conforme Proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil interessada.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Fundamento principal para a presente iniciativa são os artigos 29, 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de

março de 1999. Com respaldo na Lei Federal nº 13.019/14 que prevê em seus artigos 29 e 31.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 020700 - Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste – FEMSGO.

Funcional: 12.365.0004.2048.0001 -Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola

Cat. Econ.: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

4.4.50.42.00 – Auxílios

Fonte de Recursos: 1.500.1001

**VALOR :** R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais) – Oriundos do Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste/MS - FEMSGO.

**DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** A organização da sociedade civil deverá apresentar, conforme art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº. 2.566/2021 os seguintes documentos:

I - Proposta;

II - Formulário de Dados Cadastrais (Anexo I);

III - Estatuto Social e suas alterações, devidamente registradas em cartório;

IV - Cópia da Ata de Eleição da Diretoria, contendo nome, endereço, número e da data de expedição do RG, número do CPF;

V - Comprovante de endereço da sede da instituição;

VI - Comprovante de inscrição no CNPJ, devendo a Organização da Sociedade Civil possuir, no mínimo, um ano de cadastro ativo;

VII - Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal; perante a Fazenda Estadual; Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União Conjunta; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

VIII - Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

IX - Demonstração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

X - Registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

XI - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades (Anexo II);

XII - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Anexo III);

XIII - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto (Anexo IV);

XIV - Plano de trabalho (Anexo V "a", "b", "c", "d" e "e").

**PRAZO PARA EXECUÇÃO:** 5 meses a partir da assinatura.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste extrato, para impugnação da justificativa constante no processo administrativo, nos termos do § 2º, do art.32, da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e § 2º do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.566 de 04 de novembro de 2021.

São Gabriel do Oeste, 04 de julho de 2024.

**DANIELLE SOUZA EMILIANI**

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**Procuradoria Jurídica**  
**EXTRATO DO CONTRATO 026/2024**

**CONTRATO: 026/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 007/ 2023**

**Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE**

**Contratada : LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ME**

**DO OBJETO:** Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preço para a aquisição de Materiais Hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 183 (cento e oitenta e três) dias.

<b>LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ME.</b>	
Itens nº 349,350,407,410,594,595,613,629,630,632,633,634,635,637,638,639,640,	Valor total: R\$
702,757,758,759,780,787,815.	48.987,42

**DO VALOR -** Fica fixado o valor total do presente **CONTRATO** em **R\$ 48.987,42**(quarenta e oito mil, novecentos

e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

**Da VIGÊNCIA** - O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado em 183 (cento e oitenta e três) dias, contados da sua assinatura , podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta do Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para o exercício financeiro de 2024, com as seguintes classificações funcionais programáticas

<b>020300</b>	<b>Fundação de Saúde</b>
10.302.0003.2033.0001	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**ASSINANTES: Clarice Maria Scariot / Vinicius Dinel da Silveira**

**Data da Assinatura:** 14 de junho de 2024.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**Procuradoria Jurídica**

**EXTRATO DO CONTRATO: 022/2024 - FUNSAUDE**

**CONTRATO: 022/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 007/ 2023**

**Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE**

**Contratada : ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME**

**DO OBJETO:** Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preço para a aquisição de Materiais Hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 183 (cento e oitenta e três) dias.

<b>ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME</b>	
Itens nº 361,362,425,459,462,468,475,477,481,482,485,486,487,497,526,537,538,	Valor total: R\$
552,553,554,555,575,608,672,689,703,767,776,797,798,811,819,820,854 e 878.	347.055,50

**DO VALOR** - Fica fixado o valor total do presente **CONTRATO** em **R\$ 347.055,50 (trezentos e quarenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)** .

**Da VIGÊNCIA** - O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado em 183 (cento e oitenta e três) dias, contados da sua assinatura , podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta do Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para o exercício financeiro de 2024, com as seguintes classificações funcionais programáticas

<b>020300</b>	<b>Fundação de Saúde</b>
10.302.0003.2033.0001	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**ASSINANTES: Clarice Maria Scariot / Eder Salcedo Correa**

**Data da Assinatura:** 14 de junho de 2024.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**Diretor geral de compras**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31699/2024**

**ASSUNTO:** Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos, **limitados às Secretarias/Fundos/Autarquias/Fundações pertencentes ao Município de São Gabriel do Oeste MS**, que tenham interesse em contratar o **mesmo objeto**, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala a decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, em cumprimento ao art. 4º do Decreto Municipal nº 2.979/2023, vem a público convidar demais órgãos ou entidades públicas do

Município de São Gabriel do Oeste MS interessados em participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, conforme Termo de Referência.

Foram utilizados para calcular o preço de referência, menor preço por item, que totaliza R\$ 569.603,26 (Quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e três reais e vinte e seis centavos).

Aos órgãos ou entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Município de São Gabriel do Oeste interessadas em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no Decreto Municipal nº 2.979/2023, de encaminhar à Superintendência de Compras e Licitações manifestação de interesse e concordância com o objeto a ser licitado, nos moldes do art. 8º do referido Decreto, contendo no mínimo as seguintes informações:

8. Justificativa da necessidade de aquisição ou contratação de serviços;
9. estimativa de consumo, acompanhada da memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
10. local de entrega, execução do serviço ou obra;
11. Sugestão de condições específicas da contratação, quando for o caso;
12. Identificação do servidor responsável por sua elaboração, com especificação da matrícula e cargo/função que exerce.

O prazo limite para envio da manifestação de interesse será de 8 (dois) dias úteis, após publicação da Intenção de Registro de Preços.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada por meio de sistema interno de movimentação de processos [FlowDocs](#), direcionado para Superintendência de Compras e Licitações

Maiores informações quanto a condições de gestão e execução contratual poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações localizado à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, São Gabriel do Oeste-MS, CEP 79.490-000 ou através do telefone 67-3295-2111.

São Gabriel do Oeste-MS, 04 de julho de 2024.

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**

Superintendente de Compras e Licitações

**Diretor geral de compras**

**AVISO DE LICITAÇÃO P.E 057/2024**

**Aviso de Licitação Pública**

**Modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Aquisição de 01(uma) ambulância "tipo D-NEONATAL", para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste-MS**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 18 de JULHO de 2024**, no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações**

**São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Julho de 2.024 .**

**Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**SAAE**

**PORTARIA Nº 064/2024 - SAAESGO - 03 de julho de 2024**

**A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo DECRETO Nº 3.189/2024 PMSGO/GAB 15 DE ABRIL DE 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado aos servidores **GUILHERME CASARIN CORREA e LEONARDO DE ROSSI VIEIRA** para atuarem como Fiscais nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 109/2023. Cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecer peças e acessórios para veículos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 22 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

**Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

## SAAE

## PORTARIA Nº 065/2024 - SAAESGO - 03 de julho de 2024

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo DECRETO Nº 3.189/2024 PMSGO/GAB 15 DE ABRIL DE 2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado aos servidores **GUILHERME CASARIN CORREA e LEONARDO DE ROSSI VIEIRA** para atuarem como Fiscais nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 110/2023. Cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecer peças e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretivas nos veículos pertencentes a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 09 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

## SAAE

## PORTARIA Nº 066/2024 - SAAESGO - 04 de julho de 2024

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo DECRETO Nº 3.189/2024 PMSGO/GAB 15 DE ABRIL DE 2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Sra. **ANA LETICIA BARROS MONTEIRO** para o Cargo em Comissão de **Assessor Jurídico**, Símbolo AJ-1, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com a Lei Complementar nº 029/2007, bem como a Lei Complementar nº 030/2007 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 02 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

## Procuradoria Jurídica

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (Credenciamento nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 23.954/2024 - Processo Administrativo da Contratação nº 31.643/2024 - Inexigibilidade ATA nº 02/2024 – realizada em 10 de maio de 2024)**

## HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Credenciamento nº 002/2024

Processo Administrativo nº 23.954/2024

Processo Administrativo da Contratação nº 31.643/2024

Inexigibilidade ATA nº 02/2024 – realizada em 10 de maio de 2024

**Interessado (a): BATISTA E MARCATO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/C LTDA (CNPJ-CPF 14.153.048/0001-44)**

**Assunto: Contratação de Empresa Credenciada no chamamento público nº 002/2024.**

**OBJETO:** Chamamento Público Para o Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

4. **Declaro** Inexigível a licitação constante do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no art. 74, IV, da lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 6, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 3.132/2024, cujo objeto é a Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

8. **Contratado (a): BATISTA E MARCATO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/C LTDA (CNPJ-CPF 14.153.048/0001-44).**

9. **Prazo da contratação :** 03 (três) meses de vigência e 02 (dois) meses de execução .

## 4. Valor:

TABELA DE VALOR DE PLANTÕES DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - FUNSAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PLANTÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
		O		E		

17	Anestesiologia – Plantão Presencial Diurno	06Hrs	Presencial	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
18	Anestesiologia – Plantão Presencial Diurno	12Hrs	Presencial	45	R\$ 2.000,00	R\$ 90.000,00
19	Anestesiologia - Plantão Sobreaviso Noturno	12Hrs	Sobreaviso	45	R\$ 1.000,00	R\$ 45.000,00
20	Anestesiologia – Plantão Sobreaviso FDS Feriados	24Hrs	Sobreaviso	20	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 187.000,00</b>

**Publique-se**, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios, mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Encaminhe-se** a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2024.

**CLARICE MARIA SCARIOT**

PRESIDENTE DA FUNSAÚDE

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

#### Procuradoria Jurídica

### HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (Credenciamento nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 23.954/2024 - Processo Administrativo da Contratação nº 31.642/2024 - Inexigibilidade ATA nº 01/2024 – realizada em 24 de abril de 2024).

#### HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**Credenciamento nº 002/2024**

**Processo Administrativo nº 23.954/2024**

**Processo Administrativo da Contratação nº 31.642/2024**

**Inexigibilidade ATA nº 01/2024 – realizada em 24 de abril de 2024**

**Interessado (a): BERNARDO MEDEIROS MAIA LTDA (CNPJ-CPF 30.776.170/0001-23)**

**Assunto: Contratação de Empresa Credenciada no chamamento público nº 002/2024.**

**OBJETO:** Chamamento Público Para o Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

5. **Declaro** Inexigível a licitação constante do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 6, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 3.132/2024, cujo objeto é a Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

9. **Contratado (a): BERNARDO MEDEIROS MAIA LTDA (CNPJ-CPF 30.776.170/0001-23).**

5. **Prazo da contratação** : 03 (três) meses de vigência e 02 (dois) meses de execução .

**4. Valor:**

TABELA DE VALOR DE PLANTÕES DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - FUNSAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PLANTÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
5	Clínica Médica/Geral	06Hrs	PRESENCIAL	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
6	Clínica Médica/Geral FDS e Feriados	06Hrs	PRESENCIAL	12	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 53.800,00</b>

**Publique-se**, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios, mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Encaminhe-se** a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2024.

**CLARICE MARIA SCARIOT**

PRESIDENTE DA FUNSAÚDE

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

## Procuradoria Jurídica

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (Credenciamento nº 002/2024 -Processo Administrativo nº 23.954/2024 - Processo Administrativo da Contratação nº 31.639/2024 - Inexigibilidade ATA nº 01/2024 – realizada em 24 de abril de 2024).****HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****Credenciamento nº 002/2024****Processo Administrativo nº 23.954/2024****Processo Administrativo da Contratação nº 31.639/2024****Inexigibilidade ATA nº 01/2024 – realizada em 24 de abril de 2024****Interessado (a): STEPHANNO EMMANUEL DE SOUZA CONTIS LTDA (CNPJ-CPF 46.855.918/0001-13)****Assunto: Contratação de Empresa Credenciada no chamamento público nº 002/2024.****OBJETO:** Chamamento Público Para o Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.**Declaro** Inexigível a licitação constante do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no art. 74, IV, da lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 6, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 3.132/2024, cujo objeto é a Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.**Contratado (a): STEPHANNO EMMANUEL DE SOUZA CONTIS LTDA (CNPJ-CPF 46.855.918/0001-13).****Prazo da contratação :** 03 (três) meses de vigência e 02 (dois) meses de execução .**4. Valor:**

TABELA DE VALOR DE PLANTÕES DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - FUNSAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PLANTÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
22	Pediatria – Plantão Presencial dias úteis	06Hrs	Presencial	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
23	Pediatria – Plantão Sobreaviso dias úteis Diurno	06Hrs	Sobreaviso	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
24	Pediatria – Plantão Sobreaviso dias úteis Diurno	06Hrs	Sobreaviso	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
25	Pediatria – Plantão Sobreaviso Noturno dias uteis	12Hrs	Sobreaviso	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
26	Pediatria - Plantão Sobreaviso FDS e Feriados	24Hrs	Sobreaviso	20	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 149.000,00</b>

**Publique-se**, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios, mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.**Encaminhe-se** a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2024.

**CLARICE MARIA SCARIOT**

PRESIDENTE DA FUNSAÚDE

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

## Procuradoria Jurídica

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (Credenciamento nº 002/2024- Processo Administrativo nº 23.954/2024- Processo Administrativo da Contratação nº 31.640/2024 -Inexigibilidade ATA nº 01/2024 – realizada em 24 de abril de 2024).****HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****Credenciamento nº 002/2024****Processo Administrativo nº 23.954/2024****Processo Administrativo da Contratação nº 31.640/2024****Inexigibilidade ATA nº 01/2024 – realizada em 24 de abril de 2024****Interessado (a): ARGR GINECOLOGISTA LTDA (CNPJ-CPF 32.222.885/0001-60)****Assunto: Contratação de Empresa Credenciada no chamamento público nº 002/2024.****OBJETO:** Chamamento Público Para o Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

**Declaro** Inexigível a licitação constante do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no art. 74, IV, da lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 6, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 3.132/2024, cujo objeto é a Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

**Contratado (a): ARGR GINECOLOGISTA LTDA (CNPJ-CPF 32.222.885/0001-60).**

**Prazo da contratação :** 03 (três) meses de vigência e 02 (dois) meses de execução .

#### 4. Valor:

TABELA DE VALOR DE PLANTÕES DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - FUNSAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PLANTÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
09	Ginecologia – Plantão Sobreaviso dias úteis Diurno	12Hrs	Sobreaviso	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
10	Ginecologia – Plantão Presencial	12Hrs	Presencial	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
11	Ginecologia – Plantão Sobreaviso Noturno dias uteis	12Hrs	Sobreaviso	27	R\$ 1.000,00	R\$ 27.000,00
12	Ginecologia - Plantão Sobreaviso FDS e Feriados	24Hrs	Sobreaviso	10	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 105.000,00</b>

**Publique-se**, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios, mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Encaminhe-se** a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2024.

**CLARICE MARIA SCARIOT**  
PRESIDENTE DA FUNSAÚDE

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

#### Procuradoria Jurídica

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (Credenciamento nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 23.954/2024 - Processo Administrativo da Contratação nº 31.637/2024 - Inexigibilidade ATA nº 01/2024 – realizada em 24 de abril de 2024).**

#### HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**Credenciamento nº 002/2024**

**Processo Administrativo nº 23.954/2024**

**Processo Administrativo da Contratação nº 31.637/2024**

**Inexigibilidade ATA nº 01/2024 – realizada em 24 de abril de 2024**

**Interessado (a): CAMILA SILVA (CNPJ-CPF 031.175.365-58)**

**Assunto: Contratação de Empresa Credenciada no chamamento público nº 002/2024.**

**OBJETO:** Chamamento Público Para o Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

**Declaro** Inexigível a licitação constante do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no art. 74, IV, da lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 6, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 3.132/2024, cujo objeto é a Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

**Contratado (a): CAMILA SILVA (CNPJ-CPF 031.175.365-58).**

**Prazo da contratação :** 03 (três) meses de vigência e 02 (dois) meses de execução .

#### 4. Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PLANTÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1	Plantão Médico Presencial em Pronto-Socorro	12Hrs	Presencial	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
1.1	Plantão Médico em Pronto-Socorro 12 horas em finais de semana e feriado (acrescido 15%)	12Hrs	Presencial	10	R\$ 1.840,00	R\$ 18.400,00
2	Plantão Médico de Sobreaviso para transferências intermunicipais Diurno	12Hrs	Sobreaviso	4	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00

3	Plantão Médico de Sobreaviso para transferências intermunicipais Noturno	12Hrs	Sobreaviso	4	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 24.440,00</b>

**Publique-se**, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios, mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Encaminhe-se** a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2024.

**CLARICE MARIA SCARIOT**

PRESIDENTE DA FUNSAÚDE

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

### Procuradoria Jurídica

#### **HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (Credenciamento nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 23.954/2024 - Processo Administrativo da Contratação nº 31.638/2024 - Inexigibilidade ATA nº 01/2024 – realizada em 24 de abril de 2024).**

#### **HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Credenciamento nº 002/2024**

**Processo Administrativo nº 23.954/2024**

**Processo Administrativo da Contratação nº 31.638/2024**

**Inexigibilidade ATA nº 01/2024 – realizada em 24 de abril de 2024**

**Interessado (a): RICARDO S M AMETLLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ-CPF 36.782.049/0001-90)**

**Assunto: Contratação de Empresa Credenciada no chamamento público nº 002/2024.**

**OBJETO:** Chamamento Público Para o Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

**Declaro** Inexigível a licitação constante do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no art. 74, IV, da lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 6, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 3.132/2024, cujo objeto é a Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

**Contratado (a): RICARDO S M AMETLLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ-CPF 36.782.049/0001-90).**

**Prazo da contratação :** 03 (três) meses de vigência e 02 (dois) meses de execução .

#### **4. Valor:**

TABELA DE VALOR DE PLANTÕES DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - FUNSAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PLANTÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1	Plantão Médico Presencial em Pronto-Socorro	12Hrs	Presencial	30	R\$ 1.600,00	R\$ 48.000,00
1.1	Plantão Médico em Pronto-Socorro 12 horas em finais de semana e feriado (acrescido 15%)	12Hrs	Presencial	10	R\$ 1.840,00	R\$ 18.400,00
2	Plantão Médico de Sobreaviso para transferências intermunicipais Diurno	12Hrs	Sobreaviso	15	R\$ 355,00	R\$ 5.325,00
3	Plantão Médico de Sobreaviso para transferências intermunicipais Noturno	12Hrs	Sobreaviso	15	R\$ 355,00	R\$ 5.325,00
4	Transferência Intermunicipal (Vaga)	Un.	-	30	R\$ 770,00	R\$ 23.100,00
5	Clínica Médica/Geral	06Hrs	Presencial	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
6	Clínica Médica/Geral FDS e Feriados	06Hrs	Presencial	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 104.450,00</b>

**Publique-se**, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios, mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Encaminhe-se** a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2024.

**CLARICE MARIA SCARIOT**

PRESIDENTE DA FUNSAÚDE

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

PREFEITURA  
RESOLUÇÃO SMS Nº 051/2024

## RESOLUÇÃO SMS Nº 051/2024

**DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** – Ficam o(a)s servidores(as) **ARILENE CIDRÃO ROSA** e **DIONE CUSTÓDIO DA SILVA TALAVEIRA** designado(a)s para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 149/2024, referente a adesão de Ata de Registro de Preços nº 033/2023/SMS/PORTEL-BA, Processo Administrativo nº 28663/2024, cujo objeto refere-se a prestação de serviços para atuar nas Unidades Básicas de Saúde, por meio de plataforma online para realização de consulta médica à distância, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa METAREPORTS TELEMEDICINA S/A, com as seguintes obrigações:

**I** – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**II** – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

**III** – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

**IV** – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

**V** – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

**VI** – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

**§1º** – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

**§2º** – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

**§3º** – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

**Artigo 2º** – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Artigo 3º** – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

**Artigo 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar de 04/07/2024.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de julho de 2024.

**DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 173/2024

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****EDITAL REURB 007/2024**

EDITAL REURB 007/2024 – Município de Taquarussu/MS

**Município de Taquarussu/MS**, com base no disposto no art. 20, § 1º, c/c o art. 31, § 5º, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, promove a **NOTIFICAÇÃO**, através deste instrumento, dos CONFINANTES OU CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, haja vista que o Poder Público Municipal, instaurou a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB** do Lote 13, Quadra 06, com 450,76 m², Loteamento Taquarussu parte 1, neste Município.

Ficam o abaixo nominados, NOTIFICADOS de que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta notificação, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO a demarcação urbanística realizada, bem como a instauração da REURB, conforme lhes faculta a Lei Federal nº 13.465/2017, na Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, sito na Rua Alcides Sãovesso, nº 267, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, das 07:00h às 13:00h.

NOME	CPF/CNPJ
Maurilio Quintino Leal	437.184.851-68
Iria Maria de Oliveira Rodrigues	519.807.541-87
Município de Taquarussu	03.923.703/0001-80

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e com a instauração da REURB, nos termos do § 3º do art. 20 e § 6º do art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, implicando na perda de eventual direito sobre o imóvel objeto de REURB, e, por conseguinte, não tendo direito a pleitear qualquer tipo de indenização, de nenhuma ordem, descartando também qualquer possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada.

Taquarussu/MS 04 de julho de 2024.

**Clóvis José do Nascimento**

Prefeito Municipal de Taquarussu/MS

Matéria enviada por ELTON YUZO JODAI

**CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU****Emenda à Lei Orgânica Municipal N.º 001/2024**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - Estado de Mato Grosso do Sul - nos termos do Art. 34 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município, promulga Emenda ao seu texto, da seguinte forma:**

## TÍTULO III

## DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

**DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**

## SEÇÃO III

**DO ORÇAMENTO**

**Art. 1º-** Altera os Parágrafos 1º e 2º, alíneas "a" e "b", do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.106º .....

§ 1º- O projeto de Lei Orçamentária Anual, contará com a dotação específica para o atendimento de programações decorrentes de Emendas Individuais e de bancada, aos Parlamentares do Município com a reserva de 2,0 % (dois por cento) da receita corrente líquida, nos termos do § 9º do art.166 da Constituição Federal.

A Emenda impositiva municipal, ao projeto de Lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 2,0 % (dois por cento) da receita corrente líquida, sendo que 50%( cinquenta por cento) desse percentual deverá ser utilizado exclusivamente em ações e serviços de saúde do município.

§2º- O valor correspondente à indicação das emendas individuais e de bancada será assegurado conforme previsto no limite de 2,0 % (dois por cento) da receita corrente líquida, no qual o valor anual corresponde ao limite estabelecido será dividido igualmente entre os vereadores, sobre a seguinte forma:

17. Em partes iguais a todos os Vereadores que apresentarem Emendas Individuais Parlamentares ou de bancada, reservando 50% (cinquenta por cento) deste percentual que serão destinados exclusivamente a ações e serviços públicos referentes à: saúde.

18. Os demais 50% (cinquenta por cento) poderá o vereador indicar à emenda impositiva individual ou de bancada da lei orçamentária anual, para benfeitorias para: educação, cultura, infraestrutura e obras sociais.

(...)

**Art. 2º -** Revoga-se em sua totalidade a redação anterior a esta Emenda, do Art. 106, §§ 1º e 2º, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município de Taquarussu - MS.

**Art. 3º -** Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GILSO FRANCISCO FILHO**

Vereador/Presidente- PSDB

**MARIA BENEDITA PEREIRA DA SILVA MARTINS**

Vereadora- PSDB

**ROGÉRIO FRANCISCO DOS SANTOS**

Vereador- PSDB

**CAYO RAVI SANTOS NEVES**

Vereador-PSD

**JORGE DE FEBBO**

Vereador-PSDB

Matéria enviada por GABRIELLE CRIVELLI DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MANUAL DE DILUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.01 Página 1/4	
Título do Documento	<b>MANUAL DE DILUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS</b>	Emissão: 04/07/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 04/07/2026

**1. APRESENTAÇÃO**

Os remédios com alto potencial de risco são aqueles que apresentam uma maior probabilidade de causar danos significativos ao paciente devido a falhas no seu uso. Embora os erros com esses medicamentos possam não ser mais frequentes, suas consequências tendem a ser mais sérias, podendo levar a danos permanentes ou até mesmo à morte. Portanto, é aconselhável que os profissionais de saúde que lidam com medicamentos estejam cientes dos remédios com alto potencial de risco e dos perigos associados à sua utilização.

**2. OBJETIVOS**

Esse manual tem como objetivo relacionar os medicamentos potencialmente perigosos padronizados na Unidade Básica de Saúde/UBS Dr. Samuel Chaia Jacob, além de normatizar condutas e expor algumas práticas adotadas pelos profissionais de saúde, para a prevenção de erros no armazenamento, dispensação, preparo e administração.

**3. DESCRIÇÃO**

CLASSES TERAPEUTICAS	MEDICAMENTOS
Agonistas Adrenérgicos Endovenosos	Aminofilina, Dobutamina, Dopamina, Epinefrina, Etilfrina, , Norepinefrina, Salbutamol
Analgésicos Opióides Endovenosos e Uso Oral	Fentanil, Morfina, Petidina, Tramadol
Antiarrítmicos Endovenosos	Adenosina, Amiodarona

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.01 Página 2/4	
Título do Documento	<b>MANUAL DE DILUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS</b>	Emissão: 04/07/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 04/07/2026

Antitrombóticos	Heparina
Bloqueadores Neuromusculares	Suxametônio
Inotrópicos Endovenosos	Deslanósido
Insulinas	Insulina Humana Regular e Insulina Humana NPH
Sedativos Endovenosos de Ação Moderada	Diazepam, Midazolam, Etomidato
Solução Cardioplégica	Bicarbonato de sódio + cloreto de potássio + glicose
Soluções de Nutrição Enteral	Hiper calórica 1,5 Kcal/MI
Sulfoniluréias de uso oral	Glibenclamida
MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS	
Água estéril para inalação em embalagens de 10 ml ou volume superior	
Cloreto de potássio 19,1 % concentrado injetável	
Cloreto de sódio hipertônico injetável 20% (concentração maior que 0,9%)	
Glicose hipertônica 25% e 50% 10 ml (concentração maior ou igual a 20%);	
Nitroprussiato de sódio injetável	
Ocitocina intravenosa	
Prometazina injetável	
Sulfato de magnésio injetável 10%	

**4. BARREIRAS QUE CONTRIBUEM PARA EVITAR ERROS COM MEDICAMENTOS POTENCIALMENTE PERIGOSOS****4.1 Prescrição**

A prescrição dos medicamentos é realizada de forma eletrônica e manual o que assegura a legibilidade da prescrição, minimizando os erros na triagem, separação e dispensação

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.01 Página 3/4	
Título do Documento	<b>MANUAL DE DILUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS</b>	Emissão: 04/07/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 04/07/2026

Para o adequado cumprimento da prescrição, todas as informações deverão estar claras e completas, em cada item prescrito. Caso ocorra alguma dúvida ou seja verificada alguma não conformidade na prescrição, entrar em contato com o médico prescritor para esclarecimento.

**4.2 Armazenamento**

Os medicamentos potencialmente perigosos são armazenados em bins ou gavetas, separadamente entre si e dos

demais medicamentos e devem ser identificados com o nome do medicamento em etiqueta vermelha.

#### 4.3 Dupla checagem

Após a conclusão da triagem inicial e da separação dos medicamentos, é conduzida uma segunda análise detalhada da prescrição médica. Esta etapa é seguida por uma conferência minuciosa dos medicamentos previamente separados. Este processo de verificação dupla é realizado conjuntamente por um profissional atendente de Farmácia e pela equipe de enfermagem encarregada da administração dos medicamentos. Após a preparação realizada pelo enfermeiro responsável, um segundo enfermeiro procede à verificação final da medicação, assegurando a precisão e segurança no processo de administração dos medicamentos ao paciente.

#### 5. REFERÊNCIAS

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS (ISMP). Medicamentos potencialmente perigosos de uso hospitalar – lista atualizada 2019. Brasil, v. 8, n. 1, fev, 2019. Disponível em: <https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2019/02/615-boletim-ismp-fevereiro-2019.pdf>. Acesso em: 22 outubro 2020.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES: PRT.UGQSP.006/ 2022 – **Protocolo de Uso Seguro de Medicamentos**, v.2. Brasília, 2022. 32p.

Tipo do Documento	<b>MANUAL</b>	MA.01 Página 4/4	
Título do Documento	<b>MANUAL DE DILUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS</b>	Emissão: 04/07/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 04/07/2026

#### 6. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	04/07/2024	Elaboração do Manual de Medicamentos Potencialmente Perigosos e adequação as Normas de Elaboração e Controle de Documentos Institucionais.

Elaboração/Revisão	
<p><b>Nome:</b> Arlindo Landolf Filho</p> <p><b>Função:</b> Médico Diretor Clínico</p> <p><b>Nome:</b> Cacilda Rocha Hildebrand Budke</p> <p><b>Função:</b> Enfermeira Colaboradora</p> <p><b>Nome:</b> Fabricia Da Silva Pompilio</p> <p><b>Função:</b> Enfermeira Responsável Técnica SAMU</p> <p><b>Nome:</b> Gislaine Tonet</p> <p><b>Função:</b> Farmacêutica</p> <p><b>Nome:</b> Maria Eduarda Arguelho Rezende</p> <p><b>Função:</b> Enfermeira Responsável Técnica UBS</p>	Data: 04/07/2024

Elaboração realizada na gestão 2021/2024

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Aryanni Pammela Pulchério Abreu

Secretária de Saúde

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO N.º 6955 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS biênio 2024/2026”.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito Municipal de Terenos- MS., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os membros governamentais e sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme conforme art. 4º § 1º da Lei Municipal nº 1072/2012 de 20 de Novembro de 2012, alterada pela Lei Municipal nº. 1.208/2017 de 06 de novembro de 2017, gestão 2022-2024, período 07/07/2024 a 07/07/2026, ficando o conselho composto pelas seguintes órgãos e segmentos:

**REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS.****Secretaria de Assistência Social****Titular:** Iara Silvia Buzzo**Suplente:** Rosângela Rodrigues Lemes**Secretaria de Educação, Esporte e Cultura****Titular:** Vanessa Benites de Souza**Suplente:** Gleice Mara Domingues da Silva Cuellar**Secretaria de Saúde****Titular:** Pâmella Cristina da Costa Ramos**Suplente:** Mariane Dan de Souza**REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS - SOCIEDADE CIVIL.****Entidades Prestadoras de Serviço****Titular:** Maria Freitas dos Santos Ferreira**Associação Pestalozzi de Terenos/ MS****Suplente:** Luciano Rodrigues Campos**Associação Beneficente Terenense/Lar de Idosos São Vicente de Paula****Usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)****Titular:** Arvelina Pedra de Oliveira**Suplente:** Custódia Sales Cardoso**Usuária do Serviço de Convivência, Fortalecimento de Vínculo para Idosos (SCFVI) Terenos/MS****Trabalhadores da Área Sistema Único de Assistência Social (SUAS)****Titular:** Claudenice Araújo Magalhães**Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura de Terenos/MS – SISEMTER.****Suplente:** Tatiane Barbosa de Jesus dos Santos**Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21 Região /MS.****Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .**HENRIQUE WANCURA BUDKE****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO.

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 6.649, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

Regulamenta a Lei nº 1.222, de 16 de abril de 2018, que dispõe sobre a adoção de praças, jardins públicos e balões rodoviários, por entidades e empresas e dá outras providências.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito do Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo dispositivo no artigo 7º, Item I da Lei Orgânica Municipal nº 635/1.990 de 30 de março de 1.990

DECRETA:

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica regulamentada a Lei nº 1222, de 16 de abril de 2018, que “Dispõe sobre a adoção de praças, jardins públicos e balões rodoviários, por entidades e empresas e dá outras providências”, por intermédio da instituição do “Programa Adote uma Praça” no âmbito do Município, que deve ser desenvolvido com a participação espontânea de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em manter e organizar os logradouros públicos locais, bem como urbanizar e embelezar espaços e bens públicos, por meio de projeto próprio ou de iniciativa do Município.

**§ 1º** O Programa Adote uma Praça tem por escopo a celebração de termos de cooperação entre a Prefeitura e particulares interessados em realizar benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, promovendo melhorias urbanas, culturais, sociais, tecnológicas, esportivas, ambientais e paisagísticas.

**§ 2º** Para efeito deste Decreto, entende-se por logradouros públicos as áreas verdes, os parques, os jardins, as praças, as rotatórias, os canteiros centrais de avenidas, os pontos turísticos, os monumentos e outros espaços e bens de propriedade de Terenos colocados ao uso da comunidade.

**Art. 2º** Constituem objetivos do Programa Adote uma Praça:

**I** – Qualificar, requalificar, embelezar e conservar os mobiliários urbanos e os logradouros públicos;

**II** – Promover ações urbanas comunitárias visando desenvolver o senso de pertencimento e a qualidade de vida da população local;

**III** – Promover marcos urbanos por meio da dinâmica de utilização dos logradouros públicos com consequente aumento da segurança;

**IV** – Desenvolver o conceito de responsabilidade social e de meio ambiente consciente;

**V** – Estimular a comunidade a apresentar propostas que atendam suas demandas e expectativas para o local e para o

Município;

**VI** – Alcançar a função social da cidade, com ética urbana, proteção do ambiente urbano e promoção da qualidade de vida.

## **CAPÍTULO II DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA**

### **Seção I**

#### **Dos Termos de Cooperação**

**Art. 3º** Os termos de cooperação devem ser celebrados entre o Município, por intermédio da Secretaria de Obras e Infraestrutura de onde estão localizados o logradouro público e o mobiliário urbano e o particular, pessoa física ou jurídica, de forma individual ou em conjunto, atendidos o interesse público e as disposições deste Decreto.

**§ 1º** Podem ser objeto dos termos de cooperação as benfeitorias e a manutenção de praças, equipamentos esportivos, parques infantis, ou outros mobiliários urbanos e logradouros públicos locais.

**§ 2º** Cabe ao particular a manutenção, a recuperação, a reforma ou a revitalização do bem público, a implantação de atividades e programas, conforme a modalidade de cooperação escolhida.

**Art. 4º** O prazo de vigência dos termos de cooperação é de até 48 meses, podendo ser renovado de acordo com o melhor interesse para a Secretaria de Obras e Infraestrutura.

### **Seção II**

#### **Do Procedimento para Formalização do Termo de Cooperação**

**Art. 5º** As pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em celebrar termo de cooperação, devem apresentar à Secretaria de Obras e Infraestrutura, o requerimento contendo as seguintes informações:

**I** – Proposta de manutenção e dos serviços que pretenda realizar;

**II** – Descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída com croquis e projeto básico para análise e avaliação;

**III** – período de vigência da cooperação.

**§ 1º** Tratando-se de pessoas físicas, o requerimento deve ser instruído com:

**I** – Cópia do documento de identidade;

**II** – Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

**III** – cópia de comprovante de residência;

**§ 2º** Tratando-se de pessoas jurídicas, o requerimento deve ser instruído com:

**I** – Cópia do registro comercial, da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, do ato constitutivo e das alterações;

**II** – Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**§3º** Após as considerações dos órgãos responsáveis, as pessoas físicas e jurídicas interessadas devem apresentar, caso solicitado pela Região Administrativa: projeto executivo, cronogramas, RRT do responsável técnico do órgão de classe de registro ou outros documentos pertinentes;

**Art. 6º** Recebido o requerimento, cabe à Secretaria de Obras e Infraestrutura avaliar a conveniência da proposta e verificar o cumprimento dos requisitos previstos neste decreto e na legislação aplicável.

**Art. 7º** No prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento do requerimento, a Secretaria de Obras expedirá comunicado destinado a dar conhecimento público da proposta de cooperação, contendo o nome do proponente e o objeto da cooperação.

**§ 1º** Será aberto prazo de 10 dias úteis, contados da data da referida publicação, para que outros eventuais proponentes possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto.

**§ 2º** Na hipótese de manifestação de interesse pelo mesmo objeto no prazo estabelecido no § 1º deste artigo, o novo proponente terá prazo de 10 dias úteis para apresentar a documentação referida no artigo 5º deste decreto.

**Art. 8º** Expirado o prazo de que trata o § 1º do art. 7º deste decreto ou, na hipótese de requerimento de outros interessados, transcorrido o prazo do § 2º, do art. 7º, a Secretaria de Obras deve apreciar os pedidos recebidos e analisar a viabilidade das propostas, consultando, sempre que necessário, os órgãos competentes.

**§ 1º** Havendo mais de um interessado no objeto, será aprovado o pedido que melhor atender ao interesse público.

**§ 2º** Não são admitidas propostas que resultem em restrição de acesso à área objeto da cooperação ou que impliquem alteração de seu uso.

**§ 3º** O prazo máximo para a análise pela Secretaria de Obras e Infraestrutura é de 60 dias contados do recebimento do requerimento.

**Art. 9º** Após a celebração, o termo de cooperação deve ser publicado, na íntegra, no Diário Oficial de Terenos, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura.

**§ 1º** Finda a cooperação, seu termo não será renovado automaticamente, devendo a cooperação ser avaliada pela Secretaria de Obras e Infraestrutura antes de estipulação de novo prazo.

**§ 2º** Os termos de cooperação devem conter cláusula expressa sobre a responsabilidade do interessado quanto às infrações ambientais, administrativas, danos gerados a terceiros e quanto à obrigatoriedade de cumprimento das normas de acessibilidade.

### **Seção III**

#### **Das Modalidades.**

**Art. 10.** O termo de cooperação deve prever uma ou mais das seguintes modalidades:

**I** – Cooperação com responsabilidade pela manutenção: obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra necessários para a conservação e manutenção;

**II** – Cooperação com responsabilidade pela implantação: implantação e substituição de mobiliário urbano;

**III** – Cooperação com responsabilidade por projeto sociocultural: elaboração de propostas e implementação de serviços e ações culturais, sociais, tecnológicas, esportivas e ambientais;

**IV** – Cooperação com responsabilidade total: corresponde às modalidades I a III deste artigo, que devem ser executadas conjuntamente.

**§ 1º** As modalidades previstas neste artigo podem incluir a promoção de melhorias tecnológicas, ambientais, esportivas, culturais ou sociais.

**§ 2º** A implantação e a manutenção de vegetação em bens públicos de que trata este decreto deve ter como base as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Obras e Infraestrutura.

**§ 3º** A substituição de mobiliário urbano de pequeno porte deve ter sua localização estabelecida pela Secretaria de Obras e Infraestrutura.

**§ 4º** Para efeito deste artigo, entende-se como mobiliário urbano de pequeno porte os bancos, lixeiras, para ciclos, floreiras, pergolados, golas de árvores e mesas que possuem dimensões reduzidas.

### CAPÍTULO III

#### DAS MENSAGENS INDICATIVAS

**Art. 11.** A pessoa física ou jurídica que firmar termo de cooperação na forma deste decreto recebe o certificado de cooperação com o Programa Adote uma Praça, emitido pela Secretaria de Obras e Infraestrutura competente pelo logradouro, e pode instalar placas com mensagens indicativas de cooperação, que devem conter as informações sobre o cooperante, além dos dados da cooperação celebrada com o Poder Público Municipal.

**§ 1º** A instalação das placas com mensagens indicativas de que trata este artigo deve respeitar:

**I** – Para os canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura menor que 1,50m, será permitida a colocação de, no máximo, 1 placa indicativa para cada 100m lineares de extensão, com dimensões máximas de 0,60m de largura por 0,40m de altura, afixada à altura máxima de 0,50m do solo;

**II** – Para praças e áreas verdes, com ou sem denominação oficial, e canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura igual ou maior que 1,50m, é permitida a colocação de 1 placa com dimensões máximas de 0,60m de largura por 0,40m de altura, afixada à altura máxima de 0,50m do solo, a cada 1.500m<sup>2</sup> ou fração.

**§ 2º** A localização para instalação de mensagens indicativas deve obedecer às normas técnicas brasileiras de acessibilidade.

**§ 3º** A instalação de placas com mensagens indicativas de cooperação não pode:

**I** – Prejudicar a mobilidade urbana;

**II** – Obstruir a circulação de veículos, pedestres ou ciclistas em via pública;

**III** – Prejudicar a visibilidade dos motoristas que circulem em via pública;

**IV** – Danificar as redes de serviços públicos existentes e projetadas.

**§ 4º** Os custos de confecção, instalação, manutenção e retirada de identificação visual é de responsabilidade da pessoa física ou jurídica que adotou a praça;

**§ 5º** É proibida a veiculação de marca, logomarca ou o nome fantasia de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos agrotóxicos ou produtos que incentivem a discriminação ou exploração de pessoas a qualquer título, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste decreto.

**§ 6º** É vedada a implantação de placas de identificação nos locais proibidos por legislação específica.

**§ 7º** O particular somente pode instalar a placa de identificação após o início das benfeitorias objeto do termo de cooperação.

**§ 8º** Nos casos de rescisão do termo de cooperação, o particular deve remover sua respectiva placa do mobiliário urbano ou do logradouro público no prazo máximo de 3 dias úteis.

### CAPÍTULO IV

#### DAS RESPONSABILIDADES DO COOPERANTE E DO ENCERRAMENTO DA COOPERAÇÃO

**Art. 12.** É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, ou alienação, de qualquer forma, dos direitos relativos ao termo de cooperação ou de sua titularidade para terceiros ou para outro bem;

**Art. 13.** É vedado ao particular, mediante a realização das benfeitorias urbanas avençadas, conferir qualquer outra utilização ou destinação ao bem público que não esteja condizente com sua natureza, suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais, não podendo viabilizar, promover ou realizar eventos de qualquer natureza, sem a expressa autorização da Secretaria de Obras e Infraestrutura, na forma da legislação vigente.

**Art. 14.** O termo de cooperação não representa cessão, concessão, permissão ou autorização de uso, a qualquer título, dos respectivos bens, que permanecem na integral posse e propriedade do Município.

**§ 1º** Fica garantido o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do termo de cooperação, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação, as quais não podem ser alteradas.

**§ 2º** A celebração do termo de cooperação não gera qualquer direito ao particular quanto à exploração comercial dos mobiliários urbanos ou logradouros públicos objetos do termo de cooperação.

**§ 3º** As benfeitorias realizadas nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto do termo de cooperação de que trata este decreto passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito de retenção, indenização ou ressarcimento das despesas realizadas pelo particular.

**Art. 15.** O termo de cooperação pode ser rescindido:

**I** – Por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 45 dias;

**II** – Pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, a qualquer tempo, quando houver interesse público.

**Art. 16.** Havendo desconformidade entre o termo de cooperação assinado pelo particular e a sua execução, a Secretaria de Obras e Infraestrutura deve aplicar ou acionar o órgão competente para determinar a aplicação das seguintes sanções cabíveis:

**I**– Advertência;

**II** – Rescisão do termo de cooperação.

**§ 1º** Na aplicação da penalidade de advertência deve ser concedido prazo para que o cooperante regularize a situação que gerou a referida pena.

**§ 2º** Finalizado o prazo determinado no parágrafo anterior sem que o cooperante tenha regularizado a situação, o termo de cooperação será rescindido.

**§ 3º** Na hipótese de rescisão do termo de cooperação, o cooperante pode perder o direito de assinar novo termo de cooperação relativo ao objeto deste decreto pelo prazo de 12 meses.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17.** Deve informar à Secretaria de Obras e Infraestrutura os mobiliários urbanos e os logradouros públicos objeto de termos de cooperação, no prazo de 10 dias úteis após a sua assinatura.

**Art. 18 .** A celebração de termo de cooperação não exime o particular do cumprimento da legislação de regência e de ação fiscalizatória.

**Art. 19 .** Compete à Secretaria de Obras e Infraestrutura dirimir dúvidas acerca da aplicação deste decreto, bem como publicar regulamentação complementar, no âmbito de suas competências.

**Art. 20.** Podem ser aceitas pela Secretaria de Obras e Infraestrutura doações sem encargos realizadas por particulares em benefício dos espaços e equipamentos públicos.

**Art. 21.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE WANCURA BUBKE**

**Prefeito do município de Terenos - MS**

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ANO LETIVO 2024 EDITAL 049/2024

A secretaria de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terenos/MS, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 06, de 09 de janeiro de 2024, Torna Público a **36ª CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado, para atender a rede municipal de Ensino no exercício de 2024.

### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

Para a convocação nos cargos, inclusos no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

**Apresentar os seguintes documentos, sendo:**

- 1) Fotocópia da cédula de identidade;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir ); com **CPF**;
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- 7) Fotocópia **autenticada** em cartório do **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);
- 12) Comprovante de endereço atualizado.
- 13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal); [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- 14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 15) Exame admissional;
- 16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais);
- 17) 1 foto 3x4

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Dr. Antonio Jose Paniago, 119 - Centro, 79190-000, Terenos/MS, (**no Departamento de RH**) nos dias **05 e 08 de julho** das 07:30 horas até as 12:30 horas, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos,

serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

19. – **Dos Convocados:**

**Professor(a) de Ensino Fundamental 1 (Para atender a Escola Municipal Salustiano da Motta)**

Classificação	Candidato
1	Elis Regina Zanon
2	Alcenir Ferreira Borges dos Santos
3	Mayara Aparecida Conceição da Silva Correia
4	Norma Lucia Alves dos Santos de Souza

Terenos/MS, 04 de julho de 2024.

**Tatiane Adolfo da Silva**  
**Presidente da Comissão**

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" N°.339 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR , EVERTON JUNIOR FRANCO**, na função de Assessoramento, símbolo FC-5, a contar de 01 de julho de 2024.

**TERENOS/MS, 01 DE JULHO DE 2024.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 01.07.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS****A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRÊS LAGOAS – SMMA TORNA PÚBLICO QUE NO PERÍODO DO DIA 01/06/2024 A 30/06/2024 FORAM EMITIDAS AS SEGUINTE LICENÇAS AMBIENTAIS:**

TIPO DE LICENÇA	VALIDADE	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 051/2024	03/06/2028	CUIDAR SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	CLÍNICA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO	AVENIDA ADVOGADO ROSARIO CONGRO, 1985, JARDIM PRIMAVERIL
TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 003/2024	-----	TAILTON FERREIRA VASCONCELOS	TORNO E SOLDA	RUA MARIA GUILHERMINA ESTEVES, 2997, NOVA TRÊS LAGOAS
TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 004/2024	-----	ALOJAMENTO ESTRELA LTDA	ALOJAMENTO DE TRABALHADORES – DE 50 A 200 VAGAS	RUA ALFREDO DE CASTILHO, 1844, SANTA RITA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 006/2024	06/06/2026	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS	FAZENDA ALAGOAS, BR 158, SAIDA PARA BRASILANDIA
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 052/2024	11/06/2028	DOCOR CLINICA DOENCAS DO CORACAO LTDA	CLÍNICA MÉDICA	RUA BRUNO GARCIA, 2331, COLINOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 038/2024	26/06/2028	JULIANO ZUQUE ALBINO	LAVA JATO	RUA GETULIO MARQUES GARCIA, 1434
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 039/2024	26/06/2028	OFFICE CAR OFICINA MECÂNICA LTDA	OFICINA MECÂNICA	RUA LILIAN MARCIA DIAS, 94, JARDIM DAS AMÉRICAS
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 142/2024	07/06/2028	CASA DO SALGADO LTDA	LANCHONETE	AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI, 787, CENTRO
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 144/2024	10/06/2028	CROODONTO - SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	RUA JOÃO CARRATO, 539, CENTRO
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 145/2024	12/06/2028	CONNECT STELL LTDA	DEPOSITO COM ARMAZENAGEM	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL, 353, JARDIM ANGÉLICA
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 146/2024	13/06/2028	CADORE E ZAMBOM LTDA	OFICINA MECÂNICA	AVENIDA SOBRAL, 160, VILA DOS FERROVIÁRIOS
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 147/2024	13/06/2028	TANZA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	OFICINA MECÂNICA	RUA JOÃO MARCHESI, 1616, JARDIM BELA VISTA
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 148/2024	14/06/2028	KTZ HOME CARE MS LTDA	CLÍNICA MÉDICA	RUA JOÃO CARRATO, 53, SALA 03 E 04, CENTRO
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 149/2024	18/06/2028	LEMONS & OLIVEIRA AUTO MECANICA LTDA	OFICINA MECÂNICA	RUA CUBA, 38, JARDIM DAS AMERICIAS
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 151/2024	20/06/2028	OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ EPP	FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO	AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI, 600, CENTRO

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

**ANA LAURA FERREIRA ZUQUE****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**DECRETO Nº 900. DE 04 DE JULHO DE 2024****“EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL”.****ÂNGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2022 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).**DECRETA:****Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. LUCIANO DIAS FERREIRA DUTRA, inscrito sob o CPF nº 368.XXX.XXX-68, do cargo em comissão, de Diretor de Departamento de Limpeza, Conservação e Segurança Patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de julho de 2024.**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos na data de 05 de julho de 2024.

Três Lagoas, 04 de julho de 2024

**ÂNGELO GUERREIRO****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**Departamento de Fiscalização de Obras****TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48562-48631/2024****Local de Ocorrência:** Rua Ademilson Luiz Alves (Nene), nº, L. 07, Q. 29, Loteamento, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 57132

**Data:** 25/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** D. H. A. **CPF:** 357.867.078-22

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

### Departamento de Fiscalização de Obras

#### TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48612-48681/2024

**Local de Ocorrência:** Rua Professora Gabriela de Souza Santiago Fernandes, nº 2485, L. 16, Q. 04, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 62837

**Data:** 25/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** A. H. A. M. **CPF:** 337.817.451-04

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

### Departamento de Fiscalização de Obras

#### TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48577-48646/2024

**Local de Ocorrência:** Rua Professora Gabriela de Souza Santiago Fernandes, nº 2389, L. 24, Q. 04, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 62869

**Data:** 25/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** P. G. F. de A. **CPF:** 466.910.570-15

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48574-48643/2024****Local de Ocorrência:** Rua Oswaldo Colete, nº 2333, L. 09, Q. 08, Loteamento, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 62920**Data:** 25/06/2024**Qualificação do Autuado: Nome:** B. de O. S. **CPF:** 026.698.361-86**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48572-48641/2024****Local de Ocorrência:** Rua E, nº 2460, L. 09, Q. 03, Loteamento, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 63006**Data:** 25/06/2024**Qualificação do Autuado: Nome:** C. H. S. **CPF:** 157.319.101-97**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48571-48640/2024****Local de Ocorrência:** Rua Santiago Manoel Fernandes, nº 2460, L. 09, Q. 02, Loteamento, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 62851**Data:** 25/06/2024**Qualificação do Autuado: Nome:** G. A. dos S. **CPF:** 475.767.038-90**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48568-48637/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Professora Gabriela de Souza Santiago Fernandes, nº 2038, L. 03, Q. 20, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 63026

**Data:** 25/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** J. M. M. F. e J. E. D. **CPF:** 337.458.108-05

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48566-48635/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Professora Gabriela de Souza Santiago Fernandes, nº 2051, L. 13, Q. 21, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 63077

**Data:** 25/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** R. P. de M. **CPF:** 932.200.815-68

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48565-48634/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Isaura Ferreira de Melo, nº 2038, L. 03, Q. 24, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 63100

**Data:** 25/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** M. C. N. C. **CPF:** 951.158.381-68

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras****TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48564-48633/2024****Local de Ocorrência:** Rua Isaura Ferreira de Melo, nº 2014, L. 01, Q. 24, Loteamento, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 63098**Data:** 25/06/2024**Qualificação do Autuado: Nome:** F. G. P. **CPF:** 690.466.701-04**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras****TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48563-48632/2024****Local de Ocorrência:** Rua Isaura Ferreira de Melo, nº 1969, L. 12, Q. 26, Loteamento, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 63142**Data:** 25/06/2024**Qualificação do Autuado: Nome:** U. J. dos S. e J. J. **CPF:** 089.182.791-91**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras****TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48613-48682/2024****Local de Ocorrência:** Rua Professora Gabriela de Souza Santiago Fernandes, nº 2508, L. 13, Q. 05, Loteamento, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 62803**Data:** 25/06/2024**Qualificação do Autuado: Nome:** J. C. P. **CPF:** 895.966.768-49**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras****TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48676-48745/2024****Local de Ocorrência:** Rua Jose Lopes Barbosa, nº, L. G2, Q. 01, L. 713, Loteamento, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 55630**Data:** 27/06/2024**Qualificação do Autuado: Nome:** Vyta P. e A. de B. **CNPJ:** 20.874.520/0001-30**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras****TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48611-48680/2024****Local de Ocorrência:** Rua Professora Gabriela de Souza Santiago Fernandes, nº 2473, L. 17, Q. 04, Loteamento, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 62840**Data:** 25/06/2024**Qualificação do Autuado: Nome:** J. S. J. / M. A. **CPF:** 801.361.848-04**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras****TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48542-48611/2024****Local de Ocorrência:** Rua João Ribeiro dos Santos, nº 1442, L. 08, Q. 34, Loteamento, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 79929**Data:** 25/06/2024**Qualificação do Autuado: Nome:** R. P. de O. S. **CPF:** 865.663.261-20**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança

da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

---

**Departamento de Fiscalização de Obras**

**TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48677-48746/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Etelvino Custodio de Queiroz, nº, L. 753, Q. 08, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 22218

**Data:** 27/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** F. S. S. **CPF:** 076.076.798-04

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

---

**Departamento de Fiscalização de Obras**

**TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48678-48747/2024**

**Local de Ocorrência:** Av. Advogado Rosario Congro, nº, L. 10, Q. 78, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 7419

**Data:** 27/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** F. de F. F. **CPF:** 106.745.458-69

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

---

**Departamento de Fiscalização de Obras**

**TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48679-48748/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Alfredo de Castilho, nº 97, L. 06, Q. 104, Q. 401 Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 36675

**Data:** 27/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** L. M. S. **CPF:** 802.687.301-72

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

#### Departamento de Fiscalização de Obras

#### TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48680-48749/2024

**Local de Ocorrência:** Rua Manoel Mendes, nº, L. 05, Q. 102, Q. 201, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 36586

**Data:** 27/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** L. M. S. **CPF:** 802.687.301-72

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

#### Departamento de Fiscalização de Obras

#### TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48681-48750/2024

**Local de Ocorrência:** Rua Manoel Mendes, nº, L. 52, Q. 102, Q. 201, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 87566

**Data:** 27/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** L. M. S. **CPF:** 802.687.301-72

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

#### Departamento de Fiscalização de Obras

#### TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48682-48751/2024

**Local de Ocorrência:** Rua Manoel Mendes, nº, L. 53, Q. 102, Q. 201, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 87567

**Data:** 27/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** L. M. S. **CPF:** 802.687.301-72

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

#### Departamento de Fiscalização de Obras

#### TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48683-48752/2024

**Local de Ocorrência:** Rua Manoel Mendes, nº, L. 54, Q. 102, Q. 201, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 87568

**Data:** 27/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** L. M. S. **CPF:** 802.687.301-72

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

#### Departamento de Fiscalização de Obras

#### TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48684-48753/2024

**Local de Ocorrência:** Rua Zeni Anacleto Izidoro, nº, L. 19, Q. 21, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 38155

**Data:** 27/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** J. do N. L. **CPF:** 003.398.451-47

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

#### Departamento de Fiscalização de Obras

#### TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48685-48754/2024

**Local de Ocorrência:** Rua Manoel Jorge, nº S/N, L. 02, Q. 97, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 35595

**Data:** 27/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** M. D. P. dos S. **CPF:** 582.499.401-30

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

### Departamento de Fiscalização de Obras

#### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6315/2024

**Local de Ocorrência:** Rua Coronel João Filgueiras, nº, L. 413, Q. 960, Loteamento Bairro Nossa Senhora Aparecida, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 36847

**Data:** 26/06/2024

**Hora:** 08:00H

**Qualificação do Autuado: Nome:** A. V. da S. L. **CPF:** 885.972.371-04

**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

### Departamento de Fiscalização de Obras

#### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6314/2024

**Local de Ocorrência:** Rua 15 de Junho, nº, L. 08, Q. 32, Loteamento Bairro Nossa Senhora Aparecida, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 35341

**Data:** 26/06/2024

**Hora:** 08:00H

**Qualificação do Autuado: Nome:** O. de O. M. **CPF:** 218.753.388-37

**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

### Departamento de Fiscalização de Obras

#### TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48541-48610/2024

**Local de Ocorrência:** Rua Marcilio Dias, nº 1490, L. 12, Q. 33, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 79901

**Data:** 25/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** M. B. de J. **CPF:** 074.196.851-77

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

---

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6313/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Elias Abrahao, nº, L. 153, Q. 98, Loteamento Bairro Nossa Senhora Aparecida, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 35626

**Data:** 26/06/2024

**Hora:** 13:49H

**Qualificação do Autuado: Nome:** G. B. F. (Falecido) **CPF:** 007.024.041-87

**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

---

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48549-48618/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Dr. Fernando Milan Amici, nº, L. 15, Q. 27, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 57103

**Data:** 25/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** U. J. dos S. e J. J. **CPF:** 089.182.791-91

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48550-48619/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Maria Guilhermina Esteves, nº, L. 16, Q. 09, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 56837

**Data:** 25/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** P. de M. E. **CPF:** 013.569.131-13

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48543-48612/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua João Ribeiro dos Santos, nº 1370, L. 02, Q. 34, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 79923

**Data:** 25/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** W. L. de Q. **CPF:** 978.622.901-00

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48545-48614/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua F, nº 2768, L. 07, Q. 22, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 57063

**Data:** 25/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** E. F. **CPF:** 008.890.130-04

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48552-48621/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Maria Guilhermina Esteves, nº, L. 10, Q. 10, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 57332

**Data:** 25/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** M. R. A. de S. **CPF:** 461.161.766-15

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48548-48617/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua F, nº, L. 05, Q. 22, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 57061

**Data:** 25/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** U. J. dos S. e J. J. **CPF:** 089.182.791-91

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48555-48624/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Maria Guilhermina Esteves, nº, L. 10, Q. 11, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 56882

**Data:** 25/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** A. M. de C. J. dos S. **CPF:** 067.510.478-51

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

## Departamento de Fiscalização de Obras

## TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48556-48625/2024

**Local de Ocorrência:** Rua Maria Guilhermina Esteves, nº, L. 09, Q. 11, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 56878

**Data:** 25/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** A. M. de C. J. dos S. **CPF:** 067.510.478-51

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

## Departamento de Fiscalização de Obras

## TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48557-48626/2024

**Local de Ocorrência:** Rua Ademilson Luiz Alves (Nene), nº, L. 16, Q. 14, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 56962

**Data:** 25/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** G. J. das G. **CPF:** 338.484.401-72

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

## Departamento de Fiscalização de Obras

## TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48558-48627/2024

**Local de Ocorrência:** Rua Coronel João Filgueiras, nº, L. 01, Q. 14, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 56919

**Data:** 25/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** R. S. F. **CPF:** 600.833.601-15

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48559-48628/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Coronel João Filgueiras, nº, L. 03, Q. 14, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 56924

**Data:** 25/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** E. de A. **CPF:** 055.463.338-80

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48560-48629/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Ademilson Luiz Alves (Nene), nº, L. 06, Q. 17, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 57031

**Data:** 25/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** P. B. O. **CPF:** 950.536.381-87

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**TAXA ROÇADA DE TERRENO Nº GUIA 48561-48630/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Ademilson Luiz Alves (Nene), nº, L. 07, Q. 17, Loteamento, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 57032

**Data:** 25/06/2024

**Qualificação do Autuado: Nome:** E. A. C. **CPF:** 082.815.768-55

**Descrição do fato:** O proprietário não realizou a limpeza do imóvel desrespeitando a salubridade, de forma suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública da população.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Parágrafo Único do Art. 1º: Realizados os serviços de manutenção ou roçada previstos no caput, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou o fiscal responsável pela autuação procederá à abertura de procedimento administrativo para a apuração e cobrança da multa, dos valores totais dos serviços executados e da taxa de administração.

**Penalidade:** As taxas de competência do Município decorrem: Lei 1.067/1991, Art. 93 a 99.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 16922

Três Lagoas 04 de Julho de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

## Diretoria de Compras e Licitações

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 332/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E THIAGO AMORIM COELHO.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBA DE INFRAESTRUTURA URBANA – IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED (ORNAMENTAL) NA AV. JARY MERCANTE (PARTE 1 E 2) E AV. BALDOMERO LEITUGÁ (PARTE), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 1.722,212,01 (Um Milhão e Setecentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos e Doze Reais e Um Centavo).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 210 (duzentos e dez) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 02.10.01.15.452.0002.2017.0000 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1.751.0000-000

Ficha: 530

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

OSMAR DIAS PEREIRA

THIAGO AMORIM COELHO

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

## PORTARIA Nº 14394/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ROGERIO NUNES GONDIM**, matrícula 591-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2023 a 29/02/2024**, lotado na GABINETE DO PREFEITO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de junho de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

## PORTARIA Nº 14747/SEMAD/DRH/2024 - DE 03 DE JULHO DE 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido pelo período de **05/07/2024 a 16/10/2024**, afastamento decorrente de licença para atividade política, nos termos do art. 71 e 83 da Lei Municipal nº 1.609/2000, ao/à servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **JHENIFER RAGNARONI NORONHA ALVES**, matrícula nº 29429, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Escola Ramez Tebet.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **05 de julho de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 03 de julho de 2024.

**GILMAR ARAÚJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14750, PMTL/SEMAD/ARH/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado" o(a) Sr.(a) JOSE NAZARE QUEIROZ DA COSTA, divisão - 120000, matrícula - 29127-1, da função CONTRATO TEMPORARIO (INSS) de AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS, símbolo AL1-VIII-A e lotação SETOR DE ENDEMIAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/07/2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14383/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RODINEY AMARAL PADIA**, matrícula 27948-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/11/2024** até o dia **02/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **20/03/2023 a 19/03/2024**, lotado na FUNDEB 70 % - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14758, PMTL/SEMAD/ARH/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o (a) Sr.(a) LUIZ CARLOS RELIQUIAS DA SILVA, divisão - 120000, matrícula - 30110-1, da função COMISSIONADO (INSS) de GERENTE DE GEST POLITICA PUBL, símbolo DCA06 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/07/2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14752, PMTL/SEMAD/ARH/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 – “Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado” o(a) Sr.(a) MARIA DO CARMO VICENTE FERREIRA, divisão - 060000, matrícula - 22371-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA09 e lotação NUCL. DE AP. SOC. PROG. DE SAÚDE

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/07/2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**PORTARIA Nº 14751, PMTL/SEMAD/ARH/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de**

**Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 – “Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado” o(a) Sr.(a) MARIO LUIZ DE ALMEIDA GRESPAN, divisão - 120000, matrícula - 30160-1, da função CONTRATO TEMPORARIO (INSS) de EDUCADOR SOCIAL, símbolo AL1-XV e lotação SCFV CRASE CORAÇÃO DE MÃE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/07/2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**PORTARIA Nº 14759, PMTL/SEMAD/ARH/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de**

**Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) pelo motivo 21 – “Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado.” o(a) Sr.(a) ROBERLUCIA PEREIRA MOEZINHO VARGAS SANTOS, divisão - 120000, matrícula - 22549-2, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE ASSIST SOC OPER, símbolo DCA09 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/07/2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**PORTARIA Nº 14749, PMTL/SEMAD/ARH/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de**

**Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 – “Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado” o(a) Sr.(a) WILSON AMANCIO DA SILVA, divisão - 060000, matrícula - 30531-1, da função CONTRATO TEMPORARIO (INSS) de AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS, símbolo AL1-VIII-A e lotação SETOR DE ENDEMIAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/07/2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14757, PMTL/SEMAD/ARH/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 – “Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado” o(a) Sr.(a) ADEMIR SILVA DOS SANTOS, divisão - 050000, matrícula - 25148-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ASSESSOR SUPERIOR DE CULTURA, símbolo ASC-1 (EDUC) e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/07/2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14427/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ROBSON ALVES DE ALMEIDA**, matrícula 17685-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **04/11/2024** até o dia **18/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **06/06/2023 a 05/06/2024**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**Câmara Municipal de Três Lagoas****PORTARIA N. 134/2024****EMENTA: EXONERAÇÃO DA SENHORA ELIANE BATISTA MOURA LEÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- EXONERAR, a pedido, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS , a servidora ELIANE BATISTA MOURA LEÃO , portadora do CPF nº 638.xxx.xxx-25, nos termos do artigo 21, VI, alínea “j” da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal , sendo seu último dia de trabalho o dia 04/07/2024.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de Julho de 2024.

**CASSIANO ROJAS MAIA**  
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

**PORTARIA Nº 14.748/SEMAD/DRH/2024 - DE 04 DE JULHO DE 2024.**

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido pelo período de **05/07/2024 a 16/10/2024**, afastamento decorrente de licença para atividade política, nos termos do art. 79 e seguintes da Lei Municipal nº 2.120/2006, ao/à servidor(a) público(a) municipal Sr(a). CLAUDIA CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 15474 -1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado no EACS Miguel Nunes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **05 de julho de**

2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 04 de julho de 2024.

**GILMAR ARAÚJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 14558/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **SERGIO HENRIQUE COSTA PIGA**, matrícula 23867-1, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2025** até o dia **16/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2023 a 01/04/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14650/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ROSA LIMA NETO**, matrícula 23605, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/02/2023 a 31/01/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14555/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **TATIANE MACHADO DOS SANTOS FUGIMURA**, matrícula 27734-1, a partir do dia **12/07/2024** até o dia **26/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/01/2025** até o dia **27/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **06/03/2023 a 05/03/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14531/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **SHEYLA VARGAS DA SILVA SANTOS**, matrícula 4005, a partir do dia **17/07/2024** até o dia **15/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **03/02/2022 a 02/02/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14593/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SILVANA CRISTINA DINALLI SOZZO**, matrícula 25841-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **15/02/2023 a 14/02/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14389/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **SILVIA CRISTINA DA SILVA**, matrícula 19503, a partir do dia **25/07/2024** até o dia **23/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST - ED. INFANTIL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **25/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14507/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **SIRLENE RODRIGUES LINO**, matrícula 464, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **25/03/2023 a 24/03/2024**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - CLT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14646/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **SIVANEZIO FRANCISCO FERREIRA**, matrícula 24060, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **12/06/2023 a 11/06/2024**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14485/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **SONIA YUMI YAMAMOTO**, matrícula 15475, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/03/2023 a 29/02/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14503/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **SUELI ANDREA DA SILVA**, matrícula 20080, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/02/2023 a 04/02/2024**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14511/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SULEIR RODRIGUES DO**

**CARMO ALMEIDA**, matrícula 20079-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **10/01/2025** até o dia **24/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **05/02/2023 a 04/02/2024**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14338/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SUZANA VILELA JORGE MENDES**, matrícula 24508-1, a partir do dia **12/07/2024** até o dia **26/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **20/01/2025** até o dia **03/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **05/05/2022 a 04/05/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14594/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SELMA REGINA DE OLIVEIRA**, matrícula 23745-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **12/03/2023 a 11/03/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14327/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SELMA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 979-2, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **21/10/2024** até o dia **04/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14506/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **SEBASTIAO CARLOS ROZA**, matrícula 22719, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/06/2023 a 04/06/2024**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14415/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SANDRA PACHECO PEREIRA**, matrícula 21809-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/04/2023 a 03/04/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14475/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ROZILENE FERREIRA BARBOSA**, matrícula 16058-1, a partir do dia **18/07/2024** até o dia **01/08/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **21/11/2024** até o dia **05/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **15/03/2022 a 14/03/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14565/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ROSIREZ MAGALHAES DA SILVA**, matrícula 25220, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUB. - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14595/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSIMEIRE CARDOSO DE OLIVEIRA CHAVES**, matrícula 25837-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **07/02/2023 a 06/02/2024**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14360/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSIMANE BATISTA CUSTODIO**, matrícula 20841-1, a partir do dia **08/07/2024** até o dia **22/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/01/2025** até o dia **20/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **03/06/2023 a 02/06/2024**, lotado na GABINETE DO PREFEITO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14340/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ROSHETER NORONHA GONCALVES RODRIGUES**, matrícula 21793, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **13/08/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/04/2023 a 04/04/2024**, lotado na SEC MUN DE INF. TRANSP E TRANSITO AGENTE TRANSITO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14422/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ROSENILDA APARECIDA ALVES**, matrícula 22718, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **17/05/2023 a 16/05/2024**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14560/SEMAD/2024.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **SERGIO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula 27729, a partir do dia **01/07/2024** até o dia **30/07/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **06/03/2023 a 05/03/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 14465/SEMAD/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **TATYANE TEIXEIRA LIMA**, matrícula 26686-1, a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/01/2025** até o dia **27/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **18/05/2023 a 17/05/2024**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**Diretoria de Compras e Licitações****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 2421/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MENOR PREÇO;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de brindes, prêmios e materiais de uso diário para atender os projetos e as ações de educação ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio – SEMEA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 185/2024

**CONTRATADAS:**

**COMERCIAL FREITAS LTDA**, vencedora dos itens 01; 02; 07; 08; 09; 11, no valor de R\$ 6.138,70 (seis mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos).

**DANIELA SOARES DO NASCIMENTO EPP**, vencedora dos itens 03; 12; 13, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**THIMALU COMERCIO, INDUSTRIA & SERVICOS LTDA**, vencedora dos itens 04, no valor de R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

**SHIGEMOTO & CIA LTDA**, vencedora dos itens 05; 06; 10, no valor de R\$ 15.401,00 (quinze mil, quatrocentos e um reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 53.789,70 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

**JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Ordenador de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

**Diretoria de Compras e Licitações**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DIGITAL Nº 1004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada no Preparo e Fornecimento de Refeições Prontas (café da manhã e marmitex) sendo desjejum, almoço, jantar e refrigerante para acompanhar as refeições, conforme especificações pormenorizadas neste instrumento.”

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 165/2024

**CONTRATADA :** DONIEL NOVAIS LACERDA LTDA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 26.674,00 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, “caput”, da Lei Federal 14.133/2021.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana